00100.075766/2024-03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIX Nº 54, QUINTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2024



BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)
2º Vice-Presidente

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)
2º Secretário

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)
3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1ª - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)
2ª - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)
3º - Senador Dr. Hiran (PP-RR)
4º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 48ª SESSÃO, DE DEBATES TEMÁTICOS, EM 24 DE ABRIL DE 2024

1.1 – ABERTURA 13

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a debater o Plano Nacional de Educação (PNE), nos termos do Requerimento nº 127/2024, da Senadora Professora Dorinha Seabra e outros Senadores. 13

1.2.1 – Discurso da Presidente (Senadora Professora Dorinha Seabra) 13

1.2.2 – Oradores

Sr. Mauricio Holanda Maia, Secretário de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino do Ministério da Educação, representando o Ministro Camilo Santana 15

Sr. Cezar Miola, Vice-Presidente de Relações Político-Institucionais da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) 17

Sra. Priscila Cruz, Presidente-Executiva do Movimento Todos pela Educação 20

Sr. Heleno Manoel Gomes de Araújo Filho, Coordenador do Fórum Nacional de Educação (FNE) .. 22

Sr. Vitor de Angelo, Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) 24

Sra. Vivian Melcop, Assessora de Políticas Públicas Educacionais da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) 26

Sr. Daniel Cara, membro do Comitê Diretivo da Campanha Nacional pelo Direito à Educação 28

Sra. Rosilene Corrêa Lima, Diretora da Secretaria de Finanças da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) 30

Sra. Erenice Natália Soares de Carvalho, Coordenadora Nacional de Educação e Ação Pedagógica da Federação Nacional das Apaes (Fenapaes) 32

Sr. Ivan Claudio Pereira Siqueira, representante do Movimento pela Base 34

Sra. Manuella Mirella, Presidenta da União Nacional dos Estudantes (UNE) 37

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03

Sra. Jade Beatriz, Presidenta da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (Ubes) 39

Sr. Haroldo Corrêa Rocha, Coordenador-Geral do Movimento Profissão Docente 40

Sra. Guiomar Namo de Mello, Diretora da Escola Brasileira de Professores (Ebrap) 43

Sr. João Batista Oliveira, Presidente do Instituto Alfa e Beto 45

Sr. Mário Ghio Junior, Presidente da Associação Brasileira de Sistemas de Ensino e Plataformas Educacionais (Abraspe) 47

Sr. Claudio de Moura Castro, economista especialista em educação 50

Sra. Adriana de Cássia Moreira, Coordenadora de Equidade Racial e Educação da Uneafro 51

Senador Izalci Lucas 53

Sr. Nelson Cardoso Amaral, Presidente da Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação (Fineduca) 55

Sra. Lia Rolnik, Diretora de Operações do Instituto Sonho Grande 57

Sra. Ilona Becskeházy, especialista em políticas de educação 59

Sr. Bruno Coimbra, representante do Fórum Brasileiro da Educação Particular 61

Sr. Alfredo Macedo Gomes, Reitor da Universidade Federal de Pernambuco e Dirigente da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) 63

Sra. Elizabeth Guedes, Presidente da Associação Nacional das Universidades Particulares (Anup) ... 65

Sr. Henrique Lago da Silveira, especialista em legislação educacional 67

Sr. Daniel Prado Machado, especialista em políticas públicas educacionais 70

Sr. Fábio de Barros Correia Gomes Filho, especialista em políticas públicas educacionais 72

1.3 – ENCERRAMENTO 75

2 – ATA DA 49ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 24 DE ABRIL DE 2024

2.1 – ABERTURA 77

2.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

2.2.1 – Oradores

Senador Paulo Paim – Satisfação pela aprovação, na CCJ, do Projeto de Lei nº 1958/2021, de autoria de S.Exa., que prorroga por dez anos a política de cotas em concursos públicos federais e amplia para 30% (trinta por cento) a reserva de vagas para negros, indígenas e quilombolas. Preocupação com a recente aprovação, pelo Parlamento do Reino Unido, de lei que permite a deportação para Ruanda de imigrantes que ingressem ilegalmente e solicitem asilo no País. 77

Senador Rogério Carvalho – Manifestação de apoio ao Programa Pé-de-Meia, instituído pela Lei nº 14818/2024, que oferece incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, aos estudantes matriculados no ensino médio público. 79

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Eduardo Girão – Comentários sobre o depoimento do português Sérgio Tavares, durante audiência pública na CSP, em que o jornalista contou sua versão sobre fatos ocorridos no dia 25 de fevereiro. Defesa da PEC nº 15/2020, que tem por objetivo determinar que o Diretor-Geral da Polícia Federal tenha a designação de Delegado-Geral de Polícia Federal. Preocupação com a recente declaração do Ministro do STF Alexandre de Moraes à CNN sobre o avanço conservador do Senado. 82

Senador Humberto Costa – Celebração da aprovação, na CCJ, do Projeto de Lei nº 1958/2021, de relatoria de S.Exa., que prorroga por dez anos a política de cotas em concursos públicos federais e amplia para 30% (trinta por cento) a reserva de vagas para negros, indígenas e quilombolas. 85

Senador Plínio Valério – Esclarecimento sobre a posição adotada por S.Exa. em votação ocorrida na CCJ do Projeto de Lei nº 1958/2021, o qual reserva aos candidatos negros 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos federais e consideração sobre a suposta impropriedade do tratamento dado à população parda, no que se refere às políticas de ações afirmativas. 86

2.2.2 – Fala da Presidência (Senador Veneziano Vital do Rêgo) 88

2.2.3 – Suspensão da sessão às 15 horas e 5 minutos e reabertura às 17 horas e 3 minutos .. 89

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 10/2023, primeiro signatário o Senador Rodrigo Pacheco, que *altera a Constituição Federal para instituir a parcela mensal de valorização por tempo de exercício dos magistrados e membros do Ministério Público*. **Transcorrida a segunda sessão de discussão, em primeiro turno**. 89

2.3.2 – Item 2

Projeto de Lei Complementar nº 233/2023, do Presidente da República, que *dispõe sobre o Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito (SPVAT); e dá outras providências*. **Retirado da pauta**. 90

2.3.3 – Item 3

Projeto de Resolução nº 18/2019, do Senador Rodrigo Pacheco, que *institui, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar da Advocacia no Senado Federal*. **Aprovado**. 90

Redação final do Projeto de Resolução nº 18/2019 **(Parecer nº 34/2024-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À promulgação. 90

2.3.4 – Item extrapauta

Requerimento nº 266/2024-CDIR, do Senador Jorge Seif, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do Programa "Diálogo de Políticas entre a UE e o Brasil sobre Reduções de Metano nos Setores de Agricultura e Resíduos Urbanos", em Bruxelas, Bélgica; Copenhague, Dinamarca; e Munique, Alemanha. **Aprovado**. 90

2.3.5 – Item extrapauta

Requerimento nº 270/2024-CDIR, do Senador Cid Gomes, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar de palestra sobre experiências e reflexões acerca dos desafios estruturais da educação no Brasil, por iniciativa do Instituto Lemann e da *Excellence Foundation* da Universidade de Zurique, em Zurique, na Suíça. **Aprovado**. 90

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03

2.3.6 – Oradores

Senador Jorge Seif – Destaque para os números da segurança pública do Estado de Santa Catarina, divulgados pela Diretoria de Inteligência da Polícia Civil, que revelam, por exemplo, que 80% (oitenta por cento) dos casos de homicídios no Estado são elucidados. 91

Senador Chico Rodrigues – Elogios à atuação do Governo Federal ao promover as rotas de integração internacionais entre o Brasil e outros países do continente sul-americano, em benefício do País e do Estado de Roraima. Destaque para a participação do Presidente Lula na 46ª Cúpula de Chefes de Governo da Comunidade do Caribe (Caricom). 93

Senadora Margareth Buzetti, como Líder – Defesa da aprovação da PEC nº 8/2024, que revoga a competência concorrente para legislar sobre direito penitenciário, atribuindo-a aos Estados, e da aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 28/2024, de iniciativa de S. Exa., que autoriza os Estados e o Distrito Federal a legislarem sobre questões específicas em matéria penal e processual penal. 96

Senadora Teresa Leitão – Registro da participação de S.Exa. na comitiva oficial da Presidência da República na viagem à Colômbia e do consequente fortalecimento da parceria estratégica entre as duas nações. Elogios ao Governo Federal pelo atual padrão de política externa adotado no Brasil. 98

Senador Ireneu Orth – Manifestação favorável à análise pelo Senado Federal de processos de impeachment contra Ministros do STF e defesa da independência entre os Poderes da República. 103

Senador Zequinha Marinho – Questionamentos acerca das diretrizes que devem nortear o Plano Nacional de Educação (PNE) 2024-2034, ressaltando a importância da discussão do PNE no Congresso Nacional se focar na melhoria da qualidade do ensino em vez de questões ideológicas. 105

Senadora Janaína Farias – Destaque para a pesquisa do Instituto Jones dos Santos Neves sobre a redução da taxa de pobreza e extrema pobreza no Brasil. Satisfação com a aprovação na CCJ do Projeto de Lei nº 1958/2021, que reserva aos candidatos negros 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos federais. 107

Senador Cleitinho – Solidariedade à Senadora Janaína Farias, vítima das recentes declarações do ex-Governador Ciro Gomes, e à Sra. Natália Schincariol, vítima de suposta violência doméstica praticada por seu ex-companheiro, o Sr. Luís Cláudio Lula da Silva. Críticas ao Governo Lula pelos gastos com publicidade, salários e benefícios, notadamente nas empresas estatais. 111

2.3.7 – Item extrapauta

Requerimento nº 223/2024, do Senador Astronauta Marcos Pontes e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a homenagear o Sr. Ayrton Senna da Silva, por ocasião dos 30 anos do seu falecimento. **Aprovado** 115

2.3.8 – Oradores (continuação)

Senador Astronauta Marcos Pontes – Insatisfação com a suposta ineficiência do Governo Federal na gestão de vacinas contra a covid-19 e a dengue. Críticas à redução de recursos orçamentários destinados à área de ciência e tecnologia. 116

Senador Jayme Campos – Cumprimentos ao Ministro do STF Sr. Gilmar Mendes pela decisão que determinou a suspensão, em todo o país, dos processos judiciais que discutem a constitucionalidade da Lei do Marco Temporal (Lei nº 14701/2023). Comentários sobre o Projeto de Lei nº 2848/2023, de autoria de S. Exa., que visa modificar as fontes de informações sobre preços de terras na hipótese de lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR). 118

2.3.9 – Convocação de Sessão

Convocação de sessão deliberativa extraordinária para 25 de abril, às 11 horas. 121

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.4 – ENCERRAMENTO 121

2.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO 122

PARTE II

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 49ª SESSÃO

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Requerimentos

Nº 266/2024-CDIR, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do Programa "Diálogo de Políticas entre a UE e o Brasil sobre Reduções de Metano nos Setores de Agricultura e Resíduos Urbanos", em Bruxelas, Bélgica; Copenhague, Dinamarca; e Munique, Alemanha. 125

Nº 270/2024-CDIR, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar de palestra sobre experiências e reflexões acerca dos desafios estruturais da educação no Brasil, no contexto das discussões sobre propostas para uma escola mais conectada com as adolescências, por iniciativa do Instituto Lemann e da Excellence Foundation da Universidade de Zurique, na Suíça. 135

3.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

3.2.1 – Projeto de Resolução do Senado nº 18/2019

Redação final (Parecer nº 34/2024-CDIR/PLEN-SF) 141

4 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

4.1 – EXPEDIENTE

4.1.1 – Abertura de Prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que Projeto de Lei nº 6212/2023 seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 4/2024-CCJ)**. 145

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que Projeto de Lei nº 1324/2022 seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 10/2024-CAE)**. 147

4.1.2 – Comunicações

Da Comissão Parlamentar de Inquérito da BRASKEM, de eleição do Vice-Presidente da referida Comissão **(Ofício nº 156/2024).** 150

Do Senador Eduardo Braga, de ausência de S. Exa. do País, no período de 25 de abril a 4 de maio **(Ofício nº 12/2024)** 151

Do Senador Eduardo Girão, de ausência de S. Exa. do País, no período de 25 de abril a 4 de maio **(Ofício nº 48/2024)** 152

Da Liderança do PODEMOS, de substituição de membro na Comissão de Segurança Pública **(Ofício nº 79/2024)**. 153

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03

Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia, de substituição de membro na Comissão de Assuntos Econômicos **(Ofício nº 25/2024)**. 154

4.1.3 – Encaminhamento de matéria

Encaminhamento do Projeto de Lei nº 545/2024 à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. .. 156

Encaminhamento do Projeto de Lei nº 5350/2023 à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária; do Projeto de Lei nº 5696/2023 às Comissões de Meio Ambiente e de Educação e Cultura; e do Projeto de Decreto Legislativo nº 202/2024 às Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania. 157

4.1.4 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei nº 1026/2024, que *altera a Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, para estabelecer alíquotas reduzidas no âmbito do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos – Perse; e revoga dispositivo da Medida Provisória nº 1.202, de 28 de dezembro de 2023.* 159

4.1.5 – Ofícios da Ordem dos Advogados do Brasil

"S" nº 1/2024 (nº 19/2024, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. MARCELLO TERTO E SILVA para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 169

"S" nº 2/2024 (nº 19/2024, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ULISSES RABANEDA DOS SANTOS para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 221

"S" nº 3/2024 (nº 24/2024, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. AURINEY UCHÔA DE BRITO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). ... 253

"S" nº 4/2024 (nº 24/2024, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. GREICE FONSECA STOCKER para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). 284

4.1.6 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 18/2024-CCJ, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 66/2023 314

Conclusão da instrução da Proposta de Emenda à Constituição nº 66/2023. ..... *333*

Nº 19/2024-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 4015/2023 334

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 4015/2023. ..... *346*

Nº 20/2024-CCJ, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 54/2023 347

Conclusão da instrução da Proposta de Emenda à Constituição nº 54/2023. ..... *355*

Nº 21/2024-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 4147/2023 356

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03

Nº 22/2024-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 1958/2021 363

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1958/2021 ***(Ofício nº 2/2024-CCJ)***. *391*

Nº 23/2024-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 596/2023 393

Nº 24/2024-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 5288/2019 414

Nº 12/2024-CRA, sobre o Projeto de Lei nº 5516/2020 423

Conclusão da instrução do Projeto de Lei nº 5516/2020. ..... *429*

Nº 13/2024-CRA, sobre o Projeto de Lei nº 6487/2019 430

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que Projeto de Lei nº 6487/2019 seja apreciado pelo Plenário ***(Ofício nº 33/2024-CRA).*** *438*

Nº 7/2024-CCT, sobre o Projeto de Lei nº 3650/2023 440

Nº 8/2024-CCT, sobre o Projeto de Lei nº 6172/2023 447

Nº 9/2024-CCT, sobre o Projeto de Lei nº 6120/2019 453

Nº 73/2024-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 594/2019 462

Nº 74/2024-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 949/2021 471

Nº 75/2024-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 280/2021 479

Nº 76/2024-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 300/2021 486

Nº 77/2024-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 480/2021 493

Nº 78/2024-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 90/2023 501

Nº 79/2024-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 500/2021 508

Nº 80/2024-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 376/2022 515

Nº 81/2024-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 703/2021 522

Nº 82/2024-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 375/2022 529

Nº 83/2024-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 266/2021 536

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03

Nº 84/2024-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 471/2021 543

Nº 85/2024-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 725/2021 550

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 594/2019; 266, 280, 300, 471, 480, 500, 703, 725 e 949/2021; 375 e 376/2022; e 90/2023 sejam apreciados pelo Plenário ***(Ofício nº 4/2024-CCDD)***. *557*

Nº 86/2024-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 591/2021 561

Nº 87/2024-CCDD, sobre o Projeto de Lei nº 6106/2023 567

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 6106/2023 seja apreciado pelo Plenário ***(Ofício nº 5/2024-CCDD)***. *574*

4.1.7 – Projeto de Lei

Nº 1415/2024, da Senadora Ivete da Silveira, que *concede ao município de Joinville, no estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Cultura e da Arte.* 577

4.1.8 – Requerimentos

Nº 267/2024, do Senador Eduardo Girão, requer informações ao Senhor Ricardo Lewandowski, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, sobre a inclusão de pessoas no sistema alerta, feita pela Policia Federal, revelado por seu representante em Audiência Pública da Comissão de Segurança Pública. ... 582

Nº 268/2024, da Senadora Damares Alves e outros Senadores, requer a constituição de uma Comissão Temporária Externa composta de 11 (onze) membros titulares para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, acompanhar investigação da Câmara dos Representantes dos Estados Unidos da América (United States House of Representatives) sobre denúncias oferecidas pelo empresário Elon Musk e a empresa X (antigo Twitter) acerca de possíveis violações de preceitos fundamentais da Constituição Federal e de ameaças a direitos e garantias individuais que estariam tendo lugar em nosso país. 587

Nº 269/2024, do Senador Weverton e outros Senadores, requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar os 84 anos da ABNT. 592

Nº 270/2024, de Líderes, requer urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 202/2024, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal. 596

Nº 5/2024-CCJ, urgência para o PL 4015/2023 599

Nº 52/2024-CCDD, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ARTÍSTICA NOVO TEMPO para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Igaci, estado de Alagoas, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 591, de 2021. 601

PARTE III

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 604

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 607

7 – LIDERANÇAS 608

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 610

9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 618

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 622

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 664

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 48ª Sessão, de Debates Temáticos, em 24 de abril de 2024

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência das Sras. Professora Dorinha Seabra e Damares Alves.

(Inicia-se a sessão às 9 horas e 25 minutos e encerra-se às 13 horas e 59 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. PRESIDENTE (Professora Dorinha Seabra. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão de debates temáticos foi convocada em atendimento ao Requerimento 127, de 2024, de minha autoria, nesta Presidência, e de outros Senadores, aprovado pelo Plenário do Senado Federal.

A sessão é destinada a receber os seguintes convidados, a fim de debater o Plano Nacional de Educação: o Sr. Mauricio Holanda Maia, Secretário de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino do Ministério da Educação, representante do Ministro Camilo Santana, o qual convido para a mesa; o Sr. Heleno Manoel Gomes de Araújo Filho, Coordenador do Fórum Nacional de Educação (FNE), que também convido para a mesa; o Sr. Vitor de Angelo, Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed), que também convido para a mesa; e a Sra. Guiomar Namo de Mello, que convido para a mesa.

Está convidada para a mesa também, mas não está presente ainda, a representante dos estudantes, Manuella Mirella, da UNE. Quando chegar, ela se encaminhará à nossa mesa.

Compõem ainda esta sessão de debate: a Sra. Vivian Melcop, Assessora de Políticas Públicas da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), que fará a sua participação de forma remota; a Sra. Priscila Cruz, Presidente-Executiva do movimento Todos pela Educação, presente conosco; o Sr. Daniel Cara, membro do Comitê Diretivo da Campanha Nacional pelo Direito à Educação; a Sra. Rosilene Corrêa Lima, Diretora da Secretaria de Finanças da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE); o Sr. Antônio Campos de Abreu, Diretor-Presidente da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (Feneis); a Sra. Erenice Natália Soares de Carvalho, Coordenadora Nacional de Educação e Ação Pedagógica da Federação Nacional das Apaes (Fenapaes); o Sr. Ivan Claudio Pereira Siqueira, representante do Movimento pela Base; a Sra. Jade Beatriz, Presidente da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (Ubes); o Sr. Haroldo Corrêa Rocha, Coordenador-Geral do Movimento Profissão Docente; a Sra. Adriana de Cássia Moreira, Coordenadora de Equidade Racial e Educação da Uneafro Brasil; o Sr. Nelson Cardoso Amaral, Presidente da Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação (Fineduca); o Sr. Bruno Coimbra, representante do Fórum Brasileiro da Educação Particular; a Sra. Lia Rolnik, Diretora de Operações do Instituto Sonho Grande; o Sr. Cezar Miola, Vice-Presidente de Relações Político-Institucionais da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon); o Sr. João Batista Oliveira, Presidente do Instituto Alfa e Beto; o Sr. Mario Ghio, Presidente da Associação Brasileira dos Sistemas e Plataformas de Ensino (Abraspe); o Sr. Claudio de Moura Castro, Economista especialista em Educação, que também participará remotamente; a Sra. Elizabeth Guedes, Presidente da Associação Nacional das Universidades Particulares (Anup); o Sr. Henrique Lago da Silveira, especialista em legislação educacional; a Sra. Ilona Becskeházy – não sei se falei certo; conhecemos há muito tempo a Ilona –, especialista em políticas de Educação, que também participará remotamente; o Sr. Daniel Prado Machado, especialista em políticas públicas educacionais; o Sr. Fábio de Barros Correia Gomes Filho, especialista em políticas públicas educacionais; e o Sr. Alfredo Macedo Gomes, Reitor da Universidade Federal de Pernambuco e Dirigente da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), remotamente.

A Presidência informa ao Plenário que serão adotados os seguintes procedimentos para o andamento da sessão: será inicialmente dada a palavra aos convidados por sete minutos; após, será aberta a fase de interpelação pelos Senadores inscritos, organizados em blocos, dispondo cada Senador de cinco minutos para suas perguntas.

Meu bom-dia, de maneira especial, a todos que estão aqui conosco e a quem acompanhará o trabalho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Plano Nacional de Educação.

Eu agradeço, de maneira muito especial, ao nosso Presidente Rodrigo Pacheco. Não é usual, em dia de sessão, podermos usar o Plenário e realizar uma sessão de debate dentro do espaço do Plenário. Normalmente, as sessões de debate acontecem na segunda ou sexta-feira, mas, a partir de um pronunciamento que fizemos, ele concordou de imediato com a urgência do início do debate sobre o Plano Nacional de Educação. E, por uma provocação feita ao Senado Federal, percebeu-se a necessidade da construção de um pacto pela educação que seja suprapartidário. Que nós possamos conseguir avançar em relação à construção desse pacto pela educação.

Esse pacto precisa estar articulado como um pacto assumido pela nação, pelos diferentes representantes, pesquisadores e entidades, mas, acima de tudo, o enfrentamento necessário de um país que quer e precisa garantir a educação para todos e o direito de aprender.

Então, esta primeira sessão de debates se inicia mesmo o Congresso não tendo recebido ainda o Plano Nacional de Educação, lembrando que a vigência do atual plano se encerra, agora, no mês de junho, e a tramitação do último plano demorou quatro anos. Por isso, a urgência de que o debate aconteça, ouvindo especialistas e entidades representativas, porque a nossa grande preocupação é a lacuna entre o término da vigência deste plano e a construção e a aprovação do próximo Plano Nacional de Educação, previsto pela Constituição.

Senhoras e senhores, inauguramos a nossa sessão de debates sobre o Plano Nacional de Educação.

Nos meses finais de sua vigência, ainda pairam muitas dúvidas e incertezas sobre o Plano Nacional de Educação, a principal política pública sobre a educação brasileira, instituído pela Lei 13.005, de 2014.

Em seus dez anos de vigência, o Plano Nacional de Educação consolidou-se como uma política de Estado, atravessando governos de variados matizes partidárias e ideológicas. Ao longo dessa trajetória, definiram-se dez diretrizes que deveriam conduzir a educação brasileira durante o decênio 2014-2024. Além disso, chegou a estabelecer 20 metas a serem cumpridas nesse período. Desde o início, o plano já representava um notável avanço no campo das políticas públicas para a educação no Brasil.

A elaboração do Plano Nacional de Educação foi ditada pelo princípio da cooperação federativa na política educacional, um princípio presente na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Ao estabelecer que as três esferas federativas atuariam em colaboração, o legislador antecipava um compromisso constitucional com o alcance das metas e a implementação do Plano Nacional de Educação.

Pois bem, senhoras e senhores, a menos de seis meses do fim de sua vigência, é hora de fazermos um balanço desapaixonado dos erros e dos acertos do Plano Nacional de Educação. Ele cumpriu os objetivos para os quais foi criado? Que lições nós aprendemos? Como criar um plano melhor para os próximos dez anos? É compreensível que, em se tratando de uma iniciativa com a complexidade do Plano Nacional de Educação, erros e acertos aconteçam. No entanto, é nosso dever identificar problemas e corrigir distorções, de modo que as próximas políticas públicas sobre o assunto sejam mais eficazes e mais eficientes.

A nossa missão de hoje, portanto, é discutir quais são as melhores diretrizes e perspectivas para a educação brasileira e que princípios devem nortear a construção de um novo Plano Nacional de Educação.

Agradeço a todos que aceitaram o nosso convite para esse início de debate, e a ideia do Senado Federal é, paralelamente ao trabalho iniciado pela Câmara, de maneira madura, como fizemos, inclusive, na aprovação do Fundeb, trabalhar de maneira articulada o Congresso Nacional – Câmara e Senado – e as diferentes instituições e entidades que vêm, ao longo, inclusive, da implementação do atual plano, produzindo estudos, análises, colaborando com a sociedade civil e com as instituições governamentais.

Para a composição desta mesa, nós tentamos, de maneira simbólica, convidar as representações dos estudantes, o Conselho Nacional de Secretários de Educação, o Ministério da Educação. A Undime, se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estivesse aqui presente também, estaria conosco à mesa. O Prof. Heleno, que representa o Fórum Nacional, uma entidade plural, que representa o debate na área da educação. E a homenagem a Guiomar Namo de Mello, como pesquisadora, e pela sua vida de luta dedicada à educação. Então sejam bem-vindos. E todos que estão aqui conosco, muito obrigada por terem aceito o nosso convite.

Já está conosco à mesa Manuella Mirella, Presidente da UNE. Muito obrigada.

Agradeço a presença da Senadora Teresa Leitão e do Senador Esperidião Amin, lá atrás. Muito obrigada, Senador. O Senador inclusive está com a incumbência da relatoria de um PL que nós apresentamos, sobre o Plano Nacional e a expansão de vigência do atual plano. Muito obrigada, Senador Esperidião Amin.

Bom, concedo, neste momento, a palavra aos convidados.

Concedo a palavra ao Sr. Mauricio Holanda Maia, Secretário de Articulação Intersetorial e com Sistemas de Ensino do Ministério da Educação, representando, neste ato, o Ministro Camilo Santana.

O SR. MAURICIO HOLANDA MAIA (Para exposição de convidado.) – Bom dia a todos que aqui estão presentes e aos que nos escutam e veem de forma remota. Esta é a primeira vez que eu tenho a honra de estar numa tribuna do Parlamento, mas eu optei por vir aqui, porque aí a tentação de estender o discurso fica menor.

Eu quero, em termos de saudação, sempre saudar a Senadora Professora Dorinha pelas muitas iniciativas que ela sempre teve e tem de trazer o debate sobre as questões mais relevantes da educação nacional, para promovê-lo publicamente.

E quero também render minha homenagem à Profa. Guiomar Namo de Mello, que aqui representa toda uma trajetória de engajamento, de vida, ao longo de décadas, a bem da educação brasileira.

Preciso também fazer duas considerações metodológicas. A primeira é que ontem, quando eu vi 15 convidados, eu fiz uma conta assim: bom, se forem três minutos para cada um, dá 175 minutos, eu acho que esse negócio não vai funcionar. Mas agora eu entendi a dinâmica do debate, que a gente expõe aí alguns pontos de vista das representações das principais instâncias de construção da política pública, e, uma coisa muito boa, tem espaço para a audiência trazer suas contribuições, seus comentários, suas reflexões.

Eu devo dizer que tem me chamado muito a atenção, como é que eu diria assim, a unanimidade nos debates, que aí deixam de ser debates. Então, essa possibilidade de ter uma conversa plural me anima.

Bom, eu quero fazer aqui uma breve menção a planos no Brasil. As primeiras menções, as primeiras declarações da necessidade de um plano nacional, a gente encontra já nos pioneiros, naquele Manifesto dos Pioneiros da Educação e toda a influência que aqueles grandes intelectuais tiveram no desenvolvimento posterior da educação brasileira, sempre considerando que ainda foi um debate no nível das ideias. Não é? O país, econômica, social e culturalmente, não tinha como responder, efetivamente, àquilo que estava sendo proposto. Então, ficou um debate maravilhoso, eram proposições maravilhosas, mas que ficaram restritas ao nível das ideias, principalmente quando a gente olha para o Brasil inteiro.

A meu ver, o grande marco de planejamento da educação brasileira se deu em 1993, 1994, com as discussões por ocasião do Plano Decenal de Educação para Todos, conduzido, na época, pelo Ministro Murílio Hingel. E por quê? Porque ali foi possível uma conjunção única – que nós queremos que seja possível de novo – de fazer compromissos nacionais, que vieram depois a ser consagrados em lei e que traziam, nos seus enunciados, toda a pauta relevante da educação brasileira para o futuro.

Eu vou mencionar as três que foram grandes medidas estruturantes. A primeira, uma divisão mais clara de responsabilidades entre os entes federados; a segunda, o desenho do Fundef. O desenho, como foram os cálculos e tal, foi a partir de 1995, mas o enunciado da necessidade já estava presente nesse plano.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E a terceira, a valorização dos professores, inclusive a previsão de piso.

E essa tem sido, de fato, com efeito, vamos dizer assim, a nossa pauta desses 30 anos, de um plano nacional e de um projeto nacional de país e de educação em 30 anos. Então, eu fico muito feliz quando eu escuto a Professora Dorinha dizer que nós precisamos construir o acordo e o compromisso nacional para ir adiante nessa construção também, num passo além dessa construção brasileira.

Eu tenho insistido, cada vez mais, em que a gente diminua o tom de choro quando a gente fala da educação brasileira. Se nós vemos a educação brasileira em perspectiva, a educação brasileira deu saltos imensos.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAURICIO HOLANDA MAIA – Agora, ela pode e precisa andar ainda mais rápido e dar saltos ainda maiores.

Tudo isso é objeto do nosso o que fazer, de planejar.

Vindo aqui mais para perto, nós tivemos, então, o Plano Decenal 2001-2011, tivemos uma emenda que consagrou na Constituição planos decenais, depois tivemos o plano 2014-2024, portanto, três anos de limbo entre um plano e outro, e, agora, estamos na construção do Plano 2024-2034. Neste processo, nós tivemos aí a realização da Conae.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAURICIO HOLANDA MAIA – Isso assusta a gente. (*Risos.*)

A realização da Conae.

A gente sentiu a necessidade de ter uma Conae maior, mais representativa, mais presencial. Temos aí um documento da Conae, mas, paralelamente à Conae, nós tivemos um processo de construção técnica pelo Executivo, a partir de um GT instituído em portaria, para realizar um diagnóstico, definir metas e instruir o projeto de lei que o Executivo deverá mandar para estas Casas parlamentares, legislativas.

O GT PNE teve como espinha dorsal aquelas instituições que estão citadas na própria lei do plano – Comissão do Senado, Comissão da Câmara, CNE, Governo Federal e fórum –, mas, em torno dessa coordenação, nós tivemos a possibilidade de escutar muitas instituições relevantes no cenário educacional brasileiro.

Então, agora nós estávamos num momento de confluência de ver no documento do GT PNE o que já contempla expectativas e demandas da Conae, sempre procurando deixar claro que o que virá para cá é um projeto de lei do Executivo que respeita, acata e considera legítimo o documento da Conae. Mas o que virá para cá não é o documento da Conae na forma de lei.

Isso é muito importante, porque há todo um discurso, nomeadamente de segmentos mais conservadores, de dizer que o Governo Federal aparelhou a Conae para que viesse para cá um documento comunista.

Dito isso, o PL que vem, a gente já está com ele pronto para encaminhar para a Casa Civil. Ele não é do conhecimento público porque ele ainda tramita sob a reserva do Poder Executivo enquanto elaboração de uma lei e, ao seu devido tempo, ele terá publicidade de forma equânime para todos os segmentos da sociedade brasileira que assim o queiram, que se interessem por ele.

O trabalho foi construído pelo GT usando a metodologia atualizada do antigo planejamento estratégico situacional, que provavelmente ainda é a melhor técnica de planejamento, o melhor método de planejamento para o setor público. A gente partiu de um *brainstorming* de problemas em 12 oficinas, com quase cem pessoas em cada oficina dessas, e foi fazendo aquele afunilamento, aquele depuramento, até chegar a identificar 20 problemas, e, para esses problemas (os macroproblemas), a definir poucas metas –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em média, quatro metas por macroproblema.

Aí fica assim: "Ah, 20x4 dá 80 metas, e o outro tinha só 20 metas?". É outra conta, porque o outro tinha 20 metas, mas tinha uma listagem de chamadas estratégias, que eram muito mais que isso e que eram conceitualmente confusas, porque, se a gente for lê-las – a gente não identifica ali –, às vezes tem estratégias; às vezes tem submetas; às vezes tem ações muito práticas, quase que medidas muito pontuais e de curto prazo.

Então eu entendo que a gente conseguiu fazer um trabalho mais bem organizado, e isso é o que virá para cá. O que eu digo – posso dizer – é que está bem mais perto de esse PL vir a conhecimento...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAURICIO HOLANDA MAIA – ... e acalmar a ansiedade de quem está precisando conhecê-lo, o que é muito justo e, para nós do MEC, é do máximo interesse, porque é também uma forma de trabalharmos, de passarmos a trabalhar em cima dos fatos, e não em cima da imaginação de quem procura, de alguma forma, desfigurar o processo de elaboração do plano.

Eu acho que para o momento é isso, e nós vamos ter felizmente a oportunidade de interagir.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Professora Dorinha Seabra. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Obrigada ao Sr. Mauricio Holanda, que, nesse ato, representou o Ministro da Educação.

Concedo a palavra ao Sr. Cezar Miola, Vice-Presidente de Relações Político-Institucionais da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), pelo tempo de sete minutos.

O SR. CEZAR MIOLA (Para exposição de convidado.) – Muito bom dia. Minha saudação à Senadora Dorinha e a todas as autoridades presentes.

Permitam-me utilizar este tempo precioso para me reportar diretamente à razão de estarmos aqui nesta oportunidade, e dizer do nosso contentamento de se abrir um espaço de fala para os órgãos de controle numa agenda como essa.

Quem ouve, sem ter aprofundado a reflexão, o estudo, falar de tribunal de contas pode imaginar que se trata de uma instituição focada única e exclusivamente em aferir receitas e despesas, não é? Aquelas colunas tradicionais do orçamento público... Quando, na verdade, sobretudo desde 1988, o nosso trabalho vai para muito além do controle de legalidade.

É por isso, de certa maneira, que nós estamos aqui, pela nossa disposição em colocar os 33 tribunais de contas do Brasil num contexto de atuação colaborativa com a construção do processo legislativo, e isso é importante, Senadora Dorinha.

Nós queremos nos colocar à disposição desde logo aqui, de V. Exa., dos Parlamentares do Congresso Nacional, para contribuirmos com a experiência que nós temos na análise da execução dos planos de educação, seja do PNE, dos planos estaduais, distrital, municipais.

Nós vemos muitas vezes a dificuldade que enfrentam os gestores e ela bate, no caso da educação básica, essencialmente às portas dos tribunais de contas dos estados e dos municípios. E é ali que nós vamos procurar verificar se as metas estabelecidas no PNE e nos planos locais efetivamente são cumpridas.

Aqui surge uma primeira questão importante para nós trazermos: a necessidade de os órgãos de controle terem acesso a dados, a informações. Agora mesmo nós nos vemos com uma dificuldade grave – do ponto de vista da análise de política pública, de avaliação de desempenho – que é a questão dos microdados do Censo Escolar.

Como é que nós vamos avaliar desempenho de política pública, análise qualitativa – que a Constituição não só nos autoriza, como eu diria, nos impõe –, se nós não temos acesso às informações, para entregar à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sociedade exatamente essa aferição que é da nossa responsabilidade?

Sentimos falta, na nossa ação controladora também, de um Sistema Nacional de Educação efetivamente estruturado. Batemos, assim, com constância – o Secretário Mauricio Holanda sabe disso –, com as inquietudes dos gestores locais em relação ao regime de colaboração, às suas dificuldades, às vezes a falta de segurança jurídica nos processos para que os gestores possam deliberar.

Então, nesse contexto em que se inicia a discussão do novo Plano Nacional de Educação, seria importante de nossa parte, e aqui faço uma defesa nesse sentido, que se contemple expressamente na legislação essa possibilidade, essa inclusão formal dos órgãos de controle, dos tribunais de contas, desse processo de avaliação, de acompanhamento, de monitoramento, de indução à concretização do direito fundamental à educação.

O Ministro Carlos Ayres Britto tem uma frase, espero não ser infiel na precisão do seu sábio e sempre poético linguajar: "Os Tribunais de Contas não são Governo, mas podem ajudar o Governo e podem impedir o desgoverno". E é dentro dessa perspectiva que nós viemos aqui.

Tenho comigo aqui hoje, inclusive, no Plenário, o colega Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o Cláudio Terrão, que colabora muito nessas ações do sistema, da Atricon, dos tribunais de contas como um todo. Falávamos há pouco sobre um trabalho que nós realizamos no ano passado, por exemplo, na rede pública de educação básica do país analisando a infraestrutura das escolas, a partir de uma matriz de risco baseada nos dados do censo escolar.

E aí encontramos problemas seríssimos em relação à falta do básico, como ainda o censo espelha hoje, por exemplo, um grande contingente de crianças, de meninas e meninos que estudam em escolas que não têm acesso à água potável. Eu já nem falo em internet de boa qualidade, e em outros elementos. Então, há elementos básicos que precisam ser tratados que nós identificamos no processo de fiscalização, ao longo dos últimos anos e durante a pandemia em particular. Está aqui a representação do Consed, mas se estivesse a da Undime, certamente atestaria o quanto de diálogo nós estabelecemos com os gestores naqueles momentos tormentosos em que não se sabia o que fazer com os contratos de prestação do serviço de transporte escolar, de fornecimento de alimentação... Então, fomos para muito além de uma ação de controle, de fiscalização *stricto sensu*.

Então, no plano institucional, esse relacionamento para nós é extremamente importante, eu diria, assim, que é fundamental. Nós somos, sim, defensores de uma escola pública de qualidade. E, quando se fala em escola pública, não é raro eu ouvir nas intervenções que faço, nos fóruns dos quais participo que a maioria das pessoas se orgulha – e que bom que se orgulhem – de ter sido aluno de escola pública. E eu tenho dito o seguinte: bom, isso é ótimo, mas o que nós estamos fazendo pela escola pública?

No caso do controle externo, o nosso propósito é assegurar o cumprimento do piso do magistério, que ainda não é efetivado em muitas redes de educação; garantir que os percentuais, no caso dos estados e municípios, de 25% seja efetivamente traduzido em ações de manutenção e funcionamento das redes, ou seja, na famosa MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CEZAR MIOLA – Já preciso concluir, então, Senador? É isso? (*Pausa.*)

Eu tenho uma certa fama de falar bastante. Então, eu vou precisar aqui exercitar uma virtude com que o Pai do Céu não me contemplou, mas eu vou encaminhar para a minha conclusão.

Quero falar da importância de esse novo plano revisitar a meta relacionada à educação infantil, não é? Não se pode mais desenhar aquele propósito em relação à creche, ao atendimento de zero a três anos, no modelo atual, a partir do entendimento do Supremo Tribunal Federal que garante o direito do acesso à creche, desde que haja interesse da família. Então, não é razoável imaginar que uma meta seja cumprida

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com o atingimento de 50% das crianças naquela respectiva faixa etária. Isso já não serve mais, não atende inclusive a decisão do próprio Supremo Tribunal Federal.

Então, Senadora Dorinha, a nossa disposição aqui...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CEZAR MIOLA – Essa campainha lembra aquela que tocava na minha escola de ensino médio. (*Risos.*)

Aliás, eu não disse aqui, com quanta honra, assim como mencionou o Secretário Mauricio Holanda, eu venho pela segunda vez à tribuna do Senado. Na vez anterior – nunca fui Senador, claro –, foi para saudar os 130 anos da instalação do Tribunal de Contas da União.

Mas eu dizia que, em relação à educação infantil, nós podemos colaborar muito, nós temos avaliação de desempenho, nós temos análises críticas das redes e encontramos, hoje, no Brasil... e há pouco tempo relatei no meu Tribunal de Contas, lá no Rio Grande do Sul, uma situação teratológica. Eu dizia: as crianças que estão nascendo neste município, com IDH muito baixo, com problemas sociais gravíssimos, dada a tendência de crescimento da oferta de vagas próxima de zero, serão elas vovôs e vovós, e os seus netos não terão vagas nas creches.

(*Soa a campainha.*)

O SR. CEZAR MIOLA – Então, nós não olhamos a política pública da educação unicamente no viés de controle da legalidade, de aplicação do mínimo constitucional. Aliás, se isso fosse suficiente – o Brasil está indo para 90 anos de vinculações constitucionais da educação –, nós não teríamos ainda esse desempenho insuficiente que nós temos.

Em síntese, os tribunais de contas querem fazer parte dessa construção para que o direito fundamental à educação seja assegurado, que os objetivos fundamentais da República se concretizem. E nós, sim, do controle externo, acreditamos na importância da escola pública, nós defendemos o serviço público de qualidade, defendemos políticas inclusivas, defendemos a liberdade de cátedra, defendemos, em síntese, o cumprimento do texto constitucional e queremos nos colocar à disposição do Congresso, porque nós temos conhecimento – entendo eu –, experiência, uma relação dialógica intensa com os gestores, sabemos das dificuldades existentes e queremos fazer essas entregas.

Usando uma expressão...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O SR. CEZAR MIOLA – ... nós queremos dar consequência ao texto constitucional, à LDB e aos planos de educação.

Obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Professora Dorinha Seabra. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Agradeço a contribuição.

Só para orientar, em virtude de a maioria não ter o hábito de usar a tribuna, no painel sempre é mostrado o tempo. A campainha é automática e faz esse alerta. Então, não precisam se incomodar, mas, ao mesmo tempo, vigiem o tempo, obviamente, em virtude das inúmeras participações.

Agradeço a participação do Cezar Miola, que é nosso parceiro em vários debates na educação, apoiando, através da construção possível, junto aos órgãos de controle.

Eu concedo a palavra à Sra. Priscila Cruz, Presidente-Executiva do Movimento Todos pela Educação,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

por sete minutos.

Agradeço a presença do Senador Astronauta Marcos Pontes, que também está conosco. Muito obrigada.

A SRA. PRISCILA CRUZ (Para exposição de convidado.) – Bom dia a todos, todas. Que bom estar aqui! Senadora Dorinha, obrigada pelo convite.

É muito bom a gente já antecipar e começar a fazer essa discussão aqui no Senado, até mesmo antes de ter acesso – não é, Secretário Mauricio? – ao relatório, ao texto que o MEC está trabalhando. Aqui o Vítor; a Guiomar Namo de Mello, uma das fundadoras do Todos pela Educação, é muito bom ter essa homenagem à senhora aqui; a Manuella Mirella, da UNE, também é muito bom tê-la aqui; o Heleno Araújo, representando o fórum; enfim, o próprio Secretário Mauricio; todos que estão aqui presentes.

É importante esse momento de reflexão. Na verdade, eu acho que a gente vai ter aqui, nesta manhã, muitos participantes trazendo diagnósticos em relação às metas, ao que foi atingido, ao que não foi atingido, e a gente ter um balanço, como o próprio Secretário Mauricio colocou aqui antes. O Brasil realmente avançou na educação. Acho que isso é algo que a gente precisaria, cada vez mais, firmar, esse entendimento no país como um todo, porque a escola pública no Brasil não é um fracasso, a gente tem conseguido grandes avanços. E o Plano Nacional de Educação foi um fortíssimo indutor desses avanços, até porque algumas metas pegaram, outras metas pegaram menos.

Agora, naquelas metas em que a gente teve participação maior da sociedade, dos entes da Federação, das associações, das instituições como um todo, a gente realmente teve grandíssimos avanços. Então, é quando a gente lembra, por exemplo, a meta de se instituir no país uma base nacional como curricular. Entrou no PNE e virou realidade, virou política pública; o avanço do tempo integral; questões relacionadas à formação de professores... A gente teve algumas metas que realmente foram muito importantes para o avanço de políticas públicas.

Então, eu acho que, para além do diagnóstico específico das metas que foram atingidas e daquilo que não foi atingido, e do que o Brasil ainda precisa repetir como meta, não precisa repetir como meta, quais são as novas metas, aqui, Senadora Dorinha, acho que tem algo que a gente precisaria realmente discutir que é forma e conteúdo. Forma, acho que tem aqui uma possibilidade de a gente inovar em relação a como a gente discute planos decenais no Brasil. Que tipo de participação que a gente coloca? Como a gente faz para que a sociedade como um todo tenha essa visão real de que o plano é do Brasil, o plano é de todo o mundo – ele é discutido aqui nestas duas Casas, mas o plano é do Brasil, é do povo brasileiro, é da comunidade da educação, é da militância, é das comunidades escolares todas –, mas como a gente constrói uma forma de discussão, mobilização que vá criando raízes para que as metas realmente sejam metas não, como a gente, depois, no dia seguinte, algumas vezes já presenciou... Depois que a gente conclui a votação, tem aquela energia toda de pós-votação, de pós-aprovação do PNE, todo mundo fica muito aliviado, muito feliz, vai comemorar e, no dia seguinte, a gente tem aquela baixa de energia. Na verdade, a gente tem que entender que a aprovação do PNE aqui pelas duas Casas é um passo que talvez seja o primeiro ou um dos primeiros passos, mas, de verdade, a mobilização para o atingimento das metas, daquilo que o plano traz, o trabalho mais difícil vem depois. Então, como é que a gente já planta essas sementes de engajamento futuro, isso é algo em que a gente precisaria ainda avançar no país.

Ainda sobre participação, a gente tem hoje uma possibilidade, até por conta de novas tecnologias, de novas formas de participação, de ter uma ampliação das vozes do país como um todo. Aqui, tem algo que é importante a gente entender: especialmente em educação, a gente tem uma cadeia de implementação muito longa, muita gente participa do dia a dia da educação. A gente está falando de alunos, de famílias, de professores, de todas as comunidades escolares, que estão construindo a educação, todos os dias, nos 200 dias letivos e mais, porque ainda tem planejamento, tem muito trabalho envolvido, diferentemente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de outras áreas. Então, por isso é muito importante a gente expandir, ao longo deste debate do Plano Nacional de Educação, para que a haja apropriação, Senadora. Talvez este seja o ponto fundamental de a gente conquistar, neste novo PNE: fazer com que esse PNE, esse Plano Nacional de Educação, seja da sociedade brasileira, do povo brasileiro, da educação brasileira. Aí, a forma impacta, a forma como ele vai ser conduzido aqui nas Casas impacta bastante.

Sobre conteúdo, fico feliz com a falado Secretário Mauricio, de que a gente vai ter um plano mais bem organizado, talvez mais enxuto. Tem um perigo aqui que é acolher sem inchar, porque, óbvio, a gente tem muitas metas, áreas importantes, tem muita coisa a ser conquistada no Brasil. Ele acordou para a educação pública muito recentemente. Essa é a verdade. A gente ficou, por décadas, por muito anos, sem política de Estado para a educação brasileira. Faz muito pouco tempo que a gente realmente tem políticas de Estado para educação do Brasil. Isso faz com que a gente tenha muitas coisas a serem feitas.

Então, aqui, tem uma questão de conteúdo do plano, que é ter prioridades. Quais são as prioridades desse decênio? A gente está falando de dez anos – a gente não está falando de cinquenta anos, cem anos –, a gente está falando de dez anos! A gente precisa apontar quais são as prioridades para este decênio é fundamental.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. PRISCILA CRUZ – Senão, a gente não consegue atingir as outras metas.

E tem também os temas que, cada vez mais, a gente vê a necessidade de colocar muito fortemente, nos planos: a educação para as relações étnico-raciais, a questão da desigualdade educacional, que é tremenda. Então, ser mais fortes nesses temas é fundamental.

E aqui eu encerro com esse tema da prioridade. Acho que tem duas grandes prioridades que eu queria usar esse espaço para fazer um apelo para que a gente realmente enfrente, porque, no fundo, a gente vai ter muita dificuldade para conseguir atingir qualquer outra meta educacional se a gente não tiver uma atenção muito forte em relação a esses dois campos. Um é o campo da primeira infância. Quando a gente olha, ali, na sala de aula, tem a criança – o aluno, que foi uma criança, depois adolescente, jovem –, e o professor... Então, vamos ser assim muito enfáticos em dizer o seguinte: olha, então, a prioridade desse decênio tem que ser cuidar desse aluno desde a primeira infância.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. PRISCILA CRUZ – Ele tem que ter tido alimentação, creche de qualidade, acesso à cultura, esporte, vacinação, quer dizer, incluir a ideia de uma política nacional integrada para a primeira infância, de forma muito enfática, no Plano Nacional de Educação e cuidar desse aluno desde a primeira infância.

Há o outro componente – eu encerro aqui – que é em relação aos professores, que é a outra pessoa que está ali na sala de aula. São os alunos e os professores. E a gente, infelizmente, no Brasil, tem um descaso em relação à atratividade para a carreira, formação inicial dos professores, formação continuada, questão de carreira e salário... Então, acho que a gente tem que enfrentar essa condição que a gente dá para o Brasil. E até, simbolicamente, a gente acaba comunicando para a população brasileira que tanto faz, tudo bem a gente tratar professor dessa forma.

Então, pensando num decênio que tem que ter prioridades, a gente tem duas prioridades muito claras, a meu ver, que é a primeira infância e os professores.

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. PRISCILA CRUZ – Muito obrigada. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Professora Dorinha Seabra. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Agradeço às contribuições da Sra. Priscila Cruz, Presidente-Executiva do Movimento Todos pela Educação. Obrigada pelas contribuições.

Concedo a palavra ao Sr. Heleno Manoel Gomes de Araújo Filho, Coordenador do Fórum Nacional de Educação (FNE).

O SR. HELENO MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO (Para exposição de convidado.) – Bom dia. Obrigado, Senadora.

Quero cumprimentar a Senadora Dorinha Seabra, a Senadora Teresa Leitão, o Senador Esperidião Amin e todos os Parlamentares presentes que acompanham esta sessão de debates.

Quero saudar também o Secretário Mauricio Holanda e, ao saudá-lo, saudar todos os Secretários e Secretárias de Educação.

Quero cumprimentar minhas companheiras e companheiros do Fórum Nacional de Educação, nas pessoas da Presidente da Anup, Elizabeth Guedes; da Presidente da UNE, Manuella Mirella; do Reitor Alfredo Gomes, que nos acompanha de forma remota; e do Presidente da Fineduca, Nelson Amaral, que atuam junto comigo no Fórum Nacional de Educação; e os demais presentes nesta sessão.

Quero saudar a Profa. Rosilene Corrêa, Diretora da CNTE e, ao saudá-la, parabenizar pelo Fórum Nacional de Educação, pela ação da CNTE, que realiza nesta semana a 25ª Semana Nacional em Defesa e Promoção da Educação Pública, tendo como tema o PNE como política de estado e as urgências da educação brasileira. Então, quero saudar a CNTE e todo o debate que está sendo feito nas escolas, com as comunidades escolares e com as comunidades locais, sobre a importância da educação pública em nosso país.

O Fórum Nacional de Educação tem 65 representações e tem a atribuição de coordenar as Conferências Nacionais de Educação. Nesse sentido, eu trago um resumo do trabalho que nós realizamos agora, em 2023 e 2024, com a realização da Conferência Nacional da Educação, produzindo um documento final que traz os elementos que esta sessão de debates aponta para a nossa discussão.

Trabalhar na perspectiva dos acertos do atual Plano Nacional de Educação... Nós consideramos que foi acertado ter um Plano Nacional de Educação 2014-2024, elaborado depois de uma Conferência Nacional de Educação: a de 2009, com suas etapas municipais, estaduais e distrital; e a de 2010, com a etapa nacional, produzindo um documento final que serviu de base para orientar a elaboração do Plano Nacional de Educação 2014-2024.

Ele indica, nas suas metas: a universalização do direito; a educação para todas as pessoas; uma visão sistêmica da educação, indicando políticas desde a creche até a pós-graduação; políticas de valorização para os profissionais e as profissionais da educação; indicação de ter o exercício da gestão democrática nas escolas e nos sistemas de ensino; a ampliação do financiamento para ser implementado em nosso país, alcançando, na Meta 20, 10% do PIB para financiar a educação, tendo como referência a regulamentação do Custo Aluno Qualidade. Então, são pontos que nós consideramos importantes, e que foi acertado em um processo de construção.

Mas, nesse decênio, no percurso de aplicação do plano, nós tivemos erros cometidos pelo Estado brasileiro, pelas suas representações, pelos Poderes do Estado brasileiro, que fez com que houvesse o corte no financiamento para a educação com a Emenda Constitucional 95, de 2016. Temos, até hoje, a ausência da lei do Sistema Nacional de Educação, que deveria articular a implementação do Plano Nacional de Educação; os ataques à participação popular e social, inibindo o monitoramento, a avaliação e a reivindicação pela implementação do Plano Nacional de Educação; a ausência da regulamentação do Custo Aluno Qualidade, como referência ao financiamento da educação básica; e as falhas que obtivemos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

no monitoramento, na avaliação e no redimensionamento das políticas a serem implementadas.

O resultado desses erros que foram cometidos durante esses dez anos foi que as diretrizes indicadas pelo plano, os objetivos do Plano Nacional de Educação não foram alcançados. Ao reler o art. 2º da lei do Plano Nacional de Educação, vemos que nenhuma das diretrizes foi alcançada durante esses dez anos de existência do plano.

Nessa demanda, a sessão aponta também quais as diretrizes, quais as perspectivas que guiarão as estratégias para o próximo plano, e isso também nós apresentamos, como Fórum Nacional de Educação, dentro do documento final da Conae.

De maio de 2023, quando decidimos fazer a Conae 2024, até janeiro de 2024, foram 1.321 conferências realizadas nos municípios, envolvendo 4.337 municípios neste debate. O documento referência que foi colocado para o debate recebeu 8.651 emendas. E a etapa nacional que realizamos aqui em Brasília, no final de janeiro, aprovou um documento final que traz aquilo que nós consideramos as diretrizes ou aponta as perspectivas que nós queremos para o novo Plano Nacional de Educação.

(*Soa a campainha.*)

O SR. HELENO MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO – Primeiro, o próprio tema da conferência: Plano Nacional de Educação como política de Estado para a garantia da educação como direito humano, com justiça social e o desenvolvimento socioambiental sustentável. Essa é a característica que nós apontamos para o plano – o novo plano, que deve considerar esse debate coletivo que foi feito com a Conae para, de fato, chegar a esta Casa e ser debatido.

Por isso, já indico que o fórum, por maioria, não aceita a prorrogação do atual plano. Deve-se avançar naquilo que estamos debatendo e construindo de forma coletiva; que o plano possa contemplar todo o debate social e popular; que garanta a institucionalização da Lei do Sistema Nacional de Educação; que traga uma maior articulação entre os entes federados e os setores da sociedade; e que seja um Plano Nacional de Educação que...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HELENO MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO – ... assegure um processo de democratização, universalização dos direitos, qualidade social, inclusão, igualdade, equidade, respeito às diversidades e às políticas de valorização para os profissionais da educação.

Então, essa é a perspectiva que nós colocamos enquanto Fórum Nacional de Educação, e colocamo-nos, as 65 entidades representativas, para manter esse debate, esse diálogo, em uma construção coletiva para que, de fato, tenhamos, na próxima década, um plano que saia do papel e seja colocado na prática diária das nossas escolas, dos sistemas de ensino, para que, de fato, possamos mudar o cenário educacional brasileiro nos próximos dez anos.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Professora Dorinha Seabra. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Eu convido... Agradeço as contribuições do Sr. Heleno Manuel Gomes de Araújo, Coordenador do Fórum Nacional de Educação.

Eu concedo a palavra ao Sr. Vitor de Angelo, Presidente do Conselho Nacional dos Secretários de Educação (Consed), ao mesmo tempo em que agradeço a sua presença.

Quero agradecer aqui a presença do Vereador Professor Júlio César Ahtorkã, Vereador da cidade de Itacajá. É uma cidade que tem uma área indígena e que inovou, inclusive, do ponto de vista da legislação,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

na área de representação, conselhos e financiamento.

Professor.

O SR. VITOR DE ANGELO (Para exposição de convidado.) – Bom dia a todos vocês presentes aqui nesta sessão de debates.

Eu queria iniciar minha fala cumprimentando a Senadora Dorinha Seabra e agradecendo, em nome de todos os secretários, pela oportunidade de estar aqui debatendo um tema tão importante como esse, que é o Plano Nacional de Educação, um plano, como já foi dito, para os próximos dez anos, o que nos traz a responsabilidade de pensarmos a longo prazo, com todas as dificuldades, portanto, que envolvem pensar um cenário sempre incerto e, por vezes, desconhecido.

Gostaria de cumprimentar também o Secretário Maurício Holanda, aqui representando o Ministério de Educação; a Sra. Guiomar Mello; a Manuella Mirella; o Heleno Araújo, do Fórum Nacional de Educação; assim como todos os presentes neste Plenário e também aqueles que participam remotamente desta sessão de debates.

Eu gostaria, Senadora Dorinha, de iniciar parabenizando a sua iniciativa pela proposição deste momento, para que nós possamos nos manifestar, nós que, aqui à mesa, neste Plenário e – penso eu – também remotamente, estivemos presentes, representando as nossas instituições, as nossas entidades, os lugares de onde nós vimos, no debate, na conferência de educação, tanto municipal, quanto estadual, assim como na nacional, realizada, há poucos meses, aqui em Brasília. Portanto, estar aqui, nesta manhã, para trazer uma palavra a esse respeito e também nos colocarmos abertos à discussão que se inicia, neste momento, aqui no Congresso, e tomará forma, na medida em que o ministério encaminhar o projeto de lei, como foi dito pelo Secretário Maurício Holanda, então, para nós, é uma honra, é um prazer e é uma oportunidade muito significativa.

Eu gostaria, além desses cumprimentos, claro, de trazer uma palavra em nome do Consed, de valorização da Conae. Acho que seria bom começar por aí, valorizando a conferência de educação, no seu papel analítico, reflexivo, mobilizador, um papel que se debruça sobre o plano cujo decênio, agora, estamos em vias de encerrar; também refletindo sobre ele, analisando a execução de cada uma das suas metas ou a não execução de algumas delas, refletindo sobre a razão de isso ter acontecido e, portanto, olhando para a frente, a partir desse exame de um passado que aqui está em vias de se encerrar; e, sobretudo, fazendo isso de uma perspectiva mobilizadora, representando as diferentes instituições oficialmente constituídas neste debate, mas também as organizações da sociedade civil organizadas que militam na educação e, portanto, têm todo o interesse nesse assunto e toda a contribuição a dar nessa temática.

Então, esse papel, esse trabalho analítico, reflexivo, mobilizador, com vistas ao fortalecimento da cooperação federativa, na área da educação, visando à melhoria da educação pública brasileira é algo que eu aqui, de início, gostaria de valorizar no trabalho da Conae, nas suas diferentes instâncias, mas aqui me referindo, dado que o documento final veio de lá, à conferência nacional realizada aqui em Brasília.

Eu não vou entrar nas questões específicas – até imaginei que a gente pudesse fazer isso, mas ficou claro para mim que, talvez, fosse mais importante tecer alguns comentários mais amplos, fazer uma palavra introdutória e, depois, me colocar aberto à discussão, a qualquer outra questão –, mas eu queria trazer alguns pontos para me encaminhar para o final desta fala.

Em primeiro lugar, o plano é um planejamento estratégico de longo prazo. É até uma obviedade, mas acho que é importante a gente retomar isso, porque ele precisa, é lógico, ser ambicioso nas suas metas, ele precisa ser sólido nas suas bases, mas inclusivo na sua abordagem. Por vezes, parte da frustração que a gente tem com alguns planejamentos de longo prazo é pelo seu caráter excessivamente ambicioso, mas todo plano precisa ser ambicioso, para que a gente vá mais além do lugar aonde, sem um plano, nós chegaríamos, por inércia até. Então, é preciso ser ambicioso, é preciso ter metas audaciosas, mas é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

necessário também que a gente as tenha de uma forma sólida.

E, quando aqui eu falo de solidez em suas bases, refiro-me a pensarmos as evidências a partir das quais nós estamos fundamentando os planos, os dados a partir dos quais nós estamos pensando ambiciosamente aonde queremos chegar, e, com ambição e com bases sólidas, desde uma perspectiva inclusiva, a pensarmos essa educação que queremos para daqui a dez anos como sendo uma educação de todos, numa dimensão inclusiva deste plano – acho que alguém que me antecedeu fez referência a isso; salvo engano, foi Priscila –, um plano que seja construído por todos, mas um plano que seja para todos também. Então, o caráter mobilizador da Conae numa perspectiva inclusiva é um aspecto fundamental nesse processo.

Assim, também nós precisamos olhar para o PNE anterior e refletir sobre, como eu já disse, as razões da sua não execução plena. Talvez, em alguns aspectos, tenha sido excessivamente ambicioso; talvez tenha sido ambicioso, mas tenha se pautado em bases não tão sólidas em algumas das suas proposituras. Então, essa reflexão é importante, ela teve lugar na Conae e terá lugar...

(*Soa a campainha.*)

O SR. VITOR DE ANGELO – ... aqui, nesta Casa, assim como no Congresso Nacional como um todo.

Pensar o plano "de" educação, mas não como um plano "da" educação. Não é um trocadilho simples, mas é um destaque para que nós não tenhamos as pessoas que trabalham cotidianamente com o tema da educação e que entendem, talvez, como outros, não tanto a educação, por serem especialistas, por serem militantes, por serem representantes de instituições específicas... Então, não há um estranhamento em um plano ser da educação, mas, ao final, ele precisa ser um plano do país, e o plano de educação precisa se inserir num plano de desenvolvimento nacional em que a educação é uma alavanca para esse mesmo desenvolvimento, porque, senão, nós teremos um plano que apenas vocaliza...

(*Soa a campainha.*)

O SR. VITOR DE ANGELO – ... embora isso não seja pouco, as demandas e as justas demandas de uma área, mas sem o diálogo necessário com outras áreas. E um desenvolvimento nacional não se faz pela justaposição de planos de áreas específicas, mas pela integração, e uma integração que, queremos todos acreditar, e militamos para isso, tenha na educação um vetor de desenvolvimento prioritário.

E aqui eu quero concluir com três breves comentários, que talvez sejam alguma coisa como preocupações do nosso conselho.

Talvez haja um caráter excessivamente abrangente e detalhado do documento em alguns pontos. Parece-me que nós podemos examinar aspectos específicos. Quero aqui, só para dar exemplo, dizer que o documento chega a mencionar componentes curriculares que deverão ser trabalhados todos os anos com carga horária específica semanal. Então, esse excessivo...

(*Soa a campainha.*)

O SR. VITOR DE ANGELO – ... detalhamento de alguns aspectos – e esse é apenas um exemplo –, parece-me, em nome do Consed naturalmente, que poderiam e deveriam ser revistos.

O que pode ser um caráter demasiado padronizador do documento também é um ponto que nos preocupa, que levanta algumas inquietações ao estabelecermos propostas de regras, ou ao propor-se o estabelecimento de regras padronizadas a serem seguidas por todos os sistemas de ensino, tirando, em algum momento, a sua liberdade, não, naturalmente, de fazer o que lhe convém, mas de exercer a liberdade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que cada ente federado, naturalmente, tem nessa matéria.

E, por fim – e aqui eu encerro, Presidente –, cito a perspectiva revisora de alguns fundamentos legais em torno dos quais a educação já está assentada: a BNCC, a BNC da formação docente...

(*Soa a campainha.*)

O SR. VITOR DE ANGELO – ... o novo ensino médio.

Sei do caráter polêmico desse aspecto e desses três exemplos, mas trago aqui para nossa reflexão sobre em que medida a revisão de alguns processos que, em certo sentido, nos pareciam já encerrados – e, quando eu digo isso, não estou de maneira nenhuma encerrando a possibilidade de, nesses pontos ou em quaisquer outros, a gente voltar, revisitar e melhorar qualquer uma dessas questões –, mas, em que medida, esse caráter revisor, na verdade, não nos faz recuar para debates que, em certo sentido, já pareciam estar encerrados.

No mais, mais uma vez, eu agradeço a oportunidade, em nome do Consed, de estar aqui com todos vocês e coloco o Conselho de Secretários de Educação à disposição para o que pudermos ajudar nesse debate, dentro daquilo que convier a esta Casa.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Professora Dorinha Seabra. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Eu agradeço a participação sempre presente do Consed, através do seu Presidente, o Secretário de Educação do Estado do Espírito Santo, Vitor de Angelo.

Eu concedo a palavra à Sra. Vivian Melcop, Assessora de Políticas Públicas da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, a Undime, que participará de forma remota.

E eu solicito à Senadora Damares Alves que possa assumir a Presidência.

Muito obrigada.

A SRA. VIVIAN MELCOP (Para exposição de convidado. *Por videoconferência.*) – Bom dia, Senadora Professora Dorinha.

Eu gostaria de cumprimentar tanto a Senadora pela proposta desta sessão solene, quanto o Senador Rodrigo Pacheco, que a aceitou e se envolveu para esta sessão solene num momento tão oportuno, em que a Conae é questionada e o Plano Nacional de Educação está em vias de ser, o próximo plano, o projeto de lei, está em vias de ser encaminhado ao Congresso Nacional.

Eu gostaria de justificar a ausência do Prof. Alessio Costa Lima, Presidente da Undime, que é a entidade que reúne os secretários municipais de educação de todo o país. Nós estamos reunidos aqui em São Paulo com o nosso colegiado ampliado e, portanto, não foi possível ter um dirigente da Undime, ter o Prof. Alessio presente agora nessa sessão.

Mas eu gostaria, em nome dele então, de fazer uma retrospectiva da atuação da Undime desde a Constituição Federal. A Undime nasce em 1986, no movimento pré-Constituinte. E, desde aquele momento discutindo a Constituição Federal, depois a educação para todos, o último PNE, sempre a Undime se pautou para formar e informar os dirigentes municipais de educação de todo o país, com o objetivo de poder levar e contribuir com a construção de políticas que considerassem a secretaria, que considerassem a realidade dos municípios, perdão.

Nós fizemos diversos documentos norteadores ao longo desse período, tanto do Plano Nacional de Educação que antecedeu o atual quanto o atual. Foram documentos norteadores, pesquisas, publicações. No convívio da educação existe toda uma área específica do Plano Municipal de Educação e a ferramenta para monitoramento e avaliação.

Tem fatos importantes e históricos. Quando o atual Plano Nacional de Educação estava em tramitação, nós fizemos a análise do banco de dados das mais de 2,9 mil emendas, agrupando por temas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e também por tipos de emendas. Isso serviu como base para a nossa discussão em seminários regionais, em fóruns nacionais e para construir o posicionamento da Undime naquela época, considerando que o projeto de lei é aprimorado no Congresso Nacional, que consegue reunir mais segmentos e levar a outras ponderações também.

Como já mencionaram, os planos decenais são políticas de Estado, não política de governo e, por ser política de Estado, ele tem que contemplar as demandas da sociedade e envolver todos os segmentos. E isso se dá principalmente por meio das conferências municipais, das conferências estaduais e da Conferência Nacional, como a Conae, que culminou em janeiro de 2024.

As conferências, os fóruns municipais de educação, os fóruns estaduais também e o Fórum Nacional de Educação são instrumentos para garantir o exercício da democracia participativa. Quando os segmentos dizem que não participaram, que não foram ouvidos na Conae... Todos foram ouvidos. Aí é a questão do processo de votação e aprovação das emendas e do próprio texto norteador da Conae.

É importante destacar também que os delegados da Conae representavam, sim, todos os segmentos da educação básica, superior, pública e privada. Envolveram-se todos os segmentos da sociedade: pais, estudantes, trabalhadores, gestores. Então, a Conae realmente, o resultado da Conae, realmente espelha essa realidade da conjuntura educacional.

Na questão do cumprimento desse Plano Nacional de Educação, é importante destacar que, em alguns períodos, a União se ausentou do seu papel de indutor de políticas e da sua função redistributiva e supletiva. Isso acabou prejudicando o cumprimento de diversas metas e também, consequentemente, prejudicando a implementação dos planos municipais e dos planos estaduais de educação, porque a União tem esse papel de induzir políticas e de dar apoio técnico e financeiro aos entes federados.

Outro fator que eu acredito que tenha atrapalhado o desenvolvimento das metas e estratégias desse plano é a ausência do Sistema Nacional de Educação. É mais urgente do que o Congresso Nacional conclua a análise dos projetos de lei que tratam do Sistema Nacional de Educação, até porque ele está intimamente ligado ao Plano Nacional de Educação, que tem a função de articular o sistema em regime de colaboração. E esse tema do regime de colaboração e pacto federativo também precisa ser mais discutido e ter resultados mais sólidos, impactos mais sólidos na execução das políticas públicas e educacionais.

Na questão do cumprimento das metas, tem metas que foram cumpridas, outras que foram quase cumpridas, outras que não foram cumpridas e há metas, como um outro orador mencionou, há metas que não têm uma base de dados para se poder fazer o monitoramento e a avaliação. E essa falta da base de dados impacta também nos municípios que precisam construir o seu diagnóstico municipal fazer a proposta do plano municipal de educação e discutir com a sociedade.

É necessário que a União, que o Governo Federal, consiga articular o Inep... como o Conselheiro Cezar Miola mencionou a questão da base de dados, os microdados do Censo, é preciso fazer essa articulação entre Inep e IBGE para poder pensar justamente no uso dessas informações pelos municípios, considerando também a capacidade técnica disponível nos municípios. Então, é essencial.

Tratando-se dos planos municipais de educação, quando se for discutir a possível prorrogação do Plano Nacional de Educação, que está terminando, é preciso considerar o impacto que essa prorrogação terá junto aos municípios, porque os seus planos municipais de educação têm municípios que fizeram, terminando não em dez anos, mas reduziram para oito, outros cumpriram os dez anos, outros já tinham plano municipal de educação. Então, essa possibilidade de prorrogação precisa ser pensada, assim como o impacto que isso terá nos planos municipais e planos estaduais.

Para concluir, é importante reiterar que tanto o documento da Conae, quanto o Plano Nacional de Educação precisam considerar a equidade, promover a equidade e respeitar a diversidade do nosso país, respeitar a diversidade dos municípios, dos estados e das regiões, seja campo, seja cidade, quilombola,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

indígena, precisa ser considerado tudo isso, tanto no Plano Nacional de Educação quanto... e já é considerado no documento da Conae.

Por fim, agora, realmente, quero reiterar a necessidade de o MEC recriar, reinstituir, a rede de apoio aos municípios, aos estados, para desenvolvimento do plano municipal de educação e plano estadual de educação.

Por fim, só quero agradecer e reiterar a importância deste debate, principalmente neste momento.

Obrigada.

(*Durante o discurso da Sra. Vivian Melcop, a Sra. Professora Dorinha Seabra deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Damares Alves.*)

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Obrigada, D. Vivian – Vivian Melcop –, por sua participação e contribuições.

Para quem está ligando a televisão agora ou sintonizando via internet, nós estamos na realização de um debate sobre o Plano Nacional de Educação. É uma sessão de debates temáticos com a presença de inúmeros especialistas.

Eu concedo a palavra agora ao Sr. Daniel Cara, membro do Comitê Diretivo da Campanha Nacional pelo Direito à Educação. Enquanto o Sr. Daniel chega à tribuna, eu queria informar que, no ano passado, a Comissão de Educação, atendendo ao Regimento Interno do Senado, trabalhou o ano inteiro na avaliação da Meta 7 do PNE.

Eu creio que todos os senhores já receberam por *e-mail*, já receberam, inclusive, o material impresso. Quem ainda não tem e tiver interesse, fale com a Secretaria, que a gente vai fazer a entrega aos senhores. Vai ter que ser de forma eletrônica, não temos mais o material impresso.

Sr. Daniel, por sete minutos, seja bem-vindo ao nosso debate.

O SR. DANIEL CARA (Para exposição de convidado.) – Obrigado, Senadora Damares Alves.

Em primeiro lugar, quero desejar um bom dia a todas e todos e parabenizar o Senado Federal pela realização desta sessão temática que debate o grande tema da educação nacional a partir de 2024, que é a revisão, a reconstrução do Plano Nacional de Educação, o terceiro Plano Nacional de Educação, é importante frisar esse aspecto, o terceiro Plano Nacional de Educação pós redemocratização do Brasil.

Nós tivemos um primeiro plano na época do Governo Fernando Henrique Cardoso, um segundo plano entre o Governo Fernando Henrique Cardoso, aliás, já no Governo Lula, entre o Governo Lula e o Governo Dilma Rousseff, e agora nós vamos para o terceiro Plano Nacional de Educação, o que demonstra um aspecto de maturidade democrática, o que é importante frisar, em relação à educação brasileira e que tem tido a capacidade de se desafiar a planejar a educação nacional e que tem tido um relativo sucesso, considerando a realização desse segundo Plano Nacional de Educação.

Eu vou defender aqui uma tese, que é uma tese pouco documentada no debate público brasileiro, de que o Plano Nacional de Educação que nós temos agora em vigência é um Plano Nacional de Educação vitorioso, mas não no sentido do cumprimento das metas e estratégias, quero chamar a atenção aqui para o trabalho feito pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação, que todos os anos divulga o balanço do Plano Nacional de Educação em acordo com aquilo que é produzido também pelo Inep, que a cada dois anos faz o balanço das metas e estratégias do Plano Nacional de Educação. O atual Plano Nacional de Educação eu vou dizer que é vitorioso, em que pese o fato de 85% das metas não terem sido cumpridas; 35% das metas e dispositivos do Plano Nacional de Educação nós não termos conseguido avaliar, porque existe uma lacuna de dados; 65% das metas que não foram cumpridas se encontrarem também em retrocesso; e 15% das metas e estratégias terem sido parcialmente cumpridas.

Em que pese esse cenário, e é importante que a gente sempre trate desse cenário com a gravidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que é preciso ser abordada em relação ao Plano Nacional de Educação, nunca na história do Brasil nós tivemos um processo de mobilização em torno de um plano tão grande, uma preocupação tão constante dos tribunais de contas que foram aqui representados pelo Conselheiro Miola, nós nunca tivemos estados e municípios tão dedicados a formular seus planos de educação, ou seja, de fato, em que pese um cenário de descumprimento, o Plano Nacional de Educação se tornou um tema nacional, um tema que tem acompanhamento dos tribunais de contas e que tem acompanhamento dos Parlamentos.

Eu participei fortemente na formulação deste plano atual e tenho o prazer de dizer que nós percorremos o Brasil. E sempre, em qualquer lugar que nós vamos, se nós formos lá na Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, para falar aqui do estado do Secretário Vitor, certamente o debate sobre o Plano Estadual de Educação é um debate vivo.

Então, nós temos um problema que precisa ser analisado, Senadora Damares, que é o fato de que nós temos um plano que tem a atenção da sociedade, que foi formulado por uma tradição brasileira, porque muitas vezes a gente discute pouco a história da educação no Brasil, mas o Brasil é um país que tem tido uma tradição de conferências que é uma tradição consistente. De 1927 a 1967, o Brasil teve 13 Conferências Nacionais de Educação, que foram organizadas pela Associação Brasileira de Educação. No início da década de 90 até meados, quase meados dos anos 2000, nós tivemos cinco Coneds.

E aqui o Heleno Araújo representa a maior formulação de conferências da história do Brasil, que é a Conferência Nacional de Educação, que foi realizada em 2024, mas que foi antecedida pela Conferência de 2014 – eu era da comissão organizadora junto com o Heleno e foi coordenada pelo, à época, Secretário Francisco das Chagas –, e a Conferência Nacional de Educação de 2010, antecedida pela Conferência Nacional de Educação Básica de 2008. Ou seja, o que é importante frisar é que o Brasil tem tido uma grande capacidade de mobilização sobre o tema da educação, mas nós vivemos uma realidade – e não podemos fugir de enfrentá-la – de que essa mobilização, que é extremamente relevante, que tem gerado avanço em relação à política educacional e que a gente, de fato, tem aumentado a cobertura de matrículas em relação a todas as etapas e modalidades, ainda assim, o Brasil vive uma realidade em que nós estamos distantes de cumprir efetivamente o direito à educação. Qual é o problema? Qual é o tema de que a gente não pode fugir?

Ocorre que o Brasil é um país em que o projeto de educação não tem nenhum tipo de convergência com o projeto de desenvolvimento econômico. Se há algo que a gente precisa dizer de maneira clara e que não foi dito até aqui – e a gente precisa enfrentar esse tema com coragem – é que o Brasil é um país que planeja educação, que discute educação, mas não consegue descobrir qual é o lugar da educação dentro do seu projeto de desenvolvimento econômico. E eu quero chamar a atenção para um fato concreto: é um projeto de desenvolvimento econômico que não existe, e esse ponto a gente precisa ter a coragem de assumir. É um país que, concretamente, abdicou do processo de industrialização, nos últimos anos; é um país que não consegue criar uma relação efetiva entre a produção universitária e a educação técnico-profissional de nível médio e o desenvolvimento em relação àquilo que ele pode desenvolver...

(*Soa a campainha.*)

O SR. DANIEL CARA – ... e aquilo que ele pode estabelecer como um lugar ao sol dentro da política, dentro do concerto das nações. Então, o Brasil precisa ter a coragem de desenvolver um Plano Nacional de Educação que faça esse diálogo com o projeto econômico.

De maneira bem clara, qual o caminho que a gente deve trilhar para evitar essa questão? Foi colocado aqui, com razão, que a grande prioridade desse próximo Plano Nacional de Educação é a valorização dos profissionais de educação – e eu concordo totalmente com essa questão – e, inclusive, das 20 metas do atual plano, corresponde à 5, ou seja, de fato, é já uma prioridade, e é um ponto que é importante ser

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

destacado.

Agora, concretamente, qual é o tema de que a gente não pode abdicar neste momento, no Senado Federal? A discussão do próximo Plano Nacional de Educação deve exigir...

(*Soa a campainha.*)

O SR. DANIEL CARA – ... que o Senado Federal e a Câmara dos Deputados não flexibilizem ou não reduzam os mínimos constitucionais em relação à educação e saúde. Ela deve exigir que as leis orçamentárias e o plano plurianual sejam pautados no Plano Nacional de Educação; deve exigir que o Governo Federal, representado pela União, de fato, seja responsável em colaborar com estados e municípios no cumprimento da lei do piso. Ou seja, concretamente, o que eu vejo é que, no nosso caso aqui do Plano Nacional de Educação, o problema não é de formato, o problema não é de estabelecer um plano que determine prioridades de maneira mais clara ou menos clara – o que já está posto no plano 2 já é bastante evidente –, agora o Brasil precisa ter coragem, de fato, de colocar a educação como prioridade.

O que me preocupa, concretamente, é que todo o debate que tem sido feito pelo Ministério da Fazenda em relação à questão da educação e em relação à questão da saúde tem sido um debate...

(*Soa a campainha.*)

O SR. DANIEL CARA – ... pautado pela redução dos pisos constitucionais ou, então, pelo constrangimento da política de investimento em educação e saúde, pautado no arcabouço fiscal.

Então, eu não vejo que o nosso problema seja de rumo na educação. Esse é o ponto que eu acho que é importante frisar. Efetivamente o nosso problema é fazer de fato com que a educação seja uma prioridade orçamentária e que seja a grande questão que deve ser desenvolvida nos próximos dez anos, na vigência do novo plano.

Para finalizar, existe um debate, no Senado Federal, sobre a prorrogação do atual plano. A prorrogação em si, pela Constituição Federal, não cabe; porém, o Brasil não pode ter um vácuo legal. Então a defesa da campanha nacional pelo direito à educação é que os mecanismos de controle social do atual Plano Nacional de Educação sejam mantidos, para que o Brasil, com base nas metas que já são metas que não foram cumpridas, tenha uma noção clara do que falta ser realizado para garantir a educação.

Então, muito obrigado a todas e todos. E parabenizo o Senado Federal pela realização desta sessão temática. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Obrigada, Sr. Daniel, pela contribuição.

E agora, com alegria e, registro, respeito e admiração, eu concedo a palavra à nossa Profa. Rosilene Corrêa Lima, Diretora da Secretaria de Finanças da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação. Muito bem-vinda, Professora.

A SRA. ROSILENE CORRÊA LIMA (Para exposição de convidado.) – Bom dia a todas e todos, aos que estão nos acompanhando. Cumprimento a Senadora Damares, aqui do Distrito Federal, e na pessoa dela, cumprimento toda a mesa.

É muito bom estar aqui para falarmos de um novo Plano Nacional de Educação, mas precisamos também nos lembrar e lamentar profundamente do resultado do atual, do que termina, portanto, a sua vigência neste ano. Lamentar o que nós não conseguimos atingir, as nossas metas, lamentar que a educação infantil ainda esteja, assim, muito bem colocada aqui pelo representante do Tribunal de Contas, hoje nós não podemos mais fazer o debate deixando de lado o que não foi feito. Nós precisamos ter a clareza de que esse novo plano precisará dar conta de avançar muito mais, porque temos um prejuízo que nos foi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

imposto.

Então, nós precisamos recuperar aquilo que não foi feito, mas numa perspectiva, portanto, de que, se eram 50%, agora não dá mais para ser 50%; tem que ser os 50% e mais aquilo que, nos próximos dez anos, já naturalmente se teria que fazer.

E eu quero, já falando da educação infantil, eu já iniciei falando disso, um pouco engasgada, sendo aqui do Distrito Federal, e o Governo do Distrito Federal abriu mão, na sua adesão ao PAC, das creches, e apenas duas creches estão previstas, Senadora, no PAC. Então acho que é algo a ser discutido aqui, que é uma situação muito local, mas que é Brasil e é a capital do país.

Bom, gente, não tem como nós tratarmos de um plano e falarmos de educação sem recuperarmos aqui também o golpe que este país sofreu, em que a educação foi duramente atacada. Não tem como nos esquecemos da Emenda Constitucional 95 e, portanto, das suas sequelas, dos seus impactos. E aí, as nossas metas estão distantes de serem atingidas.

O Daniel apresentou aqui alguns percentuais, alguns dados, e é isso o que a gente tem: as metas tímidas, os avanços muito tímidos, pouquíssima coisa nós conseguimos avançar nesses dez anos. Isso tem uma razão, a educação – não é, Secretário Mauricio? – deixou de ser prioridade, só sofreu ataques e cortes no seu financiamento. Então, não tinha mesmo como atingirmos as metas que estavam ali.

Mas, como a vida anda – e que bom que as coisas mudam –, nós hoje estamos aqui em outro cenário. Essa perspectiva, o que nós esperamos aqui, é que o Congresso cumpra com o seu papel. Foi colocado, também, que o Sistema Nacional de Educação precisa ser tratado com a urgência que ele exige, nós precisamos que esse seja um ponto central nesses encaminhamentos.

Entendemos que, se nós estamos falando de um plano que vem para esta Casa e se hoje nós já estamos aqui fazendo este debate, isso nos coloca numa condição que é também de chamar a atenção de toda a população para que esse plano, esse novo plano, se mantenha naquele ambiente que foi a Conferência Nacional de Educação. Aquele foi o ambiente representado, simbolizando a expectativa e a esperança do povo brasileiro que tem responsabilidade para com a educação pública. Então, aquele ambiente precisa ser mantido aqui, diferente do movimento que foi feito querendo, inclusive, questionar a legitimidade daquela conferência. Então, isso não pode se repetir nesta Casa. Nós não podemos também permitir que o debate aqui, que deve ser para debater a educação, para garantir que tenhamos formas de manter a qualidade da educação, a valorização dos seus profissionais... Nós não podemos permitir que esta Casa cometa o mesmo erro que cometeu para a aprovação desse último Plano Nacional de Educação. Sem *fake news*, sem distorções no debate, sem mentiras.

Quem é que não se lembra da tão famosa e inexistente ideologia de gênero, que tanto foi debatida aqui? Quanto tempo, quanto energia nós consumimos fazendo esse debate aqui no Congresso. Então, que desta vez a gente tenha um olhar mais responsável para este país, para as crianças, os jovens e adultos. Nós temos 70 milhões de pessoas, com 18 anos ou mais, sem o ensino médio. Então, é nessas pessoas que nós precisamos ficar centrados e pensar, na hora de fazermos o debate aqui. E no tempo. A Senadora Dorinha tem razão. Nós temos uma urgência nesse tempo. Nós não podemos passá-lo aqui discutindo e, inclusive, trazendo para o debate aquilo que não é real, aquilo que não vai mudar a vida das pessoas, que não vai garantir mudanças lá dentro da escola para mudar a vida das pessoas.

Então, nós temos alguns pontos que eu acho que a gente precisa ter sempre, também, como destaque. Nós temos a Meta 17. Lamentavelmente – o que também foi citado aqui pelo representante do Tribunal de Contas –, nós não conseguimos ainda fazer com que governantes Brasil afora cumpram a Lei do Piso, que é o mínimo. Então, há um achatamento, não se cumpre a Lei do Piso. Nós estamos com...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. ROSILENE CORRÊA LIMA – ... a Meta 17. Este foi um dos destaques cuja meta não foi cumprida, que não atingimos. Aqui, no Distrito Federal, nós temos um dos menores salários das carreiras de nível superior. A capital do país paga um dos menores salários, comparando-se com as outras carreiras, aqui, no GDF.

Então, essa é a realidade que nós temos, de um plano que traz novas perspectivas, mas com as metas, certamente, a partir de muito debate e que nós precisamos ter. E Daniel colocou muito bem: ou a educação entra na prioridade, e aí é prioridade do Executivo, mas é prioridade também desta Casa, é prioridade da Câmara Federal, porque, se não for assim, nós não mudaremos os rumos deste país. Todo mundo aqui sabe disso. E o que a gente precisa é chamar a responsabilidade para que, na hora certa...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ROSILENE CORRÊA LIMA – ... o devido debate não fique distorcido, que a gente não perca muito tempo com isso para que nós possamos garantir avanços e, principalmente, que nós tenhamos uma profissão reconhecida pelo seu valor, que a nossa juventude queira ser professor e professora, que nós saiamos deste apagão em que nós vivemos hoje na carreira do magistério. Isso é resultado da desvalorização da educação e dos seus profissionais. E nós vamos mudar esta realidade. E o Plano Nacional de Educação pode, sim, dar conta disso, garantir qualidade na educação pública, garantir condições para que nós possamos continuar trabalhando e permanecer na carreira, sendo devidamente valorizados.

Então, o que nós precisamos é de avanços e muita responsabilidade da política brasileira para garantirmos essa educação para todas e todos com qualidade, que é direito constitucional.

Muito obrigada.

(*Soa a campainha.*) (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Profa. Rosilene, obrigada pela participação e contribuição no debate.

Eu faço o registro da presença de Kildare Araújo Meira, Sindicato de Entidades Mantenedoras do Ensino no Estado de São Paulo.

Seja muito bem-vindo!

Eu concedo a palavra à Sra. Erenice Natália Soares de Carvalho, Coordenadora Nacional de Educação e Ação Pedagógica da Federação Nacional das Apaes (Fenapaes).

Seja muito bem-vinda, Sra. Erenice!

E eu devolvo a Presidência à Senadora Dorinha.

A SRA. ERENICE NATÁLIA SOARES DE CARVALHO (Para exposição de convidado.) – A todos e todas nossos agradecimentos pelo convite, o que demonstra que esta Casa valoriza as organizações da sociedade civil, com destaque aqui para aquelas pessoas com deficiência.

É muito importante que se considere o trabalho que é feito por essas entidades pelo país inteiro. Embora esteja falando pela Federação Nacional das Apaes, nós abraçamos as congêneres que são acolhidas nesta Casa, e acolhidas com muito respeito, com muita consideração e muito reconhecimento pelo trabalho que nelas é feito.

Nós gostaríamos de mencionar que a Federação Nacional das Apaes tem muita capilaridade, muita intimidade com o país, porque são mais de 2 mil unidades. Quase a metade dos municípios brasileiros tem uma unidade apaeana. Então, nós convivemos com a realidade muito próxima tanto daqueles municípios que têm um grande desenvolvimento, como daqueles municípios que estão numa situação, muitas vezes, de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

carência econômica, com dificuldade até de sobrevivência de grande parte da sua população.

Foi colocada aqui...

Ah, obrigada.

Foi colocada aqui a questão da educação de zero a três. Quando se trata de deficiência, a educação de zero a três é fundamental, porque, se um bebê é atendido, em suas necessidades, a partir de zero ano, ele pode prevenir deficiências; e, se ele já nasce numa situação de deficiência, essa deficiência pode ser minimizada, não vir a gerar deficiências secundárias: o que a ciência tem demonstrado em relação ao transtorno do espectro autista, que é parte do público que a Federação Nacional das Apaes acolhe, é que pode haver remissão completa dos sintomas. Uma criança, um bebê podem deixar de ter o transtorno do espectro autista se eles receberem uma atenção no início da sua vida. A ciência está mostrando isso, e referendando isso cada vez mais.

O que nós gostaríamos de colocar, em relação às congêneres e à Federação Nacional das Apaes, é o seguinte: nós somos uma organização que trabalha com educação há mais de 60 anos, e nós nos ressentimos um pouco – às vezes, até do próprio MEC – da consideração pelo trabalho que é feito. O que é que nós entendemos? Que nós somos parte de um sistema educacional inclusivo. Por quê? Porque nós educamos crianças, jovens e adultos que precisam de apoio muito intenso, contínuo, e não apenas o apoio descontínuo, porque, na nossa Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, o AEE é no contraturno, mas existe um turno, e existem alunos – crianças, jovens e adultos – que precisam de atenção integral, apoio contínuo, ou seja, no turno e no contraturno.

E o que essas organizações têm feito... O que a Federação Nacional das Apaes defende é que este público é que precisa desse apoio, que é contínuo, que é intenso, que, às vezes, é pervasivo; muitos têm necessidades, são dependentes de cuidado. Então, existe espaço para uma escola especializada no Brasil. A escola especializada é respeitada no mundo inteiro – na Europa, nos Estados Unidos – para um público reduzido, restrito, que precisa dela. Então, o que a gente vem pensando é exatamente isso: que sejamos considerados como parte de um sistema educacional inclusivo.

Um outro aspecto que eu rapidamente gostaria de colocar para vocês é que nós temos um público maior de 17 anos, e esse público precisa de atenção intersetorial. Se uma pessoa chega aos 17 anos de idade, após ter estudado tanto tempo, após tanto investimento – seja do Governo, seja da organização da sociedade civil –, e essa pessoa não conseguiu avançar muito, ela precisa de políticas específicas intersetoriais. Nós trabalhamos muito separadamente, não é?

O movimento apaeano percebe um pouco isso, porque a política do movimento apaeano é de atenção integral e integrada à pessoa com deficiência intelectual e múltipla, mas isso vai além: é uma necessidade nacional, que precisa ser vista com muito cuidado. Esses jovens precisam de atenção. Nós temos a obrigação da educação de zero a dezessete, e o Governo tem cumprido – não só na rede pública, na particular também; até os 17 anos eles têm tido oportunidades –, mas, a partir daí, nós vamos fazer o quê? Então, isso precisa ser mesmo muito pensado.

Um aspecto último que nós gostaríamos de colocar diz respeito ao profissional de apoio escolar, quer dizer... O profissional de apoio escolar foi instituído na LBI, em 2015; então, o nosso plano nacional estava em andamento e já se está finalizando. Que a gente tenha atenção a isso, porque o paradigma de apoio demonstra o quê? Se alguém não faz alguma coisa sem apoio, mas pode fazer com apoio, o apoio pode se tornar fundamental para a funcionalidade dessa pessoa e para o exercício de sua cidadania. Muito obrigada pela atenção. E muito obrigada – viu, Senadora Dorinha? –, você é professora. É tão bom ter um Senador aqui, uma Senadora professora, isso nos dá muita tranquilidade e nos dá muita esperança de que, por meio da educação, o nosso país vai crescer muito. Muito obrigada. (*Palmas.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Durante o discurso da Sra. Erenice Natália Soares de Carvalho, a Sra. Damares Alves deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Professora Dorinha Seabra.*)

A SRA. PRESIDENTE (Professora Dorinha Seabra. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Muito obrigada, Erenice, pelas suas contribuições. Parabéns pela atuação de vocês em todo o Brasil!

Concedo a palavra ao Sr. Ivan Claudio Pereira Siqueira, representante do Movimento pela Base.

O SR. IVAN CLAUDIO PEREIRA SIQUEIRA (Para exposição de convidado.) – Bom dia.

Quero agradecer à Senadora Professora Dorinha pelo convite. Eu fui convidado também pelo Movimento pela Base para falar um pouco sobre o PNE.

Cumprimento aqui a Profa. Guiomar, homenageada, e a nossa representante da UNE, lembrando aí os encontros entre o passado, o presente e o futuro. Também quero saudar o Secretário Mauricio, pelo esforço que está sendo feito, a gente tem acompanhado; e saudar todos e todas, excelentíssimos, excelentíssimas, e os colegas que estão presentes ou acompanhando.

Eu queria dizer algumas coisas que me parece que não foram ditas ainda em relação a alguns cuidados que a gente deveria pensar no plano nacional. Primeiro, algumas questões já foram colocadas. O Daniel colocou claramente aqui a ausência de um vínculo entre a educação e o desenvolvimento do país, que é histórica, infelizmente – e perdura. Eu queria citar dois ou três exemplos para dizer de casos de sucesso que foram feitos em países aqui próximos, não tão próximos, e que podem exemplificar.

A gente teve isso, por exemplo, no Japão, não tão próximo, na China. O Japão não tinha escolas até 1865. A China fez um plano de 200 anos, que está se encerrando agora, quando perdeu a Guerra do Ópio, foi humilhada pela Grã-Bretanha, fez um planejamento que está se encerrando agora. E o Japão, no final do século XIX, já era um país considerado, que tinha produções de que muitos davam risada; e, 20, 30 anos depois, passou a ser um dos *players*.

A gente tem, aqui na América Latina, América do Sul, o México, que já praticamente tem uma educação muito melhor do que a nossa, com todos os problemas que tem; o Chile, que, em 1860, já discutia um planejamento escolar, que desde os anos 20 já pensava aquilo que a gente foi começar a fazer na LDB de 1961; o Uruguai, que tem, em relação à política de incremento tecnológico, pelo menos há 20 anos, coisa que a gente não tem ainda. A gente tem alguns documentos, mas não temos uma política, do ponto de vista de um diagnóstico preciso, de uma execução, com um orçamento e com o devido cuidado que a política requer.

A primeira coisa que eu queria dizer em relação ao nosso PNE é que seria importante, sim, que a gente não cometesse os mesmos erros que já vimos cometendo. A gente começa a discutir Plano Nacional de Educação, como o próprio Secretário Mauricio Holanda disse aqui, há muitos anos, desde os anos 30, e, no entanto, a gente vai ter um primeiro plano em 2001, sem recursos. (*Risos.*)

Então, a gente começou a discutir plano nacional em 1930. A Constituição de 1946 impossibilitou qualquer possibilidade. As pessoas que lutavam pela educação nos anos 30, as pioneiras, os pioneiros, não conseguiram que aquilo se tornasse realidade, porque houve o golpe em 1937, etc. A Constituição de 1946 não permitiu que houvesse. E a gente teve, portanto, na LDB de 1961, o Conselho Nacional de Educação surgindo e tentativa de se fazer aquilo que a gente pode chamar de Plano Nacional de Educação, que só vai acontecer a partir de 2001, mas um plano sem recurso é um plano que não é plano. Portanto, o plano que nós temos é um plano que está se encerrando agora, como disseram aqui, com os benefícios e aquilo que a gente não conseguiu... É o único plano que teve, mas acho que a gente tem que ser maduro o suficiente para não reiterar o erro.

Nós temos problemas muito sérios que dizem respeito àquilo que o Daniel apontou em relação à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

questão do vínculo da educação com o sistema de produção. E, quanto a esses países que eu citei, o exemplo deles não serve para nós, porque nós estamos em 2024. Quando o Japão, no final do século XIX, fez as suas escolhas, a China o Chile, era um outro momento. A pergunta que a gente deveria fazer é: qual é o diálogo que nós estamos pensando para a próxima década, para uma geração que vai conviver cada vez mais com inteligência artificial, com robôs, cujo sistema de produtividade é outro? Como a gente vai providenciar uma educação que não esteja descolada do mundo real e dos modelos produtivos que podem, de fato, amenizar a desigualdade que a gente tem no Brasil, considerando coisas muito concretas, como a mudança demográfica, o modelo de produção, as potencialidades que o país tem, mas, ao mesmo tempo, a desestrutura que nos caracteriza desde sempre neste país?

Quais são, de fato, as conexões que o plano coloca e que vinculam essa possibilidade de uma maneira que pode ser mensurável com os dados que a gente tem todo ano, e que a gente não usa, de maneira adequada, no plano, no censo nacional da educação?

O Secretário mencionou aqui, em relação a questões que a gente poderia abranger para outros aspectos, mas, só para ficar na questão da educação básica, como é que a gente pode falar em valorização do professor – todos falam isso – quando a gente tem docentes com cinco ou seis escolas para trabalhar? Como a gente pode falar em qualidade da educação? Impossível. No ensino superior, o professor dá aula numa universidade, num instituto federal. Por que o professor da educação básica – eu fui professor na educação básica, por dez anos – tem que dar aula em várias escolas? Como é que a gente vai assegurar a qualidade? Então, um cuidado que me parece é que a gente deveria ser um pouco mais realista e mais honesto também nas proposições. Como é possível? Dê algum exemplo de país que assegure a qualidade da educação onde o professor não tenha um vínculo com a escola; onde ele tenha que ficar saltando para lá e para cá; onde, como foi dito aqui pela colega, o vencimento não é compatível com os esforços que a pessoa faz para se formar, com aquilo que nós estamos exigindo?

Nós estamos querendo que o nosso professor, a nossa professora ensine inteligência artificial, ensine economia, ensine sobre as mudanças climáticas, ensine a não matar o coleguinha com *bullying...*

(*Soa a campainha.*)

O SR. IVAN CLAUDIO PEREIRA SIQUEIRA – ... ensine a não se ser racista, ensine que não sejam os monstros que a nossa sociedade vem produzindo, ganhando o que se ganha, pagando o que se paga.

Como a gente pode ser uma sociedade melhor onde aquilo que a gente diz que é o fundamento não é tratado como algo fundamental? Se a educação, de fato, é fundamental para todos nós – nós estamos aqui no Senado, que representa uma parte importante do Congresso Nacional –, ela tem que ser, de maneira adequada, mais congruente com o mundo em que a gente vive, com o mundo que se encaminha.

E se o cenário confluir para um cenário de guerra mundial? Nós vamos manter o mesmo plano, independentemente do que está acontecendo? E se o cenário confluir para as perspectivas de mudança climática que trarão prejuízos consideráveis, já sabidos, para várias regiões do país, nós desconsideraremos isso também? Nós desconsideraremos a mudança que vai haver em função das aposentadorias nos próximos dez anos em várias áreas? Nós desconsideraremos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. IVAN CLAUDIO PEREIRA SIQUEIRA – ... 50% de evasão na área da matemática, por exemplo; 70%, na química, na física, na área de ciência da computação? Ou seja, nós estamos fazendo um plano para quem e com quais objetivos? Quais as nossas responsabilidades com as nossas crianças que os pais colocam nas escolas – e a gente poderia dizer: depositam, em muitos casos, sem saber que ali

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o que se opera não é, de fato, a construção daquilo que está inscrito e transcrito nas nossas leis, mas é um engodo, que vai produzir depois o resultado com que todos nós vamos conviver? Aqueles que têm o privilégio de nascer em famílias bem estruturada irão se encontrar com aqueles que estão nas escolas desestruturadas, para o bem e para o mal. Esse encontro não promete ser muito bom, como a gente tem visto crescentemente.

Então, senhoras e senhores, sejamos responsáveis e pensemos em coisas estruturadas que podem de fato nos fazer caminhar, como outros países fizeram e como nós caminhamos naquilo que foi mostrado aqui.

(*Soa a campainha.*)

O SR. IVAN CLAUDIO PEREIRA SIQUEIRA – Como é que é possível reduzir desigualdade se cada estado puder fazer o que quiser?

Nós fizemos recentemente – e eu tive a honra de ser o Relator – a BNCC de computação, em que nós estudamos mais de 20 países, trabalhamos com mais de cem professores e professoras das cinco regiões desse país. E o que nós observamos em relação aos 20 países que o Brasil diz que quer se parecer com eles? Todos têm um perfil de aonde querem chegar e como vão chegar, e é mensurável isso.

Então, nós precisamos ter responsabilidade em relação às dificuldades que já existem, mas a gente não pode desconsiderar as que estão vindo aí a galope. Estão vindo e estão vindo a galope! Quer dizer, um plano nacional de educação não pode existir se ele ficar preso na educação.

E aí eu dou uma sugestão, ou melhor, falo de quatro problemas que me parecem incontornáveis, para a gente pensar de fato num plano que responda minimamente a esses problemas. Na questão do docente e da docente, tem que ser integral.

(*Soa a campainha.*)

O SR. IVAN CLAUDIO PEREIRA SIQUEIRA – Escola integral sem docente integral não existe. Então, no ensino fundamental, o docente tem que ser integral. Vamos trabalhar nisso nos próximos dez anos: em toda escola, o docente e a docente, o professor e a professora vão estar vinculados ali à escola. O resto tem que ser exceção. Isso tem que ser a regra.

Segundo, o ensino fundamental, todo ele integral, pressupõe o quê? Que, no final do ensino fundamental, que é onde começam os problemas que desaguam no ensino médio, a gente tem que pensar no vínculo com o mundo do trabalho, que está na Constituição, e com o vínculo possível na continuidade dos estudos, seja em nível superior, seja em nível técnico. Para isso é preciso parceria com as universidades, é preciso incentivo – Capes, CNPq – e com as forças produtivas deste país, como outros países fazem.

Por fim, em relação à questão de metas, eu diria que, se a gente observar os planos que foram feitos – o Japão, quando fez o seu plano de metas na educação, tinha cinco metas; a China, seis; o Chile tinha sete...

(*Soa a campainha.*)

O SR. IVAN CLAUDIO PEREIRA SIQUEIRA – ... é muito difícil que a gente tenha um plano com muitas metas e que a gente volte depois de dez anos aqui, para dizer que metade delas tenha sido cumprida. Então, é muito mais interessante que a gente coloque poucas metas – uma meta, por exemplo, se for só uma: que as escolas tenham professor, professora, como tem a universidade, toda escola de ensino fundamental. E que a escola, de fato, tenha vinculação com o mundo real. E o que eu estou querendo dizer com isso? A escola que a gente construiu, que o mundo construiu, que o Brasil importou, ela se exauriu. Essa escola não serve. Ela não vai dar conta de suportar, sobre a sua cacunda, a estrutura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pesada e complexa que o mundo agora exige de nós.

Então, sejamos responsáveis. E que tenhamos uma educação compatível com inteligência artificial, com robotização e com o que já vinha aí. Têm mais de 5 mil empresas que estão trabalhando a partir do cérebro, monitorando o cérebro a partir de inteligência artificial, e com as consequências todas que a gente pode fazer. São 5 mil empresas, inclusive no Brasil.

Os nossos estudantes sabem...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. IVAN CLAUDIO PEREIRA SIQUEIRA – ... deveria pensar, dar alguma oportunidade, porque, se eles e elas não tiverem, tampouco nós teremos.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Professora Dorinha Seabra. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Concedo a palavra à Sra. Manuella Mirella, Presidente da União Nacional dos Estudantes (UNE).

A SRA. MANUELLA MIRELLA (Para exposição de convidado.) – Muito bom dia a todas as pessoas.

Antes de mais nada, parabenizo-os pela realização deste debate tão fundamental sobre os próximos desafios desse novo Plano Nacional da Educação.

Saúdo todos os convidados na pessoa da Senadora Professora Dorinha, uma grande parceira de lutas importantes em defesa da educação brasileira.

E gostaria de saudar também, em nome de todos os estudantes que estão nos assistindo, a nossa Presidenta da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas, a Jade Beatriz, e o Presidente da Associação Nacional de Pós-Graduandos (ANPG), o Vinicius Soares, que estão aqui acompanhando. A União Nacional dos Estudantes representa todos os estudantes da graduação brasileira. Então, inclusive, deixo aqui a sugestão de que, nos próximos debates de temas como este, se convidem também nossos companheiros, para conseguirem apresentar, porque temos muito a falar das escolas, temos muito a falar da pós-graduação no nosso país.

Bem, eu não vou me prolongar muito, porque acho que já foi colocado aqui um pouco da avaliação do que foi esse último Plano Nacional de Educação e também dos próximos desafios que teremos com esse novo plano, mas quero colocar aqui algumas questões.

Primeiro, foi colocado que esse plano é vitorioso. E eu concordo, porque a base do atual Plano Nacional de Educação contém e reúne exigências e eixos fundamentais para se definirem os rumos da educação brasileira. Por outro lado, quando a gente observa que nem 30% das metas desse plano foram batidas, isso nos coloca também para entender o porquê. Por que isso aconteceu?

Eu acho que é fundamental que a gente não tenha o Plano Nacional de Educação como só uma carta programática, como só uma sugestão do que deve ser a educação; que a gente entenda que as metas do Plano Nacional da Educação precisam ser fundamentais, precisam ser o eixo central do que a gente precisa, do que a gente defende para a educação brasileira, e não só apenas uma sugestão, até porque sabemos o tanto de trabalho – Heleno está aqui, do Fórum Nacional da Educação – que tivemos, nas conferências, para conseguir elaborar esse novo plano.

Sobre ele, eu queria não só apresentar que as metas não foram batidas, mas apresentar aqui também algumas situações preocupantes referentes a algumas metas.

Cito a Meta 12, que tratava da expansão de matrículas no setor e no segmento públicos da educação brasileira. Além de a meta não ser batida, a gente teve um crescimento exponencial de matrículas no setor privado. Então, além de a meta não ser batida, a gente teve, inclusive, uma volta; a gente não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

consegue atingir o que a gente queria, tanto com a Meta 12 quanto com outras, como a 20, que trata do financiamento da educação brasileira. Tínhamos uma meta de que, até 2019, 7% do PIB seria destinado à educação; e, até 2024, 10% do PIB, mas a gente não sentiu nem um passo disso, nem perto disso. E a gente pode, inclusive, aqui, questionar o porquê de isso não ter acontecido.

É certo que, no Brasil, aconteceram diversas mudanças na conjuntura. E eu queria ressaltar aqui como foi importante para que essas metas não fossem batidas a aprovação da PEC 241, que veio a ser a Emenda 95, que colocou um teto de gastos nos investimentos em educação, saúde e segurança. É importante ressaltar e responsabilizar, inclusive, esse processo para que este processo de metas deste atual PNE não seja batido. A política de austeridade não combina com investimentos em educação, e é por isso que precisamos garantir investimentos, porque, se não tivermos investimentos em educação, não adianta a gente discutir todo o trabalho que foi feito nas conferências municipais, distritais, estaduais e nacional de educação, porque será mais um novo plano que não será batido.

Então, é importante conseguir juntar esses desafios e garantir investimentos; e que todos nós, tanto os segmentos educacionais, quanto o próprio Congresso Nacional e os fóruns que debatem esses temas, estejamos, em conjunto, em defesa de orçamento robusto, porque, quando se fala em educação, se fala de desenvolvimento nacional; quando se fala em educação, se fala no futuro do Brasil.

E eu queria aqui fortalecer e ressaltar a construção desse novo Plano Nacional de Educação. Nós tivemos um processo de participação. O representante aqui do Ministro da Educação falou: "Ah, esse plano que o Governo vai apresentar...". Eu acho que esse novo plano que é apresentado foi construído pelas mãos de cada estudante, de cada professor, de cada fórum, de cada grupo que se reuniu na sua cidade, no seu estado, para fazer uma análise da educação brasileira atual e de como poderemos aproveitar o que se tem nesse plano atual, mas também conseguir juntar novas metas, novos desafios. Então, esse novo plano representa os desafios para a educação brasileira.

Sobre as universidades – e já vou concluir, porque não vou ficar me repetindo –, queria reforçar aqui a importância, tanto da garantia de orçamento para a educação brasileira...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. MANUELLA MIRELLA – ... quanto da garantia da permanência dos estudantes. Nós temos dados hoje de evasão universitária gritantes, e vejo muitos falarem sobre a necessidade de valorização dos professores que já atuam na área, mas a área de licenciatura é uma das áreas de que mais se tem evasão. Já se fala hoje de um apagão de quadros técnicos, de um apagão de professores nos próximos anos.

Então, a valorização dos estudantes de licenciatura é fundamental para que a gente consiga ter profissionais qualificados para as nossas escolas, para que a gente consiga ter um projeto robusto de educação, que pense desde a escola até a graduação e a pós-graduação, para que nós tenhamos, para além de profissionais capacitados, profissionais também comprometidos com o desenvolvimento social e com o combate às desigualdades.

Inclusive, está aqui nesta Casa a nossa discussão sobre a aprovação da lei nacional de assistência estudantil. A Política Nacional de Assistência Estudantil ainda é um decreto...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. MANUELLA MIRELLA – ... e a gente está lutando para que se torne lei. Assim também se discutem aqui nesta Casa as questões sobre o Novo Ensino Médio.

Então, são debates que não acontecem de forma dissociada. A educação não é feita em caixinhas. A gente defende uma educação pública, gratuita, democrática e transversal, que consiga pensar desde esse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estudante que está na escola até o que ele vai querer ser para contribuir para um Brasil forte e soberano, e isso perpassa por uma educação de qualidade para todas as pessoas.

Muito obrigada.

Bom dia a todos. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Professora Dorinha Seabra. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Agradeço as contribuições da Presidente da UNE, e, ao mesmo tempo, reforço: nós temos realmente muitas ações em andamento, e uma é a da assistência estudantil, que nós esperamos votar. Sou autora dos principais projetos e, agora, no Senado, acredito que votaremos em breve.

Eu passo a palavra para a Sra. Jade Beatriz, Presidenta da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (Ubes), por sete minutos.

Quero só informar que nós temos esta primeira sessão – vocês estão vendo o número de contribuições que nós estamos recebendo –, mas a Senadora Damares apresentou várias sugestões, assim como o Presidente Rodrigo Pacheco. Então, nós vamos dar sequência a esse processo de debate em relação ao Plano Nacional de Educação.

Jade, por favor.

A SRA. JADE BEATRIZ (Para exposição de convidado.) – Senadora Dorinha, gostaria de cumprimentar a todos aqui presentes e a nossa mesa na pessoa da Senadora Professora Dorinha Seabra e nas pessoas da nossa Presidenta da UNE, Manuella Mirella, e do Vinicius Soares, Presidente da ANPG.

Quando a gente fala sobre o Plano Nacional de Educação, é importante lembrar do que foi a educação durante esses últimos anos no nosso país e de quanto ela teve um revés com o projeto de desmonte que esteve em curso no Brasil durante os últimos dez anos.

Dito isso, é importante lembrar que, quando a gente fala sobre um novo PNE, é impossível falar sobre um Plano Nacional de Educação que consiga pautar o Sistema Nacional de Educação, que consiga garantir que os jovens brasileiros consigam ter um ciclo formativo e que, com isso, consigam ter acesso ao ensino superior, acesso ao ensino tecnológico, acesso ao mundo do trabalho de forma digna, mas que também isso esteja alinhado com o desenvolvimento nacional do nosso país. Assim, é igualmente importante lembrar – e eu queria ressaltar isso – que também está aqui, nesta Casa, o projeto do novo ensino médio. É impossível pensar na educação brasileira, nos modelos, nos formatos da educação pública, da educação básica sem pensar sobre o ensino médio brasileiro e em como os jovens brasileiros, hoje, têm essa dificuldade de conseguir não só ter acesso ao ensino básico, mas também ao ensino superior. Entendemos que esse projeto do novo ensino médio, em que nós lutamos tanto para garantir que ele tenha um novo formato, acaba jogando a juventude brasileira no subemprego, no desemprego. O Brasil bate recorde em evasão escolar.

Então, o ensino público brasileiro precisa ter estratégias para a garantia da superação desses desafios. E, quando a gente está falando disso, nós estamos falando que, enquanto os filhos dos ricos estão se preparando para entrar na universidade, os filhos dos pobres estão se preparando para poder vender brigadeiro caseiro no sinal, e isso é um absurdo, gente! O ensino público brasileiro precisa ser valorizado, entendendo que esses estudantes que estão dentro das escolas públicas brasileiras precisam ser preparados para o mundo e também para contribuir para o desenvolvimento deste país; preparados para serem médicos, para serem arquitetos, para serem cientistas, e não apenas para poder servir. E eu acredito que a escola pública precisa ser essa máquina, esse instrumento de combater as desigualdades sociais, mas, enquanto o ensino público, o ensino médio brasileiro for deixado para a última hora, for deixado para a última instância, nós não vamos conseguir superar esses desafios.

E aí é importante lembrar da defesa das 2,4 mil horas da formação geral básica, de caráter propedêutico, para que esses estudantes consigam ter acesso ao ensino superior e também ao mercado de trabalho de forma digna. Que esses itinerários, que sejam ciclos formativos, consigam ser de matérias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

como Português, Matemática e, assim, pavimentem o caminho para o ensino superior público de qualidade, além de garantirem o espanhol como 13ª matéria obrigatória, entendendo que o Brasil é o único país da América Latina, que não fala espanhol e que, inclusive, tem estados fronteiriços. Para fazer essa integração latino-americana, é importante que as escolas públicas brasileiras consigam ofertar também uma língua a mais do que o inglês.

Para finalizar a minha fala, eu gostaria de dizer que a União Brasileira dos Estudantes Secundaristas segue firme defendendo a educação, e nós não vamos parar enquanto não conseguirmos garantir essas vitórias, não só por um novo ensino médio, mas também por um novo Plano Nacional de Educação que esteja cada vez mais avançado, cada vez mais conectado com a juventude brasileira de hoje e com o século XXI.

Obrigada. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Professora Dorinha Seabra. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Obrigada, Jade, pelas suas contribuições.

Concedo a palavra ao Sr. Haroldo Corrêa Rocha, Coordenador-Geral do Movimento Profissão Docente.

O SR. HAROLDO CORRÊA ROCHA (Para exposição de convidado.) – Bom dia a todos.

Queria saudar a Senadora Dorinha, lembrando os nossos tempos de secretários de educação, e agradecer o convite para estar aqui.

Queria saudar também o Secretário Mauricio, da Sase; saudar o Secretário Vitor, Presidente do Consed; saudar o Heleno, do Fórum Nacional; e a queridíssima Profa. Guiomar.

Começo aqui dizendo que eu, depois de oito anos como Secretário de Educação no Espírito Santo e dois anos e meio como Secretário de Educação em São Paulo, há três anos coordeno o Movimento Profissão Docente, que é uma organização jovem e que se ocupa, 24 horas por dia, em pensar o professor brasileiro e a professora brasileira da educação básica. Então, tudo que eu vou dizer aqui é pensando na educação básica e nas professoras e nos professores, já também mencionados aqui por todos os que me antecederam.

Eu não compartilho, nós não compartilhamos da ideia de que a educação brasileira vive seu pior momento. Não; eu acho que nós vivemos um momento desafiante. Se nós olharmos para trás – e é importante olhar para trás num momento de plano, de planejamento estratégico, como disse o Secretário Vitor –, verificaremos que tivemos, sim, avanços, muitos avanços. Quando olhamos as matrículas e os percentuais de crianças e jovens que acessaram a escola, tem um avanço significativo e tem desafios ainda aí.

Tivemos avanços no financiamento. Só quem foi secretário de educação sabe o que é ter recursos vinculados para a educação: não tem que pedir bênção a secretário de planejamento e a secretário de fazenda. Isso é avanço, isso é muito importante, mas o dinheiro precisa ser bem gasto. Aí tem um desafio para esse plano futuro.

Tivemos avanços? Eu resumiria dizendo o seguinte: na inclusão, no financiamento, em ter escola para quase todos, ter prédios escolares. Eu chamaria tudo isso de avanços nas quantidades, mas nós temos o grande desafio que é na qualidade da aprendizagem das crianças. E aí também tivemos avanços – modestos. É só olhar o Ideb. A gente teve avanço, muito mais no ensino fundamental, em anos iniciais; muito menos no ensino médio, mas tivemos avanços. Não nos ajuda uma visão derrotista quando se formula um plano. É preciso enxergar os avanços e requalificar os desafios.

O nosso desafio da educação brasileira, neste momento, é o desafio de qualidade. É muito bom dizer isso, porque as coisas mais simples a gente faz primeiro, as coisas mais complexas vão ficando para o final. Sobre o complexo e a qualidade, eu estou falando, principalmente, de duas coisas: da aprendizagem das crianças – mas não é a aprendizagem do final do século XX, é a aprendizagem para o século XXI –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e eu estou falando da qualidade dos educadores, dos professores. Não é uma qualidade passada, é uma qualidade futura.

Os professores brasileiros e as professoras brasileiras, assim como no mundo inteiro, estão desafiados por esta nova conjuntura que nós estamos vivendo, de tantas mudanças. Aí eu queria fazer coro – eu acho importante isso, no momento de formulação de um plano que precisa ser estratégico – com o que disse aqui o Ivan, do Movimento pela Base, e o Daniel, da Campanha, porque, geralmente, isto não está presente nas reflexões que a gente vê sobre educação. Educação é, sim, importante para cada indivíduo, para o desenvolvimento de cada um, mas é muito importante também para o desenvolvimento do país, e tem que estar conectado com o projeto de país, com a conjuntura e com os desafios futuros que o país vai ter. Do que eu estou falando? Eu estou falando que educação não é para guardar só no coração, educação tem que preparar o cidadão para os desafios que ele vai ter na vida, hoje e no futuro. E aí eu volto aos professores. Os professores e as professoras estão desafiados a lidar com essa conjuntura.

Eu quero falar de uma questão de forma, de plano. Ainda que seja uma lei, nós não podemos ver o Plano Nacional de Educação 3.... Comungo da ideia de que é uma conquista ter o primeiro, o segundo e o terceiro, mas temos que aprender com os erros, senão não vale a pena; senão não valeu a pena, não é? E a questão de forma é o seguinte: tudo é importante, mas tem as coisas que são essenciais, tem as coisas que serão as grandes alavancas da transformação na próxima década! A gente tem que olhar para isso.

Como é que se arruma isso? É com metas. Não dá para ter...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HAROLDO CORRÊA ROCHA – Eu anotei e, no primeiro plano, foram 286 objetivos e metas; no segundo, 20 metas e 256 estratégias. O Ivan falou em cinco, seis, sete... O Japão adotou um número assim... Só para raciocinar: dez seria uma boa quantidade de metas, mas não desdobrar em 250... Talvez desdobrar cada meta em duas, três. Aí nós teríamos uma seleção melhor.

O processo para chegar a isso importa, porque implica muita reflexão e conexão.

É importante essa abrangência que o plano tem em termos de mobilização? Com certeza. Educação não interessa só para as crianças; educação interessa para a sociedade inteira, como eu disse. Estamos desconectados com a ideia de desenvolvimento do país.

A quantidade de metas é muito importante que seja um número reduzido.

(*Soa a campainha.*)

O SR. HAROLDO CORRÊA ROCHA – Acho que esse desafio, Senadora... Acho que o Mauricio falou aqui, o Executivo está pensando nisso, e esta Casa, e o Congresso vão ter que olhar para isso. A gente precisa de uma quantidade de metas mais reduzida, focando nos essenciais, e, eu quero aqui defender, cuidando dos professores da educação básica – e não é só essa expressão, que é encantadora –, com valorização. Eu diria que é valorização e profissionalização, porque, para dar conta de fazer com que todas as crianças brasileiras se desenvolvam, os professores precisam ser grandes profissionais. Isso implica começar no ensino médio uma trilha de formação de técnicos em educação, aproveitando o Novo Ensino Médio, o desenho dele, aproveitando o Pé-de-Meia, para esses jovens terem a oportunidade de fazer, começar a pensar em ser professor...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HAROLDO CORRÊA ROCHA – ... isso implica, nas universidades e nas redes de ensino, de forma colaborativa, pensar em como fazer uma formação inicial sólida. Nós estamos distantes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

disso. É isso – não é, Secretário Vitor? – que a gente ouve quando lida com as redes.

O professor que está chegando está muito despreparado para essa realidade transformadora que a sociedade está vivendo e as crianças. Isso implica, sim, pensar em remuneração, mas é preciso olhar para trás. Nós melhoramos muito a remuneração do magistério. Não estou dizendo que esteja bom, tem que continuar melhorando, mas esse é um fator em que a gente avançou, não é? Mas é preciso mais. Os professores precisam ter condições de trabalho adequadas. Alguém falou aqui que tem professores atendendo 600 crianças. É impossível!

(*Soa a campainha.*)

O SR. HAROLDO CORRÊA ROCHA – Então, quando eu falo de professor, estou falando de uma, na nossa linguagem, de uma agenda sistêmica do professor que pense desde o jovem que vai tomar a decisão de ser professor até o final, com todo o percurso que ele faz, numa dupla perspectiva de valorização e profissionalização, para que ele possa cumprir a missão complexa que os professores têm neste momento da educação brasileira.

Por fim, eu acho que um cuidado que é necessário ter nesse terceiro Plano Nacional de Educação é o seguinte: não adianta pensar em metas para as quais a gente não consiga ter indicadores, porque, em plano de dez anos, ou a gente monitora, corrige rota e vê se a ação está tendo consequência na aprendizagem das crianças, que é o que importa, ou não bota um plano, sendo bem direto.

(*Soa a campainha.*)

O SR. HAROLDO CORRÊA ROCHA – Nós precisamos pensar em metas que possam ter indicadores que possam ser monitorados.

Alguém falou aqui... Eu vi o painel maravilhoso que o Inep construiu, de indicadores, 56, mas tem 12, 11, se eu não me engano, que não se aplicam, porque não têm dados, etc. Então, precisa ter indicadores. Se não dá para ter indicador, não bota como meta. Só para raciocinar, sem ser radical; a gente precisa pensar nisso.

Então, ter indicadores é importante.

E eu fui olhar. O Saeb tem 34 anos, o Ideb tem 17 anos, e o mundo nesse período mudou radicalmente. Então, nós precisamos pensar: plano, capacidade de execução, monitoramento, correção de rota. O terceiro PNE não será um plano de fôlego curto, será o terceiro de um momento em que nós temos uma grande oportunidade...

(*Interrupção do som.*)

O SR. HAROLDO CORRÊA ROCHA – ... de colocar nosso país ao nível do que o mundo exige de todas as nações do planeta.

Muito obrigado, Senadora.

A SRA. PRESIDENTE (Professora Dorinha Seabra. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Muito obrigada, Prof. Haroldo.

Eu queria só pedir para a gente tentar ficar no tempo porque nós ainda temos 15 pessoas para falar.

Eu passo a palavra à Sra. Guiomar Namo de Mello, Presidente e Diretora da Escola Brasileira de Professores, Ebrap. Enquanto ela se desloca, muito obrigada ao Secretário, o Prof. Haroldo.

Enquanto a professora se desloca, nós estamos numa democracia, a participação de várias... nós vamos disponibilizar para quem depois quiser tratar do tema.

Guilherme, do Paraná, pergunta se existirá no novo PNE diretrizes para a educação científica e tecnológica. O Maurício, de São Paulo, fala: "com o avanço da intolerância nas redes sociais, o que pode

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ser feito para evitar o aumento de crimes de ódio e *bullying*?". A Natália, do Ceará, faz uma provocação muito importante: "é necessária uma política de monitoramento para avaliar a qualidade dos cursos de licenciatura à distância". Ivaneide, do Distrito Federal: "as metas do PNE precisam realmente ser implementadas, para isso é fundamental uma fiscalização contínua dos órgãos competentes".

Profa. Guiomar.

A SRA. GUIOMAR NAMO DE MELLO (Para exposição de convidado.) – Bom dia a todos.

Eu quero cumprimentar, na pessoa da Senadora Dorinha, toda a Mesa e as demais autoridades presentes no Plenário. E também agradecer não só a Dorinha, como a mesa e toda a Presidência do Senado, por esta oportunidade de nós estarmos aqui debatendo o Plano Nacional de Educação.

Eu quero dizer que eu estou aqui hoje reunida por um grupo liderado por gente jovem que, para mim, é muito importante. Na minha idade, ver gente jovem tomando a liderança é uma coisa muito gratificante. É um grupo que nasceu por causa de olhar o material escolar. É uma coisa muito típica de família mesmo, de coisa da sociedade civil. E ele acabou adquirindo esse nome, mas hoje está tomando proporções um pouco mais amplas. Ele se chama De Olho no Material Escolar, esse grupo liderado pela Dra. Letícia, que também está aqui presente, mas eu estou aqui também no sentido da minha própria pessoa e da minha própria carreira.

Eu quero dizer que, primeiro de tudo, eu tenho uma honra de ocupar este parlatório porque por aqui passaram muitas pessoas importantes, mas aqui passou a pessoa que mora até hoje no meu coração, que é o Senador Mário Covas, a quem eu tive a oportunidade de dar assessoria quando ele liderava a Constituinte, que elaborou a Constituição de 1988.

Então, é uma carreira longa, realmente é uma carreira longa.

Eu também me lembro da primeira vez que nós discutimos a vinculação de recursos para a educação. Eu era muito jovem e fui discutir com os militares, com o Ministro Passarinho e com várias outras autoridades, e eu me senti realmente muito empoderada naquele momento, no vigor da minha juventude. Nós aumentamos o percentual e nós tiramos o salário de educação para não contar o salário de educação como se fosse parte do recurso vinculado. Quer dizer, essas são questões... eu participei de tudo isso, e eu sinto hoje que a gente avançou muito nesse sentido e concordo com todas as pessoas que disseram isso aqui. A gente avançou na separação do recurso da educação, a gente avançou no quantitativo, nós expandimos... nós temos hoje muitas crianças que nunca chegaram à escola, e elas chegaram agora.

Eu me lembro muito do falecido e saudoso Ministro Paulo Renato, de quando ele lançou a iniciativa de trazer as 3,5 milhões de crianças que não estavam na escola para a escola, e, no final de 1999, nós conseguimos atingir quase 100% de crianças com o ensino fundamental.

Então, esses são grandes avanços. Mas esses avanços quantitativos nos colocam – e fico muito feliz de falar depois do Haroldo, porque ele adiantou um pouco o que eu gostaria de falar – diante da questão da qualidade. E esse grupo que vem discutindo, reunido por essa associação, é um grupo que se preza e que se permite ser um grupo de defensores das aprendizagens. Nós estamos comprometidos com as aprendizagens, com as aprendizagens em todos os níveis da educação básica, mas, sobretudo, com aquela da primeira infância, em que se fortalecem os desenvolvimentos mais importantes do ponto de vista neurológico. É uma oportunidade muito grande você ter um cérebro que está se constituindo e nós precisamos que essa primeira infância tenha um atendimento em todas as suas necessidades, mas, sobretudo, na questão da alfabetização.

Então, a alfabetização tem sido um dos nossos focos. Nós temos pessoas no grupo que são muito mais especialistas do que eu na alfabetização, mas eu concordo com esse foco, concordo com esse empenho de vencermos a qualidade a partir da questão da alfabetização. Nós ainda temos um fracasso enorme de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

crianças que não conseguem chegar ao segundo ou ao terceiro ano com fluência leitora. E não há nenhuma possibilidade de enfrentar essa sociedade incerta que vem aí, uma sociedade absolutamente no limite das nossas possibilidades. Acho que nenhum de nós consegue saber direito qual é o final desse limite, não é, Ivan? Você colocou isso muito bem, não é? Mas o primeiro passo para isso – o primeiro! – é dominar a própria língua, é esse domínio da própria língua, essa capacidade de usar a língua não só para interagir, como para conhecer e se apropriar do mundo. Esse é realmente o momento crucial e ele vai acontecer – começa a ser apoiado ao longo da primeira infância – por volta dos seis ou sete anos de idade, e ele tem que se cumprir até o segundo ano. Nós temos que assumir esse compromisso. Não é possível que o Brasil não consiga alfabetizar todas as suas crianças.

Eu digo isso, gente, há muito tempo, porque esse dado é antigo. E eu lembro que, há muito tempo, eu já disse: quando é que nós vamos trazer todas as crianças para a era de Gutenberg, antes que a gente possa falar...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. GUIOMAR NAMO DE MELLO – ... de inteligência artificial?

Então esse é um compromisso deste grupo: aprendizagem, qualidade e ênfase no domínio das questões básicas, para você poder enfrentar o percurso escolar com sucesso.

O meu papel, especificamente, dentro deste grupo, é falar do professor. Como o Haroldo, eu tenho esse encanto antigo com a questão do professor. Eu já fui Secretária da Educação do Município de São Paulo e desenvolvi com os professores uma relação, às vezes, de amor, às vezes, de raiva, não é? E acho que talvez você também, mas eu tenho esse compromisso e eu tenho um compromisso muito grande com o problema da formação do professor, a formação inicial em nível universitário.

Não adianta passar o professor para ser formado em nível universitário, se nós não estamos conseguindo vencer o problema da competência que esse professor tem para enfrentar...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

A SRA. GUIOMAR NAMO DE MELLO – ...os professores do Brasil.

E qual é o compromisso que nós temos que assumir com ela? Primeiro, nós temos... na realidade presente, nesta conjuntura, os alunos, os candidatos do Enem que vão fazer licenciatura são os que têm os piores escores e são os que têm nível socioeconômico mais baixo. Essa é a população que está pensando no magistério ou tentando o magistério em nível superior.

Essa população tem que ser atendida, nós temos que pensar que nós temos aí uma oportunidade de milhões de jovens que foram lesados dos seus direitos de aprendizagem na educação básica, porque ingressaram no ensino superior sem realmente conseguir dominar tudo aquilo que a educação básica deveria lhe oferecer e pretendem ser professores.

O que fazer com isso? Eu acho que eu tenho uma proposta de fim de carreira, porque eu acho que ela é utópica e, ao mesmo tempo, pode ser...

(*Interrupção do som.*)

A SRA. GUIOMAR NAMO DE MELLO – ...e queira fazer licenciatura e pedagogia hoje no Brasil, tem que receber uma bolsa de manutenção para que ele possa estudar de dia, para que ele possa se dedicar inteiramente a esse curso, para que a gente possa recuperar a educação básica que ele não tem, para que a gente possa trabalhar os conteúdos que ele vai ter que ensinar – porque isso é muito importante –, mas, mais do que isso, trabalhar o como ele vai ensinar esses conteúdos, como é que ele vai dominar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pedagogicamente isso para fazer esse conteúdo ter sentido para aquela criança que nós queremos preparar para o século XXI, preparar para a inteligência artificial.

Esse professor é um aluno; esse aluno é um aluno muito vulnerável. Acho que as pessoas do ensino superior que estão aqui presentes podem confirmar isso para mim: a vulnerabilidade dessa população. É essa população que tem...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

A SRA. PRESIDENTE (Professora Dorinha Seabra. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Para concluir.

A SRA. GUIOMAR NAMO DE MELLO – Pois não.

A educação à distância não é responsável pela má qualidade, a educação à distância escancarou a má qualidade que já existia e, às vezes, a gente achava que o rei estava vestido. Hoje, com a educação à distância, não tem jeito: o rei está nu.

Nós temos um problema sério na formação de professores. A grande maioria do pessoal que faz educação à distância está fazendo os cursos de licenciatura e magistério. O próximo Plano Nacional de Educação tem que se comprometer com uma política nacional de formação de professores.

Senadora Dorinha, eu conto com a sua vivência e sei que a senhora também vai me apoiar nisso, uma Política Nacional de Formação de Professores que realmente possa atender essa população que está hoje nos cursos de licenciatura e pedagogia, para que a gente possa ter, pelo menos neste momento, uma próxima geração com mais preparo.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Professora Dorinha Seabra. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Muito obrigada pela exposição da Profa. Guiomar Namo de Mello.

Eu tenho dito que não tem política que consiga mudar a realidade da educação se a gente não conseguir reverter a lógica da formação de professores.

Tive a oportunidade de falar com o Ministro Camilo, inclusive, porque as universidades não têm oferecido, as universidades públicas, nem estaduais, nem federais, e muitas que têm curso têm cinco, seis, sete alunos matriculados. Então, realmente precisa de um enfrentamento em relação à questão da política de formação.

Concedo a palavra ao Sr. João Batista Oliveira, Presidente do Instituto Alfa e Beto.

O SR. JOÃO BATISTA OLIVEIRA (Para exposição de convidado.) – Professora Dorinha, cumprimento a todos da mesa, meus prezados companheiros aqui e a Profa. Letícia, muito obrigado pelo convite.

Eu vou falar brevemente de dois assuntos, educação infantil e alfabetização, e vou falar do ponto de vista de evidências científicas, ou seja, conhecimentos científicos consolidados e intervenções que têm resultados comprovados.

O que nós sabemos de primeira infância? Que as coisas mais importantes, as políticas mais importantes para a primeira infância não estão no âmbito da educação, estão no âmbito da economia, da renda mínima, da saúde, da alimentação, do pré-natal, da infraestrutura, do saneamento, das praças públicas e do meio ambiente. Então, o espaço de educação, que é pequeno nessa área, tem que ser muito bem aproveitado e o espaço central dessa intervenção é a qualidade da interação entre quem cuida da criança e a criança, com esse adulto, quem quer que ele seja. Não existe em nenhum país do mundo uma política de universalizar creches, ou esse ou aquele outro modelo. A questão central é como preparar os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

adultos que lidam com crianças para lidar com essas crianças de forma efetiva.

Nesses sete minutos aqui não dá para elaborar o tema.

E o segundo pedaço da educação infantil, que é a pré-escola. Tem que lembrar do nome: pré-escola! Um dos grandes problemas da pré-escola no Brasil é que ela tem sido crescentemente escolarizada, ela tem currículo, ela tem um punhado de coisas que não tem que ter. Então, a pré-escola é fundamental, é muito importante, mas o desenho dela precisa levar em conta a neurociência, a psicologia e, sobretudo, a criança.

Então, se há metas possíveis para o PNE nessas questões, é diversificar as formas de financiamento, inclusive para as famílias, apoiar as iniciativas privadas da comunidade e reforçar que as diretrizes para a pré-escola não são diretrizes curriculares, mas são diretrizes baseadas no desenvolvimento infantil e que requerem estratégias extremamente diferentes do que hoje nós utilizamos.

Segundo capítulo, alfabetização. A alfabetização é um assunto resolvido no mundo desde que inventaram o alfabeto há 5 mil anos, a maior descoberta da humanidade, mas ainda é um grande problema no Brasil.

Nós não sabemos direito o que acontece porque não temos testes padronizados adequados, temos o Saeb, do segundo ano, que é algo profundamente discutível, mas sabemos que é muito ruim, por várias outras razões.

E é importante, antes de avançar, entender por que a alfabetização, em vez de uma solução, que é algo não problemático até a década de 50, pelo menos, se tornou um problema, e a razão não é muito diferente do que acontece em outras áreas. As dificuldades que o Brasil tem de avançar nas questões qualitativas da educação não são muito diferentes, e uma das razões centrais é que a gente não lida muito com evidência.

Eu queria mostrar, se fosse possível, dois quadros que eu trouxe.

Não é este. Não é este. Eu não sei se dá para ler, eu acho que não dá para ler. Depois, para quem quiser, eu vou distribuí-los.

Mas o que eu mostro aí é a história dos desacertos da educação, da alfabetização. Até a década de 50, era, relativamente, não problemática: você tinha o método silábico, o bê-á-bá, e tinha o método global, um funcionava melhor do que o outro e era mais usado. Na final da década de 50, começam as discussões; na década de 60, começam as teorias; na década de 70, cai o behaviorismo, sobem Piaget, Vygotsky, *whole language*, nos países ingleses, e, no Brasil, o construtivismo, e evolui em paralelo à neurociência, que é até hoje ignorada no Brasil. Aí, em 90, no Brasil, entram os PCNs, que refletem as teorias equivocadas de construtivismo, etc., e, de 2000 em diante, é o desastre total. Há uma pequena tentativa no Governo passado de fazer um projeto interessante, legal, mas não é dado seguimento. E hoje, com o projeto novo do MEC, a gente vê que tudo que deu errado no passado volta a vigorar.

Agora, o que é importante? É o quadro seguinte, que não dá para ler.

Não foi por falta de aviso. Quer dizer, pelo menos, desde 2000, existem no Brasil informações científicas chegando à comunidade acadêmica, ao MEC, ao Parlamento, e não são levadas em conta. Eu não vou ler todas, mas é um alerta que eu faço no momento em que se faz um plano. É preciso ouvir as evidências científicas. Podemos discutir com elas, não são verdades absolutas, mas, no mínimo, é possível ouvi-las. Então, eu tenho uma série de iniciativas de diversos grupos da comunidade acadêmica, científica etc., e que são solenemente ignoradas pelas autoridades, pelo Ministério da Educação, inclusive na confecção... Não estou falando deste Governo, estou falando dos governos em geral; é um problema estrutural de falta de diálogo e de falta de ouvintes.

O quadro seguinte mostra uma coisa muito importante. Por que nós sabemos que podemos e devemos alfabetizar no primeiro ano? É por causa da natureza do código alfabético da língua portuguesa. Esse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quadro aí mostra o seguinte: diferentes países alfabetizam crianças em diferentes tempos. Por quê? Por que é um problema de compreensão de linguagem? Não, porque é um problema da estrutura da língua. Dependendo da estrutura da língua e como a língua codifica o seu sistema de escrita, vai levar mais ou menos tempo. Na Finlândia, quatro meses; na Itália...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOÃO BATISTA OLIVEIRA – ... levam-se poucos meses; na Espanha etc. Então, não tem nada a ver com outras questões, tem a ver com a natureza do código e como ensinar esse código de uma maneira eficaz.

Então, portanto, não se justifica esse negócio de idade certa – é o terceiro ano, é o segundo ano –; a idade certa é o que a ciência diz, é o que a evidência diz. Então, não há razão objetiva para não alfabetizar o grosso das crianças – exceto aquelas que têm uma dificuldade extrema, dislexia que aparece depois – em seis, sete, oito meses, desde que se faça isso de maneira correta.

E não fazer isso no primeiro ano acarreta prejuízos muito importantes para a criança.

Bom, o meu tempo é apenas um minuto, então o que é que se precisava fazer? Ter isso com clareza no país. Alfabetizar as crianças no primeiro ano; assegurar que um professor que venha a ser alfabetizado seja alfabetizador. Até a década de 70, tínhamos curso normal, os professores entravam na sala sabendo alfabetizar. Hoje o professor que entrou para a Pedagogia nunca tem um professor que jamais alfabetizou. Então é um modelo impossível.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOÃO BATISTA OLIVEIRA – Então os caminhos são conhecidos. Se houver diálogo, se houver espaço para ciência, o Brasil pode dar um salto muito rapidamente nessas duas questões.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Professora Dorinha Seabra. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Muito obrigada, Prof. João Batista, Presidente do Instituto Alfa e Beto.

Concedo a palavra ao Sr. Mario Ghio, Presidente da Associação Brasileira dos Sistemas e Plataformas de Ensino (Abraspe), pelo tempo de sete minutos.

O SR. MARIO GHIO (Para exposição de convidado.) – Muito bom dia a todos. Profa. Dorinha, muito obrigado pelo convite. Deixo aqui um abraço agradecido a todos que estão presentes, física aqui e virtualmente.

Acho que aqui nós estamos discutindo, no fim, como é que nós vamos resolver a pobreza do Brasil. A educação, melhorar a educação vai tirar o país da pobreza. A única forma de a gente conseguir tirar, em larga escala, as pessoas da pobreza é por meio da educação. É uma descoberta que já foi feita por vários países que a gente admira, há alguns séculos.

Então todo o meu lugar de fala aqui, parecido com o do Prof. João, é como trazer diversas ciências para acelerar a qualidade da nossa educação. Não só as ciências pedagógicas, mas as ciências de dados, as ciências econômicas, as ciências de gestão, todas elas precisam ser bem conectadas, Senadora, para que a gente possa oferecer uma educação de qualidade.

Eu me junto àqueles que anteriormente disseram que, no Brasil, educação não é terra arrasada. Eu desenvolvo trabalhos na Europa, e é interessante como o europeu se refere ao Brasil com muita reverência.

Eu comecei a lecionar química, Profa. Dorinha, em 1988, quando esta Casa aqui promulgou a Constituição que deu acesso à educação para todo mundo. Antes de 1988, no gráfico da esquerda, menos de 40% das crianças de seis anos tinham acesso à escola. Nós atingíamos, no máximo, 56% das crianças, que já entravam na escola fora da faixa etária ideal. Tínhamos uma educação infantil risível, uma cobertura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de ensino médio muito baixa. Esses são gráficos de 1983.

Trinta anos depois, nós atingimos praticamente a universalização do ensino fundamental, inclusive para o ensino médio. Nosso problema no ensino médio não é dar acesso inicial, é garantir que os jovens fiquem no ensino médio. Eles têm acesso, mas o ensino médio não é atrativo, eles vão se desmotivando e saem do ensino médio.

Temos ainda o desafio de aumentar, mas já aumentamos muito, chegamos à cobertura de 70% do ensino infantil, mas temos muito ainda para avançar.

E no ensino superior, nós já temos uma cobertura que é a metade do Chile, por exemplo. Na década de 80, a nossa cobertura proporcional era um quinto da Argentina, entre brasileiros graduados.

Então eu não admito que a gente tenha chegado até aqui e a gente trate a educação pública brasileira como terra arrasada. Nossos antepassados e alguns que estão aqui presentes inclusive ajudaram a fazer isso.

Agora, daqui para adiante, nós temos que discutir o que é que nós queremos fazer. Nós demos acesso, mas o nosso problema está na qualidade. Só que eu queria trazer para vocês dados científicos de que nós temos um momento muito peculiar e muito favorável para que o próximo PNE reconheça esse momento e para que a gente possa avançar.

Eu queria dizer que tudo o que está sendo debatido – BNCC, reforma do ensino médio, financiamento para o aluno, seja direto para o aluno, como, por exemplo, no Pé-de-Meia, seja pelo Fies, pelo Prouni – são medidas que encontram, em outros países também, os seus equivalentes, que foram muito bem-sucedidos. Mas eu queria chamar a atenção de todos aqui para um gráfico que deveria ser conhecido por todo brasileiro, que é a evolução da escolaridade média do nosso país. Do lado esquerdo, está a escolaridade média de um jovem adulto no Brasil, desde a década de 80. Nós atingimos, no final de 2022, uma escolaridade média dos jovens adultos brasileiros de 12 anos, ou seja, na média, um jovem adulto brasileiro passou pela educação básica. É óbvio que, como toda média, nós temos aqueles que ainda não chegaram lá, enquanto temos outros que com 22 anos já terminaram a graduação, estão até na pós-graduação. Eu concordo com a colega que trouxe o dado de que, no nosso estoque de adultos, temos 70 milhões de adultos que não têm o ensino médio completo.

Para aqueles que passaram pelo processo de universalização da educação básica, dá muito orgulho olhar para o gráfico da esquerda e mais orgulho ainda olhar para o gráfico da direita, que é a mesma visão, especialmente das mães. Não há ninguém que possa contribuir mais para o destino cognitivo de uma criança, segundo todas as ciências, do que a sua mãe. E nós temos consistentemente conseguido aumentar a escolaridade média da mãe brasileira, como está demonstrado no gráfico. No entanto, pessoal, uma coisa chocante, e fica aqui uma proposta muito explícita, inclusive: o dado da escolaridade da mãe não está na base nacional do censo do Inep. Ninguém coleta esse dado. Uma criança vai se matricular numa escola pública, seja ela municipal, estadual ou até privada, e ninguém pergunta a escolaridade da mãe. O dado mais importante que existe para você planejar o atendimento àquela criança não está presente. Já tive a oportunidade de deixar essa mensagem para o Prof. Manuel Palacios, lá no Inep. Mas a gente está, pessoal... O primeiro fator muito importante para a gente virar essa página, para a gente acelerar: nós estamos recebendo nas escolas os filhos das mães da geração anterior, Prof. Holanda. Nós precisamos aproveitar esse momento. São as mães mais escolarizadas que nós já tivemos no país.

Um segundo fator muito importante tem a ver com a nossa curva demográfica. O Brasil tem 8 milhões a menos de estudantes do que tinha 15 anos atrás. Eu quero dizer que a gente está vencendo a luta da quantidade e ela tem que ceder espaço à luta pela qualidade. Todos nós que estamos aqui, como a Guiomar falou, há mais de 40 anos nessa estrada...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARIO GHIO – Eu me lembro de quando as poucas escolas públicas que existiam tinham que rodar quatro turmas diferentes para dar conta da demanda. Hoje, nós podemos falar em ensino expandido, em ensino integral, porque aquele aparelho público atende uma turma e nós temos que aproveitar isso. Isso precisa ganhar muita força no nosso PNE.

Particularmente, eu já quero defender aqui que eu acho que o PNE anterior direcionalmente estava no caminho certo. Aliás, o Prof. Daniel até falou isso. Então, quiçá nós possamos rever as metas, os prazos, nesse novo PNE, e não imaginar que nós precisamos dar um cavalo de pau para a criação de um PNE completamente distinto do anterior, como a colega da Undime falou antes. Embora o plano seja nacional, a execução se dá nos estados e municípios, que precisam de muito tempo para as suas adaptações. Fazer qualquer mudança radical impede os estados e os municípios de caminharem na direção certa.

Um detalhe muito interessante, pessoal...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARIO GHIO – ... e esse é central na minha fala, todos nós aqui, como consumidores, a gente costuma dizer que qualidade tem preço, e eu quero dizer que qualidade da educação tem custo. Nós precisamos garantir a qualidade da educação, os recursos necessários, alocados no momento necessário. Eu, particularmente, aqui trago uma comparação do Brasil com a OCDE e do Brasil com o Chile, acho que comparar com a OCDE é sempre injusto. Nós estamos comparando o Brasil com países que estão há 150, 200 anos oferecendo escola pública. Nós aqui, há 36 anos, estamos fazendo isso. Mas comparar com o Chile é justo.

O Brasil investiu, em 2019, portanto, dados pré-pandêmicos, sem as turbulências da pandemia, e aqui considerando também o investimento privado, 6,9% do PIB contra 6,5% do Chile. Só que, enquanto o Chile investiu US$7 mil por criança na educação básica por ano, o Brasil investiu...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O SR. MARIO GHIO – ... a metade por criança no Brasil do que o Chile investe.

Embora no ensino superior público nós tenhamos um alinhamento com a OCDE, aliás, estamos até acima da OCDE, é muito difícil defender que nós vamos construir uma casa boa com um alicerce ruim. Nós não podemos permitir que o investimento nas crianças seja tão baixo como o é. Deveria ser uma meta que nós pudéssemos atingir, pelo menos o investimento do Chile no período em que estamos aqui discutindo.

O Prof. Daniel falou que o Brasil não tem ainda colhido os ganhos da educação, e isso é fato, pessoal, porque acesso não traz ganho econômico. O Banco Mundial já provou, e eu trago isso nesse gráfico para vocês, que o impacto social vem do aprendizado. Dar acesso é o primeiro passo. Garantir o aprendizado é a função da escola e é o aprendizado que traz o impacto social.

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O SR. MARIO GHIO – Eu já encerro, prometo.

Esse gráfico mostra todos os países, ou todas as regiões, esse está por regiões, que conseguiram incrementar em 100 pontos o exame Pisa, passaram a crescer continuamente no seu PIB 2% a mais. Quando a gente tem inveja da Ásia, que cresce em ritmos superiores a 5%, olha onde é que a Ásia está no PIB e olha onde a América Latina, perdão, está no Pisa, e onde a América Latina está lá. Então, é disso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que a gente está falando. A gente está falando que o impacto social vem do aprendizado. O aprendizado não vai acontecer sem esses fatores de que eu falei, de que a Profa. Guiomar falou, de que o Prof. João Batista falou. Está bom?

Muito obrigado pela atenção. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Professora Dorinha Seabra. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Muito obrigada pelas contribuições.

Eu concedo a palavra ao Sr. Claudio de Moura Castro, economista especialista em educação, que falará remotamente.

Eu queria convidar a minha colega Senadora Damares para assumir a Presidência.

O SR. CLAUDIO DE MOURA CASTRO (Para exposição de convidado. *Por videoconferência.*) – ... a todos, em particular à Senadora Dorinha.

Eu tenho dois temas: ensino médio e ensino técnico. Vamos começar um pouco antes. Já houve bastante tempo em que se concordou com que o início da escolarização, os primeiros seis, sete, oito, nove anos, deveria ser igual para todo mundo. Porém, quando nós vamos ver o que acontece na idade do ensino médio, nós vamos ver que os alunos são muito diferentes, as preferências individuais e vocacionais são diferentes dos planos de carreira.

Por outro lado, nós temos a explosão do conhecimento. Apenas para fixar ideias, um dos grandes gênios da humanidade, que entendia de mais coisas, Leonardo da Vinci, tinha 40 livros na biblioteca dele. Hoje, modestamente, na minha, eu tenho 5 mil, de uma meia dúzia de temas, só. Então, essa expansão, esse crescimento gigantesco do conhecimento sugere que não dá para aprender tudo, não dá para se aprofundar em tudo, e o resultado: quando se tenta, ouve-se falar de tudo e não se entende nada. E tem um lado pior: nós gostamos do que entendemos; então, se nós não entendemos, nós não gostamos, ou seja, se não dá tempo de entender, nós vamos sair da escola sem gostar de nada – o que é uma tragédia, do ponto de vista intelectual.

O resultado disso é que, em todos os países de que já ouvi falar, a educação média se bifurca, ela se separa: são escolas diferentes, são trajetórias diferentes, são currículos diferentes, são opções diferentes sendo apresentadas. Nos Estados Unidos de um jeito; na Europa, de outro; e o Brasil tinha o seu científico, o seu clássico, o seu normal, o seu comércio... Ele estava no padrão mundial. De repente, há um acidente de percurso – no CNE, no Congresso; nunca consegui entender – e muda tudo: o Brasil adota uma escola única, com um currículo único e fixo. Como aconteceu isso eu não posso entender; vai na contramão do mundo inteiro.

Uma sugestão é que... Na década de 1920, havia um jornalista, filósofo, muito inteligente, muito agressivo, comunista, que foi expulso do Partido Comunista, mas que fez outras coisas que o levaram para a prisão; e lá ele morreu, e lá ele escreveu muita coisa. O que ele escreveu sobre educação, a preocupação dele era a diferença entre a educação dos ricos e a dos pobres. Ele saiu com uma teoria de que tinha que ser tudo igual a tudo, e esse foi o modelo que o Brasil adotou. A Itália nunca prestou atenção; a Europa nunca prestou atenção; as Américas nunca prestaram atenção a Gramsci, mas o fato é que o Brasil se deslumbrou com essas ideias e resolveu fazer o que nenhum outro país do mundo fez. Resultado: estagnação quantitativa das matrículas no médio, evasão alta, qualidade mais ou menos a mesma, com tendência a piorar, apesar de ter gastos *per capita* três vezes maiores. Então, diante disso, a volta a um modelo mais parecido com o do resto do mundo é mais do que bem-vinda; precisamos fazer isso bem feito.

Do lado do ensino técnico, nós temos 30% a 70% das pessoas na idade do médio matriculadas em programas que contêm profissionalização. É muito variado, muito diferente. E no Brasil nós temos 10%. A principal razão é que a carga profissionalizante foi rejeitada, foi expulsa da carga horária do ensino médio, ou seja, o ensino técnico passou a ter mil horas a mais, sendo que ele é voltado para uma clientela mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

modesta. Com a mudança, voltou a integração.

E o que nós sabemos é que há muito boas possibilidades de expansão. Há uma pesquisa recente, liderada pelo Paes de Barros, que mostra taxas de retorno bem elevadas para o ensino técnico, mas, cuidado, é preciso valorizar esse ensino, porque ele recebe muito pouco apreço da sociedade. Então, ele tem que ser cuidado com muito mais atenção. Ele requer pontaria, tem que acertar no emprego, o alvo é móvel, ele tem que ter flexibilidade. E a gente sabe que as escolas da rede acadêmica e as secretarias de educação têm uma grande inapetência pelo ensino técnico, sobretudo quando se volta mais para a área industrial. Então, nós precisamos ter mecanismos eficientes para que esse lado profissionalizante seja conduzido por instituições que tenham comprovada competência nessa área, ou seja, o ensino médio voltou aos trilhos, mas o PNE propõe que ele volte à sua encarnação de deslocado do mundo. O ensino técnico foi prejudicado por essa mesma lei, ela foi superada. Agora, nós temos que pensar nele com a atenção redobrada que requer o tema, porque ele é muito mais difícil de ser materializado do que o ensino acadêmico, pelo desdém que a sociedade tem por ele.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

(*Durante o discurso do Sr. Claudio de Moura Castro, a Sra. Professora Dorinha Seabra deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Damares Alves.*)

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Agradecemos, Sr. Claudio de Moura, pela participação.

Antes de passar a palavra para o próximo orador, eu registro a presença do Senador Izalci, do Distrito Federal, que está sentadinho ali na última cadeira. Tem sido uma semana difícil para ele trabalhar. Ele não está bem, está com o braço machucado, mas é um prazer ter o senhor aqui conosco. Inclusive, ele participou muito da construção deste debate.

Eu concedo a palavra à Sra. Adriana de Cássia Moreira, Coordenadora de Equidade Racial e Educação da Uneafro Brasil. Muito bem-vinda, Professora!

Enquanto ela sobe à tribuna, hoje nós estamos com várias Comissões acontecendo neste momento. Então, muitos Senadores queriam estar aqui, mas estão divididos em Comissões. Eu acabei de sair da Comissão de Ciência e Tecnologia discutindo o tema "Pesquisa e Ensino Superior". Inclusive, o tema educação está na pauta de muitas Comissões hoje.

Professora, seja bem-vinda, sete minutos!

A SRA. ADRIANA DE CÁSSIA MOREIRA (Para exposição de convidado.) – Bom dia a todos e todas aqui presentes. Bom dia à Mesa. Bom dia, Senadora. Bom dia, Prof. Heleno. Bom dia, Prof. Mauricio. Bom dia, Profa. Guiomar.

Eu falo aqui em nome da Uneafro Brasil, que é uma organização do movimento negro que, por todos os meios necessários, defende a vida e a dignidade da população negra no Brasil e no mundo. Por óbvio, vou falar aqui da condição da população negra no sistema educacional.

Eu queria trazer a primeira informação importante que, de acordo com o censo educacional, 77% dos estudantes matriculados exclusivamente no ensino fundamental são negros.

Dessa maneira, se o Brasil passou por 388 anos de escravidão e, em nenhum momento, reparou os danos promovidos à população negra aqui, é importante que qualquer política educacional, que é um direito fundamental da sociedade brasileira conforme preconiza a Constituição, seja pensada a partir dos parâmetros da equidade racial e da educação para as relações étnico-raciais, conforme a Lei 10.639, de 2003, e as Diretrizes Curriculares para Educação das Relações Étnico-Raciais, publicadas pelo Conselho Nacional de Educação de 2004.

Eu acho muito importante a gente saber que a gente tem marcos legais para a educação das relações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

étnico-raciais. Levando isso em conta, a gente tem um Plano Nacional de Educação que se organiza no Estado de direito, portanto, a partir dos marcos legais.

Isto posto, eu vou falar três questões que a gente considera importantes para a gente saber o chão que a gente pisa e as características do sistema educacional brasileiro, levando em consideração o público, ou seja, quem são as crianças, os bebês, os adolescentes e os jovens que estão nas salas de aula do sistema educacional nacional.

Primeiro, as políticas de alfabetização no Brasil trabalham com o conceito de alfabetização na idade certa, isto é, atrelam o desenvolvimento cognitivo, que é histórico e social, a uma perspectiva única, determinista e biológica do desenvolvimento, o que revela padrões de eugenia, organizando as políticas de alfabetização no país – a eugenia é uma política, é uma pseudociência que se pensou desde o século XIX e que organizou a fundação do país, e tem diversas publicações científicas descrevendo o que significou o perfil dessa ciência no país e o que ela significa hoje para o país. Agora, você pense: num país extremamente desigual, um país demarcado por divisões raciais, por preconceito de raça, por preconceito de gênero, você estabelece um parâmetro único para desenvolver um padrão de política educacional para a alfabetização. Será que isso vai dar certo?

Dois, as trajetórias educacionais dos estudantes negros brasileiros na educação básica são caracterizadas por suas irregularidades. Eles entram mais tarde na escola, reprovam mais e são excluídos mais cedo do ambiente escolar. Quanto aos estudantes negros, em especial os meninos negros, 8% entram com oito anos na escola. O marco legal determina que eles entrariam com quatro anos na escola, mas eles passam a entrar com oito anos.

Também é interessante a gente pensar que esses meninos começam a reprovar muito cedo na escola. Então, no 5º ano do ensino fundamental eles já começaram a reprovar, e eles começam a ser excluídos do ambiente escolar a partir do 7º ano, mais ou menos com 12 anos. Também é o período em que eles começam a ser vitimados pelo sistema socioeducativo. Então, eles começam a ser apreendidos. Também é importante a gente destacar que é o momento que eles começam a ser assassinados, começam a ser vítimas de homicídios na sociedade brasileira. Então existe uma correlação entre estar na escola estudando e estar vulnerável a diversas práticas de violações de direitos na sociedade brasileira.

Uma outra questão importante, do ponto de vista do desempenho, levando em consideração os dados dos Saeb, é que as meninas negras, comparadas às meninas brancas, na disciplina de Matemática... Desculpem, eu vou ler, porque é melhor: meninas negras são quatro vezes menos proficientes em Matemática que meninas brancas; e meninos negros, comparados a meninos brancos, chegam a ser oito vezes menos proficientes na mesma disciplina.

Dessa maneira, a gente tem um quadro que revela bastante a maneira como o racismo se organiza na sociedade brasileira e como ele é produzido e reproduzido nos ambientes educacionais. E não há possibilidade de construir-se um Plano Nacional Educação que tenha, de fato, efetividade de produção de direitos na sociedade brasileira se não se pensar a partir de políticas que levem em consideração as variáveis de raça, gênero e território na produção das suas políticas.

Por isso...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ADRIANA DE CÁSSIA MOREIRA – ... nós aqui defendemos que as políticas educacionais estabelecidas entre os entes federados adotem condicionalidades vinculadas à redução das desigualdades raciais;

– a melhoria das condições de aprendizagem dos estudantes negros e negras, por meio da adoção de critérios de equidade racial, de gênero e território, e de membro da família em situação de privação de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

liberdade, para alocação das matrículas de educação em tempo integral;

– critério de equidade racial, gênero e território e de membro da família em situação de privação de liberdade para acessar vagas em creche;

– obrigatoriedade da disciplina de educação para as relações étnico-raciais nos cursos de licenciatura;

– que a equidade racial seja estabelecida como um centro administrativo...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ADRIANA DE CÁSSIA MOREIRA – Prossigo:

– inserção da educação para as relações étnico-raciais e da equidade racial nas avaliações institucionais do sistema de ensino de maneira sistêmica;

– superação da estratégia de reprovação como recurso possível para lidar com processos educativos em ambientes educacionais formais;

– construir processos de enturmação, levando em consideração a variedade do desenvolvimento cognitivo dos estudantes;

– formação para profissionais de educação e acompanhamento para o desenvolvimento de planos de ensinos plurais, estabelecendo como uma das centralidades do currículo a educação para as relações étnico-raciais;

– incorporação de perspectivas para relações étnico-raciais nos processos de alfabetização e letramento, alfabetização matemática, bem como educação científica;

– inclusão de etnomatemática e acesso à Justiça como direitos de aprendizagem;

– ampliação das vagas para EJA, por meio do sistema de ensino formal...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ADRIANA DE CÁSSIA MOREIRA – ... levando em conta os critérios de equidade racial, de gênero e território, diversificando os horários de atendimento, com especial atenção para a faixa etária de 15 a 24 anos de idade;

– garantir a oferta de turmas de classe EJA para todas as pessoas privadas de liberdade e que não tenham completado educação básica;

– o cumprimento das diretrizes nacionais para atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;

– política de permanência nos anos finais do ensino fundamental para territórios urbanos, direcionado a estudantes negros, com estratégias que considerem a experiência social de gênero;

– um Plano Nacional de Educação com equidade racial, com a finalidade de construir uma educação nacional democrática, pública, laica e antirracista.

Obrigada. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Profa. Adriana, obrigada. Obrigada pelos dados chocantes e preocupantes que a senhora traz a este debate hoje. Muito obrigada pela participação.

Na sequência, nós vamos ouvir o nosso Senador Izalci, do Distrito Federal.

Nós ainda temos nove oradores. Todos terão a oportunidade de falar pelo tempo combinado.

Senador Izalci, é uma alegria recebê-lo na nossa sessão de debates.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para discursar.) – Obrigado,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente, Senadora Damares.

Cumprimento a nossa querida Senadora Dorinha pela iniciativa deste debate.

Eu não poderia deixar de falar alguma coisa, tendo em vista que, ainda como Deputado, andei este Brasil todo discutindo o Plano Nacional de Educação, que, para a gente, foi uma certa decepção, porque ficou muito no plano das intenções. Nós lutamos, desde o primeiro momento, por uma lei de responsabilidade educacional. Alguém tem que responder por isso! A parte do corpo humano que mais dói é o bolso. Mexeu no bolso, dói. Então, a gente precisa, realmente, buscar uma forma de tornar o Plano Nacional de Educação uma obrigatoriedade de execução. Esse, talvez, tenha sido o maior problema que eu vi, depois de concluído, praticamente, o plano.

Evidentemente, no Brasil, com essas questões dos municípios, dos estados, da União, a gente faz a educação como se estivesse construindo a casa do telhado para baixo. A União, que tem mais poder, que tem mais recurso, é responsável pelo ensino superior; depois, os Governadores dos estados, responsáveis pelos ensinos médio e fundamental; e os municípios, que normalmente são todos quebrados, são os responsáveis pela educação infantil. Então, o que é essencial na educação, que é a base da educação, fica na responsabilidade de quem não tem recursos. E é lá que há a cobrança. As pessoas não moram na União nem no estado; as pessoas moram no município. Então, a gente precisa criar isto: nós temos que fortalecer os municípios, para que possam, de fato, oferecer uma educação infantil, uma forte estrutura na educação básica para, depois, a gente avançar.

Basta ver o que aconteceu na pandemia. Por incrível que pareça, nós temos alunos fazendo agora o 4º ano, o 5º ano e que não foram alfabetizados, mas que continuam normalmente, como se estivessem aplicando ali os conteúdos normais. É lógico que, lá na frente, isso vai ser realmente um problema sério. Mas o Brasil vai tocando, as coisas vão acontecendo dessa forma.

Nós não recebemos ainda essa proposta para a gente fazer o grande debate. Acho que merece realmente fazer um grande debate.

Saí, agora, da CCJ. Na CCJ, estão discutindo a questão das cotas. E eu disse, claramente: a única forma de você dar igualdade de oportunidade é através da educação. O resto é conversa. Se você tiver uma educação de qualidade, desde a educação infantil, com uma boa alfabetização, todos têm condições de chegar aonde quiserem, de acordo com o sonho de cada um.

Então, Senadora Damares, quero só registrar este fato: nós temos que buscar uma forma de responsabilizar as pessoas que têm por obrigação fazer o investimento correto, avaliar corretamente, valorizar realmente os profissionais da educação, que, lamentavelmente, não são valorizados. É difícil encontrar alguém hoje que queira fazer magistério, que queira ser professor.

Então, era só para dizer isso.

Nós estamos atentos. Fiz muitos debates, no Brasil todo, sobre o Plano Nacional de Educação, mas fiquei decepcionado, realmente, de o plano ter se transformado num plano de intenções, em que nós não atingimos as metas, e ficou por isso mesmo. Espero que nesta nova discussão a gente possa responsabilizar cada ente, para que a gente possa ter um plano realmente viável.

Parabéns mais uma vez pelo debate! (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Obrigada, Senador Izalci. Muito obrigada.

Com alegria, registro a presença dos Consultores Legislativos do Senado Federal: Tatiana Britto, José Edmar de Queiroz e Rodrigo Ramos.

No mesmo sentido, registro a presença dos Consultores Legislativos da Câmara dos Deputados: Ana Valeska Gomes e Paulo de Sena.

E já vou avisando aos nossos consultores que, nos próximos meses, não tem feriado, não tem final

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de semana, não tem mais folga, porque a gente vai começar a trabalhar muito no PNE. Já estamos trabalhando muito.

Que Deus abençoe os nossos consultores!

Na sequência, concedo a palavra ao Sr. Nelson Cardoso Amaral, Presidente da Associação Nacional de Pesquisa e Financiamento da Educação.

Seja muito bem-vindo, Sr. Nelson.

O SR. NELSON CARDOSO AMARAL (Para exposição de convidado.) – Bom dia a todos e todas.

Cumprimento a mesa na pessoa da Senadora Damares; cumprimento a Senadora Professora Dorinha pela oportunidade que nos dá de trazer informações para o Parlamento, dando origem, já, a esses debates importantes sobre o Plano Nacional de Educação, logo que o projeto de lei chegar aqui ao Parlamento.

Como eu sou Presidente da associação que discute financiamento da educação, não tem como eu partir para outra análise a não ser sobre o financiamento, porque, no nosso entender, como a meta de financiamento obrigatoriamente vai ter que ser um percentual do PIB, o problema será definir esse percentual do PIB, que percentual será esse. Atualmente são 10% do PIB. No anterior, como já foi falado algumas vezes aqui, não existia vinculação com o PIB, porque isso foi vetado. Então, espera-se que esse seja um plano que tenha realmente esse valor e que ele seja implementado.

Vou entrar em polêmica aqui com algumas análises.

Primeiro, é o seguinte: eu gostaria muito que a qualidade fosse examinada comparando-se com países possíveis de serem comparados, mas as comparações não são feitas assim. As comparações que nós temos... Toda vez que sai o resultado do Pisa, e toda vez que saem os *rankings* da educação superior, as comparações são feitas com os países da OCDE. Então, eu gostaria de entrar nesse ambiente. Vamos comparar algumas coisas aqui com países da OCDE, como fazem toda vez que sai o Pisa e toda vez que sai o *ranking* das instituições. Então, eu vou assumir, como postura, como premissa, que realmente o Pisa e os *rankings* têm algum significado em termos de qualidade, já que é assim que é feita a comparação.

É claro que a gente tem restrições as provas de larga escala e a rankings, mas são instrumentos que nós temos para fazer comparações internacionais. Então, vamos fazer, vamos fazer comparações internacionais.

Quando a gente pega o PISA 2018, dos 50 primeiros colocados, 35 são países da OCDE. Quando a gente pega o ranking, um dos rankings, o de 2024, dos 100 primeiros, são 23 países que compõem os 100 primeiros, e, dos 23, 15 são países da OCDE. Então vamos dar uma olhada, então, nesse conjunto de países da OCDE, que saem bem no PISA e saem bem no ranking, e vamos comparar algumas coisas com o Brasil, já que querem comparar a qualidade nossa com a qualidade desses países. Vamos lá.

Primeiro, vai dar para a gente ter um pouco noção da distância que nós estamos deles e o quanto nós precisamos fazer para diminuir essa distância.

Quer ver, olha, eu vou fazer a leitura dos países selecionados da OCDE que a gente pegou, que estão exatamente nessa situação que eu descrevi, as 50 melhores posições no PISA e as cem melhores posições do ranking na educação superior. Então os países são, desses que eu vou dizer: Alemanha, Austrália, Bélgica, Canadá, Coreia do Sul, Estados Unidos, França, Holanda, Irlanda, Nova Zelândia, Reino Unido, Suécia e Suíça. Então a média da OCDE que eu vou dizer é desses países, comparando com o Brasil. Seria muito bom realmente se a gente fizesse comparações sempre com países mais parecidos conosco, mas não é assim que tocam as comparações sempre que saem resultados. Então vamos lá.

Primeiro, grandes números dos países. A educação de tempo médio de escolaridade, 13 é o número desses países da OCDE, o nosso é 8, e expectativa de vida ao nascer, que são componentes do índice de desenvolvimento humano: 82 e 73 no Brasil. Riqueza, renda média per capita, US$53 mil, e, no Brasil,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

US$14 mil.

Aqui a minha leitura, sempre que tiver dinheiro, vai ser em dólar e poder de paridade de compra, para a gente poder fazer essas comparações internacionais.

Recursos aplicados em ciência e tecnologia, por habitante: US$1.418 nos países da OCDE e US$173 no Brasil. Tributos arrecadados por habitante, em média, US$17,7 mil por habitante nos países da OCDE; no Brasil US$4,55 mil. Desigualdade, Índice de Gini, nos países selecionados, 33 é o número, no Brasil 49. Quanto mais próximo de cem, maior a desigualdade. Então esses são desafios, os grandes desafios brasileiros que devem ser resolvidos para a gente fazer comparações honestas e responsáveis também.

Valor aplicado por estudante em creche, nesses países, US$14 mil. No Brasil não existe essa informação porque o Inep não consegue separar creche de pré-escola.

(*Soa a campainha.*)

O SR. NELSON CARDOSO AMARAL – Na pré-escola, US$8,5 mil e US$3 mil. No ensino fundamental, anos iniciais, US$11 mil e US$3,2 mil.

No ensino fundamental, anos finais: US$12 mil e US$3 mil. No ensino médio, US$13 mil e US$3,6 mi. Na educação superior, US$18 mil e US$12 mil. Aqui são dados das estatísticas da OCDE e dados do Inep.

Continuando.

Salário inicial dos professores na pré-escola, US$41,7 mil dólar/poder de paridade de compra nesses países da OCDE; no Brasil, US$14,5 mil. Salário inicial no ensino fundamental, anos iniciais – isso aqui é de 2019 –: US$42,3 mil e US$14,5 mil. Salário inicial, ensino fundamental, anos finais, US$44 mil e US$14,5 mil.

(*Soa a campainha.*)

O SR. NELSON CARDOSO AMARAL – Salário inicial, no ensino médio, US$46 mil e US$14,5 mil.

Essas é a distância em que nós estamos com esses parâmetros.

Outra polêmica que existe é sobre o percentual do PIB: que valor o Brasil deve colocar como percentual do PIB? É claro que esses parâmetros todos aqui, que eu li, fornecem informações para a gente fazer um cálculo e tentar ver o que significaria como percentual do PIB se fosse aplicado no Brasil.

Então vamos lá. Eu vou ler de alguns países aqui o valor aplicado em educação, dados da Agência de Inteligência Americana, CIA: Colômbia, 4,9%; Japão, 3,4%; Brasil, 6%. É claro que esses números aí, em cada lugar que você pega, tem uma informação. Nos dados do Inep, são 5,4; 5; 5. Aqui são 6 e teve um professor que trouxe 6,9. Eu não sei de onde é essa informação...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. NELSON CARDOSO AMARAL – Ah, incluiu o privado. Aqui a gente está falando do público.

Bom, esse número não tem significado nenhum olhado simplesmente. Nós temos que olhar também: qual o tamanho do PIB e qual o tamanho da educação que aquele país exige. A Colômbia tem US$754 bilhões, poder de paridade de compra de PIB, e tem 19 milhões de pessoas de 0 a 24 anos. O Japão tem US$5 trilhões de PIB e tem 25 milhões de pessoas de 0 a 24 anos. O Brasil tem US$3,1 trilhões de PIB e tem 78 milhões de pessoas de 0 a 24 anos. O número que para nós tem sentido é exatamente olhar quanto por pessoa de 0 a 24 anos.

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. NELSON CARDOSO AMARAL – A Colômbia, 1.926; o Japão, 6.814; e o Brasil, 2.314. Então, esse é o número que tem sentido, um percentual do PIB não tem sentido nenhum.

E se nós queremos examinar quais são os países que mais aplicam como percentual do PIB, antes de examinar o nosso, em termos de 10% do PIB; as Ilhas Marshall, 13,6% – é o maior como percentual do PIB –; Kiribati, 12,4%; Bolívia, 9,8%, só que na Bolívia dá 1.491 por pessoa de 0 a 24 anos. Nas Ilhas Marshall, apesar de ser 13,6%, dá US$1.563 por pessoa de 0 a 24 anos. Quando a gente pega Botsuana, 8,7%; só que isso aí significam US$ 2,3 mil. Lesoto, 8,7%; dão US$358 só.

Então, essa análise como percentual do PIB...

(*Soa a campainha.*)

O SR. NELSON CARDOSO AMARAL – ...tem que ser feita de forma muito rigorosa, considerando além do percentual do PIB, você tem que considerar o tamanho do PIB e o tamanho da educação daquele país.

Independentemente de percentual do PIB, qualquer análise que a gente faz dos problemas educacionais brasileiros, tomando tudo o que já foi falado aqui, hoje, pelos vários segmentos, olhando os valores da OCDE, olhando os mesmos valores do Chile, da Argentina, do Uruguai – vamos fazer isso –, exige-se muito mais como financiamento do que o que, atualmente, está sendo executado.

Então, é um pouco essa a lógica que nós temos trabalhado na Fineduca, discutindo esse número sobre o financiamento da educação. O Brasil tem riqueza para financiar isso, tem grande riqueza para financiar isso. Tem que se pensar além de impostos, taxas e contribuições. Tem que se pensar também nas suas riquezas naturais e nos ingredientes ligados...

(*Soa a campainha.*)

O SR. NELSON CARDOSO AMARAL – ... às outras despesas todas que estão presente no Orçamento.

Agradeço muito a oportunidade de trazer esses números para vocês. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Obrigada, Sr. Nelson, pela colaboração.

Na sequência, nós vamos ouvir a Sra. Lia Rolnick. Pronunciei certo? Ela é Diretora de Operações do Instituto Sonho Grande.

Logo depois da Sra. Lia, nós vamos ouvir a Sra. Ilona, de forma remota. A Sra. Ilona vai pronunciar o nome dela para todo mundo conhecê-la. Eu não vou ousar pronunciar o seu nome...

Sra. Lia, bem-vinda e obrigada por participar do nosso debate.

A SRA. LIA ROLNIK (Para exposição de convidado.) – Obrigada. Bom dia a todas e todos. Agradeço a oportunidade e saúdo a Senadora Dorinha, pela organização do momento; a Senadora Damares, por presidir a mesa; e, na pessoa dela, todos os presentes.

Falo em nome do Instituto Sonho Grande, que é uma organização sem fins lucrativos e apartidária que, desde 2015, apoia os estados na implantação das escolas de ensino médio integral e na expansão dessa política, hoje, apoiando 21 secretarias de educação.

A Meta 6 do atual PNE estabelece que, até 2024, o país deve ter 25% das matrículas e 50% das escolas em tempo integral. Há dez anos, quando o PNE foi colocado, a gente tinha apenas 13% dos estudantes em tempo integral; hoje, a gente tem 20%. Foi uma evolução importante, mas ainda tem muito o que evoluir. O PNE ajudou a impulsionar essa expansão das escolas integrais pelo país na última década. Então, é essencial que, neste novo ciclo, essa meta continue presente.

Como alerta Claudia Costin, a gente ainda está atrás de muitos países. Nenhum país que se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

industrializou tem pouco mais de quatro horas diárias de aula, como a gente tem hoje no Brasil. Nesses últimos anos, o ensino médio integral avançou de maneira significativa, por conta de uma política federal indutora, mas também por causa de evidências robustas de resultados desse modelo que estimularam bastante o investimento público. Exemplo disso é o caso de Pernambuco, que está entre os estados com menor renda *per capita* e, ainda assim, é uma das principais referências nesse tema no Brasil. Hoje, tem educação integral em todos os seus 184 municípios e, com isso, avançou da 20ª posição no Ideb, em 2005, para a 3ª posição atualmente. Esse modelo que transformou a educação pernambucana também pode transformar o resto do país.

Com base no cenário do ensino médio integral, no qual o Instituto Sonho Grande foca o nosso trabalho, e com base na experiência de diversos estados que nos ensinam que expandir com qualidade é possível, eu compartilho quatro reflexões para esse novo PNE.

Em primeiro lugar, é importante esclarecer de que educação integral estamos falando. Não é apenas uma extensão de carga horária. A educação integral tem como propósito a formação e o desenvolvimento global dos estudantes, como destaca a BNCC. É necessário uma proposta pedagógica que dê sentido a esse tempo estendido. Por isso, é importante que a educação se baseie em pilares pedagógicos como projeto de vida ou protagonismo juvenil, como, por exemplo, no modelo concebido pelo ICE, em parceria com a Secretaria de Educação de Pernambuco, que inspirou tantos outros estados.

A educação integral gera mais resultados tanto em aprendizagem quanto na tão urgente, mencionada aqui, permanência. Os estudos indicam que o ensino médio integral faz com que os estudantes aprendam mais. Em matemática, mais do que o dobro quando comparados aos seus estudantes na escola regular. Ao mesmo tempo, tem um indício de redução de 20% na taxa de evasão média nas escolas integrais, comparado com as escolas regulares. E esse impacto é ainda maior para estudantes com atraso escolar.

Além disso, a educação integral também traz impactos no campo socioeconômico. Estudos apontam que as cidades que têm ensino médio integral podem reduzir em até 50% a sua taxa de homicídios entre jovens.

Esses resultados só se concretizam quando a educação integral vai além da extensão da carga horária, quando ela está baseada na definição de pilares pedagógicos do modelo, e é isso que precisa estar nesse novo PNE.

Em segundo lugar, é importante levar em consideração as disparidades regionais. Embora a educação tenha avançado em todo o país, ela avançou mais no Sudeste e no Nordeste. E as metas regionais são necessárias para contemplar a diversidade que a gente tem no país, assegurando que a meta nacional não seja batida pela sobrerrepresentação de alguns estados, e sim de maneira equânime por todo o Brasil.

Em terceiro lugar, é necessário que se tenha metas intermediárias. Dez anos é longo prazo, é muito tempo. E é possível avançar no curto prazo. Estados como a Paraíba e o Ceará avançaram, quase dobraram a sua oferta de educação integral em cinco anos. Já estão com mais de 60% da sua oferta em educação integral. Se a gente olhar para os dez estados que mais avançaram...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. LIA ROLNIK – ... entre 2020 e 2022 na educação integral, eles cresceram, em média, 4,7% ao ano. É possível impor ritmo para que essa expansão seja tanto planejada quanto factível.

Em quarto lugar, a gente precisa focar em quem mais precisa. Tem evidências de que o ensino médio integral contribui para democratizar o acesso ao ensino superior. Pretos, pardos e indígenas de escolas integrais têm maior probabilidade de acesso comparado a estudantes da mesma raça oriundos de escolas regulares. Exemplo disso é o Williston Augustinho, que é um jovem quilombola, filho de agricultor e professora, da cidade sergipana de São Miguel do Aleixo, que conquistou o primeiro lugar em Medicina na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Universidade Federal de Sergipe.

Esta não é e não pode ser uma história isolada. A gente precisa garantir que os estudantes negros e de grupos historicamente vulnerabilizados acessem e não evadam a educação integral...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. LIA ROLNIK – ... tendo seu direito à educação garantido.

É necessário que tenham metas focadas em equidade, com instalação prioritária de escolas em cidades de nível socioeconômico mais baixo, além de metas para a equidade racial e inclusão dos estudantes dentro do modelo integral.

Um Plano Nacional de Educação é também um projeto de país. E é por isso que a gente precisa colocar a formação integral dos nossos estudantes no centro do debate e garantir oportunidades a todas e a todos, considerando as metas ambiciosas que avancem em prol de melhor distribuição regional e de oferta com equidade de uma educação integral de qualidade.

Agradeço muito a oportunidade e me coloco à disposição para continuar esse debate com membros da mesa e o restante aqui presente.

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Obrigada, D. Lia, e parabéns ao Instituto Sonho Grande.

Na sequência, nós vamos ouvir a Sra. Ilona, que vai se apresentar. Ela é especialista em políticas de educação. Por sete minutos, Professora.

A SRA. ILONA BECSKEHÁZY (Para exposição de convidado. *Por videoconferência.*) – Boa tarde, Senadora Damares, um prazer estar na sua presença novamente. Boa tarde às demais autoridades do Legislativo.

Eu agradeço à Senadora Professora Dorinha por esse convite e parto diretamente aqui para as minhas considerações, uma vez que o tempo é muito exíguo.

Eu quero pautar a minha apresentação iniciando por uma pergunta retórica, digamos assim, para trazer todos nós aqui a uma reflexão porque a gente está vendo aqui uma sequência de considerações, principalmente a respeito de gasto, alocação de recursos e quase nada a respeito do que os alunos têm que aprender.

Então, a minha pergunta para todos que estão me ouvindo agora é se o PNE 2024-2034 será uma nova oportunidade para nos convencermos de que não há legitimidade de gasto com a educação sem que haja aprendizado.

Não é possível alocar recursos se os alunos não aprendem. E as provas nos mostram que os alunos aprendem quase nada. Então, os gastos vêm aumentando, a expansão, obviamente, os alunos têm que ter oportunidade para frequentar a escola, mas nós não conseguimos ver esse gasto se transformar em aprendizagem, a não ser por exceções muito conhecidas como, por exemplo, o caso do Ceará e de alguns municípios isolados pelo país.

Então, quando a gente fala em legitimidade, não é só a legitimidade institucionalizada que nós vamos discutir aqui para o novo PNE. Mas, quando os alunos evadem em massa da escola, é uma decisão de deslegitimizar a escola, a frequência à escola, a conclusão e até o diploma.

Se nós formos analisar o absenteísmo nas escolas brasileiras, ele é o início dessa retirada, desse reconhecimento da falta de legitimidade de uma escola que não ensina. E ela não ensina desde a educação infantil, como já foi dito aqui pelas escassas pessoas que mencionaram a alfabetização, por exemplo.

O absenteísmo é o início desse reconhecimento da falta de legitimidade porque os alunos não aprendem e, quando eles evadem finalmente, é a consolidação desse processo em que a própria clientela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

alvo desse gasto diz: "Olha, a escola não resolve o meu problema".

Na sua maioria, como a gente já está cansado de saber, nós temos o abandono de pessoas que não estão saindo pelos casos, digamos assim, que seriam mais óbvios, que é uma gravidez ou para trabalhar etc. A gente tem um enorme contingente da nossa juventude que é a geração nem-nem, que sai porque não vê na escola nenhuma utilidade.

Nesse PNE, nós não temos ainda o projeto de lei que virá do Executivo ou será proposto pelo próprio Legislativo, se aquele não o fizer a tempo. Em 2024, a gente só tem agora a referência da Conae. Então, o que está em jogo agora... O que a gente sabe é só o que vem da Conae e do PNE existente, que é no que eu vou me concentrar aqui. Então, o que está em jogo é uma tentativa de aumentar recurso para a educação pública, com base no estabelecimento de um perceptual do PIB – como foi colocado na Constituição em 2009, não estava na original de 1988 –, e de materializar uma antiga estratégia de captura de poder, por meio de comissões nomeadas centralmente com a instituição do Sistema Nacional de Educação. Nesse Sistema Nacional de Educação, 15 pessoas decidirão sobre todos os aspectos de política educacional, principalmente sobre a origem, sobre a alocação e o uso de recursos humanos e materiais e sobre os conteúdos formais de vertente moral e ideológica do que é ensinado nas escolas públicas e privadas.

Eu vou citar aqui um autor americano que, em 1995, veio ao Brasil tentar entender como é que funcionava a educação brasileira. E, com este texto aqui, eu abri a minha tese de doutorado, na qual eu estudei o caso de sucesso de Sobral, porque a gente põe em jogo qual é a capacidade que o Brasil tem de ter sucesso nas suas escolas, principalmente nas públicas e principalmente naquelas escolas que atendem alunos com alguma vulnerabilidade socioeconômica, cultural ou territorial. O Sr. David Plank, em 1996, disse o seguinte – e na minha opinião pouquíssima coisa mudou –:

> Os objetivos das políticas de educação podem incluir a criação de empregos para aliados, ou o direcionamento de recursos e subsídios públicos para a clientela política e círculos eleitorais paroquiais. Na medida em que isso seja verdade, objetivos aspirados universalmente podem ser sistematicamente subvertidos a fim de promover uma variedade de interesses privados. [...]

Pulo um pedacinho para dar ênfase numa outra coisa que ele diz.]

> Esses e outros benefícios [como bolsas, subsídios – tudo o que foi citado aqui –, a formação docente, tudo aquilo que é desvinculado do interesse do aluno e da sociedade, que é o aprendizado] servem interesses privados [que seja a merenda, que seja o programa de transporte escolar].

Qualquer coisa que os fornecedores façam para o sistema educacional que não leve ao aprendizado do aluno, alguém está ganhando com isso e alguém está perdendo e o que a gente está vendo é que quem está perdendo são os alunos.

E ele continua:

> [...] os debates políticos são ocasionados não por divergências sobre os fins formalmente definidos do sistema educacional (que não estão em disputa, porque não são perseguidos) [...]

Então, o que a gente vê, numa sessão de debate do PNE como esta aqui e como as demais centenas que virão pelo Brasil, é que o debate do aprendizado especificado... Dizer que o aluno tem, como disse o Prof. João Batista, que estar alfabetizado por volta dos seis anos... Isso é raríssimo. Então, o que eu quero dizer... A minha proposta é a seguinte: nós temos que ter clareza, porque as metas do PNE anterior, quase todas, são por gasto. Tem duas que são metas supostamente de qualidade e elas apontam para a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

escolha de mediocridade.

Quando a gente fala dos países desenvolvidos, a gente tem que almejar o que os países desenvolvidos ensinam para os seus alunos. A resposta é: nós não podemos aspirar o que os países ricos fazem, porque nós somos pobres, e nós não somos desenvolvidos, e nós não gastamos tanto quanto eles. Sobral está aí, o Ceará está aí para mostrar que é possível, com o investimento médio brasileiro, nós alfabetizarmos todas as crianças que têm o perfil normal, que não têm nenhum problema cognitivo, em torno dos seis anos, não passa muito dos seis anos.

Então, nós temos essa capacidade, se quisermos. A conclusão da minha tese é essa. Se houver vontade política combinada com capacidade técnica, nós conseguimos, se não, a gente volta ao David Plank, de 1996, que diz que os interesses privados e dos fornecedores se sobrepõem aos interesses da sociedade brasileira, refletindo-se no aprendizado dos alunos.

Muito obrigada, era isso o que eu tinha para apresentar.

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Profa. Ilona, muito obrigada, mas a gente está aguardando a senhora falar o seu nome.

A SRA. ILONA BECSKEHÁZY – Desculpe-me, Senadora, é Becskeházy. O meu nome é um exemplo da decodificação fonética porque, embora seja uma sopa de letrinhas, em húngaro as letras são aquilo exatamente... como disse o Prof. João Batista, é uma língua totalmente transparente do ponto de vista fonético. Então, é só ler, na fonética húngara, que a gente acerta. Então, o Becskeházy é só ler com calma e sem se afobar, que a gente chega lá.

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Mas dá medo, dá medo.

Profa. Ilona, foi uma alegria recebê-la. (*Palmas.*)

A sua apresentação contribuiu muito com o nosso debate. Muito obrigada.

Na sequência, a gente vai receber o Sr. Bruno Coimbra.

O Sr. Bruno é do Fórum Brasileiro de Educação Particular. Após a fala do Sr. Bruno, nós vamos ouvir o Sr. Alfredo Macedo Gomes.

Sr. Bruno, seja muito bem-vindo e obrigada pela participação nesta sessão de debates.

O SR. BRUNO COIMBRA (Para exposição de convidado.) – Bom dia, Senadora Damares. Bom dia, Mauricio Holanda. Cumprimento a Senadora, na pessoa de quem cumprimento os demais aqui e todos aqueles que estão nos vendo no YouTube, na TV Justiça.

Trago aqui, Senadora, um abraço do Prof. Celso Niskier, que é o Secretário-Executivo do Brasil Educação, que hoje congrega cerca de 15 entidades representativas envolvidas nessa pauta de educação, tanto confederações, como federações – um engajamento do setor privado em torno do Plano Nacional de Educação.

Participamos da Conae e trazemos hoje aqui, para o Plenário do Senado, com bastante energia e com muita felicidade, a esperança de que possamos conduzir esse Plano Nacional de Educação com o aprendizado do que foi, de 2014 até aqui, para que consigamos atingir os objetivos que a sociedade brasileira trará para o Parlamento discutir.

Eu me propus aqui, Senadora e os demais que nos ouvem, a trazer algumas preocupações, principalmente em relação à forma de incentivar, à forma de ampliar o acesso à educação.

Não há como deixar de fazer um registro aqui de que, nas referências do projeto de lei que virá para esta Casa e que também tramitará na Câmara dos Deputados, há a questão do Fies, a questão do Prouni e também uma questão que já tem projeto de lei apresentado a esta Casa, que trata do Proies.

Então, eu falo aqui mais pela perspectiva das instituições de educação superior, e muitas daquelas pequenas e médias instituições que, a duras penas, passaram pela pandemia, hoje se encontram em uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

necessidade de que o Estado brasileiro – isso pode e deve ser algo a ser tratado no nosso Plano Nacional de Educação – tenha uma preocupação com a sustentabilidade financeira dessas instituições.

Então, o Proies é um programa de recuperação das pequenas e médias instituições, principalmente para que elas obtenham a sua regularidade fiscal e possam estar regulares diante do Ministério da Educação, porque a CND é uma exigência, e para que também possam participar dos programas, como eu disse aqui, do Prouni e do Fies.

Falando particularmente aqui sobre o Fies, seguramente um dos maiores programas de inclusão na educação superior, a gente tem agora uma pequena reformulação desse programa, que foi o Fies Social, e que merece seguramente alguns aprimoramentos, até por conta do teto de financiamento. Ele não alcança algumas das perspectivas que a gente esperava que ele alcançasse como, por exemplo, o volume que foi ali em 2014, cerca de 750 mil vagas.

Dito isto, sobre o Prouni, a gente conseguiu recentemente, até por ocasião da reforma tributária... E isso também precisa ser horizonte quando da discussão do projeto de lei do PNE, para que a gente assegure e eventualmente até aprimore as questões do próprio Prouni.

Uma outra discussão, e essa foi, talvez, pelo menos pela perspectiva das instituições de educação superior, uma das mais, eu diria, aquecidas, de maior energia em relação à questão da modalidade. A gente ouviu aqui hoje sobre a questão do híbrido, do papel do Conselho Nacional de Educação e, diante da oportunidade de se discutir um Plano Nacional de Educação. E a gente já reforçou isso sobremaneira, de que é plano de Estado, do Brasil que queremos, da educação que nós queremos para o Brasil. Então, quando a gente discute uma questão de Estado, uma política de Estado, um projeto, um engajamento em torno dessa política, quando a gente vai para uma discussão de modalidade, que hoje faz uma sinalização mais clara de que a gente pretende reduzir o acesso à educação superior, ela é vista com muita preocupação, e eu explico aqui, Senadora Damares.

Hoje, a gente discute o EAD. O EAD é colocado, eventualmente aqui hoje foi falado sobre isso, como uma referência para que a gente fizesse diagnósticos em torno da precariedade da educação. Isso pode ser um dos elementos de discussão no PNE, mas não me parece hoje que nós demonizarmos o EAD, nós trazermos o EAD numa perspectiva de que vamos colocá-lo de lado, de que o EAD é dispensável para a expansão do acesso à educação superior, seguramente nós vamos desacolher milhares de alunos no nosso Brasil hoje, porque muitos municípios não têm uma alternativa...

(*Soa a campainha.*)

O SR. BRUNO COIMBRA – ... de oferta de educação se não for pela educação à distância. Então, é importantíssimo que este Parlamento discuta a questão da modalidade.

É importante fazer um registro aqui também de que com a Resolução 2, de 2015, e com a Resolução 2, de 2019, que pretendem discorrer sobre a questão das diretrizes curriculares para a formação de professores, na verdade, nós estamos mal amparados desde 2015 pelo menos, porque a Resolução 2, de 2015, foi prorrogada com muitas dúvidas e notas técnicas, e aí vem a Resolução 2, de 2019. Nós estamos em 2024 e não implementamos – não implementamos! – a Resolução 2, de 2015, e não implementamos a Resolução 2, de 2019. Então, me parece que essa conjugação de esforços em torno de um efetivo compromisso em relação à formação inicial e continuada de professores, para que nós tenhamos verdadeiros diagnósticos sobre isso...

(*Soa a campainha.*)

O SR. BRUNO COIMBRA – Nós estamos hoje discutindo a partir de uma não implementação de diversas resoluções. Então, é importantíssimo que nós voltemos às nossas casas para qualificar essa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

discussão e pensar a forma como nós formamos os professores que vão dar aula nas licenciaturas e que também vão para a nossa educação básica, para que tenhamos melhores resultados em relação aos nossos estudantes.

Outro ponto que também o Brasil Educação tem discutido fortemente é em torno da internacionalização. Esse Plano Nacional de Educação precisa também ter esse horizonte, até porque a gente vive usando essas réguas dos demais países da OCDE e de tantos outros. Quando a gente vai falar da internacionalização na educação superior, a minha sensação é de que é uma corrida de obstáculos em que as nossas pernas estão amarradas, porque a mobilidade docente é um imenso desafio...

(*Soa a campainha.*)

O SR. BRUNO COIMBRA – ... a mobilidade dissente é um desafio ainda maior, Senadora. Então, também é importantíssimo.

Para encaminhar a minha fala para o final, logo que eu comecei a atuar na educação superior, no Ministério da Educação, para todo lado, tinha uma placa: "Antes de decidir, pense no estudante". Em cada sala que a gente entrava – não é isso, Profa. Elizabeth? –, tinha uma plaquinha dizendo: "Antes de decidir, pense no estudante"! Talvez seja a nossa grande tarefa aqui – antes de o Parlamento decidir, antes de a sociedade decidir o que vai encaminhar a este Parlamento, antes de as diversas entidades que aqui falaram, influenciando nas decisões do Plano Nacional de Educação – todos nós pensarmos no estudante antes de decidirmos as nossas pautas, antes de decidirmos as nossas cinco, dez metas, para que nós possamos tirar desse grande trabalho, desse grande pacto nacional em torno da educação brasileira...

(*Soa a campainha.*)

O SR. BRUNO COIMBRA – ... algo útil para a nossa sociedade, algo que vai fazer a nossa sociedade efetivamente se desenvolver.

Finalizando, Senadora, se me permite, angustia-me muito, nas andanças que todo setor educacional faz defendendo a ampliação da educação com qualidade, que a gente ainda não veja a educação como estratégica para este país. Então, também essa conjugação de esforços em torno do PNE talvez seja uma imensa oportunidade de colocarmos uma bandeira de que a educação é estratégica para esta nação, senão, não vamos mudar o nosso atual cenário.

Mais uma vez, muito obrigado, Senadora, pela oportunidade. Seguramente, o Brasil Educação, personificado em alguns representantes que estão aqui – são 15 entidades – tem muito a falar. Então, essa discussão seguramente segue, aqui no Parlamento, e nós esperamos poder contribuir sobremaneira para toda essa discussão.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Obrigada, Sr. Bruno. Desafio aceito, pensar no estudante. Muito obrigada.

Na sequência, vamos ouvir o Sr. Alfredo Macedo Gomes, Reitor da Universidade Federal de Pernambuco e Dirigente da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior.

Professor, é uma alegria recebê-lo, mas, antes de abrir os microfones para o senhor, eu quero registrar a presença de membros da Câmara Municipal de Caraúbas, Rio Grande do Norte. Está aqui presente o Sr. Vereador Hamilton Bezerra, do PP. É um prazer recebê-lo no nosso Plenário.

Prof. Alfredo e, na sequência, Elizabeth Guedes, da Anup.

Prof. Alfredo, muito bem-vindo!

O SR. ALFREDO MACEDO GOMES (Para exposição de convidado. *Por videoconferência.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

– Obrigado, Senadora, pela recepção.

Eu não sou da Diretoria, já fui da Diretoria da Andifes, hoje estou aqui representando a nossa associação, com muito prazer e muita honra.

Quero fazer uma saudação à senhora, agradecer à Senadora Dorinha também pela oportunidade do debate, colocar um abraço aqui para a nossa Senadora Teresa Leitão, aqui de Pernambuco, e também saudar o Prof. Heleno, Coordenador Nacional do Fórum Nacional da Educação, e o Secretário Mauricio Holanda.

Eu dividi minha fala em quatro momentos e eu vou começar falando, Senadora, de uma questão que é muito premente para o conjunto das universidades federais, cujo pessoal técnico-administrativo e cujos docentes estão em greve, em muitas delas. E a razão da greve do pessoal técnico-administrativo e também dos docentes é pela recomposição salarial.

Então, nós estamos muito preocupados, por exemplo, com essa PEC do quinquênio, que, em detrimento de privilegiar a educação, priorizar a oferta, portanto, às demais categorias de aumentos salariais. É necessário que este Senado, com todo respeito, com toda vênia, analise a questão mais amplamente, para apoiar as universidades federais, concedendo obviamente a nossa recomposição salarial, assim como a recomposição do orçamento.

O orçamento de 2024, das nossas universidades, é em torno de 5,8 bilhões para o discricionário, enquanto que em 2014, esse volume era de 8 bilhões. Então, é necessário fazer a correção adequada, para que a universidade possa, e aí eu vou entrar aqui no tema, contribuir com as grandes e importantes questões da educação nacional, como tem feito ao longo de muito tempo. Por exemplo, nós temos, em nossas universidades, a questão muito importante da formação de professores e formação de professoras. Queremos obviamente continuar com essa tarefa. Precisamos de mudanças concretas no âmbito nacional, especialmente do ponto de vista legislativo, mas é necessário que se acompanhe também, nesse sentido, medidas que possam valorizar concretamente os professores da educação básica, no sentido da sua remuneração, no sentido da sua carreira e também das condições de trabalho, e claro, como foi colocado aqui por vários dos nossos participantes, com muita clareza, para que a gente possa elevar a qualidade da educação.

Então, eu queria chamar inicialmente a atenção para essa questão e dizer que nós das universidades federais estamos à disposição obviamente para contribuir neste debate e colaborar nas questões relativas à estruturação de um sistema nacional forte, mas que permita resolver os grandes problemas.

Na nossa fala aqui, eu gostaria também de destacar a necessidade de definição de metas claras, realizáveis, mas comprometidas com o processo de mudanças das nossas escolas e dos setores educacionais de maneira geral. Então, nós temos um acúmulo, neste debate, nacionalmente, e precisamos obviamente fazer com que as mudanças ocorram. Muitas delas são de ordem estrutural, mas o nosso sistema educacional, falando nacionalmente, é muito fragmentado. Nós temos os municípios, temos os estados e a União. Essa concertação precisa ser adequadamente realizada, com políticas claras, para que nós possamos – e aí eu quero destacar essa questão – introduzir medidas de avaliação, de monitoramento e de regulação, para que a questão da qualidade e da aprendizagem seja efetivamente acompanhada de forma mais consistente, mais próxima por aqueles que zelam pelo sistema público e pela qualidade da educação de maneira geral.

Eu faço, perdoe-me também trazer aqui... Eu quero fazer referência – e aqui foi falado de outros modelos – a que as escolas ou colégios e aplicações das universidades são excelentes modelos para que a gente possa pensar a educação nacional quando estamos fazendo o debate sobre a educação básica. Por exemplo, o Colégio de Aplicação da nossa universidade é um dos mais bem avaliados nacionalmente. Funciona também, como foi destacado aqui, de forma integral, com professores com mestrados e, sobretudo, com doutorado. É dedicado a uma perspectiva inclusiva, antirracista e anticapacitista da educação,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para transformar esse processo e entregar uma educação efetivamente de qualidade, que faz com que os estudantes não tenham dificuldades, por exemplo, de acessar posteriormente as universidades e a educação superior. Na nossa universidade, o ingresso, já faz um certo tempo, se dá por meio de sorteio, para que nós possamos ampliar o leque de participação e evitar a determinação econômica na qualidade da educação, ou seja, a educação pública tem que ser olhada da forma mais ampla possível para que nós possamos ampliar o leque de oportunidades da educação com qualidade.

Eu gostaria – eu sei que o tempo está chegando ao fim – de finalizar aqui fazendo uma breve reflexão para que nós possamos pensar, no caso da educação superior, nas questões que remetem à qualidade. Nós não podemos olhar o sistema da educação de maneira geral como se fossem partes, é necessário olhar o conjunto e, de forma sistêmica, de forma coordenada, trazer essas políticas.

De forma muito evidente – e aqui foi falado sobre a questão da EAD – nós temos hoje um volume muito significativo de matrículas à distância, sobretudo nas instituições particulares. Mais de 50% das matrículas, hoje, são à distância. É necessário fazer um debate e dizer qual é... A gente não quer dizer que não é possível a educação à distância, mas qual é o modelo que podemos discutir para fazermos a devida regulamentação desse processo, o monitoramento e a avaliação da qualidade. Dessa forma, se conecta a educação com o projeto de país e, obviamente, voltado para resolver as grandes questões que já foram aqui destacadas por muitos dos moradores.

Muito obrigado pela atenção.

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Obrigada, Prof. Alfredo Macedo, é uma alegria tê-lo conosco nesta sessão de debates.

Eu registro a presença dos Vereadores da cidade de Espírito Santo, no Rio Grande do Norte. O Rio Grande do Norte está em peso aqui no Senado hoje. Sejam bem-vindas! Há seis mulheres na Câmara. Sejam bem-vindas ao Senado Federal! O nome da cidade é muito bonito, Espírito Santo, Rio Grande do Norte.

Na sequência, eu convido a Sra. Elizabeth Guedes, Presidente da Associação Nacional das Universidades Particulares (Anup), por sete minutos. É um prazer recebê-la! Nós temos muito carinho pela Beth, pelo trabalho que a Anup faz. É uma alegria tê-los conosco!

A SRA. ELIZABETH GUEDES (Para exposição de convidado.) – Obrigada, Senadora Damares.

Na sua pessoa, eu agradeço à Profa. Dorinha por esta oportunidade. Sei que o mandato de ambas é dedicado à educação dos nossos jovens e à melhoria da qualidade dela.

Quero agradecer à Letícia Jacinto, que nos uniu aqui neste grupo, para falar um pouco sobre a importância da aprendizagem com qualidade.

A minha fala vai continuar a fala da nossa querida Guiomar Namo de Mello, sobre elevar a qualidade da educação básica com um novo Enade para as licenciaturas.

Esse é um tema que já está em andamento hoje no Governo, mas eu tenho a impressão de que, se nós não colocarmos metas para o nosso órgão avaliador e o nosso órgão regulador, que é o MEC... Então, nós temos meta para professores, temos meta para a escola, mas a gente não tem meta para o MEC. O MEC faz o que quer e dependendo de quem está lá.

Bom, a leitura não está boa, mas ali eu tenho um trecho da lei dos Sinaes, que é de 2004. O que nós faríamos com o celular que a gente comprasse em 2004? Certamente não faríamos mais nada. Pois nós temos uma lei de 2004 que diz que a avaliação dos cursos de graduação tem por objetivo identificar as condições de ensino. Ele não fala nas condições da aprendizagem do aluno, ele diz sobre as condições de ensino.

E aí eu tenho aqui a quantidade de ingressantes, de matrículas em cursos de licenciatura no Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

entre os anos de 2002 e 2022. Vocês veem, pela altura dos gráficos, que as matrículas estão em azul e o ingresso está em vermelho. Então, eu tenho um ingresso altíssimo e uma matrícula ainda baixa, o que quer dizer que eu estou tratando de altos níveis de evasão, porque elas deviam estar coladas.

Aqui eu tenho a crônica da morte anunciada. Esse é o desempenho do Enem dos alunos que ingressaram em 2022. A curva da esquerda é o Enem da Pedagogia e a curva da direita é o Enem da Medicina. Oh, que surpresa! O que nós temos aqui? Alunos desiludidos, desencantados, sem ambição, que são os piores nos Enades. Esses são os alunos que vão pedir a Pedagogia, numa lei que está analisando condição de oferta, não está analisando a condição da aprendizagem. E aí o resultado é esse.

Aqui nós temos, no Brasil, de 2014, completando a frase da Profa. Guiomar que diz que o EaD não é um problema, porque em 2014 não tinha EaD, e é o seguinte. Vejam bem, senhores, isso são as notas médias de língua portuguesa para licenciatura de Pedagogia. Quanto mais quente, mais alta a nota e a nota mais alta que nós temos aí, nem eu estou conseguindo ler, é 60. Nós temos seis em dez, que é domínio de língua portuguesa para licenciatura de Pedagogia, ou seja, eles não entendem exatamente o que leem, não conseguem interpretar texto, mas foram formados numa nota avaliada pelo MEC, dizendo que, no mínimo, tem três, uma escola que pelo menos tem três. Ele não domina a língua portuguesa e é um professor de Pedagogia.

Aí agora é o pior. Isso aqui são as notas médias de língua portuguesa do curso de Letras-Português.

Esse cidadão aí, em amarelo... Tudo isso que vocês estão vendo em amarelo é um cidadão que fez Enade de Letras-Português e que não sabe português.

E aí, senhores, nós temos alguma coisa errada acontecendo, porque, em verde, nós temos todas as instituições de ensino que têm nota 3; perdão, nota 4 – pior ainda. Em azul, são as com nota 5. Porque, como eu estou analisando condição de oferta e eu não estou analisando a vida do egresso, para mim é o seguinte: quantos professores doutores? Quantos professores mestres? Quantos livros na biblioteca? Quantos laboratórios? Agora, a única pergunta que não é feita é a seguinte: onde está o seu egresso? Ele melhorou de vida? O IDB dele é bom? Ele está empregado? Essas perguntas não importam.

Apesar da lembrança do Bruno, quem colocou na parede do MEC "antes de decidir, penso no aluno" foi o nosso Jorge Messias, que hoje é o Advogado-Geral da União. Ele escreveu isso. E olhe aí o que nós temos: nós temos um aparelho regulatório e de avaliação... Isto aqui eu vou deixar para vocês verem depois, mas é o seguinte: o resultado geral das licenciaturas – e essas tabelas e esses números que eu estou trazendo para vocês não são diretos do Inep; são feitos pelo grupo liderado pela Leticia... Aqui, o que nós temos são componentes específicos e médias gerais que variam em 40, 38, 37, 50... Esse é o resultado do Enade de 2021 das licenciaturas.

Isso mostra que nós temos um estado... Bom, primeiro, os professores brasileiros tendem a receber, em média, uma remuneração muito baixa; mais baixa do que as de outras profissões de nível superior. Os próprios professores sabem que a sua profissão não é uma profissão que vai dar a eles um futuro e um nível de projeção, e remuneração baixa é desempenho negativo.

Eu não vou falar sobre o relatório da OCDE, porque depois vocês podem ler isso, mas...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ELIZABETH GUEDES – ... a nossa opinião é a seguinte: primeiro, nós temos que colocar metas para o órgão avaliador e para o órgão regulador. O MEC não pode fazer o que ele quer, quando ele quer. Então, ele um dia decide que nós temos que rever o Enade – não! Tem que rever periodicamente os resultados das escolas. O ciclo avaliativo tem que diminuir: de três em três anos, se eu ganho 2 hoje, vocês só vão saber se eu ganhei 2 ou 1 ou 3 daqui a três anos de novo. Então, é um ciclo avaliativo longo; é um aparelho regulador atrasado; é uma lei superada; e mais do que isso: são professores

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que estão sendo formados e entregues em sala de aula sem terem conseguido aprender as habilidades e as competências que são necessárias.

O novo Enade não é o Enade das condições de oferta, é o da condição de qualidade de aprendizagem de seus alunos. Qual é o conjunto de habilidades e de competências que os alunos de licenciatura desenvolveram...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ELIZABETH GUEDES – ... e que vão fazer deles professores eficientes para esses alunos que estão vindo da rede básica com muitos problemas?

Ser docente é uma atividade complexa; você tem que entender alunos diferentes, de classes diferentes, em condições diferentes, com problemas diferentes, e administrar o seu tempo em sala de aula. Então, não é qualquer "cursinho Walita" que vai formar você numa licenciatura.

E, respondendo à pergunta da nossa ouvinte – que não sei se ainda está aí –, do Nordeste, acho que de Alagoas, que mandou uma pergunta para a Senadora Dorinha sobre avaliar o EaD: não, brasileira, nós temos que avaliar tudo.

Senadora Damares, nós temos que avaliar e, de fato, fechar as escolas e interromper a oferta daqueles que não estão entregando professores bem formados, EaD ou presencial...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ELIZABETH GUEDES – ... seja de quem for a escola. E, principalmente, temos que pedir ao nosso órgão regulador que coloque as suas regras de regulação claras e que coloque transparência no processo. Qual é a fila de entrada? Por que a sua faculdade saiu antes da minha? Por que você tem vaga que eu não tenho?

Então, esse ambiente desregulado, abagunçado, irresponsável que o Estado brasileiro nos entrega é que faz com que a oferta e o resultado da aprendizagem não sejam bons. Meta para o MEC, porque ele tem que avaliar e ele tem que ter responsabilidade com o que ele diz que está entregando para nós, que é educação de qualidade. Aprendizagem sem qualidade não é educação, é enrolação.

Obrigada. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Obrigada, Elizabeth Guedes. Como sempre, uma fala desafiadora, uma fala provocadora.

Nós vamos continuar.

Para quem está ligando a televisão agora, nós estamos realizando, no Plenário do Senado, a sessão de debates temáticos, tendo como tema o Plano Nacional de Educação. Esta sessão começou por volta de 9h. Não será única sessão de debate, não será a única para falar do PNE. Nós teremos várias sessões ao longo do ano.

Nesse sentido, eu concedo a palavra ao Sr. Henrique Lago da Silveira. Ele é Especialista em Legislação Educacional.

Dr. Henrique, seja bem-vindo. É um prazer recebê-lo no Plenário do Senado Federal.

O SR. HENRIQUE LAGO DA SILVEIRA (Para exposição de convidado.) – Senadora Damares, na sua pessoa eu cumprimento os demais Senadores, Parlamentares e membros aqui presentes.

Eu queria agradecer em especial à Letícia Jacintho, que nos uniu aqui nesse grupo batizado como De Olho no Material Escolar e que tem, como o Profa. Guiomar já trouxe, uma amplitude ainda maior, que é para tentar trazer um pouco de dados, estatísticas que possam ajudar a gente a colocar a educação no caminho correto, que é o caminho de se preocupar com a aprendizagem dos alunos.

Meu papel aqui talvez seja trazer os motivos jurídicos pelos quais as nossas preocupações com a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aprendizagem ainda estão aquém do que deveriam e por que elas devem ser levadas em consideração na modulação de políticas públicas inteligentes daqui para frente.

O PNE, Senadora, é um espaço fundamental para que esse planejamento de Estado possa se concretizar, seja por meio da exortação para os entes subnacionais a construírem mecanismos regulatórios eficientes, seja por meio de levar a sério os dados que a gente tem.

Esses dados não são animadores quando a gente olha para a aprendizagem dos nossos alunos. E é isso que nos preocupa. E nos preocupa do ponto de vista estatístico, do ponto de vista educacional, mas do ponto de vista jurídico, porque a gente não pode esquecer que, embora investimento seja importante, embora equidade e igualdade de oportunidades sejam igualmente relevantes, o centro da educação brasileira é o aluno. E o centro da educação brasileira é o quanto esse aluno aprende, ou não.

De acordo com o art. 206, inciso VII, da Constituição Federal, esse é o nosso centro, e esse deveria ser o norte de toda política pública do Brasil. A Constituição de 1988 coloca o cidadão no centro, e as instituições orbitam em torno dele, todas elas. No âmbito de educação, não é diferente. E qualidade é o quanto o aluno aprende e como ele aprende. Eu acho que às vezes a gente se preocupa com tanta coisa e se esquece da qualidade do ensino nesse propósito.

Então, embora haja muitas críticas sobre o uso de ferramentas internacionais e *benchmarks* em educação internacionais para se medir, eu não vou falar aqui – até em respeito a isso, porque esses dados já vieram – sobre Pisa, sobre PIRLS e sobre outros indicadores. Vamos falar sobre o nosso Saeb, eventualmente, para a gente falar sobre o Brasil, olhando para o próprio Brasil. Vamos falar sobre as nossas avaliações no ensino superior, conduzidas aqui pelo Inep. Se a gente olhar para o Saeb – e aí eu acho que não tem polêmica, Prof. Ghio, com relação a isso, porque é um exame de nós para nós mesmos, então, fica difícil a gente poder antagonizar um olhar nosso sobre nós –, o fato é que, de acordo com o nosso próprio Saeb, 10%, Senadora Damares, dos nossos estudantes do 2º ano de ensino fundamental são capazes de realizar a leitura, com compreensão, de um texto de extensão média, e pouco mais de 17% desses alunos conseguem resolver problemas matemáticos simples.

Esse é o dado do nosso Saeb. Não é o dado do nosso Saeb, não é o dado do PIRLS, é o dado Saeb. E isso é muito pouco levado em consideração para a montagem de organização de como fazer o investimento educacional, e não simplesmente um debate sobre expandir o investimento educacional. Ele é muito pouco levado em consideração na hora de reformular as instituições que regulam o ensino básico, que, por sinal, embora importante, é um dos segmentos menos regulados do ponto de vista de acompanhamento do desenvolvimento das instituições, sejam públicas, sejam privadas, que não por meio de investimentos, mas do ponto de vista de o regulador ter essa responsabilidade.

Como disse a Profa. Elizabeth Guedes, há pouco, aqui da tribuna, o regulador também precisa ter meta para acompanhamento de política pública. E isso, muitas vezes, é esquecido, quanto mais para o ensino básico, o que torna esse resultado ainda mais traumático, porque esse aluno não vai direto para o mercado de trabalho, onde ele pode se frustrar e receber um choque de realidade; esse aluno bate à porta do ensino superior e, infelizmente, às vezes, não entra. E, quando entra, tampouco tem a condição de fazer esse acompanhamento lá dentro. Muitas vezes, isso pode ser por falta de investimento, mas nem sempre é por isso. Talvez a gente tenha que olhar para dentro da nossa aprendizagem e organizar a nossa política pública dessa maneira, de modo a olhar para o aluno. E, quando se diz que se deve levar o aluno em consideração antes de decidir, é levar o que ele aprende em consideração, não só esse estudante e o seu próprio bem-estar.

Vale a pena, nesse sentido, a gente exaltar aqui o papel de quem controla a política pública, porque política pública não é pura e simplesmente – e esse debate em torno do PNE é profícuo para isso – não é uma carta de intenções. O PNE tem que ser uma política de Estado que, primeiramente, tem que ser

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

factível. E, para que seja factível – embora ambicioso, mas factível –, ele precisa ser mensurável. E, para que ele seja mensurável, eu preciso estabelecer metas concretas, mecanismos de acompanhamento e de revisão. Sem isso, a gente não vai a lugar nenhum. É assim que a gente vai construir política pública séria neste país, a exemplo do que é feito mundo afora.

E os achados dos órgãos de controle são extremamente relevantes. Eu ouvi com atenção a fala do membro da Atricon, aqui, mais cedo, nesta tribuna, que me anima muito, porque, quando a gente olha para o Tribunal de Contas da União, por exemplo, o papel que ele tem tido, Senadora Damares, em contribuir com o Parlamento para as suas reflexões sobre a educação é sensacional. O TCU, embora ainda aprendendo a olhar para a educação, analisou a eficácia dos sinais em promover melhoria qualitativa no ensino superior; analisou a eficácia dos instrumentos e dos sinais para examinar a evolução do EaD no ensino superior e concluiu – e aqui eu cito o TCU...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HENRIQUE LAGO DA SILVEIRA – ... Acórdão 658, de 2023 – que temos avaliações que não se mostram capazes de atestar de modo efetivo, padrão de qualidade dos cursos.

Eu podia falar sobre o tempo de duração dos processos, a ineficácia dos instrumentos regulatórios, o EaD, mas é uma conclusão singela de um órgão de controle que olha isso de fora, olhando para a qualidade do nosso gasto e não só para a quantidade do nosso gasto público. Aonde estamos chegando com o gasto que temos? Essa é a pergunta que a gente tem que se fazer, quando a gente fala em aumentar gasto. Isso deve servir como instrumento para a gente repensar as nossas instituições.

A análise do Tribunal de Contas da União foi fundamental para a gente identificar problemas no Prouni, por exemplo, lá em 2009, quando o TCU fez essa análise, que permitiu a inclusão do Poeb no Prouni. Isso foi a partir de uma conclusão do Tribunal de Contas da União, dizendo: essa isenção não pode ser integral só porque você admitiu o aluno; ela tem que ser proporcional porque você reteve esse aluno. Isso é importante para fins de modelagem de política pública.

Foram as contribuições do Tribunal de Contas da União também que disseram...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HENRIQUE LAGO DA SILVEIRA – ... que o Fies precisava ser remodelado, porque ele ia implodir em 2017. E assim foi feito. Ele precisa ser repensado, mas assim foi feito.

Então, é importante a gente olhar para dados de maneira séria, e não simplesmente achar que a educação se faz com paixões, com quereres e com uma carta de intenções bonita. O PNL deve ser uma meta factível.

Para isso a gente tem que pensar, Senadora Damares, em alguns elementos, e eu trago quatro – para encerrar a minha fala.

O primeiro é políticas públicas concretas que levem dados em consideração. A gente faz isso muito mal e muito pouco. A gente tem que fazer isso de maneira recorrente, decente e organizada, aparelhando os órgãos, no bom sentido – os órgãos municipais e estaduais –, para olharem para o ensino básico, para o médio e para o ensino superior, por meio de metas para eles próprios.

A gente precisa ter uma estrutura séria de avaliação, que meça aprendizagem, e não seja uma fórmula ou, como se diz em alguns observatórios que olham para como o Inep produz, uma quantofrenia na busca por um número.

(*Soa a campainha.*)

O SR. HENRIQUE LAGO DA SILVEIRA – Nós precisamos achar uma fórmula que reflita

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

algum dado real.

Quando a gente fala em regulação – e aqui eu queria trazer um dado importante que pouco é dito... O setor privado é absolutamente demonizado aqui. Quando a gente fala do ensino superior, ele representa 80% das matrículas quase. Não se faz política pública de superior sem privado. No ensino básico, ele representa 20%, porque são 9 milhões de alunos. A gente não pode deixar esses 9 milhões de alunos ao acaso. É preciso regular o ensino também. Então, a regulação é fundamental para a gente induzir o setor privado a trazer uma boa aprendizagem para esses alunos, lembrando que o papel do planejamento, de acordo com o art. 174, da Constituição, é obrigatório ao poder público, mas facultativo e indicativo para o setor privado. A regulação é que muda essa realidade. E a gente tem que construir regulação séria.

Por fim, coordenação do financiamento. Quando a gente fala de aumento de gasto, é importante, mas a gente tem que falar em direcionamento desse investimento. Para quem? Para quem investe em qualidade. O que é investir em qualidade? É aumento de aprendizagem.

(*Soa a campainha.*)

O SR. HENRIQUE LAGO DA SILVEIRA – É nisso que a gente tem que pensar.

Então, esses são quatro grandes pontos que eu convido o Parlamento a debater.

Agradeço aqui, mais uma vez, a oportunidade dessa contribuição.

Obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Obrigada, Sr. Henrique Lago, que é Especialista em Legislação Educacional.

Mas informo, Sr. Henrique, que cada dado que os expositores, os debatedores apresentam causa em nós algum desconformo, mas também nos traz grandes desafios. Obrigada pela sua apresentação.

Nós temos só mais dois debatedores.

Nós vamos ouvir agora o Sr. Daniel Prado Machado, que também é Especialista em Políticas Públicas Educacionais.

Enquanto ele se dirige à tribuna, quero registrar que está presente aqui também o instituto Mães de Mauá, de São Paulo. Quem está representando o instituto é o Alan, representando aqui o terceiro setor – é uma alegria recebê-lo aqui, Alan.

E tem gente perguntando sobre o acesso às apresentações que foram exibidas aqui.

Nós vimos gráficos, imagens, dados, por meio das apresentações, que merecem, depois, uma reflexão em casa, com calma. Está todo mundo perguntando onde conseguir. Vão ficar todos disponíveis no *site* do Senado. É só procurar pelo requerimento "RQS 127, de 2024", da Senadora Dorinha. Na aba "Documentos", estarão todas as apresentações.

RQS 127, de 2024, Senadora Dorinha.

Nós vamos ouvir agora o Sr. Daniel.

Muito obrigado por ter aceitado o convite. É uma alegria recebê-lo.

O SR. DANIEL PRADO MACHADO (Para exposição de convidado.) – Muito bom dia a todos.

Cumprimento a Senadora Dorinha, o Secretário Mauricio Holanda. Muito prazer. Agradeço também a oportunidade de estar aqui, em nome da Letícia Jacintho, Presidente da associação De Olho no Material Escolar, sem a qual eu não estaria aqui tendo esta oportunidade de falar sobre o Plano Nacional de Educação. Nós estamos aqui, no meio de um debate, verificando relações de causa e consequência, fazendo diagnósticos, e esta é uma grande oportunidade.

O Henrique acabou de falar que o PNE não pode ser uma carta de intenções. Eu costumo dizer que o PNE, na verdade, tem que ser uma carta de navegação. Considerando isso, a gente precisa ter uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

noção de onde nós estamos partindo, de onde nós viemos e ter uma noção de por quais águas nós vamos passar.

Eu gosto muito de lembrar também que o Brasil não está sozinho quando se trata de crise de aprendizagem, de crise no sistema de educação. O Banco Mundial, por exemplo, em 2018, publicou um relatório que aponta diversos países, identificando uma crise global de aprendizagem. E crises são oportunidade de crescimento. Se outros países passaram por essas crises, esses países tiveram oportunidade de crescer, de amadurecer e de desenvolver soluções nesses momentos. E o Brasil foi, inclusive, mencionado nesse relatório. Então, é uma oportunidade de nós olharmos para fora também e aproveitarmos esta oportunidade, eu vou falar mais sobre isso também mais adiante.

No caso, a gente fala sobre de onde nós devemos partir, de onde nós viemos, ou seja, considerando nosso contexto de crise de aprendizagem. O relatório do Banco Mundial foi feito em 2018. O Brasil passou, e o mundo inteiro também passou, por uma crise sanitária que acentuou os problemas na educação. Aqui, muitos de nós já debatemos causas, consequências e diagnósticos, como eu já tinha falado, e é importante que a gente tenha uma visão global sobre essa carta de navegação.

O que eu vou fazer, a partir de agora, é apresentar alguns eslaides com características essenciais que o nosso Plano Nacional de Educação deveria ter.

A primeira coisa que eu gostaria de falar é que o Plano Nacional de Educação precisa abrir oportunidade para que todos os setores da sociedade – eu incluo aqui os setores produtivos – participem deste debate, porque é neste momento que a gente tem oportunidade de encontrar problemas reais, soluções e a oportunidade de parcerias entre os setores da sociedade e o setor público, além do que, é neste contexto de debate plural e democrático que nós, finalmente, podemos considerar, de maneira consensual, a legitimidade desse plano.

Nós também devemos considerar que o eixo principal, uma característica essencial que deve ser realmente o eixo que vai dar a toada das discussões, é a qualidade. Muitos de nós já falamos aqui sobre essa qualidade, e eu gostaria de aproveitar a oportunidade de fala para reiterar esse quesito.

Uma outra coisa também é que o Plano Nacional de Educação precisa ser baseado em evidências, precisa ter caráter técnico. Não há mais espaço, o Brasil não pode mais perder tempo e deixar que a discussão fique na subjetividade.

Quando falo "baseado em evidências", eu falo em duas dimensões. A primeira é que o plano seja desenvolvido com base em evidências científicas. E, na hora de ser implementado, a segunda dimensão é que ele possa ser monitorado com indicadores objetivos. Certo? Como disse o Peter Drucker, quem não mede, não gerencia.

Outra coisa também é que nós precisamos aprender com os erros do passado. Muitos de nós aqui, alguns outros debatedores falaram sobre isso, precisamos ter a humildade de reconhecer o que aconteceu, as nossas falhas, aprender com isso e olhar adiante.

Uma outra coisa também – e eu faço menção aqui a uma fala do nosso Secretário Mauricio Holanda, que me deixou bastante reconfortado –, é que o Plano Nacional precisa ter metas precisas. Novamente, não se trata de uma carta de intenções, é uma carta de navegação. Então, precisamos ter precisão.

Desculpa aí a cacofonia, mas precisamos que as metas e os objetivos sejam muito claros, porque o Plano Nacional se comunica com a sociedade e a sociedade tem que entender para onde nós estamos indo. Os gestores precisam entender também, para enfrentarem as políticas públicas, e até mesmo os órgãos de controle precisam entender para onde esse plano indica para verificar realmente se há uma adequação sobre o que foi planejado e o que está sendo feito.

Uma outra coisa é que o Plano Nacional de Educação precisa ter metas precisas de gastos. Na verdade, esses gastos precisam ser acompanhados de monitoramento com indicadores precisos, porque, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

partir do momento em que eu faço uma relação entre o que está sendo gasto e o tipo de resultado que temos, aí, sim, o gasto passa a poder ser considerado como investimento.

Tem uma outra coisa também que a gente precisa considerar como obrigação. Precisamos considerar as ideias que deram certo, por isso eu fiz menção ao relatório do Banco Mundial. Nós não estamos sozinhos nessa crise de aprendizagem. Precisamos olhar para fora, e precisamos também aproveitar os casos de sucesso que ocorreram aqui no Brasil, como você falou, de Sobral e de Pernambuco, mas também olhar para casos de sucesso em outros países.

Falei aqui em linhas gerais, em características essenciais, mas eu gostaria de encerrar a minha fala fazendo menção a uma coisa que precisa finalmente ser incluída no Plano Nacional de Educação, que é a questão da qualidade do ambiente escolar.

(*Soa a campainha.*)

O SR. DANIEL PRADO MACHADO – Nós sabemos que a violência afeta, prejudica o desempenho das crianças, o desempenho dos estudantes. Então, não há como ignorar esse fator, essa questão, no Plano Nacional de Educação.

Eu vou encerrar aqui a minha fala colocando esse eslaide em que nós temos questionários de avaliação do Saeb que são preenchidos por diretores. Então, nós temos dados, nós temos vias de coletar essas informações no âmbito do sistema de ensino, as quais nós podemos colocar como metas no Plano Nacional de Educação; ter como objetivo zerar esses indicadores.

Vou dar um exemplo aqui. Um percentual de 29% dos diretores que preencheram esses questionários reportou drogas...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O SR. DANIEL PRADO MACHADO – Então, é o tipo de coisa que nós devemos assumir. Devemos ter a coragem de enfrentar, certo?

E com isso encerro minha fala.

Agradeço, mais uma vez, a todos.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Queremos agradecê-lo, Sr. Daniel.

De fato, uma fala muito necessária neste debate.

Muito obrigada.

Nós vamos agora ouvir o nosso último debatedor, que é o Sr. Fábio de Barros Correia Gomes Filho, especialista em políticas públicas educacionais, por sete minutos.

E eu registro a presença da Senadora Daniella, que está conosco. É a minha Líder. Para quem não sabe, nós somos 15 Senadoras nesta Casa, e ela é a nossa Líder da Bancada Feminina.

Eu não sei se ela vai querer usar depois a palavra também, mas nós vamos ouvir agora o Sr. Fábio de Barros Correia Gomes Filho.

Muito bem-vindo. Obrigada por ter aceitado o convite.

O SR. FÁBIO DE BARROS CORREIA GOMES FILHO (Para exposição de convidado.) – Obrigado, Senadora Damares.

Gostaria de agradecer-lhes e de cumprimentar a Presidência da Mesa, Senadora, e também todos os demais Senadores que estão aqui presentes. Gostaria também de cumprimentar o Senador Rodrigo Pacheco, que se comprometeu a trazer um debate democrático, plural, em relação à temática do Plano

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nacional de Educação, e isso está se concretizando de início aqui, neste primeiro momento.

Também gostaria de cumprimentar o Secretário Nacional Mauricio Holanda, que aqui representa o Ministro de Estado de Educação. E, agora, o último cumprimento que eu gostaria de fazer é para a Letícia Jacinto, que reuniu um grupo bastante notório de especialistas educacionais que nos agraciou com várias informações interessantes hoje.

E é sobre isso que eu quero falar, no sentido de trazer algumas reflexões a partir do que essas pessoas trouxeram aqui, e de algumas coisas também que eu vou inserir, para a gente poder pensar um pouco a respeito daquelas coisas que são mais importantes.

Então, se a gente puder mostrar os *slides*, por favor.

Então, espero que... Acho que passou errado aqui, vamos voltar para o primeiro.

Não pretensiosamente, eu chamei isso de "O que não pode faltar no Plano Nacional de Educação 2024-2034", porque são conclusões – não conclusões –, melhor dizendo, reflexões, a partir do que foi falado aqui, a partir de muita pesquisa, muito estudo.

Então, em primeiro lugar, o que a gente pode entender é que o Brasil está fora da rota para a melhoria da educação de forma definitiva. Isso não é para desvalorizar o que se conquistou anteriormente, principalmente em relação à questão do acesso à educação, que efetivamente teve grandes incrementos nas últimas décadas. Porém, o acesso tem que necessariamente ser acompanhado de qualidade. E, quando falamos de qualidade, estamos falando de qualidade em termos de aprendizagem; ou seja, a escola serve para se aprender, é para isso que serve uma escola efetivamente. É natural que a qualidade seja ligada ao fim último da escola, que é a aprendizagem. Então, a gente precisa pensar em algumas correções de rota – vamos colocar assim –, para colocar o Brasil no rumo da qualidade educacional da aprendizagem.

A gente tem alguns resultados preocupantes do Pisa, e de certa forma, seria chover no molhado ficar falando disso muito, mas a gente tem um gráfico que mostra – a barra laranja ou vermelha ali – o percentual de estudantes brasileiros de 15 anos que não chega, pelo menos, ao nível mínimo para o exercício da cidadania em leitura, em matemática e em ciências. Então você vê 50% em leitura; não chegam ao nível mínimo para o exercício da cidadania; em matemática, mais ou menos três quartos; em ciências, mais ou menos metade também, 55%. Então, é um cenário bastante preocupante, em especial se comparado à média da OCDE.

E também no exame de leitura, que é o PIRLS, que recentemente foi aplicado, a gente tem mais ou menos 62% das crianças de 4º ano do ensino fundamental nos níveis ou inferior ou baixo em leitura.

Veja, gente: leitura é uma coisa muito fundamental. A gente aprende a ler para, então, ler para aprender, não é?

Então, se a gente tem um gargalo tão grande já no quarto ano, então, é claro que se propagam as dificuldades e as defasagens educacionais ao longo do tempo.

Nesse sentido, a gente precisa ter um PNE – o que não pode faltar nesse PNE, não é? – com foco em aprendizagem em políticas públicas e educacionais claras, voltadas para que a criança, em todos os níveis, em todas as etapas, aprenda; voltado também ao uso das evidências científicas e, principalmente, à produção das evidências científicas em que sentido? O Inep produz diversos dados, e esses dados precisam estar disponíveis para a sociedade civil brasileira conseguir fazer estudos, como já foi mencionado várias vezes aqui.

E também entender o que deu certo em outros países. Está escrito em outros países, mas também adiciono aqui o Brasil, as experiências brasileiras, autenticamente brasileiras, mas também o que deu certo em outros países. A gente não tem que ter vergonha de replicar o que deu certo.

Então, a gente precisa aprender com os erros do passado, e destaco dois importantes. A gente precisa ter investimentos conectados a resultados, ou seja, é importante a expansão do investimento? Com certeza.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No nível de investimento que existe, a gente vai conseguir cumprir todos os nossos objetivos? Não, só que essa expansão precisa ser premeditada no sentido de investir cada real em qualidade, ou seja, de forma inteligente. E também incluir toda a sociedade no debate, toda a sociedade civil, todo o setor produtivo, porque isso interessa a todos.

Muito bem.

Então, a gente tem cinco pontos prioritários... Ficou tão pequenininho aqui que eu vou passar esse eslaide; e eu vou passar um a um aqui. São os próximos eslaides de qualquer forma.

Então, os cinco pontos prioritários que a gente pega como reflexão desses especialistas é, primeiro, investimento estratégico em educação infantil e na alfabetização, ou seja, priorizando a alfabetização no primeiro ano de ensino fundamental; priorizando garantir que a criança foi alfabetizada, ou seja, o acompanhamento da aprendizagem e também a fluência em leitura.

Uma coisa muito importante aqui, só para destacar, é a fluência em leitura. Quando se fala fluência em leitura, a gente está falando de ler com velocidade, ou seja, não ler muito devagar; ler com precisão, ler sem errar muito, e ler com prosódia, ler com uma entonação boa. Esses três elementos... O gráfico da direita ali mostra que, quanto melhor se lê – com velocidade, precisão e prosódia, isto é, fluência – mais a criança entende o que está lendo, e esse é o nosso objetivo, a gente lê para entender.

Um segundo ponto importante é que a gente precisa adotar como referenciais oficiais no Brasil, e não apenas como uma curiosidade estatística que a gente vê no noticiário de noite...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FÁBIO DE BARROS CORREIA GOMES FILHO – ... no PNE e de forma geral, os resultados da avaliação internacionais. E não apenas isso, mas os seus currículos, como o Pisa, o PIRLS e o TIMSS. O Pisa para os meninos de 15 anos; o PIRLS para as crianças de quarto ano em leitura; e o TIMSS, quarto e oitavo ano em ciências e matemática.

Então, a gente garante um alinhamento entre o que uma criança no país desenvolvido aprende e o que as nossas crianças aprendem aqui. Isso é extremamente importante, não pode ter um desalinhamento sobre isso. Isso não é uma questão de recursos. Não precisa ter mais recursos investidos para que isso aconteça, por exemplo.

Outra coisa é uma integração inteligente. Aí está dizendo inteligente, mas eu até diria melhor: estratégica, não inteligente. Estratégica entre o mercado de trabalho e a sua demanda no setor produtivo, e a expansão das matrículas no ensino superior e no ensino técnico. Ou seja, é importante expandir as matrículas? Sim. Os dados mostram que, quanto mais você tem graduados, melhor a produtividade do país.

(*Soa a campainha.*)

O SR. FÁBIO DE BARROS CORREIA GOMES FILHO – Porém, a produtividade só vai subir, como já foi trazido antes também por outros debatedores, com cursos ou com qualificações que façam sentido para a realidade econômica do país. Então, a gente precisa fazer isso dessa forma.

Outra coisa sobre o magistério, muito importante: nenhuma melhoria da educação vai se concretizar sem efetivamente melhorar, ou seja, uma melhora significativa no magistério. É a valorização do magistério, mas não, simplesmente, por meios muito óbvios, mas, sim, primeiro, melhorando a qualidade das licenciaturas, com um Enade que seja muito mais estratégico, um Enade que verifique, efetivamente, as aprendizagens e não deixe passar tantas coisas, como tem acontecido, e outras estratégias, como a premiação dos docentes, dos gestores escolares que tenham, realmente, projetos pedagógicos que têm

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

impacto efetivo na aprendizagem dos estudantes.

Por fim, o último ponto...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FÁBIO DE BARROS CORREIA GOMES FILHO – Eu prometo que é o último ponto.

A gente precisa encarar mesmo, de forma muito honesta, uma questão que é até humilhante, em muitas escolas, que é o problema da violência na escola, não apenas intraescolar, mas em relação ao crime organizado que circunda a escola. Tem que existir um combate estratégico à violência e à criminalidade nas escolas brasileiras, pois o pai e a mãe mandam o seu filho para a escola para que ele aprenda e não para qualquer outra coisa. Então, com a coordenação e a participação de várias pastas diferentes, não apenas da educação, mas da segurança pública, da assistência social, até mesmo da saúde, do Conselho Tutelar e do Ministério Público.

Enfim, a gente precisa acreditar nos nossos professores, diretores, gestores, nossos profissionais e, principalmente, nas nossas crianças, com altas expectativas para a aprendizagem delas.

Então, é isso.

Muito obrigado. Espero que eu tenha exposto sinteticamente.

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Obrigada, Prof. Fábio. Parabéns pela belíssima apresentação. Quem vem lá do ensino infantil se encanta com as imagens que o senhor apresentou.

Parabéns! (*Palmas.*)

Nós estamos chegando ao final da nossa sessão de debates. Eu quero agradecer em nome do Presidente do Senado, o Senador Rodrigo Pacheco; em nome do Presidente da Comissão de Educação, o Senador Flávio Arns; e da autora do requerimento que provocou esta sessão de debates, a Senadora Dorinha. Quero agradecer a todos os debatedores: aos que vieram de longe, aos que vieram de fora, aos daqui do Distrito Federal, muito obrigada, por terem aceitado o convite.

É claro que nós estamos muito longe de esgotar o debate sobre o Plano Nacional de Educação. Muitas audiências já aconteceram, ao longo do ano passado, na Comissão de Educação, estão acontecendo em outras Comissões, mas esta grande sessão, aqui no Plenário, dá início a um ciclo de grandes debates que continuarão no Plenário do Senado Federal. Muito obrigada!

Aos que vão viajar, façam uma viagem em paz, de retorno, e fiquem sabendo que os telefones de vocês vão tocar muito! Nós vamos procurar muito todos os senhores novamente.

E, se eu pudesse usar um critério de avaliação, como professora, um critério para a gente avaliar esta sessão, eu usaria as anotações do Prof. Mauricio, as inúmeras páginas que estão aqui em cima da mesa! Como ele foi provocado, como ele saiu incomodado, mas feliz também, feliz também... Nós também tivemos dados para celebrar durante esta sessão!

Muito obrigada! Foi um teste de resistência ficar até esta hora também. Isso mostra o amor e a dedicação de todos os senhores pela educação brasileira. Muito obrigada!

Cumprida a finalidade desta sessão de debates temáticos, a Presidência declara o seu encerramento.

Muito obrigada! (*Palmas.*)

(*Levanta-se a sessão às 13 horas e 59 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 49ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 24 de abril de 2024

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência do Sr. Veneziano Vital do Rêgo.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 7 minutos e encerra-se às 19 horas e 19 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Fala da Presidência.) – Minhas senhoras, meus senhores, os nossos cumprimentos. Boa tarde a todos os senhores e senhoras presentes, Senadores da República, nossas saudações. Cumprimentos aos cidadãos e cidadãs brasileiros que nos acompanharão, a partir deste instante, nas atividades relativas aos debates da nossa pauta, da Ordem do Dia desta quarta-feira.

Nós temos registrados 54 senhoras e senhores; portanto, temos o atendimento ao número regimental. Ficamos nós em condições de declarar, como assim o fazemos, aberta a nossa sessão.

Sob a proteção de Deus, vamos dar início às nossas atividades, trabalhos legislativos.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do nosso aplicativo Senado Digital, pela lista de inscrições que, à disposição dos mesmos e das mesmas, encontra-se sobre a mesa presidencial da diretoria do Senado, ou por intermédio dos nossos totens, que estão espalhados e disponibilizados na Casa.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à apreciação das seguintes matérias, que já são do conhecimento das senhoras e dos senhores, através dos nossos avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje.

- A primeira delas: Proposta de Emenda à Constituição nº 10, do ano de 2023, tendo como seu subscritor primeiro o Senador – Presidente do Congresso Nacional e desta Casa, evidentemente – Rodrigo Pacheco; e outros senhores e senhoras subscritores;

- A segunda: Projeto de Lei Complementar nº 233, também do ano passado, de iniciativa da Presidência da República; e

- Por fim: Projeto de Resolução nº 18, do ano de 2019, que teve como seu autor o Senador Rodrigo Pacheco.

De imediato, vamos passar à nossa lista de oradores inscritos, tendo cada um dos mesmos e cada uma das mesmas o prazo regimental de dez minutos.

O primeiro companheiro, Senador inscrito, que eu convido e já está à nossa tribuna, Senador Paulo Paim.

Senador, seja bem-vindo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Cumprimento V. Exa., Presidente, Senador Veneziano Vital do Rêgo, e todos os Senadores, Senadoras e colegas de trabalho.

Presidente, V. Exa. estava lá, colaborou com a sua presença. Tendo o Vice-Presidente lá, a gente sempre avança um passo além do que aquilo que eles previam. Então, a sua presença foi fundamental, e é sobre isso que eu vou falar.

Sr. Presidente, Veneziano Vital do Rêgo, a Comissão de Constituição e Justiça do Senado aprovou, nesta manhã, o Projeto de Lei nº 1.958 de 2021, de nossa autoria, referente à renovação da Lei de Cotas no serviço público. O texto foi aprimorado, tendo a relatoria sob a responsabilidade do Senador Humberto Costa, que fez também uma bela defesa e um belo relatório.

Na CDH, o Relator foi o Senador Fabiano Contarato, e, *ad hoc*, o Senador Flávio Arns. Na CDH, foi aprovado por unanimidade. As cotas são fundamentais às políticas afirmativas, que consistem em medidas para combater a discriminação, o preconceito e promover a igualdade de oportunidades para grupos marginalizados e desfavorecidos.

O Brasil é um país extremamente desigual. Lá, eu discorri sobre esse tema, com o racismo estrutural enraizado profundamente. Essa, na verdade, é uma luta que não nos divide; pelo contrário, é uma luta de brancos, negros, indígenas, homens, mulheres, LGBT, da juventude brasileira, quilombolas, pardos,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pobres, pessoas com deficiência, classe média e de todos os brasileiros.

As cotas criam condições mais equitativas para que todos os membros da sociedade tenham acesso igualitário a oportunidades e recursos, promovendo assim a inclusão social.

Gostaria de expressar meus agradecimentos a todos os Senadores e Senadoras, na pessoa do Presidente Rodrigo Pacheco, de V. Exa., Senador Veneziano Vital do Rêgo, que estava com dificuldade para votar. Assim mesmo, nós pedimos: segurem aí porque sem o voto do meu Vice-Presidente a gente não vai decidir isso aqui, não. V. Exa. votou e votou, permita-me que eu diga, do lado certo da história, votou com aqueles que mais precisam. Eu agradeço, então, na pessoa de V. Exa., ao Presidente Davi Alcolumbre, ao Humberto Costa, ao Fabiano Contarato e ao Flávio Arns, que foram os Relatores, e ao Líder Jaques Wagner.

Também agradeço aos Ministérios da Igualdade Racial e da Gestão e da Inovação pela mobilização que fizeram e o contato com os Senadores. Agradeço ao movimento negro, aos brancos e a várias entidades da sociedade que colaboraram para esse resultado acontecer.

Agora, o projeto tem turno suplementar, que é mais um ritual, entendo que não vá haver problema nenhum. E ele vai, então, para a Câmara dos Deputados, depois de vir ao Plenário e a CCJ votar o turno suplementar.

Sr. Presidente, na mesma toada, eu diria, falo agora um pouco sobre uma notícia global que recebi e com a qual fiquei muito preocupado. Estou falando da deportação de refugiados e de um projeto de lei no Reino Unido.

Sr. Presidente, houve a recente aprovação pelo Parlamento do Reino Unido de uma lei que prevê a deportação de estrangeiros para Ruanda, especialmente aqueles que entraram ilegalmente e buscam refúgio. É profundamente preocupante e constitui uma clara violação dos direitos humanos fundamentais.

Ruanda receberá, do Governo do Reino Unido, o valor de 370 milhões de libras esterlinas, cerca de R$2,3 bilhões.

Essa medida do Governo britânico afeta cerca de 55 mil pessoas que estão, atualmente, nessa situação, aguardando uma resposta justa e humanitária no território britânico.

É essencial reconhecer que muitos desses indivíduos estão fugindo de situações desesperadoras em seus países de origem, marcados por conflitos armados, guerras e perseguições de minorias étnicas, religiosas e políticas. São pessoas que enfrentam ameaças constantes à sua vida e dignidade, buscando apenas um lugar seguro para viverem e reconstruírem suas vidas. O ato de arriscar suas vidas cruzando o Canal da Mancha em busca de segurança e oportunidades mostra a extensão das dificuldades que enfrentam em seus países de origem.

Essas pessoas merecem respeito, refugiados ou não, merecem compaixão e proteção, de acordo com os princípios dos direitos humanos.

A reação contrária a essa lei não é apenas uma questão política, mas uma defesa firme dos valores humanos fundamentais. No mundo todo está havendo esse movimento. Calcule se a moda pega!

O país que mais paga ao país que estava recebendo os refugiados recebe os refugiados de volta, recebe lá alguns bilhões e o que vai acontecer com esses refugiados? Serão executados? Serão jogados nos berços de pobreza e miséria que existem, infelizmente, nos países de que eles tiveram que fugir?

Muitos membros da Câmara Alta do Parlamento britânico expressaram críticas, juntamente com a oposição trabalhista, organizações de apoio a migrantes, a Igreja Anglicana e até as Nações Unidas. A Organização das Nações Unidas (ONU) também se posicionou.

O Alto Comissariado das Nações Unidas afirmou claramente que essa medida vai contra os princípios básicos dos direitos humanos. Deportar pessoas em busca de refúgio para um país onde sua segurança e bem-estar não são garantidas e, ainda, devolvendo-as, dando dinheiro para o país de onde elas vieram

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para que as receba de volta e faça o que bem entender é, de fato, algo perigoso, lamentável, que a todos nós preocupa. É uma afronta à nossa humanidade e aos valores que afirmamos todos defender.

Devemos nos unir em defesa dos direitos humanos e da dignidade de todas as pessoas, independentemente de sua origem migratória. É fundamental que o Reino Unido revogue essa lei e adote políticas que estejam em conformidade com os princípios dos direitos humanos, oferecendo acolhimento e proteção aos que mais precisam.

O Brasil mantém um compromisso sólido e uma tradição muito forte em receber migrantes e refugiados, enquanto reafirma os direitos humanos e preserva a dignidade de cada indivíduo. Informações da Acnur ONU mostram que em 2023 o mundo atingiu o número recorde de 114 milhões de pessoas deslocadas à força para os seus países de origem. No Brasil, estão cerca de 710 mil: 560 mil venezuelanos, 87 mil haitianos, 9 mil afegãos, além de pessoas de diversas outras nacionalidades, como do Haiti, Afeganistão, Síria e Ucrânia.

Espero que esse ato cometido pelo Reino Unido não pegue e, como diz o outro, se a moda pega, nós vamos ter milhões de pessoas entregues aos algozes dos seus países originais de onde eles tiveram que fugir. Felizmente, a visão da ONU é fundamental e o Brasil também tem posição contrária ao que fez o Reino Unido nesta questão...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... de praticamente vender os refugiados. "Olha, você leva todos os refugiados e eu te dou aí alguns bilhões para você fazer o que bem entenda com eles".

Isso é gravíssimo, é gravíssimo!

Era essa, Sr. Presidente, a nossa fala.

Agradeço a tolerância de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Meu querido Senador Paulo Paim – ao tempo em que convido como próximo inscrito nosso querido Senador Primeiro-Secretário da Mesa, Senador Rogério Carvalho, integrante do Colegiado petista do Estado de Sergipe –, eu quero saudá-lo pela vitória obtida através da iniciativa que V. Exa. subscreveu, como primeiro, entre outros, do projeto de lei que, na CCJ, recebeu a maioria de apoiadores.

É uma proposta extremamente sensível, afinal de contas, estabelece participações àqueles que, ao longo não de décadas, não de anos, mas de séculos, estiveram expostos à marginalização, ou seja, à segregação. Por mais que seja... E nós ouvimos, durante mais de duas horas, exposições legítimas dos que se preocupam – e todos, diga-se de passagem, daquele colegiado, a CCJ, têm essa preocupação –, alguns com contornos não convergentes aos nossos, mas efetivamente com a preocupação central e fulcral de poder estabelecer participações às comunidades que foram mais atingidas durante décadas, séculos de colonização.

E, na segunda parte, vale salientar, Senador Paim, Senador Rogério, o quanto as nações que, durante muitos anos, exploraram intermitentemente outros países, hoje, se veem a, entre aspas, "sofrer" com aquilo de que eles próprios são causadores. Essa é uma realidade que precisava ser, por cada um destes – nações europeias, a norte-americana, enfim, e outras, que foram os grandes colonizadores... Terminam por ter a conta cobrada na atualidade.

Minhas saudações, Senador Paulo.

Senador Rogério, fico muito feliz ao revê-lo. Como de costume, à nossa tribuna, V. Exa. disporá regimentalmente de dez minutos à sua fala.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

discursar.) – Obrigado, Sr. Presidente. Meus cumprimentos pelo exercício, neste momento, da Presidência do Senado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores e Senadoras, eu trago aqui um assunto que é bastante prevalente na atual pauta política do nosso país, que é o equilíbrio dos gastos públicos. Digo que é uma pauta muito frequente, porque outros assuntos ocupam igualmente bastante espaço no debate público, mas, na verdade, quando se trata de gasto público, ou de investimento público ou de custeio, há sempre uma tentativa de confundir a opinião pública acerca do que significa esse gasto público ou investimento público quando se trata de despesas correntes.

Despesas correntes ou custeio nem sempre querem dizer despesa ou algo que vai ser jogado fora, algo que está sendo desperdiçado – que é o que a pauta política, de certa maneira, faz parecer para a opinião pública. Fazer investimento ou o que se aplica na saúde não é jogar dinheiro fora. O que se aplica na educação não é dinheiro jogado fora. O que se aplica em várias áreas não é dinheiro jogado fora, apesar de ser considerado custeio; mas, na prática, é um investimento em gente, em seres humanos, em vida, em vida com qualidade.

Os manuais técnicos que tratam do assunto já oferecem definições conceituais necessárias e suficientes para a burocracia estatal classificar seus gastos dentro de uma lógica minimamente aceitável, contudo, vozes clamam por novos olhares sobre os recursos aplicados pelo poder público e os resultados obtidos na sua execução.

Dentre essas vozes, uma das mais importantes é a do Presidente da República. Não é de hoje que o Presidente Lula assevera, sem titubear, que alguns gastos, embora classificados como despesas, são na verdade investimento.

Esse entendimento, essa compreensão, vem de alguém que vê o mundo, a política, as relações e, o mais importante, as pessoas de forma global, sistêmica, complexa, mas, acima de tudo, com amor.

De fato, como classificar o gasto com salários de médicos, por exemplo, como unicamente gasto com pessoal? E, consequentemente, como despesa corrente? Como desconsiderar o resultado de uma vida salva que continuou produtiva por décadas apenas pela ação médica?

De igual modo, como não considerar a contribuição dada pelos professores na produtividade do país? Será que todo gasto em educação, não classificado como investimento, é despesa?

E o que dizer da mais nova política pública lançada pelo Presidente Lula, na educação, o programa Pé-de-Meia? E eu quero aqui chamar a atenção de que é uma política do Presidente, do Governo do Presidente Lula, muito importante, que obviamente terá a contribuição do Parlamento, que vai dar o apoio, com certeza, a esse programa que foi lançado, porque ele é importante.

O orçamento alocado no programa, que destinará uma bolsa de estudos a cada aluno de baixa renda, matriculado no ensino médio da rede pública, deverá ser classificado como despesa, quando executado.

Um programa que pode romper o círculo vicioso que perpetua a desigualdade social no Brasil, que vai combater a pobreza, que vai desestimular a evasão escolar e promover a igualdade de oportunidades, utilizando pouquíssimos recursos públicos, se considerarmos o retorno propiciado, ao fim e ao cabo, terá seus recursos classificados como despesas correntes. E, assim, lançado à vala comum das despesas públicas, causadoras de déficits e, portanto, obstáculos ao crescimento econômico do país, quando o que faz é justamente o contrário.

Uma população que conclui o ensino médio, uma população que tem um nível mais elevado de educação, é uma população que consegue ter uma renda maior e consegue ajudar o desenvolvimento econômico em todas as frentes, e dar sustentação para que o país se desenvolva.

Sr. Presidente, não sou eu quem estou dizendo os benefícios do programa Pé-de-Meia, quem diz é o Dr. Marcos Pinto, Secretário de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda, que tem formação em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Direito e Economia, não é da área da educação. Nesse particular, Sr. Presidente, chama a atenção o título de seu artigo publicado na *Folha de S.Paulo*: "– Poucas políticas públicas podem fazer tanto com tão pouco como o programa Pé-de-Meia".

De acordo com o artigo do Dr. Marcos Pinto,

> [...] a pobreza no Brasil está concentrada entre os mais jovens. Segundo dados do IBGE, cerca de 40% das crianças e adolescentes brasileiros pertencem a famílias pobres. Isso mesmo: 4 em cada 10 crianças vivem na pobreza. Sem apoio do Estado, só metade delas completa o ensino médio. Ou seja, 1 em cada 2 [...] [crianças ou jovens completam o ensino médio – metade]. Jovens pobres abandonam a escola sem completar sua formação básica, sem a educação formal. [...] esses jovens têm poucas chances de progredir economicamente. Segundo estudo de Diogo Britto e outros pesquisadores, é de apenas 2,5% a probabilidade de uma criança nascida em uma família pobre migrar para o grupo dos 20% mais ricos do país.

Então, nós temos aqui mais uma clara dificuldade de ascensão social quando se trata de baixa escolaridade. Só há ascensão social consistente se aumentarmos o nível de escolaridade da nossa população.

Ainda de acordo com o Dr. Marcos Pinto, citando os economistas Ricardo Paes de Barros e Laura Machado, "a evasão escolar gera uma perda de 3% do PIB. Ou seja, perdemos R$300 bilhões ao ano só por conta da evasão [escolar]". Sr. Presidente, o orçamento do programa Pé-de-Meia é de apenas R$20 bilhões para os próximos três anos, 2024, 2025 e 2026.

O Pé-de-Meia visa conceder uma bolsa mensal de R$200 aos alunos pobres do ensino médio. Além disso, o programa concede a esses alunos uma poupança que os incentiva a continuar na escola no começo de cada ano letivo. O Governo Federal deposita R$1 mil numa conta em nome do aluno. Se o estudante abandona a escola, perde a poupança. Por outro lado, se concluir o ensino médio, poderá sacar o valor integral acrescido dos juros incorridos durante todo o período.

O Dr. Marcos Pinto ainda traz uma curiosa informação que foi utilizada na modelação do programa.

> A lógica do Pé-de-Meia está baseada em estudos de finanças comportamentais que indicam que as pessoas, sobretudo as mais jovens, sentem mais quando perdem algo do que quando deixam de ganhar.

Vejam só, a lógica do Pé-de-Meia está baseada em estudos de finanças comportamentais que indicam que pessoas, sobretudo as mais jovens, sentem mais quando perdem algo do que quando deixam de ganhar.

> Por isso, os depósitos na poupança do programa são feitos no início de cada ano. O aluno não ganha um prêmio se concluir os estudos; ao contrário, ele perde algo que já era seu se decidir abandonar.

Ele chama a atenção para outra informação.

> Iniciativas similares ao Pé-de-Meia já foram testadas em outros países, como Israel e Colômbia, e em outros estados brasileiros, como Rio de Janeiro e Piauí.

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) –

> Com base nessas experiências, o estudo do economista Vitor Pereira indica que a poupança criada pelo Pé-de-Meia pode reduzir a evasão escolar em um terço. Isso mesmo: o programa pode evitar que 1 em cada 3 jovens deixe a escola.
> Além de estimular os jovens a concluir o ensino médio, o programa lhes dá acesso a uma reserva financeira para iniciar sua vida adulta. Esse "pé-de-meia" pode ajudar o jovem a iniciar uma faculdade, abrir um negócio ou mesmo procurar estudo ou emprego em outra localidade. Dessa forma, o programa mitiga a enorme desigualdade de oportunidades que impera no país.

E, por fim, o Dr. Marcos Pinto conclui:

> Seria um grande equívoco encarar o Pé-de-Meia como um simples gasto do governo; na verdade, é um investimento de altíssima qualidade. Poucos projetos, públicos ou privados, têm uma taxa de retorno tão elevada como a poupança criada por ele. Nos cálculos do Ministério da Fazenda, cada R$1 gasto com essa poupança haverá um retorno de R$7 para o país.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) –

> O programa custará, ao ano, menos de 0,1% do PIB. Só para ter uma ideia, o Brasil gasta 5% do PIB por ano com incentivos fiscais que não têm eficácia comprovada. Poucas políticas públicas podem fazer tanto com tão pouco como o Pé-de-Meia. Implementá-lo é investir de forma inteligente e responsável no futuro do país.

Concluindo, Sr. Presidente, o que está em jogo não é o resultado fiscal ou de um a dois anos isoladamente, como querem crer os que alardeiam os falsos debates. O que está em jogo é o futuro e o futuro dos brasileiros. Com ações como o Programa Pé-de-Meia, do Ministério da Educação, comandado pelo Ministro Camilo Santana, a quem parabenizo, é que o Presidente Lula busca resolver, de forma sistêmica, complexos problemas do nosso povo.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Muito obrigado, Sr. Presidente, pela atenção e pela oportunidade de falar sobre esse programa tão importante, nascido no seio do Governo do Presidente Lula, que demonstra total amor pela nossa juventude.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Nossos cumprimentos, Senador Primeiro-Secretário da nossa Mesa, Senador Rogério Carvalho, pela iniciativa de trazer mais uma vez ao conhecimento público um projeto de "sumíssima" importância, em especial evidentemente àqueles que terminam por ser os beneficiários, os nossos estudantes do ensino médio, através do projeto Pé-de-Meia.

Como próximo inscrito, Senador Eduardo Girão.

Temos, pela Liderança, Senador Humberto... Não, para comunicação inadiável, Senador Humberto Costa. Mas temos também o Senador inscrito Plínio Valério.

Senador Eduardo, por gentileza.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muitíssimo obrigado, meu querido amigo e irmão, Presidente desta sessão, Senador Veneziano Vital do Rêgo, Sras. Senadoras e Srs. Senadores aqui presentes, funcionários desta Casa, assessores, brasileiras e brasileiros que nos acompanham pelo exímio trabalho da equipe da TV Senado, Rádio Senado e Agência Senado.

Sr. Presidente, ontem a Comissão de Segurança Pública desta Casa ouviu o jornalista português Sérgio Tavares por ter sido abordado e constrangido, no dia 25 de fevereiro, na entrada ao país, quando veio acompanhar as manifestações pacíficas da Avenida Paulista, pela imigração no Aeroporto de Guarulhos.

Ele ficou detido por quatro horas sob alegação, até aquela época, oficial de que não apresentou visto de trabalho. Mas nós ouvimos o Diretor da Polícia Federal e ouvimos ontem o próprio jornalista e não foi bem isso o que aconteceu. O jornalista Sérgio Tavares é um ativista português, conservador e de direita, com um canal no YouTube desde julho de 2022, com mais de 160 mil inscritos, com 2,5 milhões de visualizações, onde promove entrevistas, debates, expondo sua opinião sobre questões geopolíticas.

Na descrição do seu canal no YouTube é dito que a plataforma – abro aspas – "é um projeto de jornalismo cidadão, sem apoios institucionais nem publicidade, que vive apenas do apoio dos seus espectadores". É também professor licenciado e trabalhou como correspondente na Rádio Renascença, em Timor Leste. Como repórter independente, já percorreu os cinco continentes. Esteve, inclusive, na Ucrânia e nunca viveu nenhum episódio semelhante ao que aconteceu no aeroporto brasileiro, em 25 de fevereiro, quando veio exclusivamente para cobrir aquela manifestação, e depois viria, inclusive, ao Senado, na segunda-feira, dia 26, para uma sessão de debates temáticos sobre a vacina de covid obrigatória, aqui no Brasil, para crianças.

Mas os advogados dele, depois do constrangimento que aconteceu em São Paulo, disseram: "Vai embora, vai embora, pega o beco", como a gente diz no Nordeste, e "volta porque não é aconselhável você ir para Brasília, depois do que aconteceu no Aeroporto de Guarulhos".

E ele não veio a Brasília participar da audiência, voltou para Lisboa.

Sérgio explicou ontem, na Comissão, abro aspas: "Não fui interrogado por causa de nenhum visto profissional, mas, sim, por possíveis crimes de opinião de um cidadão europeu. Fui questionado sobre todos os meus passos, todas as minhas opiniões, sobre a situação política no Brasil. E isso não é um procedimento padrão". E disse, abro aspas de novo: "Tive muito medo de ser ilegalmente preso e mantido incomunicável".

O Diretor da Polícia Federal, Rodrigo Teixeira, em depoimento na mesma Comissão, algumas semanas atrás, declarou que foi um procedimento padrão, adotado em todos os aeroportos do mundo, o que aconteceu com o jornalista Sérgio Tavares. E acabou fazendo uma revelação, para os Senadores que lá estavam, chocante. Ele disse que a Polícia Federal vem monitorando 143 mil pessoas.

E qual é o crime praticado por essas pessoas? Pensar e se expressar contra um sistema dominante e carcomido, ou seja, opinião.

Será que você que está nos assistindo está sendo monitorado? É um desses 143?

Eu até entrei ontem no Ministério da Justiça com um pedido de informações para saber que lista é essa, com base em que é feita essa lista.

É por essas e outras que tramita, aqui na Casa Revisora da República, a PEC 15, de 2020, de minha autoria, que garante a autonomia da Polícia Federal – entrei em 2020, no Governo anterior –, para que a instituição continue sendo respeitada pela sociedade.

Sem dúvida nenhuma, a Polícia Federal, quero deixar claro, é acreditada pelos brasileiros. E a gente sabe que o conjunto da obra é maravilhoso, mas a gente fica preocupado com esses destacamentos que têm para o STF, com alguma influência política que pode estar havendo nessa entidade respeitada. Para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

protegê-la, seria importante a sua autonomia e a sua independência.

Na verdade, o jornalista português estava isento do visto profissional aludido pela Polícia Federal, porque existe uma norma que o desobriga dessa exigência. É possível constatar a norma no *site* do próprio Ministério das Relações Exteriores do Brasil.

Sobre os questionamentos feitos pela Polícia Federal, o jornalista Sérgio Tavares ressaltou, Senador Plínio, abro aspas: "Trata-se de questões políticas, 8 de janeiro, ditadura do Judiciário, Flávio Dino, Alexandre de Moraes etc. Eu tenho a prova documental dessa perseguição política de que fui alvo".

E ainda perguntou, indignado: "Por que é que lhes preocupa tanto que um cidadão europeu aborde esses assuntos? Por que é que eu os incomodo tanto assim?".

As práticas ilegais de perseguição política e de censura prévia reveladas pela divulgação dos arquivos do antigo Twitter, hoje X, eram, até certo ponto, veladas e envergonhadas. Agora, estão ficando cada vez mais escancaradas perante o mundo.

Inclusive, o brasileiro teve uma perda ontem, que eu quero dizer aqui: foi banido, foi simplesmente retirado, por toda essa celeuma que está sendo criada do SpaceX – que são as *lives* de áudio do X, em que milhares de pessoas participam... Conversas transmitidas no SpaceX, que tiveram a participação de perfis bloqueados pela Justiça, deixaram de ficar disponíveis a todos os usuários brasileiros – todos os usuários. Ou seja, a partir de agora, se em algumas dessas *lives* participar alguém que tenha sido censurado, todos os brasileiros ficam imediatamente impedidos de continuar ouvindo, padrão típico de países com rígido controle de informação, como China e Coreia do Norte.

Para encerrar, Sr. Presidente, se alguém tinha alguma dúvida sobre os motivos dessa escalada autoritária, com censura prévia, típica de ditaduras, agora não tem mais, depois da última declaração dada à CNN pelo próprio Ministro Alexandre de Moraes, abro aspas: "Em reunião com bancada governista na Câmara dos Deputados demonstrei minha preocupação com o avanço conservador do Senado nas eleições de 2026, com risco de fazer o Presidente da Casa em 2027."

Cuidado, Senador Plínio Valério! Se o senhor se considera conservador, cuidado! O senhor pode estar na mira aqui, o senhor está preocupando. É o Judiciário e o avanço dos conservadores... Isso é democracia? Para quem, cara pálida?

Se, nas últimas eleições de 2022, o TSE já se comportou como verdadeiro partido político, beneficiando explicitamente uma candidatura, ao proibir a divulgação, como a gente já falou aqui, de posições em relação a aborto e a amizades com ditadores, dá para imaginar o que pode acontecer em 2026 se nada for feito para o restabelecimento do Estado democrático de direito. E, como o STF vem desrespeitando, sistematicamente, a Constituição brasileira, cabe exclusivamente a esta Casa, ao Senado Federal, que completou 200 anos, há poucas semanas, cumprir com as suas prerrogativas e abrir o processo de *impeachment* de um Ministro do Supremo e, com isso, salvar a nossa democracia, que está em frangalhos, da pior das ditaduras, que é a do Judiciário, enquanto há tempo, como disse o nosso querido amigo – amigo não, nosso querido e ilustre baiano Ruy Barbosa, patrono desta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Dentro do tempo. E vou deixar o crédito para uma próxima oportunidade.

Não tocou nem um sinalzinho.

Muita paz!

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Eduardo Girão. Daqui a alguns instantes estaremos juntos na Comissão Parlamentar de Inquérito, e quero dividir com V. Exa. essas mesmas preocupações. Afinal de contas, como democratas que somos, portanto, somos avessos por completo a qualquer iniciativa que fuja àquilo que o ordenamento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

jurídico nacional nos impõe...

Mas, quando o Senador Eduardo Girão fala sobre possíveis arapongagens, é importante que nós lembremos aqui, para não passar desapercebido, aquilo que aconteceu e que está sob investigação, Senador Plínio e Senador Humberto Costa: o ex-Diretor da Agência Brasileira de Inteligência, e hoje Deputado Federal, Alexandre Ramagem, do PL, bolsonarista, como todos nós bem sabemos, é um dos alvos, foi um dos alvos da Operação Vigilância Aproximada, deflagrada, na quinta-feira, à época, pela Polícia Federal, para investigar organização criminosa no Governo, mais uma, no Governo Jair Bolsonaro, que teria se instalado na Abin (Agência Brasileira de Inteligência), para monitorar ilegalmente autoridades, jornalistas e políticos.

Esse monitoramento teria sido feito sem autorização judicial, por meio da ferramenta FirstMile, utilizada para geolocalização de dispositivos móveis.

O Delegado da Polícia Federal Ramagem, que hoje é Deputado Federal, foi nomeado Diretor-Geral da Abin em 2019, pelo então, à época, Presidente da República Jair Bolsonaro. Deixou o cargo em março 2022 – ponto. As suspeitas levantadas contra Ramagem foram comentadas pelo Presidente do PL, Valdemar.

Então, é importante que esse debate seja feito à luz de todos os acontecimentos, e é por isso que nós temos o dever de trazer para a translúcida observação dos cidadãos.

Estão aqui presentes o Senador Plínio Valério, democrata, o Senador Humberto Costa. Nós, enquanto Presidente... O que foi trazido pelo Senador Eduardo Girão é pertinente, mas é pertinente em todas as ocasiões, em todas as situações. E o que nós observamos – aí, sim, no Governo anterior – sob investigação plena, foi uma "arapongagem". Tomara que não tenha recaído – e muito provavelmente – sobre o Senador Eduardo Girão, mas é possível que outros possam ter sido vítimas. É apenas um registro.

Senador Humberto Costa, V. Exa. disporá de cinco minutos na comunicação inadiável, e o próximo inscrito, com dez minutos, é o nosso Senador Plínio Valério.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para comunicação inadiável.) – Sr. Presidente; Sras. Senadoras; Srs. Senadores; pessoas que nos acompanham pela Rádio Senado, TV Senado e redes sociais; hoje, pela manhã, a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa aprovou a proposta, relatada por nós, na CCJ, da reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos.

Essa medida não apenas visa ampliar a diversidade e a representação nos quadros da administração pública do Governo Federal, mas também representa um passo fundamental no combate ao racismo e à desigualdade social e racial que ainda assolam o nosso país.

Ao longo da história, as pessoas negras no Brasil enfrentaram inúmeras formas de opressão e discriminação. Desde os tempos da escravidão até os dias atuais, o racismo tem sido uma realidade constante na vida dos afrodescendentes, sejam eles pretos ou pardos. Essa realidade não pode ser ignorada, nem minimizada. É nosso dever, como representantes do povo, enfrentar essa chaga de frente e tomar medidas concretas para promover a igualdade e a justiça social.

A vida de opressão é extremamente parecida entre pretos e pardos. Mais do que isso, pretos e pardos manifestam a mesma cultura, fazem parte da mesma família, e, por essas características, o conceito de negro passou a ser usado pelo Movimento Negro Unificado e por institutos governamentais, para tratar esse mesmo grupo de pessoas pretas e pardas como negras. Não se trata de racializar, mas de reconhecer que as agruras da vida, a violência e a ausência de pessoas negras em todos os espaços sociais, inclusive na burocracia do Estado. É importante destacar que a autodeclaração é o princípio fundamental que orienta o reconhecimento do direito às cotas raciais. Quem se reconhece como negro, seja preto ou pardo, deve ser

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

beneficiário das políticas de reserva de vagas.

Não podemos contestar a autodeclaração individual, pois isso seria desconsiderar a experiência e a identidade de cada indivíduo. Precisamos garantir que aqueles que têm direito às cotas étnico-raciais sejam devidamente reconhecidos e amparados. Também é importante ressaltar que a miscigenação é parte integrante da nossa identidade cultural.

Somos um povo formado por uma mistura de raças e culturas, resultado do encontro entre negros africanos, indígenas, nossos povos originários e brancos europeus. No entanto, essa miscigenação não eliminou o racismo e a desigualdade racial em nossa sociedade. Ao contrário, ainda hoje, pretos e pardos enfrentam discriminação e preconceito em diversos aspectos de suas vidas estruturados pelo racismo.

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Portanto, ao defendermos a reserva de vagas para negros nos concursos públicos, não estamos negando a importância da miscigenação, mas, sim, reconhecendo a necessidade de enfrentar as desigualdades históricas que ainda persistem em nossa sociedade. Estamos lutando por igualdade de oportunidades e por um futuro em que todos os cidadãos tenham as mesmas chances de sucesso e realização.

Portanto, Sr. Presidente, eu quero aqui conclamar todos os Parlamentares e as Parlamentares a apoiarem esse projeto. Ele voltará a ser votado na CCJ dentro de 15 dias.

Hoje foi aprovado com uma boa margem de diferença e, sem dúvida alguma, estaremos nos unindo à luta contra o racismo e pela promoção...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ...deste país.

Juntos, Sr. Presidente, podemos fazer a diferença e construir um futuro melhor para as gerações vindouras.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Não há de que, Senador Humberto, nossas saudações e cumprimentos à conquista valiosa e valioso resultado na condição de Relator do projeto que foi debatido durante manhã e tarde na CCJ.

Senador Plínio, seja bem-vindo à nossa tribuna.

V. Exa., como bem sabe, disporá de dez minutos regimentais.

Seja bem-vindo, querido amigo.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM. Para discursar.) – Obrigado, Presidente Veneziano.

Eu ouvi lá do gabinete o senhor e o Paim falando exatamente desse assunto que o Senador Humberto relatou. Na CCJ, foram 16 “sim” e 10 “não“.

Eu preciso aqui fazer um esclarecimento, que é até triste que se faça necessário, porque, quando se trata desse tipo de assunto, querem sempre colocar aqueles que não concordam no extremismo, na outra ponta. O que estava em jogo hoje em votação nunca foi o racismo, era a prorrogação das cotas para negros no serviço público. Prorrogação!

Eu discordei do relatório, porque deturpou, estraçalhou o projeto original, notadamente, na parte que diz, que se considera negro, no inciso I: aquele que se autodeclarar pardo. Pardo não é negro. Não vai

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ser nunca!

Eu tenho pedidos dos militantes do movimento pardo, da Nação Mestiça do Amazonas, que insistiram, querem que a gente reconheça isto: pardo não é negro. Está claro então, não é? Este Senador não tem nada a ver com racismo contra negro. Pelo contrário, eu acho necessário, sim, mas eu vejo perigo aí, quando, em nome da igualdade, você busca a diferença. Igualdade é igualdade. Diferença começa a dizer que um tem direito e o outro não. Eu vou continuar, no turno suplementar, a trazer a emenda que tira essa afirmação de que pardo é negro, em nome dos pardos.

Quando se fala na escravidão dos negros, é verdade que a gente deve muito. Tem que reparar, sim. Quanto mais reparar, melhor, mas a gente esquece que, quando os navios negreiros chegaram, em Salvador, em 1549, já havia pardos indígenas. Como é que pardo é negro, Presidente? Já havia pardos. Já havia os mestiços. Os negros chegaram escravizados, com tudo isso, a gente concorda e quer reparar, mas já existiam os pardos...

Como é que, agora, eu posso eliminar os pardos para dizer que eles são negros? Por isso é que os pardos não aceitam essa condição de serem considerados negros. Não tem nada a ver com preconceito, tem a ver com autoafirmação, com o orgulho de ser pardo, com o orgulho de ser negro, com o orgulho de ser índio! Foi a minha discordância nisso. Então, para que não haja nenhuma distorção em relação ao que este Senador pleiteia aqui com o que foi votado.

A favor das cotas? Claro! A prorrogação, sim, ela é necessária, a gente tem que fazer essas ações afirmativas sempre! Sempre! Mas tentar impedir que, em nome da justiça, se pratique uma grande injustiça... Olha só, nós estamos fazendo justiça com os negros. Ótimo, louvável, mas estamos sendo injustos com os pardos, porque você, numa canetada, numa lei, num artigo, você extermina toda uma raça! Extermina! Porque pardo é negro...

E sabe o que acontece, Presidente Veneziano? Quando vai para as bancas, chamadas, agora, de tribunais raciais, por alguns, quando vai para as bancas, aí perguntam qual é a sua cor. Você fala: negro. Aí o cara fala: "Você é negro? Você não tem traço nenhum de negro..." Mas está lá na lei! Ele tem que dizer que é negro, porque colocaram o pardo como negro.

Então, o que se quer com isso? Você faz uma grande reserva, em nome dos negros, para, na hora da banca, discriminar os não negros. É isto o que os pardos estão querendo, que eles sejam separados: pardo é pardo, negro é negro. Ponto! Só isso.

Os mesmos direitos, os pardos têm os mesmos direitos que os negros. Nós vamos, sim, continuar essa afirmação e ações positivas. Contem com este Senador, de A a Z, de um a cem, de um a mil! Sempre! Só não me peçam para, em nome da justiça, ser injusto! Eu não vou fazer isso, não é uma questão aqui de racismo, cabo de guerra, não. Eu vou reapresentar a emenda, para substituir o art. 2º, colocado pelo Senador Humberto Costa. O Paim não colocou, foi o relatório que apareceu com essa inclusão de que pardos e pretos são considerados negros perante a lei. Só que, na banca, a coisa é muito difícil.

E deixa eu reafirmar aqui, mais uma vez: o IBGE atestou, concluiu que 10% da população brasileira se considera negra; e 45%, parda. Por que, então, a gente só fala dos negros? Por que a gente não fala dos negros e dos pardos? Já se aceita a condição de mestiço de ser pardo. Por que a gente não fala "e"? Eu ouvi o Senador Paim falando, com toda a decência – o projeto dele é muito bom –, em negros e pardos. É isso aí que se quer. A gente não quer "pardo é negro". Negro engloba tudo.

Bem claro para você, brasileiro? Bem claro para você, brasileira, que não é racismo? Não estamos discutindo isso. E essa coisa de querer dar aula na história não dá certo, porque, quando os negros chegaram aqui, escravizados, nos navios negreiros, já encontraram os mestiços, os pardos e os indígenas. Portanto, se há alguma reparação também a ser feita, tem que ser feita junto aos pardos.

E o que está acontecendo no Brasil agora, meu Presidente Veneziano? O pardo passa na cota, e,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quando vai para a entrevista com a banca, ele não passa, e aí vai para a Justiça. No Amazonas tem n casos, no Rio de Janeiro tem... Já tem até uma sentença dizendo que o pardo que foi hostilizado – esta a palavra correta –, pois acharam que ele era impostor, foi para a Justiça, e a Justiça determinou que, se a banca não atender, se a universidade não atender, ela vai pagar R$500 mil de multa por dia.

Ou seja: a questão está judicializada, mas exatamente por isso. Como é que eu sou considerado negro, mas sou pardo, pardo claro...? A pessoa chega lá, parda clara, e diz eu sou pardo. Então, "eu sou pardo" não tem? Aí, "eu sou negro". A pessoa vai rir. Aí, a pessoa, humildemente, que passou na faculdade, que comemorou, que sorriu, que chorou, passa a ser ré, porque é uma impostora, está afirmando que é o que não é, porque ela não é, de verdade, negra, pois ela é, de verdade, parda. Foi isso que a gente tentou, meu Presidente Veneziano, e vamos continuar tentando.

No mais, eu acho que tem que reafirmar mesmo, a gente tem que um dia chegar nas cotas sociais, os pobres que não tiveram acesso... Por que só os pobres negros que não tiveram acesso? O pobre pardo, o pobre indígena, o pobre branco também não teve acesso. Nós vamos chegar a isso, sim.

Eu entendo a urgência da prorrogação, e é por isso que a gente não faz cavalo de batalha, mas esse art. 2º é de matar. Esse art. 2º é de matar, porque ele extermina toda uma raça, ou etnia, como queiram chamar. Elimina, simplesmente elimina.

E hoje eu ouvi o Senador Weverton dizer "porque são 55% da população negra no país" Olha só: já pegou os 10% negros e somou com os 45% pardos. São negros. Pardos não existem mais. É isso que a gente quer, porque os pardos existem. Os pardos estão aí para dizer "eu sou pardo e quero ser pardo". E os movimentos pardos do Brasil inteiro me procuram por isso. É a única divergência que a gente tem. Talvez, de A a Z, no relatório do Senador Humberto, a gente tenha que tirar algumas letras, e uma delas é esta: não exterminar os pardos. Não chego tanto a dizer que é um genocídio, mas pode ser comparado, porque nós vamos exterminar toda uma raça, e o que eu quero é não permitir isso. Se não conseguir, que os *Anais* registrem que o Senador do Amazonas Plínio Valério tentou, de todas as formas, não matar, não extinguir os pardos.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Eu quero registrar: Senador Plínio Valério, nós tivemos a discordância no voto final, mas, em nenhum momento, V. Exa. deixou de fazer os devidos registros e, nessa quadra de muitas más interpretações e deturpações, é muito importante que V. Exa., ao fazê-lo na tribuna, também possa ter, e de mim o tem, o reconhecimento de que, em nenhum instante, deixou absolutamente em dúvidas a sua posição no tocante a uma preocupação que é plenamente compreensível. Não houve da sua parte, no voto que foi conferido, dúvidas a esse respeito, faço questão de assim dizer.

Nós estamos encerrando – encerrando não –, suspendendo a nossa sessão, mas eu queria, Senador Plínio Valério... Hoje é um dia que nós temos, por carradas e justificadas razões, para homenagear um homem público merecedor das nossas atenções, do nosso reconhecimento e dos nossos louvores em aplausos pela passagem do seu 94º aniversário. Eu quero aqui, pela Presidência e, de certo, V. Exas. Senadoras e Senadores também haverão de seguir, cumprimentá-lo e desejar saúde ao ex-Presidente José Sarney, que hoje aniversaria. São 94 anos. E estou prestando esta homenagem como Presidente da Casa e também como integrante da mesma legenda à qual está filiado o Presidente José Sarney.

José Sarney de Araújo Costa, nascido José Ribamar Ferreira de Araújo Costa, advogado, político, escritor brasileiro, filiado ao MDB, serviu como o 20º Vice-Presidente do Brasil durante o ano de 1985 e como o 31º Presidente, de 1985 a 1990. Nascido em Pinheiro, no Estado do Maranhão, foi Senador e ex-Presidente. Formou-se em Direito pela Universidade Federal do Maranhão em 1953, mesmo ano em que ingressou na Academia Maranhense de Letras. No ano seguinte, o ex-Presidente José Sarney concorreu ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cargo de Deputado Federal pelo Estado do Maranhão e, mesmo não conseguindo ser eleito, assumiu como suplente em 1955, dando início à sua carreira política.

Durante a ditadura militar brasileira, foi eleito Governador do Maranhão pela UDN (União Democrática Nacional). Posteriormente, filiou-se à Arena. Em 1984, sai do partido e, junto com outros ex-membros, funda a Frente Liberal. Na eleição presidencial de 1985, Sarney é escolhido como candidato a Vice-Presidente na chapa encabeçada pelo querido mineiro, figura ilustre, Tancredo Neves. Tancredo vence a eleição disputando com o situacionista, ex-Deputado Federal, ex-Prefeito e Governador Paulo Maluf, porém tem problemas de saúde pouco antes de tomar posse, falecendo em seguida. Desta forma, Sarney acabou assumindo a Presidência de maneira definitiva.

No Governo, Sarney fez planos ambiciosos para tentar reverter a forte inflação herdada do governo anterior. Junto com o Ministro da Fazenda Funaro, realizou planos que congelaram preços questionáveis com o intuito de conter o aumento dos preços. Mesmo ambos os planos tendo falhado, Sarney tentou novamente congelar os preços com o Plano Bresser e o Plano Verão.

Estou aqui a fazer algumas menções da passagem.

Sarney convocou a Assembleia Nacional Constituinte em 1987, que redigiu a Constituição brasileira do ano subsequente – 1988 –, substituindo a Constituição ditatorial de 1967. Três meses antes de deixar a Presidência, Sarney, entre outros brasileiros, principalmente, registrou questionamentos a respeito de políticas para conter a inflação. Em 2022, apoiou o ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que terminou por consagrar-se candidato eleito para o seu terceiro mandato.

Eu quero fazer esse registro, porque, afinal de contas, não haveremos de contar a nossa história sem que assim o referenciemos, sem aqui mencioná-lo nessa passagem, como homem público, como escritor, literato, imortal da nossa Academia Brasileira de Letras. Portanto, em nome da Presidência, as nossas saudações e o desejo para que ele possa ter vida com saúde e ainda por longos períodos, entre os seus – familiares, amigos, correligionários –, que o têm como figura importante nesse processo de redemocratização nacional. As nossas saudações.

Vamos suspender a nossa sessão por falta de oradores e por oradores não presentes.

Este instante, a Presidência suspende a sessão deliberativa, que será, logo em seguida, reaberta, para apreciação das matérias constantes da Ordem do Dia; e dessa feita sob a condução, sob a Presidência do Senador Rodrigo Pacheco.

Até lá, os nossos cumprimentos. Muito obrigado pela atenção de todos e de todas.

(A sessão é suspensa às 15 horas e 05 minutos, e reaberta às 17 horas e 03 minutos, sob a Presidência do Sr. Veneziano Vital do Rêgo, Primeiro-Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senhoras e senhores, nós vamos reabrir a nossa sessão.

Encerrando o nosso Período do Expediente, a Presidência declara aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia.

O nosso item 1, de conhecimento de V. Exas., Sras. e Srs. Senadores, trata sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 10, do ano 2023, que tem como primeiro subscritor o Senador Presidente Rodrigo Pacheco e outros Srs. Senadores e Sras. Senadoras que também subscreveram a matéria, alterando a Constituição Federal para instituir a parcela mensal de valorização por tempo de exercício dos magistrados e membros do Ministério Público.

Parecer nº 12, deste atual ano, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tem como Relator o Senador Eduardo Gomes, que apresentou favoravelmente à proposta e às Emendas nºs 2, 3, 8, 16, 19 e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

21, e pela rejeição das Emendas nºs 7, 36 e 38, e pelo acolhimento parcial das demais emendas, na forma da Emenda nº 4, que é o seu Substitutivo. (*Pausa.*)

É 40. É nº 40. Desculpe-me.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão em primeiro turno.

Passemos à segunda sessão de discussão da proposta em primeiro turno. (*Pausa.*)

Não temos, na lista de inscritos, Sras. ou Srs. Senadores que queiram fazer uso da palavra para debate.

Não havendo quem queira discutir, nós vamos encerrar a segunda das cinco sessões de discussão em primeiro turno.

A matéria será incluída em pauta para continuidade da discussão. (*Pausa.*)

O item 2, senhoras e senhores, é o Projeto de Lei Complementar nº 233, do ano de 2023, de iniciativa da Presidência da República, dispondo sobre o Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito (SPVAT), dando outras providências.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça nós não ainda temos, por força da não deliberação por parte da CCJ, Senador Jorge Seif. Hoje nós estivemos lá e foi pedida a retirada desse item por parte do Relator, Senador Jaques Wagner. Portanto, ficamos aqui sem condições de dar sequenciamento com a previsão que tínhamos de ter podido, na manhã de hoje, discutir, deliberar e trazer para o debate derradeiro do Plenário.

Então o item 2 fica prejudicado.

O item 3, senhoras e senhores, é o Projeto de Resolução nº 18, do ano de 2019, que também traz como seu primeiro signatário o Senador Rodrigo Pacheco, instituindo, no âmbito do nosso Senado Federal, a Frente Parlamentar da Advocacia no Senado Federal.

Pareceres favoráveis: nº 16, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, teve como Relator o Senador Marcos Rogério; e Parecer nº 59, deste ano, da Comissão Diretora, e teve como Relator o Senador Rodrigo Cunha.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passamos à sua discussão. (*Pausa.*)

Nós não temos senhoras e senhores inscritos para debater a matéria.

Não havendo quem assim queira fazê-lo, nós encerramos a discussão, passando à sua apreciação.

A Presidência submete a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto de resolução, em turno único, nos termos do parecer.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de resolução.

Parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

(Parecer nº 34/2024-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.1 do Sumário)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a sua discussão.

Em votação.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

Itens extrapauta, senhores e senhoras: requerimentos de licença.

Requerimentos nºs 266 e 270, deste ano, de S. Exas. os Senadores Jorge Seif e Cid Gomes, respectivamente, que solicitam, com fundamento no art. 40 do nosso Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participação em missões oficiais, nos termos das autorizações da Presidência do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal. **(Vide Item 3.1.1 do Sumário)**

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam os Requerimentos 266 e 270 permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Os requerimentos foram aprovados.

Será cumprida a deliberação do Colegiado.

Nós concluímos a nossa pauta.

Nós vamos voltar à lista de oradoras e de oradores.

Temos, pela ordem, o Senador Beto Faro, que não se encontra; o Senador Zequinha, também; o Senador Sergio Moro, da mesma forma.

Senador Jorge Seif, por obséquio, querido e estimado Senador, V. Exa., regimentalmente, tem dez minutos para fazer uso da tribuna e dos nossos microfones.

Seja bem-vindo, mais uma vez.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente, meu querido amigo paraibano, por quem tenho muita estima, admiração, um cara amigo, um cara querido, é um prazer estar aqui com o senhor.

Boa tarde, senhoras e senhores, servidores desta Casa, *cameramen*, que fazem milagre, nos colocando menos feios para o Brasil inteiro, nossos internautas, pessoal que nos acompanha na TV Senado.

O senhor sabe que, quando nós trabalhamos em Brasília, nós nos distanciamos muito do nosso público, porque, quando as pessoas nos contratam na urna, quando nos dão os votos para sermos Deputados ou Senadores, nossa semana é aqui, articulando, trabalhando, lutando nas Comissões, lutando atrás de emendas para os nossos estados.

Por muitas vezes, nós, que somos queridos pelo nosso povo, que nos dá o voto de confiança, às vezes, não conseguimos visitá-los com a frequência e com a necessidade que eles têm de serem ouvido, de fazerem pedido para seus municípios.

Sabe o que acontece, Senador Veneziano?

Quando essas pessoas saem de todos os cantos, de todos os longínquos rincões do nosso Brasil, especialmente da nossa Santa Catarina, e vêm a esta Casa nos visitar, é honra dupla.

Inicialmente, peço licença do senhor para agradecer a essas quatro catarinenses maravilhosas que nos visitam, que honram o Plenário do nosso Senado Federal. Vêm aqui nos abraçar, agradecer, declarar que votaram e que acreditam no nosso trabalho.

Por isso gostaria de nominá-las: Sra. Morgana, Sra. Eglair, Sra. Nair e Sra. Mayara, todas do sul de Santa Catarina, Sra. Nair e Sra. Mayara todas do sul de Santa Catarina, de uma maravilhosa cidade, que sempre me recepcionou maravilhosamente, chamada Araranguá.

Meninas poderosas, muito obrigado pela visita e muito obrigado pelo carinho. Deus abençoe vocês!

E lembrem-se: aqui em Brasília, no Senado Federal, tem uma embaixada de cada um dos catarinenses, que é o gabinete do Senador Jorge Seif.

Muito obrigado pela presença de vocês, que muito nos honram.

Sr. Presidente, tenho uma notícia maravilhosa, que honra demais o Estado de Santa Catarina, especialmente a segurança pública – permita-me.

Uso hoje a tribuna, Sr. Presidente, para dizer que, ao contrário do cenário caótico da segurança pública no país, que hoje vigora como um dos temas que mais preocupam cada um dos brasileiros, do Oiapoque ao Chuí – e pesquisa recente do Ipec traz como a maior preocupação dos brasileiros –, o estado maravilhoso da Santa e bela Catarina atinge, através do trabalho exemplar da Polícia Civil, juntamente com todas as forças policiais – Polícia Militar, Polícia Penal e Polícia Investigativa –, a marca histórica de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

80% dos casos de homicídios elucidados.

Homicídio é sempre terrível, leva a vida de catarinenses e de brasileiros, mas ainda é mais terrível a sensação de insegurança, de os culpados não serem punidos, não serem pegos, não serem presos.

E esse índice, Sr. Presidente, que honra a nossa Santa e bela Catarina é maior, por exemplo, que o do Canadá e Holanda, para orgulho de nós catarinenses. Essa informação, Presidente Veneziano, faz parte da análise de dados estatísticos divulgados, nesta quarta-feira, dia 23, pela Diretoria de Inteligência da Polícia Civil, sob o comando do meu amigo, Delegado-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina, Sr. Ulisses Gabriel.

Ulisses, parabéns para você e para toda a tropa, nossos heróis do dia a dia. Parabéns por mais essa conquista, essa marca vitoriosa da sua gestão.

Esses dados, Sr. Presidente, se referem ao período de 1º de janeiro a 22 de abril de 2024, comparado a igual período do ano passado, e demonstram um expressivo aumento da produtividade da nossa Polícia Civil. E essa alta produtividade é reflexo de investimentos estratégicos que a instituição vem realizando, tanto na parte técnica quanto no orçamento, e do nosso apoio também, Sr. Presidente, através de emendas parlamentares de bancadas.

Das nossas emendas, Sras. catarinenses que estão aqui, nós mandamos para a segurança dos catarinenses, para as nossas forças policiais, R$5,5 milhões. Foi uma das maiores destinações das nossas emendas, para a segurança das senhoras, dos maridos das senhoras e dos nossos pequenos catarinenses. E isso se reverte em números maravilhosos como esse.

Polícia Civil, Militar, Científica, Corpo de Bombeiros, além do Governo do estado, nosso querido Governador Jorginho Mello, que, como nós, tem foco na proteção do cidadão catarinense...

Mesmo assim, Sr. Presidente, nossa polícia quer ainda mais. O nosso Delegado-Geral Ulisses apontou que a meta de planejamento estratégico da Polícia Civil de Santa Catarina é chegar a 2026 com 89% dos crimes elucidados.

A Inglaterra, por exemplo, Senador Veneziano, resolve 80%, o mesmo número que Santa Catarina tem resolvido.

Outro dado, Sr. Presidente, que chama a atenção é o número de prisões em flagrante em 2024. Até dia 22 de abril, 441 pessoas foram presas em situação flagrancial, o que representa um número de 22%, se comparado ao mesmo período do ano passado. E, apenas na última semana, Sr. Presidente, as prisões em flagrante ocorreram pelos crimes de tráfico de drogas, 63%; receptação dolosa, 26%; associação para o tráfico, 19%; e adulteração de sinal de identificador de veículos, 13%, entre outros.

As análises revelam ainda, Veneziano, que, em 2024, foram presas, por meio de mandado de prisão, 1.920 pessoas, contra 1.427 no ano anterior, perfazendo um total de 34% a mais que no mesmo período do ano passado. O aumento de cumprimento de mandado de prisão foi de 64%, e, no *ranking* das delegacias com melhor desempenho, aparece a DIC de Lages, a DIC de Chapecó, a DIC de Joinville, a DIC de Tubarão, a DPCo de Imbituba, a DIC de Blumenau, a DRRF de Blumenau, a DRR de Floripa, a DIC de São José, a DIC de Criciúma, a DIC de Laguna, a DIC de Itajaí e a DIC de Palhoça.

Finalizando, Sr. Presidente, em relação a mandados de busca e apreensão no período em análise, foram cumpridos 2.435 mandados, 14% a mais do que no mesmo período do ano passado.

Então, não é por acaso que Santa Catarina é um exemplo em segurança pública para o Brasil e para o mundo, porque é o lugar onde a segurança pública funciona. E esses números, Sr. Presidente, impressionantes também demonstram uma atuação e uma união muito forte e firme de todas as nossas forças de segurança: Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Científica, Corpo de Bombeiros, sempre interligados com o Ministério Público e o Poder Judiciário.

E aqui, Sr. Presidente, eu deixo meus parabéns a todas...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – ... as corporações catarinenses e ao Governo do estado por esse trabalho de excelência, que faz com que Santa Catarina seja o estado mais seguro do Brasil.

Parabéns, Santa Catarina, e que sirva de exemplo para os demais estados da nossa Federação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Grato pela sua participação, Senador Jorge Seif.

E, quando uma temática tão sensível e tão delicada a todos nós toma de preocupação, como é a questão de segurança pública, cabe-nos prestar homenagem – evidentemente com base nos números trazidos por V. Exa. e calcados nos levantamentos que foram apresentados e publicizados nacionalmente –, as nossas menções congratulatórias a todas as autoridades de segurança. São percentuais bastante consideráveis quando levamos em comparação realidades outras de estados do nosso Brasil.

Nossas saudações, igualmente, às senhoras catarinenses. Eu só pude aqui anotar o nome da Sra. Morgana, mas as demais também sejam sempre muito bem-vindas – perdoem-me, porque não deu tempo de registrar as demais outras três, mas sejam sempre muito bem-vindas, simpaticíssimas.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. *Fora do microfone.*) – Morgana...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Morgana.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. *Fora do microfone.*) – Eglair...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Seif. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Eglair.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. *Fora do microfone.*) – Nair...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Nair.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. *Fora do microfone.*) – E Mayara.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – E Mayara. Nossas menções. A Presidência as recebe com muito carinho.

Pela ordem de inscrição, nós temos o Senador Chico Rodrigues, que está presente entre nós.

Senador. (*Pausa.*)

Senador Chico, V. Exa. já é *habitué* da nossa tribuna, portanto, sabedor dos dez minutos que lhes são garantidos regimentalmente para uso dos microfones. Fique à vontade.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para discursar.) – Meu caro e dileto amigo, Senador Veneziano, meus colegas Senadores e Senadoras, minha gente do Brasil, se há uma área sobre a qual não se pode criticar o Governo do Presidente Lula, esta seria, sem dúvida, seu empenho em promover as rotas de integrações internacionais entre o Brasil e os outros países do continente sul-americano.

Na pauta da infraestrutura regional, a agenda presidencial tem sido profícua. Há um mês, o Presidente Lula esteve na Guiana, país vizinho do meu Estado de Roraima, onde participou como convidado especial do encerramento da 46ª Cúpula de Chefes de Governo da Comunidade do Caribe, ou Caricom. Trata-se de um bloco de cooperação econômica e política criado em 1973, formado por 15 Estados-membros daquela região e ao qual compete abordar questões envolvendo economia, política externa, saúde, meio ambiente, educação e comunicação.

No nosso caso particular, ao Estado de Roraima interessam pontos bem específicos nesta agenda caribenha. Isto se deve, em larga medida, a questões geográficas envolvidas nesta região, visto que nosso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estado faz fronteira tanto com a Guiana quanto com a Venezuela.

Também, caro Presidente, considero positiva a reunião do Presidente Lula com o Presidente da Guiana, Irfaan Ali, que resultou no comprometimento de ambos em estreitar relações e estabelecer cooperações em áreas estratégicas. O crescimento da Guiana é um dos motivos que devem nortear esta aproximação. Em 2020, o país registrou um salto significativo em sua economia, fechando 2023 com um PIB corrente de quase US$17 bilhões. A projeção do Fundo Monetário Internacional para 2026 é que este valor chegue a cerca de US$28 bilhões, portanto, o maior crescimento de um país nesta década.

Essa projeção positiva certamente decorre da descoberta de jazidas de petróleo na Guiana nos últimos anos. Com isso, o Governo brasileiro tem buscado estabelecer uma relação comercial mais próxima com o nosso vizinho do Norte.

Na opinião dos especialistas em relações internacionais, tal crescimento econômico exponencial da Guiana representa uma constelação enorme de negócios para as indústrias brasileiras. Se se considerar o *boom* de crescimento da Guiana no curto prazo, isso vai implicar o crescimento do consumo na região como um todo, impactando, consideravelmente, nossas transações regionais.

Segundo os mesmos especialistas, o Brasil também visa a uma aliança estratégica, dado que a região já tem parcerias com país europeus, Estados Unidos e China. É natural que o Brasil se habilite como um país que possa ser um parceiro nesta ponte comercial, e sua localização facilita, e muito, esse processo econômico. Isso, em suma, conduz ao reforço daquela cooperação na área de infraestrutura, tendo como foco a integração territorial entre os dois países.

Não por acaso, no curso das reuniões do Caricom, o Presidente Lula aproveitou para discutir um plano de integração regional, realçando a importância da construção da estrada que liga Boa Vista, capital do meu Estado de Roraima, a Georgetown, capital da Guiana.

Srs. Senadores e Sras. Senadoras, com o apoio da Ministra do Planejamento, Simone Tebet, a participação brasileira no evento privilegiou o detalhamento do plano de integração do Brasil com países fronteiriços da América do Sul. Em outras palavras, o plano pode ser resumido naquilo que se nomeiam Rotas de Integração Sul-Americana. Segundo a Ministra, o plano de integração inclui 124 iniciativas, divididas em cinco eixos, que conectam o território de 12 países da América do Sul. O Brasil conta com participação de 11 estados brasileiros, entre os quais Roraima, que ganha influência indiscutível, de forma prioritária, na Região Norte do país.

Antes de tudo, o objetivo inicial das rotas é avançar na integração entre o Brasil e os demais países do continente, com melhorias de infraestrutura de rodovias, ferrovias, portos, aeroportos e hidrovias. Inicialmente, o projeto ficou conhecido como PAC da Integração, ao incluir obras que já se enquadravam na lista do Programa de Aceleração de Crescimento do Governo Federal.

Neste primeiro estágio, durante a Cúpula do Caribe, o Brasil exibiu o detalhamento da Rota 1, que inclui os Estados do Amapá e Roraima, somados a parcelas dos territórios do Amazonas e do Pará. Tudo geograficamente articulado com Guiana, Guiana Francesa, Suriname e Venezuela.

Como se sabe, a principal via de integração entre o Brasil e a Guiana é, ainda hoje, a estrada que liga Boa Vista, em Roraima, meu estado, com o Porto de Georgetown. No entanto, expressiva parte dessa estrada ainda não é pavimentada. É imperativo que o Brasil resgate o seu compromisso com a modernização dos projetos viários nas nossas fronteiras, investindo mais na infraestrutura da nossa região.

Portanto, a mola propulsora desta aproximação entre os países se ancora, neste momento, em projetos que ampliem a integração logística entre o Brasil e os seus vizinhos caribenhos, a exemplo do que já ocorre nas estreitas relações do nosso país com outros países da América do Sul.

Acerta em cheio o Presidente Lula, quando acena para a importância dessa integração física com projetos de infraestrutura. Dessa forma, o Presidente reposiciona o Brasil como um país que reafirma a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sua liderança natural e retoma algumas ações de cooperação da América do Sul.

Sr. Presidente, eu gostaria de deixar aqui hoje este registro, porque o meu estado, o Estado de Roraima, que está no Hemisfério Norte, praticamente – dois terços do território do estado estão localizados no Hemisfério Norte –, obviamente, pela importância geopolítica e geoestratégica que tem por ser, na verdade, a única saída para o Atlântico Norte, via Georgetown ou via Venezuela, através de Puerto la Cruz ou mesmo de Caracas, com esse projeto de integração que está sendo, na verdade, concebido pelo Governo Federal, pelo momento oportuno em que precisamos ter uma saída estratégica para o mundo, até porque nós economizaremos mais de 2,5 mil quilômetros de distância entre os campos naturais de produção no nosso estado, por exemplo, e o mercado asiático, visto que há o encurtamento dessa distância de, aproximadamente, 2,5 mil quilômetros, para que possamos acessar o Canal do Panamá e, portanto, ir pelo Pacífico rumo à Ásia... Então, a população do estado está eufórica, está aguardando que essas decisões do Governo Federal sejam tomadas o mais rapidamente possível, porque temos ali uma nova Dubai surgindo do nosso lado. O que nos separa é apenas uma linha de fronteira, uma linha de fronteira seca entre o Brasil e a República Cooperativa da Guiana...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – ... com que temos relações diplomáticas e comerciais históricas. E, com esse projeto do Governo, tenho absoluta certeza de que o Presidente Lula está no caminho certo, dando à Região Norte e ao Brasil uma malha viária de integração regional que vai facilitar e ampliar e multiplicar e beneficiar o país, a Região Norte e, especificamente, também o nosso querido Estado de Roraima.

Portanto, eu não poderia deixar de fazer este registro aqui, em termos, inclusive, de elogio, porque o elogio, neste caso, se chama gratidão: gratidão da população de Roraima, da população do Amazonas, da população da Região Norte por essa obra estratégica tão importante para a integração do Brasil com o mundo.

Era este o pronunciamento que eu deixaria nesta tarde, Sr. Presidente, e que gostaria que fosse divulgado em todos os veículos de comunicação da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Parabéns, Senador Chico Rodrigues!

Devidamente, haverá de sê-lo, até porque os que fazem a Agência Senado têm a percepção e a sensibilidade de dar a devida publicização a pronunciamentos como este com que hoje V. Exa. mais uma vez nos brinda, num misto de pleito, mas também de reconhecimento a iniciativas. É de reconhecimento porque são ações que já estão sendo, na sua expressão, gestadas, trabalhadas, apresentadas nesse planejamento, que engloba o Ministério do Planejamento, conduzido pela nossa querida Senadora Simone Tebet, o Ministério dos Transportes e demais outros correlatos a esse assunto, e que garante ao Brasil, país este que tem a facilidade, por força de sempre ter se notabilizado como uma nação parceira, pacífica, de bons relacionamentos no trato da sua chancelaria, no trato com as políticas internacionais – e, não diferentemente, aqui na América do Sul –, que estreitemos ainda mais laços que nos permitirão, além de unir mais os nossos povos, também aspectos e repercussões econômicas que, inevitavelmente, serão consequências trazidas desses investimentos.

Nossas saudações pelo felicíssimo pronunciamento que nesta tarde-noite V. Exa. nos traz.

Senadora Teresa, eu peço permissão a V. Exa., porque inscrita está, na condição de Líder, a Senadora Margareth Buzetti, que tem, por esta condição de Líder, a preferência à fala. Aí, logo em seguida, nós retomaremos a lista de oradores.

A Senadora Margareth tem cinco minutos, como os Líderes dispõem, por esta condição; em seguida,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

eu convido V. Exa., Senadora Teresa, a ocupar nossa tribuna.

Senadora Margareth.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Pela Liderança.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Sras. e Srs. Senadores, amigos que nos acompanham em todo o Brasil, pelos canais de comunicação do Senado Federal e pelas redes sociais, boa tarde a todos.

Amigos, começo esta fala com uma pergunta bem direta: estamos combatendo de forma correta o crime no Brasil? Nós aqui criamos as leis, a polícia prende, o Judiciário aplica a lei, mas, lá na ponta, a sensação é de mais ou menos impunidade? Imagino que a resposta seja unânime: nós não nos sentimos seguros, Sr. Presidente.

A gente combate um crime cada vez mais criativo, com base em um Código Penal de 1940. O nosso código foi escrito quando o Brasil não tinha 50 milhões de brasileiros; hoje somos mais de 200 milhões. Era um outro Brasil, senhores. Nós tínhamos 21 estados, hoje somos 27, incluindo o Distrito Federal. De lá para cá, aprovamos centenas de projetos e aumentamos penas para tudo que é tipo de crime, mas a sensação de impunidade só cresce, e é aquele "prende e solta" sem fim.

Por isso, apresentei, Sr. Presidente, quatro propostas, um pacote anti-impunidade, que vai além do aumento de pena. Entre elas, estão engrossar o cumprimento da pena para líder de facção e membro perigoso dessa organização criminosa, mesmo menor de idade – é uma delas –, e acabar com o regime semiaberto, que é uma ilusão no país. Mas hoje eu quero falar de uma proposta bem mais ousada, que está na PEC 08, de 2024, e no PLP 28, de 2024.

Resumindo, de forma bem simples, a ideia é dar aos estados a possibilidade de fazer leis de acordo com os crimes da sua região, como forma de ter maior controle do sistema prisional. Essa é a grande chaga do Brasil hoje. O crime é controlado de dentro dos presídios. Temos prisões cada vez mais superlotadas, e esse descontrole se reflete na rua, se reflete na vida de todos nós.

O que diz o nosso projeto de lei complementar, PLP 28? Autoriza os estados e o Distrito Federal a legislarem sobre questões específicas em matéria de direito penal e de direito processual penal.

É um tema difícil para quem não é da área de direito, mas, se tivermos coragem de avançar nessa direção, iremos mudar o combate ao crime no Brasil. Será uma verdadeira revolução.

Por exemplo: digamos que hoje um homem seja preso em Mato Grosso por roubo de carga de caminhão.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – Estamos falando de um estado que é o maior produtor de grãos do Brasil. Na hora em que o juiz for dar a sentença, quando for se definir pela pena, ele começará a cumprir a pena preso ou em regime aberto? Vai seguir as mesmas regras que são aplicadas no Distrito Federal, por exemplo, que não tem um volume de movimentação de cargas? Se o nosso projeto de lei for aprovado, os Deputados Estaduais e os Governadores poderão fazer leis em questões específicas – vejam bem que eu friso que são específicas – sobre direito penal e processual penal, de acordo com a sua realidade.

As oito questões específicas estão descritas no texto do projeto. Não vou cansar os senhores lendo todas...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – ... mas, entre elas, estão a definição dos regimes de cumprimento de pena, regras para fixação do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03

regime inicial, o cumprimento de penas restritivas de direito, isso apenas para citar algumas das regras que estão no nosso PLP, ou seja, os estados terão um limite e, dentro deles, irão fazer suas leis.

Senhores, quando os Deputados e Senadores Constituintes, lá em 1988, escreveram a Constituição, eles deixaram uma margem para que se pudesse alterar essa competência exclusiva da União. O que diz o art. 22 da Constituição Federal? Compete à União legislar sobre direito penal e processual.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – Aí, no parágrafo único, está escrito: "Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo". Então, é exatamente isso que queremos fazer. E, naqueles pontos em que os estados não legislarem, fica valendo a lei federal. É bem simples.

Ah, mas isso não vai aumentar o encarceramento? Não. Se em Santa Catarina, por exemplo, os Deputados Estaduais entenderem que há presos em regime fechado, condenados por um crime específico, que o juiz dê liberdade condicional para aqueles presos. Hoje a liberdade está condicionada às regras estabelecidas no Código Penal, que são aplicadas da mesma forma para todos os estados.

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – O que estou propondo é que a gente utilize um mecanismo que está à nossa disposição desde 1988.

Para finalizar, falo da PEC 8, de 2024, que também dá uma liberdade maior aos estados, mas essa é sobre o direito penitenciário.

Em resumo, hoje os estados cuidam das prisões estaduais, mas seguem normas iguais às aplicadas em outros estados. O Mato Grosso, por exemplo, tem uma realidade completamente diferente da do Rio de Janeiro. Tem estado onde os presídios são dominados por duas facções criminosas, e outros onde há mais de 15 facções dentro das casas prisionais. O que queremos é que o estado tome, de verdade...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – ... as rédeas do controle do seu presídio. Nessa proposta, nós estamos alterando o art. 24 da Constituição, e por isso a necessidade de ser uma PEC.

Enfim, são propostas polêmicas, mas necessárias. Governadores de vários estados estão vindo à Brasília clamar por maior liberdade para combater o crime. Estamos perdendo a guerra para o crime organizado. Não dá para liberar um código penal para cada estado, nem determinar penas diferentes para cada estado – seria uma loucura –, mas o que estamos propondo com o PLP 28 e com a PEC 8 é extremamente executável, faz sentido e é constitucional.

Por isso, peço apoio a todos os Senadores e Senadoras. Em uma era em que estamos falando de inteligência artificial, não podemos seguir combatendo os crimes, cada vez mais tecnológicos, com leis analógicas e atrasadas.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Gratíssimo, Senadora Margareth Buzetti, pela sua participação.

Ato contínuo, nós convidamos a Senadora Teresa Leitão para que ocupe a tribuna, pelo tempo de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dez minutos regimentais.

Registro a alegria de poder tê-la de volta à tribuna, Senadora Teresa. Nossos cumprimentos.

Boa tarde.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discursar.) – Boa tarde, Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores e todos que nos assistem pela rede de transmissão do Senado.

Presidente, praticamente eu vou dar continuidade ao pronunciamento do Senador Chico Rodrigues, falando de outro país, é verdade, mas também fazendo menção à visita do Presidente Lula, ocorrida no último dia 17, de que, com muita honra e entusiasmo, tive o prazer de participar.

Eu participei da comitiva oficial do Presidente Lula que esteve na Colômbia, quarto maior país e terceira maior economia da América do Sul, um país formado por descendentes de espanhóis, de africanos e de indígenas, o que sinaliza para nossas o que sinaliza para as nossas afinidades constitutivas.

A agenda contou com cerca de 11 ministros e ministras do Governo do Presidente Lula, o Governador do Maranhão, empresários e relevantíssimos nomes da nossa cultura, como o Imortal Ailton Krenak e os escritores Fernando Morais, Ana Maria Gonçalves e Luciany Aparecida.

É necessário lembrar que a Colômbia é parceira estratégica, terceira em fluxo comercial com o nosso país, que conosco compartilha visões muito semelhantes no que se refere à dimensão amazônica, ao enfrentamento das mudanças climáticas, e à integração sul-americana e regional.

Tive a alegria, nessa viagem, de participar da 36ª Feira Internacional do Livro de Bogotá (FILBO), o maior evento editorial e cultural colombiano que, ademais, homenageou o nosso país. Também tive a honra de representar o Senado Federal na abertura do Fórum Empresarial Brasil-Colômbia. A participação nessa Feira Internacional do Livro – faço um parêntese importante – se harmoniza com nossas preocupações sobre nosso presente e nosso futuro, que exige a afirmação de um rumo, qual seja ampliar e consolidar o hábito da leitura para mobilizar ao máximo o potencial desse instrumento de aprendizagem permanente e de compreensão da realidade.

O Brasil, na Feira do Livro, contou com um pavilhão de 3 mil metros quadrados, honrando a homenagem que recebeu, com ampla área de exposição, contendo livros com obras de autores nacionais para adultos, jovens e crianças, além de uma programação artística e acadêmica, entre outras atividades concentradas no Centro Internacional de Negócios e Exposições.

Testemunhei, ainda, os vários compromissos bilaterais firmados entre o Presidente Gustavo Petro e o Presidente Lula, que trataram de agendas estratégicas para os países, destacando, de pronto, as importantes relações comerciais entre nossos países, crescentes desde 2003. O comércio bilateral totalizou US$6 bilhões, em 2023, quando as exportações brasileiras alcançaram US$3,8 bilhões e as importações da Colômbia US$2,3 bilhões.

O Fórum Empresarial Brasil-Colômbia, realizado nessa oportunidade – repito – foi articulado pela Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex Brasil), atualmente sob a Presidência do ex-Senador da República Jorge Viana, com a colaboração do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviço, do Ministério das Relações Exteriores e da ProColombia – agência de exportações do Governo colombiano.

A relevantíssima viagem resultou na assinatura de 11 atos de cooperação, Sr. Presidente, com foco em alianças estratégicas para combater o desmatamento, além de buscar o estreitamento de laços comerciais.

Na oportunidade, Brasil e Colômbia também concordaram em definir ações conjuntas de coordenação e cooperação para prevenção, investigação e repressão ao crime organizado e ao tráfico de pessoas, mazelas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que castigam nossas populações, em particular nas áreas fronteiriças.

Os países também estabelecerão políticas públicas de combate à pobreza, com foco nas áreas de abastecimento alimentar e de fortalecimento da agricultura familiar sustentável. E, nesses temas, com o Presidente Lula, temos muito a compartilhar, modéstia à parte:

– falamos e apresentamos a razão da reconhecidíssima experiência do Bolsa Família e das demais políticas de assistência social e cuidados e toda a rede de proteção que estamos revigorando e fortalecendo, visando a enfrentar a miséria e a fome e a conferir dignidade à vida de cada brasileiro e brasileira, índices que estão melhorando sensivelmente no nosso país.

– compartilhar, em razão da retomada da produção sustentável de alimentos saudáveis pela agricultura familiar, incluindo o Programa de Aquisição de Alimentos, em razão das nossas experiências acolhidas e aplaudidas pela Colômbia, como o Plano Safra e o Pronaf Mulher. Temos muito a compartilhar e aprender também com nosso país vizinho, com nosso país-irmão, para fortalecer nossas relações econômicas, políticas e sociais.

Concluindo, Sr. Presidente, eu destaco que os países também avençaram na parceria. Brasil e Colômbia avançaram na parceria para promover trabalho coordenado na região de fronteira, uma extensão de 1.644km, que nos desafia constantemente, no combate ao crime organizado, no combate ao contrabando, em coisas que foram tratadas com muita seriedade nessa viagem.

Esse encontro na Colômbia reafirma, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, a orientação do Presidente Lula, aqui já referida pelo Senador Chico Rodrigues, de promover alianças estratégicas com diferentes países, para discutir e aprofundar parcerias nos mais variados setores, atrair investimentos e promover as exportações do Brasil, alianças essas que são fundamentais para fazer nossa economia girar e para gerar empregos, ampliar nossa riqueza nacional e promover renda para nossa população.

Celebremos, portanto, a reinserção ativa e altiva do Brasil no mundo! Celebremos a capacidade do Presidente Lula de reposicionar o Brasil, enquanto nação grande que é, o que reafirma seu trabalho, como estadista, para consolidar um ambiente sul-americano e mundial de desenvolvimento econômico, de inclusão social e afirmativo da paz entre as nações e da democracia como valor universal.

Estamos testemunhando o nosso país, sob a liderança do Presidente Lula, mais uma vez, Sr. Presidente, ser reconhecido como nação relevante no globo.

Muito obrigada, senhoras e senhores.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Professora Senadora Teresa Leitão.

Senador Lucas Barreto pede a palavra pela ordem.

Logo em seguida, nós temos inscritos o Senador Sergio Moro – o Senador Sergio Moro abre mão –; e o Senador Fernando Dueire. Está presente? Não.

Senador Lucas, por gentileza, pela ordem.

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, é só para registrar que estamos recebendo a visita dos Vereadores de Laranjal do Jari, amigos – meus amigos, amigos do Senador Davi, do Senador Randolfe – do município no extremo sul do Amapá, município belo, próspero. Estão aqui no Plenário nos prestigiando: então, o Presidente Walcimar Fonseca, o Vereador Preto Conceição, o Vereador Ubimar Queiroga, a Vereadora Vera – aí, diga-se de passagem, a única mulher Vereadora lá no município –, o Birimbal, o Américo Santos, o Tio Bica, o Marlon, o Zeca Pavão, o Denis, o Junior Marques, o nosso amigo Índio Operador e o Ezio Moraes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sejam bem-vindos ao Senado Federal!

Já tivemos uma agenda bem cheia hoje, tratando os assuntos de Laranjal do Jari.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Muito obrigado, Senador Lucas Barreto.

Na condição de ex-Vereador que fui, eu quero saudar – porque, de fato, sei muito bem a importância que tem na vida pública e o quanto nos forma a experiência de quem vivencia o Parlamento municipal –, nas pessoas, e em vossos nomes, do Presidente Walcimar e da Vereadora Vera, a todos os demais Vereadores do Laranjal do Jari, que nos distinguem com as vossas presenças, os nossos cumprimentos.

Sejam muito bem-vindos ao nosso Senado!

Senador Rodrigo Cunha pede a palavra pela ordem. Por gentileza.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL. Pela ordem.) – Sr. Presidente Veneziano, V. Exa. com certeza também se identifica com os Vereadores que aqui estão. Sua atuação é muito próxima das pessoas, como é a atuação de um Vereador.

E, dessa maneira, eu quero aqui registrar: todos nós, como Senadores, recebemos várias visitas nos últimos dias devido à Marcha dos Vereadores, que está presente aqui em Brasília. Nós estamos hoje, aqui, neste momento, com dois representantes da nossa capital alagoana, Maceió: Senador Siderlane Mendonça e Senador Zerisson. Aliás, Vereadores – já estava antecipando aqui; quem sabe um dia? Mas tudo tem um começo.

Através deles, do Vereador Siderlane e do Vereador Zerisson, quero deixar aqui o nosso cumprimento a todos os Vereadores que também buscam os gabinetes parlamentares, sem intermediários. Sabem que têm as portas abertas para trazer a demanda da população, fortalecer políticas públicas que melhorem a vida das pessoas.

Então, na pessoa dos dois, eu agradeço a todos que visitaram os nossos gabinetes. E que, dessa maneira, a gente possa aproximá-los do Senado Federal, porque é como eu falo: nós trabalhamos em Brasília, mas moramos na nossa cidade.

Então, dessa maneira, a todos: sejam muito bem-vindos!

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Rodrigo.

Eu, inclusive, até peço desculpas... V. Exa. já o faz, com a condição de ser Segundo-Vice-Presidente desta Casa, pela Mesa também se reporta: as nossas saudações a todos os Srs. e Sras. Vereadores que do Brasil todo se fazem presentes na XXIII Marcha de Parlamentares municipais.

A todos, os nossos cumprimentos pelas lutas incansáveis, pelas vitórias e pelas contínuas demandas – que nós sabemos –, que não são poucas e que se apresentam corriqueiramente na relação pessoal que se dá ao Vereador, que é quem mais próximo está das populações dos seus respectivos municípios. A gente sabe muito bem o valor do trabalho que tem o Parlamentar municipal.

A todos os que estão na capital federal participando da XXIII Marcha, as nossas saudações.

Pela ordem, S. Exa. o Senador Weverton Rocha.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA. Pela ordem.) – Presidente Veneziano Vital do Rêgo, colegas Senadores e Senadoras, imprensa, eu gostaria, com muita alegria, de anunciar que, agora há pouco, tivemos a honra de receber a mais nova afiliada ao nosso partido, o Partido Democrático Trabalhista (PDT), na nossa bancada. É a minha colega do Estado do Maranhão, a Senadora Ana Paula. Ela se filiou, lá na Liderança.

Ana Paula já foi do nosso partido, iniciou a sua vida política dentro do PDT. Foi eleita pela maior cidade da região da Baixada Maranhense, Pinheiro, como Vice-Prefeita, já pelo Partido Democrático

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Trabalhista.

Temos grandes afinidades políticas e ideológicas. Tivemos muitos anos de lutas dentro do Maranhão. E agora, no Brasil, tenho certeza de que nós juntos, com a Senadora Leila do Vôlei, estaremos aqui tocando as nossas pautas, as que o nosso partido representa, as pautas dos trabalhadores, das minorias, as pautas que representam, de verdade, o anseio do povo de tratar, de verdade, o que interessa lá na ponta, que é ajudar a melhorar a vida do nosso trabalhador e das pessoas como um todo. Então, seja bem-vinda, Senadora Ana Paula!

Também quero anunciar, com muito carinho, Senador Veneziano, que agora, como eu sou minoria na Bancada do PDT – com a Senadora Leila e com a Senadora Ana Paula –, já fiz questão, junto com a Senadora Leila, de convidá-la, porque eu faço parte da Mesa Diretora do Senado Federal, para que, de imediato, assumisse a Liderança da Bancada do PDT aqui no Senado Federal. Então, a partir de agora, a nossa Líder Ana Paula, da Bancada do PDT, estará tocando aqui os trabalhos da nossa liderança. Mais uma vez, seja bem-vinda ao nosso partido! Está ao lado do seu marido, que a está acompanhando, o Deputado Estadual Othelino Neto, ex-Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, e que tem também um grande serviço prestado lá no estado. Já temos, também, grandes afinidades...

A Senadora Leila chegou, a maioria da bancada. Agora, resta-me aqui ouvi-las...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obedecer-lhes.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – ... e obedecer-lhes.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Felicíssima condição que V. Exa. passa a ostentar, Senador Weverton Rocha, de ser minoria, feliz condição atual.

Senadora Ana Paula, V. Exa. tem a palavra.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Sim, primeiro a Senadora Leila, para prestar as homenagens e dar as boas-vindas à nova integrante do Partido Democrático Trabalhista.

Senadora Leila.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Independência/PDT - DF. Pela ordem.) – Senador Veneziano, eu cumprimento o senhor, Presidente desta sessão, os meus colegas Senadores e Senadoras, e os meus dois parceiros de bancada. Agora, o Maranhão está forte, hein? A política do Maranhão, agora, com dois Senadores e uma Senadora, uma figura tão especial como a Ana Paula... Eu tenho aqui a Bancada Feminina, ao meu lado, com Soraya, Margareth, Janaína e Jussara. Nós sabemos o valor, o quanto a Ana Paula agregou ao trabalho da nossa bancada.

Ana, estou muito feliz com a sua presença, com a sua parceria nesse trabalho aqui dentro do Senado.

Só nós mulheres, com todo o respeito ao nosso bendito fruto, sabemos do desafio, para todas nós, independentemente do campo, de estar aqui nesta Casa representando a maioria da nossa população.

Então, tenho certeza de que você terá muito sucesso. Fortalece mais ainda a nossa bancada o trabalho de vocês no estado de vocês, que é o Maranhão, que é um estado pelo qual eu tenho um carinho muito especial.

E quero dizer que só engrandece, só enriquece o meu trabalho, o trabalho do Weverton e o da família pedetista.

Que você realmente se sinta de braços abertos, assim, e acolhida por todos nós do PDT, em especial,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pela sua companheira de Bancada Feminina e de PDT aqui!

Obrigada, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senadora Ana Paula.

A SRA. ANA PAULA LOBATO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - MA. Pela ordem.) – Presidente, primeiro, quero cumprimentá-lo e cumprimentar todos os colegas Senadores, as Senadoras.

E quero agradecer ao meu partido, ao partido de que saí, ao PSB, agradecer aos colegas, aos colegas de bancada, ao Senadores Kajuru, Chico Rodrigues, Flávio Arns, Cid Gomes, companheiros maravilhosos com quem dividi esse ano de partido. O Kajuru foi, assim, um Líder, que liderava de maneira republicana, respeitosa e que eu até trouxe para a minha vida, que hoje é um grande amigo, amigo meu e da minha família. Agradeço a todos da Liderança do PSB, que sempre me acolheram tão bem aqui nesta Casa.

E agradeço, em especial, ao Senador Weverton, à Senadora Leila, ao Ministro Lupi, que me acolheram de volta a este partido, ao PDT, que é o meu partido de origem, no qual eu me elegi Vice-Prefeita da minha querida cidade, a minha querida Baixada Pinheiro, eu me elegi.

Então, eu volto com muita alegria, com muita felicidade e estou me sentindo muito bem acolhida. Senti-me... Tanto por vocês como pelo Maranhão fui muito bem recebida de volta pelos pedetistas maranhenses. Recebi muitas mensagens de *direct*, por telefone, por redes sociais.

E quero dizer que vamos seguir juntas, juntas na Bancada Feminina, juntas para construir um país melhor para os que mais precisam!

E, Senador Weverton, vamos continuar o trabalho para transformar o nosso Maranhão!

Vamos seguir firmes e juntos!

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Parabéns!

Eu queria fazer apenas um pequeno registro e falo com muita alegria, e o Senador Weverton bem o sabe, como igualmente a Senadora Leila.

Como a senhora, o meu primeiro partido... Eu só tive a militância em três legendas, entre as quais o PSB e hoje o MDB, mas a primeira legenda que me cativou e me tomou o coração de paixão foi exatamente o Partido Democrático Trabalhista, porque, à época de primeiro voto, em 1988, eu fazia questão de empunhar a bandeira brizolista. Tenho um amor permanente pela causa do PDT.

Então, é uma legenda que sempre me chamou a atenção pelo vigor de figuras icônicas que fizeram e que ainda fazem...

Então, essa bancada é muito querida, muito dileta. Nossas saudações e nossos cumprimentos por chegar a fortalecer o PDT!

Parabéns, Senadora!

E parabéns ao Senador Weverton e à Senadora Leila.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – Presidente Veneziano, com todo o respeito ao MDB, V. Exa. deixou uma abertura boa para um bom convite de volta, ouviu? (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Valeu, meu amigo!

Senador... (*Pausa.*)

Querido Fernando, um abraço.

Senadora Damares... (*Pausa.*)

A Senadora não se encontra entre nós neste instante.

Senador...

Quero saudar... Perdoe-me! Meu dileto Deputado Othelino, meus cumprimentos. Perdoe-me por não ter feito a devida referência – eu, que tive a oportunidade de conhecê-lo lá em Imperatriz, naquele momento em que V. Exa., ao lado do Senador Weverton e ao lado do Senador Presidente Davi Alcolumbre, entregava uma unidade do Hospital de Amor. Minhas saudações.

Senador Ireneu. (*Pausa.*)

Senador Ireneu Orth, pelo nosso querido Rio Grande do Sul, seja muito...

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL. Pela ordem.) – Sr. Presidente, enquanto o nosso...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Rodrigo.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL) – ... Senador gaúcho se desloca para a tribuna, falo apenas para fazer um registro importante do dia de hoje – com que, inclusive, vários Senadores também se identificam, como atuantes e militantes do Direito.

Hoje, em dedicação à atividade da advocacia, o Senado Federal aprovou uma frente específica para dar prioridade às pautas legislativas que se relacionem à advocacia, com apoio total da OAB, e aqui eu quero destacar que é um projeto de autoria do Presidente desta Casa, Rodrigo Pacheco; eu tive a oportunidade também de ser um de seus Relatores.

Que agora a gente possa antecipar discussões, buscando também a valorização de uma categoria, que é a advocacia, que busca justiça, em todos os aspectos, para todas as pessoas em nosso país.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Rodrigo.

Senador Ireneu, V. Exa. tem a palavra.

O SR. IRENEU ORTH (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS. Para discursar.) – Sr. Presidente Veneziano Vital do Rêgo, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, servidores da Casa, povo brasileiro que nos assiste pela TV Senado, senhoras e senhores, ocupo esta tribuna para tratar de uma questão de extrema importância para a democracia brasileira e o Estado de direito. Nesse contexto, primeiramente, devo citar a importância crucial do Supremo Tribunal Federal (STF), o guardião de nossas leis e da Constituição. Institucionalmente, esse pilar da Justiça não apenas interpreta as leis, mas assegura que os direitos fundamentais sejam respeitados, funcionando como uma balança que garante o equilíbrio entre os Poderes.

No entanto, em meio à reverência devida a essa instituição, surge um clamor popular, cada dia maior, que não pode ser ignorado, Presidente. Aqui, nas gavetas do Senado Federal, repousam diversos pedidos de *impeachment* contra Ministros do STF. Pedidos esses, Sras. e Srs. Senadores, que ecoam o clamor de uma parcela significativa da população que exige transparência e responsabilidade dos membros da mais alta Corte do país. No entanto, apesar da gravidade das acusações, esses requerimentos ainda não tiveram o devido encaminhamento.

Sr. Presidente, o Senado, como representante do povo brasileiro, deve dar uma resposta à nação sobre esses assuntos. A demora na avaliação desses pedidos pode ser interpretada como uma omissão que prejudica a confiança em nossas instituições e o princípio de que ninguém está acima da lei, nem mesmo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aqueles que têm como dever interpretá-la.

Não se trata de confrontar o Judiciário, mas de assegurar a transparência e a responsabilidade que são fundamentais em um sistema democrático.

A Constituição do Brasil estabelece, entre suas cláusulas pétreas, a separação dos Poderes — um sistema projetado para evitar concentração de decisões e garantir a independência entre Executivo, Legislativo e Judiciário.

Quando há percepções de que um desses Poderes ultrapassa suas funções constitucionais, intervindo em outras decisões, é necessário questionar e analisar, para que se preserve a harmonia e a independência entre as instituições.

É justamente nesse ponto que observamos decisões recorrentes do STF que levantam preocupações sobre a sua interferência nos domínios que deveriam pertencer exclusivamente aos Poderes Legislativo e Executivo.

Um exemplo claro dessa situação, Srs. Senadores, em um passado bem recente, foi o fato de um ministro do STF ter determinado a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito nesta Casa, função que compete ao Senado. Decisão essa que, embora embasada em critérios técnicos, foi amplamente vista como uma usurpação de poder, provocando um debate intenso sobre a autonomia do Senado.

Além disso, é essencial abordar os atos de censura prévia impostos pelo STF, que desafiam diretamente a liberdade de expressão, um direito fundamental garantido em nossa Carta Magna.

Tais atos que limitam o debate público e a livre circulação de ideias devem ser objetos de apuração e de análise.

A censura prévia contraria os princípios de uma sociedade aberta e informada, em que o diálogo e a troca de ideias deveriam sobressair livremente.

É essencial que o Supremo Tribunal Federal, como qualquer outra instituição, esteja sujeito a crítica e avaliações constantes, para que sua atuação esteja sempre alinhada com os princípios democráticos e constitucionais que todos nós juramos defender.

Encerro, Sr. Presidente, pedindo que o Senado Federal tome medidas assertivas para investigar e, se necessário, agir conforme o mérito dos pedidos de *impeachment* que se encontram sob nossa responsabilidade, certamente engavetados em alguma das gavetas do Senado.

A população brasileira merece uma resposta que reafirme o compromisso de nossas instituições com a justiça e a democracia. O momento é de ação, de assegurar que todas as vozes sejam ouvidas e que cada ramo do Estado opere dentro dos limites estabelecidos pela lei.

Que o Senado Federal se erga à altura das expectativas do povo brasileiro, mostrando que é capaz de enfrentar os desafios com coragem e integridade. Nossa responsabilidade aqui, enquanto Senadores, é grande. O nosso compromisso com a democracia e com a justiça deve ser muito maior ainda.

É hora de agir com prudência, com mais urgência, o que o momento exige.

Este é o caminho para uma nação mais justa e equitativa, onde cada cidadão pode confiar que suas instituições trabalham em seu favor.

Muito obrigado pela atenção e conto com o despacho e análise desses pedidos de *impeachment*.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Ireneu Orth, pela participação nesta noite na tribuna senatorial.

Eu pergunto a S. Exa. o Senador Zequinha Marinho se mantém a sua inscrição. (*Pausa.*)

Senador Zequinha, V. Exa. está inscrito. Mantém a sua inscrição para a fala?

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PA. *Fora do*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

microfone.) – Mantenho.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Então, por gentileza. (*Pausa.*)

Ou V. Exa. deseja permutar enquanto...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Por favor.

V. Exa. estava como terceiro inscrito. Apenas justifico, porque inscritos também estão o Senador Cleitinho, o Senador Marcos Pontes e a Senadora Janaína, como os últimos participantes, na condição de oradores, desta noite de quarta-feira.

Senador Zequinha.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PA. Para discursar.) – Muito obrigado, Presidente.

A gente volta à tribuna hoje para comentar sobre a realização da sessão de debates temáticos a respeito do Plano Nacional de Educação (PNE) 2024-2034.

Sobre o tema, eu gostaria de colocar alguns questionamentos referentes ao processo de formatação do Plano Nacional de Educação. Esses meus questionamentos são também da própria sociedade, que está apreensiva com tudo aquilo que foi divulgado por ocasião da realização da conferência nacional, que originou a mensagem do Presidente da República que deve chegar nos próximos dias.

A expectativa é que até o próximo mês de junho o Congresso receba do Governo Federal a proposta do PNE. O plano tem um prazo de dez anos e é importante instrumento que serve para definir ações de médio e longo prazo para a educação brasileira. São 20 metas que nortearão as ações de gestores públicos da educação infantil ao ensino superior.

Minha preocupação é com aquilo que vimos ocorrer na conferência nacional e com a queixa de muitos profissionais da educação que dizem não terem sido chamados para as conferências regionais, estaduais e municipais, um flagrante descumprimento ao que estabelece o inciso II do §1º do art. 6º da Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação.

Pela imprensa, ficamos sabendo, por exemplo, do caso de uma educadora do Rio Grande do Sul que esteve em Brasília para participar da Conferência Nacional de Educação (Conae). De acordo com aquela educadora, não foi respeitado o seu direito de fala e sempre que se manifestava de forma diferente da maioria foi vaiada, hostilizada e marcada. Ainda de acordo com aquela educadora, na etapa estadual, ela teria sido impedida de concluir a própria exposição e obrigada a descer do palco antes mesmo do seu tempo de fala terminar.

Assim como foi o caso da educadora no Rio Grande do Sul, a imprensa noticiou outros impressionantes que se chocam com a finalidade da própria Conae. Em 2008, quando foi criada, sob a gestão do então Ministro da Educação Fernando Haddad, a Conae teria como propósito garantir a democratização da gestão da qualidade social da educação. Se não respeitam o direito de fala dos participantes, qual o sentido da qualidade social do objetivo da Conae? O que seria essa tal qualidade social?

Além desses problemas de percurso, têm me causado preocupação as estratégias inseridas no documento final que foi entregue no último dia 5 de março, pelo Fórum Nacional de Educação, ao Ministro Camilo Santana. Fui ler as 208 páginas do documento e me dei o trabalho de contar quantas vezes citam o termo matemática: são seis vezes apenas; ciências aparece três vezes; já o termo LGBTQIAPN+ aparece 43 vezes. Penso ser bastante problemático um plano, um documento, digo melhor, que propõe estabelecer diretrizes e metas ao Sistema Nacional de Educação, mas que não se aprofunda naquilo que realmente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

é importante. Vejam só: a Estratégia de nº 783 sugere garantir acesso e permanência a estudantes da comunidade LGBTQIAPN+ no ensino fundamental e médio, com isonomia de condições às outras modalidades de educação básica e possibilidade de acesso à universidade pública e gratuita.

Indo além da subjetividade, precisamos partir para a prática de pensar em como melhorar as condições das escolas. No ano passado, no Estado do Pará, mais precisamente em Marabá, a Profa. Edna Diniz, da Escola Estadual de Ensino Integral Gaspar Viana, teve que ministrar sua aula munida de um guarda-chuvas – prestem atenção –, para se proteger das goteiras que tomavam a sala de aula.

Assim como foi no caso de Marabá, sabemos que existem tantas outras mostras das péssimas condições da infraestrutura das escolas brasileiras. Precisamos focar no que realmente importa, para que o Brasil possa apresentar um desempenho mais robusto no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa).

Na última avaliação de 81 países, na prova de Matemática, o Brasil ficou no 60º ou no 65º lugar. Na prova de Ciências, ficou no 61º lugar. Na leitura, sua posição foi a de nº 53. Portanto, senhores, vamos focar mais em Ciência, em Matemática e em leitura.

O Plano de Educação precisa ser um instrumento para melhorar o processo de aprendizagem no Brasil. Penso que esse deve ser o grande agente norteador do documento, e assim agirei quando o PNE estiver tramitando aqui, nesta Casa.

Quem acompanhou pela imprensa, quem viu vídeos, quem tirou fotos, com certeza, se lembra de como aconteceu a Conferência Nacional de Educação aqui, meu caro Senador Cleitinho, que de educação, daquilo que realmente interessa nas metas, pouca coisa, mas muito pouca coisa se tratou.

No entanto, nós tínhamos, como instituições, digo melhor, entidades que protagonizavam aquele evento, o movimento LGBT, representado por mais de cem associações, Senador Astronauta Marcos Pontes... Nós estávamos fazendo uma conferência de educação ou outro tipo de debate? O chefe do movimento LGBT batendo pesado, dizendo que teria que fazer militância dentro da escola, para que o movimento crescesse. Não sei se escola pública ou privada é lugar para se fazer militância LGBT. Quer dizer, é uma conferência que não tratou dos seus objetivos.

Por outro lado, uma outra entidade, organização, e muito perigosa, inclusive, que protagonizou o debate na Conae, foi o Movimento Sem Terra (MST). Eu não conheço... o MST não tem nem CNPJ, porque é um movimento clandestino, opera à margem da lei...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PA) – ... tem uma função de invadir terras, e isso é crime. A propriedade privada, pela Constituição, deve ser respeitada. Então o MST estava protagonizando várias frentes dentro da Conae.

Quer dizer, um, o movimento LGBT; dois, o MST. Que conferência realmente aconteceu?

Até hoje eu não sei explicar para os senhores.

A nossa sorte é que tudo isso será transformado em um projeto de lei que, com certeza, o Governo Federal, por sua consultoria jurídica, está trabalhando neste momento. Primeiro, o MEC manda para lá, passa por lá, depois chega aqui. E a gente vai ter que se debruçar, porque é altamente preocupante – é altamente preocupante –, que a gente aprove, como o pessoal diz aqui, uma pauta bomba para a educação brasileira.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PA) – Os resultados do modelo que nós estamos vivendo, Presidente – conceda-me só um minutinho para encerrar –,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estão postos aí. Nossos meninos não dão conta de passar ou de ter uma nota boa no Enem – não têm.

Pai de família tem que investir na preparação dos filhos para ver se têm uma notinha melhor no Enem. Quando vai para o vestibular para acessar uma universidade privada, é do mesmo jeito: são dois, três anos pagando cursinho, porque o fundamental e o médio não deram base àquele menino, àquela criança, àquele adolescente – digo melhor.

E a gente, em vez de focar na educação, no momento do debate sobre isso, a gente vai focar em outras coisas: militância política, ideológica, setor A, setor B, setor não sei o quê. Educação, que é bom – que é bom –, não tem.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PA) – Está aqui, e o resultado está aqui. O Pisa mostra a nossa deficiência em Português, Matemática, Ciências. Dos 81, nós estamos entre os piores do mundo.

A gente precisa acordar para isso. E é importante que a gente faça um grande trabalho e que nos debrucemos sobre esse projeto que deve chegar até junho aqui.

Muito obrigado, Presidente. Eram essas as minhas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Agradeço a sua participação, Senador Zequinha.

Convidamos a Sra. Senadora Janaína Farias, na condição de próxima oradora que se inscreveu à fala da nossa tribuna.

Seja bem-vinda, Senadora Janaína. De dez minutos V. Exa. disporá para o seu pronunciamento.

A SRA. JANAÍNA FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE. Para discursar.) – Obrigada, Presidente.

Quero cumprimentar aqui as colegas Senadoras, os colegas Senadores, os ouvintes da Rádio Senado e os telespectadores da TV Senado.

Presidente, é com imensa satisfação que trago, hoje, a esta Casa a notícia de que a pobreza e a extrema pobreza recuaram significativamente no Brasil em 2023, alcançando os menores patamares desde o início da série histórica, em 2012.

Os dados do Instituto Jones dos Santos Neves revelam que a taxa de pobreza no país caiu de 31,6% para 27,5%, enquanto a taxa da extrema pobreza diminuiu de 5,9% para 4,4%. São 13 milhões de pessoas que saíram do Mapa da Fome, e a renda domiciliar *per capita* do Brasil cresceu 11,5%, chegando ao recorde de R$1.848.

Tenho muito orgulho de poder ajudar este Governo e reconstruir um Brasil, um Brasil com "b" maiúsculo, um Brasil para todos os brasileiros e para todas as brasileiras, e não só para alguns. Por isso, hoje, queria destacar aqui e agradecer, em especial, o trabalho do Ministro Wellington Dias, que tem sua experiência como Governador, ex-Governador, Senador – nosso colega Senador – e Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social. Nosso Ministro do Desenvolvimento Social, ao lado do grande Presidente Lula, está reconstruindo as políticas públicas do Brasil voltadas para quem mais precisa.

As boas notícias veiculadas pela imprensa, nos últimos dias, têm, em sua base, a reconstrução das políticas sociais, em especial do Bolsa Família, nossa Senadora Jussara, lá do nosso Piauí. Em março, o novo Bolsa Família completou um ano, e ele já está presente em um de cada cinco domicílios. É a maior proporção já registrada, e significa que o programa alcança 14,7 milhões de lares brasileiros.

Sras. e Srs. Senadores e Senadoras, já está mais do que provado que o Programa Bolsa Família reduz a desigualdade socioeconômica no Brasil.

E não sou eu que estou falando, não! A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, comprovou isso.

Estudo feito pela Fundação Maria Cecilia Vidigal e divulgado ontem mostra que o programa Bolsa Família reduziu em 91,7% o percentual de crianças na primeira infância que viviam em famílias de condições de extrema pobreza.

Há muito trabalho a ser feito, mas estamos no caminho certo. A certeza do Presidente Lula e do nosso Ministro Wellington Dias de que o Brasil pode reduzir as desigualdades e alcançar um novo estágio de desenvolvimento...

Nós passamos quatro anos, na verdade, sem nenhum investimento, poucos investimentos nessa área. Então, o nosso Presidente sempre teve um olhar especial, foi ele que criou, nos seus primeiros mandatos, o Bolsa Família, então a gente fica feliz de fazer parte desse projeto.

Tenho a convicção de que, com o trabalho conjunto das políticas públicas eficazes, podemos construir um Brasil mais justo e igualitário para todos.

Então, eu queria só registrar aqui, a questão... Saiu ontem, esse resultado da diminuição da pobreza no Brasil, a gente fica feliz. Sabemos que há muitos desafios, há muitos desafios, inclusive na área da saúde, na área da educação.

Próxima semana, eu vou falar um pouco aqui sobre a educação, fazer um balanço, Presidente, fazer um balanço dos investimentos que nós tivemos ano passado na educação. É gritante, inclusive com relação ao combate à fome, o Programa do Pnae, que é o Programa Nacional de Alimentação Escolar, estava com seis anos sem aumento e o Presidente Lula aumentou no ano passado. Então, a gente fica feliz, é um programa que ajuda na questão do combate à fome.

Então, encerrando essa parte que eu queria concluir com relação ao Bolsa Família... Fora isso, Presidente, ontem eu falei do Pé-de-Meia. Então, são programas importantes para que a gente possa desenvolver essa população que mais precisa no Brasil.

Eu queria só falar mais um pouco, eu sei que já está concluindo, Presidente, é que hoje tive o prazer de participar na CCJ de um de um momento que, sem medo de errar, eu considero histórico: a aprovação da nova Lei de Cotas dos concursos na administração pública federal.

Lá no Ceará, nós já temos uma lei, desde 2021, aprovada pelo ex-Governador Camilo, que já tem essa cota também para o concurso público estadual. E esse momento é histórico, porque precisamos lembrar que o primeiro Parlamentar a apresentar uma proposta de legislação voltada a essa ação afirmativa foi um Senador. Estou me referindo ao Senador negro Abdias do Nascimento, que, antes mesmo da Constituição Cidadã, apresentou a esta Casa o primeiro projeto de lei sobre ações afirmativas, o Projeto de Lei 1.332, de 1983.

O saudoso colega Senador Abdias do Nascimento estará feliz com a decisão desta Casa, no dia de hoje, ao aprovar a renovação do projeto de cotas, incluindo ainda quilombolas e indígenas.

Ainda em 1983, o Senador Abdias já nos ensinava que era preciso traduzir os anseios da justiça e da igualdade para uma sociedade efetivamente democrática, de milhões e milhões de brasileiros e brasileiras, negros, impacientes e sedentos de justiça racial.

Na exposição de motivos do seu Projeto de Lei 1.332, de 1983, o Senador Abdias do Nascimento já nos alertava de que era tempo de a nação brasileira saudar esta dívida fundamental para com os edificadores deste país.

Por isso, sinto-me privilegiada em fazer parte desta Casa, que recentemente comemorou 200 anos, e em celebrar esse momento que, sem dúvida, é marcante e significativo.

Aproveito a oportunidade para parabenizar o autor do Projeto nº 1.958, de 2021, o nosso colega, Senador Paulo Paim, pela brilhante iniciativa que renova a Lei de Cotas, esse instrumento legal que minimiza desigualdades históricas e estruturais e é tão importante para a sociedade brasileira como um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

todo! Então, eu queria aqui agradecer quem votou, na CCJ, pela aprovação do relatório. A autoria é do nosso Senador Paulo Paim, e o Relator era o Humberto.

Queria só agradecer e dizer que, realmente, estou muito feliz, porque a gente sabe da importância da Lei de Cotas, tanto nas universidades como nos concursos públicos, é uma oportunidade que nós temos de nos retratar pelos anos e anos em que nós esquecemos essa população.

Queria só agradecer às colegas Senadoras que estão ali, na luta pela nossa pauta, porque a gente precisa estar sempre lutando, mas tenho muito orgulho. Queria agradecer a atenção que elas sempre tiveram comigo, por receberem as pessoas bem aqui.

Então, queria, realmente, agradecer e parabenizar todos os que votaram a favor desse relatório. Inclusive o Presidente Veneziano estava lá, eu ainda liguei para ele, mas deu certo, e a gente fica feliz. O Paulo Paim não está aqui, mas a gente sabe que é um grande lutador.

Queria fazer também uma homenagem à Zara, que é a nossa Secretária Nacional de Inclusão, lá no MEC, que é uma guerreira, uma mineira que tem uma história linda, de muita luta, veio lá de Minas Gerais e está aí onde está porque estudou, porque se esforçou para chegar aonde está. Queria, na pessoa da Zara, homenagear as mulheres, as mulheres negras. Ela é uma mulher de muita garra. Acho que alguns já conhecem a Zara, lá do Ministério da Educação.

A Sra. Soraya Thronicke (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MS. Para apartear.) – Senadora, se me permite... (*Pausa.*)

Eu gostaria de parabenizá-la, pois está estreando, com o pé direito, não na vida pública, porque já tem uma longa vida pública, mas, aqui no Senado Federal, estreando como a maioria das mulheres fazem as suas estreias: brilhando, mas também sofrendo violência política de gênero.

Infelizmente, Sr. Presidente, o que nós estamos presenciando, no dia a dia, quando a gente pensa que a sociedade tem que evoluir, que esta Casa Alta tem que evoluir, a gente vê grandes retrocessos no ataque a uma mulher. São ataques que a gente não vê contra homens...

(*Soa a campainha.*)

A Sra. Soraya Thronicke (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MS) – Então, é muito complicado, é muito difícil, para nós, mulheres. Eu quero agradecer a todas as colegas, dar-lhe as boas-vindas e desejar um belíssimo mandato. Eu tenho certeza de que, nesta união, neste momento de muita dificuldade também, nasce a empatia que deve nascer de todos os seres humanos, de uns para com os outros. Então, eu gostaria aqui de destacar que estamos com você e jamais abandonaremos as nossas mãos, quando nós precisarmos de apoio, apoio que deve vir da bancada masculina, porque é muito difícil... É que, às vezes, muitos Senadores não sabem o que se passa, mas o primeiro apoio que deveria vir é da bancada masculina, para as mulheres.

(*Soa a campainha.*)

A Sra. Soraya Thronicke (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MS) – Quero mandar aqui um abraço para a Dra. Raquel Branquinho, que atua, com mão firme, em relação à violência política de gênero.

Hoje temos a ação penal pública incondicionada à representação. Isso foi um grande avanço conseguido aqui por nós, com muito sacrifício, mas que tem dado frutos, e que sirva de lição para que ninguém ouse, ouse nos atacar na nossa honra, nos atacar na nossa capacidade e na nossa vida privada, na nossa vida particular, porque ninguém ataca homens nas suas vidas particulares – incrível! –, mas as mulheres sempre o são. Eu vou falar sempre porque cada dia eu fico mais embasbacada com tudo que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

acontece.

Então, parabéns! Mantenha-se firme e forte porque o seu brilho aí na tribuna é o que vai ajudar a...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

A Sra. Soraya Thronicke (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MS) – Deixa eu falar, Presidente! (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Minha amada, é porque, inclusive...

A Sra. Soraya Thronicke (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MS) – É o aparte que ela deixou ainda.

A SRA. JANAÍNA FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Deixei. Deixei um pouquinho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Minha Senadora, V. Exa., quando faz este registro...

Quem não sabe, eu estou aqui, inclusive, pedindo desculpas e colocando mais um minuto aqui para a senhora.

A SRA. JANAÍNA FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Que beleza!

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Não vou...

A Sra. Soraya Thronicke (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MS) – Inspirar as outras mulheres a ajudar a ver que, sim, é possível.

Parabéns!

A SRA. JANAÍNA FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Eu queria só, Presidente, agradecer as palavras da nossa colega Soraya e a todas as colegas, à Ana Paula, à Jussara...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Parece-me que a Senadora Jussara deseja também...

A Sra. Jussara Lima (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - PI. Para apartear.) – Sr. Presidente Veneziano, eu gostaria de cumprimentar a Senadora Janaína Farias, uma mulher que tem uma história no Ceará, que tem todo o seu trabalho prestado e que, ultimamente, vem sofrendo muita violência de gênero, violência política, violência...

(*Soa a campainha.*)

A Sra. Jussara Lima (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - PI) – ... de uma maneira muito feia, eu até coloco aqui. E eu gostaria de pedir o apoio dos colegas Senadores para que repudiem esse tipo de comportamento machista com relação à Senadora Janaína.

E quero dizer, Senadora, que nós estamos juntas, que nós estamos, sim, de mãos dadas e que nós repudiamos qualquer tipo de violência contra nós mulheres. Conte com a gente, e posso falar com relação à Senadora Soraya, à Senadora Ana Paula, pois nós estamos juntas nessa luta.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

A SRA. JANAÍNA FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Para concluir, Presidente, eu queria só agradecer às colegas Senadoras Soraya, Jussara e Ana Paula, que estão aqui, ao nosso Senador Cleitinho, que também está aqui, ao nosso Astronauta Marcos e agradecer ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente e dizer, Senadora Soraya, dizer a vocês que nós somos firmes e que, quanto mais batem...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. JANAÍNA FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – ... mais vontade a gente tem de lutar pelos direitos de quem mais precisa.

Então, sou de uma terra de que eu tenho muito orgulho e tenho muito orgulho de dizer que sempre estarei trabalhando para as pessoas que mais precisam, independentemente de quem sejam, e que, independentemente do momento que nós estejamos vivendo na política, eu estarei lutando. E isto está sendo feito porque, além de estar hoje como Senadora e sou pré-candidata à Prefeita da minha cidade, então, acho que isso também é uma questão.

Então, eu queria aqui agradecer também à nossa Procuradora, que entrou com um processo também contra esse cidadão. E hoje ele repetiu, repetiu até pior. A Jussara está ali horrorizada. Mas o recado que eu dou para o povo do meu Ceará e para o Brasil como exemplo é que, quanto mais mexem com a mulher, mais ela tem vontade de trabalhar. Então, eu sou incansável e irei continuar trabalhando pelo povo brasileiro e pelo povo do meu Ceará.

Inclusive, recebi mensagem de uma pessoa do Paraná, um senhor de setenta e poucos anos, de Maringá, pela Ouvidoria do Senado.

Então, a gente recebe essas várias e várias... de vários Senadores, independentemente de partido, eu recebi a solidariedade. Mas, assim, a gente fica feliz com as colegas, fui muito bem recebida aqui nesta Casa pelas colegas, pelos colegas Senadores e por toda a equipe do Senado. Então, assim, fico feliz. E no tempo que vou ficar aqui, vou estar junto, lutando para que a gente possa permanecer na política, para que a gente possa ampliar a participação da mulher na política; porque, Presidente, nós sabemos cuidar bem direitinho das... Tenho certeza de que nós somos capacitadas e que nós podemos ter mais e mais espaço na política.

Então, assim, queria só agradecer aqui de coração, agradecer o carinho delas, que foram muito...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. JANAÍNA FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – No primeiro momento, elas se solidarizaram comigo, como os colegas Senadores também; independentemente – repito – de partido, todos eles vieram me cumprimentar.

Então, obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Não há de quê, Senadora Janaína. V. Exa. já bem o sabe, porque há duas semanas ou três semanas participando, na condição de titular do mandato, já me teve aqui na Presidência e já me ouviu a respeito desses acontecimentos, até em razão de tê-la conhecido à frente de atribuições no Ministério da Educação; e lá tive eu todas as melhores referências profissionais. Também já fiz reiteradas menções, congratulando-me do seu estilo, da sua forma, que, diga-se de passagem, é muito própria da equipe que acompanha o Ministro Camilo Santana.

Renovo, na condição de Presidente, mais uma vez, a nossa solidariedade indiscutível a respeito de toda e qualquer tentativa vil e abjeta do que venha a ser assacado à sua figura na condição de mulher e à sua figura na condição de representante cearense neste Parlamento.

Senador Cleitinho, como 16º inscrito; e Senador Marcos Pontes, como 17º inscrito. E assim daremos por encerrada nossa passagem no dia de hoje.

Senador Cleitinho, boa noite.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Para discursar.) –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Presidente, muito obrigado pela oportunidade. Uma boa noite a todos os Senadores e Senadoras, aos servidores desta Casa que acompanham a gente aqui até agora e à população brasileira, que está acompanhando a gente pela TV Senado.

Primeiro, eu fico muito honrado de você estar sempre presidindo, viu, Presidente? Desde quando eu cheguei aqui, no primeiro dia meu, você sempre foi muito carinhoso comigo, muito respeitoso comigo. Eu tenho uma honra... uma vontade, Veneziano, de conhecer ainda a Paraíba, que eu não tive ainda esse prazer de conhecer. E um dia, se Deus me der essa oportunidade de conhecer, eu queria estar lá com o senhor também, com V. Exa., para poder conhecer. Saiba que eu tenho muito respeito pelo senhor, viu? O senhor é um professor que eu tenho aqui, e eu aprendo a cada dia com o senhor aqui. Principalmente quando você está presidindo aqui, tá?

Muito obrigado.

Eu queria aqui, de uma forma bem respeitosa, como a Bancada Feminina provocou a bancada masculina... Primeiro, eu quero deixar bem claro – viu, Senadora Janaína? –, publicamente aqui, deixar meu total apoio a V. Exa.

Para quem não sabe, gente, de quem estão falando aqui, é de um ex-Ministro, um ex-Governador, um ex-Deputado Federal, um ex-presidenciável também, que é o Ciro Gomes. E eu não vou nem falar aqui o que ele falou, a falta de respeito como ele tratou a atual Senadora que está aqui hoje, do Ceará, que é a Janaína. Então, fica aqui o meu apoio.

E eu queria falar aqui para toda a Bancada Feminina: se tiver uma nota de repúdio para fazer para o Ciro Gomes, eu faço agora, mas eu queria também pedir aqui uma nota de repúdio, gente, para o filho do Lula, tá, Bancada Feminina? Faça uma nota de repúdio para o filho do Lula, porque nenhuma agressão pode existir. Então, o filho do Lula também merece essa nota de repúdio, e eu espero que vocês a façam, para eu poder assinar também. Não vou passar pano para o filho do Lula, não. Ele fez coisa errada, tem que ser repudiado também.

Eu espero que essa bancada do batom – porque eu tenho muito respeito – possa representar as mulheres aqui, e possa fazer uma nota de repúdio, para a gente apoiar essa ex-mulher do filho do Lula. Ela também merece todo o nosso respeito e todo o nosso carinho. Eu conto com o apoio de toda a Bancada Feminina.

Queria aqui também mandar um abraço para o Mateus, que está aqui, futuro Vereador da cidade de Ipatinga, um grande amigo, um grande parceiro.

Presidente, eu queria começar minha fala aqui pedindo à população brasileira, e deixar bem claro aqui para vocês, gente: a minha família, hoje eu não tenho o meu pai mais, era tradicional, aos domingos, ir à Churrascaria Mauricio, que é uma churrascaria muito tradicional lá na cidade de Divinópolis. Então meu pai sempre levava a gente lá, a gente saía para poder almoçar lá, um parmegiana maravilhoso que tinha lá, eu, meus três irmãos, minha mãe e meu pai. E meu pai começou a passar dificuldade, o varejão quebrou. A gente sempre mexeu com verdura, o varejão foi quebrar, e meu pai falou assim para minha mãe: "Olha, eu não vou conseguir agora, o nosso orçamento caiu, eu não vou conseguir mais levar vocês domingo para ir lá no Mangueira comer parmegiana e churrasco, Selma", minha mãe se chama Selma, "faz a parmegiana em casa dia de domingo, a gente vai comer dentro de casa até que as coisas melhorem". Então, quer dizer, a gente cortou da própria carne porque a gente não tinha o orçamento de antes, a receita diminuiu.

Por que estou falando isso? Porque, se o Governo está em déficit – essa palavra maravilhosa que dizem que é déficit, o Governo está é devendo, para vocês entenderem –, o Governo tem que cortar da própria carne. O que me chama a atenção, acabei de ver uma matéria aqui, não dá para acreditar numa situação dessa: "Governo Lula gastará R$200 milhões com publicidade para tentar conter crise", R$200

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

milhões com publicidade! Para quê? Qual a necessidade disso? Duzentos milhões! Não faz sentido.

Aí eu queria entrar numa situação para vocês também, porque aí vem que a publicidade, gente, para ser justo, porque vão falar assim: o Cleitinho só fala agora porque é do Lula. Então coloquei de dez anos – dez anos! – para não falar que estou falando só do Lula. Então falei do Governo anterior, do Temer, da Dilma, dez anos! Tem aqui os gastos de publicidade, gente, de estatais, vocês vão ficar aqui... Prestem atenção, de dez anos com publicidade.

Aí eu faço uma pergunta para a população brasileira, porque hoje a população brasileira nem televisão está vendo mais, a verdade é essa. Às vezes liga a televisão e está mexendo é no telefone, nas redes sociais, hoje caiu essa questão de televisão. Mas, nesses dez anos – estou sendo justo porque não estou falando só do Governo Lula –, olha o que o Banco do Brasil gastou: quase 9 bilhões com publicidade – 9 bilhões com publicidade –; a Caixa gastou 4 bilhões com publicidade, já pensou o quanto do Minha Casa, Minha Vida dava para fazer com essa publicidade? Aí eu faço uma pergunta para vocês: vocês se lembram de alguma publicidade da Caixa, do Banco do Brasil? Qual a necessidade disso? A Petrobras também, gastou 2,2 bilhões nos últimos dez anos.

Agora o que me chama atenção aqui, gente: os Correios, que agora está dando prejuízo, deu quase 600 milhões de prejuízo, os Correios, quase 600 milhões, mas, neste ano agora, só para 2024, com publicidade, vai gastar 380 milhões! Na lógica não deveria gastar nada, porque está dando prejuízo! Você vai falar o que lá, Correios? "Oh, gente, população brasileira, dei um prejuízo para vocês de 600 milhões", é isso? Eu não consigo entender uma situação dessa. Se uma estatal dessa está dando prejuízo, como é que vai gastar com publicidade 380 milhões? Que loucura é essa?

Aí tem a Itaipu. Eu faço uma pergunta para a população brasileira, aqui de braços cruzados: vocês conhecem a Itaipu? A Itaipu me lembra loja de tênis, de calçados, Itaipu. Porque eu acho que se você perguntar, a 99%... Eu vou falar 99, se sair na rua agora, não é aqui no Senado, não, vá para a rua e pergunte assim: população brasileira, vocês sabem o que é Itaipu? Ninguém sabe. Sabem quanto a Itaipu gastou em cinco anos? Cem milhões com publicidade. Aí eu faço uma pergunta para vocês, população brasileira: você sabe o que é Itaipu? Sabe o que é Itaipu? Então, é isso que eu quero mostrar para você e deixar bem claro que isso aqui já foi de outros governos e precisa acabar.

Ah, eu queria falar outra coisa também e deixar bem claro, porque ontem eu estava falando do aumento da Presidente do Banco do Brasil, que vai ter de R$74 mil vai para R$117 mil. Aí eu ouvi alguns questionamentos e falavam comigo assim: "Ô, mas por que você não falou do seu Governador de Minas Gerais, que teve aumento de 300%?". Ô, eu não era mais Deputado! Se eu fosse Deputado, eu tinha votado contra! Vocês sabiam que, quando eu era Deputado – e ele já era Governador, porque ele foi Governador comigo Deputado –, eu o apoiei. Não é porque o apoiei que eu tenho que concordar com tudo, não! Ele mandou botar jetom para aumentar o salário de secretário. Sabe como eu votei? Votei contra. Quando me perguntaram, no ano passado, o que eu achava de aumentar 300% do salário dele, eu me posicionei e falei que, se eu estivesse lá, votaria contra, inclusive eu falei para o meu irmão, que é Deputado Estadual: "Vote contra", e ele votou contra. Não é porque eu o apoiei que eu tenho que concordar com tudo, não!

E outra coisa: o Governador Romeu Zema, quando foi candidato – porque vão falar assim – o Cleitinho apoia o Governador –: "Mas o salário do Governador de Minas Gerais era o mais baixo de todos os Governadores". Mas, quando ele foi candidato a Governador, ele já sabia que era o mais baixo, foi candidato sabendo. Então, esses 300% são imorais para um estado que está quebrado, que deve à União. Então, eu quero deixar isto bem claro: eu tenho posicionamento, eu sou coerente, eu não sou perfeito, não – longe de ser perfeito –, mas eu tento ser o mais justo possível. Se eu estivesse lá na assembleia para votar... Entenda uma coisa, gente: eu não sou mais Deputado Estadual, eu sou Senador da República, hoje eu fiscalizo o Governo Federal e represento o Estado de Minas Gerais. As minhas ações – legislação é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

federal –, a minha fiscalização é conter este Governo imoral, que é o Governo do Lula. Agora, quando o Governador fizer coisa com que eu não concordo, vou me posicionar. Inclusive esse aumento de 300%, que deram para ele, é imoral, eu não concordo e estou falando disso na tribuna, como eu falei outras vezes. Então, antes de falarem que eu fico falando só do Governo do Lula, é só me perguntar que eu estou aqui para responder.

Mas eu queria continuar, viu, gente, e mostrar para vocês, como eu falei já da publicidade, olhe aqui, gente, como é o salário do Presidente dos Correios, lembrando que estão dando prejuízo de R$600 milhões, salário de R$50 mil. Além do Presidente, lá tem seis diretores, gente – seis diretores! –, e o salário desses diretores é R$44 mil, aí vêm os penduricalhos, as mordomias e os privilégios.

Para o Presidente, gente, além do salário, tem o auxílio-moradia, R$4 mil; plano de saúde tem também; previdência complementar, R$7 mil; gratificação natalina. Eu faço uma pergunta para você que é trabalhador e paga esse salário aqui – você paga isso –: você tem gratificação natalina? Quando termina o ano, no Natal, eles lhe dão gratificação natalina? Sabe de quanto? R$4 mil, fora auxílio-alimentação também, R$700; gratificação de férias, quase R$1,5 mil. No total, sabe quanto sai o salário do Presidente dos Correios? Quase R$70 mil o total do salário, com penduricalhos e tudo, lembrando que isso aqui também vale para o dos diretores, que chega a R$60 mil.

Aí tem mais aqui, ó: o Presidente da Caixa Econômica Federal ganha R$56 mil, e lá tem nove Vice-Presidentes – 9, não é um só, não; são nove! –, e 23 diretores. O salário do Presidente, R$ 56 mil; o dos 9 Vice-Presidentes, R$50 mil; o do diretor – são 23 diretores –, R$41 mil; auxílio-moradia, R$1,8 mil; auxílio-alimentação também, quase R$1 mil; plano de saúde, R$1,258 mil; previdência complementar, R$5 mil. Total a que chega o salário do Presidente da Caixa R$65 mil; o dos Vice-Presidentes, quase R$60 mil, lembrando que são 9, não é um só, não; e o dos 23 diretores, chega a R$51 mil. Aí é a gastança, é a mordomia, é o privilégio, é a falta de respeito com a população brasileira. E é isso que precisa mudar e tem que partir de nós. Por isso, eu estou propondo vários projetos, porque a legislação é para isso. Então não adianta.

Se fosse o Lula, se fosse o Bolsonaro, se fosse o Temer, se fosse a Dilma, essa patifaria estaria do mesmo jeito. E eu estou aqui para mostrar para vocês, para escancarar para vocês. E, se entrar o futuro Presidente, se não tiver atitude de mudar isso, continua da mesma maneira.

Se for eu como Presidente da República, se for você que está me assistindo, que estiver me apoiando ou me criticando, se a gente não tomar atitude, continua.

Vá ao Banco do Brasil agora aqui... o presidente tem um salário de quase R$70 mil e agora – deve ser sexta-feira – vai ter uma reunião para poder aumentar para R$115 mil. Lá também não tem um vice-presidente não, são 9...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – ... que ganham um salário de R$61 mil, e tem 23 diretores.

Aí vai: auxílio-moradia, R$1,8 mil, lembrando que tem para os 9 vice-presidentes também e para os 23 diretores; plano de saúde – vou falar bem pausadamente: plano de saúde – R$10 mil, e para o vice-presidente – para os 9 – tem também quase R$9 mil; previdência complementar – dão isso também – R$5,215 mil. O total do Presidente do Banco do Brasil é: R$85 mil e está querendo mais aumento; dos vice-presidentes, R$77 mil; e dos 23 diretores, R$69 mil.

Vocês estão vendo para onde está indo o dinheiro de vocês? Eu estou aqui para fazer isso. Todos os dias eu vou vir aqui para mostrar para vocês para onde está indo o dinheiro de vocês, porque, se a minha função é fiscalizar e representá-los, eu tenho a obrigação de fazer isso, mostrar para vocês para onde está

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

indo o dinheiro de vocês.

E tem mais aqui. Eu vou finalizar, porque o meu tempo está acabando, e amanhã eu volto na mesma hora, no "batcanal", na TV Senado...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – ... para mostrar a patifaria que é o sistema brasileiro de comunicação. Vamos lá.

A Petrobras... para finalizar, Presidente, com todo o respeito. O Presidente da Petrobras tem um salário de R$127 mil – R$127 mil –, lá tem 8 diretores, cujos salários chegam a R$121 mil. Aí vem o auxílio-moradia, R$4 mil, para os diretores tem também; um plano de saúde de quase R$8 mil, para os diretores tem também; para a previdência complementar, quase R$17 mil, para os diretores também tem; tem o tal de PED aqui, que dá quase R$6 mil, para os diretores tem também; passagem aérea, que tem que ter – eu não estou aqui julgando também não, porque todos nós aqui também temos e eu não sou hipócrita de falar isso, porque tem que ter, mas eu só estou mostrando para vocês.

Para finalizar, tem o tal de Transpetro aqui também, que tem um presidente que ganha... eu acho que a população brasileira nem sabe o que é isso – Transpetro –, mas o presidente, lá, ganha R$100 mil, e tem três diretores que ganham R$90 mil.

Aí tem o BNDES, esse famoso BNDES. Lá o Presidente ganha também R$88 mil e lá tem...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – ... nove diretores, que ganham R$80 mil. Gastos com os salários e com os penduricalhos em um ano: R$11 milhões.

Então é para isso aqui que está indo o dinheiro de vocês, pagadores de impostos. Vocês são vossas excelências, vocês que são vossas excelências, vocês que merecem ser tratados com tapete vermelho. Sabem por quê? Porque vocês pagam 50% de tudo que vocês consomem e, na maioria das vezes, é para manter esses privilégios aqui, e amanhã eu estarei aqui de novo na TV Senado, no mesmo horário, como fala, para poder continuar representando vocês e mostrando.

Eu posso até não conseguir mudar o sistema, mas, sistema, você também não vai me mudar.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Não há de quê, Senador Cleitinho, nossos cumprimentos.

Senador Astronauta, permita-me dizer que nossa estimada Senadora Damares...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Ah, então pronto. Eu ia dizer que V. Exa. estava... e a Senadora, no início, estava na nona posição.

Tem um item extrapauta do Senador... V. Exa. me permite fazer, já, e colocar em votação o requerimento que tem como subscritor V. Exa.?

O item é extrapauta, Requerimento 223, deste ano, do Senador Marcos Pontes e outros Senadores, que também subscreveram o requerimento, solicitando a realização de sessão especial destinada a homenagear o grande brasileiro Ayrton Senna da Silva por ocasião da passagem dos seus 30 anos, dos 30 anos de seu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

falecimento. Dia 1º de maio de 1994, me recordo bem.

A Presidência submete a matéria à votação simbólica. Votação do requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão requerida será agendada, Senador Marcos Pontes, pela nossa Secretaria-Geral da Mesa.

V. Exa. agora disporá dos microfones do Senado por dez minutos, regimentais.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Para discursar.) – Obrigado, Presidente.

Uma boa noite a todos que estão aqui, aos Senadores, às Senadoras, a todos aqueles que nos assistem através da rede Senado e da TV Senado.

Ontem eu tive um dia muito interessante, feliz, na Universidade de São Paulo, com a inauguração do primeiro centro de xenotransplantes em laboratório do Brasil. Eu tenho lutado por esse centro desde 2019. E ontem foi a inauguração.

Eu gostaria de continuar com notícias boas aqui, mas hoje eu me dirijo a esta nobre Casa com uma profunda preocupação, que se estende por duas frentes críticas e fundamentais para o país: a gestão ineficiente das vacinas contra a covid-19 e a dengue e a crise devastadora no financiamento da educação superior e da pesquisa científica no nosso país.

Quero lembrar que eu fui Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações no Governo Bolsonaro, e a nossa luta por orçamento para essas áreas, que são essenciais para o desenvolvimento econômico e social do país, precisa ter sucesso, senão o país não tem sucesso.

Em relação à saúde pública, o que nós vemos agora? Estamos diante de uma série de falhas administrativas, que colocam em risco a vida de milhões de pessoas. O Ministério da Saúde, sob a atual administração, tem demonstrado uma incapacidade preocupante de assegurar o fornecimento contínuo e eficaz de vacinas essenciais.

Desde o início deste ano, enfrentamos atrasos inadmissíveis na campanha de vacinação contra a covid-19, que continua, primordialmente devido a impasses e falhas de planejamento inexplicáveis, que só demonstram a ineficácia deste Governo, que mais parece desgovernado.

Esses atrasos deixaram vários estados da Federação com escassez crítica de doses de vacina contra a covid-19, e mesmo ausência total de vacinas, comprometendo a segurança da população.

Esse cenário se repete na gestão da crise da dengue, em que a vacina japonesa, aprovada no início de 2023, só começou a ser distribuída em 2024, devido à lentidão governamental, deixando a população vulnerável e resultando em um surto devastador, que já contabiliza mais de 3 milhões de casos e mais de 2 mil mortes no nosso país.

A incapacidade de responder com eficácia às emergências de saúde pública não é apenas um fracasso logístico; é uma falha moral, que custa vidas brasileiras. Eu me pergunto o que teria acontecido se este Governo estivesse à frente do país durante o pico da pandemia de covid-19?

Teria administrado as mais de 568 milhões de doses de vacinas contra a covid-19 que alcançamos, com 82,3% da população com o esquema primário completo no final de 2022? Se compararmos com os atrasos e a desorganização que observamos hoje, é provável que estaríamos diante de um desastre sanitário sem precedentes no nosso país.

Ainda tem mais incompetência na educação e na ciência. Com profunda consternação, observamos os recentes cortes de R$310 milhões no orçamento destinado às nossas universidades em 2024. Isso foi sancionado pelo Presidente Lula, que tinha a oportunidade, sem dúvida, de evitar isso, mas não o fez. Eu pergunto: por quê? Além disso, presenciamos, alarmados, o bloqueio de R$118 milhões, aproximadamente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$119 milhões, no orçamento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação no final de março.

Um artigo da revista Nature, uma das mais prestigiadas no cenário global, expôs a indignação dos pesquisadores brasileiros que sofreram com as reduções drásticas nas bolsas do CNPq, especificamente nas bolsas de pós-graduação mais produtivas. Eles também denunciaram os cortes de R$310 milhões no MEC, o que é um desastre que pegou todo mundo de surpresa. O impacto dessa publicação, vindo de uma das revistas mais respeitadas da ciência mundial e assinada pelos nossos próprios pesquisadores, representa uma denúncia justa que não só mancha a reputação internacional do Brasil, mas também ameaça severamente a nossa capacidade científica.

As greves que agora afligem grande parte das nossas universidades federais do país e dos nossos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia são um sintoma claro da deterioração da nossa infraestrutura acadêmica e do desrespeito para com o corpo técnico-científico e com os próprios estudantes. Essas paralisações são o grito de uma academia que sofre sob o peso de políticas negligentes. A severidade dessa situação não pode ser subestimada.

O CNPq, que tradicionalmente sustenta nossa pesquisa, agora enfrenta uma realidade em que os cortes reduzem tanto a qualidade quanto a quantidade da pesquisa que podemos gerar no país. Esse é um cenário em que a inovação é sufocada no berço, e o potencial de nossos pesquisadores é desperdiçado por falta de apoio. A pergunta que nós fazemos é a seguinte: onde está a ciência neste Governo? Ela fugiu para algum lugar? Eu espero sinceramente que ela retorne, que ela volte, que a ciência volte e volte para o futuro e não para o passado.

Lembro que, em 2021, através da Lei 177, de 2021, que foi uma luta ali do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, junto com o Congresso, junto com a comunidade científica, junto com a comunidade acadêmica, junto com o setor produtivo, nós conseguimos liberar o FNDCT (Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), que representa aproximadamente R$10 bilhões por ano para investimento em ciência e tecnologia no país. Cadê esse dinheiro?

Diante desses desafios duplos na saúde e na educação, não podemos ficar inertes. O Governo deve ser responsabilizado pelas ações e omissões que comprometem tanto a segurança quanto o progresso da nossa nação. É imperativo que nós adotemos medidas imediatas para corrigir esses erros graves. E não é difícil de fazer isso, não é difícil de fazer isso.

É importante que nós exijamos a recomposição dos recursos para as nossas universidades, programas de pesquisas e bolsas de pós-graduação. É importante também um plano de ação coerente e transparente para garantir a disponibilidade de vacinas no país. Não podemos aceitar desculpas ou atrasos que colocam em risco a saúde e o bem-estar da população brasileira.

Senhoras e senhores, não podemos aceitar essa situação como nosso novo normal. O Brasil merece uma liderança que não apenas promete, mas que entrega – promessa não resolve nada, é preciso entregar –; que não seja só planejamento, mas que seja execução, e com eficácia.

Eu conclamo a todos nesta Casa, no Congresso, que se mantenham vigilantes e ativos na demanda por um Governo que não apenas prometa, mas que entregue soluções completas, concretas e eficazes. Devemos garantir que o Brasil continue a ser um país onde a ciência e a educação são valorizadas e apoiadas, onde a saúde pública seja uma prioridade inegociável.

Aproveitando este minuto final aqui, é bom a gente lembrar que todos os países desenvolvidos, sem exceção, todos eles... O que eles têm em comum? Eles têm educação firme e bem direcionada. Eles – como foi falado aqui, inclusive, pelo Senador Zequinha Marinho – têm ciência, tecnologia e inovações com financiamento adequado...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – ... com planejamento adequado e feito, independente do Governo, como programa de Estado.

Eles têm um ambiente de negócios que favorece as empresas, de forma que você tem a produção de empregos, você tem a produção de nota fiscal, através do conhecimento, através da tecnologia. Se a gente não tomar uma atitude no nosso país – e é uma atitude concreta e perene com relação a estas áreas tão importantes: educação, ciência, tecnologia, inovação e o ambiente de negócios do país –, o Brasil sempre vai ficar atrás e olhando a poeira dos outros países.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Nossos cumprimentos e saudações, Senador Marcos Pontes, pela participação, trazendo tema de efetiva importância ao nosso conhecimento.

Senador Jayme, dê-nos o prazer de poder encerrar como último orador inscrito.

V. Exa. não sabe a alegria de poder tê-lo entre nós, à nossa tribuna, dando como derradeiro discurso o fim das nossas atividades nesta quarta.

Seja bem-vindo.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Para discursar.) – Obrigado.

Prezado amigo Presidente, Senador Veneziano, eu fico ainda mais inspirado para falar diante da sua presença, presidindo, aqui, esta sessão.

Eu pretendo ser rápido. Entretanto, é um projeto muito meritório, que, com certeza, vai atender toda a sociedade brasileira, principalmente o homem do campo.

Eu apresentei um projeto e não poderia deixar, nesta oportunidade, mesmo sendo o último orador inscrito, de também me dirigir à população brasileira, sobretudo à população mato-grossense, através das imagens do canal da TV Senado, da Rádio Senado e, com certeza, de outros instrumentos e ferramentas que o Senado oferece através dos meios de comunicação.

Sr. Presidente, Senador Veneziano, no início do meu pronunciamento, eu cumprimento, inicialmente, a decisão do Ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, de suspender todas as ações que questionam a validade da lei que instituiu o marco temporal para demarcação de terras indígenas. É uma decisão muito oportuna, Senador Veneziano, e muito acertada, que busca garantir o cumprimento da lei aprovada por este Parlamento, em respeito à segurança jurídica, à paz no campo e, sobretudo, ao direito de propriedade, que está resguardado no art. 5º da Constituição Federal.

O direito à terra é sagrado, senhores, e é dever do Estado garantir o império da lei.

Nesse contexto, é fundamental combater as invasões ilegais de propriedades rurais. Invadir terras produtivas, como aconteceu nas áreas da Embrapa, são práticas que merecem todo o nosso repúdio, Sr. Presidente.

A decisão do Ministro Gilmar Mendes vai colaborar, certamente, para que os impasses legal e social relacionados ao marco temporal sejam efetivamente pacificados.

Sras. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, também, para anunciar que acabo de protocolar projeto de lei para modernizar as normas de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), que é o imposto rural que V. Exa. conhece.

A última grande atualização dessa lei, Sr. Presidente, que disciplina sua apuração, ocorreu em 1996, aprimorando os critérios da cobrança do imposto, com o propósito de garantir justiça tributária no campo brasileiro.

Entre os pontos que o projeto quer atingir – aos quais farei referência de modo muito breve –, destaco a necessidade de definir um regramento padronizado para a comprovação das áreas ambientais e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não tributáveis das propriedades.

De acordo com o nosso projeto, fica autorizada a possibilidade de comprovação de áreas de valor ambiental mediante a apresentação, pelo contribuinte, do CAR (Cadastro Ambiental Rural), que é um documento oficial, ou então por um laudo técnico assinado por um profissional habilitado, como requisito de validação das áreas ambientais para fins de cálculo do ITR.

Hoje, infelizmente, existe uma insegurança jurídica muito grande quanto à determinação do valor monetário da terra nua, problema que prejudica muitos produtores rurais Brasil afora.

Não há em nosso ordenamento jurídico, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, um critério objetivo de apuração do Valor da Terra Nua (VTN), pela autoridade pública, que impeça a sobretaxação da propriedade, isto é, que impeça o abuso fiscal por parte do poder público.

Hoje, cabe aos municípios elaborarem uma tabela de preços de terras sob sua jurisdição. Há casos – inúmeros casos – que vêm se difundindo no campo brasileiro de um verdadeiro confisco tributário, de um abuso por parte das prefeituras do nosso país em relação a esse assunto.

As tabelas vindas dos municípios são consolidadas e publicadas pela Secretaria da Receita Federal, que é o órgão arrecadador do ITR, Senador Veneziano.

Essa tabela que apura o VTN a preço de mercado, no entanto, costuma ser exorbitante, em razão do interesse da autoridade pública municipal em arrecadar mais.

Só para dar um exemplo para ficar bem claro o que, de fato, vai ser esse projeto, o que ocorre? V. Exa. conhece muito bem – é um grande político –, naturalmente, a questão do ITR. Isto é regra geral: quem está cobrando o ITR hoje é a prefeitura municipal. Ela vai lá, elabora – o valor da sua terra é tanto – e cobra, porque a Receita Federal atribuiu aos municípios, deu a eles essa atribuição. Todavia, quem cobra é a Receita Federal. Se você não concorda, entra com um laudo não concordando, isso não vale nada diante das prefeituras. E a Receita cobra. Se você deixa de pagar no dia, eles mandam para o Cadin, mandam executar você através da Procuradoria da Fazenda Nacional. Ora, não é atribuição de prefeitura. A atribuição das prefeituras é de cobrar o quê? IPTU, alvará, ISS. V. Exa. já foi Prefeito e conhece isso perfeitamente.

Então, isso passou a ser um grande filé *mignon*, ou seja, hoje as prefeituras de alguns municípios do Mato Grosso, particularmente, não precisam cobrar IPTU, porque têm boas, grandes propriedades e muita terra. A extensão territorial passou a ser o quê? Uma grande fonte de receita.

Chega ao cúmulo do absurdo de a cobrança ser corrigida acima da inflação. Ora, se a inflação do Brasil é 4%, 5%, teriam que cobrar no máximo essa inflação. Todavia, não é assim e chegam a cobrar 20%, 30%, dependendo da área em que está localizada e que foi valorizada. Ora, valorizou porque, muitas vezes, esta terra que plantava capim hoje planta soja, planta algodão, etc.

Então, passou a ser um escárnio e o clamor é muito grande.

Eu fui procurado por mais de 500 proprietários. Seja pequeno, seja grande, não estão perdoando. Virou verdadeiramente um caça-níquel. Por isso, nós temos que fazer o quê? Uma nova regra.

Por outro lado, como se não bastasse isso aí, não tem a quem recorrer, não tem a quem você recorrer. Quando você recorre à Receita, não aceitam. Se você recorre à Procuradoria, não aceitam. E, se você não pagar, você vai para o Cadin e você está inviabilizado de fazer qualquer tipo de financiamento. É mais ou menos isso aí e nós precisamos fazer um novo ordenamento jurídico.

Pois bem, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o projeto de minha autoria, como bem disse, busca ultrapassar esse problema e trazer segurança jurídica e tributária ao homem do campo, cria um critério objetivo.

Este requisito legal estabelece que as normas para apuração do VTN sejam elaboradas e publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, que é a ABNT, uma organização privada sem fins lucrativos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que existe desde 1940. É uma entidade da mais alta seriedade e muitíssimo respeitada.

De acordo com o meu projeto, os proprietários e posseiros de terras rurais, ao declararem e pagarem o ITR, deverão basear-se nas normas da ABNT para estimar o VTN, o Valor da Terra Nua.

Vamos, a partir de agora, garantir certa previsibilidade no valor da cobrança do ITR.

Muitos produtores rurais, atualmente, estão sendo vítimas do arbítrio e do abuso tributário do Estado e, por conta disso, muitas vezes, injustamente, são lançados no Cadin, como eu bem disse, o Cadastro de Inadimplentes, resultando desse ato uma série de restrições legais ao negócio, como a dificuldade de obter crédito para produção.

Feito isso, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, ainda inserimos outros pontos em nosso projeto, como a dedução de áreas de ocupações irregulares. Por exemplo, se a sua propriedade é invadida, quando vier o ITR, ele não exclui se são 10ha, se são 100ha que foram invadidos, ou mil hectares. A base do ITR é cobrada do mesmo jeito e o cidadão tem que pagar. Mesmo sua terra estando invadida, você tem que pagar o ITR.

Este projeto nos dá a segurança de que a cobrança desses valores...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – ... tem que ser dirigida a esses ocupantes, esses invasores, que muitas vezes estão tocando demandas na Justiça.

Já estou concluindo, Sr. Presidente.

Também propomos alterações para orientar os municípios que arrecadam o ITR, por meio de convênios com a União, a utilizarem os valores arrecadados desses tributos na infraestrutura, ou seja, em medidas que beneficiam, também, os moradores do campo.

Por fim, Sr. Presidente, ressalto que a motivação primordial do nosso projeto é assegurar que os produtores rurais estejam salvos de abuso fiscal das autoridades públicas. O atual modelo de cálculo do ITR é incoerente e injusto, sendo necessária a urgente aprovação da alteração proposta para que a isonomia tributária dos contribuintes seja resguardada, promovendo maior justiça no recolhimento dos impostos.

Então, Presidente, eu acho que é um projeto meritório, que nós temos que aprovar com a maior rapidez possível; caso contrário, estará tornando-se quase...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – ... impagável o ITR cobrado em determinados estados da Federação – particularmente, refiro-me ao meu querido Estado do Mato Grosso.

Muito obrigado pela sua atenção e boa noite a todos.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Fala da Presidência.) – Querido Senador Jayme Campos, que bom, mesmo ao término de uma jornada, que às vezes nos leva a um certo cansaço...

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – É verdade.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Fala da Presidência.) – ... por um dia de intensas atividades parlamentares, mas produtivas, poder fazer o nosso encerramento tendo-o à nossa tribuna e trazendo, na sua autoria, um projeto de magnânimo reconhecimento. Parabéns mais uma vez.

Concordo plenamente com o alcance que nós enxergamos quando V. Exa. faz o detalhamento, muito pedagógico, com o propósito do alcance. Então, tenha de mim, de já, o entendimento à sua aprovação e à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sua celeridade – porque, evidentemente, ele não pode ser simplesmente protocolizado sem que percamos de vista a celeridade pelo seu alcance. Minhas saudações, mais uma vez, querido companheiro e amigo.

Pois bem, são 19h18, nós estamos encerrando as nossas atividades.

Não temos mais Sras. ou Srs. Senadores inscritos.

E nós convocamos sessão deliberativa extraordinária para amanhã, quinta-feira, a partir das 11h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Eu quero agradecer a todos os funcionários da Casa, que nos acompanham, que nos dão a sustentação para que aqui possamos dar sequência a todo o trabalho que a Presidência faz rotineiramente; aos nossos companheiros que também se permitem, todos os dias, dar conhecimento à população brasileira, que são os integrantes da nossa TV Senado, da Agência Senado; aos auxiliares, companheiros de trabalho de cada um dos Srs. Senadores e Sras. Senadoras. Estou muito grato, mais uma vez.

Vamos nos despedindo, e estou desejoso de que todos possam ter uma noite de bom e acalentado descanso.

Encerramos a sessão, Zezinho.

(*Levanta-se a sessão às 19 horas e 19 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
57ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

49ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 24/04/2024 07:00:00 até 24/04/2024 21:01:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
UNIÃO	AC	Alan Rick	X
MDB	SE	Alessandro Vieira	X
PSB	MA	Ana Paula Lobato	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X
PT	PA	Beto Faro	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X
PSB	CE	Cid Gomes	X
Republica	MG	Cleitinho	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
Republica	DF	Damares Alves	X
PSD	PB	Daniella Ribeiro	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X
PP	RR	Dr. Hiran	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X
PP	SC	Esperidião Amin	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X
MDB	AL	Fernando Farias	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PSD	TO	Irajá	X
PP	RS	Ireneu Orth	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X
PL	DF	Izalci Lucas	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X
PT	CE	Janaína Farias	X
PT	BA	Jaques Wagner	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X
PL	SC	Jorge Seif	X
PSD	PI	Jussara Lima	X
PP	SE	Laércio Oliveira	X
PDT	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
PL	RO	Marcos Rogério	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X

Emissão 24/04/2024 21:04:06

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
57ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

49ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 24/04/2024 07:00:00 até 24/04/2024 21:01:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PSD	AM	Omar Aziz	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X
-	AP	Randolfe Rodrigues	X
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PL	RN	Rogério Marinho	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
Podemos	MS	Soraya Thronicke	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X
PT	PE	Teresa Leitão	X
PP	MS	Tereza Cristina	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X
PDT	MA	Weverton	X
PL	GO	Wilder Morais	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X

Compareceram 68 senadores.

Emissão 24/04/2024 21:04:06

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 49ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 266, DE 2024

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do Programa "Diálogo de Políticas entre a UE e o Brasil sobre Reduções de Metano nos Setores de Agricultura e Resíduos Urbanos", em Bruxelas, Bélgica; Copenhague, Dinamarca; e Munique, Alemanha.

AUTORIA: Senador Jorge Seif (PL/SC)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorge Seif

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, na Bélgica, Dinamarca, Holanda e Alemanha, de 13/05/2024 a 17/05/2024, visando a troca de experiência no Programa de Estudos do "Projeto European Union Climate Dialogues (EUCDs) da Funded by the European Union".

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 11/05/2024 a 18/05/2024, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2024.

Senador Jorge Seif
(PL - SC)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador JORGE SEIF – PL/SC

OF. Nº 039/2024 - GSJSEIF

Brasília, 16 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Rodrigo Pacheco**
Presidente do Senado Federal

Assunto: Autorização para viagem internacional

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicito os préstimos de Vossa Excelência, no sentido de autorizar viagem para representar o Senado Federal, em missão oficial no exterior, no período de 11 a 18 de maio de 2024, considerando o tempo de deslocamento em questão.

A viagem em pauta se destina à troca de experiência no Programa de Estudos do "**Projeto European Union Climate Dialogues (EUCDs) da Funded by the European Union"**, que acontecerá em Bruxelas, na Bélgica, em Amsterdã, na Holanda, em Copenhagen, na Dinamarca, em Munique, na Alemanha, respectivamente, conforme anexo convite da Associação Brasileira de Recuperação Energética de Resíduos – ABREN.

Nesse sentido e, considerando o cronograma dos eventos, solicito o pagamento de diárias, assim como a emissão das passagens e seguro-viagem nos trechos **Brasília – Bruxelas – Amsterdã – Copenhagen - Munique-Brasília.**

Atenciosamente,

Jorge Seif
Vice-líder do PL

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Teotonio Vilela - gabinete nº 16
CEP 70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-3784 – e-mail: sen.jorgeseif@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1ABC8DD1005F0A9D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Funded by the European Union

This activity is part of the European Union Climate Dialogues (EUCDs) project

ABREN WtERT – Brasil

Brasília, 4 de abril de 2024

Exmo. Sr.
Senador Jorge Seif Júnior
Senado Federal
Brasília – DF

A Associação Brasileira de Recuperação Energética de Resíduos – ABREN, associação nacional sem fins lucrativos e de âmbito nacional, inscrita no CNPJ sob o nº 34.055.793/0001-68, com sede no endereço sito na SHS, Qd. 06, Cj. A, Bl. A, sala 502, Ed. Centro Empresarial Brasil 21, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70.316-109, por meio do seu representante legal, Presidente Executivo Yuri Schmitke Almeida Belchior Tisi, vem, em atenção ao Projeto European Union Climate Dialogues (EUCDs), **convidar Sua Senhoria a fazer parte da delegação de autoridades brasileiras que realizará viagem internacional para participar de reuniões junto à Comissão da União Europeia e demais entidades europeias.**

A ABREN foi selecionada pela GIZ International Service (GIZ InS) para implementar a iniciativa "BRA03 EU-Brazil Policy Dialogue on methane reductions in agriculture and urban waste sector: Production and use of sustainable biogas and biomethane regulatory approaches and technical standards." (Diálogo Político UE-Brasil sobre a redução de metano no setor agrícola e de resíduos urbanos: Produção e uso de biogás e biometano sustentáveis - abordagens regulatórias e padrões técnicos).

O Projeto EUCD inclui a organização de uma viagem de estudos para uma delegação brasileira selecionada de autoridades públicas para participar de reuniões com a Associação Europeia de Biogás (EBA), a Diretoria Geral de Ação Climática (DG Clima) e a Diretoria Geral de Meio Ambiente (DG ENV) da Comissão da União Europeia em Bruxelas, Bélgica, e outras partes interessadas importantes nos setores de biogás e biometano na UE, com atenção especial à Alemanha, Holanda e Dinamarca, incluindo visitas a usinas de biogás e biometano. A viagem está programada para ocorrer de 11 a 18 de maio de 2024, conforme cronograma anexo.

Certo que poderemos contar com Vossa participação, renovamos votos de grande estima e consideração e nos colocamos à inteira disposição para esclarecer tudo quanto for necessário.

Cordialmente,

Yuri Schmitke Almeida Belchior Tisi
Presidente Executivo da ABREN
Gerente Local do Projeto EUCDs BRA03

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1971B58C005F0A9E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Funded by the European Union

Essa atividade faz parte do projeto Diálogos Climáticos da União Europeia (EUCD)

ABREN WtERT – Brasil

PROGRAMA DE VIAGEM DE ESTUDOS

BRA03- DIÁLOGO DE POLÍTICAS ENTRE A UE E O BRASIL SOBRE REDUÇÕES DE METANO NOS SETORES DE AGRICULTURA E RESÍDUOS URBANOS

Produção e uso de biogás e biometano sustentáveis
abordagens regulatórias e padrões técnicos

Isenção de responsabilidade: esta publicação foi financiada pela União Europeia. Seu conteúdo é de responsabilidade exclusiva da ABREN e não reflete necessariamente a opinião da União Europeia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1971B58C005F0A9E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Funded by the European Union

ABREN WtERT – Brasil

Essa atividade faz parte do projeto Diálogos Climáticos da União Europeia (EUCD)

1. Introdução

O projeto "BRA03- EU-Brazil Policy Dialogue on methane reductions in agriculture and urban waste sector" é um projeto financiado pela União Europeua (UE) ('Support to the EU's Bilateral Relations with Strategic Partners on Climate-related Policies and Investments', abreviadamente EUCDs) (FPI/2021/428-692) implementado por um consórcio liderado pela GIZ International Services.

O Brasil é o 5º maior emissor de metano do mundo em 2020, correspondendo a 5,5% das emissões do planeta, tendo aumentado 51% entre 1990 e 2019, para 417 MtCO2e/ano. De acordo com o SEEG (2022), o setor Agropecuário é o 1º emissor de metano no Brasil, responsável por 14,54 MtCH4 em 2020 (71,8% do total), enquanto o setor de resíduos é o 2º maior, responsável por 3,17 MtCH4 (15,8% do total), enquanto as emissões dos setores de energia e indústria foram mínimas e tendem a diminuir.

O Brasil tem um potencial teórico de produção de 84,6 bilhões de m^3 por ano de biogás (equivalente a 40% da demanda de eletricidade do país, ou 70% do consumo de diesel), mas o país produziu apenas 2,3 bilhões de m^3 (ou 3% do potencial teórico) em 2021. O Brasil tem um potencial teórico para produzir 121 milhões de m^3/dia de biometano, mas atualmente produz 360.000 m^3/dia (0,2% de seu potencial).

Na COP26, o Brasil assinou o Global Methane Pledge e se comprometeu a reduzir as emissões de metano em 30% até 2030 (a partir dos níveis de 2020). Em 2022, o Brasil estabeleceu a "Estratégia Federal para Incentivar o Uso Sustentável do Biogás e do Biometano" e o "Programa Nacional de Redução de Emissões de Metano", para contribuir com seus compromissos.

Um dos principais objetivos do projeto proposto é colaborar com o Brasil para a redução das emissões de metano dos setores de agricultura e resíduos por meio da produção (e uso) sustentável de biogás e produção de biometano por meio do compartilhamento de conhecimento e do aumento da conscientização por meio de diálogos regulares sobre questões relacionadas, contribuindo assim para:

- Redução das emissões de metano dos setores de agricultura e resíduos, cumprindo seus compromissos do Global Methane Pledge assinado na COP26, de 30% até 2030, em relação aos níveis de 2020);
- Produção (e uso) sustentável de biogás e biometano produzidos exclusivamente a partir de resíduos agrícolas e orgânicos urbanos, contribuindo para reduzir as emissões de metano do país;
- Uma estrutura regulatória clara para a produção de biogás e biometano por meio do compartilhamento de conhecimento e do aumento da conscientização: diálogos regulares com uma ampla gama de importantes partes interessadas brasileiras (formuladores de políticas, empresas relevantes, investidores privados, fornecedores de tecnologia da UE e sociedade);
- Conscientização pública sobre a contribuição do biogás e do biometano para a transição energética e a neutralidade climática;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1971B58C005F0A9E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Uso do biogás e do biometano como alternativa aos combustíveis fósseis, que podem fazer parte da solução de curto e médio prazo para a descarbonização de setores-chave da economia brasileira.

Uma parte integrante do projeto é a identificação e a categorização das principais partes interessadas no Brasil para participar de uma viagem de estudos internacional. Isso foi feito por meio do Relatório do Plano de Engajamento, que avaliou mais de 250 *stakeholders* no Brasil e na Europa e identificou os principais stakeholders que deveriam compor a lista de candidatos a participar da viagem de estudos. Por meio do benchmarking, que avaliou os principais países paradigmas para esse projeto, Alemanha, Bélgica, Holanda e Dinamarca foram identificados como os principais países para avaliar as melhores práticas em políticas públicas de incentivo à produção sustentável de biogás e biometano.

2. Principais partes interessadas brasileiras

APEX Brasil: A Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos desempenha um papel fundamental na atração de investimentos estrangeiros para o Brasil e na assistência a empresas internacionais no estabelecimento de seus negócios no país. A APEX tem uma filial em Bruxelas e poderá oferecer apoio ao projeto. A APEX sinalizou a possibilidade de organizar e cobrir as despesas de um jantar/coquetel, além de oferecer suporte de transporte.

Equipe ABREN/EUCD: A equipe local do projeto ABREN/EUCD entrará em contato com as autoridades que participarão do projeto. Considerando que muitas dessas autoridades estarão indo a convite da ABREN, entende-se que a presença dos dois principais representantes da equipe local será essencial, inclusive para fazer os relatórios e conduzir as reuniões com a delegação brasileira que participará da viagem de estudos.

A lista abaixo mostra os principais *stakeholders* que serão convidados a participar da viagem de estudos.

O Ministério de Minas e Energia (MME): O MME é o principal órgão governamental responsável pela formulação e implementação de políticas e programas nacionais de energia. Ele supervisiona a direção estratégica do setor de energia, incluindo fontes de energia renováveis, petróleo, gás e minerais.

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMAMC): Como órgão principal para questões ambientais, esse ministério é fundamental para formular, coordenar e implementar as políticas ambientais e de mudança climática do Brasil.

Ministério das Relações Exteriores (MRE), Secretaria de Energia e Clima. É fundamental para o avanço do biogás e do biometano no cenário internacional, por meio da defesa de políticas, parcerias e compartilhamento de tecnologia, posicionando o Brasil como líder em energia sustentável.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC): O MDIC é fundamental na formação das políticas econômicas do Brasil relacionadas ao desenvolvimento, ao crescimento industrial e ao comércio internacional. Ao implementar regulamentações de apoio e promover um ambiente de negócios favorável, o MDIC tem o potencial de impulsionar a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 1971B58C005F0A9E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

inovação, incentivar o investimento e garantir o crescimento sustentável nos setores de biogás e biometano.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA): Dada a importância da agricultura no Brasil, as políticas desse ministério influenciam o uso da terra, as taxas de desmatamento e as práticas agrícolas, todas elas intimamente ligadas às mudanças climáticas.

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI): Esse ministério é fundamental para o desenvolvimento e o apoio à pesquisa científica e às inovações tecnológicas relacionadas à mitigação e à adaptação às mudanças climáticas.

Câmara dos Deputados / Senado: Por meio de suas ações legislativas, promulga leis que moldam o cenário regulatório do setor de energia. Também supervisiona para garantir que o poder executivo e as agências reguladoras cumpram essas leis.

União da Indústria de Cana-de-Açúcar (UNICA): entidade importante no setor agrícola do país, principalmente no que se refere à produção de açúcar e etanol, com seus membros sendo responsáveis por mais de 50% de todo o etanol produzido no Brasil e 60% da produção total de açúcar no país.

Centro Internacional de Energias Renováveis (CIBiogás): Embora seja mais um centro de pesquisa e inovação do que uma associação tradicional, o CIBiogás desempenha um papel significativo no setor de biogás no Brasil. Seu foco é o desenvolvimento tecnológico, o treinamento e a disseminação de conhecimento sobre biogás e biometano, especialmente no setor agrícola.

Associação Brasileira de Biogás e Biometano (ABiogás): A ABiogás é a principal associação que representa o setor de biogás e biometano no Brasil. Seu foco é promover o uso de biogás e biometano, especialmente de fontes de resíduos agrícolas (via digestão anaeróbica) e urbanos (via aterros sanitários). A ABiogás trabalha para promover o setor por meio de defesa, pesquisa e colaboração com entidades governamentais e privadas.

3. Cronograma das atividades

Data	Descrição da atividade
11/05	Partida do Brasil para Bruxelas, Bélgica
13/05	Reuniões com o DG Clima, DG Environment e outros serviços da Comissão Europeia
13/05	Recepção noturna oferecida pela Apex Brasil (a ser confirmada)
14/05	Reunião com a EBA, outras entidades e agências européias
14/05	Partida de Bruxelas para a Holanda (Amsterdã ou Wageningen)
15/05	Reuniões com associações e visita à usina de biogás/biometano
15/05	Partida da Holanda para Copenhague
16/05	Reunião com a Associação Dinamarquesa de Biogás e visita à usina Amager Baker
16/05	Partida de Copenhague para Munique
17/05	Reunião com representantes da Associação Alemã de Biogás em Munique, visita à IFAT, reuniões na IFAT
18/05	Partida de Munique para o Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1971B58C005F0A9E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0294.2024-PRESID

Brasília, 22 de ABRIL de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Jorge Seif**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.064047/2024-59.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aérea, diárias e seguro viagem, na troca de experiência no Programa de Estudos do "*Projeto European Union Climate Dialogues (EUCDs) da Funded by the European Union*", a ser realizada nas cidades de Bruxelas, na Bélgica, Copenhague, na Dinamarca, Amsterdã, na Holanda e Munique, na Alemanha, no período de **13 a 17 de agosto de 2024**, nos termos do Ofício n° 039/2024-GSJEIF, convite e cronograma anexos.

Atenciosamente,

Senador ***Rodrigo Pacheco***
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.064047/2024-59 - 00100.064047/2024-59-3 (ANEXO: 003)

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0312.2024-PRESID

Brasília, 23 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Jorge Seif**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.064047/2024-59.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, e em retificação ao Ofício nº 0294.2024-PRESID, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aérea, diárias e seguro viagem, na troca de experiência no Programa de Estudos do "*Projeto European Union Climate Dialogues (EUCDs) da Funded by the European Union*", a ser realizada nas cidades de Bruxelas, na Bélgica, Copenhague, na Dinamarca, Amsterdã, na Holanda e Munique, na Alemanha, no período de **13 a 17 de maio de 2024**, nos termos do Ofício n° 039/2024-GSJEIF, convite e cronograma anexos.

Atenciosamente,

Senador ***Rodrigo Pacheco***
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F356266F005F48A7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 270, DE 2024

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar de palestra sobre experiências e reflexões acerca dos desafios estruturais da educação no Brasil, no contexto das discussões sobre propostas para uma escola mais conectada com as adolescências, por iniciativa do Instituto Lemann e da Excellence Foundation da Universidade de Zurique, na Suíça.

AUTORIA: Senador Cid Gomes (PSB/CE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Zurique, na Suiça, de 05/06/2024 a 07/06/2024, a fim de palestrar sobre experiências e reflexões acerca dos desafios estruturais da educação no Brasil, no contexto das discussões sobre propostas para uma escola mais conectada com as adolescências, por iniciativa do Instituto Lemann e da Excellence Foundation da Universidade de Zurique, a serem realizadas no período de 5 a 7 de junho de 2024, na cidade de Zurique.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 01/06/2024 a 09/06/2024, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, de de .

Senador Cid Gomes
(PSB - CE)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060330/2024-10-1 (ANEXO: 001)

FUNDAÇÃO Lemann

Excellence Foundation Zurich
The Foundation of the Department of Economics

Universität Zürich[UZH]
Department of Economics

Convite como palestrante e participante do evento
Entre Brasil e Suíça: Perspectivas de futuro para as adolescências

Excelentíssimo Senhor Senador Cid Gomes,
Por e-mail

São Paulo, 11 de abril de 2024.

Com alegria, gostaríamos de convidá-lo para estar presente em um evento exclusivo de três dias em Zurique, na Suíça, em colaboração com a Excellence Foundation da Universidade de Zurique. O encontro está marcado para os dias 5, 6 e 7 de junho de 2024.

O propósito da proposta é promover uma oportunidade enriquecedora, onde membros de variadas instâncias governamentais, entidades do terceiro setor, acadêmicos e especialistas terão a chance de compartilhar e debater ideias para um ambiente escolar mais alinhado com as adolescências. Além disso, poderemos conhecer quais caminhos são apresentados aos e às adolescentes na Suíça e como a escola os apoia em suas escolhas educacionais e profissionais.

Temos a honra de convidar o Excelentíssimo Senhor Senador Cid Gomes a ser palestrante no primeiro dia do evento, para compartilhar suas experiências e reflexões sobre os desafios estruturais da educação no Brasil. Com base em sua atuação como prefeito de Sobral, governador do Ceará, Ministro da Educação e atualmente, como senador, acreditamos que suas contribuições serão extremamente valiosas para as discussões sobre o futuro dos nossos adolescentes. No primeiro dia do evento, abordaremos o tema " Adolescentes no Brasil: trajetórias e expectativas", conforme detalhado no anexo deste convite, nesse sentido, o convidamos a reflexionar sobre os seguintes aspectos:

- Quais são os principais desafios estruturantes do sistema educacional brasileiro?
- De que maneira esses desafios afetam as adolescências no Brasil, em especial, os estudantes que estão cursando os anos finais do ensino fundamental? Com foco nas desigualdades territoriais, de raça e de gênero.
- Como você percebe a interação entre a educação básica, os adolescentes e suas escolhas futuras? Quais oportunidades o Brasil vem construindo?
- Como a experiência do Ceará pode ser ampliada com foco nas adolescências?

Além disso, queremos convidá-lo não apenas para ser palestrante no início do evento, mas também para participar ativamente durante todo o período da imersão, pois acreditamos que suas contribuições serão extremamente valiosas.

Sinceramente,

Denis Mizne
CEO
Fundação Lemann

Prof. Ernst Fehr
Excellence Foundation
Universidade de Zurique

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060330/2024-10-1 (ANEXO: 001)

FUNDAÇÃO Lemann

Excellence Foundation Zurich
The Foundation of the Department of Economics

Universität Zürich[UZH]
Department of Economics

Anexo - Informações sobre a programação do evento

Primeiro dia (05/06)

Temática: A trajetória dos estudantes no Brasil e na Suíça: reflexões exploratórias.

Objetivos: Conhecer o sistema educacional suíço com foco no ensino fundamental e médio; apresentar o contexto das adolescências no Brasil; refletir acerca da orientação vocacional.

Temas explorados:

- O sistema educacional suíço: estrutura, características e desafios.
- Adolescentes no Brasil: trajetórias e expectativas.
- O papel da indústria no fortalecimento de novas ferramentas de aprendizado que podem capacitar os jovens.

Segundo dia (06/06)

Temática: Perspectivas de futuro: possibilidades para os adolescentes e orientação educativa.

Objetivos: Compreender como se dá o ciclo de orientação na Suíça; visitar escolas desta etapa de ensino com diferentes propostas formativas (escola de cultura geral, escola profissionalizante e formação técnica); e refletir sobre a relação escola e indústria no Brasil.

Temas explorados:

- Orientação vocacional na Suíça: A relação entre escola, famílias e indústria.

Visitas:

- Escola de ensino fundamental II e ensino médio.
- Escola de formação com a empresa.

Terceiro dia (07/06)

Temática: Oportunidades para o Brasil.

Objetivos: Refletir sobre orientação vocacional e desigualdades educacionais; identificar potencialidades e desafios para o contexto brasileiro; compreender as interlocuções entre ensino fundamental, ensino médio e EPT.

Temas explorados:

- O ensino técnico e profissionalizante na Suíça.
- Como fortalecemos as escolas para que apoiem os adolescentes a refletirem sobre suas possibilidades de futuro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060330/2024-10-2 (ANEXO: 002)

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0277.2024-PRESID

Brasília, 22 de ABRIL de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Cid Gomes**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.060330/2024-10.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens, diárias e seguro viagem, para palestrar nas discussões sobre propostas para uma escola mais conectada com as adolescências, por iniciativa do Instituto Lemann e da Excellence Foundation da Universidade de Zurique, a serem realizadas na cidade de Zurique, na Suíça, no período de **5 a 7 de junho de 2024**, nos termos do Ofício n° 009/2024-GSCGOMES e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador ***Rodrigo Pacheco***
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução do Senado nº 18/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 34, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 2019.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 2019, que *institui, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar da Advocacia no Senado Federal*.

Senado Federal, em 24 de abril de 2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 34, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 2019.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2024

Institui, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar da Advocacia no Senado.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituída, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar da Advocacia no Senado.

§ 1º A Frente Parlamentar de que trata este artigo é órgão político de caráter suprapartidário, composta pelos Senadores e Senadoras que assinarem a sua constituição.

§ 2º O funcionamento da Frente Parlamentar da Advocacia no Senado reger-se-á por regulamento próprio, aprovado pelos seus membros, aplicando-se-lhe, no que couber, o Regimento Interno desta Casa.

§ 3º As reuniões da Frente Parlamentar da Advocacia no Senado serão realizadas nas dependências do Senado Federal ou, por conveniência ou necessidade, em qualquer outro ponto do território nacional.

Art. 2º A Frente Parlamentar da Advocacia no Senado tem por finalidade:

I – reunir Senadores e Senadoras com interesse na regulamentação legal, na higidez das prerrogativas e na efetividade dos deveres relativos à atividade de advocacia militante, em todas as áreas do Direito;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ouvir, em audiência pública, por memoriais ou por qualquer outro meio, profissionais da área jurídica que possam colaborar com o fortalecimento, a regulamentação eficiente e o aprimoramento da advocacia militante;

III – acompanhar a tramitação, em todas as fases do processo legislativo, de proposições que tenham por objeto a atividade, as prerrogativas, os deveres, a remuneração e a atuação processual, judicial e extrajudicial da advocacia militante;

IV – promover debates, análises técnicas e outros eventos correlatos destinados às finalidades elencadas nos incisos anteriores;

V – tomar quaisquer outras medidas compatíveis com suas finalidades.

Art. 3º O Senado Federal prestará colaboração às atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar da Advocacia no Senado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de Prazos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº 6.212, DE 2023

Altera o art. 234-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e a Lei nº 14.069, de 02 de outubro de 2020, para permitir a consulta pública do nome completo e cadastro de pessoa física das pessoas condenadas por crimes contra a dignidade sexual, garantindo-se o sigilo das informações relativas à vítima, bem como determina o desenvolvimento de um sistema denominado "Cadastro Nacional de Pedófilos e Predadores Sexuais".

Recebido o Ofício nº 4, de 2024, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que comunica a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 26/4/2024 a 3/5/2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 004/2024–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 24 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Assunto: Turno Suplementar.

Senhor Presidente,

1. Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão, em **turno suplementar**, **adotou definitivamente** o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 6212, de 2023, que "*Altera o art. 234-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e a Lei nº 14.069, de 02 de outubro de 2020, para permitir a consulta pública do nome completo e cadastro de pessoa física das pessoas condenadas por crimes contra a dignidade sexual, garantindo-se o sigilo das informações relativas à vítima, bem como determina o desenvolvimento de um sistema denominado "Cadastro Nacional de Pedófilos e Predadores Sexuais"*.

2. Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº 1.324, DE 2022

Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para reduzir a base de cálculo presumida do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas incidente sobre rendimentos da prestação de serviços de transporte de passageiros.

Recebido o Ofício nº 10, de 2024, da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 26/4/2024 a 3/5/2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 10/2024/CAE/SF

Brasília, 23 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei nº 1324, de 2022, que "*Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para reduzir a base de cálculo presumida do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas incidente sobre rendimentos da prestação de serviços de transporte de passageiros.*"

Atenciosamente,

Senador Vanderlan Cardoso
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.068010/2024-08

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 156/2024/CPIBRASKEM

Brasília, 23 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Eleição de Vice-Presidente da CPI da BRASKEM.**

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que, na presente data, o Senador Dr. Hiran foi eleito Vice-Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada para *"investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os efeitos da responsabilidade jurídica socioambiental da empresa Braskem S.A, decorrente do caso Pinheiro/Braskem, em Maceió, Alagoas"*.

Respeitosamente,

[*assinado eletronicamente*]
SENADOR OMAR AZIZ
Presidente da CPIBRASKEM (RQS 952/2023)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 99391EFD005F47DC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO BRAGA

Ofício nº 012/2024 – GSEBRA

Brasília, 24 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Assunto: comunicado de ausência

Senhor Presidente,

Comunico, conforme estabelecido no art. 39, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, que irei me ausentar do País no período de 25 de abril a 04 de maio de 2024.

Atenciosamente,

Senador EDUARDO BRAGA
MDB/AM

Gabinete 12° andar - Anexo I - Senado Federal - Brasília DF - CEP 70165-900
Fone: (61) 3303-6230

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0DFFE534005F4C23.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24442.52746-02 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo

Ofício nº 0048/2024 - GSEGIRAO

Assunto: Comunicação de ausência do País.

Senhor Presidente,

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 25/04/2024 a 04/05/2024, nos Estados Unidos da América,quando estarei visitando meus filhos. Esclareço ainda que se neste período acima informado ocorrer qualquer programação legislativa na Casa e eu não consiga, seja de forma presencial ou remota, participar, desde já autorizo o desconto dos dias correspondentes em meu salário.

Atenciosamente,

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8002690622

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À PUBLICAÇÃO.
Em: 24 / 04 / 2024
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Of. 079/2024-GLPODEMOS.

Brasília, em 24 de abril 2024.

À Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho a Vossa Excelência informar que estou indicando o Senador RODRIGO CUNHA (PODEMOS/AL), em substituição ao Senador CARLOS VIANA (PODEMOS/MG), para compor a Comissão Segurança Pública - CSP.

Atenciosamente,

Senador RODRIGO CUNHA
Líder do PODEMOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1E3FF0900BF4
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24024.96275-80

SENADO FEDERAL
Bloco Parlamentar Democracia

Ofício nº 025/2024 - BLDEM

Brasília, 24 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: Substituição de parlamentar do Bloco Parlamentar Democracia na composição da CAE.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, nas vagas pertencentes ao Bloco Parlamentar Democracia, o **Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)** para ocupar a vaga de suplente, em substituição ao **Senador Giordano (MDB/SP),** na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE.

Atenciosamente,

Senador **Efraim Filho**
Líder do Bloco Parlamentar Democracia

Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5335475338

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Encaminhamento de matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Projeto de Lei nº 545, de 2024, de autoria da Câmara dos Deputados, que *altera as Leis nºs 14.002, de 22 de maio de 2020, e 11.771, de 17 de setembro de 2008, para atualizar e aprimorar o regime jurídico a que se submete a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur); e altera a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.*

A matéria vai à CCJ.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Projeto de Lei nº 5.350, de 2023, de autoria da Câmara dos Deputados, que *altera a Lei nº 13.153, de 30 de julho de 2015, que institui a Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, para garantir segurança hídrica e alimentar às regiões do semiárido brasileiro e o uso de programas emergenciais de combate à seca nas áreas que especifica e para prever linhas de financiamento específicas para recomposição da pequena produção familiar e comunitária.*

A matéria vai à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

- Projeto de Lei nº 5.696, de 2023, de autoria da Câmara dos Deputados, que *altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e 11.947, de 16 de junho de 2009, para garantir o acesso à água potável nas instituições de ensino.*

A matéria vai à Comissão de Meio Ambiente, seguindo posteriormente à Comissão de Educação e Cultura.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2024, do Senador Dr. Hiran, que *susta o Decreto nº 11.999, de 17 de abril de 2024, que dispõe sobre a Comissão Nacional de Residência Médica e sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de programas de residência médica e das instituições que os ofertem.*

A matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais, seguindo posteriormente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Matéria recebida da Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 1026, DE 2024

Altera a Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, para estabelecer alíquotas reduzidas no âmbito do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos – Perse; e revoga dispositivo da Medida Provisória nº 1.202, de 28 de dezembro de 2023.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2401666&filename=PL-1026-2024

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Altera a Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, para estabelecer alíquotas reduzidas no âmbito do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos – Perse; e revoga dispositivo da Medida Provisória nº 1.202, de 28 de dezembro de 2023.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos, incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos abrangendo as seguintes atividades econômicas, com os respectivos códigos da CNAE: hotéis (5510-8/01); apart-hotéis (5510-8/02); serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (5620-1/02); atividades de exibição cinematográfica (5914-6/00); criação de estandes para feiras e exposições (7319-0/01); atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (7420-0/01); filmagem de festas e eventos (7420-0/04); agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (7490-1/05); aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (7721-7/00); aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (7739-0/03); serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (7990-2/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (8230-0/01); casas de festas e eventos (8230-0/02); produção teatral

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(9001-9/01); produção musical (9001-9/02); produção de espetáculos de dança (9001-9/03); produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares (9001-9/04); atividades de sonorização e de iluminação (9001-9/06); artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (9001-9/99); gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas (9003-5/00); produção e promoção de eventos esportivos (9319-1/01); discotecas, danceterias, salões de dança e similares (9329-8/01); restaurantes e similares (5611-2/01); bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento (5611-2/04); bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento (5611-2/05); agências de viagem (7911-2/00); operadores turísticos (7912-1/00); atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental (9103-1/00); parques de diversão e parques temáticos (9321-2/00); atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (9493-6/00).

.....

§ 5º Terão direito à fruição do benefício fiscal de que trata este artigo, condicionada à regularidade, em 18 de março de 2022, ou adquirida entre essa data e 30 de maio de 2023, de sua situação perante o Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur), nos termos dos arts. 21 e 22 da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 (Política Nacional de Turismo), as pessoas jurídicas que exercem as seguintes atividades econômicas: restaurantes e similares (5611-2/01); bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento (5611-2/04); bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento (5611-2/05); agências de viagem (7911-2/00); operadores turísticos (7912-1/00); atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental (9103-1/00); parques de diversão e parques temáticos (9321-2/00); atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (9493-6/00).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

.....

§ 7º Apenas terão direito à redução de alíquota de que trata este artigo as pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos que possuíam como código da CNAE principal ou atividade preponderante, em 18 de março de 2022, uma das atividades econômicas descritas nos códigos da CNAE referidos no *caput* ou no § 5º deste artigo.

§ 8º Para fins do disposto no § 7º deste artigo, considera-se preponderante a atividade cuja receita bruta decorrente de seu exercício seja a de maior valor absoluto, apurado dentre os códigos da CNAE componentes da receita bruta total da pessoa jurídica.

§ 9º Para fins do disposto neste artigo, considerar-se-á o somatório das receitas brutas auferidas nas atividades com código da CNAE descritos no *caput*, dentre os componentes da receita bruta da pessoa jurídica, para a aferição de atividade preponderante, estando elegíveis ao Perse as empresas cuja soma descrita neste artigo contemple o disposto no § 7°.

§ 10. A transferência da titularidade de pessoa jurídica pertencente ao setor de eventos beneficiária do Perse, ou não beneficiária dele que atenda aos requisitos e pretenda fazer uso da redução de alíquotas prevista no Programa, importará responsabilidade solidária e ilimitada do cedente e do cessionário das quotas sociais ou ações, bem como do administrador, pelos tributos não recolhidos em função do Perse, na hipótese de uso indevido do benefício para atividades não contempladas pelo Programa.

§ 11. A fruição do benefício fiscal previsto neste artigo não se aplica às pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos que estavam inativas e por essa razão não foram submetidas às condições onerosas decorrentes da pandemia de Covid-19, assim consideradas aquelas que, nos anos-calendários de 2017 a 2021, não tenham efetuado qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira, inclusive aplicação no mercado financeiro ou de capitais, em todos os seus códigos da CNAE.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 12. Às pessoas jurídicas beneficiárias do Perse tributadas com base no lucro real ou no lucro arbitrado, a alíquota reduzida de que trata este artigo será restrita aos incisos I e II do *caput*, durante os exercícios de 2025 e 2026."(NR)

"Art. 4º-A O benefício fiscal estabelecido no art. 4º terá o seu custo fiscal de gasto tributário fixado, nos meses de abril de 2024 a dezembro de 2026, no valor máximo de R$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais), o qual será demonstrado pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em relatórios bimestrais de acompanhamento, contendo exclusivamente os valores da redução dos tributos das pessoas jurídicas de que trata o art. 4º que foram consideradas habilitadas na forma do art. 4º-B desta Lei, com desagregação dos valores por item da CNAE e por forma de apuração da base de cálculo do IRPJ, sendo discriminados no relatório os valores de redução de tributos que sejam objeto de discussão judicial não transitada em julgado, ficando o benefício fiscal extinto a partir do mês subsequente àquele em que for demonstrado pelo Poder Executivo em audiência pública do Congresso Nacional que o custo fiscal acumulado atingiu o limite fixado."

"Art. 4º-B A fruição do benefício fiscal previsto no art. 4º desta Lei é condicionada à habilitação prévia, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da regulamentação deste artigo, restrita exclusivamente à apresentação, por plataforma eletrônica automatizada da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, dos atos constitutivos e respectivas alterações.

§ 1º As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real ou no lucro arbitrado informarão, no procedimento de habilitação prévia de que trata o *caput* deste artigo, se, durante a vigência do Perse, farão uso:

I – de prejuízos fiscais acumulados, de base de cálculo negativa da CSLL e do desconto de créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins em relação a bens e serviços utilizados como insumo nas aquisições de bens, de direitos ou de serviços para auferir receitas ou resultados das atividades do setor de eventos; ou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II - da redução de alíquotas de que trata o art. 4º desta Lei.

§ 2º A habilitação posterior não impede a aplicação do benefício fiscal sobre períodos anteriores.

§ 3º Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias após o pedido de habilitação da pessoa jurídica sem que tenha havido a manifestação da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a pessoa jurídica será considerada habilitada para a fruição do benefício fiscal enquanto ele perdurar.

§ 4º Observado o direito à ampla defesa e ao contraditório, a habilitação será:

I – indeferida, na hipótese de a pessoa jurídica não atender aos requisitos previstos no art. 4º desta Lei; ou

II – cancelada, na hipótese de a pessoa jurídica deixar de atender aos mesmos requisitos."

Art. 2º Os contribuintes que usufruíram indevidamente do benefício fiscal de que trata o art. 4º da Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, em descumprimento ao disposto no art. 22 da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, ou no art. 4º da Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, com a redação dada pela Lei nº 14.592, de 30 de maio de 2023, poderão aderir à autorregularização prevista na Lei nº 14.740, de 29 de novembro de 2023, em até 90 (noventa) dias após a regulamentação desta Lei.

Art. 3º A Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) eventualmente recolhidas tendo como base de cálculo os resultados e as receitas obtidos diretamente das atividades do setor de eventos pelas pessoas jurídicas de que trata o art. 4º da Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, em virtude do disposto no art. 6º da Medida Provisória nº 1.202, de 28 de dezembro de 2023, poderão ser compensadas com débitos próprios,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vencidos ou vincendos, relativos a tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, ou ressarcidas em espécie mediante solicitação, observada a legislação específica aplicável às matérias.

Art. 4º A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil poderá disciplinar o disposto nesta Lei.

Art. 5º Fica revogado o inciso I do *caput* do art. 6º da Medida Provisória nº 1.202, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2024.

ARTHUR LIRA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 57/2024/SGM-P

Brasília, 24 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de PL para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 1.026, de 2024, da Câmara dos Deputados, que "Altera a Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, para estabelecer alíquotas reduzidas no âmbito do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos – Perse; e revoga dispositivo da Medida Provisória nº 1.202, de 28 de dezembro de 2023".

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.771, de 17 de Setembro de 2008 - Lei Geral do Turismo (2008) - 11771/08
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2008;11771
  - art21
  - art22
- Lei nº 14.148, de 3 de Maio de 2021 - LEI-14148-2021-05-03 - 14148/21
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2021;14148
  - art4
- Lei nº 14.592, de 30 de Maio de 2023 - LEI-14592-2023-05-30 - 14592/23
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023;14592
- Lei nº 14.740, de 29 de Novembro de 2023 - LEI-14740-2023-11-29 - 14740/23
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023;14740
- Medida Provisória nº 1.202, de 28 de Dezembro de 2023 - MPV-1202-2023-12-28 - 1202/23
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2023;1202
  - art6
  - art6_cpt_inc1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofícios da Ordem dos Advogados do Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" N° 1, DE 2024

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso XII, da Constituição Federal, a indicação do Senhor MARCELLO TERTO E SILVA, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada à OAB.

AUTORIA: Ordem dos Advogados do Brasil

DOCUMENTOS:

- Texto do ofício

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ENC: Ofício n. 019/2024-GOC/COP. Assunto: Indicações. OAB. Conselho Nacional de Justiça.

Presidência <presidente@senado.leg.br>
Qui, 18/04/2024 17:13
Para:Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>

2 anexos (3 MB)
COP.ofício.019.2024 - Presidente do Senado. CNJ.pdf; Doumentação. Candidatos. CNJ.pdf;

De: CFOAB.GOC.Conselho Pleno [mailto:cop@oab.org.br]
Enviada em: quinta-feira, 18 de abril de 2024 15:51
Para: Presidência <presidente@senado.leg.br>
Assunto: Ofício n. 019/2024-GOC/COP. Assunto: Indicações. OAB. Conselho Nacional de Justiça.

Ofício n. 019/2024-GOC/COP.
Brasília, 17 de abril de 2024.

Ao Exmo. Sr.
Senador **Rodrigo Pacheco**
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: **Indicações. OAB. Conselho Nacional de Justiça.**

Obs.: Favor confirmar o recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente,

Luana Silva de Souza
Gerente dos Órgãos Colegiados

(61) 21939754
www.oab.org.br

"Resolução n. 011/2019, da Diretoria do Conselho Federal da OAB: As comunicações por correio eletrônico entre endereços institucionais produzem o mesmo efeito da correspondência em meio físico."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.065915/2024-18 - 00100.065915/2024-18-1 (ANEXO: 001)

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

Ofício n. 019/2024-GOC/COP.

Brasília, 17 de abril de 2024.

Ao Exmo. Sr.
Senador **Rodrigo Pacheco**
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto**: Indicações. OAB. Conselho Nacional de Justiça.**

Senhor Presidente.

Nos termos do art. 103-B, XII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, tenho a honra de levar ao conhecimento de V.Exa. as indicações do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para a composição do **Conselho Nacional de Justiça**, quanto ao biênio que se iniciará no ano em curso.

Após a adoção dos procedimentos previstos no Provimento n. 206/2021, desta Entidade, em sessão extraordinária realizada no dia 15 do mês em curso, o Conselho Pleno escolheu os nomes dos seguintes advogados: **Marcello Terto e Silva**, inscrito na OAB/Goiás sob o n. 21.959 e na OAB/Distrito Federal sob o n. 16.044, e **Ulisses Rabaneda dos Santos**, inscrito na OAB/Mato Grosso sob o n. 8.948.

. Na oportunidade, ao registrar que a documentação dos advogados acompanha o presente ofício, na forma do art. 383, I, "b", do Regimento Interno dessa Casa, colho o ensejo para renovar a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral
Presidente do Conselho Federal da OAB

Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Pleno
SAUS – Quadra 05 lote 01 Bloco M – Ed. OAB – 6° andar – COP – CEP 70070-939 - Brasília – DF
Tel. (61) 2193-9621 – Fax: (61) 2193-9667 Email: cop@oab.org.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.065915/2024-18 - 00100.065915/2024-18-2 (ANEXO: 002)

DECLARAÇÃO

(artigo 4º, V, Provimento CFOAB n.º 206/2021)

Eu, **MARCELLO TERTO E SILVA**, brasileiro, casado, advogado, Procurador do Estado de Goiás, Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça(CNJ),inscrito na OAB/GO sob o n. 21.959 (principal), na OAB/DF nº 16.044 (suplementar), e no CPF/MF n. [redacted], residente e domiciliado na [redacted], nos termos do artigo 4º, V, do Provimento n. 206/2021, do Conselho Federal da OAB, e do Edital de Indicação de Advogados para Integrar o CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA e o CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, disponibilizado no Diário Eletrônico da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em 08 de fevereiro de 2024, **DECLARO**, para todos os fins de direito, que **ACEITO** a indicação, **ESTOU CIENTE** dos requisitos, deveres e restrições concernentes ao exercício das atribuições do cargo para o qual me disponho a concorrer, e **COMPROMETO-ME** a respeitar os direitos e prerrogativas da advocacia, não praticar nepotismo, na forma de postulação de nomeação ou a designação para cargos em comissão e funções de confiança, nas áreas do Poder Judiciário ou do Ministério Público, de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, nem agir em desacordo com a moralidade administrativas e com os princípios do Código de Ética e Disciplina da OAB, **no exercício do cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.**

Brasília - DF, 22 de fevereiro de 2024

Marcello Terto e Silva
OAB/GO n. 21.959 - OAB/DF n. 16.044

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.065915/2024-18 - 00100.065915/2024-18-2 (ANEXO: 002)

DECLARAÇÃO

(artigo 6º, II, alínea "a", Provimento CFOAB n.º 206/2021)

Eu, **MARCELLO TERTO E SILVA**, brasileiro, casado, advogado, Procurador do Estado de Goiás, Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), inscrito na OAB/GO sob o n. 21.959 (principal), na OAB/DF nº 16.044 (suplementar), e no CPF/MF n. [redacted], residente e domiciliado na [redacted] nos termos do artigo 6º, II, *a* do Provimento nº 206/2021 do Conselho Federal da OAB e Edital de Indicação de Advogados para integrar o CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA e o CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, disponibilizado no Diário Eletrônico da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL em 08 de fevereiro de 2024 , **DECLARO**, que me **COMPROMETO** a não postular a nomeação ou a designação para cargos em comissão e funções de confiança, nas áreas do Poder Judiciário ou do Ministério Público, de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, respeitando a vedação ao nepotismo.

Brasília - DF, 22 de fevereiro de 2024

Marcello Terto e Silva
OAB/GO n. 21.959 - OAB/DF n. 16.044

Proc. 49.0000.2024.001574-9 - ID#7054185 - Página 1 de 1. VALDINEZ BARBOSA DE MACEDO - Protocolo - 26/02/2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.065915/2024-18 - 00100.065915/2024-18-2 (ANEXO: 002)

DECLARAÇÃO

(artigo 6º, II, alínea "b", Provimento CFOAB n.º 206/2021)

Eu, **MARCELLO TERTO E SILVA**, brasileiro, casado, advogado, Procurador do Estado de Goiás, Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), inscrito na OAB/GO sob o n. 21.959 (principal), na OAB/DF nº 16.044 (suplementar), e no CPF/MF n. [redacted], residente e domiciliado na [redacted], nos termos do artigo 6º, II, *b* do Provimento nº 206/2021 do Conselho Federal da OAB e Edital de Indicação de Advogados para integrar o CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA e o CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, disponibilizado no Diário Eletrônico da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL em 08 de fevereiro de 2024, **DECLARO,** para todos os fins de direito, não participar como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Brasília - DF, 22 de fevereiro de 2024

Marcello Terto e Silva
OAB/GO n. 21.959 - OAB/DF n. 16.044

Proc. 49.0000.2024.001574-9 - ID#7054158 - Página 1 de 1. VALDINEZ BARBOSA DE MACEDO - Protocolo - 26/02/2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.065915/2024-18 - 00100.065915/2024-18-2 (ANEXO: 002)

DECLARAÇÃO

(artigo 6º, II, alínea "c", Provimento CFOAB n.º 206/2021)

Eu, **MARCELLO TERTO E SILVA**, brasileiro, casado, advogado, Procurador do Estado de Goiás, Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), inscrito na OAB/GO sob o n. 21.959 (principal), na OAB/DF nº 16.044 (suplementar), e no CPF/MF n. [redacted] residente e domiciliado na [redacted] nos termos do artigo 6º, II, *c* do Provimento n. 206/2021 do Conselho Federal da OAB e Edital de Indicação de Advogados para integrar o CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA e o CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, disponibilizado no Diário Eletrônico da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL em 08 de fevereiro de 2024, **DECLARO** regularidade fiscal no âmbito federal, estadual e municipal.

Brasília - DF, 22 de fevereiro de 2024.

Marcello Terto e Silva
OAB/GO n. 21.959 - OAB/DF n. 16.044

Prod. 49.0000.2024.001574-9 - ID#7054152 - Página 1 de 1. VALDINEZ BARBOSA DE MACEDO - Protocolo - 26/02/2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.065915/2024-18 - 00100.065915/2024-18-2 (ANEXO: 002)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELLO TERTO E SILVA
CPF: 446.605.023-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:52:00 do dia 17/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2024.
Código de controle da certidão: **D225.16E4.B9C5.8FFE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA FÍSICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 227.557-1

Prazo de Validade: até 19/05/2024

CPF: 446.605.023-68

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 20 DE FEVEREIRO DE 2024

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. 49.0000.2024.001574-9 - ID#7054363 - Página 1 de 1. VALDINEZ BARBOSA DE MACEDO - Protocolo - 26/02/2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.065915/2024-18 - 00100.065915/2024-18-2 (ANEXO: 002)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELLO TERTO E SILVA
CPF: 446.605.023-68
Certidão nº: 11760575/2024
Expedição: 21/02/2024, às 08:37:04
Validade: 19/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELLO TERTO E SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **446.605.023-68, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Proc. 49.0000.2024.001574-9 - ID#7054380 - Página 1 de 1. VALDINEZ BARBOSA DE MACEDO - Emitida em 26/02/2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.065915/2024-18 - 00100.065915/2024-18-2 (ANEXO: 002)

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 43857657

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **MARCELLO TERTO E SILVA**

CPF-MF **446.605.023-68**

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

.:*:.:*:.:*:

00100.065915/2024-18 - 00100.065915/2024-18-2 (ANEXO: 002)

DECLARAÇÃO

(artigo 6º, II, alínea "d", Provimento CFOAB n.º 206/2021)

Eu, **MARCELLO TERTO E SILVA**, brasileiro, casado, advogado, Procurador do Estado de Goiás, Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), inscrito na OAB/GO sob o n. 21.959 (principal), na OAB/DF nº 16.044 (suplementar), e no CPF/MF n. [redacted], residente e domiciliado na [redacted], nos termos do artigo 4º, V, do Provimento n. 206/2021 do Conselho Federal da OAB e Edital de Indicação de Advogados para integrar o CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA e o CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, disponibilizado no Diário Eletrônico da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL em 08 de fevereiro de 2024, **DECLARO**, para todos os fins de direito, a inexistência de ações em trâmite, nas quais eu figure como autor ou réu; bem como não ter sido condenado civil ou criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado, conforme certidões anexas.

Brasília - DF, 22 de fevereiro de 2024.

Marcello Terto e Silva
OAB/GO n. 21.959 - OAB/DF n. 16.044

Proc. 49.0000.2024.001574-9 - ID#7054145 - Página 1 de 1. VALDINEZ BARBOSA DE MACEDO - Protocolo - 26/02/2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.065915/2024-18 - 00100.065915/2024-18-2 (ANEXO: 002)

DECLARAÇÃO

(artigo 6º, II, alínea "e", Provimento CFOAB n.º 206/2021)

Eu, **MARCELLO TERTO E SILVA**, brasileiro, casado, advogado, Procurador do Estado de Goiás, Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), inscrito na OAB/GO sob o n. 21.959 (principal), na OAB/DF nº 16.044 (suplementar), e no CPF/MF n. [redacted] residente e domiciliado na [redacted] nos termos do artigo 6º, II, *e* do Provimento nº. 206/2021 do Conselho Federal da OAB e Edital de Indicação de Advogados para integrar o CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA e o CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, disponibilizado no Diário Eletrônico da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL em 08 de fevereiro de2024, **DECLARO**, para todos os fins de direito, não ter atuado como membro de juízos ou tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou cargos de direção de agências reguladoras ao longo dos últimos 5 (cinco) anos.

Brasília - DF, 22 de fevereiro de 2024

Marcello Terto e Silva
OAB/GO n. 21.959 - OAB/DF n. 16.044

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.065915/2024-18 - 00100.065915/2024-18-2 (ANEXO: 002)

DECLARAÇÃO

(artigo 6º, II, alínea "f", Provimento CFOAB n.º 206/2021)

Eu, **MARCELLO TERTO E SILVA**, brasileiro, casado, advogado, Procurador do Estado de Goiás, Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), inscrito na OAB/GO sob o n. 21.959 (principal), na OAB/DF nº 16.044 (suplementar), e no CPF/MF n. [redacted], residente e domiciliado na [redacted], nos termos do artigo 6º, II, *f* do Provimento n. 206/2021 do Conselho Federal da OAB e Edital de Indicação de Advogados para integrar o CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA e o CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, disponibilizado no Diário Eletrônico da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL em 08 de fevereiro de 2024, **DECLARO**, para todos os fins de direito, não ser membro do Congresso Nacional e não possuir parentesco com integrantes do Poder Legislativo Federal.

Brasília - DF, 22 de fevereiro de 2024.

Marcello Terto e Silva
OAB/GO n. 21.959 - OAB/DF n. 16.044

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.065915/2024-18 - 00100.065915/2024-18-2 (ANEXO: 002)

DECLARAÇÃO

(artigo 6º, II, alínea "g", Provimento CFOAB n.º 206/2021)

Eu, **MARCELLO TERTO E SILVA**, brasileiro, casado, advogado, Procurador do Estado de Goiás, Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), inscrito na OAB/GO sob o n. 21.959 (principal), na OAB/DF nº 16.044 (suplementar), e no CPF/MF n. [redacted], residente e domiciliado na [redacted] nos termos do artigo 6º, II, *g* do Provimento n. 206/2021 do Conselho Federal da OAB e Edital de Indicação de Advogados para integrar o CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA e o CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, disponibilizado no Diário Eletrônico da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL em 08 de fevereiro de 2024, **DECLARO**, para todos os fins de direito, não exercer atividade diretiva no Conselho Federal da OAB e não possuir parentesco com integrantes do sistema OAB.

Brasília - DF, 22 de fevereiro de 2024.

Marcello Terto e Silva
OAB/GO n. 21.959 - OAB/DF n. 16.044

Proc. 49.0000.2024.001574-9 - ID#7054094 - Página 1 de 1. VALDINEZ BARBOSA DE MACEDO - Protocolo - 26/02/2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

Ofício n. 030/2024-GOC/COP.

Brasília, 24 de abril de 2024.

Ao Exmo. Sr.
Senador **Rodrigo Pacheco**
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: **Indicações. OAB. Conselho Nacional de Justiça. Complementação de documentação**.

Senhor Presidente.

Em complemento à documentação enviada a V.Exa. por intermédio do Ofício n. 019/2024-GOC/COP, de 17 de abril de 2024, relativo às indicações do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para a composição do Conselho Nacional de Justiça no biênio que se iniciará no ano em curso, encaminho a documentação dos advogados **Marcello Terto e Silva**, inscrito na OAB/Goiás sob o n. 21.959 e na OAB/Distrito Federal sob o n. 16.044, e **Ulisses Rabaneda dos Santos**, inscrito na OAB/Mato Grosso sob o n. 8.948, conforme solicitado por e-mail.

Colho o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral
Presidente do Conselho Federal da OAB

Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Pleno
SAUS – Quadra 05 lote 01 Bloco M – Ed. OAB – 6° andar – COP – CEP 70070-939 - Brasília – DF
Tel. (61) 2193-9621 – Fax: (61) 2193-9667 Email: cop@oab.org.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MARCELLO TERTO E SILVA	
22/04/2024	OAB/GO 21.959 OAB/DF 16.044



INFORMAÇÕES PESSOAIS

- Estado civil: Casado
- Nacionalidade: Brasileira
- Idade: 48 anos
- Naturalidade: Teresina - Piauí

OBJETIVO

- Provimento nº 206/2021 - Indicação de advogados para integrar o CNJ
- Edital publicado no De-OAB nº 1287, de 07 de fevereiro de 2024, p. 1

FORMAÇÃO

1995-1999 - Centro de Ensino Unificado de Brasília - Brasília/DF

- Bacharelado em Direito em 18.2.2000.

2002 - Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios FESMPDFT - Brasília/DF

- Conclusão do Curso de pós-graduação lato sensu "Ordem Jurídica e Ministério Público", realizado de 25 de fevereiro de 2002 a 10 de dezembro de 2002.

2009 – Universidade Cândido Mendes - Grupo Atame - Goiânia/GO

- Pós-graduado no curso Direito Civil e Processual Civil.

2014 - Instituto para o Desenvolvimento Democrático – IDDE – Belo Horizonte/MG. IGC- IUS GENTIUM CONIMBRIGAE – CENTRO DE DIREITOS HUMANO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA – PORTUGAL - AVM FACULDADE INTEGRADA

- Pós-graduado no curso Advocacia Pública.

EXPERIÊNCIA

1996 - Escritório Modelo do UNICeub - Brasília/DF

Estagiário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Acompanhamento de causas cíveis e trabalhistas;
- Elaboração de Petições nas áreas mencionadas.

1996 - Faiçal Baracat Advogados Associados S/C - Brasília/DF

Estagiário

- Acompanhamento de causas tributárias;
- Desenvolvimento e amplo estudo de teses na área do Direito Tributário;
- Estudos na área do Direito Processual Civil;
- Elaboração de peças processuais na área de atuação do escritório.

1998 - Tribunal de Constas da União - Brasília/DF

Estagiário

- Instrução de processos administrativos relacionados à legislação de pessoal; Estatuto dos Funcionários Públicos da União (Lei n.º 1.711/52; Regime Jurídico Único (Lei n.º 8.112/90; legislação complementar, e medidas provisórias pertinentes;
- Pesquisa sobre assuntos relacionados com as normas acima;
- Interpretação de postulações e declaração do direito dos servidores públicos pertencentes ao quadro de pessoal do TCU.

1999 - Escritório do Dr. Sid Riedel - Brasília/DF

Estagiário

- Acompanhamento de recursos no Tribunal Superior do Trabalho – TST.

1999 - Procuradoria Geral da República - Brasília/DF

Estagiário

- Elaboração de relatórios relacionados a recursos especiais, preferencialmente, em trâmite nas Turmas da Segunda Seção do STJ e na Segunda Seção do STJ.

1999 - Procuradoria Geral da República - Brasília/DF

Técnico Administrativo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Aprovação em primeiro lugar no concurso público para provimento de cargos públicos;
- Lotação no Gabinete do Subprocurador-Geral da República Roberto Casali;
- Mesmas atribuições do exercício do estágio.

2000 - Procuradoria Geral da República - Brasília/DF

Assessor de Subprocurador-Geral da República

- Após a colação de grau no UniCeub, nomeação para o exercício do cargo de Assessor do Subprocurador-Geral da República Roberto Casali;
- Exercício do Cargo de Assessor desde 17.03.2000 (Portaria n.º 5, DOU, Seção 2, p. 8, de 20.3.2000) até novembro de 2003, quando tomou posse no cargo de Procurador do Estado de Goiás.

2003 - Procuradoria Geral do Estado de Goiás - Goiânia/GO

Procurador do Estado de Goiás

- Aprovado em 18º lugar, nomeação para o exercício do cargo de Procurador do Estado na Gerência de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente – GDPMA/PGE, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 24/1998, hoje nº 58/2006.

2006 - Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas – AGETOP - Goiânia/GO

Gerente da Assessoria Jurídica da Presidência da AGETOP

- Disposição para o exercício do cargo de Gerente da Assessoria Jurídica da AGETOP, com as atribuições de supervisão e coordenação da consultoria jurídica e representação judicial da autarquia estadual.

2007 - Associação dos Procuradores do Estado de Goiás – APEG - Goiânia/GO

Presidente

- Eleito para o exercício do mandato de representação classista dos Procuradores do Estado de Goiás, em defesa da instituição Procuradoria Geral do Estado de Goiás, para o biênio 2007/2009.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2007 - Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás - Goiânia/GO

Membro da Comissão do Advogado Público e Assalariado para o triênio 2007 - 2009

2009 - Associação dos Procuradores do Estado de Goiás – APEG - Goiânia/GO

Presidente

- Reeleito, por aclamação, para o exercício do mandato de representação classista dos Procuradores do Estado de Goiás, em defesa da instituição Procuradoria Geral do Estado de Goiás, para o biênio 2009/2011.

2010 - Associação Nacional dos Procuradores de Estado – ANAPE - Brasília/DF

Secretário-Geral

- Eleito para o exercício do mandato no cargo de Secretário-Geral do Conselho Deliberativo da ANAPE, para o biênio 2010/2012.

2010 - Ordem dos Advogados do Brasil – Seção - Goiânia/GO

Membro do Conselho Seccional eleito; Presidente da Comissão do Advogado Público designado e membro das Comissões de Seleção e Sociedades de Advogados e de Direito Desportivo, para o triênio 2010 – 2013

- Conselheiro da OAB/GO, Presidente da CAP e membro da CDD e da CSSA.

2010 - Tribunal de Justiça Desportiva – TJD - Goiânia/GO

Auditor

- Membro do Tribunal Pleno (2011), para mandato de 4 anos

2011 - Tribunal de Justiça Desportiva – TJD - Goiânia/GO

Vice-Presidente e Corregedor

- Mandato para o Biênio 2011-2013.

2011 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Irrigação- Seagro /GO

Chefe da Advocacia Setorial

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Supervisão e coordenação dos serviços de consultoria jurídica e representação judicial nas questões afins à área de atuação da Seagro

2012 - Associação Nacional dos Procuradores de Estado – Anape - Brasília/DF

Presidente (Biênio 2012-2014)

2012 - Souza Melo & Terto Advogados Associados - Goiânia/GO

Sócio

- Advogado com atuação nas áreas de Direito Constitucional, Administrativo, Cível, Médico, Imobiliário, Societário, Consumerista, Família, Sucessões e Cível em geral.

2014 - Associação Nacional dos Procuradores de Estado – Anape - Brasília/DF

Presidente (Triênio 2014-2017)

2016 - Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil CFOAB - Brasília/DF

Membro Eleito do Conselho Federal pela bancada de Goiás, Presidente da Comissão Nacional de Advocacia Pública - CNAP

- Conselheiro Federal (Triênio 2016-2019)
- Membro da Terceira Câmara do CFOAB (Triênio 2016-2019)
- Presidente da CNAP (2016-2019)

2017 - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO

Procurador do Estado - Chefe da Advocacia Setorial

- Supervisão, coordenação e execução dos serviços de consultoria jurídica e representação judicial nas questões afins à área de atuação do TCM-GO.

2019 - Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil CFOAB - Brasília/DF

Membro Eleito do Conselho Federal pela bancada de Goiás, Presidente da Comissão Nacional de Advocacia Pública - CNAP

- Conselheiro Federal (Triênio 2019-2022)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Presidente da CNAP (2019-2022)

2021 - Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB)

Membro Eleito do Conselho Federal pela bancada de Goiás, Presidente da Comissão Nacional de Advocacia Pública - CNAP

- Membro efetivo (desde fev. 2021)
- Membro da Comissão de Direito Processual Civil (desde fev. 2021)

2022 – Conselho Nacional e Justiça (CNJ)

Membro Eleito pelo Conselho Pleno da OAB Nacional, para representar a advocacia brasileira no Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

- Conselheiro do CNJ (Biênio 2022-2024)

QUALIFICAÇÕES

- ***20.03.1997*** *- Encontro Brasil – Itália , realizado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), Embaixada da Itália, Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Centro de Estudos Judiciários e Conselho da Justiça Federal ,com os temas: "Os Delitos contra a Administração Públcia na Itália" e "A Luta contra a Corrupção – A Experiência Italiana", , na sede do STJ.*
- ***20.05.1997*** *- Palestra "Poder Geral De Cautela, Tutela Antecipada E Liminares" Proferida Pelo Professor J.J.Calmon De Passos / OAB-DF.*
- ***30.05.1998*** *– "Curso De Oratória", proferido nos dias 30.5.98 e 06.06.1998 pelo Professor Namir Artmann, oferecido pelo Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito do Distrito Federal, no Campus do Centro Unificado de Brasília, com carga horária de 8h/a.*
- ***27.06.19****97 – Seminário Nacional "Aspectos Modernos Dos Contratos Imobiliários No Direito Brasileiro" / Kubitschek Plaza – 27.06.1997.*
- ***30.08.1997*** *– Participação Como ASSISTENTE do "XIV Seminário Roma-Brasília", na Unb.*
- ***13.10.1998*** *– Certificado De Participação No Seminário "Planejamento Tributário Nacional" / Mission Desenvolvimento Profissional – BSB/DF. 8 h/a.*
- ***24.10.1998*** *– Certificado De Participação No "I Congresso Brasiliense De Direito Constitucional – Os 10 Anos Da Constituição Federal Em Debate: Balanço E Perspectivas" / IDP – Instituto Brasiliense De Direito Público / Local: STJ*
- ***16.06.2000*** *– Certificado De Participação No "Curso Internet" / MPF – CRSA*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- ***29.09.2000*** *– Certificado De Participação No "Curso: Informática No Local De Trabalho – WORD" / Escola Nacional De Administração Pública / MPF – CRSA.*
- ***28.09.2001*** *– Certificado De Conclusão Do "CURSO DE PREPARAÇÃO DE ASSESSORES", Realizado Em Brasília/DF, De 20.08.2001 A 28.09.2001, com 112 H/Aula, Promovido Pela ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.*
- ***13.09.2003*** *– Certificado De Participação Da Palestra Ministrada No Curso Ordem Jurídica E Ministério Público, Versando Sobre "Crimes Contra A Ordem Tributária", Proferida Pelo Professor Zacharias Mustafá Neto, Realizada De 11 A 12 De Setembro De 2002, totalizando 6 h/a.*
- ***12.11.2002*** *– Certificado De Participação Da Palestra Ministrada No Curso Ordem Jurídica E Ministério Público, Versando Sobre "Técnicas De Elaboração De Denúncia", Proferida Pelos Professor Karel Ozon Monfort Couri Raad, Realizada No Dia 11 De Novembro De 2002, totalizando 3 h/a.*
- ***05.05.2004*** *– Certificado De Participação No Curso Avançado de Estudos Jurídicos com Ministros do STF e STJ, realizado no período de 05 de março a 08 de maio de 2004, no auditório da OAB em Goiânia/GO, com carga horária de 30 horas.*
- ***18.06.2004*** *– Certificado de participação no III Congresso Goiano de Direito Administrativo, realizado no período de 16 a 18 de junho de 2004, no Castro's Hotel, em Goiânia/GO, com carga horária de 30 horas.*
- ***12.11.2004*** *– Certificado de participação no I Congresso Brasileiro de Processo Civil Coletivo, realizado no período de 10 a 12 de novembro de 2004, no Centro de Convenções de Goiânia/GO, na condição de CONGRESSISTA, com carga horária de 30 horas.*
- ***24.11.2004*** *– Certificado de participação do I CICLO DE ESTUDOS SOBRE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, realizado pelo Instituto de Direito Administrativo de Goiás – IDAG, Secretaria de Planejamento do Estado de Goiás – SEPLAN e Academia Goiana de Direito – ACAD, no dia 24 de novembro de 2004, no Auditório da Associação Goiana do Ministério Público – AGMP, com carga horária de 8 horas.*
- ***01.04.2005*** *– Certificado de participação no II Ciclo de Estudos do IDAG – Licitações e Contratos, realizado pelo Instituto de Direito Administrativo de Goiás – IDAG, no dia 1º de abril de 2005, no Auditório da OAB-GO. 8 h/a.*
- ***19.05.2005*** *– Certificado de participação no Curso de Direito Financeiro ministrado pelos Procuradores do Estado de Goiás Leandro Zédes Lares Fernandes e Antônio Flávio de Oliveira, nos dias 18 e 19 de maio de 2005, em Goiânia/GO, com carga horária de 6 horas.*
- ***24.06.2005*** *– Certificado de participação no IV Congresso Goiano de Direito Administrativo, realizado pelo IDAG, no Centro de Convenções de Goiânia/GO, de 22 a 24 de junho de 2005. 30 h/a.*
- ***20.12.2005*** *– Certificado de participação no Curso de Direito Registral Imobiliário, promovido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC. Goiânia/GO. 60 h/a.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- ***20.06.2007*** *– Certificado de participação no VI Congresso Goiano de Direito Administrativo, promovido pelo IDAG, entre os dias 18 e 20 de junho de 2007, no Centro de Convenções de Goiânia/GO. 30 h/a.*
- ***11.10.2007*** *– Certificado de participação no XXXIII Congresso Nacional de Procuradores de Estado, promovido pela ANAPE – Associação Nacional dos Procuradores de Estado, no período de 07 a 11 de outubro de 2007, em Porto Seguro – BA. 26 h/a.*
- ***01.11.2007 -*** *Certificado de participação no II Congresso Internacional de Direito Administrativo da Cidade do Rio de Janeiro, realizado pelo Instituto Brasileiro de Direito Público – IBDP – e a Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, nos dias 30 de outubro a 01 de novembro de 2007, no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária de 38h/aulas.*
- ***06.06.2008*** *– Certificado de participação no VII Congresso Goiano de Direito Administrativo, promovida pelo IDAG, nos dias 04 a 06 de junho de 2008, com carga horária de 30 horas.*
- ***10.10.2008*** *– Certificado de participação no XXII Congresso brasileiro de Direito Administrativo, promovido pelo IBDA, em Brasília/DF. 30 h/a.*
- ***23.10.2008*** *– Presidente do XXXIV Congresso Nacional de Procuradores de Estado, realizado no Rio Quente Resorts, Rio Quente/GO, nos dias 19 a 23 de outubro de 2008, com carga horária de 26 horas.*
- ***15.11.2009*** *– Certificado de participação na XX Conferência Nacional dos Advogados, Estado Democrático de Direito x Estado Policial, dilemas e desafios em duas décadas da Constituição, nos dias 11 a 15 de novembro de 2008, em Natal/RN, na qualidade de representante da Associação Nacional dos Procuradores de Estado - Anape.*
- ***21.11.2008*** *– Certificado de participação no IX Congresso Nacional do Ministério Público de Contas, realizado nos dias 19 a 21 de novembro de 2008, com carga horária de 20 horas.*
- ***05.12.2008*** *– Certificado de participação no VIII Congresso Goiano da Magistratura, realizado nos dias 4 e 5 de dezembro de 2008, com carga horária de 30 horas.*
- ***05.06.2009*** *– Certificado de participação no VIII Congresso Goiano de Direito Administrativo, promovido pelo IDAG, nos dias 03 a 05 de junho de 2009, com carga horária de 30 horas.*
- ***12.08.2009 -*** *Certificado de participação no I Congresso Sul-Americano de Direito do Estado, realizado pelo Instituto Brasileiro de Advocacia Pública– IBAP –, realizado nos dias 10 a 12 de agosto de 2009, em São Paulo/SP, com carga horária de 26h30min .*
- ***28.09.2009*** *– Certificado de participação na palestra "Novo acordo ortográfico e as alterações na língua portuguesa", ministrada pelo Professor Carlos André, no dia 28 de setembro de 2009, com duração de 04 horas/aula.*
- ***23.10.2009*** *– Certificado de participação como congressista no XXXV Congresso Nacional de Procuradores de Estado, realizado em Fortaleza/CE, nos dias 19 a 23 de outubro de 2009, com carga horária de 26 horas-aula.*
- ***03.12.2009*** *– Certificado de participação na palestra "Nova Lei do Mandado de Segurança", promovido pela ESAGO e ministrado pelos Drs. Erik Navarro Wolkart e*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Guilherme Peres de Oliveira e os debatedores Drs. Cleuler Barbosa das Neves e Bruno Bizerra de Oliveira, com carga horária de 2 horas-aula.

- ***13.05.2010*** *– Certificado de participação no Seminário 10 Anos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), realizado pela Associação Goiana do Ministério Público – AGMP -, Instituto de Direito Administrativo de Goiás – IDAG – e Associação dos Procuradores do Estado de Goiás – APEG, na qualidade de debatedor, nos dias 12 e 13 de maio de 2010, com carga horária de 20 horas-aula.*
- ***18.06.2010*** *– Certificado de participação no IX Congresso Goiano de Direito Administrativo, realizado de 16 a 18 de junho de 2010, no Centro de Convenções de Goiânia, com carga horária de 30 horas-aula.*
- ***09.07.2010*** *– Certificado de participação II Congresso Brasileiro de Carreiras Jurídicas de Estado, O Papel das Carreiras Jurídicas de Estado para o Desenvolvimento do País, realizado de 06 a 09 de julho de 2010, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília/DF, com carga horária de 20 horas-aula.*
- ***19.11.2010*** *– Certificado de participação como congressista no XXXVI Congresso Nacional de Procuradores de Estado, realizado em Maceió/AL, nos dias 16 a 19 de novembro de 2010, com carga horária de 26 horas.*
- ***10.03.2011*** *– Certificado de participação da palestra de lançamento do livro "Código de Processo Civil Comentado", ministrada pelo professor José Miguel Garcia Medina, no dia 10 de março de 2011, no auditório da ESAGO. 4 h/a.*
- ***17.06.2011*** *– Certificado de participação no X Congresso Goiano de Direito Administrativo, realizado pelo IDAG, nos dias 15 a 17 de junho de 2011, em Goiânia/GO. 30 h/a.*
- ***30/09/2011*** *– Certificado de participação como congressista no XXXVII Congresso Nacional de Procuradores de Estado, realizado em Belo Horizonte/MG, de 27 a 30 de setembro de 2011, com carga horária de 26 horas.*
- ***28.10.2011*** *– Certificado de participação na Conferência dos Advogados promovido pela OAB-GO, no Centro de Convenções de Goiânia/GO, de 26 a 28 de outubro de 2011. 48 h/a.*
- ***13.04.2012*** *– Certificado de participação como congressista no I Congresso Regional de Procuradores de Estado da Região Centro-Oeste e Tocantins, realizado de 11 a 13 de abril de 2012, no Auditório do Castro's Park Hotel, em Goiânia/GO, com carga horária de 20 horas.*
- ***24.08.2012*** *– Certificado de participação como congressista no XXI Encontro Estadual dos Procuradores do Estado do RS, realizado de 24 a 25 de agosto de 2012, no Auditório Hotel Continental, em Canela/RS, com carga horária de 20 horas.*
- ***14.09.2012*** *– Certificado de participação como congressista no XXVIII Encontro de Procuradores do Estado do Rio de Janeiro, realizado de 14 a 15 de setembro de 2012, com carga horária de 20 horas.*
- ***19.10.2012*** *– Certificado de participação como congressista no XXXVIII Congresso Nacional de Procuradores de Estado, realizado em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 16 a 19 de outubro de 2012, com carga horária de 26 horas.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- ***12.11.2012*** *– Certificado de participação como congressista no II Congresso de Procuradores do Estado do Pará, realizado em Belém/PA, nos dias 12 e 13 de novembro de 2012, com carga horária de 20 horas.*
- ***19.11.2012*** *– Certificado de participação como congressista no XXVI Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, realizado no Itamaraty Hall, em Vitória – ES, nos dias 19 a 21 de novembro de 2012, com carga horária de 30 hora-aulas.*
- ***12.04.2013*** *– Certificado de participação no Encontro Nacional de Procuradorias Fiscais, realizado nos dias 10 a 12 de abril de 2013 em Porto Alegre –RS. 20 h/a.*
- ***18.10.2013*** *– Certificado de participação como congressista no XXXIX Congresso Nacional dos Procuradores de Estado, realizado em Porto de Galinhas/PE, nos dias 15 a 18 de outubro de 2013. 26 h/a.*
- ***11.11.2013*** *– Certificado de participação no seminário Controle Interno, Eficiência e Combate à Corrupção, realizado em Goiânia/GO, no dia 11 de novembro de 2013. 8 h/a.*
- ***05.08.2014*** *– Certificado de participação na Jornada Argentino-Brasileira de Direito e Políticas Públicas, nos dias 03 a 05 de agosto de 2014, na Villa La Angostura, na Patagônia Argentina.*
- ***22.08.2014*** *– Certificado de participação do 23º Encontro dos Procuradores do Estado Rio Grande do Sul, realizado no Master Palace Hotel em Gramado, nos dias 22 a 24 de agosto de 2014.*
- ***12.09.2014*** *– XL Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, realizado no Centro de Convenções em João Pessoa/PB, nos dias 09 a 12 de setembro de 2014, com 26 horas aula.*
- ***23.10.2014*** *- Certificado de participação na XXII Conferência dos Advogados, realizado no Riocentro, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, nos dias 20 a 23 de outubro de 2014.*
- ***06.11.2014*** *– Certificado de participação em comemoração aos 50 anos da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, realizado no Rio Quente Resorts, nos dias 06 e 07 de novembro de 2014.*
- ***10.04.2015*** *– Certificado de participação do I Encontro de Procuradores dos Estados da Região Sudeste realizado nos dias 08 a 10 de abril de 2015, no Teatro Municipal e Procuradoria do Estado do Rio de Janeiro, no Rio de Janeiro/RJ.*
- ***22.04.2015*** *– Certificado de participação do Congresso Brasileiro de Processo Civil – O novo CPC em debate, realizado no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília/DF.*
- ***25.09.2015*** *– Certificado de participação no VI Congresso Internacional Revisitando o Direito Público, na qualidade de congressista, realizado pela Escola Superior de Advocacia Pública da Associação dos Procuradores do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre/RS. 19 h/a.*
- ***13.10.2015*** *- Certificado de participação como congressista no XXXIX Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do DF,, realizado em Brasília/DF, nos dias 13 a 16 de outubro de 2015.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- ***02.09.2016*** *– Certificado de participação, como congressista, no 1º Encontro Regional das ENAs e das ESAs do Centro-Oeste, realizado pela Escola Superior de Advocacia da OAB/MS, nos dias 02 e 03 de setembro de 2016. Campo Grande/MS.. 8 h/a.*
- ***11.10.2016*** *– Certificado de participação como congressista no XLII Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do DF, realizado em Vitoria/ES, nos dias 11 a 14 de outubro de 2016,14 h/a.*
- ***20.10.2016*** *– Certificado de participação, como congressista, no 12º Fórum Brasileiro de Controle da Administração Pública, realizado pela Editora Fórum, nos dias 20 e 21 de outubros de 2016. Rio de Janeiro/RJ. 16 h/a.*
- ***30.11.2016*** *– Certificado de participação no XXX Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, realizado pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, nos dias 28 a 30 de novembro de 2016. Natal/RN. 30 h/a.*
- ***28.04.2017*** *– Certificado de participação no V Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais, nos dias 26 a 28 de abril de 2017. Fortaleza/CE. 16 h/a.*
- ***14.09.2017*** *– Certificado de participação como congressista, no XLIII Congresso Nacional de Procuradores do Estado e do Distrito Federal - "Reflexões e Desafios da Advocacia Pública para a superação da crise do país e para fortalecimento da Democracia", realizado nos dias 11 a 14 de setembro de 2017. São Paulo/SP. 26 h/a.*
- ***24.11.2017*** *– Certificado de participação como congressista no XXIX Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, realizado na cidade de Goiânia/ GO, no período de 22 a 24 de novembro de 2017, com carga horária de 22 horas.*
- ***13.04.2018*** *– Certificado de participação como congressista no VI Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais, realizado pela APDF – Associação dos Procuradores do Distrito Federal e pelo SINPROC DF – Sindicato dos Procuradores do Distrito Federal, no período de 11 a 13 de abril de 2018, no Hotel Windsor Plaza Brasília. Brasília/DF. 20 h/a.*
- ***04.10.2018*** *– Certificado de participação no 38º Colégio Estadual de Presidentes de Subseções da OAB-GO, realizado na cidade de Goiás/GO nos dias 4 e 5 de outubro de 2018.*
- ***07.06.2019*** *– Certificado de participação no evento XII Fórum Brasileiro de Combate à Corrupção e Governança, realizado na cidade de Brasília/DF, nos dias 06 e 07 de junho de 2019, com carga horária de 14 horas.*
- ***27.09.2019*** *– Certificado de participação como Congressista do XLV Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, realizado em Fortaleza/CE, no período de 24 a 27 de setembro de 2019.*
- ***16.04.2021*** *– Certificado de participação no Seminário: "Direito Administrativo Sancionador: Novos Paradigmas", promovido pela OAB Nacional, realizado na Plataforma Youtube.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PALESTRAS

- ***13.07.2008*** *– Certificado de participação, como debatedor, do I Congresso Brasileiro de Carreiras Jurídicas de Estado realizado pela Escola da Advocacia-Geral da União no período de 10 a 13 de junho de 2008, em Brasília, DF.*
- ***30.10.2008*** *– Certificado de participação, como palestrante, com o tema central "Os reflexos dos 20 anos da Constituição Cidadão" abordando o tema "Princípios Constitucionais e a Administração Pública", em seminário realizado pelo Instituto de Ciência Jurídicas do Curso de Direito da Universidade Paulista – UNIP, no anfiteatro da UNIP, em Goiânia/GO.*
- ***13.10.2010*** *- Certificado de participação, como debatedor, com o tema "LRF: Perspectivas do controle de legalidade", em palestra ministrada pelo professor José dos Santos Carvalho Filho, no Seminário 10 Anos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), realizado pela Associação Goiana do Ministério Público – AGMP -, Instituto de Direito Administrativo de Goiás – IDAG – e Associação dos Procuradores do Estado de Goiás – APEG, nos dias 12 e 13 de maio de 2010.*
- ***12.07.2012*** *- Palestra realizada na posse dos seis novos procuradores do estado do Acre sobre "Prerrogativas da Advocacia Pública".*
- ***20.07.2012*** *– Certificado de participação como palestrante da Jornada de Estudos Jurídicos: os desafios da advocacia pública, realizada em comemoração pelos 30 anos da fundação da Associação dos Procuradores do Estado de Alagoas (APE/AL), em Maceió/AL, em 20 de julho de 2012. 05 h/a.*
- ***21.09.2012*** *– Certificado de participação na qualidade de Palestrante sobre "A Advocacia Pública no combate á corrupção" no dia 21/09/2012 no III Congresso dos Procuradores do Estado De Minas Gerais, realizado no Auditório da OAB/MG e na Faculdade De Direito da UFMG, em Belo Horizonte, nos dias 19 a 21 de setembro de 2012, com carga horária de 20 h/a.*
- ***18.08.2012*** *- Palestra realizada no I Fórum Nordeste dos Procuradores de Estado, sobre "A função do procurador de Estado", em Aracaju/SE.*
- ***12.04.2013*** *– Certificado de participação como Presidente de Mesa no Encontro Nacional de Procuradorias Fiscais, realizado nos dias 10 a 12 de abril de 2013 em Porto Alegre –RS.*
- ***22.08.2013*** *- Certificado de participação como Presidente de mesa do 9º Fórum Brasileiro de Controle da Administração Pública, realizado no Auditório da PGE – Rio de Janeiro, nos dias 22 e 23 de agosto de 2013.*
- ***30.08.2013*** *- Certificado de participação, na qualidade de palestrante, no IV Congresso de Procuradores do Estado de Minas Gerais, realizado no Auditório da OAB-MG, no dia 30 de agosto de 2013.*
- ***27.09.2013*** *– Certificado de participação, a qualidade de palestrante, com o tema "Atualidades em matéria de recurso extraordinário", no VI Congresso de Direito Público e o Procurador do Estado, promovido pela Associação dos Procuradores do Estado do Mato Grosso do Sul. Campo Grande/MS, nos dias 25 a 27 de setembro de 2013.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- ***10.04.2014*** *– Certificado de participação como debatedor no seminário Lei Anticorrupção, com o tema Atuação das Controladorias da União, Estados e Municípios, realizado na OABSP, em São Paulo/SP, no dia 10 de abril de 2014.*
- ***25.04.2014*** *– Certificado de participação, na qualidade de palestrante, do II Encontro Nacional de Procuradorias Fiscais, realizado no hotel Fiesta Convention Hotel em Salvador/BA, nos dias 24 e 25 de abril de 2014.*
- ***22.08.2014*** *– Certificado de participação do 23º Encontro dos Procuradores do Estado Rio Grande do Sul, realizado no Master Palace Hotel em Gramado, nos dias 22 a 24 de agosto de 2014.*
- ***12.09.2014*** *– XL Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, realizado no Centro de Convenções em João Pessoa/PB, nos dias 09 a 12 de setembro de 2014.*
- ***23.10.2014*** *- Certificado de participação, na qualidade de palestrante na XXII Conferência dos Advogados, realizado no Riocentro, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, nos dias 20 a 23 de outubro de 2014.*
- ***03.11.2014*** *– Certificado de participação, na qualidade de palestrante, no III Congresso Estadual da Advocacia Pública, da OABSP, com o tema "A Advocacia Pública como Função Essencial à Justiça", em São Paulo/SP.*
- ***04.11.2014*** *– Certificado de participação, na qualidade de palestrante, no Seminário APESE 30 Anos, no dia 04 de novembro de 2014, em Aracajú/SE.*
- ***06.11.2014*** *– Certificado de participação em comemoração aos 50 anos da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, realizado no Rio Quente Resorts, nos dias 06 e 07 de novembro de 2014.*
- ***18.11.2014*** *– Certificado de participação, na qualidade de palestrante, sobre o tema "Abertura Solene, com Composição de Mesa", no II Fórum Nacional de Direito e Infraestrutura, realizado pelo Instituto Brasileiro de Estudos Jurídicos da Infraestrutura, na sede do Conselho Federal da OAB, nos dias 18 e 19 de novembro de 2014. Brasília/DF.*
- ***28.11.2014*** *– Certificado de participação do V Congresso Brasileiro dos Procuradores do Estado de Minas Gerais, realizado no Ouro Minas Palace Hotel, em Belo Horizonte – MG, no dia 28 de novembro de 2014 com carga horaria de 09 horas, na qualidade de Presidente de Mesa.*
- ***04.12.2014*** *– Certificado de participação como Presidente de Mesa no 10º Fórum Brasileiro de Controle da Administração Pública, em Brasília/DF.*
- ***12.02.2015*** *– Palestra realizada no Programa Nacional dos jovens advogados, realizada na Ordem dos Advogados do Brasil Jataí/GO.*
- ***25.05.2015*** *– Certificado de participação, como palestrante, no 1º Workshop Desafios da Advocacia em Início de Carreira, realizado pelo Centro Acadêmico Clóvis Beviláqua, no Campus V, da PUC GOIÁS, nos dias 25 a 29 de maio de 2015. Goiânia/GO.*
- ***10.08.2015*** *– Palestra realizada no 1º Congresso Goiano O Novo CPC em Debate com o tema "Honorários Advocatícios No Novo CPC", na PUC/GO, em Goiânia no dia 10 de agosto.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- ***13.08.2015*** *– Palestra realizado pela Procuradoria Geral do Estado do Amapá, com o Tema "CPC 2015 e Advocacia Pública - Avanços Importantes", no dia 13 de agosto em Macapá/AP.*
- ***17.08.2015*** *– Certificado de participação, como debatedor, em seminário com o tema "Tendências da Advocacia Pública", realizado pelo Departamento de Cultura e Eventos, pelas Comissões de Advocacia Pública e Direito Administrativo, da OAB/SP. São Paulo/SP.*
- ***21.09.2015*** *– Certificado de debatedor do Seminário Novo CPC – Honorários Advocatícios e outros temas, realizado pelo Conselho Federal da OAB, em 21 de setembro de 2015. Brasília/DF.*
- ***10.05.2016*** *– Certificado de participação, como palestrante, no VI Saber Jurídico, com o tema Os Reflexos Jurídicos da Operação Lava Jato, realizado pela Escola de Direito da Faculdade Cambury, nos dias 10 e 11 de maio de 2016. Goiânia/GO.*
- ***19.05.2016*** *– Certificado de participação, como coordenador e palestrante, no Painel Honorários do Advogado Público e o Novo CPC, no IV Congresso Regional de Procuradores do Estado do Centro-Oeste, realizado pela Associação dos Procuradores do Estado do Mato Grosso, nos dias 19 e 20 de maio de 2016. Cuiabá/MT.*
- ***17.06.2016*** *– Certificado de participação, como palestrante, no I Seminário de Combate à Corrupção: Qual o Futuro do Brasil? com o tema Advocacia Pública e a Responsabilidade dos Acordos de Leniência Envolvendo Ações de Improbidade Administrativa, realizado pela OAB/DF, no dia 17 de junho de 2016. Brasília/DF.*
- ***30.06.2016*** *– Certificado de participação, como mediador, no I Seminário Jurídico Cidade de Goiás – Diretrizes do Novo CPC para a Fazenda Pública, realizado pela Escola Superior de Advocacia da OAB/GO, no dia 30 de junho de 2016. Cidade de Goiás/GO.*
- ***12.10.2016*** *- Certificado de participação como palestrante no XLII Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do DF, realizado em Vitória/ES, com o Tema "Honorários da Advocacia Pública", no dia 12 de outubro de 2016.*
- ***19.10.2016*** *– Certificado de participação como debatedor do Seminário do Conselho Federal da OAB em Homenagem aos 50 Anos do Código Tributário Nacional, realizado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Brasília/DF.*
- ***20.10.2016*** *– Certificado de participação, como presidente de mesa, no 12º Fórum Brasileiro de Controle da Administração Pública, realizado pela Editora Fórum, nos dias 20 e 21 de outubros de 2016. Rio de Janeiro/RJ. 16 h/a.*
- ***22.11.2016*** *– Certificado de participação como debatedor do Seminário da Advocacia Pública, realizado pela Escola Superior de Advocacia de Goiás, ESAGO, nos dias 21 e 22 de novembro de 2016. Goiânia/GO.*
- ***22.11.2016*** *– Certificado de participação como debatedor no Painel O Novo Código de Processo Civil e o Pagamento de Honorários Advocatícios aos Advogados Público, no XLII Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do DF, realizado pela Anape e Apes, nos dias 11 a 14 de novembro de 2016. Vitória/ES.*
- ***30.11.2016*** *– Certificado de participação, como palestrante, na mesa de encerramento do XXX Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, realizado pelo Instituto*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, nos dias 28 a 30 de novembro de 2016. Natal/RN.

- ***10.05.2017*** *– Certificado de participação com expositor no XVI Congresso Brasileiro de Direito do Estado, realizado nos dias 8, 9 e 10 de maio de 2017, abordando o tema "O PROCURADOR DO ESTADO NO CONTROLE DA QUALIDADE DO PASSIVO TRIBUTÁRIO". Brasília/DF.*
- ***11.05.2017*** *– Certificado de participação com palestrante no I Fórum Estadual da Advocacia Pública da OAB-PI, realizado no dia 11 de maio de 2017, com o tema "O PAPEL FACILITADOR DA ADVOCACIA PÚBLICA". Teresina/PI.*
- ***02.06.2017*** *– Certificado de participação como debatedor no "Congresso de Direito Empresarial do Centro-Oeste", promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Goiás, e pela Escola Superior de Advocacia – ESA/GO, nos dias 01 e 02 de junho de 2017, na palestra com o tema "As operações de Aquisições Alavancadas (Leveraged Buyout). Goiânia/GO.*
- ***07.06.2017*** *– Certificado de participação como palestrante no "2º Encontro da Advocacia Pública do Triângulo Mineiro", promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil, Subseccional Uberlândia, e pela Escola Superior de Advocacia – ESA/GO, nos dias 07 e 08 de junho de 2017, Uberlândia/MG.*
- ***12.09.2017*** *– Certificado de participação como palestrante no XLIII Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, promovido pela Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal – ANAPE - e pela Associação dos Procuradores do Estado de São Paulo – APESP -, com o tema "A Advocacia Pública no Combate à Corrupção". São Paulo/SP.*
- ***21.09.2017*** *– Certificado de participação como palestrante no VI Congresso Estadual da Advocacia Pública, promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional São Paulo/SP, com o tema "O Papel da OAB na Proteção do Advogado Público". Ribeirão Preto/SP.*
- ***27.10.2017*** *– Certificado de participação como palestrante no pinel organizado pela Comissão de Advocacia Pública da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Tocantins (OAB-TO) sobre o tema Advocacia Pública em discussão, realizado na manhã do dia 27 de outubro de 2017, na Sala da Plenária da OAB-TO, totalizando 2 (duas) horas de atividades, no contesto da IV Conferência Estadual da Advocacia do Tocantins – O Papel da Advocacia Pública no Estado Democrático de Direito. Palmas/TO.*
- ***31.10.2017*** *– Certificado de participação como palestrante no II Congresso de Procuradores da Região Norte, promovido pela APEPA – Associação dos Procuradores do Estado do Pará, no período de 31 e 31 de outubro de 2017, com o tema "A autonomia como pressuposto da consensualização na administração pública". Belém/PA.*
- ***09.11.2017*** *- Certificado de participação como palestrante no evento Tendências no Processo Civil, com o tema: "Atuação da OAB nas Prerrogativas da Advocacia Pública", na data de 09 de novembro de 2017, no Teatro Palácio das Artes, realizado pela Seccional Rondônia e Esa/RO (OAB-RO), com carga horária de 2 (duas) horas/aula. Porto Velho/RO.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- ***29.11.2017*** *- Certificado de participação como palestrante da XXIII Conferência Nacional da Advocacia Pública, realizada na cidade de São Paulo/SP, no período de 27 a 30 de novembro de 2017. São Paulo/SP.*
- ***06.12.2017*** *- Certificado de participação como palestrante no "II Seminário da Advocacia Pública", realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Goiás (OAB-GO) e Escola Superior da Advocacia (ESA/GO), com o tema "A OAB na defesa das prerrogativas da Advocacia Pública", realizado no dia 06 de dezembro de 2017. Goiânia/GO.*
- ***05.03.2018*** *– Participação como palestrante no Encontro Pernambucano em Comemoração ao Dia do Advogado Público, realizado pela Comissão de Advocacia Pública da OAB-PE e pela Escola Superior da Advocacia (ESA/PE), no dia 05 de março de 2018, com o tema "Os Desafios da Advocacia Pública enquanto Carreira de Estado". Recife/PE.*
- ***18.04.2018*** *- Certificado de participação como palestrante no XVIII Simpósio de Estudos Jurídicos e Ciências Sociais Aplicadas, realizado pela Faculdade de Direito da Universidade de Rio Verde – UniRV, no Salão do Sindicato Rural, no dia 18 de abril de 2018, com carga horária de 2 (duas) horas, com o tema "Desafios da Advocacia Pública enquanto Carreira de Estado". Rio Verde/GO.*
- ***06.12.2018*** *- Certificado de participação como palestrante no II Congresso Nacional da Advocacia Estatal, realizado pela Comissão Nacional da Advocacia em Estatais do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB), realizado, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2018, no auditório do Conselho Federal da OAB, com o tema "Advocacia no Combate à Corrupção". Brasília/DF.*
- ***26.03.2019*** *– Certificado de participação como palestrante no Seminário - Desafios e Perspectivas da Advocacia Pública Nacional realizado pela Escola da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal, em Natal/RN, no dia 15 de março de 2019.*
- ***29.08.2019*** *- Certificado de participação como expositor no Congresso Poder Público em Juízo, realizado pela Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes, em mesa de Exposições e Debate com o tema: Honorários Sucumbenciais nas Demandas Envolvendo o Poder Público, realizado em Recife/PE, no dia 29 de agosto de 2019.*
- ***12.09.2019*** *– Certificado de participação como Coordenador do painel: "lawfare e atividade parlamentar", realizado na Universidade Federal de Goiás, no dia 12 de setembro de 2019, com carga horária de 2 horas.*
- ***27.09.2019*** *– Certificado de participação como palestrante do XLV Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, tema: O impacto da tecnologia para superação do fracasso das execuções fiscais e as conquistas no tempo das informações estruturadas, cobranças extrajudiciais e consenso realizado em Fortaleza/CE, no período de 24 a 27 de setembro de 2019.*
- ***10.10.2019*** *– Certificado de participação como palestrante, no II Congresso Regional da Advocacia Pública do Estado de São Paulo, sobre o Tema: "O papel da Advocacia Pública como Instituição Essencial à realização da Justiça, realizado na Casa da Advocacia e Cidadania de Bauru, São Paulo.*
- ***29.10.2019*** *– Certificado de participação como debatedor no evento: "3º Seminário da Advocacia Pública: Caminho para Governos Republicanos" com o tema*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Honorários Advocatícios, Instrumento de Meritocracia e Prerrogativa do Advogado Público", realizado em Goiânia/GO.

- ***01.02.2020*** *– Certificado de participação como palestrante no Seminário Advocacia Pública Inovadora; tema: "Honorários e outras Prerrogativas do Advogado Público" realizado em Salvador/BA, no dia 01 de fevereiro de 2020.*
- ***28.04.2020*** *– Certificado de participação como expositor da live: "Os atos administrativos em tempos de pandemia" promovida pelo projeto de ensino, pesquisa e extensão Simulação de Tribunais Constitucionais -STC, vinculado ao Curso de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, na conta do Instagram @STC_UFRN, no dia 28 de abril de 2020.*
- ***17.10.2020*** *– Certificado de participação como palestrante na IX Conferência da Advocacia Paraibana, no painel "Desafios e Perspectivas da Advocacia Pública", promovida pela OAB da Paraíba/PB, com o tema Novas Tecnologias, Fortalecimento da Advocacia e do Estado Democrático de Direito, através de transmissão on-line, no período de 15 a 17 de outubro de 2020.*
- ***31.07.2020*** *– Certificado de participação como moderador do I Congresso Digital Covid-19 – Repercussões Jurídicas e Sociais da Pandemia, promovido pela OAB Nacional, em plataforma digital, no período de 27 a 31 de julho de 2020.*
- ***10.08.2020 -*** *Certificado de participação como palestrante no Seminário "A Advocacia Pública no – Estado Democrático de Direito", promovido pela Escola Superior da Advocacia-Geral da União, realizado na plataforma YouTube, em mesa de Exposições e Debate com o tema: Advocacia de Estado X Advocacia de Governo: qual o papel do advogado público? nos dias 10 e 11 de agosto de 2020, com carga horária de 1 hora.*
- ***19.08.2020*** *– Certificado de participação como ministrante do Curso de "Noções sobre funcionamento das Setoriais", realizado pelo Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, em 19 de agosto de 2020, com carga horária de 2 horas.*
- ***11.12.2020*** *– Certificado de participação como conferencista da XIV Conferência da Advocacia de Rondônia virtual, promovida pela OAB de Rondônia/RO, em plataforma digital, no período de 09 a 11 de dezembro de 2020.*
- ***20.04.2021*** *– Certificado de participação como palestrante no evento online " Webinar Os honorários do Advogado no Código de Processo Civil", promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Goiás; e pela Escola Superior de Advocacia – ESA/GO, no dia 20 de abril de 2021.*
- ***05.08.2021*** *– Coordenação e Presidência, em representação ao Presidente Felipe Santa Cruz, da Audiência Pública PEC 32/2020 - Reforma Administrativa - Pontos Críticos - Aprimoramento indispensável para a preservação dos princípios da Administração Pública Brasileira, realizada pelo Conselho Federal da OAB, no dia 05 de agosto de 2021, das 14:30 até às 19:30.*
- ***09.08.2021*** *– Certificado de participação como Coordenador no Seminário "Desafios da Advocacia Pública no Século XXI" (Em comemoração ao mês do Advogado), promovido pela Escola da AGU, Comissão Nacional de Advocacia Pública do Conselho Federal da OAB e Comissão de Advocacia Pública da OAB/DF, realizado na plataforma YouTube, nos dias 09 e 10 de agosto de 2021, das 14:30 às 17:30.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- ***11.08.2021*** *–Participação como Expositor no Seminário "Instituições Jurídica e a Defesa da Democracia", promovido pela Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais - ANAFE, realizado na plataforma YouTube, nos dias 09 e 13 de agosto de 2021, a partir das 14h.*
- ***24.11.2021*** *– Certificado de participação como instrutor no Seminário Nacional Advocacia em Juízo e Prerrogativas, promovido Escola da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal e pela Comissão Nacional de Defesa das Prerrogativas e Valorização da Advocacia da OAB Federal, realizado na plataforma You Tube, com carga horária de duas horas.*
- ***13.05.2022*** *– Certificado de participação como palestrante no I Seminário Goiano de Advocacia Pública Municipal, com o tema: "As prerrogativas da Advocacia Pública", realizado no auditório da Escola Superior de Advocacia-ESA/GO, no dia 13 de maio de 2022.*
- ***01.09.2022*** *– Certificado de participação como painelista no XLVIII Congresso Nacional dos Procuradores do Estados e do Distrito Federal, com o tema: "Celeridade versus Direito de Defesa, no Centro de Eventos do Wish Serrano, no período de 29 de agosto a 01 de setembro de 2022, em Gramado – RS.*
- ***13.10.2022*** *– Certificado de participação como palestrante no Seminário: "Autocomposição e Administração Pública", no Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, no dia 13 de outubro de 2022.*
- ***18.11.2022*** *– Certificado de participação como palestrante na IV Conferência dos Procuradores do Estado de Rondônia, com o tema: "Advocacia Pública Proativa: A consensualidade como prioridade das políticas administrativas e judiciárias", realizada no Teatro Estadual Guaporé, nos dias 17 e 18 de novembro de 2022, em Porto Velho-RO.*
- ***10.02.2023 –*** *Certificado de participação como palestrante no I Seminário da Escola de Prerrogativas da Advocacia, no dia 10 de fevereiro, promovido pela OAB/AP*
- ***03.03.2023*** *– Certificado de participação como palestrante no VI Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil, realizado no Tribunal de Justiça do Estado de Mina Gerais, no período de 01 a 03 de março de 2023, em Belo Horizonte MG.*
- ***17.03.2023 –*** *Certificado de participação como palestrante no VI Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e VII Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs), com o tema: "Soluções Alternativas de Conflitos, Desjudicialização, Cidadania e Interinstitucionalidade", realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO), por meio da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).*
- ***31.03.2023 –*** *Certificado de participação como palestrante, no evento Circuito Nacional de Processo Civil – Etapa Tocantis, com o tema: "Litigância Predatória, Pressupostos Processuais, Condições da Ação e o Direito Fundamental de Acesso ao Poder Judiciário", realizada na sede da Seccional da OAB Tocantis, em Palmas/TO.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- ***05.05.2023*** *– Certificado de participação como palestrante no curso Tributação e Economia Digital, realizado em Roma, no período de 02 a 05 de maio, no Departamento de Ciências Jurídicas, da Faculdade de Direto da Universidade Sapienza de Roma, Itália, carga horário de 30h/a.*

- ***24.08.2023*** *– Certificado de participação como palestrante no evento: Advocacia e o Acesso do Consumidor à Justiça – Homenagem ao Ministro Raul Araújo, ocorrido na Universidade Evangélica de Goiás, em Anápolis, Goiás.*
- ***15.09.2023*** *– Certificado de participação como palestrante no evento: IX Conferência Estadual da Advocacia Cearense, realizado no período de 13 a 15 de setembro de 2023, com carga horário de 20h/a, em Fortaleza-CE.*
- ***15.09.2023*** *– Certificado de participação como palestrante/painelista no Seminário de Litigância Predatória – Gestão e Prevenção do Aumento Indiscriminado de Demandas, realizado pela Escola de Magistratura Federal da 5ª Região, com carga horário de 12 h/a, no período de 14/09/2023 a 15/09/2023, em Maceió-AL.*
- ***27.09.2023*** *– Certificado de participação como palestrante, no II Seminário de Interiorização Jurídica da Escola Superior de Advocacia Nacional, realizado no dia 27 de setembro de 2023, em Anápolis-GO.*
- ***27.10.2023*** *– Certificado de participação como palestrante da V Conferência Estadual da Advocacia Tocantinense, promovida pela OAB/TO, em coorganização com a Escola Superior de Advocacia do Tocantins (ESA/TO), com o tema: " Acesso à justiça e advocacia: Direito e garantia fundamentais sob a ótica do sistema da justiça, no dia 27 de outubro de 2023,com carga horária de 2h/a, em Palmas- TO.*
- ***09.11.2023*** *– Certificado de participação como palestrante no 49º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, "Sustentabilidade e direito ao futuro: O papel da Advocacia Pública" realizado no período de 06 a 09 de novembro de 2023, com carga horária de 26h/a, em Florianópolis -SC.*
- ***22.11.2023*** *– Certificado de participação como palestrante no "II Simpósio Jurídico Desafios do Estado Pós - Moderno: equidade racial e da mulher, realizado entre os dias 20 e 22 de novembro, no Fairmont Hotel Copacabana, no Rio de Janeiro /RJ.*
- ***23.11.2023*** *– Certificado de participação como presidente da mesa do Tema 1- Saúde Suplementar- Dilemas éticos na Judicialização da Saúde no Brasil, do Eixo 2- Painéis Temáticos, do II Congresso FONAJUS-Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, realizado no dia 23 de novembro de 2023, em Foz do Iguaçu—PR.*
- ***29.11.2023*** *– Certificado de participação como relator de mesa da 24º Conferência Nacional da Advocacia Brasileira realizada no período de 27 a 29 de novembro de 2023, em Belo Horizonte -MG.*
- ***10.02.2024*** *– Certificado de participação como palestrante no XVI Encontro Nacional do COJE- Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral e III Encontro Nacional do COJUM-Colégio de Ouvidorias Judiciais da Mulher, realizado no período de 10 a 12 de abril de 2024, em Manaus-AM.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- ***14.03.2024*** *– Certificado de participação como palestrante, em evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Espirito com o tema: "Participação da Advocacia no Conselho Nacional de Justiça", realizada no dia 14 de março de 2024, em Vitória-ES.*

EXPERIÊNCIA ACADÊMICA

2020 *– Professor no curso de pós-graduação da Escola Superior de Advocacia Pública do CEJUR/PGE-RJ (Turmas de 2020 a 2024).*

2020 *– Professor no curso de pós-graduação do Instituto de Aperfeiçoamento Jurídico e Fiscal - IAJUF/UNIRIO.*

TÍTULOS HONORÍFICOS

- **15.08.2007** *- Homenagem da Câmara Municipal de Goiânia pelos relevantes serviços prestados ao Município.*
- ***09.10.2008*** *– Título Benemérito concedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no ano do seu cinquentenário, pela inestimável colaboração prestada à Corporação. Goiânia/GO.*
- ***17.08.2010*** *– Diploma de honra ao mérito conferido pela Câmara Municipal de Goiânia pelos relevantes serviços prestados à comunidade na área da advocacia, por iniciativa dos Vereadores Bruno Peixoto (Comissão de Constituição, Justiça e Redação), Anselmo Pereira (1º Vice-Presidente e Corregedor) e Virmondes Cruvinel. Goiânia/GO.*
- ***13.12.2011*** *– Título de Cidadão Goianiense concedido pelos relevantes serviços prestados em prol do Município de Goiânia/GO, na forma do Decreto Legislativo nº 49, de 13 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 5.253, do dia 22 de dezembro de 2011, p. 06. Goiânia/GO.*
- ***14.01.2013*** *– Homenagem da Associação dos Procuradores do Estado do Rio Grande do Sul –APERGS, pela destacada atuação na condução da Anape, entidade cuja fundação ocorreu na sede da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, há 30 Anos, sendo fundamental para a consolidação da função de Procurador do Estado, que é essencial à institucionalização do Estado Democrático de Direito. Porto Alegre/RS.*
- ***09.05.2013*** *– Homenagem da Associação dos Procuradores do Estado do Maranhão –ASPEM, pelo apoio em defesa das prerrogativas dos Advogados Públicos. São Luiz/MA.*
- ***13.07.2013*** *- Medalha do Mérito Jurídico Tarcísio de Miranda Burity entregue pela Assembleia Legislativa da Paraíba realizou, a sessão foi proposta pelo deputado Raniery Paulino (PMDB) e aconteceu no plenário José Mariz. João Pessoa/PB.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- ***05.08.2014*** *– Moção de Congratulações da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso, em reconhecimento pela eleição como presidente da Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal. Cuiabá/MT.*
- ***17.11.2014*** *– Medalha do Mérito do Setentrião, concedida pela Procuradoria Geral do Estado do Amapá, no curso do III Congresso de Advogados Públicos no Amapá. Macapá/AP.*
- ***03.12.2015*** *– Título de Cidadão Pessoense concedido pela Câmara Municipal de João Pessoa/PB, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa, na forma do Decreto nº 633, de 19 de junho de 2013; e Medalha Cidade de João Pessoa. João Pessoa/PB.*
- ***26.01.2016*** *– Registro de reconhecimento e justa homenagem feita pela Subseção de Jataí ao Conselheiro Federal Marcello Terto e Silva, por apoiar e ajudar a concretizar a conclusão da edificação da tão sonhada sede da Subseção da OAB-Jataí. Jataí/GO.*
- ***07.03.2016*** *– Medalha do Mérito da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais conferida pelo Conselho da Medalha do Mérito da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Deliberação nº 61, de 02 de julho de 2103, do Conselho Superior da AGE, aprovada pelo Decreto nº 46.292, de 07 de agosto de 2013. Belo Horizonte/MG.*
- ***24.11.2016*** *– Diploma que confere a Medalha do Mérito da Procuradoria Geral do Estado do Bahia, Edição Comemorativa dos 50 Anos, nos termos da Resolução do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado nº 02, de 24 de fevereiro de 2016.*
- ***28.11.2016*** *– Diploma de Honra ao Mérito, vinculado à Medalha "28 de novembro", ambos concedidos pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, pelos relevantes serviços prestados à Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, passando a portar o título de Comendador da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão. São Luiz/MA.*
- ***08.12.2016*** *– Prêmio Jurista Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, em agradecimento ao apoio incondicional à valorização da Advocacia Pública Brasileira e ao fortalecimento da Procuradoria Geral do Município de Niterói/RJ, concedido pela Associação dos Procuradores do Município de Niterói. Niterói/RJ.*
- ***23.05.2017*** *– Homenagem como paraninfo da solenidade de entrega de carteira aos novos advogados, realizada pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, no Centro Cultural da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Rio de Janeiro/RJ.*
- ***05.08.2017*** *– Homenagem pela destacada atuação como presidente da ANAPE, no período de 2012-2017, e os anos de dedicação à defesa da carreira dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal. Associação dos Procuradores do Rio Grande do Sul, no XXVI Encontro Estadual dos Procuradores do Estado do Rio Grande do Sul, de 04 a 06 de agosto de 2017. Canela/RS.*
- ***07.11.2017*** *– Certificado de homenagem pelo Dia do Procurador do Estado de Goiás, de iniciativa do Deputado Estadual Virmondes Cruvinel, na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás. Goiânia/GO*
- ***14.12.2017*** *– Diploma da Medalha do Mérito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, concedida pelo Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Federal, em reconhecimento pelos relevantes e excepcionais serviços prestados à Instituição, à Advocacia Pública e à sociedade civil do Distrito Federal. Registrado sob o nº 081. Brasília/DF.

- ***05.10.2018*** *– Diploma concedido pela Ordem dos Advogados do Brasil, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em favor da preservação do Estado Democrático de Direito e da Advocacia Nacional, no transcurso do trigésimo aniversário da Constituição da República Federativa do Brasil.*
- ***13.11.2018*** *– Diploma de Honra ao Mérito concedido, pela Câmara Municipal de Goiânia-GO, por iniciativa do Vereador Vinícius Cirqueira, por ocasião da Sessão Especial em Comemoração ao Dia do Procurador do Estado de Goiás, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município. Goiânia/GO.*
- ***13.12.2018*** *– Troféu Ordem Constitucional, em homenagem aos 30 anos da Constituição Federal de 1988, concedido pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB), em 02 de outubro de 2018, e entregue na Sessão Plenária do dia 13 de dezembro de 2018, na qualidade de Conselheiro Federal da OAB pela bancada de Goiás. Brasília/DF.*
- ***11.11.2021*** *– Medalha do Mérito da PGEGO, por méritos ou relevantes serviços prestados à Advocacia Pública, à Procuradoria-Geral do Estado de Goiás e à sociedade goiana, na forma da Portaria nº 382/2028-PGE, com especial distinção pelo Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, 3ª Sessão Extraordinária realizada em 27 de outubro de 2021.*
- ***13.12.2021*** *– Láurea de Agradecimento outorgada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB), pela destacada atuação e comprometimento como Conselheiro Federal durante o triênio 2019/2022, com as causas democráticas e com o direito de defesa.*
- ***09.08.2022 –*** *Menção honrosa "em reconhecimento ao seu empenho e disponibilidade para compartilhar conhecimento com profundidade e empenho, algumas das qualidades que o tornam conhecido e o elevaram a ser destaque no cenário nacional", outorgada pelo Tribunal de Contas do Município do Estado de Goiás, por ocasião do seu 12º Encontro Regional, no dia 09 de agosto de 2022, realizado em Goiânia-GO*
- ***16.09.2022*** *- Medalha comemorativa dos 80 anos da Justiça do Trabalho, conferida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), em reconhecimento à relevante contribuição à Justiça do Trabalho, no dia 16 de setembro de 2022, realizado em Brasília-DF.*
- ***21.12.2022*** *– Título honorífico de Cidadão Goiano concedido, pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, na forma da Lei nº 21.712, de 20 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.944, de 21 de dezembro de 2022, p.02. Goiânia/GO.*
- ***23.02.2023*** *– Medalha do Jubileu de Diamante da APESP, concedida por esta, na Reunião do Conselho Deliberativo "em reconhecimento aos relevantes serviços de relevância política e jurídica nacional", no dia 23 de fevereiro de 2024, em São Paulo -SP.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- ***23.03.2023*** *- Comenda "Longa Manus", por relevantes serviços prestados ao Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado do Piauí, no dia 23 de março de 2023, realizado em Teresina-PI.*
- ***29.03.2023*** *– Condecoração da Ordem do Mérito Judiciário Militar grau Alta Distinção, outorgada pelo Superior Tribunal Militar, em sessão realizada no dia 09 de novembro de 2022, em Brasília-DF****13.06.2023*** *– Colar do Mérito Judiciário das Justiças Militares Estaduais, pelos relevantes serviços prestados à Magistratura Castrense, como Conselheiro Federal.*
- ***16.11.2023*** *– Láurea de Homenagem outorgada pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, subseção Esperantina, pelos relevantes serviços prestados às causas da Justiça, da Advocacia e da Cidadania, como Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.*
- ***12.04.2024*** *– Medalha do Mérito Legislativo "Pedro Ludovico Teixeira", concedida pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, por ato do seu Presidente e iniciativa do Deputado Karlos Cabral, nos termos da Resolução nº 855, de 04 de dezembro de 1991, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Goiás, no dia 12 de abril de 2024, em Goiânia-GO.*

ARTIGOS

- ***2009*** *– A Fazenda Pública em Juízo, o Reconhecimento do Pedido e a Nova Advocacia Pública, publicado na Revista de Direito da Procuradoria Geral do Estado de Goiás, nº 24, em Edição Comemorativa dos 45 anos da PGE/GO.*
- ***2007-2011*** *– Participação em várias edições da revista informativa O Procurador, da Associação dos Procuradores do Estado de Goiás.*
- ***2009-2011*** *– Publicação de vários artigos no jornal O Popular, com circulação no Estado de Goiás.*
- ***2012-2016*** *– Publicação de vários artigos no site especializado Consultor Jurídico – Cojur.*
- ***18.12.2012*** *– Contra o Interesse Público, artigo publicado no jornal O GLOBO.*
- ***27.01.2013*** *– Um jogo de Impunidade, artigo publicado no jornal O GLOBO.*
- ***2015*** *– Honorários na Advocacia Pública, in Anais – XXII CONFERÊNCIA NACIONAL DOS ADVOGADOS. Volume 2. Brasília: OAB, Conselho Federal, 2015.*
- ***2015*** *– Honorários Advocatícios nas causas em que a Fazenda Pública é parte, in Honorários Advocatícios. Volume 2. Salvador: Juspodivm, 2015.*
- ***2016*** *– Advocacia Plena: conveniência e necessidade para os serviços jurídicos de Estado, in Advocacia Pública Federal: Afirmação como Função Essencial à Justiça. Brasília: OAB, Conselho Federal. 2016.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- ***2017*** *- O Papel Facilitador da Advocacia Pública. Folha de São Paulo, São Paulo, p. 03, 07 de marc. de 2017.*
- ***2019*** *– Novo olhar sobre a funcionalidade da Advocacia Pública: Prevenção Repressão e proatividade no combate à corrupção no Brasil, in Carreiras Típicas de Estado. Desafios e Avanços na Prevenção e no Combate à Corrupção. Belo Horizonte: Fórum, 2019, p. 261.*
- ***2023*** *– O CNJ e a defesa das prerrogativas da Advocacia, in Prerrogativas da Advocacia: Temas atuais. Brasília-DF, OAB Nacional Editora, 2023, págs. 201à 218.*

COMISSÕES, GRUPOS DE TRABALHO E ATIVIDADES, FÓRUNS E COMITÊS NO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

- ***18.05.2022*** *– Representante do CNJ no Comitê Temático sobre o Indicador Resolução de Insolvências, na pauta de Modernização do Estado Brasileira da Secretaria-Geral da Presidência da República -Ofício nº 321/GP/2022*
- ***15.06.2022*** *– Membro da Comissão Permanente de Políticas de Prevenção às Vítimas de Violências, Testemunhas e de Vulneráveis – Portaria CNJ nº 204 de 15/06/2022*
- ***15.06.2022*** *– Membro da Comissão Permanente de Políticas Sociais e de Desenvolvimento do Cidadão – Portaria CNJ nº 204 de 15/06/2022*
- ***25.07.2022*** *– Coordenador do Grupo de Trabalho com o objetivo de apresentar propostas para o enfrentamento da litigância predatória associativa - Portaria CNJ nº 250, de 25/07/2022*
- ***16.08.2022*** *– Presidente da Comissão Permanente de Aperfeiçoamento da Justiça Militar – Portaria CNJ nº 275 de 16/08/2022*
- ***23.11.2022*** *– Membro da Comissão Permanente de Solução Adequada de Conflitos - Portaria CNJ nº 404 de 23/11/2022*
- ***25.11.2022*** *– Coordenador do Comitê Executivo Nacional dos Núcleos de Ações Coletivas - Portaria CNJ nº 407, de 25/11/2022, alterou a Portaria CNJ nº 214/2020*
- ***01.03.2023*** *– Membro da Comissão Permanente de Gestão Documental e de Memória do Poder Judiciário – Portaria CNJ nº 50 de 01/03/2023*
- ***03.04.2023*** *– Membro da Comissão Executiva Nac. Fórum Nc. Pd Judiciário e Liberdade de Imprensa - Portaria CNJ nº 87, de 03/04/2023*
- ***06.06.2023*** *– Membro do Grupo de Trabalho instituído no âmbito da Corregedoria Nacional de Justiça, para a realização de estudos, a fim de que sejam fixadas balizas para atuação dos magistrados em casos específicos de levantamentos constantes de*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

valores por advogados e de pedidos de expedição de alvará judicial- Portaria Corregedoria Nacional de Justiça nº 37, de 06/06/2023

- ***14.06.2023*** *– Membro do Comitê Executivo do ACT PROVITA- Portaria CNJ nº 167, de 14/06/2023*
- ***17.10.2023*** *– Membro do Grupo de Trabalho instituído para elaborar proposta de disciplina de fase nacional unificada nos concursos públicos de ingresso na carreira da Magistratura - Portaria CNJ nº 301, de 17/10/2023*
- ***17.10.2023*** *– Membro do Grupo de Trabalho instituído para propor medidas relacionadas às execuções fiscais - Portaria Presidência nº 302, de 17/10/2023*
- ***10.11.2023*** *– Membro do Grupo de trabalho denominado Observatório dos Direitos Humanos do Poder Judiciário - Portaria CNJ nº 190, de 17/09/2020 alterada pela Portaria CNJ nº 326, de 10/11/2023.*
- ***20.02.2024*** *– Presidente da Comissão Permanente de Democratização e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários, anunciada pelo Ministro Luís Roberto Barroso na 1ª Sessão Ordinária do Plenário do Conselho Nacional de Justiça, em 20 de fevereiro de 2024.*
- ***02.04.2024*** *– Eleito Ouvidor Nacional, no dia 02 de abril de 2024, na 4ª Sessão Ordinária – Resolução CNJ, nº 67, de 3 de março de 2009.*

Brasília-DF, 22 de abril de 2024.

MARCELLO TERTO E SILVA:44660502368 Assinado de forma digital por MARCELLO TERTO E SILVA:44660502368 Dados: 2024.04.22 17:32:29 -03'00'

Marcello Terto e Silva
OAB/GO n. 21.959 - OAB/DF n. 16.044

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Argumentação escrita (artigo 383, I, alínea "c", do Regimento Interno do Senado Federal)

Reporto-me à honrosa indicação do meu nome pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), para o exercício de mais um mandato como membro do Conselho Nacional de Justiça, na forma do artigo 103-B, XII, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), e apresento a Vossas Excelências a presente argumentação escrita, na forma do artigo 383, I, alínea "c", do Regimento Interno do Senado Federal.

Nascido em Teresina-PI, em [redacted], graduei-me no Uniceub (DF) e sou advogado (OAB/GO 21.959 e OAB/DF 16.044), desde 2000, atuando nas áreas de Direito Constitucional, Administrativo, Tributário, Financeiro, Econômico, Médico, Civil e Processual Civil.

Procurador do Estado de Goiás, desde 2003, fui presidente da Associação dos Procuradores do Estado de Goiás -APEG (2007-2009 e 2009-2011) e da Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal (2012-2014 e 2014-2017), oportunidades nas quais contribuí para importantes avanços institucionais na Advocacia Pública.

No campo institucional, atuei na Procuradoria do Patrimônio Público e do Meio Ambiente (2003-2005) da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, chefiando em seguida as Procuradorias Setoriais da Agência Goiana de Transportes de Obras (2006-2007), da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (2011-2012) e do Tribunal de Constas dos Municípios do Estado de Goiás (2017-2022).

Enquanto representante da Advocacia, fui Conselheiro Seccional da OABGO (2009-2011), presidindo da Comissão do Advogado Público e Assalariado (2009-2011); e Conselheiro Federal da OAB, compondo a 2º e a 3ª Câmaras e presidindo a Comissão Nacional da Advocacia Pública (2016-2019 e 2019-2022).

Também participei de comissões especiais e realizei diversas sustentações orais em tribunais de todo o país, especialmente no Supremo Tribunal Federal, por designação do presidente do CFOAB e da PGEGO.

Fui, ainda, auditor e vice-presidente do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Goiana de Futebol (2011-2013).

Na área acadêmica, tive experiência como professor no curso de pós-graduação da Escola Superior de Advocacia Pública do CEJUR/PGE-RJ (Turmas de 2020 e 2021) e no curso de pós-graduação do Instituto de Aperfeiçoamento Jurídico e Fiscal - IAJUF/UNIRIO (2020). Também sou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

palestrante em diversas áreas do Direito e autor de vários artigos em livros, revistas, sites especializados e jornais de grande circulação.

Desde 2021, sou membro titular do Instituto dos Advogados do Brasil - IAB.

No campo das relevantes missões constitucionais conferidas pelo § 4º do artigo 103-B da CRFB, estou atualmente à frente do gabinete mais produtivo, em atendimento da demanda, e com menor taxa de congestionamento do CNJ.

Presidi a Comissão Permanente de Aperfeiçoamento da Justiça Militar, até o início de 2024, quando fui nomeado para a presidência da Comissão Permanente de Democratização e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários, que trata de matérias afetas ao acesso ao Judiciário e à política nacional de custas processuais.

Ao longo dos últimos quase dois anos como Conselheiro do CNJ, participei de mais de 100 reuniões técnicas e audiências institucionais e mais de 130 eventos. Foram aproximadamente 500 audiências para tratar de processos sob minha relatoria ou pautados nos plenários físico ou virtual.

Participei ainda de diversas outras comissões e coordenei grupos de trabalho, comitês e atividades finalísticas, com destaque para a proteção de vítimas de violência, testemunhas e vulneráveis; a solução adequada de conflitos; as políticas sociais e de desenvolvimento do cidadão; a gestão documental e de memória do Poder Judiciário, o enfrentamento da litigância expressiva e abusiva; a resolução de insolvências; a liberdade de imprensa; a tutela de interesses e direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos; o abuso do poder geral de cautela; o Exame Nacional da Magistratura – ENAM; a execuções fiscais; os direitos humanos; dentre tantas outras demandas afetas às políticas judiciárias nacionais.

Permaneço consciente de que o olhar da Advocacia é imprescindível para retirar o Poder Judiciário do seu insulamento institucional e chamar a atenção para as impressões do principal destinatário dos seus serviços: o jurisdicionado.

A qualidade dos serviços jurisdicionais, o rigoroso controle disciplinar dos magistrados e dos responsáveis pelos serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro, a obediência aos princípios orientadores da Administração Pública, a inclusão tecnológica, a boa realização da justiça, o respeito aos direitos e garantias fundamentais e a realização plena da cidadania nas diversas instâncias do Poder Judiciário são a síntese dos compromissos imprescindíveis enquanto indicado da OAB para a recondução ao CNJ.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A experiência como representante da Advocacia, pública e privada, ao longo de mais de duas décadas, ensinou-me a observar, ouvir, refletir e compreender que a Justiça é mais do que forma; é substância.

A Emenda Constitucional nº 45/2004 criou o CNJ, que, ao longo de décadas prioriza projetos e ações relevantes que contribuem para o aprimoramento do Poder Judiciário no Brasil. Essa missão é permanente e exige da Advocacia incessante vigília, ação e ênfase no aperfeiçoamento estrutural da Justiça, inclusive no que diz respeito aos limites do exercício da jurisdição e à reserva institucional quanto ao espaço de atuação dos Poderes Executivo e Legislativo.

Caso meu nome seja mais uma vez aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e pelo Plenário desse augusto Senado Federal, repetirei o exemplo dos representantes da Advocacia no CNJ, que atuaram em defesa da Constituição, do Estado Democrático de Direito, dos Direitos Humanos, da boa Administração da Justiça, da razoável duração do processo e da qualitativa prestação jurisdicional.

Para tanto, apresento o meu nome e peço a confiança de Vossas Excelências, para que tenha a honra de assumir pela derradeira vez a grande responsabilidade cívica e constitucional de representar a OAB no CNJ.

Respeitosamente,

Brasília-DF, 22 de abril de 2024.

MARCELLO TERTO E SILVA:2287

Assinado de forma digital por MARCELLO TERTO E SILVA:2287
Dados: 2024.04.22 18:00:48 -03'00'

(assinado digitalmente)

Marcello Terto e Silva
OABGO 21.959 / OABDF 16.044

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104461166555**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	MARCELLO TERTO E SILVA
Nome da Mãe	:	[redacted]
Data de Nascimento	:	[redacted]
CPF	:	446.605.023-68

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104461166555**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 23 de abril de 2024, às 18:10:03
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento
Localizar pelo código: 104461166555, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 36520388/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARCELLO TERTO E SILVA

OU

CPF n. 446.605.023-68

Certidão emitida em 23/04/2024, às 18:21:45 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 23/04/2024, às 08:02:23;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 23/04/2024, às 08:02:23.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 36520388

Código de Validação: 998D D001 8022 2852 915E 57C6 DADA C9AA

Data da Atualização: 23/04/2024, às 08:02:23

23/04/2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **104761182012**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	:	MARCELLO TERTO E SILVA
Nome da Mãe	:	[redacted]
Data de Nascimento	:	[redacted]
CPF	:	446.605.023-68

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104761182012**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 23 de abril de 2024, às 18:17:21
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 23 de abril de 2024

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento
Localizar pelo código: 104761182012, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104261106508**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	MARCELLO TERTO E SILVA
Nome da Mãe	:	[redacted]
Data de Nascimento	:	[redacted]
CPF	:	446.605.023-68

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104261106508**

Certidão expedida em 23 de abril de 2024, às 18:16:28
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 23 de abril de 2024

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento
Localizar pelo código: 104261106508, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 36520423/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARCELLO TERTO E SILVA

OU

CPF n. 446.605.023-68

Certidão emitida em 23/04/2024, às 18:23:31 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 23/04/2024, às 08:02:23;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 23/04/2024, às 08:02:23.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 36520423

Código de Validação: 17D7 BB18 45B6 E2CE 7B5E 1C65 76DD 6991

Data da Atualização: 23/04/2024, às 08:02:23

23/04/2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **104661106540**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MARCELLO TERTO E SILVA
Nome da Mãe : [redacted]
Data de Nascimento : [redacted]
CPF : 446.605.023-68

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).
a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104661106540**

Certidão expedida em 23 de abril de 2024, às 18:18:40
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 23 de abril de 2024

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento
Localizar pelo código: 104661106540, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

(artigo 5º, III, da Resolução Nº 7, de 2005 Senado Federal)

Eu, **MARCELLO TERTO E SILVA**, brasileiro, casado, advogado, Procurador do Estado de Goiás, inscrito na OAB/GO sob o n. 21.959 (principal), na OAB/DF nº 16.044 (suplementar), e no CPF/MF n. [redacted], residente e domiciliado na [redacted], nos termos do artigo 5º, III, da Resolução Nº 7, de 2005 do Senado Federal, para compor o CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DECLARO, para todos os fins de direito, a inexistência de cumprimento de sanções criminais ou administrativo- disciplinares, bem como de procedimentos dessa natureza instaurados contra minha pessoa.

Brasília - DF, 24 de abril de 2024.

MARCELLO TERTO E SILVA:44660502368

Assinado de forma digital por MARCELLO TERTO E SILVA:44660502368
Dados: 2024.04.24 11:28:04 -03'00'

(assinado digitalmente)

Marcello Terto e Silva
OAB/GO n. 21.959 - OAB/DF n. 16.044

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

(artigo 5º, IV, da Resolução Nº 7, de 2005 Senado Federal)

Eu, **MARCELLO TERTO E SILVA**, brasileiro, casado, advogado, Procurador do Estado de Goiás, inscrito na OAB/GO sob o n. 21.959 (principal), na OAB/DF nº 16.044 (suplementar), e no CPF/MF n. [redacted], residente e domiciliado na [redacted], nos termos do artigo 5º, IV, da Resolução Nº 7, de 2005 do Senado Federal, para compor o CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DECLARO, para todos os fins de direito, não ser membro do Congresso Nacional do Poder Legislativo Federal, Estadual, Distrital ou Municipal. De igual modo, nem minha cônjuge nem qualquer outro parente meu, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, são membros ou possuem vínculos de igual natureza.

Brasília - DF, 24 de abril de 2024.

MARCELLO TERTO E SILVA:44660502368 Assinado de forma digital por MARCELLO TERTO E SILVA:44660502368 Dados: 2024.04.24 11:28:57 -03'00'

(assinado digitalmente)

Marcello Terto e Silva
OAB/GO n. 21.959 - OAB/DF n. 16.044

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" N° 2, DE 2024

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso XII, da Constituição Federal, a indicação do Senhor ULISSES RABANEDA DOS SANTOS, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada à OAB.

AUTORIA: Ordem dos Advogados do Brasil

DOCUMENTOS:

- Texto do ofício

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ENC: Ofício n. 019/2024-GOC/COP. Assunto: Indicações. OAB. Conselho Nacional de Justiça.

Presidência <presidente@senado.leg.br>
Qui, 18/04/2024 17:13
Para:Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>

2 anexos (3 MB)
COP.ofício.019.2024 - Presidente do Senado. CNJ.pdf; Doumentação. Candidatos. CNJ.pdf;

De: CFOAB.GOC.Conselho Pleno [mailto:cop@oab.org.br]
Enviada em: quinta-feira, 18 de abril de 2024 15:51
Para: Presidência <presidente@senado.leg.br>
Assunto: Ofício n. 019/2024-GOC/COP. Assunto: Indicações. OAB. Conselho Nacional de Justiça.

Ofício n. 019/2024-GOC/COP.
Brasília, 17 de abril de 2024.

Ao Exmo. Sr.
Senador **Rodrigo Pacheco**
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto**: Indicações. OAB. Conselho Nacional de Justiça.**

Obs.: Favor confirmar o recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente,

Luana Silva de Souza
Gerente dos Órgãos Colegiados

(61) 21939754
www.oab.org.br

"Resolução n. 011/2019, da Diretoria do Conselho Federal da OAB: As comunicações por correio eletrônico entre endereços institucionais produzem o mesmo efeito da correspondência em meio físico."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

Ofício n. 019/2024-GOC/COP.

Brasília, 17 de abril de 2024.

Ao Exmo. Sr.
Senador **Rodrigo Pacheco**
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto**: Indicações. OAB. Conselho Nacional de Justiça.**

Senhor Presidente.

Nos termos do art. 103-B, XII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, tenho a honra de levar ao conhecimento de V.Exa. as indicações do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para a composição do **Conselho Nacional de Justiça**, quanto ao biênio que se iniciará no ano em curso.

Após a adoção dos procedimentos previstos no Provimento n. 206/2021, desta Entidade, em sessão extraordinária realizada no dia 15 do mês em curso, o Conselho Pleno escolheu os nomes dos seguintes advogados: **Marcello Terto e Silva**, inscrito na OAB/Goiás sob o n. 21.959 e na OAB/Distrito Federal sob o n. 16.044, e **Ulisses Rabaneda dos Santos**, inscrito na OAB/Mato Grosso sob o n. 8.948.

. Na oportunidade, ao registrar que a documentação dos advogados acompanha o presente ofício, na forma do art. 383, I, "b", do Regimento Interno dessa Casa, colho o ensejo para renovar a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral
Presidente do Conselho Federal da OAB

Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Pleno
SAUS – Quadra 05 lote 01 Bloco M – Ed. OAB – 6° andar – COP – CEP 70070-939 - Brasília – DF
Tel. (61) 2193-9621 – Fax: (61) 2193-9667 Email: cop@oab.org.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

DECLARAÇÃO
(Art. 4º I, V, e Art. 6º, II, "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g", do Provimento 206/2021 do CFOAB)

DECLARO, para os devidos fins, **QUE** me disponho a aceitar eventual indicação ao cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça e estou ciente dos requisitos, deveres e restrições concernentes ao exercício da função ao qual concorro; **QUE** assumo o compromisso de respeitar os direitos e prerrogativas do advogado, não praticar nepotismo, nem agir em desacordo com a moralidade administrativa e com os princípios do Código de Ética e Disciplina da OAB, no exercício do mister; **QUE** me comprometo a não postular a nomeação ou a designação para cargos em comissão e funções de confiança, nas áreas do Poder Judiciário ou do Ministério Público, de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive; **QUE** sou sócio unicamente da sociedade RABANEDA ADVOGADOS ASSOCIADOS; **QUE** possuo regularidade fiscal nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, conforme certidões anexas; **QUE** não figuro como réu em nenhuma ação judicial, cível, criminal ou de qualquer outra natureza; **QUE** a única ação judicial que figuro como autor, trata-se da indenizatória n. ° 1005888-89.2021.8.11.0041, em trâmite perante o foro cível da comarca de Cuiabá/MT, tendo como demandadas "123 Viagens e Turismo LTDA" e "KLM Cia Real Holandesa"; **QUE** atuei como Juiz-Membro do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, no período de fevereiro de 2017 e fevereiro de 2019, por nomeação do Exmo. Sr. Presidente da República; **QUE** não atuei em conselhos de administração de empresas estatais ou cargos de direção de agências reguladoras ao longo dos últimos 5 (cinco) anos; **QUE** não sou membro do Congresso Nacional e nem possuo parentesco com membros do Poder Legislativo Federal; **QUE** não exerço atividade diretiva no Conselho Federal da OAB; **QUE** minha única relação de parentesco com advogado integrante do sistema OAB é com membro de comissão temática perante a Seccional da OAB de Mato Grosso (irmão e cunhada).

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2024.

ULISSES RABANEDA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por ULISSES RABANEDA DOS SANTOS
Dados: 2024.02.15 14:19:53 -04'00'

ULISSES RABANEDA DOS SANTOS
OAB/MT 8.948

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0049011742

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **17/04/2024** Hora da emissão: **16:32:03**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ULISSES RABANEDA DOS SANTOS**
CPF: **961.230.011-91**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **15/06/2024.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T27ABBA29LTM22T9**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ULISSES RABANEDA DOS SANTOS
CPF: 961.230.011-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:50:20 do dia 14/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2024.
Código de controle da certidão: **E330.F687.3916.C11C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. 49.0000.2024.001357-8 - ID#6995574 - Página 1 de 1. VALDINEZ BARBOSA DE MACEDO - Protocolo - 20/02/2024.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
735133/2024	**1534543**		**GERAL**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
383117	**LANCAMENTOS DIVERSOS - 91981**

150220240009612300119100100565735133224193324153454 3

NOME
ULISSES RABANEDA DOS SANTOS

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
961.230.011-91	

ENDEREÇO
[redacted]

BAIRRO	FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Lílian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 15 de Maio de 2024.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ULISSES RABANEDA DOS SANTOS
CPF: 961.230.011-91
Certidão nº: 10549285/2024
Expedição: 15/02/2024, às 15:32:54
Validade: 13/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ULISSES RABANEDA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **961.230.011-91, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.065915/2024-18 - 00100.065915/2024-18-2 (ANEXO: 002)

Processo Judicial Eletrônico - 1º Grau
PJe - Processo Judicial Eletrônico

16/02/2024

Número: **1005888-89.2021.8.11.0041**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**
Órgão julgador: **8ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**
Última distribuição : **25/02/2021**
Valor da causa: **R$ 58.191,36**
Assuntos: **Indenização por Dano Material, Indenização por Dano Moral**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ULISSES RABANEDA DOS SANTOS (AUTOR)	
	ULISSES RABANEDA DOS SANTOS (ADVOGADO(A)) RURALDO NUNES MONTEIRO FILHO (PROCURADOR)
123 VIAGENS E TURISMO LTDA (REU)	
	RODRIGO SOARES DO NASCIMENTO (ADVOGADO(A))
KLM CIA REAL HOLANDESA DE AVIACAO (REU)	
	PAULO EDUARDO PRADO (ADVOGADO(A)) ALFREDO ZUCCA NETO (ADVOGADO(A))

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
141539816	16/02/2024 16:09	Juntada de Certidão	Certidão de Objeto e Pé (AUT)	Certidão de Objeto e Pé (AUT)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ESTADUAL
CUIABÁ CÍVEL
8ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICA-SE que tramita perante o(a) 8ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ, junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), o seguinte processo judicial:

PROCESSO: 1005888-89.2021.8.11.0041
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTOS: INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL E INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL
POLO ATIVO: ULISSES RABANEDA DOS SANTOS
REPRESENTANTES POLO ATIVO: ULISSES RABANEDA DOS SANTOS - MT8948-O
POLO PASSIVO: 123 VIAGENS E TURISMO LTDA e KLM CIA REAL HOLANDESA DE AVIACAO
REPRESENTANTES POLO PASSIVO: ALFREDO ZUCCA NETO - SP154694-O, RODRIGO SOARES DO NASCIMENTO - MG129459 e PAULO EDUARDO PRADO - MT16940-A
VALOR DA CAUSA: R$58.191,36

CERTIFICA-SE, também, que, o(a)(s) advogado(a)(s) acima descritos atua(m) como patrono(a)(s) das respectivas partes processuais, estando devidamente cadastrado(a)(s) junto ao Sistema PJE até a presente data.

CERTIFICA-SE, ainda, que as seguintes peças processuais constantes dos autos foram classificadas pelas partes como PROCURAÇÃO, SUBSTABELECIMENTO ou RENÚNCIA DE MANDATO:

Procuração:
Id: 49837909
Data juntada: 25/02/2021
Link:https://pje.tjmt.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

Procuração:
Id: 53115873
Data juntada: 09/04/2021
Link:https://pje.tjmt.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

Substabelecimento:
Id: 53115888
Data juntada: 09/04/2021
Link:https://pje.tjmt.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-56 em 16/02/2024 16:10:13
Número do documento: 24021616091401200000136771415
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021616091401200000136771415
Avulso do OFS 2/2024 [10 de 31]
Num. 141539870 - Pag. 1
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Substabelecimento:
Id: 101636592
Data juntada: 17/10/2022
Link:https://pje.tjmt.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

Substabelecimento:
Id: 101671611
Data juntada: 18/10/2022
Link:https://pje.tjmt.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

CERTIFICA-SE, por fim, que o processo se encontra na(s) seguinte(s) tarefa(s):

1	[PCP] - Processo com prazo em curso

Esta certidão não contém rasuras ou emendas. 16 de fevereiro de 2024.

OBSERVAÇÕES:

Eventuais poderes outorgados pelo(a) beneficiário(a) de créditos existentes no processo ao(à) advogado(a) poderão ser consultados diretamente na procuração, cuja cópia deverá ser apresentada diretamente pelo(a) advogado(a) à instituição bancária, mediante autenticação eletrônica (qrcode).

*Nos termos do art. 425, inciso VI, do Código de Processo Civil, **fazem a mesma prova que os documentos originais**, "as cópias reprográficas de peças do próprio processo judicial **declaradas autênticas pelo advogado**, sob sua responsabilidade pessoal, se não lhes for impugnada a autenticidade".*

*Do mesmo modo, conforme previsto no art. 11 da Lei do Processo Judicial Eletrônico (Lei 11.419/06), "**os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos** com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais** para todos os efeitos legais". Ademais, dispõe o § 1º do mesmo artigo, que "Os extratos digitais e **os documentos digitalizados e juntados aos autos** pelos órgãos da Justiça e seus auxiliares, pelo Ministério Público e seus auxiliares, pelas procuradorias, pelas autoridades policiais, pelas repartições públicas em geral e por **advogados públicos e privados têm a mesma força probante dos originais**, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização."*

CHAVES DE ACESSO:

Os documentos poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço do PJe: "https://pje.tjmt.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam".

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	21022516274687100000048553081
PETIÇÃO INICIAL	Petição inicial em pdf	21022516274786 70

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-56 em 16/02/2024 16:10:13
Número do documento: 24021616091401200000136771415
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021616091401200000136771415

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		0000048553637
DOC.1.PROCURAÇÃO	Procuração	2102251627485590 0000048553667
DOC.2.1. COMPROVANTE DE COMPRA	Documento de comprovação	2102251627493090 0000048553647
DOC.2.2. COMPROVANTE DE EMISSÃO. BILHETES.	Documento de comprovação	2102251627499470 0000048553648
DOC.2.3. BILHETES	Documento de comprovação	2102251627509500 0000048553649
DOC.3.ATA NOTARIAL	Documento de comprovação	2102251627515580 0000048553650
DOC.4.1. E-MAIL CANCELAMENTO.	Documento de comprovação	2102251627521810 0000048553653
DOC.4.2. E-MAIL 2. ALTERAÇÃO DE VOO	Documento de comprovação	2102251627528650 0000048553654
DOC.4.3. EMAIL 3. CANCELAMENTO.	Documento de comprovação	2102251627534760 0000048553655
DOC.4.4. EMAIL 4. RETORNO SOBRE CANCELAMENTO.	Documento de comprovação	2102251627541090 0000048553656
DOC.5.LIGAÇÃO FOTO 1	Documento de comprovação	2102251627548650 0000048553657
DOC.5.LIGAÇÃO FOTO 2	Documento de comprovação	2102251627555610 0000048553658
DOC.5.LIGAÇÃO FOTO 3	Documento de comprovação	2102251627562530 0000048553660
DOC.5.LIGAÇÃO FOTO 4	Documento de comprovação	2102251627569410 0000048553661
DOC.5.LIGAÇÃO FOTO 5	Documento de comprovação	2102251627577220 0000048553662
DOC.5.LIGAÇÃO FOTO 6	Documento de comprovação	2102251627584170 0000048553663
DOC.6. PRINT - CONDIÇÕES DE CANCELAMENTO DO SITE-convertido	Documento de comprovação	2102251627590750 0000048553664
Petição	Petição	2102251640440680 0000048556065
GUIA. CUSTAS.	Guias de Recolhimento/ Deposito/ Custas	2102251640450730 0000048556070
PAGAMENTO. GUIA.	Guias de Recolhimento/ Deposito/ Custas	2102251640456810 0000048556073
Certidão de conferência de autuação com alteração (AUT)	Certidão de conferência de autuação com alteração (AUT)	2102261700089890 0000048645694
Certidão de inexistência de conexão, continência e prevenção (AUT)	Certidão de inexistência de conexão, continência e prevenção (AUT)	2102261701144480 0000048645707
Certidão de custas pagas (AUT)	Certidão de custas pagas (AUT)	2102261701266140 0000048645709
Despacho	Despacho	2103081813055990 0000049246673
Contestação	Petição de habilitação nos autos	2104091823536830 0000051728842
Contestação	Contestação	2104091823544040 0000051728859

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-56 em 16/02/2024 16:10:13
Número do documento: 24021616091401200000136771415
https://pje.timt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021616091401200000136771415
Avulso do OFS 2/2024 [12 de 31]
Num. 1416398 Pg - Pag. 3
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1-Contrato Social 123 Milhas	Documento de Identificação	2104091823550580 0000051728848
CARTA DE PREPOSIÇÃO JEC	Documento de Identificação	2104091823556200 0000051728858
2-Procuração.123	Procuração	2104091823561230 0000051728849
Substabelecimento 123	Substabelecimento	2104091823566080 0000051728864
PWP-QW0-3-20 email1	Documento de comprovação	2104091823570870 0000051728861
PWP-QW0-3-20 email2	Documento de comprovação	2104091823575670 0000051728862
7-Cancelamento Regras	Documento de comprovação	2104091823580530 0000051728856
3-Termos e Condições	Documento de comprovação	2104091823585540 0000051728852
4-Quem Somos	Documento de comprovação	2104091823591240 0000051728853
5-Como funciona	Documento de comprovação	2104091823597080 0000051728854
6-Vantagens	Documento de comprovação	2104091824002080 0000051728855
Intimação	Intimação	2105061113053870 0000053531827
Impugnação à contestação	Impugnação à contestação	2105271741359120 0000055260562
IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO	Petição inicial em pdf	2105271741373820 0000055260566
Citação	Citação	2106301414400020 0000057830297
Contestação	Contestação	2109291349056180 0000064820489
Contestação104.5704	Contestação	2109291349068250 0000064820512
Doc. KL - 06.2021	Procuração ou substabelecimento	2109291349081420 0000064820491
Impugnação à contestação	Impugnação à contestação	2110051750088930 0000065366857
IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO KLM	Petição inicial em pdf	2110051750101910 0000065366865
Despacho	Despacho	2110211509488120 0000066456051
Petição	Petição	2111031633078440 0000067269462
Pet provas	Documento de Identificação	2111031633180570 0000067269466
Petição	Petição	2111111532446230 0000067955299
1460283-01dw-pedido de julgamento antecipado - ulisses rabaneda dos santos.p	Manifestação	2111111532457190 0000067955300
Manifestação	Manifestação	2111121443286180

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-56 em 16/02/2024 16:10:13
Número do documento: 24021616091401200000136771415
https://pje.timt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021616091401200000136771415

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		0000066791072
Despacho	Despacho	2207181450111210 0000087440929
Intimação	Intimação	2207251318467910 0000087993597
Despacho	Despacho	2208241209158320 0000090476049
Outros documentos	Outros documentos	2210171656381180 0000098607817
11198978_CARTA DE PREPOSICAO KL_13976013	Documento de Identificação	2210171656389520 0000098607824
11198978_SUBS.GENERICO.KL (1)_13976014	Substabelecimento	2210171656397800 0000098607826
Petição	Petição	2210180750204930 0000098643499
Substabelecimento - ÚRSULA IURY ALVES DE CASTRO	Substabelecimento	2210180750212210 0000098643501
Termo	Termo	2210180957126800 0000098655151
Termo de audiência - 9h30min - 8ª Vara - grav 1005888-89.2021.8.11.0041	Termo de audiência	2210180957133940 0000098655155
Termo de audiência - 9h30min - 8ª Vara - 1005888-89.2021.8.11.0041	Termo de audiência	2210180957174540 0000098655157
Sentença	Sentença	2303291307511090 0000110219738
Embargos de Declaração	Embargos de Declaração	2304101516128430 0000111154707
01 - ED - ULISSES RABANEDA DOS SANTOS (dano moral - lei 14046)	Manifestação	2304101516135760 0000111154722
Comprovar pagamento	Petição	2304201348438730 0000112126099
Calculo Ulisses	Outros documentos	2304201348545550 0000112126111
Guia Ulisses	Outros documentos	2304201348580760 0000112126100
Comprovante Ulisses	Documento de comprovação	2304201348594410 0000112126105
Intimação	Intimação	2305091621491600 0000113593427
Contrarrazões	Contrarrazões	2305151818060980 0000114109640
Sentença	Sentença	2310241738076480 0000128437935
Execução de cumprimento de sentença	Execução de cumprimento de sentença	2401231804431320 0000134637392
CORREÇÃO DANO MATERIAL - 2024	Documento de comprovação	2401231804443640 0000134637395
CORREÇÃO DANO MORAL 2024	Documento de comprovação	2401231804450120 0000134637396
CORREÇÃO DEPÓSITO - KLM 2024	Documento de comprovação	2401231804456060 0000134637397

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-56 em 16/02/2024 16:10:13
Número do documento: 24021616091401200000136771415
https://pje.timt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021616091401200000136771415

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Decisão	Decisão	24021414413134700000136478595
Decisão	Decisão	24021414413134700000136478595
Emissão de Certidão de Objeto e Pé	Emissão de Certidão de Objeto e Pé	24021417135831000000136522761
Emissão de Certidão de Objeto e Pé	Emissão de Certidão de Objeto e Pé	24021417234460000000136525400
BOLETO	Guias de Recolhimento/ Deposito/ Custas	24021417234577100000136525413
PGTO BOLETO	Guias de Recolhimento/ Deposito/ Custas	24021417234674500000136525409
Intimação	Intimação	24021516233720000000136638863
Certidão de Objeto e Pé (AUT)	Certidão de Objeto e Pé (AUT)	24021616084815700000136771411

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-56 em 16/02/2024 16:10:13
Número do documento: 24021616091401200000136771415
https://pje.timt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021616091401200000136771415

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Currículo Lattes

Imprimir currículo



Ulisses Rabaneda dos Santos

Endereço para acessar este CV: **https://lattes.cnpq.br/2200513771408156**

Última atualização do currículo em 06/02/2024

Resumo informado pelo autor

De formação escolar salesiana, graduou-se em direito no ano de 2004 na Universidade de Cuiabá. Advogado a partir de 2005, possui especialização em Ciências Criminais pela UNAMA/LFG, pós-graduação em Direito Processual Penal pela Universidade de Coimbra/PT-IBCCRIM e cursa mestrado profissional em direito no IDP/Brasília-DF. É sócio-fundador da RABANEDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, exerceu o cargo de Juiz-Membro do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (2017/2019), tendo ocupado o cargo de Vice-Diretor da Escola Judiciária Eleitoral, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral em substituição e Presidente do Tribunal em substituição eventual.Exerceu na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso os seguintes cargos: Presidente da Comissão de Direito Penal e Processo Penal; Diretor da Comissão de Estágio e Exame de Ordem; Membro do Tribunal de Defesa de Prerrogativas; Membro da Comissão de Direito Eleitoral; Diretor-Presidente da Escola Superior de Advocacia; Secretário-Geral Adjunto; Secretário-Geral; Exerceu na OAB Nacional os seguintes cargos: Conselheiro Federal (2019/2022 e 2022/2025), Membro da Comissão Nacional de Garantia do Direito de Defesa (2019/2022), Representante Institucional da OAB no Conselho Nacional do Ministério Público (2019-2022), Procurador-Geral (2022 - atual).
(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Ulisses Rabaneda dos Santos

Dados pessoais

Filiação [redacted]

Nascimento [redacted]

Carteira de Identidade [redacted]

CPF [redacted]

Formação acadêmica/titulação

2023 Mestrado Profissional em Direito Econômico e Desenvolvimento.
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA, IDP, Brasília, Brasil
Título: Em Desenvolvimento
Orientador: Em escolha

2015 - 2015 Especialização em Direito Processual Penal.
Universidade de Coimbra, UC, Coimbra , Portugal
Título: Colaboração Premiada, Homologação e Sistema Acusatório

2005 - 2006 Especialização em Ciências Criminais.
Universidade da Amazônia, UNAMA, Belem, Brasil
Título: A prisão em flagrante no inquérito policial - abordagem das forma e garantias aplicáveis à espécie
Orientador: Luis Antonio Francisco de Souza

1999 - 2004 Graduação em Direito.
Universidade de Cuiabá, UNIC, Cuiaba, Brasil
Título: Suspensão Condicional do Processo
Orientador: Luis Carlos Avansi Tonello

1996 - 1998 Ensino Médio (2o grau) .
Colégio Salesiano São Gonçalo, CSSG, Brasil

1987 - 1995 Ensino Fundamental (1o grau) .
Colégio Salesiano São Gonçalo, CSSG, Brasil

Formação complementar

2020 - 2020 Curso de curta duração em I Congresso Digital Covid-19 - Repercussões Jurídicas e Sociais da Pandemia. (Carga horária: 50h).
Conselho Federal da OAB, CFOAB, Brasil

2020 - 2020 Curso de curta duração em I Congresso de Democracia e Direito Eleitoral. (Carga horária: 10h).
Academia Brasileira de Direito Constitucional, ABDConst, Curitiba, Brasil

2018 - 2018 Curso de curta duração em VI CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ELEITORAL. (Carga horária: 32h).
INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ELEITORAL, IBRADE, Brasil

2018 - 2018 Curso de curta duração em CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO ELEITORAL. (Carga horária: 15h).
Escola Judiciária Eleitoral do TSE, EJE/TSE, Brasil

2018 - 2018 Curso de curta duração em FÓRUM NACIONAL - PROPAGANDA ELEITORAL NAS MÍDIAS SOCIAIS. (Carga horária: 16h).
Escola Judiciária Eleitoral de Mato Grosso, EJE/MT, Brasil

2017 - 2017 Curso de curta duração em IV ENCONTRO NACIONAL DE JURISTAS DE TRIBUNAIS ELEITORAIS. (Carga horária: 12h).
Colégio Permanente de Juristas Eleitorais, COPEJE, Brasil

2017 - 2017 Curso de curta duração em XXIII CONFERÊNCIA NACIONAL DA ADVOCACIA BRASILEIRA. (Carga horária: 50h).
Conselho Federal da OAB, CFOAB, Brasil

2017 - 2017 Curso de curta duração em FORMAÇÃO DE TUTORES NO CONTEXTO DA MAGISTRATURA. (Carga horária: 30h).
Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, ENFAM, Brasil

2017 - 2017 Curso de curta duração em PLANEJAMENTO DE ENSINO NO CONTEXTO DA MAGISTRATURA - TSE. (Carga horária: 40h).
Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, ENFAM, Brasil

2012 - 2012 Curso de curta duração em III DIA DE FORMAÇÃO DO ADVOGADO. (Carga horária: 3h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2012 - 2012 Curso de curta duração em 8º CONGRESSO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - OAB/MT. (Carga horária: 20h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2012 - 2012 Curso de curta duração em RELATIVIZAÇÃO DO DIREITO DE PROPRIEDADE NO SISTEMA JURÍDICO BRASILEIRO. (Carga horária: 2h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2012 - 2012 Curso de curta duração em O CARNAVAL TRIBUTÁRIO REVISITADO. (Carga horária: 2h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2012 - 2012 Curso de curta duração em RESPONSABILIDADE CIVIL NAS RELAÇÕES DE CONSUMO. (Carga horária: 2h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2012 - 2012 Curso de curta duração em A ADVOCACIA CRIMINAL E O TRIBUNAL POPULAR DO JURI. (Carga horária: 2h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2012 - 2012 Curso de curta duração em AGRONEGÓCIO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO E O PAPEL DO ADVOGADO. (Carga horária: 2h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2012 - 2012 Curso de curta duração em ASPECTOS RELEVANTES DA REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. (Carga horária: 2h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2012 - 2012 Curso de curta duração em ASPECTOS RELEVANTES DAS RELAÇÕES DE CONSUMO. (Carga horária: 2h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2012 - 2012 Curso de curta duração em O DIREITO EMPRESARIAL E SUAS SOLUÇÕES. (Carga horária: 2h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2012 - 2012 Curso de curta duração em JUSTIÇA COMUM x JUÍZO ARBITRAL: CONFLITOS E HARMONIZAÇÕES. (Carga horária: 2h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2012 - 2012 Curso de curta duração em II GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA. (Carga horária: 2h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2012 - 2012 Curso de curta duração em A CONVENÇÃO 189 DA OIT E O TRABALHO DOMÉSTICO DECENTE. (Carga horária: 2h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2012 - 2012 Curso de curta duração em AULA MAGNA DE ABERTURA DO ANO LETIVO ESA/MT 2012. (Carga horária: 4h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2012 - 2012 Curso de curta duração em COMO FALAR EM PÚBLICO, IMPRESSIONAR E CONCEDER ENTREVISTAS SEM EMBARAÇO. (Carga horária: 2h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2012 - 2012 Curso de curta duração em DIA DE FORMAÇÃO DO ADVOGADO. (Carga horária: 3h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2012 - 2012 Curso de curta duração em CAPACITAÇÃO PROJUDI. (Carga horária: 4h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2012 - 2012 Curso de curta duração em PRERROGATIVA DOS ADVOGADOS E A ATUAÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DA OAB. (Carga horária: 2h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2012 - 2012 Curso de curta duração em O TDP E OS AVANÇOS NA DEFESA DAS PRERROGATIVAS DOS ADVOGADOS EM MATO GROSSO. (Carga horária: 1h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2012 - 2012 Curso de curta duração em ASPECTOS PRÁTICOS E LEGAIS SOBRE AS PRERROGATIVAS DOS ADVOGADOS. (Carga horária: 3h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2012 - 2012 Curso de curta duração em LIBERDADE DE IMPRENSA E DIREITOS DA PERSONALIDADE. (Carga horária: 20h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2012 - 2012 Curso de curta duração em II DIA DE FORMAÇÃO DO ADVOGADO. (Carga horária: 3h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2012 - 2012 Curso de curta duração em IV DIA DE FORMAÇÃO DO ADVOGADO. (Carga horária: 3h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2012 - 2012 Curso de curta duração em V DIA DE FORMAÇÃO DO ADVOGADO. (Carga horária: 3h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2012 - 2012 Curso de curta duração em FICHA LIMPA - O NOVO REGIME DE INELEGIBILIDADES. (Carga horária: 3h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2012 - 2012 Curso de curta duração em FICHA LIMPA E OUTRAS INOVAÇÕES. (Carga horária: 2h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2012 - 2012 Curso de curta duração em ATUAIS DIFICULDADES PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA. (Carga horária: 1h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2012 - 2012 Curso de curta duração em ATUALIZANDO PENAL E PROCESSO PENAL. (Carga horária: 16h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2012 - 2012 Curso de curta duração em ATUALIZANDO EMPRESARIAL, TRIBUTÁRIO E AGRONEGÓCIO. (Carga horária: 12h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2012 - 2012 Curso de curta duração em ATUALIZANDO CIVIL E PROCESSO CIVIL. (Carga horária: 16h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2012 - 2012 Curso de curta duração em HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NOS TRIBUNAIS. (Carga horária: 2h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2012 - 2012 Curso de curta duração em CIDADE LIVRE DE PIRATARIA E CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS. (Carga horária: 8h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2012 - 2012 Curso de curta duração em SEMINÁRIO SOBRE JUIZADOS ESPECIAIS. (Carga horária: 15h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2012 - 2012 Curso de curta duração em RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO. (Carga horária: 15h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2012 - 2012 Curso de curta duração em GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA. (Carga horária: 12h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2012 - 2012 Curso de curta duração em OS CRIMES DA LEI DE LICITAÇÕES NA VISÃO DO STJ. (Carga horária: 2h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2012 - 2012 Curso de curta duração em O PAPEL DA JUSTIÇA ELEITORAL NAS ELEIÇÕES. (Carga horária: 2h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2012 - 2012 Curso de curta duração em O PAPEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NAS ELEIÇÕES. (Carga horária: 1h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2011 - 2011 Curso de curta duração em XVI ENCONTRO NACIONAL DE DIRIGENTES DE ESCOLAS SUPERIORES DE ADVOCACIA. (Carga horária: 8h).
Escola Nacional de Advocacia, ENA, Brasil

2011 - 2011 Curso de curta duração em 7º CONGRESSO MATO-GROSSENSE DE PROPRIEDADE INTECTUAL E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA. (Carga horária: 15h).
Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Mato Grosso, OAB/MT, Cuiaba, Brasil

2011 - 2011 Curso de curta duração em CONFERÊNCIA PÚBLICA SOBRE O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. (Carga horária: 4h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2011 - 2011 Curso de curta duração em INTRODUÇÃO AO DIREITO ELETRÔNICO E A POSIÇÃO OS TRIBUNAIS. (Carga horária: 3h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2011 - 2011 Curso de curta duração em ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA. (Carga horária: 12h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2011 - 2011 Curso de curta duração em 1º SEMINÁRIO DA REGIÃO CENTRO-OESTE SOBRE A NOVA LEI PELÉ. (Carga horária: 12h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2011 - 2011 Curso de curta duração em XXI CONFERÊNCIA NACIONAL DOS ADVOGADOS. (Carga horária: 50h).
Conselho Federal da OAB, CFOAB, Brasil

2011 - 2011 Curso de curta duração em A REFORMA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. (Carga horária: 3h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2011 - 2011 Curso de curta duração em TEMAS POLÊMICOS DE DIREITO ELEITORAL NA JURISPRUDÊNCIA DO TSE E STF. (Carga horária: 3h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2011 - 2011 Curso de curta duração em A NATUREZA JURÍDICA DO TAC E A IMPOSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DE DANOS MORAIS. (Carga horária: 3h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2011 - 2011 Curso de curta duração em SOCIEDADE DE ADVOGADOS. (Carga horária: 3h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2011 - 2011 Curso de curta duração em PRISÃO E LIBERDADE À LUZ DA LEI 12.403/2011. (Carga horária: 3h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2011 - 2011 Curso de curta duração em DANO MORAL AMBIENTAL. (Carga horária: 3h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2010 - 2010 Curso de curta duração em RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESAS. (Carga horária: 3h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2010 - 2010 Curso de curta duração em INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA A LUZ DO GARANTISMO PENAL. (Carga horária: 3h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2010 - 2010 Curso de curta duração em CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO NA LEGISLAÇÃO MATOGROSSENSE. (Carga horária: 3h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2010 - 2010 Curso de curta duração em DIREITO DO TRABALHO, DO EMPREGADO OU DO EMPREGADOR?. (Carga horária: 3h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2010 - 2010 Curso de curta duração em PROPAGANDA ELEITORAL NAS ELEIÇÕES 2010. (Carga horária: 3h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2010 - 2010 Curso de curta duração em DANO MORAL - INDÚSTRIA DA INDIFERENÇA. (Carga horária: 3h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2010 - 2010 Curso de curta duração em 2ª SEMANA DE FORMAÇÃO DO ADVOGADO. (Carga horária: 20h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2010 - 2010 Curso de curta duração em CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA, REDE DE POLÍTICAS PÚBLICAS. (Carga horária: 3h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2010 - 2010 Curso de curta duração em O DANO MORAL E O DIREITO DE IMPRENSA. (Carga horária: 3h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2010 - 2010 Curso de curta duração em ADVOCACIA E DEFESA NA ÁREA AMBIENTAL: FORMAS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL. (Carga horária: 3h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2010 - 2010 Curso de curta duração em RESPONSABILIDADE CIVIL DO FORNECEDOR SOBRE VÍCIO DO PRODUTO E SERVIÇO. (Carga horária: 3h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2010 - 2010 Curso de curta duração em PRISÕES MIDIÁTICAS. (Carga horária: 3h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2010 - 2010 Curso de curta duração em VALORAÇÃO DA PROVA TESTEMUNHAL NO PROCESSO DO TRABALHO. (Carga horária: 1h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2010 - 2010 Curso de curta duração em A EFICÁCIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS NAS RELAÇÕES DE TRABALHO. (Carga horária: 2h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2010 - 2010 Curso de curta duração em AS SÚMULAS VINCULANTES NO DIREITO TRIBUTÁRIO. (Carga horária: 3h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2010 - 2010 Curso de curta duração em EXECUÇÃO FISCAL, INCIDENTES PROCESSUAIS E FORMAS DE DEFESA. (Carga horária: 3h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2010 - 2010 Curso de curta duração em REFORMA POLÍTICA BRASILEIRA, RECALL, NOVO INSTRUMENTO DA DEMOCRACIA. (Carga horária: 3h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2010 - 2010 Curso de curta duração em EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE COM ÊNFASE NA PRESCRIÇÃO. (Carga horária: 3h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2010 - 2010 Curso de curta duração em DEFESA DAS PRERROGATIVAS DOS ADVOGADOS. (Carga horária: 2h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2010 - 2010 Curso de curta duração em SISTEMAS PÚBLICOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL. (Carga horária: 3h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2010 - 2010 Curso de curta duração em VANTAGENS DA CONCILIAÇÃO NO PROCESSO TRABALHISTA. (Carga horária: 1h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2010 - 2010 Curso de curta duração em PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO. (Carga horária: 2h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2007 - 2007 Curso de curta duração em ANÁLISE CRÍTICA DAS ÚLTIMAS REFORMAS DA LEI PROCESSUAL CIVIL. (Carga horária: 4h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2007 - 2007 Curso de curta duração em DIREITO DO CONSUMIDOR NO SEGURO E PLANO DE SAÚDE. (Carga horária: 4h).
Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso, ESA/MT, Brasil

2004 - 2004 Curso de curta duração em TEORIA GERAL DO CRIME. (Carga horária: 20h).
Fundação Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso, FESMP/MT, Brasil

2004 - 2004 Curso de curta duração em I CONGRESSO MATOGROSSENSE DE DIREITO DE FAMÍLIA. (Carga horária: 5h).
Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Mato Grosso, OAB/MT, Cuiaba, Brasil

2004 - 2004 Extensão universitária em SEMINÁRIO MULTIDISCIPLINAR DE DIREITO. (Carga horária: 40h).
Universidade de Cuiabá, UNIC, Cuiaba, Brasil

2004 - 2004 Extensão universitária em JORNADA DE ESTUDOS JURÍDICOS E 1ª MOSTRA DE OBRAS ACADÊMICAS. (Carga horária: 20h).
Universidade de Cuiabá, UNIC, Cuiaba, Brasil

2004 - 2004 Extensão universitária em CONGRESSO MULTIDISCIPLINAR. (Carga horária: 20h).
Universidade de Cuiabá, UNIC, Cuiaba, Brasil

2003 - 2003 Extensão universitária em A ORDEM JURÍDICA E O REGIME DEMOCRÁTICO EM DEBATE. (Carga horária: 30h).
Universidade de Cuiabá, UNIC, Cuiaba, Brasil

2003 - 2003 Extensão universitária em SIMPÓSIO DE ATUALIZAÇÃO JURÍDICA. (Carga horária: 20h).
Universidade de Cuiabá, UNIC, Cuiaba, Brasil

2003 - 2003 Extensão universitária em I SIMULADO EM AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. (Carga horária: 60h).
Universidade de Cuiabá, UNIC, Cuiaba, Brasil

2003 - 2003 Extensão universitária em SEMINÁRIO MULTIDISCIPLINAR DE DIREITO. (Carga horária: 20h).
Universidade de Cuiabá, UNIC, Cuiaba, Brasil

2002 - 2002 Extensão universitária em JUIZADOS ESPECIAIS. (Carga horária: 2h).
Universidade de Cuiabá, UNIC, Cuiaba, Brasil

2002 - 2002 Curso de curta duração em 2º CONGRESSO MATO-GROSSENSE DE DEFESA DO CONSUMIDOR. (Carga horária: 15h).
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania de Mato Grosso, SETEC/MT, Brasil

2002 - 2002 Extensão universitária em ERRO MÉDICO. (Carga horária: 2h).
Universidade de Cuiabá, UNIC, Cuiaba, Brasil

2002 - 2002 Extensão universitária em DIREITO DE SUCESSÃO DO CÔNJUGE SOBREVIVENTE NO NOVO CÓDIGO CIVIL. (Carga horária: 2h).
Universidade de Cuiabá, UNIC, Cuiaba, Brasil

2002 - 2002 Extensão universitária em TRANSEXUAIS - ADEQUAÇÃO DE SEXO. (Carga horária: 2h).
Universidade de Cuiabá, UNIC, Cuiaba, Brasil

2001 - 2001 Extensão universitária em RESPOSTA DO RÉU. (Carga horária: 2h).
Universidade de Cuiabá, UNIC, Cuiaba, Brasil

2001 - 2001 Extensão universitária em DA AÇÃO PENAL - TIPOS - COMPETÊNCIA. (Carga horária: 2h).
Universidade de Cuiabá, UNIC, Cuiaba, Brasil

2001 - 2001 Extensão universitária em MEDIDA CAUTELAR. (Carga horária: 2h).
Universidade de Cuiabá, UNIC, Cuiaba, Brasil

2001 - 2001 Extensão universitária em CRIMES DE BAGATELA. (Carga horária: 2h).
Universidade de Cuiabá, UNIC, Cuiaba, Brasil

Atuação profissional

1. Rabaneda Advogados Associados - RAA

Vínculo institucional

2016 - Atual Vínculo: Sócio-Proprietário , Enquadramento funcional: Advogado , Carga horária: 40, Regime: Integral

2. Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso - TRE/MT

Vínculo institucional

2017 - 2019 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Juiz-Membro , Carga horária: 35, Regime: Parcial
Outras informações:
Composição: A Corte do Tribunal Regional Eleitoral, conforme determina o art. 120 da Constituição Federal de 1988, é composta de sete magistrados: 2 Desembargadores, escolhidos dentre os membros do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso; 2 Juízes de Direito, escolhidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso; 1 Juiz Federal, escolhido pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região; 2 advogados, nomeados pelo Presidente da República, escolhidos dentre 6 advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo TJ-MT.

Atividades

07/2018 - 02/2019 Direção e Administração, Direção

Cargos ocupados:
Presidente, em substituição eventual.

07/2018 - 02/2019 Direção e Administração, Direção

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cargos ocupados:
Vice-Presidente e Corregedor-Regional, em substituição eventual.

06/2018 - 12/2018 Direção e Administração, Comissão Apuradora das Eleições 2018

Cargos ocupados:
Membro , Resolução TRE/MT n. 2.188/2018

3. Conselho Federal da OAB - CFOAB

Vínculo institucional

2023 - Atual Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Membro de grupo de trabalho, Regime: Parcial
Outras informações:
Designado membro do grupo de trabalho permanente a ser instalado no Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com finalidade de velar e proteger a advocacia de agressões, para agir na identificação de responsáveis por elas; acionar judicial e administrativamente nas esferas competentes, representando os advogados e advogadas em juízo ou fora dele, quando instados a fazê-lo ou de ofício após a deliberação do grupo de trabalho. Portaria 021/2023 do CFOAB.

2019 - Atual Vínculo: Mandato , Enquadramento funcional: Conselheiro Federal, Regime: Parcial
Outras informações:
Eleito para o triênio 02/2019 a 01/2022. Reeleito para o triênio 02/2022 a 01/2025

Atividades

03/2022 - Atual Conselhos, Comissões e Consultoria, Procuradoria-Geral do Conselho Federal da OAB

Especificação:
Procurador-Geral

04/2019 - 01/2023 Conselhos, Comissões e Consultoria, Comissão de Garantia do Direito de Defesa

Especificação:
Membro , Portaria n. 476/2019

4. Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

Vínculo institucional

2019 - 2022 Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Representante Institucional do CFOAB , Carga horária: 2, Regime: Parcial
Outras informações:
Representante Institucional do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil no Conselho Nacional do Ministério Público desde 21.09.2019, designado através da Resolução n.º 012/2019 da Diretoria do CFOAB, com fundamento no Art. 130-A, parágrafo 4º, da Constituição Federal e Art. 98, parágrafo 4º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e OAB.

5. Tribunal de Justiça de Mato Grosso - TJMT

Vínculo institucional

2001 - 2003 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Estagiário , Carga horária: 30, Regime: Parcial
Outras informações:
Estagiário no Gabinete da 10a Vara Criminal de Cuiabá/MT

2000 - 2001 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Estagiário , Carga horária: 30, Regime: Parcial
Outras informações:
Estagiário na Secretaria da 10a Vara Criminal de Cuiabá/MT

Atividades

12/2018 - 12/2018 Direção e Administração, Listas Tríplices

Cargos ocupados:
Indicado para lista tríplice para o cargo de Juiz-Membro do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso , Obteve 22 de 26 votos , 1º lugar na lista tríplice

09/2016 - 09/2016 Direção e Administração, Listas Tríplices

Cargos ocupados:
Indicado para lista tríplice para o cargo de Juiz-Membro do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso , Obteve 18 de 22 votos , 1º lugar na lista tríplice

6. Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Mato Grosso - OAB/MT

Vínculo institucional

2005 - Atual Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Dirigente, Regime: Parcial

Atividades

01/2016 - 12/2018 Direção e Administração, Diretoria

Cargos ocupados:
Secretário-Geral

01/2013 - 12/2015 Direção e Administração, Diretoria

Cargos ocupados:
Secretário-Geral Adjunto

01/2013 - 06/2013 Conselhos, Comissões e Consultoria, Corregedoria-Geral

Especificação:
Corregedor-Geral

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

01/2013 - 12/2015 Conselhos, Comissões e Consultoria, Comissão de Direito Penal e Processo Penal

Especificação:
Membro

01/2013 - 12/2015 Conselhos, Comissões e Consultoria, Comissão de Estágio e Exame de Ordem

Especificação:
Membro

01/2011 - 12/2012 Conselhos, Comissões e Consultoria, Comissão Mista de Prerrogativas (OAB/AMAM)

Especificação:
Membro

01/2010 - 12/2012 Conselhos, Comissões e Consultoria, Comissão de Estágio e Exame de Ordem

Especificação:
Membro

01/2010 - 12/2012 Conselhos, Comissões e Consultoria, Tribunal de Defesa das Prerrogativas

Especificação:
Membro

01/2010 - 12/2012 Conselhos, Comissões e Consultoria, Comissão de Ensino Jurídico

Especificação:
Membro

01/2010 - 12/2012 Conselhos, Comissões e Consultoria, Comissão de Direito Penal e Processo Penal

Especificação:
Membro

01/2009 - 12/2009 Conselhos, Comissões e Consultoria, Grupo de Análise e Propostas de Melhoria da Execução Penal (OAB/MPE/TJMT)

Especificação:
Membro

01/2009 - 12/2009 Conselhos, Comissões e Consultoria, Comissão para Análise do Novo Código Ambiental

Especificação:
Membro

01/2008 - 12/2008 Conselhos, Comissões e Consultoria, Grupo para Solução de Conflitos Agrários (OAB/AL/Governo/INTERMAT)

Especificação:
Membro

01/2008 - 12/2008 Conselhos, Comissões e Consultoria, Grupo de Análise da Readequação Judiciária

Especificação:
Membro

06/2007 - 12/2008 Conselhos, Comissões e Consultoria, Tribunal de Ética e Disciplina

Especificação:
Juiz Instrutor , 6ª Sessão Ordinária do Conselho Seccional. Ata n. 81 de 29.06.2007

03/2007 - 03/2007 Outro

Especificação:
Representante da OABMT em Audiência Pública na Assembléia Legislativa. TEMA: Redução da Maioridade Penal.

01/2007 - 01/2009 Conselhos, Comissões e Consultoria, Comissão de Estágio e Exame de Ordem

Especificação:
Membro , 7ª sessão ordinária do Conselho Seccional; Ata n. 81 de 29.06.2007.

01/2007 - 12/2009 Direção e Administração, Comissão de Direito Penal e Processo Penal

Cargos ocupados:
Presidente

01/2005 - 12/2006 Direção e Administração, Comissão de Direito Penal e Processo Penal

Cargos ocupados:
Presidente

7. Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político - ABRADEP

Vínculo institucional

2017 - Atual Vínculo: Associado , Enquadramento funcional: Membro, Regime: Parcial

8. Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso - ESA/MT

Vínculo institucional

2006 - Atual Vínculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: Professor, Regime: Parcial
Outras informações:
Professor e palestrante da Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso.

Atividades

01/2010 - 12/2012 Direção e Administração, Diretoria

Cargos ocupados:
Diretor-Presidente

01/2007 - 12/2009 Direção e Administração, Conselho Curador

Cargos ocupados:
Conselheiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. Escola Judiciária Eleitoral de Mato Grosso - EJE/MT

Vínculo institucional

2017 - 2019 Vínculo: Mandato , Enquadramento funcional: Vice-Diretor, Regime: Parcial

10. Universidade de Cuiabá - UNIC

Vínculo institucional

2007 - 2011 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor , Carga horária: 5, Regime: Parcial

2006 - 2006 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor , Carga horária: 5, Regime: Parcial
Outras informações:
Professor de Direito Penal na UNIC campus Várzea Grande/MT

Atividades

01/2007 - 12/2010 Pesquisa e Desenvolvimento, Campus Beira-rio, Faculdade de Direito

Linhas de pesquisa:
Orientação de TCC

01/2007 - 12/2011 Graduação, Direito

Disciplinas ministradas:
Direito Penal , Direito Processual Penal

11. Colégio Permanente de Juristas Eleitorais - COPEJE

Vínculo institucional

2017 - Atual Vínculo: Associado , Enquadramento funcional: Membro, Regime: Parcial

12. Advocacia Faiad - AF

Vínculo institucional

2005 - 2016 Vínculo: Associado , Enquadramento funcional: Advogado , Carga horária: 40, Regime: Integral

13. Carlos Avalone Advogados - CAA

Vínculo institucional

2003 - 2005 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Estagiário , Carga horária: 30, Regime: Parcial

14. Faculdade Afirmativo - IEBJC

Vínculo institucional

2007 - 2007 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor, Regime: Parcial
Outras informações:
Professor de Direito Processual Penal do Estágio Supervisionado.

15. Instituto de Direito Público de Cuiabá - IDP

Vínculo institucional

2005 - 2006 Vínculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: Professor, Regime: Parcial
Outras informações:
Professor em substituição eventual.

16. Centro Universitário de Várzea Grande - UNIVAG

Vínculo institucional

2005 - 2006 Vínculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: Professor, Regime: Parcial
Outras informações:
Professor em substituição eventual.

17. Conselho da Comunidade de Santo Antônio de Leverger - CC

Vínculo institucional

2007 - 2007 Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Membro, Regime: Parcial
Outras informações:
Representante da OAB/MT no Conselho da Comunidade de Santo Antônio de Leverger/MT

18. Associação dos Advogados de Mato Grosso - AAMT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vínculo institucional

2005 - Atual Vínculo: Sócio , Enquadramento funcional: Dirigente, Regime: Parcial

Atividades

01/2010 - 12/2012 Direção e Administração, Conselho Diretor

Cargos ocupados:
Membro

01/2009 - Atual Direção e Administração, Comissão Disciplinar

Cargos ocupados:
Membro

01/2007 - 12/2009 Direção e Administração, Conselho Diretor

Cargos ocupados:
Membro

19. Escola Superior da Magistratura de Mato Grosso - ESMAGIS/MT

Vínculo institucional

2021 - Atual Vínculo: Professor Convidado , Enquadramento funcional: Professor, Regime: Parcial
Outras informações:
Publicado no DJT/MT n.º 10954 de 07.04.2021.

20. Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Vínculo institucional

2024 - Atual Vínculo: Integrante - Grupo de Trabalho , Enquadramento funcional: Advogado, Regime: Parcial
Outras informações:
Nomeado pelo Ministro Luiz Roberto Barroso, Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, ao "Instituir Grupo de Trabalho destinado a sugerir diretivas para implementação do juiz das garantias, nos termos da Lei no 13.964/2019.".Ato: Portaria 21/2024CNJ.

2021 - 2021 Vínculo: Integrante - Grupo de Trabalho , Enquadramento funcional: Advogado, Regime: Parcial
Outras informações:
Nomeado pelo Ministro Luiz Fux, Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, para integrar grupo de trabalho instituído no CNJ para a "DEFINIÇÃO DAS REGRAS NEGOCIAIS PARA DESENVOLVIMENTO DO PORTAL DE SERVIÇOS DO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO".Ato: Portaria 156/2021/CNJ.

21. Governo do Distrito Federal - GDF

Vínculo institucional

2023 - 2023 Vínculo: Convidado , Enquadramento funcional: Convidado externo, Regime: Parcial
Outras informações:
Indicado como representante do Conselho Federal da OAB para participar do Gabinete de Preservação e Mobilização Institucional, para promover a estabilidade no âmbito do Distrito Federal, criado pelo decreto Governamental n. 44.123 de janeiro de 2023. Portaria 012/2023 do CFOAB.

22. Advocacia Geral da União - AGU

Vínculo institucional

2023 - 2023 Vínculo: Membro de grupo de trabalho , Enquadramento funcional: Convidado externo, Regime: Parcial
Outras informações:
Indicado como representante do Conselho Federal da OAB no grupo de trabalho instituído pelo Advogado Geral da União, para regulamentar o Art. 47 do Decreto n. 11.328/2023. Portaria n. 008/2023 do CFOAB.

23. Controladoria-Geral da União - CGU/PR

Vínculo institucional

2024 - Atual Vínculo: Convidado , Enquadramento funcional: Convidado Externo - Membro Suplente, Regime: Parcial
Outras informações:
Portaria n. 75 de 5 de janeiro de 2024DOU 08.01.2024A MINISTRA DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, SUBSTITUTA, no uso dasatribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e considerandoo disposto nos 3o e 4o do art. 3o do Decreto no 11.528, de 16 de maio de 2023, resolve:Art. 1o Designar os suplentes dos representantes da sociedade civil no Conselho deTransparência, Integridade e Combate à Corrupção - CTICC, abaixo relacionados, indicados emconformidade com o disposto no 2o do art. 3o da Resolução no 7, de 2023: XXVI - Ulisses Rabaneda dos Santos, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Linhas de pesquisa

1. Orientação de TCC

Prêmios e títulos

2023 Medalha Ministro Célio Silva, Colégio Permanente de Jusristas da Justiça Eleitoral do Brasil - COPEJE

2022 Moção de Aplausos, Assembléia Legislativa de Mato Grosso

2021 Comenda ao Mérito, Caixa de Assistência dos Advogados em Mato Grosso

2021 Láurea de Agradecimento, Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2021 Reconhecimento por Relevantes Serviços Prestados, Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso

2020 Voto de Louvor, Conselho Federal da OAB

2019 Moção de Congratulação, Câmara Municipal de Várzea-Grande/MT

2018 Colar do Mérito Eleitoral, Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Producão

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1. TORTIMA, F.; **RABANEDA DOS SANTOS, Ulisses**
O papel da Ordem dos Advogados do Brasil: tudo e nada além disso. CONSULTOR JURÍDICO (SÃO PAULO. ONLINE). , v.1, p.1 - 1, 2023.

2. **RABANEDA DOS SANTOS, Ulisses**
Limites impostos ao juiz no momento da oitiva de colaboração premiada. CONSULTOR JURÍDICO (SÃO PAULO. ONLINE). , v.09/11/2015, p.1 - , 2015.

Livros publicados

1. **RABANEDA DOS SANTOS, Ulisses**; PEREIRA, L. F. C.; BACH, M.; WINTER, M. I.
Comentários às Normas da Advocacia. Londrina: Thoth, 2023, v.3. p.816.

Capítulos de livros publicados

1. **RABANEDA DOS SANTOS, Ulisses**; COSTA, D. C.; RIBEIRO DANTAS, M. N.; BELLO FILHO, N. B.; PERRI, O. A.; BOTTINI, P. C.; CRUZ, R. S.
A Execução Imediata das Condenações do Tribunal do Júri: Uma forma inconstitucional de compensar o resultado das ADCs 43 e 44/STF In: Sistema de Justiça Criminal, entre Garantias e Efetividade.1 ed.São Paulo: Referência, 2023, v.1, p. 584-606.

2. **RABANEDA DOS SANTOS, Ulisses**; BROETO, F. M.; OLIVEIRA, D. R. Q.; BELLO FILHO, N. B.; PERRI, O. A.
Colaboração Premiada, Homologação, Sistema Acusatório e Imparcialidade Objetiva In: Temas Contemporâneos de Direito Penal e Processual Penal.1 ed.Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2021, v.1, p. 189-208.

3. **RABANEDA DOS SANTOS, Ulisses**; ALVIM, F. F.; SODRE, P. C. A.; KUFA, A. A.; SANTANO, A. C.; CASTILHOS, A. S.; PELEJA JUNIOR, A. V.; NOLETO, A. A. T. C.; HORBACH, C. B.; FRAZAO, C. E.; CANDIDO, C. H.; MELO, C. N.; FALCAO, D.; SCHLICKMANN, D. G.; JUNIORS, E. R. L.; ALMEIDA, E. T.; MELLO, A. P. S.; SILVA, H. N.; MARIANO FILHO, J. J.; ALMEIDA, J. T.; SESCONETTO, J. S.; MAGALHAES, K. F.; FONSECA, L. C. S.; PECCININ, L. E.; PEREIRA, L. F. C.; FUX, L.; DUARTE, M. P.; NOLETO, M. S.; MACHADO, R. C. R.; CYRINEU, R. T.; CARVALHO NETO, T. V.; CARVALHO, V. O.
Pré-Campanha, Propaganda Antecipada e o Pedido Lícito de Apoio Político In: Direito Eleitoral. Temas Relevantes..1 ed.Curitiba: Juruá, 2018, v.1, p. 389-406.

4. **RABANEDA DOS SANTOS, Ulisses**; BOAVENTURA, A. H. R.; PEREIRA, R. V.; SANTOS, G. L. M.; LIMA, N. C. E.; PORTELA, J. F. A.; ALVIM, F. F.; SODRE, P. C. A.; COSTA, B. A.; VIDAL, M.
A gravação ambiental no processo eleitoral. In: Revista Democrática.1 ed.Cuiabá: Escola Judiciária Eleitoral de Mato Grosso, 2017, v.3, p. 9-22.

Artigos em jornal de notícias

1. **RABANEDA DOS SANTOS, Ulisses**
O Norte da Constituição é a Inclusão de Todos. Estadão. , 2022.

2. **RABANEDA DOS SANTOS, Ulisses**
A execução imediata das condenações do tribunal do júri: Uma forma inconstitucional de compensar o resultado das ADC's 43 e 44/STF. Portal Migalhas. Brasília/DF, 2020.

3. **RABANEDA DOS SANTOS, Ulisses**; SANTOS, R. F. S. R.
O acordo de não persecução penal e o concurso de crimes.. Olhar Direto. Cuiabá, 2020.

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Monografias de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Edson Carlos Wrubel Junior. **(IN)Afiançabilidade do Delito de Tráfico de Drogas**. 2022. Monografia (Curso de Formação Inicial para Magistrados de Mato Grosso) - Escola Superior da Magistratura de Mato Grosso

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. Simposista no(a) **24ª Conferência Nacional da Advocacia Brasileira**, 2023. (Congresso)
O Quinto Constitucional e a Promoção da Justiça.

2. **IV Seminário Internacional de Constitucionalismo Digital**, 2023. (Seminário)
.

3. Apresentação (Outras Formas) no(a)**V Encontro do Sistema de Justiça Criminal de Mato Grosso**, 2023. (Encontro)
Justiça Penal Negociada e seus Limites.

4. **XI Forum Jurídico de Lisboa**, 2023. (Congresso)
.

5. Conferencista no(a) **XXI Conferência Estadual da Advocacia**, 2023. (Congresso)
A Ciência do Direito Penal: Problemas Epistomológicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. **Fórum "Os Desafios do Desenvolvimento - O Futuro da Regulação Estatal"**, 2022. (Outra)

7. Conferencista no(a) **I Congresso Jurídico de Lucas do Rio Verde**, 2022. (Congresso)
PRERROGATIVAS DA ADVOCAQCIA: GARANTIAS DO CIDADÃO OU PRIVILÉGIOS.

8. **Pacote Anticrime - Avanços ou Retrocessos?**, 2022. (Simpósio)
A Execução Provisória das Penas no Tribunal do Júri.

9. Conferencista no(a) **Semana Jurídica da OAB Sorriso**, 2022. (Congresso)
Criminalização da Advocacia e Prerrogativas Profissionais.

10. Conferencista no(a) **Encontro Estadual da Advocacia Criminal de Mato Grosso - 2021**, 2021. (Encontro)
A Cadeia de Custódia da Prova Processual Penal.

11. Conferencista no(a) **Webinar: Fórum de Honorários**, 2021. (Seminário)
Honorários da Advocacia Dativa - Importância Social de Valorização.

12. **Webinar: Honorários, A Primeira Prerrogativa da Advocacia**, 2021. (Seminário)
A Atuação do CFOAB no STJ e STF em Defesa dos Honorários.

13. Conferencista no(a) **X Encontro Nacional de Defesa de Prerrogativas da OAB**, 2021. (Encontro)
Juiz Natural Virtual.

14. Apresentação Oral no(a) **5º Encontro da Advocacia do Vale do Guaporé**, 2020. (Seminário)
PACOTE ANTICRIME E ALTERAÇÕES NO PROCESSO PENAL.

15. **Aula Magna. UNIFAMA (União das Faculdades de Mato Grosso)**, 2020. (Exposição)
O avanço da internet e suas implicações no âmbito do direito penal..

16. **Congresso Internacional: O Atual Cenário da Advocacia Criminal Luso-brasileira**, 2020. (Congresso)
ASPECTOS CONTROVERTIDOS DA COLABORAÇÃO PREMIADA.

17. **Curso: Iniciação à Advocacia**, 2020. (Outra)
ADVOCACIA NOS TRIBUNAIS.

18. Apresentação Oral no(a) **Encontro Nacional Sobre os Crimes de Violação de Prerrogativas**, 2020. (Encontro)
Prerrogativas da Advocacia e o Direito de Defesa.

19. **I Congresso Digital COVID-19 (ESA NACIONAL)**, 2020. (Congresso)
CNJ, CNMP e as Prerrogativas dos Advogados.

20. Conferencista no(a) **III Encontro do Sistema de Justiça Criminal de Mato Grosso**, 2020. (Encontro)
Acordo de Não Persecução Penal.

21. Apresentação de Poster / Painel no(a) **IX Encontro Nacional de Defesa Das Prerrogativas**, 2020. (Encontro)
O Procedimento de Desagravo na Esfera do CFOAB.

22. **Jornada de Debates sobre a Reforma da Lei de Improbidade Administrativa**, 2020. (Seminário)
A Prescrição na Lei de Improbidade Administrativa.

23. Apresentação Oral no(a) **Live: Acordo de Não Persecução Penal e suas Peculiaridades**, 2020. (Outra)
Acordo de Não Persecução Penal e suas Peculiaridades.

24. **Live: Canal Desaforo (youtube)**, 2020. (Outra)
Inquérito das Fake News no STF. Uma análise constitucional..

25. Apresentação Oral no(a) **Live: Colaboração Premiada após o pacote anticrime.**, 2020. (Exposição)
Colaboração Premiada após o pacote anticrime..

26. Apresentação Oral no(a) **Live: Coronavírus e as eleições 2020**, 2020. (Outra)
CORONAVÍRUS E AS ELEIÇÕES 2020.

27. **Live: Diálogo Sobre a Colaboração Premiada**, 2020. (Outra)
Colaboração Premiada.

28. **Live: Polemicas do Tribunal do Júri**, 2020. (Outra)
Polemicas do Tribunal do Júri.

29. Apresentação (Outras Formas) no(a)**Webinar: FakeNews, Caixa 2 e Corrupção**, 2020. (Seminário)
Competência Criminal e Recurso no Processo Penal Eleitoral.

30. **Webinar: O Termo Circunstanciado de Ocorrência Frente Às Novas Discussões**, 2020. (Seminário)
O TCO e sua Confecção pela Polícia Militar.

31. **1º Simpósio Mato-Grossense de Direito da Insolvência Empresarial**, 2019. (Simpósio)
Garantias Reais e Pessoais na Recuperação Judicial.

32. Apresentação Oral no(a) **Aula Magna da Faculdade UNIRONDON**, 2019. (Seminário)
JUSTIÇA ELEITORAL E SEU FUNCIONAMENTO.

33. Apresentação (Outras Formas) no(a)**Encontro Nacional do Direito de Defesa - CFOAB**, 2019. (Encontro)
Presidente de Mesa da Conferência Magna de Abertura.

34. Conferencista no(a) **1º Congresso Nacional de Direitos Humanos e Sustentabilidade - CONADHS**, 2018. (Congresso)
FINANCIAMENTO PÚBLICO DE CAMPANHAS E CORRUPÇÃO.

35. Simposista no(a) **1º Simpósio de Direito Penal e Processual Penal**, 2018. (Simpósio)
INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA E SUAS IMPLICAÇÕES.

36. Apresentação Oral no(a) **Curso de Direito Eleitoral da EJE/MT**, 2018. (Outra)
AÇÕES ELEITORAIS.

37. Conferencista no(a) **Seminário de Direito Eleitoral: Cidadania e Democracia**, 2018. (Simpósio)
ASPECTOS PROCESSUAIS DAS AÇÕES ELEITORAIS.

38. Conferencista no(a) **XXI Semana Jurídica da Universidade de Cuiabá**, 2018. (Congresso)
PROPAGANDA ELEITORAL, FAKE NEWS E SUAS CONSEQUÊNCIAS.

39. Conferencista no(a) **Encontro da ABRACRIM em Mato Gross**, 2017. (Seminário)
O ADVOGADO CRIMINALISTA E AS INVESTIGAÇÕES DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS.

40. Apresentação Oral no(a) **Fórum:Temas Atuais em Direito Eleitoral**, 2017. (Exposição)
GRAVAÇÕES AMBIENTAIS NO PROCESSO ELEITORAL.

41. Conferencista no(a) **II Semana Acadêmica de Direito da UNEMAT**, 2017. (Seminário)
COLABORAÇÃO PREMIADA E SUAS DISTORÇÕES PRÁTICAS.

42. Apresentação Oral no(a) **Encontro Jurídico da OAB/MT**, 2016. (Encontro)
EXECUÇÃO ANTECIPADA, A DECISÃO DO STF E O PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA.

43. Conferencista no(a) **Congresso do Gabinete de Transparência e Combate a Corrupção do Governo de Mato Grosso**, 2015. (Congresso)
COLABORAÇÃO PREMIADA.

44. Simposista no(a) **Encontro Jurídico da ESA/MT**, 2014. (Seminário)
O ADVOGADO FRENTE AS DENOMINADAS OPERAÇÕES POLICIAIS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

45. Simposista no(a) **Encontro Jurídico da OAB/MT**, 2014. (Exposição)
HABEAS CORPUS E SUAS PECULIARIDADES.

46. Conferencista no(a) **Curso de Formação do Jovem Advogado da OAB/MT**, 2013. (Exposição)
O JOVEM ADVOGADO E A ADVOCACIA CRIMINAL.

47. Apresentação Oral no(a) **Palestras da ESA/MT**, 2013. (Outra)
HABEAS CORPUS E SUAS PECULIARIDADES.

48. Conferencista no(a) **Curso de Formação do Jovem Advogado da OAB/MT**, 2012. (Exposição)
O JOVEM ADVOGADO E A ADVOCACIA CRIMINAL.

49. Conferencista no(a) **Aula Magna da Faculdade UNIRONDON**, 2011. (Exposição)
ADVOCACIA CRIMINAL E SUAS PECULIARIDADES.

50. Conferencista no(a) **Curso de Formação do Jovem Advogado da OAB/MT**, 2011. (Exposição)
PRÁTICA PROCESSUAL PENAL.

51. Conferencista no(a) **Curso de Formação do Jovem Advogado da OAB/MT**, 2011. (Exposição)
PRÁTICA PROCESSUAL PENAL.

52. Conferencista no(a) **Palestras da ESA/MT**, 2011. (Exposição)
PRISÃO E LIBERDADE À LUZ DA LEI 12.403/2011.

53. Conferencista no(a) **Palestras da ESA/MT**, 2011. (Exposição)
REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

54. Conferencista no(a) **Palestras da ESA/MT**, 2011. (Exposição)
PRISÃO E LIBERDADE À LUZ DA LEI 12.403/2011.

55. Conferencista no(a) **Simpósio da UNED**, 2011. (Exposição)
PRÁTICA PROCESSUAL PENAL.

56. Conferencista no(a) **Curso Revisão Jurídica da OAB/MT/COJAD**, 2010. (Exposição)
DIREITO PENAL. PARTE ESPECIAL..

57. Conferencista no(a) **Curso de Formação do Jovem Advogado da OAB/MT**, 2010. (Exposição)
O JOVEM ADVOGADO E A ADVOCACIA CRIMINAL.

58. Conferencista no(a) **Encontro Jurídico da UNEMAT**, 2010. (Exposição)
ALTERAÇÕES NO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

59. Conferencista no(a) **Encontro Jurídico da OAB/MT**, 2009. (Exposição)
NULIDADES NO PROCESSO PENAL.

60. Conferencista no(a) **Encontro Jurídico de Peixoto de Azevedo**, 2009. (Exposição)
NULIDADES NO PROCESSO PENAL.

61. Conferencista no(a) **Palestras da ESA/MT**, 2009. (Exposição)
ALTERAÇÕES NO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

62. Simposista no(a) **I Ciclo de Palestras Jurídicas da UNIC**, 2008. (Exposição)
SIMULAÇÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI.

63. Apresentação Oral no(a) **Palestras da ESA/MT**, 2008. (Exposição)
A REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

64. Conferencista no(a) **Colóquio Jurídico: Ramos e Rumos do Jovem Advogado**, 2007. (Simpósio)
BREVES COMENTÁRIOS SOBRE A NOVA LEI DE TRÁFICO DE DROGAS (LEI N. 11.343/2006).

65. Conferencista no(a) **Encontro Jurídico de Cáceres/MT**, 2007. (Exposição)
BREVES COMENTÁRIOS SOBRE A NOVA LEI DE TRÁFICO DE DROGAS (LEI N. 11.343/2006).

66. Apresentação Oral no(a) **Revisão Jurídica da OAB/MT**, 2007. (Encontro)
DIREITO PENAL. PARTE ESPECIAL..

67. Conferencista no(a) **Encontro Jurídico de Pontes e Lacerda/MT**, 2006. (Exposição)
BREVES COMENTÁRIOS SOBRE A NOVA LEI DE TRÁFICO DE DROGAS (LEI N. 11.343/2006).

Organização de evento

1. **RABANEDA DOS SANTOS, Ulisses**; LEAL, A.; MACHADO, R. C. R.; GUIMARAES, C. S.; CAVALCANTI, J. H. M.; OLIVEIRA, M. R.; GOMES, O. C. O. V.; FREITAS, R. V. D.; BEZERRA, C. A. O.; MINAMI, M. Y.; SILVEIRA NETO, C.; CRUVINEL, D. M.; MONTEIRO, E.; ROCHA, R. O.; SANTOS, G. L. M.; LIMA, N. C. E.; SODRE, P. C. A.; RIBEIRO, L. M. F.; COSTA, A.; CARVALHEDO, M.
Curso de Formação Continuada em Direito Eleitoral: Ilícitos Eleitorais, Poder de Polícia e Jurisprudência do TSE, 2017. (Outro, Organização de evento)

Bancas

Bancas

Participação em banca de trabalhos de conclusão

Graduação

1. PELEJA JUNIOR, A. V.; CEZAR, E. C. A.; **RABANEDA DOS SANTOS, Ulisses**
Participação em banca de Mike de Oliveira Santos. **O Abuso de Poder Religioso nas Eleições: Os limites da liberdade religiosa em uma democracia laica.**, 2020
(Direito) Universidade Federal de Mato Grosso

2. **RABANEDA DOS SANTOS, Ulisses**
Participação em banca de Camila Viégas. **Dosimetria da Pena Criminal**, 2010
(Direito) Universidade de Cuiabá

3. **RABANEDA DOS SANTOS, Ulisses**
Participação em banca de Yure Alves Miranda. **O Combate ao Crime Organizado no Brasil**, 2010
(Direito) Universidade de Cuiabá

4. **RABANEDA DOS SANTOS, Ulisses**
Participação em banca de Gleison Gomes da Silva. **Pedofilia. Aspectos Sociais e Jurídicos**, 2010
(Direito) Universidade de Cuiabá

5. **RABANEDA DOS SANTOS, Ulisses**
Participação em banca de Celso Rodrigues Sales. **Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica em Crimes Ambientais**, 2010
(Direito) Universidade de Cuiabá

6. **RABANEDA DOS SANTOS, Ulisses**
Participação em banca de Leandro Duarte Machado. **Das Penas Criminais Alternativas**, 2009
(Direito) Universidade de Cuiabá

7. **RABANEDA DOS SANTOS, Ulisses**
Participação em banca de -----. **A Lei 11.689/2008 e a Reforma do Tribunal do Júri**, 2008
(Direito) Universidade de Cuiabá

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Participação em banca de comissões julgadoras

Concurso público

1. **CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO EM MATO GROSSO**, 2018
Tribunal de Justiça de Mato Grosso
2. **XVI CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª REGIÃO**, 2015
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
3. **CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO EM MATO GROSSO**, 2014
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
4. **XV CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO EM MATO GROSSO**, 2013
Ministério Público de Contas de Mato Grosso
5. **XIV CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª REGIÃO**, 2011
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
6. **CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª REGIÃO**, 2006
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
7. **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROCURADOR DA REPÚBLICA**, 2006
Ministério Público Federal

Outra

1. **PRÊMIO CNMP 2020**, 2020
Conselho Nacional do Ministério Público

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 19/04/2024 às 15:42:31.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RABANEDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Brasília-DF, 19 de abril de 2024.
Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal - Brasília/DF

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Ao cumprimentá-lo, apresento a Vossa Excelência, de forma sucinta, informações referentes à minha experiência profissional, formação técnica e atributos intelectuais e morais para exercer o honroso cargo de Conselheiro do **Conselho Nacional de Justiça**, para o qual fui indicado pelo Conselho Federal da OAB.

Sou mato-grossense, casado, pai de duas filhas (6 e 10 anos), advogado militante há quase 20 anos e nunca respondi a qualquer procedimento ético-disciplinar perante o órgão de classe a qual estou vinculado (OAB). De igual modo, nunca respondi ou figurei como sujeito passivo de qualquer investigação policial, ação penal, ação cível ou processo administrativo, tendo conduta profissional, pessoal e social ilibada.

Quanto a minha formação técnica, sou graduado pela Universidade de Cuiabá (UNIC) desde o ano de 2004, especialista em ciências criminais (UNAMA, 2006), pós-graduado em processo penal pela Universidade de Coimbra/Portugal (2015) e mestrando em Direito Econômico e Desenvolvimento pelo Instituto de Ensino e Pesquisa de Brasília (IDP, 2023-2024). Perante a ENFAM (Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados) concluí os cursos de Formação de Tutores no Contexto da Magistratura e Planejamento de Ensino no Contexto da Magistratura, ambos no ano de 2017. Além disso, conforme demonstra meu currículo *lattes,* participei de inúmeros outros cursos, palestras e eventos, seja como participante, ouvinte ou palestrante.

No âmbito da produção acadêmica, possuo artigos publicados em livros e periódicos, orientação de trabalho de conclusão de curso, entre outros.

Quanto à atuação profissional, destaco que sou advogado há quase 20 anos (2005), tendo fundado a sociedade RABANEDA ADVOGADOS ASSOCIADOS. Na Ordem dos Advogados, exerci diversos cargos, como presidente e membro de comissões, Diretor da Escola Superior da Advocacia, Secretário-Geral Adjunto, Secretário-Geral, Conselheiro Federal, Procurador-Geral da OAB Nacional, representante institucional

Av. Historiador Rubens de Mendonça | 2368 | Ed. Top Tower | Sala 1104 | Jd Aclimação | Cuiabá/MT | CEP: 78050-000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RABANEDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

perante o Conselho Nacional do Ministério Público, entre outros. No Poder Judiciário, fui Juiz-Membro do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso por nomeação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, cargo ocupado entre os anos de 2017 a 2019, onde, ocasionalmente, exerci o cargo de Presidente em substituição,

No plano acadêmico, fui professor da Universidade de Cuiabá, da Escola Superior de Advocacia, Vice-Diretor da Escola Judiciária Eleitoral de Mato Grosso e atualmente sou professor convidado da Escola Superior da Magistratura de Mato Grosso. Além disso, tive a oportunidade de ser membro de bancas examinadoras de diversos concursos, como, por exemplo, para ingresso na Magistratura e no Ministério Público.

Além dessas, exerci inúmeras outras atividades ao longo da minha trajetória profissional, todas descritas no currículo *lattes* em anexo.

Com estas informações resumidas, solicito a aprovação da minha indicação ao honroso cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, para o qual tenho como objetivo contribuir para o efetivo acesso à Justiça e o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional brasileira.

Atenciosamente[1],

ULISSES RABANEDA DOS SANTOS
Advogado, OAB/MT 8.948

[1] Tel.: (65) 9 9221.5726; e-mail: urabaneda@gmail.com

Av. Historiador Rubens de Mendonça | 2368 | Ed. Top Tower | Sala 1104 | Jd Aclimação | Cuiabá/MT | CEP: 78050-000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

Declaro que nunca respondi ou fui sancionado em processos criminais e/ou administrativo-disciplinares, bem como inexistem procedimentos dessa natureza instaurados contra minha pessoa.

Brasília, 23 de abril de 2024.

ULISSES RABANEDA DOS SANTOS

Assinado de forma digital por ULISSES RABANEDA DOS SANTOS
Dados: 2024.04.23 16:39:09 -04'00'

ULISSES RABANEDA DOS SANTOS

OAB/MT 8.948.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

Declaro que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, e que não tenho cônjuge, companheira ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Brasília, 23 de abril de 2024.

ULISSES RABANEDA DOS SANTOS

Assinado de forma digital por ULISSES RABANEDA DOS SANTOS
Dados: 2024.04.23 16:34:22 -04'00'

ULISSES RABANEDA DOS SANTOS

OAB/MT 8.948

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofícios recebidos da Ordem dos Advogados do Brasil

- nº 1, de 2024 (nº 19/2024, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor MARCELLO TERTO E SILVA, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada à OAB; e

- nº 2, de 2024 (nº 19/2024, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor ULISSES RABANEDA DOS SANTOS, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada à OAB.

As matérias vão à CCJ.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" N° 3, DE 2024

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso V, da Constituição Federal, a indicação do Senhor AURINEY UCHÔA DE BRITO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada à OAB.

AUTORIA: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.065905/2024-82 - 00100.065905/2024-82-1 (ANEXO: 001)

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

Ofício n. 024/2024-GOC/COP.

Brasília, 17 de abril de 2024.

Ao Exmo. Sr.
Senador **Rodrigo Pacheco**
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto**: Indicações. OAB. Conselho Nacional do Ministério Público.**

Senhor Presidente.

Nos termos do art. 103-B, XII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, tenho a honra de levar ao conhecimento de V.Exa. as indicações do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para a composição do **Conselho Nacional do Ministério Público**, quanto ao biênio que se iniciará no ano em curso.

Após a adoção dos procedimentos previstos no Provimento n. 206/2021, desta Entidade, em sessão extraordinária realizada no dia 15 do mês em curso, o Conselho Pleno escolheu os nomes do advogado **Auriney Uchôa de Brito** inscrito na OAB/Ceará sob o n. 17.953 e na Seccional da OAB/Amapá sob o n. 1.348-A, e da advogada **Greice Fonseca Stocker**, inscrita na OAB/Rio Grande do Sul sob o n. 67.887.

. Na oportunidade, ao registrar que a documentação dos advogados acompanha o presente ofício, na forma do art. 383, I, "b", do Regimento Interno dessa Casa, colho o ensejo para renovar a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral
Presidente do Conselho Federal da OAB

Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Pleno
SAUS – Quadra 05 lote 01 Bloco M – Ed. OAB – 6° andar – COP – CEP 70070-939 - Brasília – DF
Tel. (61) 2193-9621 – Fax: (61) 2193-9667 Email: cop@oab.org.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.065905/2024-82 - 00100.065905/2024-82-2 (ANEXO: 002)

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

DECLARAÇÃO

(Art. 4º I, V, e Art. 6º, II, "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g", do Provimento 206/2021 do CFOAB)

EU, AURINEY UCHÔA DE BRITO**, DECLARO, para os devidos fins**, **QUE** me disponho a aceitar eventual indicação ao cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público e estou ciente dos requisitos, deveres e restrições concernentes ao exercício da função ao qual concorro; **QUE** assumo o compromisso de respeitar os direitos e prerrogativas do advogado, não praticar nepotismo, nem agir em desacordo com a moralidade administrativa e com os princípios do Código de Ética e Disciplina da OAB, no exercício do mister; **QUE** me comprometo a não postular a nomeação ou a designação para cargos em comissão e funções de confiança, nas áreas do Poder Judiciário ou do Ministério Público, de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive; **QUE** sou sócio unicamente da sociedade AURINEY BRITO ADVOCACIA; **QUE** possuo regularidade fiscal nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, conforme certidões anexas; **QUE** não figuro como réu em nenhuma ação judicial, cível, criminal ou de qualquer outra natureza; **QUE** as ações judiciais que figuro como autor, tratam-se das indenizatórias nº 6025165-80.2023.8.03.0001, nº 60086-41.2023.8.03.0001, em trâmite perante o Juizado Especial Cível de Macapá-AP, tendo como demandada a Empresa Equatorial Energia. **QUE** nunca atuei como Membro de Juízos, Tribunais, Conselhos de administração de empresas estatais ou cargos de direção de agências reguladoras ao longo dos últimos 5 (cinco) anos; **QUE** não sou membro do Congresso Nacional e nem possuo parentesco com membros do Poder Legislativo Federal; **QUE** não exerço atividade diretiva no Conselho Federal da OAB; **QUE** minha única relação de parentesco com integrante do Sistema OAB é com a Conselheira Federal pela OAB/AP, Advogada Aurilene Uchôa de Brito (Irmã).

Macapá-AP, 20 de Fevereiro de 2024.

AURINEY UCHOA DE BRITO:70445478268

Assinado de forma digital por AURINEY UCHOA DE BRITO:70445478268
Dados: 2024.02.23 22:11:08 -03'00'

AURINEY UCHÔA DE BRITO

Proc. 49.0000.2024.001599-2 - ID#7058773 - Página 1 de 1. VALDINEZ BARBOSA DE MACEDO - Protocolo - 27/02/2024.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AURINEY UCHOA DE BRITO
CPF: 704.454.782-68
Certidão nº: 11644013/2024
Expedição: 20/02/2024, às 16:04:17
Validade: 18/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AURINEY UCHOA DE BRITO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **704.454.782-68, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.065905/2024-82 - 00100.065905/2024-82-2 (ANEXO: 002)

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Identificação do requerente: **AURINEY UCHOA DE BRITO**
CNPJ/CPF: **704.454.782-68**
R.G. :

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado do Amapá cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e/ou inscrições em Dívida Ativa do Estado junto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da SEFAZ e da PGE registrados no Sistema de Administração Tributária Estadual - SATE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, devendo ser confirmada através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.ap.gov.br.

Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

Emitida à 10:28:49 do dia 22/02/2024.

Código de controle da certidão: A8DE.AA1B.D101.25A6.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado do Amapá.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.065905/2024-82 - 00100.065905/2024-82-2 (ANEXO: 002)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AURINEY UCHOA DE BRITO
CPF: 704.454.782-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:17:45 do dia 22/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2024.
Código de controle da certidão: **DE23.B4CE.2483.97D2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. 49.0000.2024.001599-2 - ID#7056847 - Página 1 de 1. VALDINEZ BARBOSA DE MACEDO - Protocolo - 27/02/2024.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Página: 1/1

Rua PROCOPIO ROLA, nº, CENTRO - 68900--07
Email:contato@macapa.ap.gov.br Fone:(96)98802-1186

Nº: 137167/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - IMOBILIÁRIA

438119008066320241444 9186

NOME		CÓDIGO DO CADASTRO		
Auriney Uchoa de Brito		**80663**		
CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
704.454.782-68	[redacted]	**01.009.078.0015.000**		
MATRICULA	SITUAÇÃO	SETOR	QUADRA	LOTE
	ATIVO	**9**	**078**	**0015**

ENDEREÇO [redacted]

FINALIDADE
Regularidade Municipal

OBSERVAÇÃO:

Emissão: 18/04/2024. ***Impressão: 18/04/2024.*** ***Validade: 18/05/2024.***

Observações

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico: http://www.tributosnet.com.br/macapa/portal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
PJe - Processo Judicial Eletrônico

23/02/2024

Número: **6008600-41.2023.8.03.0001**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**
Órgão julgador: **2º Juizado Especial Cível Central de Macapá**
Última distribuição : **26/07/2023**
Valor da causa: **R$ 27.483,52**
Assuntos: **DIREITO DO CONSUMIDOR, Fornecimento de Energia Elétrica**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
AURINEY UCHOA DE BRITO (AUTOR)	VICTOR HUGO MIRANDA CAVALCANTE (ADVOGADO)
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA (REU)	ARTHUR VICTOR SA LIMA (ADVOGADO) FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
5796233	22/02/2024 16:21	Habilitação nos autos	Petição
5796234	22/02/2024 16:21	CEA Kit Hab. Proc - Atos-Carta de Preposição atualizado em 22-01-2024 (1)	Procuração
5780029	20/02/2024 14:55	Habilitação nos autos	Petição
5780030	20/02/2024 14:55	CEA Kit Hab. Proc - Atos-Carta de Preposição atualizado em 22-01-2024 (1)	Procuração
5766014	18/02/2024 12:55	Mandado de intimação	Mandado de intimação
5748527	15/02/2024 10:33	Decisão	Decisão
5548562	26/01/2024 08:23	Aditamento à Inicial	Petição
5548563	26/01/2024 08:23	Doc. 01 - Faturas 09 a 11.2023	Outros Documentos
5548564	26/01/2024 08:23	Doc. 02 - Inicial com aditamento - 02.2023 a 11.2023 - 2610604	Outros Documentos
5487880	11/01/2024 22:44	Intimação	Intimação
5481031	11/01/2024 12:59	Decisão	Decisão
5173634	06/11/2023 13:04	Despacho	Despacho
5173010	31/10/2023 10:36	Termo de Audiência	Termo de Audiência
5173625	31/10/2023 10:36	audiência de conciliação	Mídia de audiência
5172307	31/10/2023 08:54	Contestação	Contestação
5172308	31/10/2023 08:54	TOI UC 2610604	Documento de Comprovação
5172314	31/10/2023 08:54	faturas com reavisos	Documento de Comprovação
5172315	31/10/2023 08:54	historico medição auriney	Documento de Comprovação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5172318	31/10/2023 08:54	2610604Laudo	Documento de Comprovação
5118959	30/10/2023 07:26	Pedido de Redesignação de Audiência	Petição
5118960	30/10/2023 07:26	Comprovante Viagem	Comprovante
4930607	06/10/2023 11:43	Certidão - Oficial de Justiça	Certidão
4852938	20/09/2023 16:53	Petição	Petição
4852939	20/09/2023 16:53	23.11.21 - AGE CEA - Fechamento - Arquivada	Atos Constitutivos da Pessoa Jurídica
4852937	20/09/2023 16:45	Habilitação nos autos	Petição
4850829	20/09/2023 15:06	Mandado de intimação	Mandado de intimação
4834588	19/09/2023 14:41	Despacho	Despacho
4834565	19/09/2023 09:46	Termo de Audiência	Termo de Audiência
4834578	19/09/2023 09:46	8600_41	Mídia de audiência
4833283	19/09/2023 01:49	Pedido de Redesignação de Audiência	Petição
4833284	19/09/2023 01:49	Doc. 01 - comprovante viagem	Outros Documentos
4005069	09/08/2023 22:00	Certidão	Certidão
3989655	04/08/2023 08:57	Mandado de citação e intimação	Mandado de citação e intimação
3989546	04/08/2023 08:47	Certidão	Certidão
3981381	02/08/2023 13:27	Decisão	Decisão
3950740	24/07/2023 11:54	Decisão	Decisão
3909540	13/07/2023 11:43	Petição	Petição
3908928	13/07/2023 10:29	Despacho	Despacho
3907166	12/07/2023 14:05	Petição Inicial	Petição Inicial
3907174	12/07/2023 14:05	Doc. 01 - procuracao	Procuração
3907175	12/07/2023 14:05	Doc. 02 - RG e CPF	Cédula de identidade
3907176	12/07/2023 14:05	Doc. 03 - Relatorio de Faturas	Outros Documentos
3907177	12/07/2023 14:05	Doc. 04 - Faturas em Processo Judicial	Outros Documentos
3907180	12/07/2023 14:05	Doc. 05 - Passagens aereas	Outros Documentos
3907181	12/07/2023 14:05	doc. 06 - comprovante de residencia	Comprovante de Endereço

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
PJe - Processo Judicial Eletrônico

23/02/2024

Número: **6025165-80.2023.8.03.0001**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**
Órgão julgador: **6º Juizado Especial Cível da Zona Sul de Macapá**
Última distribuição : **18/12/2023**
Valor da causa: **R$ 12.322,58**
Assuntos: **Fornecimento de Energia Elétrica**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
AURINEY UCHOA DE BRITO (AUTOR)	VICTOR HUGO MIRANDA CAVALCANTE (ADVOGADO)
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA (REU)	FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
5775344	20/02/2024 09:13	Termo de Audiência	Termo de Audiência
5481525	10/01/2024 14:14	Habilitação nos autos	Petição
5481526	10/01/2024 14:14	CEA Kit Hab. Proc - Atos-Carta de Preposição atualizado em 27-11-2023	Procuração
5467802	05/01/2024 18:46	EVIDENCIA DO CUMPRIMENTO DE LIMINAR	Petição
5467801	05/01/2024 18:23	Habilitação nos autos	Petição
5448770	21/12/2023 10:07	Certidão	Certidão
5442735	19/12/2023 10:31	Mandado de intimação	Mandado de intimação
5442727	19/12/2023 10:27	Intimação	Intimação
5439499	19/12/2023 10:04	Decisão	Decisão
5437606	18/12/2023 09:46	Petição Inicial	Petição Inicial
5437608	18/12/2023 09:46	Doc. 01 - procuracao	Procuração
5437609	18/12/2023 09:46	Doc. 02 - RG e CPF	Cédula de identidade
5437610	18/12/2023 09:46	Doc. 03 - Comprovante Endereco	Comprovante de Endereço
5437611	18/12/2023 09:46	Doc. 04 - Fatura 10.23	Outros Documentos
5437612	18/12/2023 09:46	Doc. 05 - Energia Solar	Outros Documentos
5437613	18/12/2023 09:46	Doc. 06 - Termo de Parcelamento	Outros Documentos
5437614	18/12/2023 09:46	Doc. 07 - Jurisprudencia	Outros Documentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
PJe - Processo Judicial Eletrônico

26/02/2024

Número: **6008600-41.2023.8.03.0001**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**
Órgão julgador: **2º Juizado Especial Cível Central de Macapá**
Última distribuição : **26/07/2023**
Valor da causa: **R$ 27.483,52**
Assuntos: **DIREITO DO CONSUMIDOR, Fornecimento de Energia Elétrica**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
AURINEY UCHOA DE BRITO (AUTOR)	VICTOR HUGO MIRANDA CAVALCANTE (ADVOGADO)
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA (REU)	ARTHUR VICTOR SA LIMA (ADVOGADO) FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
5809972	26/02/2024 14:00	Certidão	Certidão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.065905/2024-82 - 00100.065905/2024-82-2 (ANEXO: 002)

TJAP

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Amapá
2º Juizado Especial Cível Central de Macapá
Avenida Procópio Rola, - N261, Central, Macapá - AP - CEP: 68900-081
Balcão Virtual: https://us02web.zoom.us/j/5216298160

CERTIDÃO EXPLICATIVA - OBJETO/PÉ

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:

Processo Nº.: 6008600-41.2023.8.03.0001 (PJe)

Ação: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

Incidência: [DIREITO DO CONSUMIDOR, Fornecimento de Energia Elétrica]

AUTOR: AURINEY UCHOA DE BRITO

REU: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA

Certifico que, não obstante a virtualização dos processos e considerando que todos os feitos virtuais podem ser acessados pelas partes e advogados no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, e considerando pedido do requerente **AURINEY UCHOA DE BRITO** no ID **5799148**, CPF: 704.454.782-68, procedo à expedição desta certidão a fim de explicar detalhadamente o objeto da lide dirimido nos autos do processo em epígrafe, o qual se trata de ação de AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. As partes litigantes são **AURINEY UCHOA DE BRITO** e **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA**. Ambas as partes possuem patronos constituídos nos autos. O processo inicialmente foi distribuído para a 5ª Vara do Juizado Especial Cível - Norte, sendo declinada a competência para a 2ª Vara do Juizado Especial Cível, conforme decisão proferida no ID **3950740**. Foi prolatada decisão de concessão de tutela de urgência e determinada designação de audiência inaugural de conciliação (ID 3981381). A parte ré foi citada/intimada em 9/8/2023 (ID 4005069). O autor requereu a redesignação da audiência de conciliação agendada para o dia 19/9/2023 (ID 4833283), sendo o pleito deferido por este Juízo por ocasião do mencionado ato, conforme constou no ID 4834565. Houve novo pedido de redesignação da audiência de conciliação pelo autor, consoante se pode inferir no ID 5118959. Contestação anexada no ID 5172307. A audiência aprazada para o dia 31/10/2023 foi realizada (ID 5173010), não sendo nela apreciado o pleito de redesignação acostado no ID 5118959, diante de que vieram os autos conclusos para análise, inclusive

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quanto ao pedido formulado pela parte requerida no ato processual em referência. Quanto aos pedidos em comento, foi prolatada decisão no ID 5481031, com acolhimento do pedido do autor e determinada nova designação de audiência, a qual foi marcada para o dia 28/2/2024 às 8h21min. No ID 5548562, o autor apresentou aditamento à inicial para inclusão de novas faturas, sendo o pleito deferido por este Juízo (ID 5748527), e quanto a esta decisão foi expedido mandado de intimação para a parte rê (5766014). Carta de preposição e instrumento procuratórios foram novamente anexados pela parte requerida nos ID's 5780030 e 5796234. No ID 5799148, o requerente solicitou a expedição da competente certidão de objeto e pé concernente ao presente feito. Após houve manifestação da parte requerida, pugnando pela desconsideração das habilitações encartadas nos ID's 5780029 e 5796233 (ID 5799461). Atualmente o processo está concluso para despacho.

Macapá/AP, 26 de fevereiro de 2024.

RUTH GIGLIOLA BARBOSA DOS SANTOS DIAS

Chefe de Secretaria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.065905/2024-82 - 00100.065905/2024-82-2 (ANEXO: 002)

Poder Judiciário - Tribunal de justiça do Estado do Amapá
6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA SUL DE MACAPÁ
AC Zona Sul, Rua Claudomiro de Moraes, s/n, Novo Buritizal, Macapá - AP - CEP: 68904-970
Balcão virtual: https://us02web.zoom.us/j/9915457120

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Nº do processo: 6025165-80.2023.8.03.0001
Autor: AURINEY UCHOA DE BRITO
Réu: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA - CNPJ: 05.965.546/0001-09
Data da Distribuição: 18.12.2023
Valor da Causa: R$ 12.322,58 (doze mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos)
Objeto da Ação: Refaturar a fatura ref. 10/2023 e Indenizatória por Danos Morais.

Certifico, a pedido da parte ré **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA**, que tramita neste Juízo o processo acima especificado. A fase de conciliação encerrou-se no dia 20.02.2024 e o feito encontra-se aguardando designação de nova data para audiência de Instrução e Julgamento para data mais próxima possível.

Macapá/AP, 26 de fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGE INGLES NEPOMUCENO
Data: 26/02/2024 11:52:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jorge Ingles Nepomuceno
Chefe de Secretaria em exercício

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

Ofício n. 031/2024-GOC/COP.

Brasília, 24 de abril de 2024.

Ao Exmo. Sr.
Senador **Rodrigo Pacheco**
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: **Indicações. OAB. Conselho Nacional do Ministério Público. Complementação de documentação**.

Senhor Presidente.

Em complemento à documentação enviada a V.Exa. por intermédio do Ofício n. 024/2024-GOC/COP, de 17 de abril de 2024, relativo às indicações do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público no biênio que se iniciará no ano em curso, encaminho a documentação do advogado **Auriney Uchôa de Brito** inscrito na OAB/Ceará sob o n. 17.953 e na Seccional da OAB/Amapá sob o n. 1.348-A, e da advogada **Greice Fonseca Stocker**, inscrita na OAB/Rio Grande do Sul sob o n. 67.887, conforme solicitado por e-mail.

Colho o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral
Presidente do Conselho Federal da OAB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Currículo Lattes



Auriney Uchôa de Brito

Endereço para acessar este CV: **https://lattes.cnpq.br/8655860303469092**

Última atualização do currículo em 23/02/2024

Resumo informado pelo autor

Amapaense. Advogado. Professor de Direito. Especialista em Direito Penal e Processo Penal pela Universidade Gama FIlho-RJ, Especialista em Direito Penal Econômico e Europeu pela Universidade de Coimbra - Portugal, Especialista em Direito Penal e Processual Penal pela Escola Paulista de Direito-SP, Mestre em Direito na Sociedade da Informação pela UniFMU-SP e Doutorando em História do Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Investigador nomeado do Departamento de Teoria e História do Direito da Universidade de Lisboa. Estudou Direito Penal Europeu e Internacional na George-August Universitat Gottingen, na Alemanha. É conferencista, já tendo ministrado Palestras no Brasil e no exterior, a exemplo do Seminário Internacional de Combate ao Crime e garantias constitucionais, na Corte Europeia de Direitos Humanos em Strasbourg, França e do Curso de Direito Luso-Brasileiro, realizado pela Universidade de Lisboa. É Professor do Curso de Especialização em Direito Penal e Processual Penal da Escola Paulista de Direito-EPD em São Paulo e da Faculdade CEAP no Amapá. Foi Membro da Comissão de Direito na Sociedade da Informação da OAB-SP e Membro Consultor da Comissão de Crimes de Alta tecnologia da OAB/SP. Foi Diretor-Geral da Escola Superior de Advocacia do Amapá (2015) e por um mandato foi Vice-Presidente da OAB/AP (2016-2018). Em 2018 assumiu interinamente a Presidência e em seguida foi eleito Presidente da OAB/AP para a gestão 2019-2021. Posteriormente, foi Reeleito Presidente para o mandato 2022-2024. Foi Membro da Escola Nacional de Advocacia e Membro da Coordenação Nacional de Exame da Ordem. Atualmente é o Presidente da Comissão Nacional de Energia do CFOAB. É Membro da Academia Cearense de Direito, Presidente da Academia de Letras Jurídicas do Amapá e Membro da Academia Brasileira de Direito, Titular da cadeira n 20. É escritor, autor de diversos artigos e livros publicados, com destaque para as Obras "Direito Penal Informático" e "Propaganda Eleitoral na Internet", ambos publicados pela editora Saraiva.
(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Auriney Uchôa de Brito

Dados pessoais

Filiação Manoel de Jesus Ferreira de Brito e Maria Aurea Uchôa de Brito

Nascimento [redacted]

Carteira de Identidade [redacted]

CPF [redacted]

Formação acadêmica/titulação

2010 Doutorado em Doutorado em Direito Penal.
Universidad de Buenos Aires, UBA, Buenos Aires, Argentina
Título: Segurança informática e a tutela penal dos bens jurídicos supraindividuais
Orientador: -

2017 Doutorado em Doutoramento em Direito Romano.
Universidade de Lisboa, UL, Lisboa, Portugal
Título: Raízes da Corrupção na Sociedade Romana
Orientador: Eduardo Augusto Vera-Cruz Pinto

2009 - 2010 Mestrado em Mestrado em Direito na Sociedade da Informação.
Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas, FMU, Sao Paulo, Brasil
Título: Criminalidade Informática na Sociedade da Informação - Tutela penal da Criança e do Adolescente na internet., Ano de obtenção: 2011
Orientador: Augusto Eduardo de Souza Rossini

2008 - 2009 Especialização em Especialização em Direito Penal e Processo Penal.
Escola Paulista de Direito, EPD, Sao Paulo, Brasil
Título: Apontamentos sobre a criminalidade informática

2008 - 2008 Especialização em Especialização em Direito Penal e Processual Penal.
Universidade Gama Filho, UGF, Rio De Janeiro, Brasil
Título: Liberdade Provisória para crimes hediondo e equiparados

2008 - 2008 Especialização em Direito Penal Económico e Europeu.
Universidade de Coimbra, UC, Coimbra , Portugal
Título: Direito Penal Tributário e a Missão do Direito Penal no Estado Democrático de Direito

2001 - 2005 Graduação em Direito.
Centro Universitário Farias Brito, FB UNI, Fortaleza, Brasil
Título: Prisões Processuais à Luz do Princípio da Pesunção do Estado de Inocência

Formação complementar

2008 Extensão universitária em LEI DE DROGAS (LEI 11.343/2006). (Carga horária: 12h).
Escola Paulista de Direito, EPD, Sao Paulo, Brasil

2016 - 2016 Extensão universitária em International and European Criminal Law. (Carga horária: 40h).
Georg-August Universität Gottingen, UG, Alemanha

2010 - 2010 Extensão universitária em Intensivo de Direito Eleitoral. (Carga horária: 60h).
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA, IDP, Brasília, Brasil

2009 - 2009 Extensão universitária em Reforma do Processo Penal. (Carga horária: 12h).
Escola Paulista de Direito, EPD, Brasil

2008 - 2008 Extensão universitária em REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. (Carga horária: 6h).
Escola Paulista de Direito, EPD, Sao Paulo, Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atuação profissional

1. Ordem dos advogados do Brasil Secção Amapá - OAB/AP

Vínculo institucional

2022 - Atual Vínculo: mandato eletivo , Enquadramento funcional: Presidente, Regime: Parcial

2019 - 2022 Vínculo: mandato eletivo , Enquadramento funcional: Presidente, Regime: Parcial

2016 - 2018 Vínculo: mandato eletivo , Enquadramento funcional: Vice-Presidente, Regime: Parcial

2015 - 2015 Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Diretor Adjunto, Regime: Parcial

2014 - 2015 Vínculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: Professor Convidado, Regime: Parcial

2. Escola Superior de Advocacia do Amapá - ESA/AP

Vínculo institucional

2015 - Atual Vínculo: Institucional , Enquadramento funcional: Diretor-Geral, Regime: Parcial

3. Auriney Brito Advocacia - AB

Vínculo institucional

2018 - Atual Vínculo: Sócio , Enquadramento funcional: Sócio Fundador , Carga horária: 44, Regime: Integral

4. Damásio Educacional - DAMÁSIO

Vínculo institucional

2021 - Atual Vínculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: Professor Convidado, Regime: Parcial

5. INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA - IDP

Vínculo institucional

2017 - Atual Vínculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: Professor, Regime: Parcial

6. Centro de Ensino Superior do Amapá - CEAP

Vínculo institucional

2014 - Atual Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor , Carga horária: 20, Regime: Parcial

7. Escola Paulista de Direito - EPD

Vínculo institucional

2010 - Atual Vínculo: Professor , Enquadramento funcional: Professor de direito penal, Regime: Parcial

8. Escola Madre Tereza e Faculdade Madre Tereza - MADRE TEREZA

Vínculo institucional

2022 - 2023

9. Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Vínculo institucional

2021 - 2022

10. FCA - Faculdade Cristã da Amazônia - FCA

Vínculo institucional

2021 - 2021

11. Faculdades de Macapá - FAMA

Vínculo institucional

2013 - 2014 Enquadramento funcional: Professor , Carga horária: 20, Regime: Parcial

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Faculdade Estácio de Macapá - Estácio Macapá

Vínculo institucional

2010 - 2012 Vínculo: Celetista formal , Enquadramento funcional: Professor Universitário , Carga horária: 40, Regime: Integral

13. Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU

Vínculo institucional

2009 - 2010 Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Pesquisador

14. Brito Advogados Associados - B. A. A.

Vínculo institucional

2006 - 2018 Vínculo: Advogado , Enquadramento funcional: Advogado, Regime: Parcial

Projetos

Projetos de pesquisa

2009 - 2010 Efeticação jurisdicional estatal

Descrição: O projeto de pesquisa investiga a influência da sociedade da informação no processo, enquanto via estatal para distribuição da justiça, em sua função de instrumento de solução de conflitos, investigando o aperfeiçoamento da jurisdição pelas ferramentas informáticas. Se é certo que, se o Estado tem o dever de prestar a jurisdição, como uma das formas pacíficas de solução dos conflitos de interesses, é igualmente exato que a jurisdição deve efetiva. Daí ser importante compreender em que consiste a jurisdicao estatal e o que se deve entender por efetividade da tutela jurisdicional. Nesse contexto, serão investigadas as modernas técnicas processuais voltadas à efetividade da tutela jurisdicional, procurando compreender a natureza instrumental do direito processual e tendo em conta os diversos perfis dos direitos materiais. Em consonância com a linha a que se vincula, a pesquisa procurará identificar os parâmetros para a efetiva atuação dos sujeitos do processo, tendo em conta os reflexos do avanço tecnológico e da acelerada distribuição de informação que caracterizam a sociedade contemporânea. O projeto objetiva promover uma visão generalizante do fenômeno processual, desde o ponto de vista da tecnologia. A necessidade de generalização decorre da própria teleologia de uma teoria geral, unindo aspectos cíveis e penais diante da necessidade de uma reengenharia da concepção do fenômeno processual, em razão do advento do processo telemático e da necessidade de sua universalização. Observa-se que o estudo da estrutura processual contemporânea, como até então concebida numa ambiência secularizada, está a exigir urgentes alterações para se adaptar à nova realidade da virtualização: a telematização do processo e sua eficácia social. Por essa taxonomia, o fenômeno da virtualização do processo constitui-se num princípio, situado no âmbito do direito cibernético, mas que, por si só, estrutura o mecanismo de engendro de uma nova jurisdição.
Situação: Em andamento Natureza: Projetos de pesquisa
Integrantes: Auriney Uchôa de Brito (Responsável); ;
Número de produções C,T & A: 3/

Projeto de ensino

2022 - 2023 CURSO DE DIREITO FACULDADE MADRE TEREZA

Situação: Concluído Natureza: Projeto de ensino
É um projeto em cooperação com: Instituição de Ensino.
O projeto possui ações inovadoras no(a): Graduação.
Em relação a temática: Ensino e aprendizagem.
Objetivos e metas: Primeiro curso de Direito do Município de Santana para capacitação jurídica local
Integrantes: Auriney Uchôa de Brito (Responsável); ; Hevenize Andrade

2021 - 2021 Pós-Graduação em Direito e Gestão Eleitoral

Descrição: Planejamento e Coordenação pedagógica do Curso de Pós-Graduação em Eleitoral da Faculdade Cristã da Amazônia
Situação: Concluído Natureza: Projeto de ensino
É um projeto em cooperação com: Instituição de Ensino.
Em relação a temática: Ensino e aprendizagem.
Objetivos e metas: capacitação teórica e prática em advocacia eleitoral
Integrantes: Auriney Uchôa de Brito (Responsável); ;

2021 - 2022 PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSO DA UEAP

Situação: Concluído Natureza: Projeto de ensino
É um projeto em cooperação com: Instituição de Ensino.
O projeto possui ações inovadoras no(a): Especialização.
Em relação a temática: Ensino e aprendizagem.
Objetivos e metas: Capacitação teórica e prática em advocacia previdenciária
Integrantes: Auriney Uchôa de Brito (Responsável); ; KATIA PAULINO

Membro de corpo editorial

1. REVISTA LIBERDADES

Vínculo

2014 - 2020 Regime: Parcial

Áreas de atuação

1. Direito

Prêmios e títulos

2023 Moção de Aplausos Assembléia Legislativa do Amapá, Assembléia Legislativa do Amapá

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2023 Placa de Reconhecimento pela Defesa de Prerrogativas e Interiorização da Advocacia, CFOAB

2022 Medalha 90 Anos CFOAB, CFOAB

2022 Relevantes Serviços Prestados à Justiça Federal, Justiça Federal Amapá

2021 Medalha 75 anos da CAA/BA, CAA/BA

2019 Comenda Desembargador Leal de Mira, Abracrim

2019 Placa de Reconhecimento Pelos Serviços Prestados à Advocacia Pública, APROMA

2019 Tucuju de Ouro - Hours Concurs - Personalidade do Ano, Grupo Conceito Comunicação

2018 Mérito da Advocacia Amapaense, Câmara Municipal de Macapá

Producão

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1. **BRITO, AURINEY U.**
Lei do feminicídio: Entenda O que mudou. JusBrasil. , v.1, p.1 - , 2015.
2. **BRITO, AURINEY U.**
Compartilhar Ofensas na Internet também é crime?. JusBrasil. , v.1, p.1 - , 2013.
3. **BRITO, AURINEY U.**
Você já conhece o Direito ao Esquecimento?. JusBrasil. , v.1, p.1 - , 2013.
4. **BRITO, AURINEY U.**; SILVA, I. L. M.
O valor da Fiança: licitude ou ilicitude, balizadas pela razoabilidade. Boletim IBCCRIM. , v.1, p.50 - , 2012.
5. **BRITO, AURINEY U.**
Direito Penal Tributário e a missão do direito penal no estado democrático de direito. Revista dos Tribunais (São Paulo. Impresso). , v.V, p.117 - , 2011.
6. **BRITO, AURINEY U.**; BRITO, Alessandro de Jesus Uchoa de.
Prerrogativas dos Advogados, garantia de cidadania.. Revista Jurídica Consulex. , v.337, p.52 - 53, 2011.
7. **BRITO, AURINEY U.**
Crimes do Colarinho Branco. Âmbito Jurídico. , v.XIII, p.7042 - , 2010.
8. **BRITO, AURINEY U.**
Crimes do Colarinho Branco: 70 anos de luta contra a desigualdade no sistema penal.. Revista Jurídica Consulex. , v.312, p.44 - 46, 2010.
9. **BRITO, AURINEY U.**
Propaganda Eleitoral na Internet. Revista Jurídica Consulex. , v.327, p.54 - 56, 2010.
10. **BRITO, AURINEY U.**
Sobre a Tipicidade da Cola Eletrônica. Revista Jurídica Consulex. , v.315, p.22 - 24, 2010.
11. **BRITO, AURINEY U.**
Direito Penal Tributário e a Missão do direito Penal no Estado Democrático de Direito. Revista dos Tribunais (São Paulo). , v.886, p.427 - 444, 2009.
12. **BRITO, AURINEY U.**
O Bem-jurídico Penal dos Delitos Informáticos. Boletim IBCCRIM. , v.ano 17, p.14 - 15, 2009.

Livros publicados

1. **BRITO, AURINEY U.**; LEMOS, Ronaldo
Marco Civil da Internet. São Paulo: Atlas, 2014, v.1. p.820.
2. **BRITO, AURINEY U.**; LONGHI, João Victor Rozzati.
Propaganda Eleitoral na Internet. São Paulo: Saraiva, 2014, v.1. p.197.
3. **BRITO, AURINEY U.**; Vasques, Leandro Duarte; Santiado, Nestor Eduardo; Oliveira, Bruno Queiroz
30 anos da Lei de Execução Penal - Evolução Doutrinária, Jurisprudencial e Legislativa. Florianópolis: Conceito, 2014, v.1. p.343.
4. **BRITO, AURINEY U.**
Direito da sociedade da Informação - Temas Relevantes. S: Quartier Latin, 2013, v.1. p.630.
5. **BRITO, AURINEY U.**
Direito Penal Informático. São Paulo: Saraiva, 2013, v.1. p.189.
6. **BRITO, AURINEY U.**; ROSSINI, Augusto Eduardo de Souza
Crimes Financeiros e Correlatos. São Paulo: Saraiva, 2011, v.1. p.312.

Livros organizados

1. **BRITO, AURINEY U.**
Estudos Jurídicos em Homenagem à Professora Luciana Uchôa Esteves. BRASÍLIA: OAB, 2021, v.1. p.750.

Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1. **BRITO, AURINEY U.**
Garantias Constitucionais no Combate ao Crime In: XXIII Conferência Nacional da Advocacia Brasileira, 2017, São Paulo.
XXIII Conferência Nacional da Advocacia. , 2017. v.ii.
2. **BRITO, AURINEY U.**
Poder da Mídia: Uma análise do Direito Penal na Sociedade da Informação In: XVIII Congresso Nacional de Pós-Graduação - CONPEDI, 2009, São Paulo.
Anais do XVIII Congresso Nacional de Pós-Graduação - CONPEDI. , 2009.

Artigos em revistas (Magazine)

1. **BRITO, AURINEY U.**
Características do Sistema de Precedentes no Direito Brasileiro. Revista Diretriz do TJAP. Macapá, p.56 - 70, 2022.

Apresentação de trabalho e palestra

1. **BRITO, AURINEY U.**
Advocacia como Instrumento do Direito e da Justiça, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. BRITO, AURINEY U.
Análise Histórico-criminológica da violência Doméstica, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

3. BRITO, AURINEY U.
Atuação na redução de Desigualdade de Gênero no Sistema de Justiça, 2023. (Comunicação,Apresentação de Trabalho)

4. BRITO, AURINEY U.
Delação Premiada: Vícios e Virtudes, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

5. BRITO, AURINEY U.
Gestão de Precedentes Qualificados no CPC, 2023. (Comunicação,Apresentação de Trabalho)

6. BRITO, AURINEY U.
Importância da Saúde Mental da Advocacia, 2023. (Comunicação,Apresentação de Trabalho)

7. BRITO, AURINEY U.
Mecanismo de Fortalecimento do Ensino Jurídico, 2023. (Comunicação,Apresentação de Trabalho)

8. BRITO, AURINEY U.
Mulher Advogada - Abrindo portas para um novo momento institucional, 2023. (Comunicação,Apresentação de Trabalho)

9. BRITO, AURINEY U.
O CyberStalking do 147-A Como espécie de Perseguição contra Mulher, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

10. BRITO, AURINEY U.
Penalidades para os Crimes de Violência doméstica, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

11. BRITO, AURINEY U.
Prerrogativas: Valorização e Fortalecimento da Advocacia, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

12. BRITO, AURINEY U.
Análise Jurídica do Metaverso, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

13. BRITO, AURINEY U.
Crimes Eleitorais praticados pela Internet, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

14. BRITO, AURINEY U.
Histórico e Mecanismos de Combate à Violência contra a mulher, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

15. BRITO, AURINEY U.
Prerrogativas da Advocacia Criminal, 2022. (Comunicação,Apresentação de Trabalho)

16. BRITO, AURINEY U.
Universo Empoderador da Mulher Advogada, 2022. (Comunicação,Apresentação de Trabalho)

17. BRITO, AURINEY U.
Garantias Constitucionais e Humanitárias no Combate do Crime, 2021. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

18. BRITO, AURINEY U.
LGPD - Novo Nicho para a Advocacia, 2021. (Comunicação,Apresentação de Trabalho)

19. BRITO, AURINEY U.
Advocacia e Magistratura na Pandemia - Um diálogo necessário, 2020. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

20. BRITO, AURINEY U.
Advocacia, Pandemia e Democracia, 2020. (Comunicação,Apresentação de Trabalho)

21. BRITO, AURINEY U.
Desafios da Jovem advocacia no Mercado de Trabalho, 2020. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

22. BRITO, AURINEY U.; CABRAL, J. A. S.
Exame da Ordem: Antes e Depois da Aprovação, 2020. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

23. BRITO, AURINEY U.
Futebolização do Direito, da Democracia e da Pandemia, 2020. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

24. BRITO, AURINEY U.
LockDown: Atuação do Judiciário e da Advocacia na Pandemia, 2020. (Comunicação,Apresentação de Trabalho)

25. BRITO, AURINEY U.
Prerrogativas da Advocacia após a nova Lei de Abuso de Autoridade, 2020. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

26. BRITO, AURINEY U.
Racionalidade e Equidade na Justiça, 2020. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

27. BRITO, AURINEY U.
Reconstrução do Direito Penal Pós-Pandemia, 2020. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

28. BRITO, AURINEY U.
I Conferência de Direito Tributário - Criminalização do ICMS, 2019. (Comunicação,Apresentação de Trabalho)

29. BRITO, AURINEY U.
Prisão e Liberdade no Atual Sistema Jurídico, 2019. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

30. BRITO, AURINEY U.
A Gênese da Corrupção no Brasil, 2018. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

31. BRITO, AURINEY U.
Chega de Silêncio: Vamos Falar de Assédio, 2018. (Comunicação,Apresentação de Trabalho)

32. BRITO, AURINEY U.
Presunção de inocência e Execução Provisória da Pena, 2018. (Congresso,Apresentação de Trabalho)

33. BRITO, AURINEY U.
Colóquio de Direito Cibernético, 2017. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

34. BRITO, AURINEY U.
Crimes Cibernéticos nas Campanhas Eleitorais, 2017. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

35. BRITO, AURINEY U.
Desafios Constitucionais e humanitários no combate à Corrupção, 2017. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

36. BRITO, AURINEY U.
Desafios da Advocacia Criminal na Era Lava Jato, 2017. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

37. BRITO, AURINEY U.
Desafios no Cenário de Instabilidade da segurança pública, 2017. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

38. BRITO, AURINEY U.
Direito Penal e Liberdade de Expressão, 2017. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

39. BRITO, AURINEY U.
Elementares do crime de Feminicídio, 2017. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

40. BRITO, AURINEY U.
Fraternidade e Respeito a Dignidade Humana, 2017. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

41. BRITO, AURINEY U.
Garantias Constitucionais e Humanitárias no Combate do Crime, 2017. (Simpósio,Apresentação de Trabalho)

42. BRITO, AURINEY U.
Garantias Constitucionais e Humanitárias no Combate do Crime, 2017. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

43. BRITO, AURINEY U.
I Encontro de Direito Luso Brasileiro, 2017. (Comunicação,Apresentação de Trabalho)

44. BRITO, AURINEY U.
Propaganda Eleitoral e o Marco Civil da Internet, 2015. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

45. BRITO, AURINEY U.
Autodeterminação Informacional e a Poluição do meio ambiente Digital, 2014. (Congresso,Apresentação de Trabalho)

46. BRITO, AURINEY U.
Desafios do Direito na Pós-Modernidade, 2014. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

47. BRITO, AURINEY U.
Influência da Mídia no Direito Penal, 2014. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

48. BRITO, AURINEY U.
Prerrogativas da Advocacia Pública e Privada, 2014. (Congresso,Apresentação de Trabalho)

49. BRITO, AURINEY U.
Propaganda Eleitoral e o Marco Civil da Internet, 2014. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

50. BRITO, AURINEY U.
Poder da Mídia: Uma análise do Direito Penal na Sociedade da Informação, 2009. (Congresso,Apresentação de Trabalho)

Demais produções bibliográficas

1. BRITO, AURINEY U.
Assistente de advocacia ou paralegal: O que você pensa a respeito?. Artigo. , 2014. (Outra produção bibliográfica)

2. BRITO, AURINEY U.
cavernas sociais: intolerância, violência e politicagem na internet. Artigo. , 2014. (Outra produção bibliográfica)

3. BRITO, AURINEY U.
Como o google pode interferir nas eleições 2014. Artigo. , 2014. (Outra produção bibliográfica)

4. BRITO, AURINEY U.
Compartilhar ofensas e mentiras também é crime?. Artigo. , 2014. (Outra produção bibliográfica)

5. BRITO, AURINEY U.
Lei 12971/14 e as novas regras para homicídio culposo e racha no trânsito. Artigo. , 2014. (Outra produção bibliográfica)

6. BRITO, AURINEY U.
Penso, logo posto. Qual o meu limite?. Artigo. , 2014. (Outra produção bibliográfica)

7. BRITO, AURINEY U.
Qual o limite da sua opinião na Internet?. Artigo. , 2014. (Outra produção bibliográfica)

8. BRITO, AURINEY U.
Reforma do Código Penal e o futuro dos crimes cibernéticos. Artigo. São Paulo:Aualidades do Direito, 2014. (Outra produção bibliográfica)

9. BRITO, AURINEY U.
Violência urbana e criminalidade Juvenil: Somos Todos Culpados. Artigo. , 2014. (Outra produção bibliográfica)

10. BRITO, AURINEY U.
você já conhece o direito ao esquecimento?. Artigo. , 2014. (Outra produção bibliográfica)

11. BRITO, AURINEY U.
Análise da Lei 11.737/12 Lei 'Carolina Dieckmann'. Artigo. , 2013. (Outra produção bibliográfica)

12. BRITO, AURINEY U.
Black Friday: Dicas de segurança para compras on-line. Artigo. São Paulo:atualidades do direito, 2013. (Outra produção bibliográfica)

13. BRITO, AURINEY U.
Cutucar usuário no facebook pode levar à cadeia. Artigo. São Paulo:Aualidades do Direito, 2013. (Outra produção bibliográfica)

14. BRITO, AURINEY U.
O valor da fiança: Licitude e ilicitude, balizadas pela razoabilidade. Artigo. , 2013. (Outra produção bibliográfica)

15. BRITO, AURINEY U.
Apontamentos sobre a Teoria dos Crimes do Colarinho Branco. Artigo. São Paulo:Atualidades do Direito, 2012. (Outra produção bibliográfica)

16. BRITO, AURINEY U.
Da ação penal para Crimes relacionados à Lei Maria da Penha após decisão do STF. Artigo. SP:Atualidades do Direito, 2012. (Outra produção bibliográfica)

17. BRITO, AURINEY U.
Pelo Dia Internacional da Não Violência contra mulher. Artigo. São Paulo:Atulidades do Direito, 2012. (Outra produção bibliográfica)

18. BRITO, AURINEY U.
Propaganda Eleitoral na Internet para Eleições 2012. Artigo. São Paulo:Atualidades do Direito, 2012. (Outra produção bibliográfica)

19. BRITO, AURINEY U.
Caso Marcelinho Paraíba e o Crime de estupro após o advento da Lei nº 12.015/09. Artigo. São Paulo:Atualidades do Direito, 2011. (Outra produção bibliográfica)

20. BRITO, AURINEY U.
Os perigos da Internet para crianças e adolescentes. Artigo. SP:Atualidades do Direito, 2011. (Outra produção bibliográfica)

21. BRITO, AURINEY U.; ROSSINI, Augusto Eduardo de Souza
Cartilha da Propaganda Eleitoral na Internet Para as Eleições de 2010. Cartilha. São Paulo:OAB-SP, 2010. (Outra produção bibliográfica)

22. BRITO, AURINEY U.
Da (Des) necessidade de representação nos crimes de lesão leve qualificada pela violência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

doméstica ou familiar. Artigo. São Paulo:OAB/SP, 2009. (Outra produção bibliográfica)

Produção técnica

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. BRITO, AURINEY U.
Advogado Investidor, 2022
2. BRITO, AURINEY U.
Crimes na internet, 2014
3. BRITO, AURINEY U.
Direito Penal Informárico, 2014
4. BRITO, AURINEY U.
Marco Civil da Internet, 2014
5. BRITO, AURINEY U.
Marco Civil da Internet e Propaganda Eleitoral, 2014
6. BRITO, AURINEY U.
Propaganda Eleitoral na Internet, 2014
7. BRITO, AURINEY U.
cuidados nas compras pela internet, 2013
8. BRITO, AURINEY U.
Crimes praticados pela internet, 2012
9. BRITO, AURINEY U.
Propaganda Eleitoral a Internet, 2012
10. BRITO, AURINEY U.
Propaganda Eleitoral na internet, 2012
11. BRITO, AURINEY U.
Casa do albergado inadequada garante ao preso prisão domiciliar, 2011
12. BRITO, AURINEY U.
Delitos Informáticos, 2009

Demais produções técnicas

1. BRITO, AURINEY U.; oliveira. rosiene o. ; NEPOMUCENO, A. P. D. DA C. ; CABEÇA NEVES, KATIA F. O. ; ARAÚJO, R. O
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO DA FAMAT, 2021. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional)
2. BRITO, AURINEY U.
Atuação em Operações Policiais - Prisão e Liberdade, 2019. (Especialização, Curso de curta duração ministrado)
3. BRITO, AURINEY U.
Atuação em Operações Policiais - Prisões e medidas Cautelares, 2019. (Especialização, Curso de curta duração ministrado)
4. BRITO, AURINEY U.
Curso de Oratória, 2017. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
5. BRITO, AURINEY U.
Prisões e Medidas Cautelares no Processo Penal, 2017. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
6. BRITO, AURINEY U.
Prática de Operações da Polícia Federal, 2015. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
7. BRITO, AURINEY U.
Curso de Teoria e Prática de Juizado Especial Criminal, 2012. (Extensão, Curso de curta duração ministrado)

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Monografias de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. moisés costa moreira. **Corrupção Passiva**. 2010. Monografia (Direito) - Faculdade Estácio de Macapá
2. Larissa Costa. **O Crime de estupro após o advento da lei 12.015/09**. 2010. Monografia (Direito) - Faculdade Estácio de Macapá

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. Elaine Cristina de Souza Albuquerque. **Função ressocializadora da Prisão no Atual sistema penitenciario amapaense**. 2010. Curso (Direito) - Faculdade Estácio de Macapá
2. Michele Cristina Vilhena Canto. **O Sistema Penitenciario numa visão sociológica**. 2010. Curso (Direito) - Faculdade Estácio de Macapá

Demais trabalhos

1. BRITO, AURINEY U.
Direito Penal Tributário e a Missão do Direito Penal no Estado Democrático de Direito, 2008.
2. BRITO, AURINEY U.
Liberdade Provisória para autores de crimes hediondo e equiparados, 2008.
3. BRITO, AURINEY U.
Prisões Processuais à Luz do Princípio da Presunção do Estado de Inocência, 2005.

Eventos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eventos

Participação em eventos

1. Moderador no(a) **I Congresso Digital COVID-19 - Repercussões Jurídicas na Pandemia**, 2020. (Congresso)
Repercussões Jurídicas e Sociais na Pandemia.
2. Conferencista no(a) **I Encontro Juridico e Fraterno do Amapá**, 2013. (Encontro)
A Influência da mídia no Direito Penal.
3. Conferencista no(a) **I encontro Nacional de Ciências Penais**, 2013. (Encontro)
Direito Penal Informático.
4. Conferencista no(a) **Congresso Nacional de Direito e Saúde**, 2012. (Congresso)
Aspectos sociais e jurídicos do Aborto.
5. Conferencista no(a) **Curso de Teoria e Prática de Juizado Especial Criminal**, 2012. (Outra)
Lei de juizados especiais criminais - Teoria e Prática.
6. Conferencista no(a) **Seminário de Direito Processual Penal 2011**, 2011. (Encontro)
Monitoramento Eletrônico de condenados.
7. Conferencista no(a) **Apectos da jurídicos da mídia e direito a informação**, 2010. (Seminário)
A influencia da mídia no Direito Penal.
8. Conferencista no(a) **Congresso de Direito da Universidade Federal do Amapá**, 2010. (Congresso)
Crime e modernidade: A influência da mídia na criação, aplicação e execução das normas penais..
9. Conferencista no(a) **Curso de Capacitação para delegados de polícia**, 2010. (Seminário)
Criminalidade Informática.
10. Apresentação Oral no(a) **Internet e Eleições: Defesa da Dignidade da Pessoa Humana na Sociedade da Informação.**, 2010. (Seminário)
Propaganda Eleitoral na Internet nas eleições de 2010.
11. Homenageado no(a) **Propaganda Eleitoral na Internet e suas repercussões penais**, 2010. (Congresso)
Propaganda Eleitoral na Internet e suas repercussões penais.
12. Moderador no(a) **Seminário Direitos Humanos no século XXI**, 2010. (Seminário)
Ressocialização no Sistema Penitenciário amapaense.
13. **15 Seminário Internacional de Ciências Criminais**, 2009. (Seminário)
14. **14 Seminário Internacional de Ciências Criminais**, 2008. (Seminário)
15. **1º Ciclo de debates - O novo CC e seus reflexos no direito do trabalho**, 2004. (Seminário)
16. **Congresso Brasileiro de Operadores e Estudantes**, 2004. (Congresso)
17. **Desenvolvimento Humano e Inclusão Social**, 2003. (Seminário)
18. **Filosofia, arte, literatura e poesia na formação profissional**, 2003. (Simpósio)
19. **I Semana de estudos em direito penal**, 2003. (Oficina)
20. **I encontro de Pesquisa e Iniciação à docência**, 2003. (Encontro)
21. **II Semana Universitária da Faculdade Farias Brito**, 2003. (Congresso)
22. **II ciclo de palestras sobre profissões jurídicas**, 2003. (Encontro)
23. **Movimentos sociais e desenvolvimento sustentável**, 2003. (Simpósio)
24. **Projeto Casos Jurídicos da Faculdade Farias Brito**, 2003. (Oficina)
25. **Seminário Internacional Direito, Razão, e Etica**, 2003. (Seminário)
26. **Simpósio de Direito Civil - As Inovações trazidas pelo NCCB**, 2003. (Simpósio)
27. **A supremacia da Constituição**, 2002. (Encontro)
28. **Controle de constitucionalidade**, 2002. (Encontro)
29. **Direitos Sociais na Constituição de 88**, 2002. (Encontro)
30. **I ciclo de palestras sobre profissões jurídicas**, 2002. (Encontro)
31. **I semana Universitária da Faculdade Farias Brito - Estudos em homenagem ao Professor Paulo Bonavides**, 2002. (Congresso)
32. **Ordem Econômica na Constituição de 88**, 2002. (Encontro)
33. **Projeto Casos Jurídicos da Faculdade Farias Brito**, 2002. (Oficina)

Organização de evento

1. BRITO, AURINEY U.
I Seminário de Advocacia Eleitoral, 2018. (Congresso, Organização de evento)
2. BRITO, AURINEY U.
Semana Estadual do Meio Ambiente, 2018. (Congresso, Organização de evento)
3. BRITO, AURINEY U.
Democracia e a Mulher Brasileira, 2017. (Congresso, Organização de evento)
4. BRITO, AURINEY U.
I Encontro Nacional de Direito Processual Civil - O Novo CPC, 2016. (Congresso, Organização de evento)
5. BRITO, AURINEY U.
Seminário Novo Código de Processo Civil, 2016. (Congresso, Organização de evento)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. BRITO, AURINEY U.
II Encontro Nacional de Ciências Jurídicos Penais, 2015. (Congresso, Organização de evento)

7. BRITO, AURINEY U.
III Seminário de Ciências Criminais - Delação Premiada e Devido Processo Legal, 2015. (Congresso, Organização de evento)

8. BRITO, AURINEY U.
Curso de Teoria e Prática de Juizado Especial Criminal, 2012. (Outro, Organização de evento)

Bancas

Bancas

Participação em banca de trabalhos de conclusão

Graduação

1. BRITO, AURINEY U.
Participação em banca de Marcio Luiz Nazareno. **A prisão Preventiva sob o enfoque de seus fundamentos e da finalidade de sua decretação**, 2010
(Direito) Faculdade Estácio de Macapá

2. BRITO, AURINEY U.
Participação em banca de Carla Marinho Pimenta. **A Transação Penal e as consequencias de seu descumprimento**, 2010
(Direito) Faculdade Estácio de Macapá

3. BRITO, AURINEY U.
Participação em banca de Jade Tavares da Silva. **Aplicação pratica da nova lei de alimentos**, 2010
(Direito) Faculdade Estácio de Macapá

4. BRITO, AURINEY U.
Participação em banca de Rosileia Lobato Pinheiro Feijó. **Aspectos Procedimentais da Lei 11.340/2006 - Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher**, 2010
(Direito) Faculdade Estácio de Macapá

5. BRITO, AURINEY U.
Participação em banca de Deolinda Wanderecy França Miranda. **Assedio Sexual na relação de trabalho**, 2010
(Direito) Faculdade Estácio de Macapá

6. BRITO, AURINEY U.
Participação em banca de Moises Costa Moreira. **Crime de Corrupção Passiva no Código Penal brasileiro**, 2010
(Direito) Faculdade Estácio de Macapá

7. BRITO, AURINEY U.
Participação em banca de Larissa Santos da Costa. **Dignidade Sexual: O estupro após o advento da lei 12.015/09**, 2010
(Direito) Faculdade Estácio de Macapá

8. BRITO, AURINEY U.
Participação em banca de Elaine Cristina de Souza Albuquerque. **Função ressocializadora da Prisão no Atual sistema penitenciario amapaense**, 2010
(Direito) Faculdade Estácio de Macapá

9. BRITO, AURINEY U.
Participação em banca de Michele Cristina Vilhena Canto. **O Sistema Penitenciario numa visão sociológica**, 2010
(Direito) Faculdade Estácio de Macapá

10. BRITO, AURINEY U.
Participação em banca de Regina Lucia dos Santos Valente. **Pedofilia: Aspectos Negativos na Legislação Vigente**, 2010
(Direito) Faculdade Estácio de Macapá

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 24/04/2024 às 12:13:41.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

Brasília-DF, 22 de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

Rodrigo Pacheco

Presidente do Senado Federal – Brasília-DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, apresento a Vossa Excelência um breve relato sobre minha origem, trajetória profissional, formação acadêmica e atributos morais exigidos para esta candidatura ao cargo de **Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público**, missão para a qual fui honrosamente indicado pelo Conselho Federal da OAB.

Sou advogado amapaense, casado com a Suale e Pai da Manuela de 5 anos. Professor, Mestre e Doutorando em Direito, atual Presidente (licenciado) da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Amapá.

Iniciei minha carreira na Advocacia em 2005, em Fortaleza-CE, cidade onde concluí o curso de Direito. Em 2008 firmei residência em São Paulo, onde me dediquei aos estudos de pós-graduação, mestrado e iniciei a carreira no magistério, na função de Professor Auxiliar na Disciplina de Direito Penal Econômico na FMU/SP. No mesmo período, pelos idos de 2009, iniciei minha colaboração com as comissões de apoio à advocacia, ainda na OAB/SP.

Em 2010 retornei ao seio familiar no Estado do Amapá, dando continuidade aos serviços jurídicos e sociais através do Escritório de Advocacia, Ensino Jurídico, gestão da Advocacia e trabalhos beneficentes, onde continuo até os dias atuais.

Em 2014 iniciei meu trabalho junto à OAB/AP, primeiramente como palestrante e Professor convidado da Escola Superior de Advocacia, depois como gestor, na condição de Diretor Adjunto da ESA, em 2015. Em 2016 fui eleito Vice-Presidente da OAB/AP e, em 2018, assumi interinamente a Presidência até o final do mandato. Em 2019 fui eleito Presidente. Em 2021, reeleito Presidente para a atual gestão (2022-2024).

Em âmbito nacional colaborei com o ensino jurídico da OAB como Membro da Escola Nacional de Advocacia na gestão do Presidente Cláudio Lamachia, como Membro da Coordenação Nacional do Exame da Ordem e Escola Nacional de Advocacia, na gestão do Presidente Felipe Santa Cruz. Atualmente sou Presidente da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

Comissão Especial de Energia do Conselho Federal da OAB, na gestão do Presidente Beto Simonetti.

Além da OAB, exerço atividades como Membro efetivo do Instituto dos Advogados brasileiros - IAB, Membro da Associação brasileira de Advogados criminalistas - ABRACRIM, dentre outras relevantes instituições jurídicas brasileiras.

Academicamente, além das pós-graduações, mestrado (FMU/SP) e Doutorado (FDULisboa), Estudei Direito Penal Internacional e Europeu na George-August Universität Göttingen, na Alemanha e sou Pesquisador do Departamento de Ciências Histórico-Jurídicas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Tenho muito orgulho dessa trajetória acadêmica, produções científicas enumeradas no currículo em anexo, mas o fator que apresento como legitimador desta **candidatura ao Cargo de Conselheiro do CNMP**, é, sem dúvida, a experiência como gestor da advocacia. Foi caminhando pelos fóruns, delegacias, penitenciárias que pude conhecer a realidade e peculiaridades regionais do nosso sistema de justiça e segurança pública.

Honramos três mandatos à frente da gestão da advocacia com dedicação absoluta ao aperfeiçoamento das relações jurídicas, gerenciamento de crises, capacitação dos profissionais e Defesa dos Direitos e Prerrogativas, da cidadania e da advocacia, sempre com muito respeito ao Estado de Direito, à história e independência dos poderes e instituições da república.

Foi esse perfil equilibrado que me conduziu por esses 19 anos de vida profissional e pessoal sem ter respondido qualquer processo cível ou criminal, sem punições disciplinares no âmbito da profissão ou envolvimento em qualquer outro fato que desabone minha trajetória, até chegar este honroso momento, em que a Ordem dos Advogados do Brasil me reconhece como digno de representar a advocacia brasileira no Conselho Nacional do Ministério Público.

Diante do Exposto, Senhor Presidente, pedimos seu voto de confiança, aprovação e apoio para a efetivação desta indicação da OAB, oportunidade em que, desde já, expresso meu compromisso pessoal de seguir honrando a Advocacia, o Congresso Nacional e Estado Democrático de Direito.

Auriney Uchôa de Brito
Advogado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins que se fizerem necessários, que não sou Membro do Congresso Nacional, não sou Membro do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou Municípios, e que não tenho Cônjuge, companheira ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, membro desses poderes.

Brasília, 23 de abril de 2024.

AURINEY UCHOA DE BRITO:70445478268

Assinado de forma digital por AURINEY UCHOA DE BRITO:70445478268
Dados: 2024.04.23 20:16:36 -03'00'

AURINEY UCHÔA DE BRITO
Advogado – OAB/AP 1348-A

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nunca sofri sanções criminais ou administrativo-disciplinares, bem como a inexistência de qualquer processo ou procedimento em andamento neste sentido.

Brasília, 23 de abril de 2024.

AURINEY UCHOA DE BRITO:70445478268
Assinado de forma digital por AURINEY UCHOA DE BRITO:70445478268
Dados: 2024.04.23 20:15:50 -03'00'

AURINEY UCHÔA DE BRITO
Advogado – OAB/AP 1348-A

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

Com exceção de processos de execução penal tramitando do SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

AURINEY UCHOA DE BRITO

Nascimento 10/12/1981

CPF 704.454.782-68

RG [redacted]P

Mãe [redacted]D

Pai [redacted]D

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 20/02/2024 03:58.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);

b) as informações do CPF e RG são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e dest

c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br)

d) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário co

e) o código de rastreio para validação deste documento é 120903194CJ

Processo Judicial eletrônico - Tucujuris - WEB Página 1 de 1

Proc. 49.0000.2024.001599-2 - ID#7056879 - Página 1 de 1. VALDINEZ BARBOSA DE MACEDO - Protocolo - 27/02/2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 34893978/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

AURINEY UCHOA DE BRITO

OU

CPF n. 704.454.782-68

Certidão emitida em 20/02/2024, às 16:05:25 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 20/02/2024, às 07:25:12;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 20/02/2024, às 07:25:12.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 34893978

Código de Validação: 92F1 C522 437E EB5A 9D20 1775 11CC 7653

Data da Atualização: 20/02/2024, às 07:25:12

20/02/2024

Proc. 49.0000.2024.001599-2 - ID#7056884 - Página 1 de 1. VALDINEZ BARBOSA DE MACEDO - Protocolo - 27/02/2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 34893999/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

AURINEY UCHOA DE BRITO

OU

CPF n. 704.454.782-68

Certidão emitida em 20/02/2024, às 16:05:54 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 20/02/2024, às 07:25:12;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 20/02/2024, às 07:25:12.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 34893999

Código de Validação: C6B7 C020 0C2B 5A87 A7D9 D824 BF5D B3BC

Data da Atualização: 20/02/2024, às 07:25:12

20/02/2024

Proc. 49.0000.2024.001599-2 - ID#7056893 - Página 1 de 1. VALDINEZ BARBOSA DE MACEDO - Protocolo - 27/02/2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" N° 4, DE 2024

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso V, da Constituição Federal, a indicação da Senhora GREICE FONSECA STOCKER, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada à OAB.

AUTORIA: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.065905/2024-82 - 00100.065905/2024-82-1 (ANEXO: 001)

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

Ofício n. 024/2024-GOC/COP.

Brasília, 17 de abril de 2024.

Ao Exmo. Sr.
Senador **Rodrigo Pacheco**
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto**: Indicações. OAB. Conselho Nacional do Ministério Público.**

Senhor Presidente.

Nos termos do art. 103-B, XII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, tenho a honra de levar ao conhecimento de V.Exa. as indicações do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para a composição do **Conselho Nacional do Ministério Público**, quanto ao biênio que se iniciará no ano em curso.

Após a adoção dos procedimentos previstos no Provimento n. 206/2021, desta Entidade, em sessão extraordinária realizada no dia 15 do mês em curso, o Conselho Pleno escolheu os nomes do advogado **Auriney Uchôa de Brito** inscrito na OAB/Ceará sob o n. 17.953 e na Seccional da OAB/Amapá sob o n. 1.348-A, e da advogada **Greice Fonseca Stocker**, inscrita na OAB/Rio Grande do Sul sob o n. 67.887.

. Na oportunidade, ao registrar que a documentação dos advogados acompanha o presente ofício, na forma do art. 383, I, "b", do Regimento Interno dessa Casa, colho o ensejo para renovar a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral
Presidente do Conselho Federal da OAB

Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Pleno
SAUS – Quadra 05 lote 01 Bloco M – Ed. OAB – 6° andar – COP – CEP 70070-939 - Brasília – DF
Tel. (61) 2193-9621 – Fax: (61) 2193-9667 Email: cop@oab.org.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.065905/2024-82 - 00100.065905/2024-82-2 (ANEXO: 002)

DECLARAÇÃO

(artigo 4º, V, Provimento CFOAB n.º 206/2021)

Eu, **GREICE FONSECA STOCKER,** brasileira, casada, advogada, inscrita na OABRS sob o n- 67.887, Conselheira Federal da OAB (licenciada), inscrita no CPF sob o nº [redacted] nos termos do artigo 4º,V, do Provimento n.º 206/2021, do Conselho Federal da OAB, e do Edital de Indicação de Advogados para Integrar o CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA e o CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, disponibilizado no Diário Eletrônico da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em 30 de agosto de 2021, **DECLARO**, para todos os fins de direito, que **ACEITO** a indicação, **ESTOU CIENTE** dos requisitos, deveres e restrições concernentes ao exercício das atribuições do cargo para o qual me disponho a concorrer, e **COMPROMETO-ME** a respeitar os direitos e prerrogativas da advocacia, não praticar nepotismo, na forma de postulação de nomeação ou a designação para cargos em comissão e funções de confiança, nas áreas do Poder judiciário ou do Ministério Público, de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, nem agir em desacordo com a moralidade administrativas e com os princípios do Código de Ética e Disciplina da OAB, no exercício do cargo de conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 2024.

GREICE FONSECA STOCKER
OABRS sob o n- 67.887

Proc. 49.0000.2024.001711-7 - ID#7091394 - Página 1 de 1. VALDINEZ BARBOSA DE MACEDO - Protocolo - 29/02/2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.065905/2024-82 - 00100.065905/2024-82-2 (ANEXO: 002)

DECLARAÇÃO

(artigo 6º, II, alínea "a", Provimento CFOAB n.º 206/2021)

Eu, **GREICE FONSECA STOCKER,** brasileira, casada, advogada, inscrita na OABRS sob o n- 67.887, Conselheira Federal da OAB (licenciada), inscrita no CPF sob o nº [redacted], nos termos do artigo 6º, II, a, do Provimento n.º 206/2021do Conselho Federal da OAB e Edital de Indicação de Advogados p ara Integrar o CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA e o CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, disponibilizado no Diário Eletrônico da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL em 30 de agosto de 2021, **DECLARO**, que me **COMPROMETO** a não postular a nomeação ou a designação para cargos em comissão e funções de confiança, nas áreas do Poder Judiciário ou do Ministério Público, de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, respeitando a vedação ao nepotismo.

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 2024.

GREICE FONSECA STOCKER
OABRS sob o n- 67.887

Proc. 49.0000.2024.001711-7 - ID#7091408 - Página 1 de 1. VALDINEZ BARBOSA DE MACEDO - Protocolo - 29/02/2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.065905/2024-82 - 00100.065905/2024-82-2 (ANEXO: 002)

DECLARAÇÃO

(artigo 6º, II, alínea "b", Provimento CFOAB n.º 206/2021)

Eu, **GREICE FONSECA STOCKER,** brasileira, casada, advogada, inscrita na OABRS sob o n- 67.887, Conselheira Federal da OAB (licenciada), inscrita no CPF sob o nº [redacted], nos termos do artigo 6º, II, b, do Provimento n.º 206/2021do Conselho Federal da OAB e Edital de Indicação de Advogados p ara Integrar o CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA e o CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, disponibilizado no Diário Eletrônico da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL em 30 de agosto de 2021, **DECLARO**, para todos os fins de direito, não participar como sócio, proprietário ou gerente de em presas ou entidades não governamentais.

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 2024.

Greice Fonseca Stocker

GREICE FONSECA STOCKER
OABRS sob o n- 67.887

Proc. 49.0000.2024.001711-7 - ID#7091429 - Página 1 de 1. VALDINEZ BARBOSA DE MACEDO - Protocolo - 29/02/2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.065905/2024-82 - 00100.065905/2024-82-2 (ANEXO: 002)

DECLARAÇÃO

(artigo 6º, II, alínea "c", Provimento CFOAB n.º 206/2021)

Eu, **GREICE FONSECA STOCKER,** brasileira, casada, advogada, inscrita na OABRS sob o n- 67.887, Conselheira Federal da OAB (licenciada), inscrita no CPF sob o nº [redacted] nos termos do artigo 6º, II, c, do Provimento n.º 206/2021do Conselho Federal da OAB e Edital de Indicação de Advogados p ara Integrar o CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA e o CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, disponibilizado no Diário Eletrônico da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL em 30 de agosto de 2021, **DECLARO** regularidade fiscal no âmbito federal, estadual e municipal.

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 2024.

GREICE FONSECA STOCKER
OABRS sob o n- 67.887

Proc. 49.0000.2024.001711-7 - ID#7091447 - Página 1 de 1. VALDINEZ BARBOSA DE MACEDO - Protocolo - 29/02/2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.065905/2024-82 - 00100.065905/2024-82-2 (ANEXO: 002)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CPF: **006.814.500-45**

Observação: Se necessário, solicite documento de identificação.

Certificamos que, aos **17 dias do mês de ABRIL do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CPF acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 15/6/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28636611**
Autenticação: **38913460**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2B398FE005FEB4D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GREICE FONSECA STOCKER
CPF: 006.814.500-45
Certidão nº: 13518560/2024
Expedição: 28/02/2024, às 17:15:23
Validade: 26/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GREICE FONSECA STOCKER,** inscrito(a) no CPF sob o nº **006.814.500-45, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 36A046D9005FEB4C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GREICE FONSECA STOCKER
CPF: 006.814.500-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:32:07 do dia 17/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2024.
Código de controle da certidão: **4743.4E89.AE4F.C50D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 36A046D9005FEB4C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.065905/2024-82 - 00100.065905/2024-82-2 (ANEXO: 002)

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **17/05/2024**

Nome: GREICE FONSECA STOCKER
CPF: 006.814.500-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 12 de abril de 2024.

Certidão emitida em 17/04/2024 às 17:33:23, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CPF: 006.814.500-45** e o código de autenticidade **2A9BE0F43D54**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 36A046D9005FEB4C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.065905/2024-82 - 00100.065905/2024-82-2 (ANEXO: 002)

DECLARAÇÃO

(artigo 6º, II, alínea "d", Provimento CFOAB n.º 206/2021)

Eu, **GREICE FONSECA STOCKER,** brasileira, casada, advogada, inscrita na OABRS sob o n- 67.887, Conselheira Federal da OAB (licenciada), inscrita no CPF sob o nº [redacted] nos termos do artigo 6º, II, d, do Provimento n.º 206/2021do Conselho Federal da OAB e Edital de Indicação de Advogados p ara Integrar o CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA e o CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, disponibilizado no Diário Eletrônico da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL em 30 de agosto de 2021, **DECLARO,** para todos os fins de direito, a inexistência de ações em trâmite, nas quais eu figure como autora ou ré; bem como não ter sido condenado civil ou criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado, conforme certidões anexas.

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 2024.

Greice Fonseca

GREICE FONSECA STOCKER
OABRS sob o n- 67.887

Proc. 49.0000.2024.001711-7 - ID#7091463 - Página 1 de 1. VALDINEZ BARBOSA DE MACEDO - Protocolo - 29/02/2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 36A046D9005FEB4C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.065905/2024-82 - 00100.065905/2024-82-2 (ANEXO: 002)

DECLARAÇÃO

(artigo 6º, II, alínea "e", Provimento CFOAB n.º 206/2021)

Eu, **GREICE FONSECA STOCKER,** brasileira, casada, advogada, inscrita na OABRS sob o n- 67.887, Conselheira Federal da OAB (licenciada), inscrita no CPF sob o nº [redacted], nos termos do artigo 6º, II, e, do Provimento n.º 206/2021do Conselho Federal da OAB e Edital de Indicação de Advogados p ara Integrar o CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA e o CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, disponibilizado no Diário Eletrônico da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL em 30 de agosto de 2021, **DECLARO,** para todos os fins de direito, não ter atuado como membro de juízos ou tribunais, conselhos de administração de em presas estatais ou cargos de direção de agências reguladoras ao longo dos últimos 5 (cinco) anos.

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 2024.

GREICE FONSECA STOCKER
OABRS sob o n- 67.887

Proc. 49.0000.2024.001711-7 - ID#7091472 - Pagina 1 de 1. VALDINEZ BARBOSA DE MACEDO - Protocolo - 29/02/2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 36A046D9005FEB4C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.065905/2024-82 - 00100.065905/2024-82-2 (ANEXO: 002)

DECLARAÇÃO

(artigo 6º, II, alínea "f", Provimento CFOAB n.º 206/2021)

Eu, **GREICE FONSECA STOCKER,** brasileira, casada, advogada, inscrita na OABRS sob o n- 67.887, Conselheira Federal da OAB (licenciada), inscrita no CPF sob o nº [redacted] nos termos do artigo 6º, II, f, do Provimento n.º 206/2021do Conselho Federal da OAB e Edital de Indicação de Advogados p ara Integrar o CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA e o CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, disponibilizado no Diário Eletrônico da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL em 30 de agosto de 2021, **DECLARO,** para todos os fins de direito, não ser membro do Congresso Nacional e não possuir parentesco com integrantes do Poder Legislativo Federal.

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 2024.

Greice Fonseca

GREICE FONSECA STOCKER
OABRS sob o n- 67.887

Proc. 49.0000.2024.001711-7 - ID#709487 - Página 1 de 1. VALDINEZ BARBOSA DE MACEDO - Protocolo - 29/02/2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 36A046D9005FEB4C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

(artigo 6º, II, alínea "g", Provimento CFOAB n.º 206/2021)

Eu, **GREICE FONSECA STOCKER,** brasileira, casada, advogada, inscrita na OABRS sob o n- 67.887, Conselheira Federal da OAB (licenciada), inscrita no CPF sob o nº [redacted] nos termos do artigo 6º, II, g, do Provimento n.º 206/2021do Conselho Federal da OAB e Edital de Indicação de Advogados p ara Integrar o CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA e o CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, disponibilizado no Diário Eletrônico da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL em 30 de agosto de 2021, **DECLARO,** para todos os fins de direito, não exercer atividade diretiva no Conselho Federal da OAB e não possuir parentesco com integrantes do sistema OAB.

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 2024.

GREICE FONSECA STOCKER
OABRS sob o n- 67.887

Prod. 49.0000.2024.001711-7 - ID#7091512 - Página 1 de 1. VALDINEZ BARBOSA DE MACEDO - Protocolo - 29/02/2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 36A046D9005FEB4C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Greice Fonseca Stocker

Linkedin



SOBRE

Advogada graduada em Direito na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), com quase 20 anos de atuação no ramo jurídico, notadamente nas áreas do Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Empresarial e Direito do Consumidor. Gestora do escritório Stocker Advocacia, possui relevante atuação em demandas de alta complexidade. Atualmente é Conselheira Federal da OAB e membro de diferentes Comitês Executivos. Foi responsável pela elaboração do Provimento nº 205/2021 do CFOAB, que dispõe sobre a publicidade e a informação da advocacia e é membro da comissão de instalação do Legal G20.

FORMAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL

2006 – o momento	Sócia e Gestora da Stocker Advocacia
2022 – o momento	Conselheira Federal Titular da OAB/RS
2023 – o momento	Secretária Executiva do Conselho de Colégios e Ordens de Advogados do MERCOSUL – COADEM
2024 – o momento	Membro do Comitê Executivo para implementação do Legal G20
2024 – o momento	Membro do Comitê Regulador do Marketing do CFOAB
2022 – 2022	Women's Leadership Program – StartSe University
2019 – 2021	Conselheira Federal Suplente da OAB/RS
2016 – 2018	Assessora da Presidência da Seccional da OAB/RS
2016 – 2018	Membro da Comissão Especial de Arbitragem da OAB/RS
2013 – 2018	Membro do Órgão Especial da Seccional da OAB/RS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 36A046D9005FEB4C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2013 – 2018	Membro do Conselho Seccional da OAB/RS
2013 – 2018	Membro da Segunda Câmara da OAB/RS
2015 – 2015	Curso de Capacitação à Advocacia – Gestão de Escritórios de Advocacia – Escola Superior da Advocacia (ESA)
2011 – 2012	Membro do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RS
2010 – 2012	Pós-graduação Especialização em Advocacia Imobiliária, Urbanística, Registral e Notarial - Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC)
2001 – 2006	Graduação em Direito – Pontifícia Universidade Católica (PUCRS)

PUBLICAÇÕES

2022 – 2022	Coautora do livro Marketing Jurídico – Coord. Juliana Pacheco, Editora Juruá – artigo: As Redes Sociais e o Novo Provimento 205/2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 36A046D9005FEB4C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Argumentação Escrita (Art. 383, I, alínea "c", do Regimento Interno do Senado Federal)

Reporto-me à honrosa indicação do meu nome pela Ordem Advogados do Brasil (OAB), para exercício de mandato como membro do **Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)**, na forma do artigo 130-A, V, da Constituição Federal (CF/88), e apresento a Vossas Excelências a presente argumentação escrita, na forma do artigo 383, I, alínea "c", do Regimento Interno do Senado Federal.

Dessa maneira, venho por meio desta carta solicitar a **confiança** e **apoio** à minha candidatura para uma das vagas no **Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)**, representando a advocacia. Em minha trajetória profissional, desde o início, quando ainda muito jovem, tive contato direto com a advocacia no escritório de meus pais, experiência essa que despertou em mim profunda admiração e respeito pela nossa profissão.

Desde então, minha carreira foi marcada por **desafios** e **superações**. Formada em direito aos 22 anos pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS). Aos 23 anos, assumi a responsabilidade de gerir o escritório de advocacia da família, após o falecimento de minha mãe e a indicação de meu pai ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, ocupando a vaga do Quinto Constitucional na ocasião. Foi um período de intensa aprendizagem e dedicação, que hoje me permite celebrar 20 anos de serviços prestados à advocacia e 40 anos de fundação do escritório com orgulho e a certeza de ter efetivamente contribuído para a nossa profissão.

Minha atuação na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) foi igualmente marcada pela **tenacidade** e **comprometimento**. Atuei como julgadora do Tribunal de Ética, conselheira da seccional por duas gestões e coordenadora da assessoria da presidência, vivências que enriqueceram meu entendimento sobre a essência e os desafios da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Atualmente, no meu segundo mandato como Conselheira Federal, tenho me dedicado a fortalecer nossa profissão, lutando por maior **participação feminina** e pela atualização das regras da **publicidade**, o que me permitiu conhecer mais profundamente as distintas realidades da advocacia Brasileira. Além disso, tenho me dedicado a estudar as novas tecnologias e participado de diversos congressos, debates e encontros sobre o tema, estando

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 36A046D9005FEB4C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

comprometida com iniciativas que garantam que os avanços tecnológicos sejam aliados na promoção da justiça e no exercício profissional da advocacia.

Diante desse histórico, por toda a experiência e conhecimento que adquiri nestes anos de dedicação à OAB e à advocacia, apresento-me ao Senado com a proposta de ser a voz e a extensão das pautas do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB) e de toda a Advocacia, no **Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP**). Estou plenamente comprometida em promover uma gestão que reflita os valores, a ética e os interesses da advocacia brasileira, defendendo os princípios que nos regem e buscando sempre a justiça e a igualdade. Acredito firmemente na importância de representarmos nossa classe com dignidade, transparência e eficiência.

Para tanto, apresento meu nome e peço a **confiança de Vossas Excelências,** para que tenha a honra de assumir a grande responsabilidade cívica e constitucional de representar a OAB no CNMP, para que **juntos** possamos continuar a promover o fortalecimento da advocacia e garantir que nossa voz seja ouvida com respeito e consideração no âmbito do **Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP**). Estou à disposição para discutir minhas propostas e ouvir as expectativas deste digníssimo Senado em relação ao papel da advocacia na construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

Atenciosamente,

Greice F. Stocker
Greice Fonseca Stocker
Advogada | OAB/RS 67.887

GREICE FONSECA STOCKER
Assinado de forma digital por GREICE FONSECA STOCKER
Dados: 2024.04.24 12:43:00 -03'00'

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 36A046D9005FEB4C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

(artigo 5º, IV, da Resolução Nº 7, de 2005 Senado Federal)

Eu, **GREICE FONSECA STOCKER**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 67.887, e no CPF/MF n. [redacted] nos termos do artigo 5º, IV, da Resolução Nº 7, de 2005 Senado Federal, para compor o CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP) DECLARO, para todos os fins de direito, não ser membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo Federal, Estadual, Distrital ou Municipal. De igual modo, nem meu cônjuge, nem qualquer outro parente meu, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, são membros ou possuem vínculos de igual natureza.

Brasília - DF, 24 de abril de 2024.

GREICE FONSECA STOCKER

Assinado de forma digital por GREICE FONSECA STOCKER
Dados: 2024.04.24 14:55:38 -03'00'

(assinado digitalmente)

GREICE FONSECA STOCKER
OAB/RS Nº 67/887

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 36A046D9005FEB4C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO
(artigo 5º, III, da Resolução Nº 7, de 2005 Senado Federal)

Eu, **GREICE FONSECA STOCKER**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 67.887, e no CPF/MF n. [redacted] nos termos do artigo 5º, III, da Resolução Nº 7, de 2005 Senado Federal, para compor o CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP), DECLARO, para todos os fins de direito, a inexistência de cumprimento de sanções criminais ou administrativo disciplinares, bem como que não existem procedimentos dessa natureza instaurados contra minha pessoa.

Brasília - DF, 24 de abril de 2024.
(assinado digitalmente)
GREICE FONSECA STOCKER
OAB/RS Nº 67/887

GREICE FONSECA STOCKER
Assinado de forma digital por GREICE FONSECA STOCKER
Dados: 2024.04.24 15:33:10 -03'00'

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 36A046D9005FEB4C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GREICE FONSECA STOCKER, Brasileira, Casada, [redacted] CPF 00681450045, filha de [redacted] e [redacted] STOCKER, nascida em [redacted], Endereço - [redacted].

23 de abril de 2024, às 18:15:59

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **7637245a5785af6af26d1ea96822dfee**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 36A046D9005FEB4C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

10931093

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

GREICE FONSECA STOCKER
OU
CPF n. 006.814.500/45

Certidão emitida em: 23/04/2024 às 18:17:40 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 22/04/2024 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 23/04/2024 às 00:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 22/04/2024 às 20:00
JF Paraná (Processo Papel) até 22/04/2024 às 02:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/04/2024 às 20:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 23/04/2024 às 01:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 22/04/2024 às 21:00
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 23/04/2024 às 01:00
SEEU até 23/04/2024 às 18:17:40

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 10931093
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 609681601

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 36A046D9005FEB4C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

10931098

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

GREICE FONSECA STOCKER
OU
CPF n. 006.814.500/45

Certidão emitida em: 23/04/2024 às 18:18:10 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 22/04/2024 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 23/04/2024 às 00:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 22/04/2024 às 20:00
JF Paraná (Processo Papel) até 22/04/2024 às 02:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/04/2024 às 20:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 23/04/2024 às 01:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 22/04/2024 às 21:00
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 23/04/2024 às 01:00
SEEU até 23/04/2024 às 18:18:10

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 10931098
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1376484058

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 36A046D9005FEB4C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL DE 2º GRAU PARA OS EFEITOS DE VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR 135/2010

À vista dos registros constantes do banco de dados deste Tribunal de Justiça, observado o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar nº 64/1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010, certifico que não foram localizados feitos criminais relativamente à parte:

GREICE FONSECA STOCKER,
filho(a) de [redacted]
nascido(a) em [redacted]
RG [redacted]

23 de abril de 2024, às 18:15:06

OBSERVAÇÕES:

A presente certidão não atesta, necessariamente, a existência de condenações criminais. Em virtude de limitações técnicas, são listados na presente certidão todos os processos criminais distribuídos nesta Corte nas classes processuais originárias e recursais que, em tese, seriam passíveis de gerar inelegibilidade em virtude de condenação por órgão colegiado. O enquadramento, ou não, no critério de inelegibilidade definido pela Lei Complementar nº 135/2010 ficará sob a análise da Justiça Eleitoral.

Para a emissão desta certidão foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **79fed56bed38058dfb722d486b1b0810**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 36A046D9005FEB4C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

GREICE FONSECA STOCKER, Brasileira, Casada, [redacted], CPF 00681450045, filha de [redacted] e [redacted] STOCKER, nascida em [redacted]

23 de abril de 2024, às 18:15:43

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **c4d519ea9948d68370321232cc0ff50d**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 36A046D9005FEB4C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

10931089

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

GREICE FONSECA STOCKER
OU
CPF n. 006.814.500/45

Certidão emitida em: 23/04/2024 às 18:17:11 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 22/04/2024 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 23/04/2024 às 00:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 22/04/2024 às 20:00
JF Paraná (Processo Papel) até 22/04/2024 às 02:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/04/2024 às 20:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 23/04/2024 às 01:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 22/04/2024 às 21:00
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 23/04/2024 às 01:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 10931089
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1214117161

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 36A046D9005FEB4C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL DE 2º GRAU PARA OS EFEITOS DE VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR 135/2010

À vista dos registros constantes do banco de dados deste Tribunal de Justiça, observado o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar nº 64/1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010, certifico que não foram localizados feitos cíveis relativamente à parte:

GREICE FONSECA STOCKER,
filho(a) de [redacted]
nascido(a) em [redacted]
RG [redacted]

23 de abril de 2024, às 18:15:28

OBSERVAÇÕES:

A presente certidão não atesta, necessariamente, a existência de condenações cíveis. Em virtude de limitações técnicas, são listados na presente certidão todos os processos cíveis distribuídos nesta Corte nas classes processuais originárias e recursais que, em tese, seriam passíveis de gerar inelegibilidade em virtude de condenação por órgão colegiado. O enquadramento, ou não, no critério de inelegibilidade definido pela Lei Complementar nº 135/2010 ficará sob a análise da Justiça Eleitoral.

A consulta não considerou processos de classes incidentais e as classes processuais das Vice-Presidências.

Para a emissão desta certidão foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **5cee8160dcf7501a67c835b9e764bdf2**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 36A046D9005FEB4C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

GREICE FONSECA STOCKER, Brasileira, Casada, [redacted] CPF 00681450045, filha de [redacted] e [redacted] STOCKER, nascida em [redacted]

23 de abril de 2024, às 18:14:26

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **cd85b1ef9f6210e0e280144eb3ea82f6**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 36A046D9005FEB4C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-1 (ANEXO: 001)

Ofícios recebidos da Ordem dos Advogados do Brasil

- nº 3, de 2024 (nº 24/2024, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor AURINEY UCHÔA DE BRITO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada à OAB; e

- nº 4, de 2024 (nº 24/2024, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora GREICE FONSECA STOCKER, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada à OAB.

As matérias vão à CCJ.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 36A046D9005FEB4C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pareceres aprovados em Comissão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 36A046D9005FEB4C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 18, DE 2024

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição n° 66, de 2023, do Senador Jader Barbalho, que Abre novo prazo de parcelamento especial de débitos dos municípios com seus Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos e com o Regime Geral de Previdência Social.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre
RELATOR: Senador Carlos Portinho

10 de abril de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3661006911

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 36A046D9005FEB4C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24854.62165-55

SENADO FEDERAL
Senador Carlos Portinho

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2023, do Senador Jader Barbalho e outros, que *abre novo prazo de parcelamento especial de débitos dos municípios com seus Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos e com o Regime Geral de Previdência Social*.

Relator: Senador **CARLOS PORTINHO**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 66, de 2023, cujo primeiro signatário é o Senador Jader Barbalho, que *abre novo prazo de parcelamento especial de débitos dos municípios com seus Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos e com o Regime Geral de Previdência Social*.

O art. 1º da PEC acrescenta os §§ 23 a 26 ao art. 100 da Constituição para prever que os pagamentos de precatórios devidos pelas Fazendas Municipais estarão limitados a 1% da receita corrente líquida apurada no exercício financeiro anterior, excluídos deste limite aqueles cujos pagamentos sejam feitos com base nos §§ 11 e 21 do mesmo artigo.

Ainda, os parágrafos acrescidos afirmam que, em 2030, existindo mora no pagamento de precatórios em virtude do limite fixado com base na receita corrente líquida, deve ser instituído um parcelamento especial, nos termos de lei municipal, com prazo máximo de 240 meses – medida essa que será renovada, com periodicidade quinquenal, caso a referida mora persista.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3661006911

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 36A046D9005FEB4C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24854.62165-55

O art. 2º da PEC, por sua vez, altera o art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) para prorrogar, até 31 de dezembro de 2032, a desvinculação das receitas dos Municípios relativas a impostos, taxas e multas.

O art. 2º também confere nova redação aos arts. 115 a 117 do ADCT. Quanto ao art. 115, a alteração visa estender o marco temporal fixado pela Emenda Constitucional (EC) nº 113, de 2021, conferindo uma nova oportunidade para que os Municípios parcelem as contribuições previdenciárias e demais débitos com os respectivos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

Assim, enquanto a EC nº 113, de 2021, autorizou o parcelamento das contribuições e débitos vencidos até 31 de outubro de 2021, a PEC pretende fixar tal marco em 30 de abril de 2023, mantida a exigência de autorização por lei municipal específica e as condições dispostas nos incisos subjacentes.

O art. 116, então, é alterado para que haja também uma nova oportunidade de parcelamento dos débitos dos Municípios com o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), os quais deverão estar vencidos até 30 de abril de 2023 – a redação atual dada pela EC nº 113, de 2021, prevê o marco de 31 de outubro de 2021 – e poderão ser parcelados em até 240 prestações mensais.

O § 3º do art. 116 é também modificado para prever a incidência de juros sobre as prestações mensais que equivalham ao menor valor entre a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) e a remuneração dos depósitos de poupança.

Ademais, a PEC acrescenta os §§ 6º e 7º ao art. 116 para prever que as prestações mensais supracitadas equivalerão ao menor valor entre o saldo da dívida fracionado em até 240 (duzentas e quarenta) parcelas e 1% da média mensal da receita corrente líquida do Município, e que, persistindo resíduo de dívida não quitado, poderá ser feito pagamento à vista ou parcelado em até sessenta prestações, na forma da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Quanto ao art. 117 do ADCT, a PEC o altera para fixar em 31 de dezembro de 2023 a data limite para que os Municípios formalizem os pedidos de parcelamento previstos nos arts. 115 e 116 supracitados.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3661006911

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 770435BA005FEB4B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24854.62165-55

O art. 3º da PEC, por fim, fixa a vigência a partir da data de sua publicação.

A matéria foi distribuída a esta CCJ, onde fui designado relator. Por fim, foram apresentadas, até o presente momento, três emendas visando inserir no escopo da PEC os Estados e o Distrito Federal e uma emenda visando estender os prazos de parcelamento de 240 para 360 meses. A Emenda nº 1 é de autoria da Senadora Tereza Cristina, as Emendas nºs 2 e 3 são de autoria do Senador Alessandro Vieira e a Emenda nº 4 é de autoria do Senador Carlos Viana.

II – ANÁLISE

Nos termos do Capítulo I do Título IX do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CCJ manifestar-se sobre a **admissibilidade** e o **mérito** da PEC nº 66, de 2023.

Quanto à **regimentalidade** da proposição, destaca-se que a PEC nº 66, de 2023, iniciou sua tramitação nesta Casa Legislativa e foi despachada à CCJ segundo o rito disposto no art. 356 do RISF, tendo sido subscrita por 27 senadores – um terço – conforme disposição do inciso I do art. 212 do RISF (art. 60, I, Constituição Federal).

No que diz respeito à **constitucionalidade** e aderência às limitações formais e materiais previstas na Carta Magna, não se registram quaisquer lesões. De fato, embora conceda papel de destaque aos Municípios e tangencie o arranjo federativo do País, a proposição dá substância ao poder reformador do Congresso Nacional dentro do previsto no § 4º do art. 60 da Constituição Federal.

Assim, no corpo da proposição visualiza-se não apenas a manutenção da autonomia dos entes federados, como também o estabelecimento de instrumentos para a cooperação entre eles e para o devido planejamento fiscal. No que diz respeito às limitações circunstanciais, não se encontram presentes as hipóteses do § 1º do art. 60 da Constituição Federal. Portanto, reputa-se a matéria como oportuna.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3661006911

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 770435BA005FEB4B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24854.62165-55

SENADO FEDERAL
Senador Carlos Portinho

Quanto à técnica legislativa, a PEC cumpre, em geral, as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Há, contudo, a necessidade de ajuste redacional em diversos pontos de seu texto, para fins de adequação da escrita e da terminologia adotadas.

Por exemplo, na ementa é utilizado o termo "Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos", porém a referência escorreita a ser empregada é tão somente "Regimes Próprios de Previdência Social". De igual modo, é necessário ajustar a redação da cláusula de vigência da PEC.

Outro ponto atinente à técnica legislativa refere-se à retirada do art. 76-B do ADCT do escopo da PEC. Isso porque a alteração pretendida para esse dispositivo já foi realizada através da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, que tratou da Reforma Tributária. Assim, não há qualquer motivo para manter a referência a esse dispositivo na PEC.

Sendo, portanto, atendidos os requisitos constitucionais, regimentais e de técnica legislativa, com as ressalvas anteriormente indicadas, reputa-se a proposição como admissível para apreciação desta Casa.

Avança-se, então, ao **mérito** da proposição.

A PEC insere-se no contexto de grave crise fiscal pela qual passam os Municípios do país, que enfrentam um cenário de receitas claudicantes e dispêndios ascendentes em função das prementes necessidades de nossa população.

A título de exemplo, pelo lado das receitas, podemos citar as significativas quedas nominais nos valores repassados através do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) no segundo semestre de 2023. Esse cenário revela-se ainda mais grave a partir da constatação de que o FPM é a principal fonte de receita de 70% dos nossos Municípios, conforme estimativas da Confederação Nacional de Municípios (CNM), o que demonstra o impacto sistêmico gerado por sua redução.

Pelo lado dos dispêndios, podem ser citados os recentes reajustes do piso nacional do magistério e do salário-mínimo, bem como a crescente

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3661006911

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 770435BA005FEB4B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24854.62165-55

demanda por serviços públicos de saúde, haja vista a acelerada transição demográfica em curso no país.

Como resultado desse cenário de desequilíbrio fiscal, a CNM aponta que 51% dos nossos Municípios estão em situação de insolvência, o que reforça a pertinência e a necessidade de aprovação desta PEC.

O art. 1º da PEC acrescenta o § 23 ao art. 100 da Constituição Federal para limitar os gastos dos Municípios com precatórios a 1% da receita corrente líquida (RCL) apurada no exercício financeiro anterior. Trata-se de uma medida que confere fôlego fiscal e previsibilidade para que os Municípios possam melhor estruturar suas finanças e planejar a implementação de políticas públicas.

Contudo, o valor de 1% revela-se demasiadamente restritivo e seria capaz de represar um alto volume de precatórios, o que causaria severos prejuízos aos credores e iria na contramão dos recorrentes esforços legislativos para quitação dos estoques existentes na esfera municipal – haja vista, por exemplo, as Emendas Constitucionais nºs 30, de 2000; 62, de 2009; 94, de 2016; 99, de 2017; e 109, de 2021.

Assim, reputamos, através da análise dos pagamentos anuais e estoques existentes, que um valor mais adequado para tal limite é de 2% da RCL, para aqueles Municípios cujo estoque de precatórios em mora não supere 15% desse valor; e de 4%, para aqueles cujo estoque esteja entre 15% e 30%. Se, porém, o estoque de precatórios em mora superar 30% da RCL, suspende-se o limite e o Município devedor deverá honrar um quantitativo de precatórios em mora suficiente para que o patamar de 30% seja novamente alcançado.

De acordo com estudos da Consultoria Legislativa desta Casa, com relação ao estoque de precatórios declarados pelos municípios dos estados do Rio de Janeiro e São Paulo, todos os municípios do Rio de Janeiro seriam beneficiados com os limites propostos, e mais de 97% dos municípios de São Paulo que declararam estoque de precatórios em seus relatórios fiscais também seriam diretamente beneficiados com os novos limites. Apenas os poucos municípios cujo estoque remonta a mais de 30% da RCL não teriam, inicialmente, limites superiores anuais para despesas com o pagamento de precatórios.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3661006911

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 770435BA005FEB4B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Ainda assim, mesmo esses municípios seriam indiretamente beneficiados, pois a PEC cria um estímulo à boa gestão fiscal, de forma que, ao alcançarem estoques inferiores a 30% da RCL, esses municípios também passariam a usufruir dos limites.

Dessa forma, o limite passa a ser ajustado conforme o estoque de precatórios em mora e torna-se possível conciliar, de um lado, a necessidade de fôlego e previsibilidade fiscal dos Municípios e, de outro, a expectativa de recebimento por parte dos credores.

Uma segunda alteração que vislumbramos nas disposições da PEC refere-se ao teor do § 25 do art. 100 da Constituição. Esse dispositivo prevê que, em 2030, verificando-se mora no pagamento de precatórios em virtude do limite anual anteriormente descrito, o estoque deverá ser quitado, nos termos de lei municipal, com prazo máximo de 240 meses.

Deve-se destacar, inicialmente, que essa espécie de previsão é estritamente necessária uma vez que o limite instituído pelo § 23 poderá ensejar o acúmulo de precatórios em mora. Dito isso, o prazo de 240 meses – ou seja, 20 anos – proposto pelo dispositivo revela-se injustificadamente amplo e incompatível com o próprio prazo de reavaliação quinquenal que a PEC propõe no § 26 do art. 100 da Constituição.

Além desse prazo elastecido, a necessidade de edição de lei municipal específica para o parcelamento também pode atrasar indevidamente os pagamentos e violar a isonomia, agravando sobremaneira a situação dos credores de precatórios.

Um formato mais adequado, a nosso ver, para o dispositivo é aquele que prevê que, em 1º de janeiro de 2030, verificando-se mora no pagamento de precatórios, o estoque deverá ser quitado em: 12 meses, se o estoque for inferior a 2% da RCL apurada no exercício financeiro anterior; 24 meses, se o estoque estiver entre 2% e 4%; 36 meses se o estoque estiver entre 4% e 6%; 48 meses, se o estoque estiver entre 6% e 8%; e 60 meses, se o estoque for superior a 8%.

Assim, o prazo de pagamento passa a ser ajustado à dimensão do estoque de precatórios em mora – ou seja, quanto maior o estoque, maior o



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3661006911



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 770435BA005FEB4B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

prazo para o pagamento parcelado. Outro ponto que merece destaque é o fato de que os prazos assim fixados fazem com que as parcelas anuais estejam limitadas a 2% da RCL sempre que o estoque de precatórios em mora for inferior a 10% desse valor – situação essa que abarca quase a totalidade dos municípios do país. Ainda, reputamos que a necessidade de lei municipal deve ser retirada do dispositivo para conferir maior segurança jurídica aos credores.

Ademais, a PEC deve também prever que os precatórios parcelados não sejam computados no estoque ou no limite a que se refere o § 23 do art. 100 da Constituição. Dessa forma, garante-se que o limite instituído pelo § 23 do art. 100 não embaraça e nem se confunde com o parcelamento dos precatórios em mora.

Ainda, é necessário estabelecer claramente o que ocorrerá caso o Município não cumpra tempestivamente o parcelamento dos precatórios em mora retromencionado. Nesse cenário, deve-se suspender o limite para o pagamento de precatórios e adotar as medidas atualmente elencadas nos incisos do art. 104 do ADCT: o Presidente do Tribunal de Justiça local determinará o sequestro, até o limite do valor não liberado, das contas do ente federado inadimplente; o Prefeito do Município inadimplente responderá, na forma da legislação de responsabilidade fiscal e de improbidade administrativa; e o Município ficará impedido de receber transferências voluntárias, enquanto perdurar a omissão.

A PEC, então, adiciona o § 26 ao art. 100 da Constituição para prever que, a cada 5 anos, deverá ser promovido um novo parcelamento nos termos do § 25. Trata-se de uma medida necessária – pois o limite instituído pelo § 23 é uma regra permanente que sempre poderá ocasionar um acúmulo de precatórios – e com uma periodicidade compatível com os prazos de parcelamento descritos anteriormente.

Antes de avançar ao art. 2º da PEC, três pontos ainda devem ser destacados. Primeiro, o limite instituído pelo § 23 do art. 100 da Constituição não deve impedir que bons gestores municipais possam quitar precatórios expedidos se, por exemplo, houver superávit primário no exercício financeiro.

Segundo, o § 15 do art. 100 da Constituição deve ser alterado para que os Municípios sejam retirados de seu escopo, uma vez que a PEC incorpora

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3661006911
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 770435BA005FEB4B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24854.62165-55

o regramento dos pagamentos de precatórios por tais entes diretamente ao texto constitucional – o que, portanto, torna inadequada a delegação dessa matéria à lei complementar.

Terceiro, o art. 101 do ADCT também deve ser objeto de alteração, de tal forma que o regime especial de pagamento de precatórios nele previsto seja submetido aos limites e demais regras acrescidas pela PEC ao art. 100 da Constituição.

A PEC, então, a partir de seu art. 2º, confere uma nova oportunidade para que os Municípios parcelem seus débitos com os respectivos RPPS e com o RGPS, conforme anteriormente autorizado pela Emenda Constitucional nº 113, de 2021. Essa Emenda Constitucional admitia o parcelamento das contribuições previdenciárias e demais débitos dos Municípios com vencimento até 31 de outubro de 2021.

A PEC, por sua vez, pretende alterar esse marco para 30 de abril de 2023. Contudo, essa data encontra-se desatualizada em função do prolongamento da tramitação legislativa, de tal forma que, para melhor atender às prementes necessidades fiscais dos Municípios, reputamos que um marco mais abrangente e adequado é até a data da promulgação da Emenda Constitucional.

Outra alteração que se revela pertinente é a concessão de um prazo para que os Municípios que possuam RPPS possam cumprir as condições impostas pelos incisos do art. 115 do ADCT – as quais versam sobre reformas na legislação previdenciária e instituição de regime de previdência complementar. Nesse sentido, consideramos que 31 de dezembro de 2025 é um termo final adequado e razoável para realização das referidas reformas nos RPPS.

Em suma, portanto, os Municípios que possuem RPPS poderão aderir normalmente ao parcelamento de débitos, sem qualquer restrição inicial relativa às reformas previdenciárias. A efetiva implementação das reformas, então, levará em consideração a viabilidade imposta pelo ciclo político-eleitoral de 2024 e o início dos mandatos municipais em 2025, devendo ser realizada até 31 de dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3661006911

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 770435BA005FEB4B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24854.62165-55

Caso, porém, as referidas reformas não sejam executadas até essa data, os parcelamentos com o respectivo RPPS e o RGPS serão rescindidos e os Municípios serão impedidos de realizar nova negociação até que as reformas previdenciárias sejam realizadas.

Deve-se ainda destacar que o prazo até 31 de dezembro de 2023 para adesão dos Municípios ao parcelamento – conferido pela PEC através da nova redação proposta para o art. 117 do ADCT – encontra-se exaurido.

Assim, considerando que a PEC ainda seguirá para apreciação pela Câmara dos Deputados e que há necessidade de regulamentação infraconstitucional, reputamos que esse prazo para adesão deve ser estendido até 31 de julho de 2025 – dando oportunidade de adesão, inclusive, para as novas administrações municipais que serão eleitas este ano.

Outro alteração que deve ser realizada no art. 115 do ADCT, oriunda de indicação do Executivo, é a criação de um Programa de Regularidade Previdenciária que servirá como condição para que os Municípios possam parcelar seus débitos com os respectivos regimes próprios. Trata-se de um programa que será conduzido pelo Ministério da Previdência Social e que visa conferir um acompanhamento contínuo da regularidade previdenciária e do equilíbrio financeiro-atuarial dos regimes próprios municipais.

A PEC também pretende alterar o § 3º do art. 116 da Constituição para fixar a taxa de juros aplicável ao parcelamento dos débitos com o RGPS como o mínimo entre a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) e a remuneração dos depósitos de poupança. Apesar de essa ser uma forma de reduzir os ônus financeiros sobre os Municípios, consideramos, em diálogo com o Executivo, que o prazo de 240 meses de parcelamento – ou seja, 20 anos – é suficiente para conceder bom fôlego fiscal a tais entes, o que torna inadequada a minoração das taxas de juros. Destaca-se que esse prazo substantivo de 20 anos será concedido para a totalidade dos débitos existentes, inclusive aqueles já parcelados anteriormente.

Ainda, como a taxa Selic é uma referência para o custo de endividamento e para correção dos pagamentos realizados pela própria União, não há qualquer distorção ou arbitrariedade advinda de sua aplicação aos

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3661006911

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 770435BA005FEB4B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24854.62165-55

parcelamentos concedidos aos Municípios – sendo essa, inclusive, a sistemática adotada anteriormente nos parcelamentos advindos da Emenda Constitucional nº 113, de 2021, e da Lei nº 13.485, de 2017.

Nesse mesmo sentido, a limitação das parcelas a 1% da média mensal da RCL e a possibilidade de parcelamento subsequente pelo prazo de 60 meses também se revelam inoportunas. A título de complementação, destaca-se que tais regras poderiam comprometer as metas do orçamento federal e reverter os ganhos advindos do parcelamento, motivo pelo qual, através do diálogo, um denominador comum entre as necessidades dos Municípios e as possibilidades da União foi alcançado.

Ainda, visando assegurar e promover a regularidade nos pagamentos das contribuições previdenciárias, o Município deverá manter em dia, durante o transcurso do parcelamento, suas contribuições devidas à União ou ao respectivo RPPS. Se, porém, houver inadimplência por 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) meses alternados, o parcelamento será rescindido.

Por fim, em atenção ao disposto no art. 113 do ADCT, o impacto financeiro-orçamentário da PEC é de R$ 1,54 bilhão em 2024; R$ 1,73 bilhão em 2025; R$ 1,86 bilhão em 2026; e R$ 1,98 bilhão em 2027. Trata-se de estimativa realizada sob premissas conservadoras e mediante hipóteses necessárias à complementação dos dados faltantes de 1.561 municípios no Siconfi. Ademais, há impacto positivo da PEC, conforme indicado pelo Executivo, ao se retirar de seu texto a limitação das parcelas a 1% da RCL, o parcelamento subsequente em até 60 meses e os juros minorados pela equiparação com a remuneração dos depósitos de poupança.

Por sua vez, o impacto financeiro-orçamentário sobre os Municípios oriundo do parcelamento das dívidas com os respectivos RPPS dependerá dos termos das leis municipais previstas pelo *caput* do art. 115 do ADCT, bem como do teor das reformas empreendidas nas respectivas legislações previdenciárias a partir dos incisos do mesmo dispositivo.

Conclui-se, portanto, que a PEC, com as alterações supracitadas, impacta as finanças da União de forma diferida e positiva, e constitui uma medida fundamental, adequada e precisa para que os Municípios possam enfrentar a crise fiscal pela qual estão passando e continuar prestando serviços

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3661006911

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 770435BA005FEB4B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24854.62165-55

essenciais à população brasileira, além de servir como incentivo para que tais entes reformem, quando existentes, seus regimes previdenciários próprios.

Quanto à Emenda nº 1, da Senadora Tereza Cristina, às Emendas nºs 2 e 3, do Senador Alessandro Vieira, e à Emenda nº 4, do Senador Carlos Viana, não vislumbramos óbices relativos à admissibilidade dessas proposições. Quanto ao mérito, apesar da louvável motivação apresentada para inclusão dos Estados e do Distrito Federal na PEC, deve-se considerar que isso prolongaria a tramitação e alteraria sobremaneira o cálculo do impacto financeiro-orçamentário sobre a União, o que acabaria por prejudicar os Municípios que se encontram sob graves crises fiscais e dependem desta PEC para organização de suas finanças. Também deve ser afastada a ampliação dos prazos de parcelamento de 240 (duzentos e quarenta) para 360 (trezentos e sessenta) meses – ou seja, de 20 (vinte) para 30 (trinta) anos –, pois tal extensão seria capaz de causar significativos prejuízos financeiros aos credores de precatórios municipais, além de comprometer o equilíbrio financeiro do RGPS.

Assim, somos forçados a rejeitar as Emendas nºs 1 a 4, com o adendo, porém, de que a situação dos Estados e do Distrito Federal poderá ser futuramente discutida em uma nova proposta.

Por fim, em face do número significativo de alterações redacionais e de mérito elencadas anteriormente, optamos por apresentar uma emenda substitutiva que abarca todos os aperfeiçoamentos até aqui concebidos para a PEC.

III – VOTO

Ante o exposto, manifestamo-nos pela **constitucionalidade**, **juridicidade** e **regimentalidade** da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 66, de 2023, e das Emendas nºs 1 a 4; e, no mérito, pela **aprovação** da PEC nº 66, de 2023, na forma da emenda substitutiva a seguir consignada, e pela **rejeição** das Emendas nºs 1 a 4.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3661006911

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 770435BA005FEB4B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24854.62165-55

SENADO FEDERAL
Senador Carlos Portinho

EMENDA Nº 5 - CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 66, DE 2023

Institui limite para o pagamento de precatórios pelos Municípios, abre novo prazo de parcelamento especial de débitos dos Municípios com seus Regimes Próprios de Previdência Social e com o Regime Geral de Previdência Social, e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 100 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 100.** .....

.....

§ 15. Sem prejuízo do disposto neste artigo, lei complementar a esta Constituição Federal poderá estabelecer regime especial para pagamento de crédito de precatórios de Estados e do Distrito Federal, dispondo sobre vinculações à receita corrente líquida e forma e prazo de liquidação.

.....

§ 23. Os pagamentos de precatórios pelos Municípios, relativos às suas administrações diretas e indiretas, estão limitados a:

I – 2% (dois por cento) da receita corrente líquida apurada no exercício financeiro anterior, se o estoque de precatórios em mora, em 1º de janeiro, não superar 15% (quinze por cento) desse valor; ou

II – 4% (quatro por cento) da receita corrente líquida apurada no exercício financeiro anterior, se o estoque de precatórios em mora, em

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3661006911

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 770435BA005FEB4B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24854.62165-55

1º de janeiro, estiver entre 15% (quinze por cento) e 30% (trinta por cento) desse valor.

§ 24. Os pagamentos de precatórios realizados nos termos dos §§ 11 e 21 não são considerados para aplicação do limite de que trata o § 23.

§ 25. Em 1º de janeiro de 2030, verificando-se mora no pagamento de precatórios em função do limite de que trata o § 23, o estoque deverá ser quitado mediante parcelamento nos seguintes prazos:

I – 12 (doze) meses, se o estoque de precatórios em mora for igual ou inferior a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida apurada no exercício financeiro anterior;

II – 24 (vinte e quatro) meses, se o estoque de precatórios em mora estiver entre 2% (dois por cento) e 4% (quatro por cento) da receita corrente líquida apurada no exercício financeiro anterior;

III – 36 (trinta e seis) meses, se o estoque de precatórios em mora estiver entre 4% (quatro por cento) e 6% (seis por cento) da receita corrente líquida apurada no exercício financeiro anterior;

IV – 48 (quarenta e oito) meses, se o estoque de precatórios em mora estiver entre 6% (seis por cento) e 8% (oito por cento) da receita corrente líquida apurada no exercício financeiro anterior; ou

V – 60 (sessenta) meses, se o estoque de precatórios em mora for superior a 8% (oito por cento) da receita corrente líquida apurada no exercício financeiro anterior.

§ 26. Os precatórios sob parcelamento nos termos do § 25 não integram o cômputo do estoque ou do limite referidos no § 23.

§ 27. Em caso de não cumprimento tempestivo do parcelamento previsto pelo § 25:

I – o limite de que trata do § 23 será suspenso;

II – o Presidente do Tribunal de Justiça local determinará o sequestro, até o limite do valor não liberado, das contas do Município inadimplente para fins de pagamento das parcelas em atraso;

III - o Prefeito do Município inadimplente responderá na forma da legislação de responsabilidade fiscal e de improbidade administrativa; e

IV - o Município ficará impedido de receber transferências voluntárias, enquanto perdurar a omissão.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3661006911

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 770435BA005FEB4B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24854.62165-55

§ 28. A cada cinco anos, verificando-se mora no pagamento de precatórios, deverá ser promovido novo parcelamento nos termos do § 25.

§ 29. Se auferir superávit primário no exercício anterior, o Município poderá direcionar esse valor para o pagamento de precatórios, mediante crédito especial autorizado por lei específica, hipótese à qual não se aplica o limite disposto no § 23." (NR)

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 101.** .....

.....

§ 6º Aplica-se ao regime de pagamento de precatórios descrito no *caput* deste artigo o disposto nos §§ 23 a 29 do art. 100 da Constituição Federal." (NR)

"**Art. 115.** Fica excepcionalmente autorizado o parcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, com os respectivos regimes próprios de previdência social, com vencimento até a data da promulgação desta Emenda Constitucional, inclusive os parcelados anteriormente, no prazo máximo de 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, mediante autorização em lei municipal específica, desde que comprovem, até 31 de dezembro de 2025, ter aderido ao Programa de Regularidade Previdenciária junto ao Ministério da Previdência Social e alterado a legislação do regime próprio de previdência social para atendimento das seguintes condições, cumulativamente:

.....

§ 1º Ato do Ministério da Previdência Social, no âmbito de suas competências, definirá os critérios para o parcelamento previsto neste artigo, inclusive quanto ao cumprimento do disposto nos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo e à adesão ao Programa de Regularidade Previdenciária, que contemplará prazos e condições diferenciadas para o cumprimento das exigências do Certificado de Regularidade Previdenciária e para a busca do equilíbrio financeiro e atuarial dos regimes próprios, bem como disponibilizará as informações aos Municípios sobre o montante das dívidas, as formas de parcelamento, os juros e os encargos incidentes, de modo a possibilitar o acompanhamento da evolução desses débitos.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3661006911

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 770435BA005FEB4B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24854.62165-55

§ 2º O Município que não comprovar o atendimento das condições cumulativas dispostas no *caput* até 31 de dezembro de 2025 terá seu parcelamento rescindido e não poderá renegociar a respectiva dívida até ulterior cumprimento das condições.

§ 3º O parcelamento será rescindido na hipótese de inadimplência, por 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) meses alternados, relativa às contribuições previdenciárias referidas no *caput* deste artigo ou de descumprimento do Programa de Regularidade Previdenciária." (NR)

"**Art. 116.** Fica excepcionalmente autorizado o parcelamento dos débitos decorrentes de contribuições previdenciárias dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, com o Regime Geral de Previdência Social, com vencimento até a data da promulgação desta Emenda Constitucional, ainda que em fase de execução fiscal ajuizada, inclusive os decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias e os parcelados anteriormente, no prazo máximo de 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais.

§ 1º Os Municípios que possuam regime próprio de previdência social deverão comprovar, para fins de continuidade do parcelamento com o Regime Geral de Previdência Social, de que trata este artigo, terem atendido, até 31 de dezembro de 2025, as condições estabelecidas nos incisos I, II, III e IV do *caput* do art. 115 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sob pena de rescisão do parcelamento e proibição de renegociação de suas respectivas dívidas até ulterior cumprimento das condições, conforme o § 2º do mesmo dispositivo.

.....

§ 6º O parcelamento será rescindido na hipótese de inadimplência, por 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) meses alternados, relativa às contribuições previdenciárias referidas no *caput* deste artigo." (NR)

"**Art. 117** A formalização dos parcelamentos de que tratam os arts. 115 e 116 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias deverá ocorrer até 31 de julho de 2025 e ficará condicionada à autorização de vinculação do Fundo de Participação dos Municípios para fins de pagamento das prestações acordadas nos termos de parcelamento, observada a seguinte ordem de preferência:

....." (NR)

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3661006911

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 770435BA005FEB4B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24854.62165-55

SENADO FEDERAL
Senador Carlos Portinho

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3661006911

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 770435BA005FEB4B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

18 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

6ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	2. ALAN RICK	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	3. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	4. GIORDANO	
RENAN CALHEIROS		5. EFRAIM FILHO	PRESENTE
JADER BARBALHO		6. IZALCI LUCAS	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCELO CASTRO	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	8. CID GOMES	PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE	9. CARLOS VIANA	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	11. JAYME CAMPOS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL		2. IRAJÁ	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	4. MARA GABRILLI	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. JAQUES WAGNER	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
JANAÍNA FARIAS	PRESENTE	8. TERESA LEITÃO	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	9. JORGE KAJURU	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	2. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. JORGE SEIF	
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. TEREZA CRISTINA	
ESPERIDIÃO AMIN		2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
SORAYA THRONICKE
PAULO PAIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 770435BA005FEB4B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PEC 66/2023)

NA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR CARLOS PORTINHO, FAVORÁVEL À PROPOSTA, NOS TERMOS DA EMENDA N° 5-CCJ (SUBSTITUTIVO), E CONTRÁRIO ÀS EMENDAS N°S 1 A 4.

10 de abril de 2024

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3661006911

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 770435BA005FEB4B.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-2 (ANEXO: 002)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 66, DE 2023

Abre novo prazo de parcelamento especial de débitos dos municípios com seus Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos e com o Regime Geral de Previdência Social

Concluída a instrução da matéria, a Proposta de Emenda à Constituição aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 770435BA005FEB4B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 19, DE 2024

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei n° 4015, de 2023, que Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), 12.694, de 24 julho de 2012, e 13.709, de 14 agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para reconhecer como atividade de risco permanente as atribuições inerentes ao Poder Judiciário e ao Ministério Público e garantir aos seus membros medidas de proteção, bem como recrudescer o tratamento penal destinado aos crimes de homicídio e de lesão corporal dolosa contra eles, desde que no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente, inclusive por afinidade, até o terceiro grau, em razão dessa condição.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre
RELATOR: Senador Weverton

24 de abril de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6425470808

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 770435BA005FEB4B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24650.96118-90

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Weverton

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 4.015, de 2023, do Deputado Federal Roman, que *Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), 12.694, de 24 julho de 2012, e 13.709, de 14 agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para reconhecer como atividade de risco permanente as atribuições inerentes ao Poder Judiciário e ao Ministério Público e garantir aos seus membros medidas de proteção, bem como recrudescer o tratamento penal destinado aos crimes de homicídio e de lesão corporal dolosa contra eles, desde que no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente, inclusive por afinidade, até o terceiro grau, em razão dessa condição.*

Relator: Senador **WEVERTON**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para exame, com base no art. 101, II, *d* do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei nº 4.015, de 2023, do Deputado Federal Roman, que *Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de*

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6425470808

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 770435BA005FEB4B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24650.96118-90

1990 (Lei dos Crimes Hediondos), 12.694, de 24 julho de 2012, e 13.709, de 14 agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para reconhecer como atividade de risco permanente as atribuições inerentes ao Poder Judiciário e ao Ministério Público e garantir aos seus membros medidas de proteção, bem como recrudescer o tratamento penal destinado aos crimes de homicídio e de lesão corporal dolosa contra eles, desde que no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente, inclusive por afinidade, até o terceiro grau, em razão dessa condição.

O PL define o desempenho das atividades dos membros do Poder Judiciário e do Ministério Público (MP) como de risco permanente e prevê: a) implementação de programa especial com o objetivo de assegurar-lhes proteção no exercício da função; b) garantia de confidencialidade de suas informações cadastrais e de dados pessoais e de familiares; c) garantia de escolta e de segurança; d) previsão de agravamento de pena quando o homicídio ou a lesão corporal forem cometidos contra eles ou contra parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau; e) previsão desses crimes como hediondos; f) medidas de proteção pessoal em caso de atuação em processos que julgam crimes praticados por organizações criminosas, como escolta, colete balístico, veículo blindado, remoção provisória e trabalho remoto; g) previsão de adoção de medidas com o fim de reverter ou mitigar o efeito de vazamentos ou acessos não autorizados a dados pessoais e agravamento de sanção para infrações praticadas em detrimento de dados pessoais de membro do Poder Judiciário ou do MP.

Foram oferecidas várias emendas.

A Emenda nº 1, de autoria da Senadora Daniella Ribeiro, acrescenta a Defensoria Pública aos dispositivos do PL, argumentando que o exercício da Defensoria Pública frequentemente lida com casos sensíveis e controversos, sendo crucial que possam desempenhar sua profissão sem temer retaliações. Conforme a autora, os defensores públicos, com frequência, se envolvem em casos sensíveis que podem expô-los a ameaças e violência, e cita alguns casos concretos.

A Emenda nº 2, também de autoria da mesma Senadora, acrescenta os oficiais de Justiça, sob o argumento de serem a *longa manus* dos magistrados, uma vez que são os responsáveis por materializar as decisões judiciais *in loco* e, por consequência, acabam também sendo os servidores com maior exposição de sua integridade física.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6425470808

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 770435BA005FEB4B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24650.96118-90

A Emenda nº 3, de autoria do Senador Efraim Filho, acrescenta os advogados públicos (mencionados nos arts. 131 e 132 da Constituição Federal), e os agentes públicos citados nas emendas anteriores, pelo fato de exercerem atividades que envolvem muitos interesses e, portanto, poderem se tornar alvos da criminalidade organizada.

A Emenda nº 9, de autoria do Senador Flavio Bolsonaro, propõe estender a proteção a policiais legislativos estaduais e federais.

As Emendas nºs 10, 15 e 19, de autoria do Senador Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra e Senador Izaci incluem a advocacia privada, e a Emenda nº 11 do Senador Veneziano Vital do Rêgo, inclui os policiais judiciais (polícia administrativa dos tribunais), argumentando que os advogados privados e os policiais judiciais também se deparam com situações de risco e vulnerabilidade.

A Emenda nº 12, de autoria do Senador Mecias de Jesus, estabelece que a garantia de escolta e de aparatos de segurança para a proteção das autoridades deve ser realizada prioritariamente pelos órgãos de segurança institucionais ou outras forças policiais, e apenas em caráter excepcional pela polícia judiciária, desde que haja determinação do Ministro da Justiça e Segurança Pública, como fim de evitar desvio de finalidade nas atribuições da Polícia Federal.

A Emenda nº 13, do Senador Marcos Rogério, também propõe a inclusão dos policiais judiciais, tal como proposto pela Emenda nº 11.

A Emenda nº 14, do Senador Jader Barbalho, no mesmo espírito da Emenda nº 12, estabelece que o serviço de proteção seja feito pelo respectivo órgão de segurança institucional ao qual o membro solicitante pela proteção esteja vinculado.

A Emenda nº 16, do Senador Carlos Viana, indica as atribuições de proteção especial por parte das polícias judiciária e judicial, estabelecendo que à primeira cabe a proteção aos advogados e defensores públicos e à segunda aos magistrados e promotores.

A Emenda nº 17, do Senador Fabiano Contarato, ainda no espírito das Emendas nºs 12 e 14, suprime o art. 5º do projeto para que permaneça a atribuição precípua da Polícia Federal, que é a investigação, e o exercício das funções de polícia judiciária da União.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6425470808

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 770435BA005FEB4B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24650.96118-90

A Emenda nº 18, da Professora Dorinha Seabra, assim como as emendas anteriormente citadas, estabelece que a polícia judiciária só fará a proteção especial de que trata o PL na ausência de polícia administrativa no órgão interessado.

A Emenda nº 20, do Senador Fabiano Contarato, acrescenta entre os beneficiários da proteção especial os agentes das carreiras tributárias e aduaneira da Receita Federal e auditores fiscais do trabalho, que estariam igualmente sujeitos a crimes e a organizações criminosas.

A Emenda nº 21, do Senador Angelo Coronel, suprime o art. 10 do PL, dado que ensejaria dificuldade de ordem técnica para sua implementação, na medida em que todo e qualquer tratamento de dados pessoais passaria a exigir uma espécie de "sinalização" para que pudessem ser identificados os membros do Ministério Público e do Poder Judiciário em meio aos demais titulares de dados pessoais para fins de aplicação da multa em dobro.

A Emenda nº 22, do Senador Angelo Coronel, propõe alterar a redação dado ao parágrafo único do novo art. 14-A proposto para a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 2018), para destacar que cabe ao controlador de dados comunicar à Autoridade Nacional quanto às medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo ocasionado pelo incidente, não sendo competência da ANPD fazê-lo.

A Emenda nº 23, de autoria do Senador Sergio Moro, propõe (a) atribuir a mesma pena da associação criminosa a quem contrata seus serviços para cometimento de crime, (b) criar o tipo penal de obstrução de ações contra o crime organizado, que implica contratar violência contra agente público, advogado, defensor, jurado, testemunha, entre outros, e seus familiares, com o fim de impedir ou embaraçar o andamento de processo ou investigação criminal ou aprovação de medida contra o crime organizado, e (c) criar o tipo penal de conspiração para obstrução de ações contra o crime organizado, que implica o ajuste entre mais de duas pessoas para prática de violência contra os agentes supracitados e para os mesmos fins.

As Emendas nºs 24 e 25, de autoria do Senador Izalci Lucas, buscam estender a proteção aos policiais do MP e aos policiais judiciais, respectivamente.

As Emendas nºs 4, 5, 6, 7 e 8 foram retiradas por seus autores.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6425470808

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 770435BA005FEB4B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24650.96118-90

II – ANÁLISE

O direito penal e processual penal são matérias de competência privativa da União, *ex vi* do art. 22, I da Constituição Federal (CF), nos limites materiais constitucionais.

Não identificamos vícios de injuridicidade, regimentalidade ou de inconstitucionalidade no Projeto.

Apesar de a matéria assinalar atribuições para os tribunais (programas especiais de proteção) e para a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública), não há vício de iniciativa pois se referem a atribuições estritamente ligadas à viabilidade e defesa de direitos garantidos por legislação de competência deste Poder Legislativo.

Diante do risco da atividade, cabe ao Poder Público minorar custos para o melhor desempenho de órgãos essenciais à justiça e garantir o acesso da sociedade a ela (art. 5º, XXXV, e art. 3º, I, da CF). O interesse público é evidente. A proposta pode contribuir para reduzir a vulnerabilidade de juízes e promotores, risco de corrupção e risco à família.

A Lei nº 12.694, de 2012, tratou do risco à integridade física de magistrados e de membros do MP diante de organizações criminosas. O Código Penal busca transferir riscos (que são sempre custos sociais) para o criminoso ao agravar penas contra agentes que atuam na segurança pública.

O presente PL dá um passo a mais e elenca medidas específicas e importantes para a proteção de magistrados e membros do MP.

Em relação às mudanças no Código Penal feitas pelo PL, oportuno acrescentar o parentesco civil. No homicídio qualificado e na lesão corporal com causa de aumento de pena, é previsto apenas o parentesco consanguíneo, e isso não foi alterado pelo PL, mas apenas quando passou a tratar dos membros do Judiciário e do MP.

O parentesco consanguíneo previsto na lei penal é aquele que liga pessoas por um código genético, rastreável até um ascendente comum. O parentesco civil ou afim inclui todo parentesco que decorra de origem não consanguínea.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6425470808

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 770435BA005FEB4B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24650.96118-90

Na lei penal, parentes consanguíneos até o terceiro grau incluem ascendentes (pais, avós, bisavós), descendentes (filhos, netos, bisnetos) e colaterais (irmãos, tios e sobrinhos). Não estão abrangidos os parentes por afinidade, ou seja, aqueles que a pessoa adquire em decorrência do casamento ou união estável, como cunhados, sogros, genros e noras, ou por adoção.

Não há imperativo moral que justifique ampliar a proteção para crimes cometidos contra familiares de membros do Poder Judiciário e do MP e não contra os demais.

Somos favoráveis às Emendas nºs 1 a 3 apresentadas. Não há dúvidas de que defensores públicos, oficiais de justiça e advogados públicos em geral estão igualmente expostos aos mesmos riscos que magistrados e promotores de Justiça.

Oportuno lembrar que a execução de medidas como mandados de prisão, de fiscalização de prisão domiciliar, de afastamento do lar em decorrência do cumprimento de medidas protetivas de urgência, de captura de internando, de busca e apreensão, de condução coercitiva, entre outras, são feitas na ponta por oficiais de justiça, em exposição ainda maior de risco à sua integridade física.

Em relação às Emendas nº 9 e nºs 11, 13 e 25, que buscam estender a proteção a policiais legislativos e a policiais judiciais, respectivamente, informamos que tais policiais estão expostos a riscos significativos, conforme testemunhado nos atentados à democracia do dia 8 de janeiro de 2023, nos seus ofícios de preservação da ordem e do patrimônio de seus órgãos e de garantia da incolumidade dos agentes públicos que ali atuam. Pelas mesmas razões não vemos por que não estender a proteção aos policiais do MP, de que trata a Emenda nº 24.

Sobre as Emendas nº 10, 15 e 19 não cabe ao Estado garantir a proteção de advogados privados. Os honorários que cobram de seus clientes já devem trazer embutido o carregamento do risco relacionado à atividade. Não é justo a sociedade cobrir tais custos.

A Emenda nº 20 também eleva custos para a sociedade e acrescenta carreiras que apenas muito indiretamente enfrentam os riscos de que trata o PL.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6425470808

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 770435BA005FEB4B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24650.96118-90

As Emendas nº 12, 14 e 18 trazem preocupações relevantes. O PL concentra a atribuição da proteção especial na polícia judiciária. Conforme as Emendas, a proteção deveria ser feita prioritariamente pela polícia administrativa dos respectivos órgãos, sem desviar a polícia judiciária de suas funções. Não é do interesse da sociedade que policiais deixem de investigar crimes para fazerem escoltas de autoridades, o que pode ser feito sem qualquer deficiência pelos policiais administrativos.

Contudo, na forma como redigida a Emenda 12, que se refere apenas à polícia federal, o seu resultado prático seria depender de autorização do Ministro da Justiça e da Segurança Pública para que também a polícia civil fosse excepcionalmente acionada nos estados, o que quebraria o princípio federativo.

Sobre as Emendas 14 e 18, cabe ressaltar que os policiais judiciais, cujas competências estão descritas na Resolução nº 344, de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, e que executam segurança aos oficiais de justiça em mandados de risco, audiências de custódia, além de escolta armada e motorizada de pessoas e bens afetos ao Poder Judiciário nacional, já exercem a função de proteção institucional prioritária na instituição, e quando não possuem efetivo para isso, já solicitam à polícia judiciária o reforço para esse fim.

A Emenda 16 estabelece procedimentos de proteção especial já adotados pelas polícias judiciárias e judicial aos membros do Poder Judiciário, Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública. Não inova no ordenamento jurídico.

Para resolver o problema externalizado pelas Emendas 12, 14 e 18 referente ao sobrecarregamento de funções da polícia judiciária, basta, a nosso ver, suprimir os arts. 5º, acatando, assim, a Emenda 17, e o art. 8º do PL. Uma vez suprimidos, permanece o regime hoje vigente, previsto na Lei nº 12.694, de 2012, que prevê o apoio mútuo das polícias judiciária, administrativa e demais forças policiais, as quais são acionadas a depender das exigências do caso concreto (art. 9º, § 1º). Esse nos parece ser o melhor regime.

As Emendas nºs 21 e 22 trazem alertas importantes sobre o regime de proteção de dados e ajustam dispositivos que poderiam inviabilizar a atuação da Agência Nacional de Proteção de Dados.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6425470808

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 770435BA005FEB4B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24650.96118-90

A Emenda nº 23 traz alterações de direito penal material para punir a contratação junto ao crime organizado da violência e da ameaça contra agentes públicos e criminalizar atos preparatórios contra esses agentes públicos para permitir a antecipação da atuação estatal. São aperfeiçoamentos importantes que se harmonizam com o espírito da proposta.

III – VOTO

Por todo o exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.015, de 2023, com o acolhimento das Emendas nºs 1, 2, 3, 9, 11, 13, 17, 21, 22, 23, 24 e 25, a rejeição das Emendas nºs 10, 12, 14, 15, 16, 18, 19 e 20, com o oferecimento das seguintes emendas:

EMENDA Nº 26 - CCJ

Acrescente-se à alínea *a* do inciso VII do § 2º do art. 121, ao § 12 do art. 129, ambos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, de que trata o art. 6º do Projeto de Lei nº 4.015, de 2023, e à alínea *a* do inciso I-A do art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, de que trata o art. 7º do Projeto de Lei nº 4.015, de 2023, a expressão "ou afim" após "consanguíneo".

EMENDA Nº 27 - CCJ

Suprimam-se os arts. 5º e 8º do Projeto de Lei nº 4.015, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente,

Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6425470808

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 770435BA005FEB4B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10

9

SF/24650.96118-90

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6425470808

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 770435BA005FEB4B.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

11

Relatório de Registro de Presença

8ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	2. ALAN RICK	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	3. MARCIO BITTAR	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	4. GIORDANO	
RENAN CALHEIROS		5. EFRAIM FILHO	
JADER BARBALHO	PRESENTE	6. IZALCI LUCAS	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCELO CASTRO	PRESENTE
MARCOS DO VAL		8. CID GOMES	
WEVERTON	PRESENTE	9. CARLOS VIANA	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	11. JAYME CAMPOS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. IRAJÁ	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. VANDERLAN CARDOSO	
ELIZIANE GAMA		4. MARA GABRILLI	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. JAQUES WAGNER	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
JANAÍNA FARIAS	PRESENTE	8. TERESA LEITÃO	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	9. JORGE KAJURU	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		2. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. JORGE SEIF	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA		1. TEREZA CRISTINA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS		3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
PAULO PAIM

\24 13:12:47
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6425470808

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 770435BA005FEB4B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4015/2023)

NA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR WEVERTON, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO E ÀS EMENDAS NºS 1-CCJ, 2-CCJ, 3-CCJ, 9-CCJ, 11-CCJ, 13-CCJ, 17-CCJ, 21-CCJ, 22-CCJ, 23-CCJ, 24-CCJ, 25-CCJ, 26-CCJ E 27-CCJ, E CONTRÁRIO ÀS EMENDAS NºS 10, 12, 14, 15, 16, 18, 19 E 20.

APROVADO O REQUERIMENTO Nº 5-CCJ, DE URGÊNCIA PARA A MATÉRIA.

24 de abril de 2024

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6425470808

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 770435BA005FEB4B.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-3 (ANEXO: 003)

PROJETO DE LEI Nº 4.015, DE 2023

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), 12.694, de 24 julho de 2012, e 13.709, de 14 agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para reconhecer como atividade de risco permanente as atribuições inerentes ao Poder Judiciário e ao Ministério Público e garantir aos seus membros medidas de proteção, bem como recrudescer o tratamento penal destinado aos crimes de homicídio e de lesão corporal dolosa contra eles, desde que no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente, inclusive por afinidade, até o terceiro grau, em razão dessa condição.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 26/4/2024 a 3/5/2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AE4236DF005FEB1E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 20, DE 2024

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição n° 54, de 2023, do Senador Marcos do Val, que Acrescenta o inciso LXXX ao art. 5º da Constituição Federal para tornar imprescritível o crime de tráfico de crianças e adolescentes.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre
RELATOR: Senador Alan Rick

24 de abril de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1535836325

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AE4236DF005FEB1E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24296.46399-22

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Alan Rick

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (CCJ), de autoria do Senador Marcos do Val e outros, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 2023, que *acrescenta o inciso LXXX ao art. 5º da Constituição Federal para tornar imprescritível o crime de tráfico de crianças e adolescentes.*

Relator: Senador **ALAN RICK**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 54, de 2023, que acrescenta o inciso LXXX ao art. 5º da Constituição Federal (CF) para tornar imprescritível o crime de tráfico de crianças e adolescentes.

A PEC nº 54, de 2023, apresenta dois artigos.

O primeiro artigo acresce o inciso LXXX ao art. 5º da CF, prevendo que o crime de tráfico de crianças e adolescentes será imprescritível.

O segundo artigo traz cláusula de vigência imediata.

Em sua justificação, o primeiro subscritor da proposição aduz que o tráfico de seres humanos é uma triste e frequente realidade no mundo atual. De acordo com dados da ONU, entre 30 e 40 mil crianças e adolescentes são vítimas desse crime anualmente, sendo que a maioria é

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1535836325

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AE4236DF005FEB1E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24296.46399-22

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Alan Rick

composta por meninas, objetivando a exploração ou a escravidão sexual. Por fim, adiciona que a natureza do crime, descoberto muitas vezes anos depois de seu cometimento, torna difícil a persecução penal, o que, aliado à sua gravidade, demandaria a previsão de sua imprescritibilidade.

No dia 16/04/2024, recebemos a Emenda nº 1 – CCJ, do nobre senador Rogério Carvalho, sugerindo ampliar o escopo da Proposta de Emenda à Constituição.

II – ANÁLISE

Inicialmente, cabe a esta Comissão, nos termos do art. 101, I e II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas, bem como a respeito do mérito de matérias que envolvam direito penal.

Com relação aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, observamos que a PEC nº 54, de 2023, do ponto de vista formal e material, é constitucional, não violando cláusulas pétreas constitucionais; apresenta juridicidade; e respeitou o devido processo legislativo regimental.

Verificamos, contudo, que a criação de novo inciso LXXX é tecnicamente incorreta do ponto de vista da melhor técnica legislativa, motivo pelo qual será oferecida emenda ao final deste relatório para inserir a redação pretendida em local mais adequado, no mesmo art. 5º da CF.

Quanto ao mérito, verificamos que a proposição é conveniente e oportuna.

O crime de tráfico de crianças e adolescentes é absolutamente reprovável, digno da mais alta repugnância, e deve ser tratado de forma muito gravosa pelo Congresso Nacional.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1535836325

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AE4236DF005FEB1E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24296.46399-22

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Alan Rick

O crime de tráfico humano (o que inclui crianças e adolescentes) apresenta elevada "cifra negra", ou seja, muitas de suas ocorrências fogem do sistema de persecução penal, sendo a sua frequência, portanto, subestimada. Entretanto, dados[1] do Departamento de Estado americano indicam que cerca de 27,6 milhões de pessoas são vítimas, atualmente, de tráfico humano.

Um relatório da UNODC[2] (*United Nations Office on Drugs and Crime*) indica que ao menos 20% das vítimas são crianças ou adolescentes, sendo que em algumas regiões do planeta, como na África Ocidental, elas perfazem 100% das vítimas. Esse mesmo relatório indica que crianças e adolescentes do sexo feminino são alvo preferencial para o tráfico sexual.

O crime de tráfico humano pressupõe complexidade organizacional e participação de diversos agentes – inclusive públicos –, normalmente de diferentes países. Por esse motivo, sua investigação apresenta elevada dificuldade, e é muitas vezes morosa, com a omissão dolosa de servidores ligados ao sistema de persecução penal.

Tendo isso em vista, a previsão de que a conduta tratada pela PEC nº 54, de 2023, seja imprescritível apresenta potencial eficácia para reduzir a impunidade desses crimes, bem como para aumentar o potencial dissuasório da conduta.

Não se pode esquecer que a conduta de tráfico humano afronta direta e intensamente os direitos humanos, sendo uma de suas modalidades mais graves de violação.

Com relação à Emenda nº 1 – CCJ proposta, entendemos que a ampliação do escopo do crime de tráfico de pessoas é meritória. A legislação penal reconhece o crime de tráfico de pessoas como as práticas de agenciar, aliciar, recrutar, transportar, comprar ou alojar pessoa, mediante grave ameaça, violência, coação, fraude ou abuso, com a finalidade de remoção de

[1] Disponível em https://www.state.gov/humantrafficking-about-human-trafficking/. Acesso em 4 de fevereiro de 2024.
[2] Disponível em https://www.unodc.org/unodc/en/human-trafficking/global-report-on-trafficking-in-persons.html. Acesso em 4 de fevereiro de 2024.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1535836325

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AE4236DF005FEB1E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24296.46399-22

órgãos, trabalho em condições análogas à escravidão, servidão e exploração sexual.

A pena, de reclusão de 4 (quatro) a 8 (oito) anos e multa, é aumentada em um terço nos casos do crime ser praticado por servidores públicos, parentes, empregadores e chefes da vítima, entre outras situações de superioridade hierárquica ou dependência econômica. E ainda na hipótese de ser cometido contra crianças e adolescentes – prática esta que é o alvo inicial dessa PEC. Observamos, no entanto, que o próprio inciso que agrava a pena para o tráfico cometido contra criança ou adolescente abrange outros grupos vulneráveis: idosos e pessoas com deficiência.

Não nos parece, portanto, razoável restringir a imprescritibilidade do delito de tráfico de pessoas apenas quando a vítima se tratar de criança e adolescente. Todas as vítimas do odioso crime de tráfico de pessoas merecem semelhante tutela penal, sendo desaconselhável, portanto, a criação de distinção entre elas, independentemente de sua faixa etária, motivo pelo qual acolhemos parcialmente a emenda. Para adequar a proposta, sugerimos ainda uma emenda para alterar a ementa da PEC.

III – VOTO

Por todo o exposto, o voto é pela **aprovação** da PEC nº 54, de 2023, com uma emenda do relator e o acatamento parcial da Emenda nº 1 – CCJ, na forma da subemenda que se segue:

EMENDA Nº 2- CCJ

(à PEC nº 54, de 2023)

Dê-se à ementa da Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 2023, a seguinte redação:

"Acrescenta o inciso XLII-A ao art. 5º da Constituição Federal para tornar imprescritível o crime de tráfico de pessoas."

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1535836325

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AE4236DF005FEB1E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24296.46399-22

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Alan Rick

SUBEMENDA Nº 1 - CCJ

(à Emenda 1-CCJ à PEC nº 54, de 2023)

Dê-se ao art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 2023, a seguinte redação:

"**Art. 1º** O art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XLII-A:

'Art. 5º .....

.....

XLII-A – constitui crime imprescritível o tráfico de pessoas.

....." (NR)"

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1535836325

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AE4236DF005FEB1E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

8ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	2. ALAN RICK	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	3. MARCIO BITTAR	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	4. GIORDANO	
RENAN CALHEIROS		5. EFRAIM FILHO	
JADER BARBALHO	PRESENTE	6. IZALCI LUCAS	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCELO CASTRO	PRESENTE
MARCOS DO VAL		8. CID GOMES	
WEVERTON	PRESENTE	9. CARLOS VIANA	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	11. JAYME CAMPOS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. IRAJÁ	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. VANDERLAN CARDOSO	
ELIZIANE GAMA		4. MARA GABRILLI	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. JAQUES WAGNER	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
JANAÍNA FARIAS	PRESENTE	8. TERESA LEITÃO	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	9. JORGE KAJURU	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	2. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. JORGE SEIF	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA		1. TEREZA CRISTINA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS		3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
PAULO PAIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AE4236DF005FEB1E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PEC 54/2023)

NA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ALAN RICK, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL À PROPOSTA, PARCIALMENTE FAVORÁVEL À EMENDA Nº 1, NOS TERMOS DA SUBEMENDA Nº 1-CCJ, E COM A EMENDA Nº 2-CCJ.

24 de abril de 2024

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1535836325

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AE4236DF005FEB1E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-3 (ANEXO: 003)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 54, DE 2023

Acrescenta o inciso LXXX ao art. 5º da Constituição Federal para tornar imprescritível o crime de tráfico de crianças e adolescentes.

Concluída a instrução da matéria, a Proposta de Emenda à Constituição aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AE4236DF005FEB1E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 21, DE 2024

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei n° 4147, de 2023, que Dispõe sobre a profissão de técnico em nutrição e dietética; e altera a Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre
RELATOR: Senador Efraim Filho
RELATOR ADHOC: Senador Marcos Rogério

24 de abril de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9838440339

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AE4236DF005FEB1E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24208.29079-99

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 4147, de 2023 (PL nº 5056, de 2013, na origem), da Deputada Erika Kokay, que *dispõe sobre a profissão de técnico em nutrição e dietética; e altera a Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978*.

Relator: Senador **EFRAIM FILHO**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) o Projeto de Lei (PL) nº 4147, de 2023 (PL nº 5056, de 2013, na origem), da Deputada Erika Kokay, que *dispõe sobre a profissão de técnico em nutrição e dietética; e altera a Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978*.

O art. 1º do PL estabelece que a designação e o exercício da profissão de técnico em nutrição e dietética, profissional de saúde, em qualquer de suas áreas, são privativos dos portadores de diploma expedido por escolas de nível médio, oficiais ou reconhecidas, devidamente registrado no órgão de ensino competente, e regularmente inscritos no Conselho Regional de Nutricionistas da respectiva área de atuação profissional.

O art. 2º aduz que o exercício da profissão fica condicionado à inscrição no Conselho Regional de Nutricionistas da respectiva área de atuação, mediante comprovação de conclusão de ensino médio ou equivalente e de curso profissionalizante de técnico em nutrição e dietética.

Os arts. 3º, 4º e 5º trazem relações exemplificativas dos campos de atuação e das atividades – em instituições públicas e privadas – próprias dos técnicos em nutrição e dietética, além das equipes que tais profissionais podem integrar.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9838440339

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AE4236DF005FEB1E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24208.29079-99

O art. 6º afirma que o exercício profissional dos técnicos em nutrição e dietética será desempenhado sob a supervisão de um nutricionista.

O art. 7º altera a ementa da Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, que atualmente faz referência aos "Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas", para que passe a dispor sobre os "Conselhos Federal e Regionais de Nutrição".

O art. 8º, por sua vez, faz os ajustes terminológicos correspondentes nos dispositivos da Lei supracitada e prevê a participação de um representante dos técnicos na composição dos Conselhos Regionais. Ainda, o art. 8º acrescenta um parágrafo único ao art. 18 da referida Lei para estabelecer um limite para as anuidades dos técnicos equivalente a 50% do valor estipulado para os nutricionistas.

O art. 9º, por fim, fixa a vigência da matéria a partir da publicação da futura lei.

A proposição foi distribuída para apreciação pela CAE, que já emitiu parecer, estando agora nesta Comissão, e, após isso, irá à Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Até o presente momento, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CCJ opinar sobre a constitucionalidade, a juridicidade, a regimentalidade e o mérito do projeto em tela.

A proposição observa a **constitucionalidade**. Nos termos do art. 22, XVI, da Constituição Federal (CF), cabe à União legislar privativamente sobre condições para o exercício de profissões, sendo que, nos termos do art. 49 da Carta Magna, cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União. Além disso, a matéria não é de iniciativa privativa do Presidente da República (art. 61, § 1º, da CF), podendo, assim, ser de autoria parlamentar, conforme o art. 61, *caput*, da Lei Maior.

Ressalte-se ainda que a profissão que se busca regulamentar, qual seja, a de técnico em nutrição e dietética, pertence à área de **saúde**, seara reconhecidamente sensível para toda a população, de modo que não se afigura

lo2024-01843
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9838440339

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AE4236DF005FEB1E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24208.29079-99

excessiva nem contrária ao princípio do livre exercício profissional a regulamentação legal do exercício da mencionada atividade. Isso porque o art. 5º, XIII, da CF, ao tratar do referido princípio, expressa que "*é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer*".

Nesse sentido, já declarou o Supremo Tribunal Federal (STF), no Recurso Extraordinário (RE) nº 414.426, que "*nem todos os ofícios ou profissões podem ser condicionadas ao cumprimento de condições legais para o seu exercício. A regra é a liberdade. Apenas quando houver potencial lesivo na atividade é que pode ser exigida inscrição em conselho de fiscalização profissional*". É o caso da proposição em tela, pois é natural que se exija dos profissionais de saúde maior qualificação e mais intensa fiscalização para o exercício da profissão, sob pena de colocar em risco a saúde das pessoas.

Do mesmo modo, resta atendida a **juridicidade**. A proposição inova o ordenamento jurídico e possui generalidade e imperatividade próprias das espécies legislativas, não ofendendo nenhum princípio jurídico.

A **regimentalidade** está sendo observada. A matéria foi distribuída às Comissões com pertinência temática sobre o assunto e vem seguindo os trâmites regimentais previstos para a espécie.

A matéria atende ainda à **técnica legislativa**, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No **mérito**, o projeto merece aprovação. Conforme ressaltado pela autora na justificação, o técnico em nutrição e dietética desempenha atividades de grande relevância nos estabelecimentos em que atua, pois serve, por exemplo, como elo indispensável entre o nutricionista e o pessoal operacional que atua diretamente na cozinha. Relembra ela que o nutricionista planeja e o técnico em nutrição e dietética coordena e supervisiona a execução do planejamento.

A autora acrescenta, em posição que corroboramos, que existe hoje uma grave lacuna legislativa, deixando sem o devido respaldo legal o exercício profissional de milhares de trabalhadores que, pelo Brasil inteiro, exercem essa importante atividade.

Por fim, propomos **emenda de redação** para o art. 1º e o *caput* do art. 2º da proposição, para: 1) alterar a expressão "Conselho Regional de

lo2024-01843
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9838440339

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AE4236DF005FEB1E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24208.29079-99

Nutricionistas" para "Conselho Regional de Nutrição", assim como fazem os arts. 7º e 8º em relação à Lei nº 6.583, de 1978, evitando assim dúvida sobre o novo nome dos conselhos profissionais; e 2) deixar claro que o exercício da profissão de técnico em nutrição e dietética exigirá a conclusão do curso de ensino médio e também do curso profissionalizante, e não apenas um ou outro.

III – VOTO

Ante o exposto, somos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 4.147, de 2023, e, no mérito, pela sua aprovação, com a emenda de redação a seguir.

EMENDA Nº 1 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º e ao *caput* do art. 2º do Projeto de Lei nº 4.147, de 2023:

> "**Art. 1º** A designação e o exercício da profissão de técnico em nutrição e dietética, profissional de saúde, em qualquer de suas áreas, são privativos dos portadores de diploma expedido por escolas de nível médio, oficiais ou reconhecidas, devidamente registrado no órgão de ensino competente, e regularmente inscritos no Conselho Regional de Nutrição da respectiva área de atuação profissional."
>
> "**Art. 2º** O exercício da profissão de técnico em nutrição e dietética fica condicionado à inscrição do profissional no Conselho Regional de Nutrição da respectiva área de atuação, mediante comprovação de conclusão de ensino médio ou equivalente e de curso profissionalizante de técnico em nutrição e dietética ministrado por estabelecimento de ensino oficial ou devidamente reconhecido pelo órgão competente.
>
> ....."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

lo2024-01843
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9838440339

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AE4236DF005FEB1E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

8ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	2. ALAN RICK	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	3. MARCIO BITTAR	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	4. GIORDANO	
RENAN CALHEIROS		5. EFRAIM FILHO	
JADER BARBALHO	PRESENTE	6. IZALCI LUCAS	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCELO CASTRO	PRESENTE
MARCOS DO VAL		8. CID GOMES	
WEVERTON	PRESENTE	9. CARLOS VIANA	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	11. JAYME CAMPOS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. IRAJÁ	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. VANDERLAN CARDOSO	
ELIZIANE GAMA		4. MARA GABRILLI	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. JAQUES WAGNER	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
JANAÍNA FARIAS	PRESENTE	8. TERESA LEITÃO	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	9. JORGE KAJURU	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	2. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. JORGE SEIF	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA		1. TEREZA CRISTINA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS		3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
PAULO PAIM

\24 14:35:15
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9838440339

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AE4236DF005FEB1E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4147/2023)

NA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A PRESIDÊNCIA DESIGNA O SENADOR MARCOS ROGÉRIO RELATOR "AD HOC" EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR EFRAIM FILHO.

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CCJ, DE REDAÇÃO.

24 de abril de 2024

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9838440339

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AE4236DF005FEB1E.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 22, DE 2024

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei n° 1958, de 2021, do Senador Paulo Paim, que Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre
RELATOR: Senador Humberto Costa

24 de abril de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3169562991

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AE4236DF005FEB1E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24619.29308-43

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº. 1.958, de 2021, do Senador Paulo Paim, que *reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.*

Relator: Senador **HUMBERTO COSTA**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), em decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº. 1.958, de 2021, de autoria do Senador Paulo Paim, que objetiva reservar aos negros 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista controladas pela União.

O PL é composto de seis artigos. O art. 1º dispõe sobre o objeto da lei, estabelecendo que (i) a reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas ofertadas em concurso for igual ou superior a três; (ii) em caso de quantitativo fracionado para as vagas reservadas, haverá aumento para o primeiro número inteiro subsequente, quando for fração igual ou maior do que 0,5, e diminuição para o número

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3169562991

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AE4236DF005FEB1E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24619.29308-43

inteiro imediatamente inferior, quando for fração menor do que 0,5; e (iii) a reserva de vagas constará expressamente dos editais dos concursos, especificando-se o total de vagas correspondente à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.

O *caput* do art. 2º determina que poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O parágrafo único, por sua vez, apresenta as consequências caso constatada declaração falsa do candidato.

Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação, nos termos do disposto no art. 3º. À luz do art. 4º, a nomeação dos aprovados observará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

O art. 5º atribui ao órgão responsável pela política de promoção da igualdade étnica, descrito no § 1º do art. 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), a responsabilidade pelo acompanhamento e avaliação anual do disposto na lei que resultará da proposição. O art. 6º determina que a lei resultante entre em vigor na data de sua publicação e tenha vigência pelo prazo de 10 anos.

Na justificação, o autor destaca que a proposição reproduz a matéria da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014. Isso porque o prazo de vigência da referida lei é de 10 (dez) anos, encerrando-se em 9 de junho de 2024. Alude, ainda, ao fato de que o resultado pretendido pela ação afirmativa prevista na Lei nº 12.990, de 2014, de que a quantidade de pretos e pardos nos cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal reflita o percentual desse segmento na população total do país, foi somente parcialmente alcançado.

Ademais, o autor destaca que as ações afirmativas da proposta consistem em ações proativas estatais que objetivam, principalmente, a mitigação da discriminação

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3169562991

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AE4236DF005FEB1E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24619.29308-43

no acesso a cargos públicos sofrida pelos negros, resultante do racismo estrutural presente em toda a sociedade somado ao preconceito institucional presente no aparelho estatal.

A matéria foi analisada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), que se manifestou favoravelmente à matéria com uma Emenda Substitutiva, a qual promoveu importantes atualizações ao texto da matéria.

Não foram apresentadas emendas ao projeto até o momento.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, I e II, *f*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe a este Colegiado opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por despacho da Presidência, bem como emitir parecer sobre as matérias de competência da União que dispõem sobre órgãos do serviço público civil da União e servidores da administração direta e indireta do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Territórios.

A matéria encontra supedâneo em diversos preceitos da Constituição Cidadã, dos quais podemos destacar os incisos I, III, e IV, do art. 3º, bem como o consagrado e pétreo art. 5º, que em seu *caput* traz a diretriz fundamental da sociedade brasileira. A Carta Magna consagra o princípio da igualdade e condena de forma expressa todas as formas de preconceito e discriminação, inclusive em seu preâmbulo que enuncia o propósito de se constituir uma "sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social." O nosso papel, enquanto representantes das brasileiras e dos brasileiros é o de desenvolver ações capazes de promover o bem de todos, sem preconceitos de origem e raça, respeitando as garantias e os direitos individuais, para que assim seja possível alcançar a tão almejada justiça social.

Este é o mesmo entendimento do Supremo Tribunal Federal que em 2014, no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº. 186, concluiu que as ações afirmativas, como a política de cotas que ora analisamos,

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3169562991

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AE4236DF005FEB1E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24619.29308-43

prestigia o princípio da igualdade material previsto no *caput* do art. 5º da Constituição Federal. Além disso, a Suprema Corte entendeu, ainda, que "(...) o modelo constitucional brasileiro incorporou diversos mecanismos institucionais para corrigir as distorções resultantes de uma aplicação puramente formal do princípio da igualdade".

E completou:

> (...) Esta corte, em diversos precedentes, assentou a constitucionalidade das políticas de ação afirmativa. (...) medidas que buscam reverter, no âmbito universitário, o quadro histórico de desigualdade que caracteriza as relações étnico-raciais e sociais em nosso País, não podem ser examinadas apenas sob a ótica de sua compatibilidade com determinados preceitos constitucionais, isoladamente considerados, ou a partir da eventual vantagem de certos critérios sobre outros, devendo, ao revés, ser analisadas à luz do arcabouço principiológico sobre o qual se assenta o próprio Estado brasileiro. (...) Justiça social, hoje, mais do que simplesmente redistribuir riquezas criadas pelo esforço coletivo, significa distinguir, reconhecer e incorporar à sociedade mais ampla valores culturais diversificados, muitas vezes considerados inferiores àqueles reputados dominantes. (Publicado no Diário da Justiça de 20/10/2014)

Neste sentido, concluímos que não há óbices quanto à constitucionalidade e juridicidade, uma vez que a matéria versa sobre objeto que deve ser disciplinado em lei ordinária, sendo legítima a iniciativa parlamentar. Igualmente, não há obstáculos regimentais que impeçam a aprovação deste PL.

Salientamos, ainda, que a medida ora analisada não implica em aumento de despesa, haja vista, que não se trata de previsão de contratação de novos servidores, mas de reserva de vagas nos concursos públicos.

Quanto ao mérito, entendemos que a proposição merece prosperar.

A relevância desta iniciativa se justifica pela necessidade de fortalecer as medidas que visem à promoção da igualdade no setor público. A superação das efetivas desigualdades que apartam os brasileiros não é apenas uma obrigação jurídica imposta

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3169562991

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AE4236DF005FEB1E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24619.29308-43

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

pela nossa Constituição, mas, sobretudo, um dever de consciência no estado democrático de direito.

Em que pesem os avanços conquistados nos últimos anos, é preciso reconhecer que as práticas que hierarquizam, discriminam e mantêm a população negra em condição de subalternidade continuam lamentavelmente rotineiras em nosso país, consubstanciando situações de absoluta desigualdade e ausência de acesso a políticas públicas e cidadania.

As melhores políticas, para serem produzidas, exigem a participação democrática, não havendo democracia verdadeira quando a cor de quem produz e executa as políticas públicas é tão consistentemente diversa daquela que se vê entre os cidadãos e cidadãs a quem o poder público se dirige por meio dos serviços que presta. Por esta razão, a primeira lei que conferiu a reserva de vaga que ora discutimos surgiu de uma demanda da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

O que nos leva a discutir esta atualização é a eficácia demonstrada pela legislação em vigor e o sucesso verificado com a adoção das cotas na universidade. Observamos, que se criou um círculo virtuoso, que busca diariamente esfacelar a naturalização de uma cultura racista que, por anos, escondeu-se sob o véu da falsa democracia racial, cuja suposta existência não resiste ao simples olhar ao redor, mas que seu combate é exemplo de resistência.

Incentivar o ingresso de negros e negras na administração pública federal é concretizar um dos objetivos fundamentais da Constituição Federal, mas também é importante sublinhar o disposto no art. 39, do Estatuto da Igualdade Racial, o qual impõe expressamente que “O poder público promoverá ações que assegurem a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho para a população negra, inclusive mediante a implementação de medidas visando à promoção da igualdade nas contratações do setor público e o incentivo à adoção de medidas similares nas empresas e organizações privadas”.

Convém ressaltar, inclusive para combater as desinformações que tanto são disseminadas em torno deste tema, que a reserva de vagas funciona como um

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3169562991

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AE4236DF005FEB1E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24619.29308-43

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

incentivo, como uma ação afirmativa, assim como as cotas nas universidades, mas todos os candidatos, independentemente da cor, precisam atender aos critérios básicos de desempenho exigidos em cada concurso para que sejam considerados aptos a desenvolverem as tarefas inerentes ao cargo a ser provido.

Destacamos, ainda, que as políticas de ação afirmativa tornam o nosso país melhor, sobretudo porque proporcionam uma composição que verdadeiramente espelham a diversidade do nosso país. A política de cotas tem produzido uma revolução profunda e emocionante, uma conquista a qual permite que todas as brasileiras e todos os brasileiros possam alcançar uma vida melhor, tanto para eles próprios quanto para aqueles que são o futuro da nossa nação.

Quanto à emenda substitutiva aprovada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, entendemos que esta merece prosperar, uma vez que promove importantes ajustes ao texto do projeto original que data de 2021, destacamos alguns: (i) elevação do percentual de 20% para 30%; (ii) 50% das vagas reservadas deverão ser destinadas especificamente às mulheres negras; (iii) a política de reserva de vagas deverá igualmente ser observada nos processos seletivos simplificados para o recrutamento temporário; (iv) reserva de vagas especificamente para indígenas e quilombolas, nos termos da regulamentação, sendo que nos concursos para provimento de cargos efetivos no Ministério dos Povos Indígenas e na Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), serão reservadas de 10% a 30% das vagas a indígenas.

Além disso, o substitutivo oferecido apresenta regras para identificação de negros e para a nomeação dos candidatos aprovados; as providências a serem adotadas nos casos de fraude ou de má-fé no procedimento de confirmação da autodeclaração; e, considerando a especificidade de cada certame, fica atribuído a regulamento, a previsão de medidas para evitar o fracionamento de vagas que acarrete prejuízo à reserva de vagas e de outras políticas.

Por fim, lembremo-nos aqui o que afirmou, de forma assertiva, a Ministra Carmén Lúcia durante o julgamento da ADPF 186: *"As ações afirmativas não são a melhor opção, mas são uma etapa. O melhor seria que todos fossem iguais e livres"*. As ações afirmativas fazem parte da responsabilidade social e estatal para que se cumpra

Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01| Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3169562991

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AE4236DF005FEB1E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24619.29308-43

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

o princípio da igualdade, e o nosso trabalho é continuar contribuindo para superar as evidentes desigualdades raciais e sociais que tanto nos ferem.

Este é o relatório.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei nº. 1.958, de 2021, e, no mérito, pela sua **aprovação**, nos termos da Emenda nº. 1 - CDH (Substitutiva).

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3169562991

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AE4236DF005FEB1E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24591.12434-19

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO
(AO PARECER Nº , DE 2024 - CCJ)

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 1.958, de 2021, do Senador Paulo Paim, que *reserva aos negros 20% (vinte por centro) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União*.

Relator: Senador **HUMBERTO COSTA**

Após a apresentação do relatório com voto pela aprovação do Projeto de Lei nº. 1.958, de 2021, nos termos da Emenda Substitutiva aprovada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em 13 de março de 2024, este Colegiado entendeu ser necessário um prazo estendido para análise do projeto, sendo, portanto, concedida vista coletiva, nos termos do art. 132, do Regimento Interno do Senado Federal.

Neste período, foram apresentadas as seguintes emendas:

a) Emenda nº. 2 - CCJ, de autoria do Senador Magno Malta, a qual pretende suprimir o art. 13 do PL 1958/2021, nos termos da Emenda nº. 1 - CDH (Substitutiva);

b) Emenda nº. 3 - CCJ, de autoria do Senador Carlos Viana, a qual pretende suprimir: (1) os §§ 1º, 2º e 3º do art. 1º; (2) os §§ 1º e 2º do art. 8º; (3) os

Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01| Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3169562991

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AE4236DF005FEB1E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24591.12434-19

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

§§ 1º e 2º do art. 9º; (4) o art. 10; (5) o §1º do art. 11; e (6) o art. 13 do PL 1958/2021, nos termos da Emenda nº. 1 - CDH (Substitutiva);

c) Emenda nº. 4 - CCJ, de autoria do Senador Plínio Valério, a qual dá nova redação aos arts. 1º ao 6º, e acrescenta os arts. 7º ao 17, na forma da Emenda nº. 1 - CDH (Substitutiva);

d) Emenda nº. 5 - CCJ, de autoria do Senador Sérgio Moro, a qual dá nova redação ao § 2º do art 7º, na forma da Emenda nº. 1 - CDH (Substitutiva);

e) Emenda nº. 6 - CCJ, de autoria do Senador Flávio Bolsonaro, a qual dá nova redação à ementa e aos arts. 1º e 4º a 6º, suprime os arts. 2º e 3º, acrescenta os arts. 7º a 10 ao Projeto de Lei nº. 1958/2021;

f) Emendas nºs. 7, 8, 9 e 10 - CCJ, de autoria do Senador Rogério Marinho, as quais pretendem:

1. suprimir: (1) os §§ 1º, 2º e 3º do art. 1º; (2) o inciso II do *caput* do art. 1º; (3) o art. 3º; (4) os §§ 1º e 2º do art. 4º; (5) os §§ 1º, 3º e 4º do art. 5º; (6) o art. 6º; (7) o § 1º do art. 7º; (8) os §§ 1º e 2º do art. 8º; (9) os §§ 1º e 2º do art. 9º; (10) o art. 10; (11) o art. 11; e (12) o art. 13, do PL 1958/2021, na forma da Emenda nº. 1 - CDH (Substitutiva);

2. modificar a redação dos arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 12 e 15 do PL 1958/2021, na forma da Emenda nº. 1 - CDH (Substitutiva);

g) Emenda nº. 11 - CCJ, de autoria do Senador Alessandro Vieira, a qual pretende acrescentar, onde couber, mecanismos que aprimoram os procedimentos de confirmação complementar à autodeclaração.

h) Emenda nº. 12 - CCJ, de autoria do Senador Carlos Portinho, a qual pretende modificar a ementa e os arts. 1º e 17, bem como suprimir o art. 15, do PL nº. 1958/2021, na forma da Emenda nº. 1 - CDH (Substitutiva).

Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01| Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3169562991

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AE4236DF005FEB1E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24591.12434-19

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

Passo a análise e encaminhamento do voto das referidas emendas.

1. Supressão dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 1º (Emendas nºs. 3 e 7)

Quanto aos §§ 1º e 2º, o autor da emenda justifica sua intenção com base na concepção de igualdade formal, inclusive aludindo aos preceitos constitucionais.

Ocorre que a igualdade prevista na Carta Magna ultrapassa a perspectiva meramente formal. O Supremo Tribunal Federal já disciplinou este assunto no acórdão da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº. 186/DF, o qual previu que a igualdade formal, assim como a material, deve ser garantida por meio de políticas de ações afirmativas:

> " (...) por ser uma igualdade formal, com idêntico tratamento em normas gerais e abstratas, trata-se de igualdade presumida, **enquanto desconsidera processos sociais concretos de formação de desigualdades**. Identificadas essas desigualdades concretas, a presunção de igualdade deixa de ser benéfica e passa a ser um fardo, enquanto impede que se percebam as necessidades concretas de grupos que, por não terem as mesmas oportunidades, ficam impossibilitados de galgar os mesmos espaços daqueles que desfrutam de condições sociais mais favoráveis. E, sem igualdade mínima de oportunidades, não há igualdade de liberdade. **Necessária se faz, então, a intervenção do Estado, que tem ocorrido em especial por meio das chamadas ações afirmativas. É preciso adentrar no mundo das relações sociais e corrigir a desigualdade concreta para que a igualdade formal volte a ter seu papel benéfico**. Assim, a desigualdade material, que justifica a presença do Estado nas relações sociais, só se legitima quando identificada concretamente, a impedir que determinado grupo ou parcela da sociedade usufrua das mesmas chances de acesso às oportunidades sociais de que beneficiários outros grupos. Se as oportunidades são limitadas, é necessário que todos os indivíduos e todos os grupos tenham chances equivalentes de usufruí-las. Essa é a questão que ora se apresenta: os negros (considerados os pretos e o pardos) apresentam uma condição social e histórica específica que os afasta das mesmas oportunidades que indivíduos tidos por brancos na sociedade

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3169562991

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AE4236DF005FEB1E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24591.12434-19

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

> brasileira? Se a resposta for afirmativa, sem dúvida é devida a intervenção do Estado para corrigir esse desvio social e histórico gerador de desigualdade e, portanto, de separação concreta na sociedade brasileira. ” (ADPF 186/DF)

No que se refere ao §3º, entendemos que a reserva de vaga precisa ocorrer durante todo o processo seletivo, para que assim a ação afirmativa ora em discussão seja efetivamente cumprida. A existência da reserva apenas em parte do concurso ou sem impacto em novas vagas restringe a aplicação da lei, considerando que o chamamento dos candidatos aprovados pode ocorrer enquanto o certame estiver no prazo de validade.

2. Supressão dos §§ 1ºe 2º do art. 8º (Emendas nºs. 3 e 7)

O art. 8º tem como objetivo central a garantia de que, inexistindo a quantidade de candidatos cotistas para o cumprimento do disposto no edital, tais vagas serão destinadas para a ampla concorrência, sendo que nesta hipótese a seleção seguinte deverá contemplar, em acréscimo ao percentual de reserva previsto no anterior, o número de vagas que deixou de ser preenchido.

Além disso, o §2º deste artigo prevê ainda que caso seja demonstrado que o não preenchimento das vagas tenha ocorrido em razão da insuficiência do número de inscrições ou do não comparecimento de candidatos cotistas, não será obrigatório o acréscimo a que nos referimos no parágrafo anterior.

Em que pese a importância da inovação pretendida no Substitutivo, entendemos que a medida poderia provocar situações que inviabilizassem a realização dos concursos públicos, tornando, inclusive, inócua a reserva de vagas que ora buscamos prorrogar.

Por esta razão, entendemos que esta parte das emendas acima elencadas deve prosperar.

3. Supressão dos §§ 1ºe 2º do art. 9º (Emendas nºs. 3 e 7)

Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01| Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3169562991

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AE4236DF005FEB1E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24591.12434-19

Casos concretos de aplicação da Lei de Cotas em vigência (Lei nº. 12.990, de 2014) demonstram que alguns órgãos não nomearam candidatos cotistas aprovados para vagas remanescentes da ampla concorrência por entender que apenas 20% das pessoas nomeadas poderiam ser cotistas. Neste sentido, em efeito contrário, a lei atuou como um teto, deixando, portanto, de atender ao interesse de ampliar a diversidade do quadro de servidores federais.

O que fora proposto neste artigo, pois, leva em consideração problemas identificados em certames nos últimos anos, em que todos os candidatos da ampla concorrência foram nomeados, restando cargos vagos durante a validade do concurso, mas os órgãos não consideraram ser possível a nomeação dos candidatos aprovados pela cota por não haver previsão legal. Por isso, consideramos ser fundamental que haja previsão a esse respeito para dar segurança jurídica aos candidatos e aos órgãos da Administração Pública Federal.

No que se refere ao §2º do art. 9º, este dispositivo está em consonância com o acórdão do Supremo Tribunal Federal na ADC 41/2017-DF, que fixou o entendimento de que "(...) a ordem classificatória obtida a partir da aplicação dos critérios de alternância e proporcionalidade na nomeação dos candidatos aprovados deve produzir efeitos durante toda a carreira funcional do beneficiário da política". (p. 3)

Por esta razão, esta parte das emendas não deve prosperar.

4. Supressão do art. 10 (Emendas nºs. 3 e 7)

O art. 10 tem como objetivo ressaltar a importância de uma continuidade das políticas de ações afirmativas ao longo da carreira dos servidores na medida em que há estudos que indicam a menor presença de servidores negros nos cargos mais elevados do serviço público.

Todavia, entendemos que as metas de representatividade previstas no *caput* do referido artigo não devem ser previstas em legislação, mas em instrumentos infralegais, uma vez que estes permitem revisões periódicas capazes

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3169562991

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AE4236DF005FEB1E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24591.12434-19

de aprimorar as ações afirmativas adotadas pelos órgãos, respeitando o interesse da Administração Pública.

Por esta razão, entendemos que esta parte das emendas deve prosperar.

5. Supressão do art. 11 (Emendas nºs. 3 e 7)

O art. 11 tem como função dar maior capacidade responsiva às políticas indigenistas e quilombolas, considerando a especificidade da realidade das comunidades originárias e tradicionais e os saberes afeitos a elas, o que certamente poderá instrumentalizar de maneira mais qualificada a produção de políticas públicas voltadas a este público.

Neste sentido, o parágrafo cuja supressão ora se propõe reforçaria a capacidade de atuação do Estado junto a essas comunidades, apresentando soluções mais embasadas e derivadas da realidade de servidores indígenas e/ou quilombolas em órgãos como a FUNAI e o Ministério dos Povos Indígenas.

No entanto, entendemos que no que se refere à Fundação Nacional dos Povos Indígenas, esta demanda já está prevista no art. 29, da Lei nº. 14.724, de 2023, restando, portanto, necessário discutir, em momento oportuno, a necessidade de aplicar o mesmo tratamento ao Ministério dos Povos Indígenas, levando em conta a natureza de suas importantes atribuições na esfera governamental.

Por outro lado, vislumbramos ser importante garantir a reserva de vagas para os povos indígenas e quilombolas e para tanto insistimos na manutenção da cota de 30%, prevendo que este público também será por ela atendido.

Esta parte das emendas, portanto, será acatada, na forma de subemenda a ser apresentada.

6. Modificação dos arts. 1º ao 6º e adição dos arts. 7º ao 17 (Emenda nº. 4)

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3169562991

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AE4236DF005FEB1E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24591.12434-19

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

Na justificação desta emenda, o autor busca propor ajustes na redação do Substitutivo da Comissão de Direitos Humanos para, em suas palavras, evitar equívocos e antijuridicidades que violam os direitos humanos e causam prejuízos à população mestiça.

O autor defende, ainda, que a classificação de pardos como pessoa negra vai contra a classificação de cor/raça do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que, segundo o Parlamentar, define pardos como mestiços e os distingue de pretos.

Não obstante à relevância do que fora proposto pelo autor da emenda, entendemos que a redação proposta na emenda substitutiva da CDH atende as demandas apresentadas pelo Senador uma vez que, conforme os critérios do IBGE, a expressão "negro" engloba tanto as pessoas pretas quanto pardas, abrangendo, assim, um grupo mais amplo que, inclusive, corresponde a maior parte da população brasileira.

Ademais, não vislumbramos que este seja o projeto adequado para propor qualquer alteração no Estatuto da Igualdade Racial (art. 16), notadamente no que se refere à revogação de dispositivos de uma legislação que garantiu importantes direitos para aqueles que por anos foram subjugados em nosso país.

Todavia, consideramos ser necessário ajuste na redação do art. 2º do Substitutivo aprovado pela Comissão de Direitos Humanos para deixar mais claro o conceito de pessoa negra que adotamos para fins de aplicação desta Lei, suprimindo, inclusive, o inciso que trata das características fenotípicas, entendendo que esta é uma questão para ser tratada em regulamento.

Além disso, concordamos com a sugestão de texto apresentada pelo autor no que se refere ao art. 4º, para dispor sobre as providências adotadas nos casos de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé nos procedimentos de confirmação da autodeclaração.

Por estas razões, entendemos que esta emenda deverá ser acatada parcialmente.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3169562991

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AE4236DF005FEB1E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24591.12434-19

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

7. Cota por critério de renda (Emenda nº. 6)

A emenda proposta pelo Senador Flávio Bolsonaro busca transformar a ação afirmativa que ora se discute em uma norma instituidora de cotas por critério exclusivo de renda, eliminando, pois, a reserva de vagas para pretos, pardos, indígenas e quilombolas.

Entendemos que a referida emenda atenta contra os objetivos da matéria, desrespeitando, inclusive, o combate à desigualdade histórica que buscamos com mais esta ação reparar.

Insistimos que a relevância do Projeto de Lei ora analisado por este colegiado, assim como a emenda substitutiva a ele oferecida pelo Colegiado de Direitos Humanos, se justifica pela necessidade de fortalecer quaisquer mecanismos que visem a promoção da igualdade no setor público, atendendo, ainda, os preceitos dispostos no art. 39 do Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº. 12.288, de 20 de julho de 2010):

> "O poder público promoverá ações que assegurem a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho para a população negra, inclusive mediante a implementação de medidas visando à promoção da igualdade nas contratações do setor público e o incentivo à adoção de medidas similares nas empresas e organizações privadas".

Por esta razão, entendemos que esta parte da emenda não deve prosperar.

8. Procedimento de confirmação complementar à autodeclaração (Emenda nº. 11)

Previsto no art. 3º do Substitutivo da CDH, os procedimentos de confirmação complementar à autodeclaração são fundamentais para verificar se o optante pela reserva de vaga se enquadra nesta importante ação afirmativa, um mecanismo que pretende impedir o cometimento de fraudes ou má-fé no procedimento de autodeclaração.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3169562991

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AE4236DF005FEB1E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24591.12434-19

Todavia, observamos ser importante que o presente artigo preveja alguns parâmetros mínimos que fortaleçam os procedimentos de confirmação da autodeclaração, de forma a criar padrões mínimos, sem prejuízos das especificações a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

Por esta razão, entendemos que esta emenda merece ser acatada, na forma da subemenda que será apresentada, apenas para que as alterações nela proposta sejam feitas no artigo adequado.

9. Supressão do art. 13 (Emenda nºs. 2, 3 e 7)

O art. 13 prevê que o Poder Executivo poderá instituir políticas específicas, incluindo a reserva de vagas suplementares, a aplicação de fatores de correção e bonificações, bem como o estabelecimento de vagas reservadas para grupos específicos.

Entendemos que quaisquer outras políticas de afirmação merecem ser melhor debatidas e previstas em legislação específica, não cabendo neste momento ser discutida no projeto que ora analisamos.

Por esta razão, entendemos que a emenda nº. 2 deve ser integralmente acatada, e as demais serão acatadas em sua parcialidade.

10. Prazo de revisão (Emendas nºs. 6, 10 e 12)

O art. 15 do Substitutivo adotado pela Comissão de Direitos Humanos prevê que o Poder Executivo promoverá a revisão desta Lei no prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados da data de sua entrada em vigor.

Entendemos que este prazo deve ser reduzido. Para tanto, concordamos com o disposto no art. 10, da Emenda nº. 6, de autoria do Senador Flávio Bolsonaro, o qual propõe que a política de ação afirmativa seja revisada no período de 10 anos.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3169562991

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AE4236DF005FEB1E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24591.12434-19

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

As Emendas nºs. 10 e 12, de autoria dos Senadores Rogério Marinho e Carlos Portinho, respectivamente, também propõem o prazo de 10 anos, mas o coloca como vigência e é neste ponto que divergimos.

É importante deixarmos garantida a vigência da lei enquanto esta Casa Legislativa a revisa, para assim não trazermos quaisquer inseguranças jurídicas para os certames que estejam sendo realizados.

Portanto, ficam parcialmente acatadas a Emenda nº. 6, no que se refere ao seu art. 10, e as Emendas nºs 10 e 12, no que se refere ao prazo de 10 anos.

Emendas nºs. 5, 8, 9, 10 e 12

A Emenda nº. 5, de autoria do Senador Sérgio Moro, prevê que a vaga ocupada por candidatos optantes pela reserva de vagas classificados em ampla concorrência seja também computada para efeitos de preenchimento da cota.

Não nos parece razoável considerar que a aprovação de um candidato pela ampla concorrência irá acarretar na subtração das vagas destinadas aos negros, indígenas e quilombolas. Acatar esta emenda seria neutralizar os efeitos que buscamos com este projeto e desvirtuaria sobremaneira o objetivo central da ação afirmativa que aqui estamos revisando e aperfeiçoando.

A Emenda nº 8, de autoria do Senador Rogério Marinho, propõe o retorno à formulação inicial do projeto. Em que pese a relevância da redação inicial da matéria, consideramos ser importante que os mecanismos sejam aprimorados e o texto substitutivo proposto pelo Senador Fabiano Contarato e aprovado pela Comissão de Direitos Humanos desta Casa traz consideráveis avanços para a política de cotas no serviço público. Não devemos, pois, retroceder.

O mesmo entendimento se aplica à Emenda nº 12, do Senador Carlos Portinho, no que se refere ao retorno da cota de 20%.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3169562991

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AE4236DF005FEB1E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24591.12434-19

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

A Emenda nº. 9, também do Senador Rogério Marinho, prevê modificações no art. 12 do Substitutivo da CDH para enfatizar a importância do acompanhamento e da avaliação anual da política de cotas raciais.

Todavia, consideramos que o disposto no substitutivo fortalece os mecanismos de responsabilidade institucional, garantindo, inclusive, a participação dos órgãos responsáveis pela gestão e inovação em serviços públicos, de implementação da política indigenista e da promoção dos direitos humanos.

Ressaltamos, porém, que esta política de ação afirmativa será constantemente avaliada pela sociedade civil e pelas esferas de governo, a fim de garantir que esta condiga com os objetivos das políticas públicas de promoção da igualdade.

Por esta razão, entendemos que estas emendas não devem prosperar.

Finalmente, com a supressão do art. 11, proposta nas Emendas nº. 3 e 7, consideramos ser necessário ajuste na ementa do substitutivo e, para isso, oferecemos uma emenda.

Oferecemos, ainda, no final deste relatório, um quadro resumindo a análise das emendas e um texto consolidado para que fique clara a redação após as modificações e supressões acatadas nesta complementação.

Este é o relatório.

VOTO

Pelos motivos expostos, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº. 1.958, de 2021, pelo acatamento das Emendas nºs. 2 e 11 - CCJ, pelo acatamento parcial das Emendas nºs. 1 - CDH (Substitutiva), 3, 4, 6, 7, 10 e 12 - CCJ, e pela **rejeição** das Emendas nºs. 5, 8 e 9 - CCJ, na forma da seguinte Emenda Substitutiva:

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3169562991

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AE4236DF005FEB1E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24591.12434-19

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

EMENDA Nº 13 – CCJ (SUBSTITUTIVA)

(Ao Projeto de Lei nº. 1.958, de 2021)

Reserva às pessoas negras, indígenas e quilombolas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União e nos processos seletivos simplificados para o recrutamento de pessoal nas hipóteses de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para os órgãos da administração pública federal direta, as autarquias e as fundações públicas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica reservado às pessoas negras, indígenas e quilombolas, o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas:

I – nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de empregos públicos no âmbito da administração pública federal direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;

II – nos processos seletivos simplificados para o recrutamento de pessoal nas hipóteses de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de que trata a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, para os órgãos da administração pública federal direta, as autarquias e as fundações públicas.

§ 1º Ato do Poder Executivo regulamentará as vagas reservadas a indígenas e a quilombolas previstos no caput.

Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01| Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3169562991

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AE4236DF005FEB1E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24591.12434-19

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

§ 2º O percentual previsto no caput será aplicado sobre a totalidade das vagas expressamente previstas no edital do concurso público ou do processo seletivo simplificado e sobre as demais vagas que surgirem durante a validade do certame.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - pessoa negra: aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, nos termos do disposto no inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, na forma do regulamento;

II - pessoa indígena: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em um território indígena;

III – pessoa quilombola: aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de auto atribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

Art. 3º Os editais de abertura de concursos públicos e de processos seletivos simplificados estabelecerão procedimento de confirmação complementar à autodeclaração das pessoas pretas e pardas, nos termos do disposto em regulamento, observados, no mínimo:

I – a padronização das normas em nível nacional;

II – a participação de especialistas com formação relacionada às relações étnicas e raciais e compreensão da política de cotas brasileiras e que correspondam à diversidade racial e de gênero populacional;

III – a adoção de critérios mistos de avaliação, que observem o contexto sociocultural e regional;

IV – decisão colegiada fundamentada tomada por unanimidade caso se conclua por atribuição identitária diversa daquela autodeclarada pelo candidato; e

V – a garantia de recurso à decisão decorrente em prazo razoável.

§ 1º Serão submetidas ao procedimento de confirmação da autodeclaração todas as pessoas habilitadas no certame que optarem por concorrer às vagas reservadas a pessoas negras, ainda que tenham obtido conceito ou pontuação suficiente para aprovação na ampla concorrência.

§ 2º Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de confirmação, as pessoas poderão prosseguir no concurso público ou no processo seletivo simplificado pela

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3169562991

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AE4236DF005FEB1E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24591.12434-19

ampla concorrência, desde que possuam, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para as fases seguintes.

§ 3º O procedimento de que trata o caput será reavaliado a cada dois anos mediante a participação da sociedade civil e representantes de órgãos da esfera federal, estadual e municipal, conforme o regulamento.

§ 4º Os procedimentos para a confirmação complementar à autodeclaração de indígenas e quilombolas serão estabelecidos em regulamento.

Art. 4º Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé na autodeclaração, o órgão ou a entidade responsável pelo concurso público ou pelo processo seletivo simplificado instaurará procedimento administrativo para averiguação dos fatos, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 1º Na hipótese de o procedimento administrativo de que trata o caput concluir pela ocorrência de fraude ou má-fé, o candidato:

I – será eliminado do concurso público ou do processo seletivo simplificado, caso o certame ainda esteja em andamento; ou

II – terá anulada a sua admissão ao cargo ou ao emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso o candidato já tenha sido nomeado.

§ 2º Nas hipóteses previstas no § 1º, o resultado do procedimento será encaminhado:

I – ao Ministério Público, para apuração de eventual ocorrência de ilícito penal; e

II – à Advocacia-Geral da União, para apuração da necessidade de ressarcimento ao Erário.

Art. 5º A reserva de vagas de que trata o art. 1º será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público ou no processo seletivo simplificado for igual ou superior a dois.

§ 1º Serão previstas em regulamento medidas específicas para evitar o fracionamento de vagas em mais de um certame que acarrete prejuízo à reserva de vagas de que trata esta Lei.

§ 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para as vagas reservadas a pessoas negras, indígenas e quilombolas, o número será:

I – aumentado para o primeiro inteiro subsequente, na hipótese de fração igual ou maior do que cinco décimos; ou

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3169562991

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE996BEB005FEB47.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24591.12434-19

II – diminuído para o inteiro imediatamente inferior, na hipótese de fração menor do que cinco décimos.

§ 3º Nos concursos públicos e nos processos seletivos simplificados em que o número de vagas seja inferior a dois, ou em que haja apenas cadastro de reserva, as pessoas que se enquadrarem nos requisitos previstos no art. 2º poderão se inscrever por meio de reserva de vagas para candidatos negros, indígenas e quilombolas.

§ 4º Para fins do disposto no § 3º, caso surjam novas vagas durante o prazo de validade do concurso público ou do processo seletivo simplificado, serão observadas a reserva de vagas e a nomeação das pessoas negras, indígenas e quilombolas aprovadas, na forma prevista nesta Lei.

Art. 6º Os editais de abertura de concursos públicos e de processos seletivos simplificados garantirão a participação de pessoas negras, indígenas e quilombolas optantes pela reserva de vagas em todas as etapas do certame, sempre que atingida a nota ou a pontuação mínima exigida em cada fase, nos termos do disposto em regulamento.

Art. 7º As pessoas negras, indígenas e quilombolas optantes pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.

§ 1º As pessoas negras, indígenas e quilombolas optantes pela reserva de vagas serão classificadas no resultado final do concurso ou do processo seletivo simplificado tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas.

§ 2º As pessoas negras, indígenas e quilombolas optantes pela reserva de vagas aprovadas e nomeadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 3º Em caso de não preenchimento de vaga reservada no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa negra, indígena ou quilombola aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

Art. 8º Na hipótese de número insuficiente de pessoas negras, indígenas e quilombolas para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas no mesmo certame para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

Art. 9º A nomeação dos candidatos aprovados e classificados observará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerada a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a pessoas negras, indígenas e quilombolas e a outros grupos previstos na legislação.

§ 1º Na hipótese de todos os aprovados da ampla concorrência serem nomeados, e remanescerem cargos vagos durante o prazo de validade do concurso público ou do processo

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3169562991

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE996BEB005FEB47.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24591.12434-19

seletivo simplificado, poderão ser nomeados os aprovados que ainda se encontrarem na lista da reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

§ 2º A ordem classificatória obtida a partir da aplicação dos critérios de alternância e proporcionalidade na nomeação das pessoas negras, indígenas e quilombolas aprovadas será utilizada durante a vida funcional do servidor, em todas as hipóteses nas quais a classificação no concurso público seja critério de avaliação ou de desempate.

Art. 10 Os órgãos do Poder Executivo federal responsáveis pela gestão e inovação em serviços públicos, promoção da igualdade racial, implementação da política indigenista e promoção dos direitos humanos e da cidadania realizarão o acompanhamento e o monitoramento do disposto nesta Lei.

Art. 11 O disposto nesta Lei não se aplicará aos concursos públicos e aos processos seletivos simplificados cujos editais de abertura tenham sido publicados anteriormente à data de sua entrada em vigor, permanecendo regidos pela Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

Art. 12 O Poder Executivo federal promoverá a revisão do programa de ação afirmativa de que trata esta Lei no prazo de 10 (dez) anos, contado da data de sua entrada em vigor.

Art. 13 Fica revogada a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, ressalvado o disposto no art. 11.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3169562991

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE996BEB005FEB47.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24591.12434-19

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

QUADRO-RESUMO DAS EMENDAS

Emenda	Autor	Resumo	Situação
2	Senador Magno Malta	Supressão do art. 13	Acatada.
3	Senador Carlos Viana	Supressão dos §§ 1º, 2º, 3º do art. 1º, §§ 1º e 2º do art. 8º, §§ 1º e 2º do art. 9º, do art. 10, do § 1º do art. 11 e do art. 13.	Acatada parcialmente, no que se refere à supressão dos §§ 1º e 2º do art. 8º e dos arts. 10, 11 e 13.
4	Senador Plínio Valério	Dá nova redação aos arts. 1º ao 6º, e acrescenta os arts. 7º ao 17.	Acatada parcialmente, no que se refere à redação do art. 4º.
5	Senador Sérgio Moro	Dá nova redação ao § 2º do art 7º.	Rejeitada.
6	Senador Flávio Bolsonaro	Dá nova redação à ementa e aos arts. 1º e 4º a 6º, suprime os arts. 2º e 3º, acrescenta os arts. 7º a 10.	Acatada parcialmente, no que se refere à redação do art. 10.
7	Senador Rogério Marinho	Supressão dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 1º; do inciso II do caput do art. 1º; do art. 3º; dos §§ 1º e 2º do art. 4º; dos §§ 1º, 3º e 4º do art. 5º; do art. 6º; do § 1º do art. 7º; dos §§ 1º e 2º, do art. 8º; dos § § 1º e 2º do art. 9º; do art. 10; do art. 11; e do art. 13.	Acatada parcialmente, no que se refere à supressão dos §§ 1º e 2º do art. 8º e dos arts. 10, 11 e 13.
8	Senador Rogério Marinho	Dá nova redação aos arts. 1º ao 4º.	Rejeitada.
9	Senador Rogério Marinho	Dá nova redação ao art. 12.	Rejeitada.
10	Senador Rogério Marinho	Dá nova redação ao art. 15.	Acatada parcialmente, no que se refere ao prazo de 10 (dez anos).
11	Senador Alessandro Vieira	Dá nova redação ao art. 3º.	Acatada.
12	Senador Carlos Portinho	Dá nova redação à ementa, ao art. 1º, ao art. 17, e suprime o art. 15.	Acatada parcialmente, no que se refere ao prazo de 10 (dez) anos.

Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01| Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3169562991

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE996BEB005FEB47.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Registro de Presença

8ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	2. ALAN RICK	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	3. MARCIO BITTAR	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	4. GIORDANO	
RENAN CALHEIROS		5. EFRAIM FILHO	
JADER BARBALHO	PRESENTE	6. IZALCI LUCAS	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCELO CASTRO	PRESENTE
MARCOS DO VAL		8. CID GOMES	
WEVERTON	PRESENTE	9. CARLOS VIANA	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	11. JAYME CAMPOS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. IRAJÁ	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. VANDERLAN CARDOSO	
ELIZIANE GAMA		4. MARA GABRILLI	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. JAQUES WAGNER	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
JANAÍNA FARIAS	PRESENTE	8. TERESA LEITÃO	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	9. JORGE KAJURU	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		2. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. JORGE SEIF	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA		1. TEREZA CRISTINA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS		3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
PAULO PAIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE996BEB005FEB47.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

27

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Substitutivo ao PL 1958/2021 (nos termos do Parecer)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE				1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	X		
SERGIO MORO		X		2. ALAN RICK		X	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			3. MARCIO BITTAR			
EDUARDO BRAGA	X			4. GIORDANO			
RENAN CALHEIROS				5. EFRAIM FILHO			
JADER BARBALHO	X			6. IZALCI LUCAS			
ORIOVISTO GUIMARÃES		X		7. MARCELO CASTRO			
MARCOS DO VAL				8. CID GOMES			
WEVERTON	X			9. CARLOS VIANA			
PLÍNIO VALÉRIO		X		10. ZEQUINHA MARINHO			
ALESSANDRO VIEIRA	X			11. JAYME CAMPOS			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
OMAR AZIZ	X			1. ZENAIDE MAIA			
ANGELO CORONEL	X			2. IRAJÁ			
OTTO ALENCAR	X			3. VANDERLAN CARDOSO			
ELIZIANE GAMA				4. MARA GABRILLI			
LUCAS BARRETO		X		5. DANIELLA RIBEIRO			
FABIANO CONTARATO	X			6. JAQUES WAGNER			
ROGÉRIO CARVALHO	X			7. HUMBERTO COSTA	X		
JANAÍNA FARIAS	X			8. TERESA LEITÃO			
ANA PAULA LOBATO	X			9. JORGE KAJURU			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLÁVIO BOLSONARO		X		1. ROGÉRIO MARINHO		X	
CARLOS PORTINHO				2. EDUARDO GIRÃO		X	
MAGNO MALTA				3. JORGE SEIF			
MARCOS ROGÉRIO		X		4. EDUARDO GOMES			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
CIRO NOGUEIRA				1. TEREZA CRISTINA		X	
ESPERIDIÃO AMIN	X			2. DR. HIRAN	X		
MECIAS DE JESUS				3. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: **TOTAL** 27

Votação: **TOTAL** 26 **SIM** 16 **NÃO** 10 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Davi Alcolumbre
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 24/04/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Comissões - 24/04/2024 15:15:05
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3169562991

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE996BEB005FEB47.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1958/2021)

NA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O SUBSTITUTIVO OFERECIDO AO PL Nº 1958, DE 2023, RELATADO PELO SENADOR HUMBERTO COSTA. FICAM PREJUDICADAS AS DEMAIS EMENDAS.

VOTAM VENCIDOS OS SENADORES SERGIO MORO, ORIOVISTO GUIMARÃES, PLÍNIO VALÉRIO, LUCAS BARRETO, FLÁVIO BOLSONARO, MARCOS ROGÉRIO, ALAN RICK, ROGÉRIO MARINHO, EDUARDO GIRÃO E TEREZA CRISTINA.

O SUBSTITUTIVO SERÁ SUBMETIDO A TURNO SUPLEMENTAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 282 C/C ART. 92 DO RISF.

24 de abril de 2024

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3169562991

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE996BEB005FEB47.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-4 (ANEXO: 004)

PROJETO DE LEI Nº 1.958, DE 2021

Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

Recebido o Ofício nº 2, de 2024, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação de Substitutivo, em turno único.

Fica aberto o prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para oferecimento de emendas, nos termos do art. 282 do Regimento Interno.

Prazo: até o encerramento da discussão, em turno suplementar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE996BEB005FEB47.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 2/2024–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 24 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Decisão Terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação da Emenda nº 13-CCJ (Substitutivo) ao Projeto de Lei nº 1958, de 2021**, que *"Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União."*, de autoria do Senador Paulo Paim.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE996BEB005FEB47.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 23, DE 2024

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei n° 596, de 2023, do Senador Hamilton Mourão, que Concede remissão dos débitos referentes à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), de que trata a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, relativos a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2022, decorrentes da cessação de efeitos, de forma automática ou por meio de ação rescisória, de decisão judicial transitada em julgado.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre
RELATOR: Senador Sergio Moro

24 de abril de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1637944422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE996BEB005FEB47.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24926.67909-33

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 596, de 2023, do Senador Hamilton Mourão, que *concede remissão dos débitos referentes à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), de que trata a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, relativos a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2022, decorrentes da cessação de efeitos, de forma automática ou por meio de ação rescisória, de decisão judicial transitada em julgado*.

Relator: Senador **SERGIO MORO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei (PL) nº 596, de 2023, do Senador Hamilton Mourão, que *concede remissão dos débitos referentes à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), de que trata a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, relativos a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2022, decorrentes da cessação de efeitos, de forma automática ou por meio de ação rescisória, de decisão judicial transitada em julgado*.

A proposição, por meio de seu art. 1º, perdoa débitos da CSLL, referentes a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2022, das empresas que tenham em seu favor sentenças judiciais transitadas em julgado anteriormente à decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 15/DF, que considerou constitucional o referido tributo.

São alcançados pela remissão todos os débitos com a Fazenda Nacional, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa da União, inclusive objeto de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos, em discussão administrativa ou judicial, ou ainda provenientes de lançamento efetuado de ofício após a publicação da lei em que se converter o projeto. Ficam

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1637944422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE996BEB005FEB47.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24926.67909-33

incluídos no benefício fiscal o montante principal do débito, os juros de mora, as multas, o encargo legal e os eventuais honorários advocatícios.

Na forma do *caput* do art. 1º e de seu § 2º, o projeto estabelece que a remissão não implica direito à restituição de importâncias recolhidas a título de CSLL, inclusive de parcelas pagas em parcelamentos. Neste último caso, o perdão alcança exclusivamente o saldo remanescente do programa a que tiver aderido a empresa contribuinte.

A cláusula de vigência vem prevista no art. 2º do PL, ao dispor que a Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação da proposição, o ilustre Senador Hamilton Mourão sustenta que o julgamento dos Temas nºs 881 e 885 pelo STF pode causar graves impactos na economia, visto que o Tribunal entendeu que, nas relações tributárias de trato sucessivo, as decisões vinculantes que profere encerram automaticamente os efeitos futuros de sentenças anteriores transitadas em julgado. Segundo o Senador, a tese firmada pelo Supremo afetará empresas que obtiveram sentenças transitadas em julgado que as autorizavam a não recolher a CSLL.

Como destaca o autor, a ausência de modulação de efeitos da decisão acarretará um passivo significativo de cifras bilionárias, o que prejudicará a saúde financeira das empresas e, por consequência, da economia. Em razão disso, propõe a concessão de remissão dos débitos tributários de CSLL para evitar resultados danosos às empresas e reafirmar a segurança jurídica.

Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

A proposição seguirá à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em decisão terminativa.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1637944422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE996BEB005FEB47.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24926.67909-33

A União é o ente competente para instituir a CSLL, na forma do art. 195, inciso I, alínea "c", do Texto Constitucional. Como se sabe, o ente competente para instituir é também aquele legitimado a conceder benefício fiscal.

Além disso, o princípio da legalidade tributária, previsto no inciso I do art. 150 da Constituição Federal, exige, de um lado, que a instituição ou aumento de tributo sejam previstos em lei. De outro lado, há o princípio implícito da indisponibilidade do interesse público e o comando do § 6º do art. 150 do Texto Constitucional, que, conjugados, exigem lei específica para a dispensa da cobrança de tributo devido.

De modo ainda mais detalhado, o Código Tributário Nacional (CTN), Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, prevê, no inciso VI de seu art. 97, que somente a lei pode estabelecer as hipóteses de extinção de créditos tributários. Todas essas disposições aliadas formam o conceito de reserva legal em matéria tributária.

A proposição está perfeitamente adequada a essa estrutura jurídica, cujo fundamento é o Texto Constitucional. É estabelecido o crédito tributário que irá ser perdoado, por meio do instituto da remissão, previsto como causa extintiva do crédito tributário no inciso IV do art. 156 do CTN, além de ser delimitada a sua abrangência, relativamente aos fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2022.

No mérito, a proposição merece acolhimento por esta Casa Legislativa, com os ajustes na forma do substitutivo que apresentamos ao final. As teses firmadas pelo STF nos Temas da Repercussão Geral nºs 881 e 885 geraram grande polêmica no meio jurídico, em decorrência do potencial de abalar a segurança jurídica e prejudicar o ambiente de negócios do País.

O entendimento do Supremo nos referidos Temas é de que, nas relações jurídicas tributárias de trato sucessivo, as decisões proferidas em ação direta ou em sede de repercussão geral interrompem automaticamente os efeitos temporais das decisões transitadas em julgado. Vale dizer, uma vez julgada a ação com eficácia *erga omnes*, o contribuinte que, em virtude de decisão judicial com trânsito em julgado, não recolhia o tributo estará obrigado a recolhê-lo.

Veja-se, por exemplo, o caso concreto julgado pelo Supremo. A empresa contribuinte impetrou mandado de segurança para não recolher a

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1637944422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE996BEB005FEB47.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24926.67909-33

CSLL por entendê-la inconstitucional. Após o trâmite regular da ação, o processo transita em julgado em 14.08.1992, sendo-lhe assegurado o direito de não recolher a contribuição inconstitucional.

Quinze anos depois, em agosto de 2007, no julgamento de mérito da ADI nº 15, o Supremo Tribunal Federal declara que a contribuição é constitucional. Declara, portanto, que todos os contribuintes deveriam pagar o tributo.

E os que estavam amparados por decisão com trânsito em julgado? Nem mesmo a Procuradoria da Fazenda Nacional sabia ao certo o que fazer. Tanto que somente em maio de 2011 fez aprovar o Parecer PGFN/CRJ/nº 492/2011, pelo qual fixou a orientação segundo a qual os precedentes objetivos do STF constituíram circunstância jurídica nova, apta a fazer cessar, de forma automática, a eficácia das decisões anteriores.

A tese vinculava a Fazenda Nacional, mas, curiosamente, o parecer não fez nenhuma referência ao julgado do Superior Tribunal de Justiça (STJ), firmado um mês antes sob o rito dos repetitivos, segundo o qual "*não é possível a cobrança da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) do contribuinte que tem a seu favor decisão judicial transitada em julgado declarando a inconstitucionalidade formal e material da exação conforme concebida pela Lei 7.689/88, assim como a inexistência de relação jurídica material a seu recolhimento*".

Mesmo com a publicação do Parecer Vinculante, editado apenas um mês após o julgamento do STJ, não houve recurso extraordinário, ou seja, o Supremo Tribunal Federal **não** modificou a tese firmada pelo Superior Tribunal de Justiça. O Supremo Tribunal Federal **não** se manifestou sobre a questão. Como sabemos, o trânsito em julgado do recurso repetitivo fundamenta o julgamento de improcedência liminar do pedido, nos termos do art. 332, II, do atual Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

Noutras palavras, o contribuinte que estava protegido pela sentença com trânsito em julgado tinha a certeza legal de que qualquer demanda de cobrança ajuizada pela Fazenda seria liminarmente indeferida. Nenhum outro juiz no Brasil, a não ser o Superior Tribunal de Justiça, poderia decidir de forma diferente.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1637944422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE996BEB005FEB47.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24926.67909-33

A PGFN alega, agora, em memorial enviado aos gabinetes dos senadores, que a decisão não cabia ao Superior Tribunal de Justiça, mas ao Supremo Tribunal Federal, e que os contribuintes que não recolheram os tributos assumiram os riscos do negócio.

Mas a definição de coisa julgada não está na Constituição, está na legislação federal, interpretada, de forma abalizada, pelo Superior Tribunal de Justiça. Mais importante: qual é a postura que se espera do contribuinte que eventualmente estivesse amparado pela coisa julgada? Ter a confiança da decisão qualificada do Superior Tribunal de Justiça ou conduzir sua empresa imaginando que o Supremo Tribunal Federal, 12 anos depois, em uma outra disputa, com outra parte, poderia vir a decidir, como de fato decidiu, de forma contrária ao Superior Tribunal de Justiça? Quem é que tem a confiança legítima e quem é que trai a confiança?

O sistema processual brasileiro é realmente muito complexo e este Senado Federal não tem ficado indiferente ao problema, sugerindo e aprovando reformas que buscam aprimorar o sistema. Não se trata, por isso, de apontar responsabilidades individuais, mas de reconhecer que, ante a essa disfuncionalidade, não cabe ao contribuinte adivinhar quando a jurisprudência será alterada.

Daí a importância dessa "antessala" processual, que é o instituto da repercussão geral. A afetação do recurso serve justamente para sinalizar à sociedade que a matéria será apreciada pelo Supremo Tribunal Federal. Serve, portanto, para informar aos contribuintes que os casos serão submetidos à julgamento. A afetação é o primeiro alerta de que o entendimento poderá ser alterado e é ela que deve servir de indicativo para o contribuinte.

Noutras palavras, enquanto o Supremo Tribunal Federal não sinalizar que o entendimento do Superior Tribunal de Justiça poderá ser alterado, está o contribuinte amparado pela orientação do Superior Tribunal de Justiça. Afinal, respeitar precedentes é também zelar pela integridade das decisões dos demais Tribunais.

São, de fato, poucos os contribuintes que foram prejudicados pela decisão do Supremo Tribunal Federal. Mas o impacto nessas empresas, boa parte delas de grandes empregadores, afeta sobremaneira a segurança no emprego. Este Senado Federal não pode ficar indiferente a esse impacto.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1637944422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE996BEB005FEB47.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24926.67909-33

Em respeito à segurança jurídica e seu corolário princípio da proteção da confiança legítima, bem como os princípios constitucionais tributários da anterioridade anual e nonagesimal, afetos à CSLL, é preciso reconhecer os efeitos da coisa julgada das sentenças favoráveis aos contribuintes pelo menos até aquele ano-calendário de 2016, quando do trânsito em julgado das decisões do STF que reconheceram a repercussão geral dos *leading case* dos Temas nºs 881 e 885, reabrindo o debate pacificado no Tema Repetitivo do STJ nº 340.

Dessa forma, o substitutivo traz em seu art. 2º a remissão dos débitos referentes à CSLL relativos a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016, decorrentes da cessação de efeitos, de forma automática ou por meio de ação rescisória, de decisão judicial transitada em julgado em data anterior ao trânsito em julgado da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 15, perante o Supremo Tribunal Federal.

Ainda que se defenda que o posicionamento da Suprema Corte já havia sido proferido em outros casos, é preciso ressaltar que apenas em fevereiro de 2023 foi fixada a tese no âmbito dos Temas nºs 881 e 885 da Repercussão Geral.

Não se pode negar o direito de o Supremo entender que a tese tem efeito imediato. No entanto, também é prerrogativa do parlamento, não apenas zelar pela integridade do sistema processual, mas também evitar que o impacto seja transferido integralmente às empresas.

Embora o Supremo, em recente julgamento de Embargos de Declaração nas referidas ações – pendente de publicação –, tenha decidido por excluir as multas punitivas e moratórias, ainda remanesce considerável passivo a ser suportado pelos contribuintes que, de boa-fé e fiados na coisa julgada, deixaram de recolher a CSLL entre 1º de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2022.

Dessa forma, os arts. 3º a 13 do substitutivo apresentam as condições extraordinárias de pagamento e parcelamento dos débitos com a Fazenda Nacional referentes à CSLL, relativos a fatos geradores ocorridos entre 1º de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2022, decorrentes da cessação de efeitos, de forma automática ou por meio de ação rescisória, de decisão judicial transitada em julgado em data anterior ao trânsito em julgado da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 15, perante o Supremo Tribunal Federal.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1637944422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE996BEB005FEB47.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24926.67909-33

Utilizou-se como modelagem para as condições extraordinárias de pagamento e parcelamento de que tratam os arts. 3º a 13 do substitutivo, com as necessárias adaptações, o Programa Especial de Regularização Tributária (Pert), instituído pela Lei nº 13.496, de 24 de outubro de 2017, garantindo isonomia e justiça fiscal aos contribuintes abrangidos por esta proposição. Concedemos interregno de três meses entre o último pagamento da entrada (setembro de 2024) e o primeiro pagamento do restante da dívida (janeiro de 2025).

Entendemos, dessa forma, adequada a proposição, visto que delineada corretamente para mitigar a repercussão negativa sobre as empresas sem acarretar despesa ou prejuízo à Fazenda Nacional. Por essas razões, sugerimos sua aprovação na forma do substitutivo a seguir.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 596, de 2023, e, no mérito, pela sua aprovação na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1 - CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI Nº 596, DE 2023

Concede, relativamente aos débitos de CSLL afetados pela tese firmada pelo Supremo Tribunal Federal nos Temas nºs 881 e 885 em sede de repercussão geral, remissão para aqueles cujos fatos geradores ocorreram até 31 de dezembro de 2016, e condições extraordinárias de pagamento e parcelamento para aqueles cujos fatos geradores ocorreram entre 1º de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2022.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei concede remissão e condições extraordinárias de pagamento e parcelamento referente aos débitos com a Fazenda Nacional

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1637944422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE996BEB005FEB47.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24926.67909-33

relativos à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), de que trata a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, afetados pela tese firmada pelo Supremo Tribunal Federal nos Temas nºs 881 e 885 em sede de repercussão geral.

CAPÍTULO I
DA REMISSÃO

Art. 2º Ficam remidos os débitos com a Fazenda Nacional referentes à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), de que trata a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, relativos a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016, decorrentes da cessação de efeitos, de forma automática ou por meio de ação rescisória, de decisão judicial transitada em julgado em data anterior ao trânsito em julgado da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 15, perante o Supremo Tribunal Federal.

§ 1º A remissão dos débitos de que trata o *caput* deste artigo abrange a CSLL constituída ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inscrita ou não em Dívida Ativa da União, mesmo que em fase de execução fiscal ajuizada.

§ 2º A remissão dos débitos de que trata o *caput* deste artigo inclui os juros de mora, encargos legais e demais acréscimos previstos na legislação, lançados ou em cobrança.

§ 3º Os débitos de que trata o *caput* deste artigo recolhidos, compensados ou pagos à Fazenda Pública até a publicação desta Lei não dão direito à restituição das importâncias recolhidas, compensadas ou pagas.

§ 4º A remissão dos débitos de que trata o *caput* deste artigo não prejudica o prazo decadencial de 05 (cinco) anos para que a Fazenda Pública efetue o lançamento da CSLL não declarada pelo sujeito passivo, relativa aos fatos geradores ocorridos após 31 de dezembro de 2016, contado da data de ocorrência dos respectivos fatos geradores, nos termos do § 4º do art. 150 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

CAPÍTULO II
DO PARCELAMENTO EXTRAORDINÁRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1637944422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE996BEB005FEB47.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24926.67909-33

Art. 3º Os débitos com a Fazenda Nacional referentes à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), de que trata a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, relativos a fatos geradores ocorridos entre 1º de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2022, decorrentes da cessação de efeitos, de forma automática ou por meio de ação rescisória, de decisão judicial transitada em julgado em data anterior ao trânsito em julgado da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 15, perante o Supremo Tribunal Federal, poderão ser pagos ou parcelados na forma deste Capítulo.

§ 1º O pagamento ou parcelamento abrange também os débitos referidos no *caput* deste artigo objeto de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos, em discussão administrativa ou judicial, ou provenientes de lançamento de ofício efetuados após a publicação desta Lei, desde que o requerimento seja efetuado no prazo estabelecido no § 2º deste artigo.

§ 2º A adesão ao parcelamento ocorrerá por meio de requerimento a ser efetuado até o dia 31 de maio de 2024 e abrangerá os débitos indicados pelo sujeito passivo, na condição de contribuinte ou responsável.

§ 3º A adesão ao parcelamento de que trata esta Lei implica:

I - a confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do sujeito passivo, na condição de contribuinte ou responsável, e por ele indicados para compor o parcelamento, nos termos dos arts. 389 e 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil);

II - a aceitação plena e irretratável pelo sujeito passivo, na condição de contribuinte ou responsável, das condições estabelecidas nesta Lei;

III - o dever de pagar regularmente as parcelas dos débitos consolidados no parcelamento; e

IV - a vedação da inclusão dos débitos que compõem o parcelamento em qualquer outra forma de parcelamento posterior, ressalvado o reparcelamento de que trata o art. 14-A da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

§ 4º Fica resguardado o direito do contribuinte à quitação, nas mesmas condições de sua adesão original, dos débitos apontados para o parcelamento, em caso de atraso na consolidação dos débitos indicados pelo

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1637944422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE996BEB005FEB47.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24926.67909-33

contribuinte ou não disponibilização de débitos no sistema para inclusão no programa.

Art. 4º No âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, o sujeito passivo poderá liquidar os débitos de que trata o art. 3º desta Lei mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

I - pagamento em espécie de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor da dívida consolidada, sem reduções, em até cinco parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de maio a setembro de 2024, e a liquidação do restante com a utilização de créditos de prejuízo fiscal e de resultados ajustados negativos da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) ou de outros créditos próprios relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com a possibilidade de pagamento em espécie de eventual saldo remanescente em até sessenta prestações adicionais, vencíveis a partir do mês seguinte ao do pagamento à vista;

II - pagamento da dívida consolidada em até cento e vinte prestações mensais e sucessivas, calculadas de modo a observar os seguintes percentuais mínimos, aplicados sobre o valor da dívida consolidada:

a) da primeira à décima segunda prestação - 0,4% (quatro décimos por cento);

b) da décima terceira à vigésima quarta prestação - 0,5% (cinco décimos por cento);

c) da vigésima quinta à trigésima sexta prestação - 0,6% (seis décimos por cento); e

d) da trigésima sétima prestação em diante - percentual correspondente ao saldo remanescente, em até oitenta e quatro prestações mensais e sucessivas;

III - pagamento em espécie de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor da dívida consolidada, sem reduções, em até cinco parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de maio a setembro de 2024, e o restante:

a) liquidado integralmente em janeiro de 2025, em parcela única, com redução de 90% (noventa por cento) dos juros de mora;

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1637944422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE996BEB005FEB47.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24926.67909-33

b) parcelado em até cento e quarenta e cinco parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir de janeiro de 2025, com redução de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora; ou

c) parcelado em até cento e setenta e cinco parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir de janeiro de 2025, com redução de 50% (cinquenta por cento) dos juros de mora, e cada parcela será calculada com base no valor correspondente a 1% (um por cento) da receita bruta da pessoa jurídica, referente ao mês imediatamente anterior ao do pagamento, e não poderá ser inferior a um cento e setenta e cinco avos do total da dívida consolidada;

IV - pagamento em espécie de, no mínimo, 24% (vinte e quatro por cento) da dívida consolidada em vinte e quatro prestações mensais e sucessivas e liquidação do restante com a utilização de créditos de prejuízo fiscal e de resultados ajustados negativos da CSLL ou de outros créditos próprios relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; ou

V – pagamento integral do valor da dívida consolidada, em espécie, em até noventa dias contados da data referida no §2º do art. 3º desta Lei, em parcela única, com redução de 100% (cem por cento) dos juros de mora.

§ 1º Na hipótese de adesão a uma das modalidades previstas no inciso III do *caput* deste artigo, ficam assegurados aos devedores com dívida total, sem reduções, igual ou inferior a R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais):

I - a redução do pagamento à vista e em espécie para, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor da dívida consolidada, sem reduções, em até cinco parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de maio a setembro de 2024; e

II - após a aplicação das reduções dos juros, a possibilidade de utilização de créditos de prejuízo fiscal e de resultados ajustados negativos da CSLL e de outros créditos próprios relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com a liquidação do saldo remanescente, em espécie, pelo número de parcelas previstas para a modalidade.

§ 2º Na liquidação dos débitos na forma prevista no inciso I do *caput* e no § 1º deste artigo, poderão ser utilizados créditos de prejuízos fiscais

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1637944422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE996BEB005FEB47.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24926.67909-33

e de resultados ajustados negativos da CSLL apurados até 31 de dezembro de 2022 e declarados até 31 de julho de 2023, próprios ou do responsável tributário ou corresponsável pelo débito, e de empresas controladora e controlada, de forma direta ou indireta, ou de empresas que sejam controladas direta ou indiretamente por uma mesma empresa, em 31 de dezembro de 2022, domiciliadas no País, desde que se mantenham nesta condição até a data da opção pela quitação.

§ 3º Para fins do disposto no § 2º deste artigo, inclui-se também como controlada a sociedade na qual a participação da controladora seja igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento), desde que exista acordo de acionistas que assegure, de modo permanente, a preponderância individual ou comum nas deliberações sociais e o poder individual ou comum de eleger a maioria dos administradores.

§ 4º Na hipótese de utilização dos créditos de que tratam os §§ 2º e 3º deste artigo, os créditos próprios deverão ser utilizados primeiro.

§ 5º O valor do crédito decorrente de prejuízo fiscal e de resultado ajustado negativo da CSLL será determinado por meio da aplicação das seguintes alíquotas:

I - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o montante do prejuízo fiscal;

II - 20% (vinte por cento), no caso das pessoas jurídicas referidas no inciso I do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001;

III - 15% (quinze por cento) sobre o resultado ajustado negativo da CSLL, no caso das pessoas jurídicas de seguros privados, das pessoas jurídicas de capitalização e das pessoas jurídicas referidas nos incisos II, III, IV, V, VI, VII, IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001; e

IV - 9% (nove por cento) sobre o resultado ajustado negativo da CSLL, no caso das demais pessoas jurídicas.

§ 6º Na hipótese de indeferimento dos créditos a que se referem o inciso I do *caput* e o inciso II do § 1º deste artigo, no todo ou em parte, será concedido o prazo de trinta dias para que o sujeito passivo efetue o pagamento

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1637944422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE996BEB005FEB47.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24926.67909-33

em espécie dos débitos amortizados indevidamente com créditos não reconhecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aqueles decorrentes de prejuízo fiscal e de resultado ajustado negativo da CSLL.

§ 7º A falta do pagamento de que trata o § 6º deste artigo implicará a exclusão do devedor do parcelamento e o restabelecimento da cobrança dos débitos remanescentes.

§ 8º A utilização dos créditos na forma disciplinada no inciso I do *caput* e no inciso II do § 1º deste artigo extingue os débitos sob condição resolutória de sua ulterior homologação.

§ 9º A Secretaria da Receita Federal do Brasil dispõe do prazo de cinco anos para a análise dos créditos utilizados na forma prevista nos incisos I e IV do *caput* e no inciso II do § 1º deste artigo.

Art. 5º No âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o sujeito passivo poderá liquidar os débitos de que trata o art. 3º desta Lei, inscritos em dívida ativa da União, da seguinte forma:

I - pagamento da dívida consolidada em até cento e vinte parcelas mensais e sucessivas, calculadas de modo a observar os seguintes percentuais mínimos, aplicados sobre o valor consolidado:

a) da primeira à décima segunda prestação - 0,4% (quatro décimos por cento);

b) da décima terceira à vigésima quarta prestação - 0,5% (cinco décimos por cento);

c) da vigésima quinta à trigésima sexta prestação - 0,6% (seis décimos por cento); e

d) da trigésima sétima prestação em diante - percentual correspondente ao saldo remanescente, em até oitenta e quatro prestações mensais e sucessivas; ou

II - pagamento em espécie de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor da dívida consolidada, sem reduções, em cinco parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de maio a setembro de 2024, e o restante:

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1637944422
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE996BEB005FEB47.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24926.67909-33

a) liquidado integralmente em janeiro de 2025, em parcela única, com redução de 90% (noventa por cento) dos juros de mora e 100% (cem por cento) dos encargos legais, inclusive honorários advocatícios;

b) parcelado em até cento e quarenta e cinco parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir de janeiro de 2025, com redução de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora e 100% (cem por cento) dos encargos legais, inclusive honorários advocatícios; ou

c) parcelado em até cento e setenta e cinco parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir de janeiro de 2025, com redução de 50% (cinquenta por cento) dos juros de mora e 100% (cem por cento) dos encargos legais, inclusive honorários advocatícios, e cada parcela será calculada com base no valor correspondente a 1% (um por cento) da receita bruta da pessoa jurídica, referente ao mês imediatamente anterior ao do pagamento, e não poderá ser inferior a um cento e setenta e cinco avos do total da dívida consolidada; ou

III – pagamento integral do valor da dívida consolidada, em parcela única, em até noventa dias contados a partir da data referida no §2º do art. 3º desta Lei, com redução de 100% (cem por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) dos encargos legais, inclusive honorários advocatícios.

Parágrafo único. Na hipótese de adesão a uma das modalidades previstas no inciso II do *caput* deste artigo, ficam assegurados aos devedores com dívida total, sem reduções, igual ou inferior a R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais):

I - a redução do pagamento à vista e em espécie para, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor da dívida consolidada, sem reduções, em até cinco parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de maio a setembro de 2024;

II - após a aplicação das reduções dos juros e encargos legais, a possibilidade de utilização de créditos de prejuízo fiscal e de resultado ajustado negativo da CSLL e de outros créditos próprios relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com a liquidação do saldo remanescente, em espécie, pelo número de parcelas previstas para a modalidade; e

III - após a aplicação das reduções dos juros e encargos legais, a possibilidade de oferecimento de dação em pagamento de bens imóveis, desde

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1637944422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE996BEB005FEB47.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24926.67909-33

que previamente aceita pela União, para quitação do saldo remanescente, observado o disposto no art. 4º ou no art. 4º-A, ambos da Lei nº 13.259, de 16 de março de 2016.

Art. 6º O valor mínimo de cada prestação mensal dos parcelamentos previstos nos arts. 3º, 4º e 5º desta Lei será de R$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 7º Para incluir no parcelamento, de que tratam os arts. 3º, 4º e 5º desta Lei, os débitos que se encontrem em discussão administrativa ou judicial, o sujeito passivo deverá desistir previamente das impugnações ou dos recursos administrativos e das ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão quitados e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as referidas impugnações e recursos ou ações judiciais, e protocolar, no caso de ações judiciais, requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos da alínea "c" do inciso III do *caput* do art. 487 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

§ 1º Somente será considerada a desistência parcial de impugnação e de recurso administrativo interposto ou de ação judicial proposta se o débito objeto de desistência for passível de distinção dos demais débitos discutidos no processo administrativo ou na ação judicial.

§ 2º A comprovação do pedido de desistência e da renúncia de ações judiciais deverá ser apresentada na unidade de atendimento integrado do domicílio fiscal do sujeito passivo até o último dia do prazo estabelecido para a adesão ao parcelamento.

§ 3º A desistência e a renúncia de que trata o *caput* eximem o autor da ação do pagamento dos honorários.

Art. 8º Os depósitos vinculados aos débitos a serem pagos ou parcelados serão automaticamente transformados em pagamento definitivo ou convertidos em renda da União.

§ 1º Após o procedimento previsto no *caput* deste artigo, se restarem débitos não liquidados, o débito poderá ser quitado na forma prevista nos arts. 4º ou 5º desta Lei.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1637944422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE996BEB005FEB47.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24926.67909-33

§ 2º Depois da conversão em renda ou da transformação em pagamento definitivo, poderá o sujeito passivo requerer o levantamento do saldo remanescente, se houver, desde que não haja outro débito exigível.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o saldo remanescente de depósitos na Secretaria da Receita Federal do Brasil e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional somente poderá ser levantado pelo sujeito passivo após a confirmação dos montantes de prejuízo fiscal e de resultado ajustado negativo da CSLL ou de outros créditos de tributos utilizados para quitação da dívida, conforme o caso.

§ 4º Na hipótese de depósito judicial, o disposto no *caput* deste artigo somente se aplica aos casos em que tenha ocorrido desistência da ação ou do recurso e renúncia a qualquer alegação de direito sobre o qual se funda a ação.

§ 5º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se aos valores oriundos de constrição judicial depositados na conta única do Tesouro Nacional até a data de publicação desta Lei.

Art. 9º Os créditos indicados para quitação na forma do parcelamento de que trata os arts. 3º, 4º e 5º deverão quitar primeiro os débitos não garantidos pelos depósitos judiciais que serão transformados em pagamento definitivo ou convertidos em renda da União.

Art. 10. A dívida objeto do parcelamento será consolidada na data do requerimento de adesão ao parcelamento de que trata os arts. 3º, 4º e 5º e será dividida pelo número de prestações indicadas.

§ 1º Enquanto a dívida não for consolidada, o sujeito passivo deverá calcular e recolher o valor à vista ou o valor equivalente ao montante dos débitos objeto do parcelamento dividido pelo número de prestações pretendidas, observado o disposto nos arts. 3º, 4º e 5º desta Lei.

§ 2º O deferimento do pedido de adesão ao parcelamento de que tratam os arts. 3º, 4º e 5º fica condicionado ao pagamento do valor à vista ou da primeira prestação, que deverá ocorrer até o último dia útil do mês do requerimento.

§ 3º O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1637944422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE996BEB005FEB47.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24926.67909-33

Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento for efetuado.

Art. 11. Observado o direito de defesa do contribuinte, nos termos do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, implicará exclusão do devedor do parcelamento de que trata os arts. 3º, 4º e 5º e a exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não pago:

I - a falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou de seis alternadas;

II - a falta de pagamento de uma parcela, se todas as demais estiverem pagas;

III - a constatação, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial do sujeito passivo como forma de fraudar o cumprimento do parcelamento;

IV - a decretação de falência ou extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica optante;

V - a concessão de medida cautelar fiscal, em desfavor da pessoa optante, nos termos da Lei nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992;

VI - a declaração de inaptidão da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), nos termos do art. 81 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.; ou

VII - a inobservância do disposto nos incisos III e IV do § 3º do art. 1º desta Lei por três meses consecutivos ou seis alternados.

§ 1º Na hipótese de exclusão do devedor dos parcelamentos, os valores liquidados com os créditos de que trata os arts. 3º, 4º e 5º desta Lei serão restabelecidos em cobrança e:

I - será efetuada a apuração do valor original do débito, com a incidência dos acréscimos legais, até a data da rescisão; e

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1637944422
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE996BEB005FEB47.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24926.67909-33

II - serão deduzidas do valor referido no inciso I deste parágrafo as parcelas pagas em espécie, com acréscimos legais até a data da rescisão.

§ 2º As parcelas pagas com até trinta dias de atraso não configurarão inadimplência para os fins dos incisos I e II do *caput* deste artigo.

Art. 12. A opção pelo parcelamento de que trata os arts. 3º, 4º e 5º desta Lei implica manutenção automática dos gravames decorrentes de arrolamento de bens, de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas administrativamente, nas ações de execução fiscal ou qualquer outra ação judicial, salvo no caso de imóvel penhorado ou oferecido em garantia de execução, na qual o sujeito passivo poderá requerer a alienação por iniciativa particular, nos termos do art. 880 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

Art. 13. Aplicam-se aos parcelamentos de que trata esta Lei o disposto no *caput* e nos §§ 2º e 3º do art. 11, no art. 12 e no *caput* e no inciso IX do art. 14 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

§ 1º Aos parcelamentos de que trata esta Lei não se aplica o disposto no:

I - § 1º do art. 3º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000;

II - § 10 do art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003; e

III - inciso IV do § 4º do art. 1º da Lei nº 13.496, de 24 de outubro de 2017.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1637944422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE996BEB005FEB47.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

20 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

8ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	2. ALAN RICK	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	3. MARCIO BITTAR	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	4. GIORDANO	
RENAN CALHEIROS		5. EFRAIM FILHO	
JADER BARBALHO	PRESENTE	6. IZALCI LUCAS	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCELO CASTRO	PRESENTE
MARCOS DO VAL		8. CID GOMES	
WEVERTON	PRESENTE	9. CARLOS VIANA	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	11. JAYME CAMPOS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. IRAJÁ	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. VANDERLAN CARDOSO	
ELIZIANE GAMA		4. MARA GABRILLI	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. JAQUES WAGNER	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
JANAÍNA FARIAS	PRESENTE	8. TERESA LEITÃO	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	9. JORGE KAJURU	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	2. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. JORGE SEIF	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA		1. TEREZA CRISTINA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS		3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
PAULO PAIM

\24 14:35:15
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1637944422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE996BEB005FEB47.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 596/2023)

NA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR SÉRGIO MORO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO NOS TERMOS DA EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO)

24 de abril de 2024

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1637944422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE996BEB005FEB47.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 24, DE 2024

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei n° 5288, de 2019, do Senador Flávio Arns, que Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre condições mínimas das escolas de educação básica pública.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre
RELATOR: Senadora Professora Dorinha Seabra

24 de abril de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3562322246

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE996BEB005FEB47.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24320.78105-77

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 5.288, de 2019, do Senador Flávio Arns, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre condições mínimas das escolas de educação básica pública*.

Relatora: Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei º 5.288, de 2019, de autoria do Senador Flávio Arns, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, LDB (Lei nº 9.394, de 1996), para dispor sobre as condições mínimas das escolas de educação básica.

O Senador Flávio Arns apresentou, na sessão legislativa do ano de 2019, a proposição mencionada, cujo propósito é alterar a LDB, acrescentando-lhe o novo artigo 25-A, para determinar que "é dever do Poder Público assegurar que todas as escolas de educação pública básica, respeitando as especificidades de cada etapa e modalidade, contenham número adequado de educandos por turma, biblioteca, laboratórios de ciência e de informática devidamente equipados, acesso à rede mundial de computadores, quadra poliesportiva coberta, instalações com condições de acessibilidade, acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos". É o que institui o art. 1º da proposição.

Senado Federal – Anexo I, 26º pavimento – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-5990 – sen.professoradorinhaseabra@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3562322246

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE996BEB005FEB47.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24320.78105-77

O art. 2º cinge-se a estabelecer a cláusula de vigência, situando-a na data da promulgação da nova Lei.

A justificação do Projeto de Lei recorda, inicialmente, que "o direito à educação é direito público subjetivo de ordem social (art. 6º e § 1º do art. 208) cuja concretização deve ocorrer pela cooperação e colaboração de todos os entes da Federação (ar. 23 e 211), visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205), orientado por diversos princípios, dentre os quais destacamos o da garantia de padrão de qualidade (inciso VII do art. 206".

E ressalta que, entretanto, para a efetivação do princípio constitucional da garantia de qualidade das escolas públicas, é necessário que a lei preveja quais são os requisitos mínimos que o estabelecimento de ensino básico deve contemplar para que a referida norma programática não vire letra morta ou mero enunciado sem qualquer resultado prático.

A justificação recorda também que a vigente LDB não estabelece as condições mínimas de infraestrutura física e tecnológica que as escolas públicas devem atender, apenas prevê, de forma que entende genérica, que:

> Art. 25. Será objetivo permanente das autoridades responsáveis alcançar relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento.
>
> Parágrafo único. Cabe ao respectivo sistema de ensino, à vista das condições disponíveis e das características regionais e locais, estabelecer parâmetros para atendimento ao disposto neste artigo.

Fica claro, dessa forma, a lacuna legislativa a colmatar, uma vez que "existem condições mínimas de infraestrutura que independem de características regionais ou locais, porquanto são requisitos indispensáveis para assegurar a garantia constitucional da qualidade do ensino em toda e qualquer região e localidade do país". Por isso, o objeto da proposição é

Senado Federal – Anexo I, 26º pavimento – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-5990 – sen.professoradorinhaseabra@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3562322246

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE996BEB005FEB47.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24320.78105-77

determinar que toda e qualquer escola de ensino básico no país atenda a alguns requisitos mínimos para garantia da qualidade de ensino, quais sejam:

*número adequado de educandos por turma;
*biblioteca;
*laboratórios de ciências e de informática devidamente equipados;
*acesso à rede mundial de computadores;
*quadra poliesportiva coberta;
*acessibilidade;
*acesso a energia elétrica;
* abastecimento de água tratada;
*esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos.

Tais condições "não constituem luxo ou privilégio, mas, antes, requisitos necessários ao estabelecimento de um padrão mínimo de qualidade nas escolas brasileira e garantir o exercício digno do direito público subjetivo à educação básica". Esse reclamo decorre também das conclusões a que chegou a Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) do Senado após audiências públicas a respeito do tema, com a participação de representantes de movimentos sociais vinculados ao tema da educação, como a Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

Apresentado em 2019, a proposição foi distribuída à CE, onde foi aprovado parecer favorável, de autoria do Senador Confúcio Moura. Finda a legislatura, continuou a tramitar em face de disposição regimental (art. 332, RISF), sendo encaminhada ao exame desta CCJ.

No prazo regimental, foi apresentada a Emenda nº 1 – CCJ, de autoria da Senadora Teresa Leitão, que pretende incluir no texto as expressões "cozinha, refeitório e banheiros".

Senado Federal – Anexo I, 26º pavimento – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-5990 – sen.professoradorinhaseabra@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3562322246

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE996BEB005FEB47.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24320.78105-77

II – ANÁLISE

Cabe a esta CCJ apreciar a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei sob exame, assim como opinar sobre o seu mérito, a teor dos incisos I e II do art. 101 do Regimento Interno, que trata de suas competências.

Compete à União legislar concorrentemente com os Estados e o Distrito Federal sobre educação e ensino (inciso IX do art. 24, CF) e cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União (art. 48, caput, CF). No âmbito da legislação concorrente, cabe à União estabelecer regras gerais (§ 1º do art. 24).

Na espécie, as regras gerais sobre educação e ensino constam da Lei nº 9.394, de 1996, que institui a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, e que é objeto de alteração mediante a proposição sob exame.

No plano da constitucionalidade material, vê-se que se trata de uma iniciativa orientada a realizar a norma da Carta Magna pela qual a educação é "direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" (art. 205, *caput*, CF).

Demais disso, entendemos que a norma é harmônica com o sistema jurídico-constitucional, e também com o sistema jurídico pertinente ao tema da educação e do ensino.

Sua juridicidade se revela, também, na presença de abstração, generalidade, impessoalidade e coerência com os princípios gerais do direito, assim como com os princípios especiais do direito que lhes são pertinentes, especialmente sobre a qualidade da educação.

Senado Federal – Anexo I, 26º pavimento – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-5990 – sen.professoradorinhaseabra@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3562322246

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE996BEB005FEB47.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24320.78105-77

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

Entendemos que o mérito da iniciativa é indiscutível, ao viabilizar a materialização do que determinam a Constituição e as leis sobre o direito da cidadania ao acesso à educação básica de qualidade.

Por fim, somos favoráveis ao acatamento da Emenda nº 1 – CCJ, de autoria da Senadora Teresa Leitão, que pretende incluir no texto as expressões "cozinha, refeitório e banheiros", visto que está em consonância com o rol de condições e insumos das escolas públicas constante da estratégia nº 6.3 do Plano Nacional da Educação, aperfeiçoando o projeto, portanto, no sentido da concretização dos direitos fundamentais à alimentação e à saúde dos nossos estudantes.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição e, quanto ao mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.288, de 2019, com acatamento da Emenda nº 1 – CCJ.

Sala da Comissão, de abril de 2024.

Senador Davi Alcolumbre, Presidente

Senadora Professora Dorinha Seabra, Relatora

Senado Federal – Anexo I, 26º pavimento – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-5990 – sen.professoradorinhaseabra@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3562322246

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE996BEB005FEB47.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

8ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	2. ALAN RICK	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	3. MARCIO BITTAR	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	4. GIORDANO	
RENAN CALHEIROS		5. EFRAIM FILHO	
JADER BARBALHO	PRESENTE	6. IZALCI LUCAS	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCELO CASTRO	PRESENTE
MARCOS DO VAL		8. CID GOMES	
WEVERTON	PRESENTE	9. CARLOS VIANA	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	11. JAYME CAMPOS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. IRAJÁ	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. VANDERLAN CARDOSO	
ELIZIANE GAMA		4. MARA GABRILLI	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. JAQUES WAGNER	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
JANAÍNA FARIAS	PRESENTE	8. TERESA LEITÃO	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	9. JORGE KAJURU	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	2. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. JORGE SEIF	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA		1. TEREZA CRISTINA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS		3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
PAULO PAIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE996BEB005FEB47.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 5288/2019 (nos termos do Parecer)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE				1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	X		
SERGIO MORO	X			2. ALAN RICK	X		
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			3. MARCIO BITTAR			
EDUARDO BRAGA				4. GIORDANO			
RENAN CALHEIROS				5. EFRAIM FILHO			
JADER BARBALHO				6. IZALCI LUCAS			
ORIOVISTO GUIMARÃES				7. MARCELO CASTRO			
MARCOS DO VAL				8. CID GOMES			
WEVERTON				9. CARLOS VIANA			
PLÍNIO VALÉRIO				10. ZEQUINHA MARINHO			
ALESSANDRO VIEIRA				11. JAYME CAMPOS			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
OMAR AZIZ				1. ZENAIDE MAIA			
ANGELO CORONEL				2. IRAJÁ			
OTTO ALENCAR				3. VANDERLAN CARDOSO			
ELIZIANE GAMA				4. MARA GABRILLI			
LUCAS BARRETO				5. DANIELLA RIBEIRO			
FABIANO CONTARATO				6. JAQUES WAGNER			
ROGÉRIO CARVALHO				7. HUMBERTO COSTA	X		
JANAÍNA FARIAS				8. TERESA LEITÃO	X		
ANA PAULA LOBATO	X			9. JORGE KAJURU	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLÁVIO BOLSONARO	X			1. ROGÉRIO MARINHO			
CARLOS PORTINHO				2. EDUARDO GIRÃO	X		
MAGNO MALTA				3. JORGE SEIF			
MARCOS ROGÉRIO	X			4. EDUARDO GOMES			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
CIRO NOGUEIRA				1. TEREZA CRISTINA			
ESPERIDIÃO AMIN	X			2. DR. HIRAN			
MECIAS DE JESUS				3. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: TOTAL 14

Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Davi Alcolumbre
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 24/04/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Comissões - 24/04/2024 14:35:47
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3562322246

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE996BEB005FEB47.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5288/2019)

NA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO E A EMENDA Nº 1-CCJ, RELATADOS PELA SENADORA PROFESSORA DORINHA SEABRA.

24 de abril de 2024

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3562322246

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE996BEB005FEB47.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 12, DE 2024

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei n° 5516, de 2020, que Dispõe sobre a identificação de produtos alimentícios artesanais de origem vegetal; e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senador Alan Rick
RELATOR: Senador Laércio Oliveira

24 de abril de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8026184101

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE996BEB005FEB47.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24415.54031-03

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre a Emenda nº 1 – PLEN, do Senador Carlos Viana, ao Projeto de Lei (PL) nº 5.516, de 2020, da Deputada Dra. Soraya Manato, que *dispõe sobre a identificação de produtos alimentícios artesanais de origem vegetal; e dá outras providências*.

Relator: Senador **LAÉRCIO OLIVEIRA**

I – RELATÓRIO

Encontra-se sob apreciação da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) do Senado Federal a Emenda nº 1 – PLEN, de autoria do Senador CARLOS VIANA, oferecida ao Projeto de Lei (PL) nº 5.516, de 2020, da Deputada Dra. SORAYA MANATO, que *dispõe sobre a identificação de produtos alimentícios artesanais de origem vegetal; e dá outras providências*.

O PL, que tem cinco artigos, busca, em resumo, estabelecer o selo ARTE aos produtos alimentícios de origem vegetal, de forma semelhante ao que ocorre atualmente com produtos de origem animal, nos termos da Lei nº 13.680, de 14 de junho de 2018.

A Proposição já foi aprovada pela Câmara dos Deputados e, no Senado Federal, foi distribuída à CMA e à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), tendo sido aprovada em ambas, sem emendas.

No prazo para o oferecimento de emendas no Plenário, observou-se apenas a apresentação da Emenda nº 1 – PLEN.

Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8026184101

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE996BEB005FEB47.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24415.54031-03

Por consequência, a matéria retornou à Comissão de Meio Ambiente (CMA), onde recebeu parecer pela rejeição da Emenda nº 1 – PLEN, e à CRA, para exame da emenda apresentada.

II – ANÁLISE

Compete à CRA opinar sobre proposições pertinentes à comercialização e fiscalização de produtos e insumos, inspeção e fiscalização de alimentos, vigilância e defesa sanitária animal e vegetal, nos termos do inciso VI do art. 104-B do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Nesta oportunidade, a análise abordará apenas a Emenda nº 1 – PLEN, uma vez que o texto do Projeto já recebeu parecer pela aprovação tanto na CRA quanto na CMA.

A Emenda nº 1 – PLEN busca incluir dispositivo para estabelecer a obrigatoriedade de apresentação da lista de ingredientes e da rotulagem nutricional nos termos da legislação vigente, para os produtos de que trata o PL. Entendemos, contudo, conforme já foi muito bem exposto pela Relatora da Emenda na CMA, a Senadora TEREZA CRISTINA, que apesar da boa intenção do Autor, é desnecessário que haja acréscimos ao texto do Projeto para que se garanta a existência de informações relativas à lista de ingredientes e à rotulagem nutricional dos alimentos de que trata o PL.

Isso porque esses assuntos já são disciplinados pelo Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que *institui normas básicas sobre alimentos*, pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 429, de 8 de outubro de 2020, que *dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados*, e a RDC nº 727, de 1º de julho de 2022, que *dispõe sobre a rotulagem dos alimentos embalados*.

Além disso, a eventual alteração do texto do Projeto ensejaria sua devolução à Câmara dos Deputados para apreciação das emendas, o que custaria um tempo precioso para os produtores de gêneros alimentícios artesanais de origem vegetal, que serão beneficiados pela lei da qual resultar o PL nº 5.516, de 2020.

Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8026184101

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE996BEB005FEB47.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24415.54031-03

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela **rejeição** da Emenda nº 1 – PLEN ao PL nº 5.516, de 2020.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8026184101

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE996BEB005FEB47.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

7ª, Extraordinária

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAYME CAMPOS	PRESENTE	1. GIORDANO	
ALAN RICK	PRESENTE	2. SERGIO MORO	PRESENTE
FERNANDO FARIAS		3. IVETE DA SILVEIRA	
JADER BARBALHO		4. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	5. WEVERTON	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	6. MARCIO BITTAR	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SÉRGIO PETECÃO		1. JUSSARA LIMA	PRESENTE
MARGARETH BUZETTI	PRESENTE	2. VANDERLAN CARDOSO	
ELIZIANE GAMA		3. ANGELO CORONEL	PRESENTE
BETO FARO	PRESENTE	4. JANAÍNA FARIAS	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	5. TERESA LEITÃO	PRESENTE
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	6. FLÁVIO ARNS	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAIME BAGATTOLI	PRESENTE	1. WILDER MORAIS	
JORGE SEIF	PRESENTE	2. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO		3. ROGERIO MARINHO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IRENEU ORTH	PRESENTE	1. TEREZA CRISTINA	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
LUCAS BARRETO
ZENAIDE MAIA
PAULO PAIM

\24 15:52:52
Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8026184101

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE996BEB005FEB47.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5516/2020)

EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA APROVA PARECER CONTRÁRIO À EMENDA 1-PLEN, RELATADO PELO SENADOR LAÉRCIO OLIVEIRA.

24 de abril de 2024

Senador ALAN RICK

Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8026184101

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE996BEB005FEB47.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº 5.516, DE 2020

Dispõe sobre a identificação de produtos alimentícios artesanais de origem vegetal; e dá outras providências.

Concluída a instrução da matéria, o Projeto de Lei aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE996BEB005FEB47.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 13, DE 2024

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei n° 6487, de 2019, que Institui o Dia Nacional do Produtor de Leite.

PRESIDENTE: Senador Alan Rick
RELATOR: Senador Jayme Campos

24 de abril de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1734803916

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24727.38851-73

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JAYME CAMPOS

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 6.487, de 2019, do Deputado Emidinho Madeira, que *institui o Dia Nacional do Produtor de Leite*.

Relator: Senador **JAYME CAMPOS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) o Projeto de Lei (PL) nº 6.487, de 2019, do Deputado Emidinho Madeira, que *institui o Dia Nacional do Produtor de Leite.*

A proposição é composta por cinco artigos. Seu objetivo, tal como consta da ementa, é instituir o Dia Nacional do Produtor de Leite, a ser celebrado no dia 12 de julho de cada ano. Estabelece, também, que, por ocasião da comemoração da data proposta, os setores público e privado promoverão palestras e seminários, com vistas a promover o consumo de leite e de produtos lácteos e a debater políticas direcionadas à cadeia produtiva leiteira e à valorização do produtor de leite. Por fim, a cláusula de vigência prevê a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Na justificação da matéria, os autores destacam que "a cadeia produtiva do leite é uma das mais complexas atividades do agronegócio brasileiro. Tem grande importância econômica, social e ambiental e, atualmente, o País é o terceiro maior produtor mundial de leite, com o crescimento médio de 4% a 5% ao ano".

Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1734803916

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24727.38851-73

A proposição, que não recebeu emendas, foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CRA.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-B, III e XXI, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CRA opinar sobre proposições que versem sobre pecuária e assuntos correlatos, caso do projeto em análise.

Ademais, por ser a única comissão a manifestar-se sobre o tema, compete-lhe, ainda, a análise dos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. Quanto a esses aspetos, nada há que se opor ao projeto.

A proposição respalda-se nos arts. 23, VIII; 24, IX; 48 e 61 da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/1988), **atendendo aos requisitos formais de constitucionalidade.**

O texto apresenta técnica legislativa apropriada, em consonância com as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

No que diz respeito ao "critério de alta significação" previsto na Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que *fixa critério para instituição de datas comemorativas*, deve-se destacar a instituição do Dia Mundial do Leite pela Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), agência especializada do Sistema ONU, da qual o Brasil é membro.

A FAO, que atua no combate à fome e à pobreza por meio da melhoria da segurança alimentar e do desenvolvimento agrícola, justifica a instituição do Dia Mundial do Leite tendo em vista que "o leite é um dos produtos agrícolas mais amplamente produzidos e valiosos do planeta. Contendo uma poderosa mistura de nutrientes essenciais, ele impulsiona a segurança alimentar, a nutrição e o desenvolvimento econômico".

Dessa maneira, especialmente diante do reconhecimento, pela ONU, da relevância e necessidade de instituição de uma data comemorativa dedicada ao leite, considera-se atendido o critério de alta significação previsto na Lei nº 12.345, de 2010.

No mérito, da mesma forma, o parecer é favorável ao projeto.

Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1734803916

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24727.38851-73

Considerando a crescente relevância do leite para o desenvolvimento econômico do Brasil, um dos principais produtos da agropecuária nacional, superando itens tradicionais como o café beneficiado e o arroz, torna-se imperativa a valorização deste setor. O segmento do Agronegócio Leiteiro, incluindo seus derivados, é fundamental tanto para o abastecimento alimentar quanto para a promoção de emprego e renda à população brasileira.

Com uma produção anual que se aproxima dos 33,6 bilhões de litros e possuindo o segundo maior rebanho leiteiro global, atrás apenas da Índia, e contando com aproximadamente 70 milhões de animais destinados à produção leiteira, o Brasil destaca-se no cenário internacional.

De acordo com a Embrapa, a significância do setor leiteiro na criação de oportunidades de emprego é notável, com mais de um milhão de propriedades rurais dedicadas à atividade leiteira. A geração direta de empregos ultrapassa quatro milhões, sem contar os demais segmentos relacionados, como logística, fornecimento de insumos, comércio e pesquisa. Este impacto é superior ao de outros setores cruciais para a economia do País, incluindo a construção civil, a indústria automobilística e o setor têxtil.

O crescimento contínuo da produção leiteira no Brasil é também um motivo de celebração. Desde 1961, quando a produção mal ultrapassava cinco bilhões de litros, até 2015, com uma produção de 35 bilhões de litros, o setor expandiu-se em sete vezes em pouco mais de cinco décadas. Ademais, a expansão das exportações brasileiras, especialmente para mercados como China e Rússia, grandes consumidores de lácteos, reforça a posição do Brasil como um *player* importante no mercado global. Em 2016, o País obteve uma receita de US$ 167 milhões em exportações do setor, e apenas nos primeiros quatro meses do ano seguinte, já acumulava US$ 44 milhões.

Diante desses fatos, a proposição legislativa que reconheça e valorize o setor leiteiro nacional não apenas é justificada, mas também se apresenta como uma estratégia importante para o fortalecimento e sustentação da economia brasileira, promovendo ainda mais o desenvolvimento social e econômico do País.

Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1734803916

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24727.38851-73

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 6.487, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1734803916

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



6 Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

7ª, Extraordinária

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAYME CAMPOS	PRESENTE	1. GIORDANO	
ALAN RICK	PRESENTE	2. SERGIO MORO	PRESENTE
FERNANDO FARIAS		3. IVETE DA SILVEIRA	
JADER BARBALHO		4. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	5. WEVERTON	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	6. MARCIO BITTAR	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SÉRGIO PETECÃO		1. JUSSARA LIMA	PRESENTE
MARGARETH BUZETTI	PRESENTE	2. VANDERLAN CARDOSO	
ELIZIANE GAMA		3. ANGELO CORONEL	PRESENTE
BETO FARO	PRESENTE	4. JANAÍNA FARIAS	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	5. TERESA LEITÃO	PRESENTE
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	6. FLÁVIO ARNS	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAIME BAGATTOLI	PRESENTE	1. WILDER MORAIS	
JORGE SEIF	PRESENTE	2. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO		3. ROGERIO MARINHO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IRENEU ORTH	PRESENTE	1. TEREZA CRISTINA	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
LUCAS BARRETO
ZENAIDE MAIA
PAULO PAIM



\24 15:52:52
Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1734803916



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 6487/2019

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JAYME CAMPOS	X			1. GIORDANO			
ALAN RICK				2. SERGIO MORO	X		
FERNANDO FARIAS				3. IVETE DA SILVEIRA			
JADER BARBALHO				4. PROFESSORA DORINHA SEABRA			
SORAYA THRONICKE				5. WEVERTON			
IZALCI LUCAS				6. MARCIO BITTAR			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO				1. JUSSARA LIMA			
MARGARETH BUZETTI				2. VANDERLAN CARDOSO			
ELIZIANE GAMA				3. ANGELO CORONEL			
BETO FARO	X			4. JANAÍNA FARIAS			
HUMBERTO COSTA				5. TERESA LEITÃO			
CHICO RODRIGUES				6. FLÁVIO ARNS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JAIME BAGATTOLI	X			1. WILDER MORAIS			
JORGE SEIF	X			2. LAÉRCIO OLIVEIRA	X		
MARCOS ROGÉRIO				3. ROGERIO MARINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
IRENEU ORTH	X			1. TEREZA CRISTINA			
HAMILTON MOURÃO	X			2. ESPERIDIÃO AMIN			

Quórum: **TOTAL** 9

Votação: **TOTAL** 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Alan Rick
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 24/04/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick
Comissões - 24/04/2024 15:53:36
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1734803916

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 6487/2019)

EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA APROVA POR UNANIMIDADE O PROJETO RELATADO PELO SENADOR JAYME CAMPOS.

24 de abril de 2024

Senador ALAN RICK

Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1734803916

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-5 (ANEXO: 005)

PROJETO DE LEI Nº 6.487, DE 2019

Institui o Dia Nacional do Produtor de Leite.

Recebido o Ofício nº 33, de 2024, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, que comunica a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 26/4/2024 a 3/5/2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

OFÍCIO Nº 0 33/2024 - PRESIDÊNCIA/CRA

Brasília, 24 de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em decisão terminativa, aprovou o Projeto de Lei nº 6487, de 2019.

Respeitosamente,

ALAN RICK MIRANDA:44726570234

Assinado de forma digital por ALAN RICK MIRANDA:44726570234
Dados: 2024.04.24 16:42:38 -03'00'

Senador **ALAN RICK**
Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Alexandre Costa - Sala 7 - Subsolo
CEP 70165-900-Brasília DF - Tel. (0xx61) 3303-5738- (0xx61) 3303-3506 - cra@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 7, DE 2024

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei n° 3650, de 2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que Institui o Mês Nacional das Olimpíadas Científicas e do Conhecimento a ser celebrado, anualmente, no mês de julho.

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana
RELATOR: Senador Fernando Dueire

24 de abril de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6986544029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24634.71275-57

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 3.650, de 2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que *institui o Mês Nacional das Olimpíadas Científicas e do Conhecimento a ser celebrado, anualmente, no mês de julho*.

Relator: Senador **FERNANDO DUEIRE**

I – RELATÓRIO

Submete-se à deliberação da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter exclusivo e terminativo, o Projeto de Lei (PL) nº 3.650, de 2023, de autoria do Senador Astronauta Marcos Pontes, o qual propõe seja instituído o Mês Nacional das Olimpíadas Científicas e do Conhecimento.

Para tanto, a proposição, tal como consignado na ementa, busca instituir a referida data, a qual passará a ser comemorada anualmente no mês de julho. Encerra, igualmente, a cláusula de vigência da norma, que prevê a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

O autor da proposição justifica a iniciativa ressaltando que divulgar, popularizar e incentivar a participação de alunos nas olimpíadas científicas e do conhecimento é fundamental para identificar, desenvolver e reconhecer jovens talentos em diversas áreas do conhecimento, podendo transformar vidas, abrir portas para novas oportunidades e despertar o interesse pela ciência e pela tecnologia.

A proposição, que não recebeu emendas, foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CCT.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6986544029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24634.71275-57

II – ANÁLISE

Nos termos do disposto pelo inciso I do art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este colegiado opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, sobre desenvolvimento científico, tecnológico e inovação tecnológica, a exemplo da proposição em debate.

Ainda segundo essa mesma norma, conforme estabelecido no inciso I dos arts. 49 e 91, foi confiada à CCT a competência para decidir terminativamente sobre o projeto, razão pela qual lhe cumpre apreciar seu mérito.

Ademais, em virtude do caráter exclusivo do exame da matéria, compete subsidiariamente a este colegiado, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pronunciar-se também acerca dos aspectos constitucionais, jurídicos, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e regimentais da proposição.

Quanto à constitucionalidade formal do projeto, consideram-se atendidos os aspectos relacionados à competência legislativa da União (art. 24, IX, CF), às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, CF) e à legitimidade da iniciativa parlamentar – neste caso, ampla e não reservada (art. 61, *caput*, CF) –, bem como ao meio adequado para veiculação da matéria.

Verificado o atendimento aos requisitos constitucionais formais, apresentam-se igualmente atendidos os requisitos constitucionais materiais, de forma que não se observam, na proposição, vícios relacionados à constitucionalidade da matéria. Tampouco foram observadas falhas de natureza regimental.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, em especial com as determinações da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que estabelece critérios para a instituição de datas comemorativas. De acordo com essa Lei, a apresentação de proposição legislativa que vise a instituir data comemorativa deve vir acompanhada de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas que atestem a alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6986544029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24634.71275-57

Em atendimento a essa determinação, foi realizada audiência pública na Comissão de Educação e Cultura, no dia 24 de agosto de 2023, para discutir a proposta de instituir a efeméride. Dela participaram coordenadores de diversas olimpíadas nacionais e medalhistas olímpicos, e todos foram unânimes em corroborar a importância da iniciativa.

Registre-se, em adição, no que concerne à técnica legislativa, que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No que concerne ao mérito da proposição, reconhecemos a importância ímpar do projeto.

A instituição de um mês destinado a divulgar, promover e valorizar as olimpíadas científicas e do conhecimento é fundamental como ferramenta de incentivo à pesquisa e à inovação. Ao despertar o interesse dos estudantes pela ciência e pela tecnologia, transforma vidas e abre portas para novas oportunidades, contribuindo para a formação de jovens talentos e para o desenvolvimento do País, razão pela qual consideramos pertinente e meritória a iniciativa ora proposta e somos, no mérito, plenamente favoráveis a essa iniciativa parlamentar.

III – VOTO

Conforme a argumentação exposta, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.650, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6986544029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

8ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGO CUNHA		1. DAVI ALCOLUMBRE	
EFRAIM FILHO		2. MARCOS DO VAL	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	3. CID GOMES	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	4. ALAN RICK	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	5. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DANIELLA RIBEIRO		1. OMAR AZIZ	
VANDERLAN CARDOSO		2. LUCAS BARRETO	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	3. SÉRGIO PETECÃO	
BETO FARO	PRESENTE	4. JANAÍNA FARIAS	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE	5. ROGÉRIO CARVALHO	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		2. WELLINGTON FAGUNDES	
MARCOS ROGÉRIO		3. JORGE SEIF	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. CIRO NOGUEIRA	
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
PROFESSORA DORINHA SEABRA
ZENAIDE MAIA
PAULO PAIM

\24 15:59:54
Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6986544029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 3650/2023

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RODRIGO CUNHA				1. DAVI ALCOLUMBRE			
EFRAIM FILHO				2. MARCOS DO VAL			
CONFÚCIO MOURA	X			3. CID GOMES			
FERNANDO DUEIRE	X			4. ALAN RICK	X		
CARLOS VIANA				5. VAGO			
IZALCI LUCAS				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DANIELLA RIBEIRO				1. OMAR AZIZ			
VANDERLAN CARDOSO				2. LUCAS BARRETO			
JUSSARA LIMA	X			3. SÉRGIO PETECÃO			
BETO FARO				4. JANAÍNA FARIAS			
TERESA LEITÃO				5. ROGÉRIO CARVALHO			
CHICO RODRIGUES	X			6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			1. FLÁVIO BOLSONARO			
CARLOS PORTINHO				2. WELLINGTON FAGUNDES			
MARCOS ROGÉRIO				3. JORGE SEIF	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. CIRO NOGUEIRA			
DAMARES ALVES	X			2. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: **TOTAL** 10

Votação: **TOTAL** 9 **SIM** 9 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Carlos Viana
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 24/04/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana
Comissões - 24/04/2024 16:01:37
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6986544029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3650/2023)

NA 8ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

24 de abril de 2024

Senador CARLOS VIANA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6986544029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 8, DE 2024

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei n° 6172, de 2023, da Senadora Mara Gabrilli, que Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para determinar prazo máximo de cento e oitenta dias para a oferta, pelo SUS, de novos medicamentos, produtos e procedimentos, ou de protocolo clínico e diretriz terapêutica, contado a partir da data de publicação da decisão de incorporação.

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana
RELATOR: Senador Confúcio Moura

24 de abril de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7550561345

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24629.71030-53

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador CONFÚCIO MOURA

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei nº 6172, de 2023, da Senadora Mara Gabrilli, que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para determinar prazo máximo de cento e oitenta dias para a oferta, pelo SUS, de novos medicamentos, produtos e procedimentos, ou de protocolo clínico e diretriz terapêutica, contado a partir da data de publicação da decisão de incorporação*.

Relator: Senador **CONFÚCIO MOURA**

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT) o Projeto de Lei (PL) nº 6.172, de 2023, de autoria da Senadora Mara Gabrilli, cuja ementa é reproduzida acima.

O PL nº 6.172, de 2023, altera os §§ 3º e 4º do art. 19-R da Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 1990), para determinar o prazo máximo de cento e oitenta dias – prorrogável por noventa dias – para a oferta, pelo SUS, de novos medicamentos, produtos e procedimentos, ou de protocolo clínico e diretriz terapêutica. O referido prazo, além de começar a ser contado a partir da data de publicação da decisão de incorporação, também é aplicável quando da exclusão de tecnologia em saúde.

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II - Ala Tancredo Neves, Gab. 56 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2470 - e-mail: sen.confuciomoura@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7550561345

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24629.71030-53

Na cláusula de vigência (art. 2º), estabelece-se a entrada em vigor da Lei decorridos noventa dias da publicação oficial.

Na justificação da proposição, a nobre autora afirma que, apesar do prazo de cento e oitenta dias para a incorporação de uma tecnologia ao SUS, estabelecido pelo Decreto nº 7.646, de 2011, há várias dificuldades para seu cumprimento, principalmente em relação às doenças raras. Assim, o PL procura tornar efetivo o cumprimento do prazo determinado.

O PL foi encaminhado à CCT e à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), cabendo à última a decisão terminativa.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Segundo o art. 104-C do RISF, compete à CCT opinar sobre regulamentação, controle e questões éticas referentes a pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico, inovação tecnológica e informática. Como o projeto será analisado posteriormente pela CAS em decisão terminativa, iremos nos ater apenas aos aspectos relacionados a esta CCT.

De início, é preciso destacar que, de acordo com o Ministério da Saúde, há cerca de 13 milhões de pessoas com alguma condição rara de saúde no Brasil, o que equivale a seis por cento da população. Para muitos desses indivíduos, o SUS é a única possibilidade de receber um tratamento minimamente satisfatório, o que evidencia sua importância no contexto da saúde brasileira.

Atualmente, a Lei nº 8.080, de 1990, estabelece em seu art. 19-R, *caput*, que a incorporação, a exclusão e a alteração pelo SUS de novos medicamentos, produtos e procedimentos, bem como a constituição ou alteração de protocolo clínico ou de diretriz terapêutica, serão efetuadas mediante a instauração de processo administrativo que deverá ser concluído em até cento e oitenta dias, admitida a prorrogação por noventa dias.

No âmbito do Decreto nº 7.646, de 2011, recentemente alterado pelo Decreto nº 11.161, de 2022, o prazo de cento e oitenta dias também é estabelecido para a oferta da respectiva tecnologia incorporada ao SUS.

fs2024-02005
Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7550561345

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24629.71030-53

Da leitura das normas, significa dizer, com isso, que uma nova tecnologia estaria disponível para a população em até um ano, desde sua submissão para análise de incorporação até a efetiva disponibilização ao público-alvo. Entretanto, como bem expôs a Senadora Mara Gabrilli na justificação do PL, não é incomum que o prazo de cento e oitenta dias para oferta da nova tecnologia incorporada seja descumprido

Dessa forma, é possível verificar que o PL nº 6.172, de 2023, ao incluir na Lei Orgânica da Saúde o prazo para a oferta de tecnologia incorporada ao SUS, coloca todo o ciclo da política pública de disponibilização de tratamento de saúde dentro do processo legislativo. Isto é, uma política pública parcialmente regulamentada no plano infralegal passa a ser submetida de forma integral à apreciação deste Congresso Nacional.

Portanto, consideramos a proposição meritória pois ela garante a participação plena do Poder Legislativo na discussão da matéria, permitindo, inclusive, um melhor controle sobre as iniciativas que com ela se relacionem, o que representa um benefício evidente à população atingida.

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 6.172, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

fs2024-02005
Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7550561345

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

8ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGO CUNHA		1. DAVI ALCOLUMBRE	
EFRAIM FILHO		2. MARCOS DO VAL	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	3. CID GOMES	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	4. ALAN RICK	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	5. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DANIELLA RIBEIRO		1. OMAR AZIZ	
VANDERLAN CARDOSO		2. LUCAS BARRETO	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	3. SÉRGIO PETECÃO	
BETO FARO	PRESENTE	4. JANAÍNA FARIAS	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE	5. ROGÉRIO CARVALHO	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		2. WELLINGTON FAGUNDES	
MARCOS ROGÉRIO		3. JORGE SEIF	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. CIRO NOGUEIRA	
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
PROFESSORA DORINHA SEABRA
ZENAIDE MAIA
PAULO PAIM

\24 15:59:54
Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7550561345

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 6172/2023)

NA 8ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CCT FAVORÁVEL AO PROJETO.

24 de abril de 2024

Senador CARLOS VIANA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7550561345

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 9, DE 2024

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei n° 6120, de 2019, que Estabelece o Inventário Nacional de Substâncias Químicas, a avaliação e o controle do risco das substâncias químicas utilizadas, produzidas ou importadas, no território nacional, com o objetivo de minimizar os impactos adversos à saúde e ao meio ambiente; e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana
RELATOR: Senador Beto Faro
RELATOR ADHOC: Senador Fernando Dueire

24 de abril de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9231918743

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24306.46476-56

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei nº 6120, de 2019, do Deputado Flávio Nogueira, que *estabelece o Inventário Nacional de Substâncias Químicas, a avaliação e o controle do risco das substâncias químicas utilizadas, produzidas ou importadas, no território nacional, com o objetivo de minimizar os impactos adversos à saúde e ao meio ambiente; e dá outras providências*.

Relator: Senador **BETO FARO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT) o Projeto de Lei nº 6.120, de 2019, de autoria do Deputado Flávio Nogueira, cuja ementa é reproduzida acima.

O art. 1º trata do objeto da Lei, qual seja, estabelecer o Inventário Nacional de Substâncias Químicas, a avaliação e o controle do risco das substâncias químicas utilizadas, produzidas ou importadas, no território nacional, com a finalidade de minimizar os impactos à saúde humana e ao meio ambiente.

O art. 2º estabelece as definições e conceitos necessários para delimitação do escopo da proposição, enquanto o art. 3º especifica quais substâncias não são abrangidas pela regulamentação em análise.

Já o art. 4º dispõe sobre a criação do Comitê Técnico de Avaliação de Substâncias Químicas e do Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas, cuja implementação e regulamentação de funcionamento competem ao poder público.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9231918743

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24306.46476-56

Pelo art. 5º, fica criado o Cadastro Nacional de Substâncias Químicas, com o objetivo de formar o Inventário Nacional de Substâncias Químicas, a ser implementado, mantido e administrado pelo poder público.

Os arts. 6º a 8º versam sobre os critérios a serem observados no cadastro das substâncias químicas, enquanto os arts. 9º, 10 e 11 estabelecem, respectivamente, os agentes que ficam obrigados a prestar informações ao Inventário Nacional de Substâncias Químicas, os prazos para a inclusão de informações no Cadastro Nacional de Substâncias Químicas e o prazo para a atualização das informações cadastrais, quando for o caso.

Já o art. 12 versa sobre os procedimentos a serem adotados quando tratar-se de produção ou importação de novas substâncias, ou quando utilizadas como ingredientes de misturas, em quantidade superior a uma tonelada ao ano ou conforme determinação do Comitê Deliberativo.

O art. 13 estabelece que as novas substâncias passarão a integrar o Inventário Nacional imediatamente após a apresentação das informações requeridas, resguardando-se os direitos de propriedade nas situações aplicáveis.

Na sequência, os arts. 14 a 17 versam a respeito da prioridade que deve ser conferida às novas substâncias químicas e àquelas constantes do Inventário Nacional para avaliação de risco à saúde humana e ao meio ambiente, estabelecendo os critérios, deveres, prazos e procedimentos a serem observados pelo Comitê Técnico, pelo Comitê Deliberativo e pelos demais agentes envolvidos.

Pelo art. 18, só é admitida a realização de testes em animais para avaliação de uma substância química quando esgotadas todas as possibilidades de métodos alternativos e apenas se comprovadamente eficazes e confiáveis, ficando o poder público responsável por designar órgão fiscalizador que estabelecerá plano estratégico para promoção de métodos alternativos à experimentação em animais.

O art. 19 dispõe sobre a possibilidade de o Comitê Técnico constituir grupo consultivo com mandato temporário e não remunerado ou convidar especialistas para subsidiar a avaliação de substâncias químicas, as quais, nos termos do arts. 20 a 22, poderão ser submetidas a medidas de gerenciamento de risco, conforme decisão do Comitê Deliberativo.

fs2024-03186
Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9231918743

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24306.46476-56

O art. 23 determina que as conclusões das avaliações de risco e as sugestões de medidas de gerenciamento de risco propostas pelo Comitê Técnico sejam submetidas à consulta pública, enquanto os arts. 24 a 27 versam sobre as obrigações, os critérios e os procedimentos a serem observados pelos fabricantes e importadores de substâncias químicas sujeitas às medidas de gerenciamento de risco, bem como pelas demais entidades federais envolvidas.

O art. 28 atribui as responsabilidades e as obrigações a cumprir dos fabricantes, importadores e utilizadores a jusante por substâncias químicas, misturas e artigos que coloquem em território nacional.

Os arts. 29 a 31, tratam do tratamento dos dados sensíveis a ser observado quando da análise das substâncias químicas, conforme dispõem a Lei nº 12.527, de 2011, e as demais normas de tutela da propriedade industrial.

Os arts. 32 a 34 dispõem sobre a fiscalização dos estabelecimentos, o dever de prestação de informações pelo fabricante e pelo importador de misturas e artigos, bem como seus critérios, e a não incidência das ações de fiscalização sobre o consumidor.

O art. 35 estabelece a quem serão aplicadas as sanções administrativas por infração a esta Lei, cujas espécies, competência para aplicação e valores constam do art. 36.

O art. 37 institui a Taxa de Cadastro, Avaliação e Fiscalização de Substâncias Químicas, bem como seu fato gerador, o sujeito passivo e os critérios para estabelecer os respectivos valores e prazos.

Pelo art. 38, o Comitê Deliberativo poderá definir procedimentos diferenciados para cadastro, avaliação de risco e determinação de medidas de gerenciamento de risco quando o Brasil possuir acordos de cooperação com outros países, desde que estes possuam mecanismos de controle de substâncias químicas tão ou mais restritivos que os desta Lei.

O art. 39 estabelece as situações que configurem conflito de interesses envolvendo ocupantes de cargo ou emprego no âmbito do poder público serão reguladas pelo disposto na Lei nº 12.813, de 2013, enquanto o art. 40 dispõe sobre os princípios que deverão ser obedecidos pelos membros do grupo consultivo e os agentes convidados para subsidiar a avaliação de risco

fs2024-03186
Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9231918743

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24306.46476-56

e o estabelecimento das medidas de gerenciamento, assim como o dever de manter sigilo sobre as informações a que tiverem acesso.

Conforme os arts. 41 e 42, o poder público designará a autoridade incumbida da aplicação desta Lei e procederá a sua regulamentação no prazo de cento e oitenta dias, a partir da publicação.

Por fim, o art. 43 dispõe que é de três anos o prazo máximo, após a publicação desta Lei, para que o poder público desenvolva e adeque os sistemas informáticos necessários à implementação do Inventário Nacional, enquanto o art. 44 estabelece a entrada em vigor da norma na data de sua publicação.

O PL foi encaminhado à CCT, à Comissão de Meio Ambiente (CMA) e à Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Segundo o art. 104-C, incisos VIII e IX do Regimento Interno do Senado Federal - RISF, compete à CCT opinar sobre regulamentação, controle e questões éticas referentes a pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico, inovação tecnológica e informática e outros assuntos correlatos. Nesse sentido, o PL nº 6.120, de 2019, inscreve-se no rol das matérias sujeitas ao exame deste Colegiado.

Considerando que o projeto será analisado posteriormente pela CMA e pela CAS, iremos nos ater apenas aos aspectos relacionados a esta CCT.

Como já descrito neste parecer, a proposição cria o Inventário Nacional de Substâncias Químicas e estabelece a avaliação e o controle de risco das substâncias químicas utilizadas, produzidas ou importadas, no território nacional, com o objetivo de minimizar os impactos adversos à saúde e ao meio ambiente.

Ressalto, inicialmente, que este PL é uma importante iniciativa na regulação de uma atividade econômica fundamental e indispensável para as sociedades e o desenvolvimento econômico mundial. Para ilustrar essa relevância, destaco que a indústria química brasileira, que é a 6ª maior do

fs2024-03186
Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9231918743

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24306.46476-56

mundo, representou, em 2022, 11% do nosso PIB industrial. E, ainda, a indústria química figura entre os três setores mais inovadores no Brasil, em conjunto com os setores automotivo e de equipamentos de informática e eletrônicos.

Entretanto, precisamos recordar que é uma atividade sujeita a riscos, cujas consequências, além do impacto à saúde humana e ao meio ambiente, usualmente demandam uma quantidade significativa de recursos e de tempo para solucioná-los.

Na América Latina, segundo a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), apenas Costa Rica, Colômbia e Chile estabeleceram legislações consistentes voltadas à segurança no manejo de substâncias químicas, enquanto Brasil, Argentina e Peru estão desenvolvendo suas respectivas normas. A OCDE afirma, ainda, que embora diversos países estejam aperfeiçoando seus arcabouços jurídicos para fazer face aos riscos das atividades envolvendo substâncias químicas, o custo da inação política ainda é pouco compreendido, principalmente pela ausência de dados que subsidiem as tomadas de decisão.

Diante de tal cenário, a adoção de um inventário nacional de substâncias químicas é essencial para que o Brasil consiga atingir um nível de racionalidade regulatória que promova o efetivo cuidado com tais substâncias, desde sua entrada nos processos produtivos até os mais diversos usos.

Além disso, a Comissão Nacional de Segurança Química, recém instituída pelo Decreto nº 11.686, de 2023, tem por finalidade promover ações integradas para a gestão adequada de substâncias químicas, com vistas à proteção da saúde humana e do meio ambiente.

Portanto, consideramos a proposição meritória, pois o instrumento a ser instituído, além de representar uma etapa relevante para a formulação e implementação adequadas de políticas públicas de gestão de produtos químicos, está alinhado às melhores práticas desenvolvidas e recomendadas no cenário internacional e pode impactar positivamente as iniciativas que porventura sejam desenhadas no âmbito da referida Comissão.

fs2024-03186
Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9231918743

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24306.46476-56

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 6.120, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

fs2024-03186
Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9231918743

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

8ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGO CUNHA		1. DAVI ALCOLUMBRE	
EFRAIM FILHO		2. MARCOS DO VAL	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	3. CID GOMES	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	4. ALAN RICK	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	5. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DANIELLA RIBEIRO		1. OMAR AZIZ	
VANDERLAN CARDOSO		2. LUCAS BARRETO	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	3. SÉRGIO PETECÃO	
BETO FARO	PRESENTE	4. JANAÍNA FARIAS	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE	5. ROGÉRIO CARVALHO	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		2. WELLINGTON FAGUNDES	
MARCOS ROGÉRIO		3. JORGE SEIF	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. CIRO NOGUEIRA	
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
PROFESSORA DORINHA SEABRA
ZENAIDE MAIA
PAULO PAIM

\24 15:59:54
Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9231918743

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 6120/2019)

NA 8ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, O RELATOR "AD HOC", SENADOR FERNANDO DUEIRE, OFERECE PARECER FAVORÁVEL À EMENDA Nº 1, DE AUTORIA DO SENADOR DR. HIRAN. COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CCT, FAVORÁVEL AO PROJETO COM A EMENDA Nº 1-CCT.

24 de abril de 2024

Senador CARLOS VIANA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9231918743

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 73, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 594, de 2019, que Aprova o ato que outorga permissão à Universidade Federal do Pampa para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Sant'ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Rodrigo Cunha
RELATOR: Senador Paulo Paim
RELATOR ADHOC: Senador Hamilton Mourão

24 de abril de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9851637380

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24615.83604-15

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 594, de 2019 (nº 1.002, de 2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Universidade Federal do Pampa para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Sant'ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.*

RELATOR: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 594, de 2019 (nº 1.002, de 2018, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Universidade Federal do Pampa para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Sant'ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

O referido ato foi objeto do Requerimento nº 18, de 2020, aprovado pela Comissão Diretora no dia 15 de abril de 2020, que solicitou ao então Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações documentos previstos na regulamentação específica dos canais de radiodifusão educativa

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9851637380
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24615.83604-15

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

vigente à época, notadamente a Portaria do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) nº 3.238, de 20 de junho de 2018, que não foram identificados nos autos do presente processo.

A resposta ao requerimento veio por meio do Ofício nº 18.159/2020/ASPAR/AEAI/MCTIC, de 27 de maio de 2020, mediante o qual a Pasta responsável pela outorga encaminhou, entre outros documentos, a Nota Informativa nº 1.888/2020/SEI-MCTIC, de mesma data, elaborada por sua Secretaria de Radiodifusão.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem, entre outros assuntos, sobre a outorga e a renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Coube à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), então responsável, nesta Casa, pela deliberação das outorgas de rádio e televisão buscar, junto ao Poder Executivo, a documentação prevista na regulamentação do serviço que não foi identificada na análise inicial do processo, a saber:

> - ato constitutivo da Universidade Federal do Pampa e seus estatutos;
>
> - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9851637380
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24615.83604-15

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

- prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;

- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente;

- prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL);

- certidões negativas cíveis e criminais das Justiças estadual, distrital, federal e eleitoral relativas aos dirigentes da entidade, e certidões de protestos de títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde os dirigentes exerçam, ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas; e,

- declaração de que os dirigentes da entidade não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.

Em resposta ao questionamento apresentado, a mencionada Nota Informativa nº 1.888/2020/SEI-MCTIC encaminhou toda documentação requerida pela CCT capaz de dar prosseguimento ao feito.

Assim, mediante o envio dos documentos solicitados, consideramos satisfeitas as condições legalmente previstas para a aprovação do PDL nº 594, de 2019.

No que tange à análise de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, cumpre informar que o processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo,

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9851637380
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24615.83604-15

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Risf.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Registramos apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação do ente responsável pela edição da Portaria nº 86, de 13 de fevereiro de 2015, que outorgou a permissão ora analisada. O referido ato foi editado pelo Ministério das Comunicações e não pelo extinto Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 594, de 2019, complementada pela resposta ao Requerimento nº 18, de 2020, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à Universidade Federal

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9851637380
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24615.83604-15

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

do Pampa para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Sant'ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº - CCDD (DE REDAÇÃO)

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 594, de 2019, a denominação "Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações" por "Ministério das Comunicações".

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9851637380
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

8ª, Extraordinária

Comissão de Comunicação e Direito Digital

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CID GOMES		1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO		2. ALAN RICK	
DAVI ALCOLUMBRE		3. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
GIORDANO		4. IZALCI LUCAS	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		5. RODRIGO CUNHA	PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DANIELLA RIBEIRO		1. ANGELO CORONEL	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
NELSINHO TRAD		3. VANDERLAN CARDOSO	
ROGÉRIO CARVALHO		4. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
FLÁVIO ARNS		6. BETO FARO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	2. JORGE SEIF	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	3. CARLOS PORTINHO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

JANAÍNA FARIAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 1 a 13 da pauta.

Comissão de Comunicação e Direito Digital - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CID GOMES				1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	X		
EFRAIM FILHO				2. ALAN RICK			
DAVI ALCOLUMBRE				3. ALESSANDRO VIEIRA			
GIORDANO				4. IZALCI LUCAS	X		
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				5. RODRIGO CUNHA			
ZEQUINHA MARINHO	X			6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DANIELLA RIBEIRO				1. ANGELO CORONEL			
ZENAIDE MAIA	X			2. MARGARETH BUZETTI	X		
NELSINHO TRAD				3. VANDERLAN CARDOSO			
ROGÉRIO CARVALHO				4. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			5. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				6. BETO FARO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO GOMES				1. MAGNO MALTA			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			2. JORGE SEIF			
FLÁVIO BOLSONARO				3. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. ESPERIDIÃO AMIN			
HAMILTON MOURÃO	X			2. CLEITINHO			

Quórum: **TOTAL** 9

Votação: **TOTAL** 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Esperidião Amin
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 24/04/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha
Comissões - 24/04/2024 11:48:32
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9851637380

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 594/2019)

NA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA 1-CCDD (DE REDAÇÃO).

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

24 de abril de 2024

Senador RODRIGO CUNHA

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9851637380

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 74, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 949, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Rádio Comunidade F.M. Novo Tempo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santo Antônio das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Rodrigo Cunha
RELATOR: Senador Paulo Paim
RELATOR ADHOC: Senador Hamilton Mourão

24 de abril de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7409574838

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24136.24310-17

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 949, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNIDADE F.M. NOVO TEMPO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santo Antônio das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.*

RELATOR: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 949, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNIDADE F.M. NOVO TEMPO para executar serviço de

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7409574838
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24136.24310-17

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

radiodifusão comunitária no Município de Santo Antônio das Missões, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7409574838
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24136.24310-17

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7409574838

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24136.24310-17

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 949, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNIDADE F.M. NOVO TEMPO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santo Antônio das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7409574838

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

8ª, Extraordinária

Comissão de Comunicação e Direito Digital

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CID GOMES		1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO		2. ALAN RICK	
DAVI ALCOLUMBRE		3. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
GIORDANO		4. IZALCI LUCAS	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		5. RODRIGO CUNHA	PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DANIELLA RIBEIRO		1. ANGELO CORONEL	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
NELSINHO TRAD		3. VANDERLAN CARDOSO	
ROGÉRIO CARVALHO		4. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
FLÁVIO ARNS		6. BETO FARO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	2. JORGE SEIF	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	3. CARLOS PORTINHO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

JANAÍNA FARIAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 1 a 13 da pauta.

Comissão de Comunicação e Direito Digital - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CID GOMES				1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	X		
EFRAIM FILHO				2. ALAN RICK			
DAVI ALCOLUMBRE				3. ALESSANDRO VIEIRA			
GIORDANO				4. IZALCI LUCAS	X		
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				5. RODRIGO CUNHA			
ZEQUINHA MARINHO	X			6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DANIELLA RIBEIRO				1. ANGELO CORONEL			
ZENAIDE MAIA	X			2. MARGARETH BUZETTI	X		
NELSINHO TRAD				3. VANDERLAN CARDOSO			
ROGÉRIO CARVALHO				4. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			5. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				6. BETO FARO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO GOMES				1. MAGNO MALTA			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			2. JORGE SEIF			
FLÁVIO BOLSONARO				3. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. ESPERIDIÃO AMIN			
HAMILTON MOURÃO	X			2. CLEITINHO			

Quórum: **TOTAL** 9

Votação: **TOTAL** 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Esperidião Amin
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 24/04/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha
Comissões - 24/04/2024 11:48:32
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7409574838

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 949/2021)

NA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

24 de abril de 2024

Senador RODRIGO CUNHA

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7409574838

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 75, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 280, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Entre Ijuís para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Entre-Ijuís, Estado do Rio Grande do Sul.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Rodrigo Cunha
RELATOR: Senador Hamilton Mourão

24 de abril de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5759823077

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24548.87659-29

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 280, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ENTRE IJUÍS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Entre Ijuís, Estado do Rio Grande do Sul.*

RELATOR: Senador **HAMILTON MOURÃO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 280, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ENTRE IJUÍS para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Entre Ijuís, estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição.

A exposição de motivos do ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5759823077

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24548.87659-29

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL n° 280, de 2021, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

lx2023-12277
Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5759823077

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24548.87659-29

Registro apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação da pasta responsável pela edição da Portaria nº 2.197, de 7 de junho de 2017, que deferiu a renovação de outorga ora analisada, uma vez que o ato foi editado pelo então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o projeto não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 280, de 2021, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº – CCDD (DE REDAÇÃO)

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 280, de 2021, a denominação "Ministério das Comunicações" por "Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações".

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

lx2023-12277
Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5759823077

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

8ª, Extraordinária

Comissão de Comunicação e Direito Digital

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CID GOMES		1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO		2. ALAN RICK	
DAVI ALCOLUMBRE		3. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
GIORDANO		4. IZALCI LUCAS	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		5. RODRIGO CUNHA	PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DANIELLA RIBEIRO		1. ANGELO CORONEL	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
NELSINHO TRAD		3. VANDERLAN CARDOSO	
ROGÉRIO CARVALHO		4. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
FLÁVIO ARNS		6. BETO FARO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	2. JORGE SEIF	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	3. CARLOS PORTINHO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

JANAÍNA FARIAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 1 a 13 da pauta.

Comissão de Comunicação e Direito Digital - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CID GOMES				1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	X		
EFRAIM FILHO				2. ALAN RICK			
DAVI ALCOLUMBRE				3. ALESSANDRO VIEIRA			
GIORDANO				4. IZALCI LUCAS	X		
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				5. RODRIGO CUNHA			
ZEQUINHA MARINHO	X			6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DANIELLA RIBEIRO				1. ANGELO CORONEL			
ZENAIDE MAIA	X			2. MARGARETH BUZETTI	X		
NELSINHO TRAD				3. VANDERLAN CARDOSO			
ROGÉRIO CARVALHO				4. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			5. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				6. BETO FARO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO GOMES				1. MAGNO MALTA			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			2. JORGE SEIF			
FLÁVIO BOLSONARO				3. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. ESPERIDIÃO AMIN			
HAMILTON MOURÃO	X			2. CLEITINHO			

Quórum: **TOTAL** 9

Votação: **TOTAL** 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

* Presidente não votou

Senador Esperidião Amin
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 24/04/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha
Comissões - 24/04/2024 11:48:32
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5759823077

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 280/2021)

NA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA 1-CCDD (DE REDAÇÃO).

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

24 de abril de 2024

Senador RODRIGO CUNHA

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5759823077

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 76, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 300, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Técnico Educacional Equipe para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Rodrigo Cunha
RELATOR: Senador Hamilton Mourão

24 de abril de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3819340627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24099.54305-13

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 300, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO TÉCNICO EDUCACIONAL EQUIPE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.*

Relator: Senador **HAMILTON MOURÃO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 300, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO TÉCNICO EDUCACIONAL EQUIPE para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Sapucaia do Sul, estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição.

A exposição de motivos do ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3819340627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24099.54305-13

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 300, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e

lx2023-12275
Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3819340627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24099.54305-13

técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO TÉCNICO EDUCACIONAL EQUIPE para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Sapucaia do Sul, estado do Rio Grande do Sul, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

lx2023-12275
Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3819340627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

8ª, Extraordinária

Comissão de Comunicação e Direito Digital

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CID GOMES		1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO		2. ALAN RICK	
DAVI ALCOLUMBRE		3. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
GIORDANO		4. IZALCI LUCAS	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		5. RODRIGO CUNHA	PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DANIELLA RIBEIRO		1. ANGELO CORONEL	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
NELSINHO TRAD		3. VANDERLAN CARDOSO	
ROGÉRIO CARVALHO		4. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
FLÁVIO ARNS		6. BETO FARO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	2. JORGE SEIF	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	3. CARLOS PORTINHO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

JANAÍNA FARIAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 1 a 13 da pauta.

Comissão de Comunicação e Direito Digital - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CID GOMES				1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	X		
EFRAIM FILHO				2. ALAN RICK			
DAVI ALCOLUMBRE				3. ALESSANDRO VIEIRA			
GIORDANO				4. IZALCI LUCAS	X		
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				5. RODRIGO CUNHA			
ZEQUINHA MARINHO	X			6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DANIELLA RIBEIRO				1. ANGELO CORONEL			
ZENAIDE MAIA	X			2. MARGARETH BUZETTI	X		
NELSINHO TRAD				3. VANDERLAN CARDOSO			
ROGÉRIO CARVALHO				4. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			5. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				6. BETO FARO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO GOMES				1. MAGNO MALTA			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			2. JORGE SEIF			
FLÁVIO BOLSONARO				3. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. ESPERIDIÃO AMIN			
HAMILTON MOURÃO	X			2. CLEITINHO			

Quórum: **TOTAL 9**

Votação: **TOTAL 8** **SIM 8** **NÃO 0** **ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

Senador Esperidião Amin
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 24/04/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha
Comissões - 24/04/2024 11:48:32
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3819340627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2C98599005FEB49.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-6 (ANEXO: 006)

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 300/2021)

NA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

24 de abril de 2024

Senador RODRIGO CUNHA

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3819340627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 77, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 480, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Independência, Estado do Ceará.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Rodrigo Cunha
RELATOR: Senador Cid Gomes
RELATOR ADHOC: Senador Hamilton Mourão

24 de abril de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2965068773

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24661.74783-40

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CID GOMES

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 480, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Independência, Estado do Ceará.*

RELATOR: Senador **CID GOMES**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 480, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Independência, estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao presidente da República, documento que integra os autos, informa que "foram efetuadas as análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito", o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2965068773

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24661.74783-40

Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998. No recente processo que sistematizou as normas que disciplinam o rádio e a televisão, os dispositivos vigentes da Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, aplicáveis à renovação em tela, foram incorporados pela Portaria de Consolidação nº 9.018, de 28 de março de 2023.

De acordo com o exame realizado pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, concluído pela Nota Técnica nº 2.753/2016/SEI-MC, de 24 de fevereiro de 2016, as exigências regulamentares foram atendidas, razão pela qual a referida unidade posicionou-se pelo deferimento do pedido de renovação de outorga da requerente "tendo em vista a completa instrução do feito".

Nesta Casa, a apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2965068773

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24661.74783-40

constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Registramos apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação do ente responsável pela edição da Portaria nº 1.926, de 7 de junho de 2017, que deferiu a renovação ora analisada. O referido ato foi editado pelo extinto Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e não pelo Ministério das Comunicações.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 480, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Radiodifusão Independência** para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Independência, estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº – CCDD (DE REDAÇÃO)

Substitua-se, no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 480, de 2021, a denominação "Ministério das Comunicações" por "Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações".

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2965068773

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24661.74783-40

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2965068773

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

8ª, Extraordinária

Comissão de Comunicação e Direito Digital

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CID GOMES		1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO		2. ALAN RICK	
DAVI ALCOLUMBRE		3. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
GIORDANO		4. IZALCI LUCAS	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		5. RODRIGO CUNHA	PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DANIELLA RIBEIRO		1. ANGELO CORONEL	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
NELSINHO TRAD		3. VANDERLAN CARDOSO	
ROGÉRIO CARVALHO		4. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
FLÁVIO ARNS		6. BETO FARO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	2. JORGE SEIF	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	3. CARLOS PORTINHO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

JANAÍNA FARIAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 1 a 13 da pauta.

Comissão de Comunicação e Direito Digital - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CID GOMES				1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	X		
EFRAIM FILHO				2. ALAN RICK			
DAVI ALCOLUMBRE				3. ALESSANDRO VIEIRA			
GIORDANO				4. IZALCI LUCAS	X		
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				5. RODRIGO CUNHA			
ZEQUINHA MARINHO	X			6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DANIELLA RIBEIRO				1. ANGELO CORONEL			
ZENAIDE MAIA	X			2. MARGARETH BUZETTI	X		
NELSINHO TRAD				3. VANDERLAN CARDOSO			
ROGÉRIO CARVALHO				4. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			5. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				6. BETO FARO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO GOMES				1. MAGNO MALTA			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			2. JORGE SEIF			
FLÁVIO BOLSONARO				3. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. ESPERIDIÃO AMIN			
HAMILTON MOURÃO	X			2. CLEITINHO			

Quórum: **TOTAL** 9

Votação: **TOTAL** 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Esperidião Amin
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 24/04/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha
Comissões - 24/04/2024 11:48:32
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2965068773

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 480/2021)

NA 8ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA 1-CCDD (DE REDAÇÃO).

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

24 de abril de 2024

Senador RODRIGO CUNHA

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2965068773

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 78, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 90, de 2023, que Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Antonio Gomes Neto para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Rodrigo Cunha
RELATOR: Senador Cid Gomes
RELATOR ADHOC: Senador Hamilton Mourão

24 de abril de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8853600446

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24768.46997-70

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CID GOMES

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 2023 (nº 2.440, de 2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO ANTONIO GOMES NETO para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará.*

Relator: Senador **CID GOMES**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 90, de 2023 (nº 2.440, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO ANTONIO GOMES NETO para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Lavras da Mangabeira, estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8853600446

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24768.46997-70

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8853600446

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24768.46997-70

III – VOTO

Tendo em vista que o exame do PDL nº 90, de 2023, não evidenciou a necessidade de reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO ANTONIO GOMES NETO para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Lavras da Mangabeira, estado do Ceará, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8853600446

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

8ª, Extraordinária

Comissão de Comunicação e Direito Digital

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CID GOMES		1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO		2. ALAN RICK	
DAVI ALCOLUMBRE		3. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
GIORDANO		4. IZALCI LUCAS	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		5. RODRIGO CUNHA	PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DANIELLA RIBEIRO		1. ANGELO CORONEL	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
NELSINHO TRAD		3. VANDERLAN CARDOSO	
ROGÉRIO CARVALHO		4. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
FLÁVIO ARNS		6. BETO FARO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	2. JORGE SEIF	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	3. CARLOS PORTINHO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

JANAÍNA FARIAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 1 a 13 da pauta.

Comissão de Comunicação e Direito Digital - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CID GOMES				1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	X		
EFRAIM FILHO				2. ALAN RICK			
DAVI ALCOLUMBRE				3. ALESSANDRO VIEIRA			
GIORDANO				4. IZALCI LUCAS	X		
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				5. RODRIGO CUNHA			
ZEQUINHA MARINHO	X			6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DANIELLA RIBEIRO				1. ANGELO CORONEL			
ZENAIDE MAIA	X			2. MARGARETH BUZETTI	X		
NELSINHO TRAD				3. VANDERLAN CARDOSO			
ROGÉRIO CARVALHO				4. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			5. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				6. BETO FARO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO GOMES				1. MAGNO MALTA			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			2. JORGE SEIF			
FLÁVIO BOLSONARO				3. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. ESPERIDIÃO AMIN			
HAMILTON MOURÃO	X			2. CLEITINHO			

Quórum: **TOTAL** 9

Votação: **TOTAL** 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Esperidião Amin
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 24/04/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha
Comissões - 24/04/2024 11:48:32
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8853600446

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 90/2023)

NA 8ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

24 de abril de 2024

Senador RODRIGO CUNHA

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8853600446

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 79, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 500, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada ao Conselho Comunitário de Radiodifusão de Campestre para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campestre, Estado de Minas Gerais.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Astronauta Marcos Pontes
RELATOR: Senador Rogério Carvalho
RELATOR ADHOC: Senador Hamilton Mourão

24 de abril de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4674339900

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24016.76975-95

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 500, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DE CAMPESTRE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campestre, Estado de Minas Gerais.*

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 500, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DE CAMPESTRE para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Campestre, estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4674339900
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24016.76975-95

Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

mu2023-11833
Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4674339900

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24016.76975-95

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 500, de 2021, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 500, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DE CAMPESTRE para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Campestre, estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

mu2023-11833
Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4674339900

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

8ª, Extraordinária

Comissão de Comunicação e Direito Digital

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CID GOMES		1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO		2. ALAN RICK	
DAVI ALCOLUMBRE		3. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
GIORDANO		4. IZALCI LUCAS	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		5. RODRIGO CUNHA	PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DANIELLA RIBEIRO		1. ANGELO CORONEL	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
NELSINHO TRAD		3. VANDERLAN CARDOSO	
ROGÉRIO CARVALHO		4. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
FLÁVIO ARNS		6. BETO FARO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	2. JORGE SEIF	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	3. CARLOS PORTINHO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

JANAÍNA FARIAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 1 a 13 da pauta.

Comissão de Comunicação e Direito Digital - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CID GOMES				1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	X		
EFRAIM FILHO				2. ALAN RICK			
DAVI ALCOLUMBRE				3. ALESSANDRO VIEIRA			
GIORDANO				4. IZALCI LUCAS	X		
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				5. RODRIGO CUNHA			
ZEQUINHA MARINHO	X			6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DANIELLA RIBEIRO				1. ANGELO CORONEL			
ZENAIDE MAIA	X			2. MARGARETH BUZETTI	X		
NELSINHO TRAD				3. VANDERLAN CARDOSO			
ROGÉRIO CARVALHO				4. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			5. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				6. BETO FARO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO GOMES				1. MAGNO MALTA			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			2. JORGE SEIF			
FLÁVIO BOLSONARO				3. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. ESPERIDIÃO AMIN			
HAMILTON MOURÃO	X			2. CLEITINHO			

Quórum: **TOTAL 9**

Votação: **TOTAL 8** **SIM 8** **NÃO 0** **ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

Senador Esperidião Amin
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 24/04/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Comissões - 24/04/2024 11:48:32
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4674339900

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 500/2021)

NA 8ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

24 de abril de 2024

Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4674339900

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 80, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 376, de 2022, que Aprova o ato que outorga permissão às Organizações SO de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Astronauta Marcos Pontes
RELATOR: Senador Rogério Carvalho
RELATOR ADHOC: Senador Hamilton Mourão

24 de abril de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1778340375

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24706.95932-95

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 376, de 2022, que *aprova o ato que outorga permissão às ORGANIZAÇÕES SO DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.*

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 376, de 2022, que aprova o ato que outorga permissão às ORGANIZAÇÕES SO DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1778340375

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24706.95932-95

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 376, de 2022, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão às ORGANIZAÇÕES SO DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de

mu2024-01658
Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1778340375

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24706.95932-95

4 3

radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

mu2024-01658
Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1778340375

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

8ª, Extraordinária

Comissão de Comunicação e Direito Digital

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CID GOMES		1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO		2. ALAN RICK	
DAVI ALCOLUMBRE		3. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
GIORDANO		4. IZALCI LUCAS	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		5. RODRIGO CUNHA	PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DANIELLA RIBEIRO		1. ANGELO CORONEL	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
NELSINHO TRAD		3. VANDERLAN CARDOSO	
ROGÉRIO CARVALHO		4. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
FLÁVIO ARNS		6. BETO FARO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	2. JORGE SEIF	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	3. CARLOS PORTINHO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

JANAÍNA FARIAS

\24.11.11:20
Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1778340375

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 1 a 13 da pauta.

Comissão de Comunicação e Direito Digital - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CID GOMES				1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	X		
EFRAIM FILHO				2. ALAN RICK			
DAVI ALCOLUMBRE				3. ALESSANDRO VIEIRA			
GIORDANO				4. IZALCI LUCAS	X		
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				5. RODRIGO CUNHA			
ZEQUINHA MARINHO	X			6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DANIELLA RIBEIRO				1. ANGELO CORONEL			
ZENAIDE MAIA	X			2. MARGARETH BUZETTI	X		
NELSINHO TRAD				3. VANDERLAN CARDOSO			
ROGÉRIO CARVALHO				4. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			5. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				6. BETO FARO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO GOMES				1. MAGNO MALTA			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			2. JORGE SEIF			
FLÁVIO BOLSONARO				3. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. ESPERIDIÃO AMIN			
HAMILTON MOURÃO	X			2. CLEITINHO			

Quórum: **TOTAL** 9

Votação: **TOTAL** 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Esperidião Amin
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 24/04/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Comissões - 24/04/2024 11:48:32
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1778340375

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 376/2022)

NA 8ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

24 de abril de 2024

Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1778340375

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 81, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 703, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Assistência Comunitária de Coração de Jesus para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Astronauta Marcos Pontes
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo
RELATOR ADHOC: Senador Hamilton Mourão

24 de abril de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8185207907

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24619.91240-93

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 703, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA DE CORAÇÃO DE JESUS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais.*

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 703, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA DE CORAÇÃO DE JESUS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8185207907

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24619.91240-93

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

yr2023-11871
Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8185207907

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24619.91240-93

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 703, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA DE CORAÇÃO DE JESUS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

yr2023-11871
Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8185207907

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

8ª, Extraordinária

Comissão de Comunicação e Direito Digital

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CID GOMES		1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO		2. ALAN RICK	
DAVI ALCOLUMBRE		3. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
GIORDANO		4. IZALCI LUCAS	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		5. RODRIGO CUNHA	PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DANIELLA RIBEIRO		1. ANGELO CORONEL	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
NELSINHO TRAD		3. VANDERLAN CARDOSO	
ROGÉRIO CARVALHO		4. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
FLÁVIO ARNS		6. BETO FARO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	2. JORGE SEIF	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	3. CARLOS PORTINHO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

JANAÍNA FARIAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 1 a 13 da pauta.

Comissão de Comunicação e Direito Digital - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CID GOMES				1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	X		
EFRAIM FILHO				2. ALAN RICK			
DAVI ALCOLUMBRE				3. ALESSANDRO VIEIRA			
GIORDANO				4. IZALCI LUCAS	X		
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				5. RODRIGO CUNHA			
ZEQUINHA MARINHO	X			6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DANIELLA RIBEIRO				1. ANGELO CORONEL			
ZENAIDE MAIA	X			2. MARGARETH BUZETTI	X		
NELSINHO TRAD				3. VANDERLAN CARDOSO			
ROGÉRIO CARVALHO				4. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			5. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				6. BETO FARO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO GOMES				1. MAGNO MALTA			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			2. JORGE SEIF			
FLÁVIO BOLSONARO				3. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. ESPERIDIÃO AMIN			
HAMILTON MOURÃO	X			2. CLEITINHO			

Quórum: **TOTAL** 9

Votação: **TOTAL** 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Esperidião Amin
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 24/04/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Comissões - 24/04/2024 11:48:32
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8185207907

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-6 (ANEXO: 006)

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 703/2021)

NA 8ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

24 de abril de 2024

Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8185207907

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 82, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 375, de 2022, que Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Organização Emissoras Integradas de Radiodifusão - Rádio Melodia Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Astronauta Marcos Pontes
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo
RELATOR ADHOC: Senador Hamilton Mourão

24 de abril de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6698997277

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24542.53408-05

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 375, de 2022, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à ORGANIZAÇÃO EMISSORAS INTEGRADAS DE RADIODIFUSÃO - RÁDIO MELODIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.*

RELATOR: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 375, de 2022, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à ORGANIZAÇÃO EMISSORAS INTEGRADAS DE RADIODIFUSÃO - RÁDIO MELODIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6698997277

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24542.53408-05

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 375, de 2022, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à ORGANIZAÇÃO EMISSORAS INTEGRADAS DE RADIODIFUSÃO - RÁDIO MELODIA LTDA. para explorar serviço de

ll2023-14395
Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6698997277

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24542.53408-05

4 3

radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ll2023-14395
Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6698997277

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

8ª, Extraordinária

Comissão de Comunicação e Direito Digital

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CID GOMES		1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO		2. ALAN RICK	
DAVI ALCOLUMBRE		3. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
GIORDANO		4. IZALCI LUCAS	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		5. RODRIGO CUNHA	PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DANIELLA RIBEIRO		1. ANGELO CORONEL	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
NELSINHO TRAD		3. VANDERLAN CARDOSO	
ROGÉRIO CARVALHO		4. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
FLÁVIO ARNS		6. BETO FARO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	2. JORGE SEIF	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	3. CARLOS PORTINHO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

JANAÍNA FARIAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 1 a 13 da pauta.

Comissão de Comunicação e Direito Digital - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CID GOMES				1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	X		
EFRAIM FILHO				2. ALAN RICK			
DAVI ALCOLUMBRE				3. ALESSANDRO VIEIRA			
GIORDANO				4. IZALCI LUCAS	X		
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				5. RODRIGO CUNHA			
ZEQUINHA MARINHO	X			6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DANIELLA RIBEIRO				1. ANGELO CORONEL			
ZENAIDE MAIA	X			2. MARGARETH BUZETTI	X		
NELSINHO TRAD				3. VANDERLAN CARDOSO			
ROGÉRIO CARVALHO				4. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			5. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				6. BETO FARO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO GOMES				1. MAGNO MALTA			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			2. JORGE SEIF			
FLÁVIO BOLSONARO				3. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. ESPERIDIÃO AMIN			
HAMILTON MOURÃO	X			2. CLEITINHO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Esperidião Amin
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 24/04/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Comissões - 24/04/2024 11:48:32
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6698997277

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 375/2022)

NA 8ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

24 de abril de 2024

Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6698997277

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 83, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 266, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores do Povoado Tabuleiro Grande - Anadia - Alagoas - ASCOMPOTAG para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Anadia, Estado de Alagoas.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Astronauta Marcos Pontes
RELATOR: Senador Rodrigo Cunha

24 de abril de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7628540909

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24258.02858-54

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO POVOADO TABULEIRO GRANDE - ANADIA - ALAGOAS - ASCOMPOTAG para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Anadia, Estado de Alagoas.*

Relator: Senador **RODRIGO CUNHA**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 266, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO POVOADO TABULEIRO GRANDE - ANADIA - ALAGOAS - ASCOMPOTAG para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Anadia, estado de Alagoas. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7628540909

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24258.02858-54

o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7628540909

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24258.02858-54

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 266, de 2021, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 266, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO POVOADO TABULEIRO GRANDE - ANADIA - ALAGOAS - ASCOMPOTAG para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Anadia, estado de Alagoas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7628540909

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

8ª, Extraordinária

Comissão de Comunicação e Direito Digital

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CID GOMES		1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO		2. ALAN RICK	
DAVI ALCOLUMBRE		3. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
GIORDANO		4. IZALCI LUCAS	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		5. RODRIGO CUNHA	PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DANIELLA RIBEIRO		1. ANGELO CORONEL	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
NELSINHO TRAD		3. VANDERLAN CARDOSO	
ROGÉRIO CARVALHO		4. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
FLÁVIO ARNS		6. BETO FARO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	2. JORGE SEIF	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	3. CARLOS PORTINHO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

JANAÍNA FARIAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 1 a 13 da pauta.

Comissão de Comunicação e Direito Digital - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CID GOMES				1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	X		
EFRAIM FILHO				2. ALAN RICK			
DAVI ALCOLUMBRE				3. ALESSANDRO VIEIRA			
GIORDANO				4. IZALCI LUCAS	X		
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				5. RODRIGO CUNHA			
ZEQUINHA MARINHO	X			6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DANIELLA RIBEIRO				1. ANGELO CORONEL			
ZENAIDE MAIA	X			2. MARGARETH BUZETTI	X		
NELSINHO TRAD				3. VANDERLAN CARDOSO			
ROGÉRIO CARVALHO				4. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			5. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				6. BETO FARO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO GOMES				1. MAGNO MALTA			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			2. JORGE SEIF			
FLÁVIO BOLSONARO				3. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. ESPERIDIÃO AMIN			
HAMILTON MOURÃO	X			2. CLEITINHO			

Quórum: **TOTAL** 9

Votação: **TOTAL** 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Esperidião Amin
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 24/04/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Comissões - 24/04/2024 11:48:32
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7628540909

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-6 (ANEXO: 006)

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 266/2021)

NA 8ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

24 de abril de 2024

Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7628540909

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 84, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 471, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Virgem dos Pobres para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ibateguara, Estado de Alagoas.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Astronauta Marcos Pontes
RELATOR: Senador Rodrigo Cunha

24 de abril de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3987960710

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24710.14796-02

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 471, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIRGEM DOS POBRES para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ibateguara, Estado de Alagoas.*

Relator: Senador **RODRIGO CUNHA**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 471, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIRGEM DOS POBRES para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Ibateguara, estado de Alagoas. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3987960710

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24710.14796-02

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3987960710

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24710.14796-02

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 471, de 2021, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 471, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIRGEM DOS POBRES para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Ibateguara, estado de Alagoas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3987960710

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

8ª, Extraordinária

Comissão de Comunicação e Direito Digital

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CID GOMES		1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO		2. ALAN RICK	
DAVI ALCOLUMBRE		3. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
GIORDANO		4. IZALCI LUCAS	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		5. RODRIGO CUNHA	PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DANIELLA RIBEIRO		1. ANGELO CORONEL	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
NELSINHO TRAD		3. VANDERLAN CARDOSO	
ROGÉRIO CARVALHO		4. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
FLÁVIO ARNS		6. BETO FARO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	2. JORGE SEIF	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	3. CARLOS PORTINHO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

JANAÍNA FARIAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 1 a 13 da pauta.

Comissão de Comunicação e Direito Digital - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CID GOMES				1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	X		
EFRAIM FILHO				2. ALAN RICK			
DAVI ALCOLUMBRE				3. ALESSANDRO VIEIRA			
GIORDANO				4. IZALCI LUCAS	X		
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				5. RODRIGO CUNHA			
ZEQUINHA MARINHO	X			6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DANIELLA RIBEIRO				1. ANGELO CORONEL			
ZENAIDE MAIA	X			2. MARGARETH BUZETTI	X		
NELSINHO TRAD				3. VANDERLAN CARDOSO			
ROGÉRIO CARVALHO				4. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			5. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				6. BETO FARO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO GOMES				1. MAGNO MALTA			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			2. JORGE SEIF			
FLÁVIO BOLSONARO				3. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. ESPERIDIÃO AMIN			
HAMILTON MOURÃO	X			2. CLEITINHO			

Quórum: **TOTAL** 9

Votação: **TOTAL** 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Esperidião Amin
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 24/04/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Comissões - 24/04/2024 11:48:32
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3987960710

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 471/2021)

NA 8ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

24 de abril de 2024

Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3987960710

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 85, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 725, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Campestre FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campestre, Estado de Alagoas.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Astronauta Marcos Pontes
RELATOR: Senador Rodrigo Cunha

24 de abril de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4550998666

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24379.79910-03

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 725, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPESTRE FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campestre, Estado de Alagoas.*

Relator: Senador **RODRIGO CUNHA**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 725, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPESTRE FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campestre, Estado de Alagoas. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4550998666

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24379.79910-03

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4550998666

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24379.79910-03

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 725, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPESTRE FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campestre, Estado de Alagoas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4550998666

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

8ª, Extraordinária

Comissão de Comunicação e Direito Digital

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CID GOMES		1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO		2. ALAN RICK	
DAVI ALCOLUMBRE		3. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
GIORDANO		4. IZALCI LUCAS	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		5. RODRIGO CUNHA	PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DANIELLA RIBEIRO		1. ANGELO CORONEL	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
NELSINHO TRAD		3. VANDERLAN CARDOSO	
ROGÉRIO CARVALHO		4. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
FLÁVIO ARNS		6. BETO FARO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	2. JORGE SEIF	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	3. CARLOS PORTINHO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

JANAÍNA FARIAS

\24.11.11.20
Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4550998666

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 1 a 13 da pauta.

Comissão de Comunicação e Direito Digital - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CID GOMES				1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	X		
EFRAIM FILHO				2. ALAN RICK			
DAVI ALCOLUMBRE				3. ALESSANDRO VIEIRA			
GIORDANO				4. IZALCI LUCAS	X		
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				5. RODRIGO CUNHA			
ZEQUINHA MARINHO	X			6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DANIELLA RIBEIRO				1. ANGELO CORONEL			
ZENAIDE MAIA	X			2. MARGARETH BUZETTI	X		
NELSINHO TRAD				3. VANDERLAN CARDOSO			
ROGÉRIO CARVALHO				4. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			5. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				6. BETO FARO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO GOMES				1. MAGNO MALTA			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			2. JORGE SEIF			
FLÁVIO BOLSONARO				3. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. ESPERIDIÃO AMIN			
HAMILTON MOURÃO	X			2. CLEITINHO			

Quórum: **TOTAL** 9

Votação: **TOTAL** 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Esperidião Amin
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 24/04/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Comissões - 24/04/2024 11:48:32
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4550998666

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-6 (ANEXO: 006)

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 725/2021)

NA 8ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

24 de abril de 2024

Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4550998666

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-6 (ANEXO: 006)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 594, DE 2019

Aprova o ato que outorga permissão à Universidade Federal do Pampa para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Sant'ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 266, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores do Povoado Tabuleiro Grande - Anadia - Alagoas - ASCOMPOTAG para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Anadia, Estado de Alagoas.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 280, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Entre Ijuís para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Entre-Ijuís, Estado do Rio Grande do Sul.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 300, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Técnico Educacional Equipe para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 471, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Virgem dos Pobres para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ibateguara, Estado de Alagoas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-6 (ANEXO: 006)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 480, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Independência, Estado do Ceará.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 500, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada ao Conselho Comunitário de Radiodifusão de Campestre para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campestre, Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 703, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Assistência Comunitária de Coração de Jesus para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 725, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Campestre FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campestre, Estado de Alagoas.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 949, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Rádio Comunidade F.M. Novo Tempo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santo Antônio das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-6 (ANEXO: 006)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 375, DE 2022

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Organização Emissoras Integradas de Radiodifusão - Rádio Melodia Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 376, DE 2022

Aprova o ato que outorga permissão às Organizações SO de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 90, DE 2023

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Antonio Gomes Neto para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará.

Recebido o Ofício nº 4, de 2024, da Comissão de Comunicação e Direito Digital, comunicando a apreciação das matérias, em caráter terminativo.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 26/4/2024 a 3/5/2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Comissão de Comunicação e Direito Digital – CCDD

Ofício nº 004/2024 CCDD

Brasília, 24 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Comunica a aprovação terminativa de Projetos de Decretos Legislativos.**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, na 8ª reunião da 2ª sessão legislativa ordinária da 57ª legislatura, realizada nesta data, os Projetos de Decreto Legislativo nº 594, de 2019 nºs 266, 280, 300, 471, 480, 500, 703, 725 e 949, de 2021; nºs 375 e 376, de 2022; e nº 90, de 2023.

Respeitosamente,

Senador Eduardo Gomes
Presidente da Comissão de Comunicação e Direito Digital - CCDD

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 86, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 591, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Igaci, Estado de Alagoas.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Astronauta Marcos Pontes
RELATOR: Senador Rodrigo Cunha

24 de abril de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9776583847

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24963.65077-05

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 591, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ARTÍSTICA NOVO TEMPO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Igaci, Estado de Alagoas.*

Relator: Senador **RODRIGO CUNHA**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 591, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ARTÍSTICA NOVO TEMPO para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Igaci, estado de Alagoas. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9776583847

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24963.65077-05

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No curso do exame da documentação referente à matéria, não foi possível identificar evidência que comprove a regularidade da entidade em relação ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998. Tal dispositivo veda que as prestadoras do serviço de radiodifusão comunitária mantenham vínculos de subordinação a qualquer outra instituição, mediante relações de caráter financeiro, familiar, comercial, político-partidário ou religioso.

Nesse sentido, com o objetivo de dotar esta Comissão de todos os elementos necessários à deliberação da matéria, propõe-se o encaminhamento de requerimento de informações ao Ministério das Comunicações para o devido esclarecimento da questão.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pelo encaminhamento do seguinte requerimento de informações ao ministro de estado das Comunicações:

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9776583847

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24963.65077-05

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja solicitada ao ministro de estado das Comunicações a seguinte informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ARTÍSTICA NOVO TEMPO para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Igaci, estado de Alagoas, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 591, de 2021:

- comprovação da regularidade da entidade em relação ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao tempo da edição da Portaria nº 743, de 9 de junho de 2015.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9776583847

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

8ª, Extraordinária

Comissão de Comunicação e Direito Digital

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CID GOMES		1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO		2. ALAN RICK	
DAVI ALCOLUMBRE		3. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
GIORDANO		4. IZALCI LUCAS	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		5. RODRIGO CUNHA	PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DANIELLA RIBEIRO		1. ANGELO CORONEL	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
NELSINHO TRAD		3. VANDERLAN CARDOSO	
ROGÉRIO CARVALHO		4. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
FLÁVIO ARNS		6. BETO FARO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	2. JORGE SEIF	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	3. CARLOS PORTINHO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

JANAÍNA FARIAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 591/2021)

NA 8ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER PRELIMINAR DA CCDD PELA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES (REQ 52/2024-CCDD).

MATÉRIA AGUARDANDO DELIBERAÇÃO DO REQUERIMENTO.

24 de abril de 2024

Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9776583847

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 87, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Lei n° 6106, de 2023, do Senador Esperidião Amin, que Altera o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, para permitir a formação de cadeias e associações de concessionárias ou permissionárias dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens com a finalidade de estabelecer direção ou orientação única.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Esperidião Amin
RELATOR: Senador Astronauta Marcos Pontes

24 de abril de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8372771536

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24253.91525-60

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 6.106, de 2023, do Senador Esperidião Amin e outros, que *altera o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, para permitir a formação de cadeias e associações de concessionárias ou permissionárias dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens com a finalidade de estabelecer direção ou orientação única*.

Relator: Senador **ASTRONAUTA MARCOS PONTES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) o Projeto de Lei (PL) nº 6.106, de 2023, dos Senadores Esperidião Amin, Carlos Portinho, Hamilton Mourão, Marcos do Val, Flávio Bolsonaro, Sérgio Moro, Izalci Lucas, Eduardo Gomes e da Senadora Damares Alves.

O projeto tem o objetivo de permitir a formação de cadeias e associações de concessionárias ou permissionárias dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, constituídas com a finalidade de estabelecer direção ou orientação única. Para tanto, revoga o § 7º do art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967, que regulamenta o serviço de radiodifusão, juntamente com a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações).

A matéria foi distribuída a esta CCDD em decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas.

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8372771536

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24253.91525-60

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-G, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. A proposição em exame insere-se, portanto, no rol de matérias sujeitas ao exame desta Comissão. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A proposição sob exame atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência privativa da União para legislar sobre radiodifusão e às atribuições do Congresso Nacional para dispor sobre essa matéria, de acordo com o art. 22, inciso IV, e o art. 48, inciso XII, da Constituição, respectivamente. Além disso, a alteração em tela pode ser proposta por parlamentar, nos termos do art. 61 da Carta Magna, uma vez que não se trata de matéria cuja competência seja reservada a outro Poder.

Ademais, constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Além disso, em relação à juridicidade, entendemos, de igual modo, que a proposição se mostra adequada, pois apresenta os atributos legais de novidade, generalidade, abstratividade, imperatividade e coercibilidade e não ofende princípios do ordenamento jurídico.

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Passando ao mérito, cabe ressaltar que a radiodifusão brasileira, ainda hoje, é regulamentada por uma legislação editada nos anos sessenta do século passado. Louvável, portanto, a iniciativa de atualizar o marco legal do setor com o objetivo de torná-lo mais competitivo e sem amarras para o seu pleno desenvolvimento.

Conforme salientado pelos autores da iniciativa, com o advento da internet e a ampliação do acesso a diferentes tipos de conteúdo audiovisual, a questão da descentralização das emissoras de radiodifusão perdeu relevância.

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8372771536

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24253.91525-60

A televisão e o rádio vêm progressivamente cedendo espaço para plataformas de compartilhamento de vídeos, redes sociais e serviços de *streaming*, nos quais cada usuário pode decidir livremente o que assiste, garantindo níveis de pluralidade anteriormente inatingíveis.

Dessa forma, considerando o cenário atual das comunicações, percebe-se que a restrição à formação de redes de televisão e rádio imposta pelo vetusto Decreto-Lei nº 236, de 1967, não mais se justifica. A simples vedação à formação de monopólios e oligopólios, seguindo a norma constitucional, mostra-se ao mesmo tempo suficiente para garantir a diversidade e adequada à realidade do setor.

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 6.106, de 2023 e, no mérito, o voto é por sua **aprovação**.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8372771536

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

8ª, Extraordinária

Comissão de Comunicação e Direito Digital

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CID GOMES		1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO		2. ALAN RICK	
DAVI ALCOLUMBRE		3. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
GIORDANO		4. IZALCI LUCAS	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		5. RODRIGO CUNHA	PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DANIELLA RIBEIRO		1. ANGELO CORONEL	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
NELSINHO TRAD		3. VANDERLAN CARDOSO	
ROGÉRIO CARVALHO		4. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
FLÁVIO ARNS		6. BETO FARO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	2. JORGE SEIF	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	3. CARLOS PORTINHO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

JANAÍNA FARIAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 6106/2023

Comissão de Comunicação e Direito Digital - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CID GOMES				1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	x		
EFRAIM FILHO				2. ALAN RICK			
DAVI ALCOLUMBRE				3. ALESSANDRO VIEIRA			
GIORDANO				4. IZALCI LUCAS	x		
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				5. RODRIGO CUNHA	x		
ZEQUINHA MARINHO	x			6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DANIELLA RIBEIRO				1. ANGELO CORONEL			
ZENAIDE MAIA				2. MARGARETH BUZETTI	x		
NELSINHO TRAD				3. VANDERLAN CARDOSO			
ROGÉRIO CARVALHO				4. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM				5. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				6. BETO FARO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO GOMES				1. MAGNO MALTA			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	x			2. JORGE SEIF			
FLÁVIO BOLSONARO	x			3. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. ESPERIDIÃO AMIN			
HAMILTON MOURÃO	x			2. CLEITINHO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Esperidião Amin
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 24/04/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin
Comissões - 24/04/2024 11:45:37
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8372771536

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 6106/2023)

NA 8ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

24 de abril de 2024

Senador ESPERIDIÃO AMIN

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8372771536

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-6 (ANEXO: 006)

PROJETO DE LEI Nº 6.106, DE 2023

Altera o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, para permitir a formação de cadeias e associações de concessionárias ou permissionárias dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens com a finalidade de estabelecer direção ou orientação única.

Recebido o Ofício nº 5, de 2024, da Comissão de Comunicação e Direito Digital, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 26/4/2024 a 3/5/2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Comissão de Comunicação e Direito Digital – CCDD

Ofício nº 005/2024 CCDD

Brasília, 24 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Comunica a aprovação terminativa de Projetos de Lei.**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, na 8ª reunião da 2ª sessão legislativa ordinária da 57ª legislatura, realizada nesta data, o Projeto de Lei n° 6106, de 2023, que "*altera o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, para permitir a formação de cadeias e associações de concessionárias ou permissionárias dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens com a finalidade de estabelecer direção ou orientação única*".

Respeitosamente,

Senador Eduardo Gomes
Presidente da Comissão de Comunicação e Direito Digital - CCDD

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 1415, DE 2024

Concede ao município de Joinville, no estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Cultura e da Arte.

AUTORIA: Senadora Ivete da Silveira (MDB/SC)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60075A78005FEB48.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24979.98153-96

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Concede ao município de Joinville, no estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Cultura e da Arte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica concedido ao município de Joinville, no estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Cultura e da Arte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto pretende conferir à cidade de Joinville, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Cultura e da Arte. A sua rica história, aliada à sua diversa e vibrante cena cultural justificam a concessão do referido título a essa joia cultural e artística do cenário brasileiro.

Joinville possui herança cultural única, resultado da influência de imigrantes europeus, principalmente alemães, suíços e noruegueses, juntamente aos povos originários e demais brasileiros que ali estavam e que ocuparam a região no século XIX. Essa miscigenação cultural se reflete na arquitetura, na gastronomia e nas tradições locais, enriquecendo o patrimônio cultural da cidade.

É nesse magnífico centro cultural que uma infinidade de eventos culturais de diversas formas é promovida, destacando-se o Festival de Dança de Joinville, o maior do mundo. Ao longo de mais de três décadas, consolidou-se como um espaço de qualidade, pluralidade e troca de conhecimento, talento e experiência. Participantes de todo o País e até mesmo do exterior viajam para

Assinado eletronicamente, por Sen. Ivete da Silveira
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7147960995

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24979.98153-96

Joinville para concorrer na Mostra Competitiva, se apresentar no Meia Ponta ou nos Palcos Abertos, ampliando os horizontes da dança nacional e internacionalmente.

Além do Festival de Dança, Joinville abriga a única escola de Teatro Bolshoi existente fora da Rússia. Desde 2000, a Escola do Teatro Bolshoi no Brasil tem proporcionado formação em balé segundo a metodologia Vaganova, dança contemporânea e disciplinas complementares, concedendo bolsas de estudo e benefícios para os alunos. Com apoio da Prefeitura Municipal de Joinville, do Governo do Estado de Santa Catarina e de "Amigos do Bolshoi", a instituição destaca-se pelo compromisso social e pela excelência na formação de artistas da dança.

A cidade também se destaca pela sua diversidade artística, abrigando uma variedade de galerias de arte, espaços culturais e museus que celebram sua história e contribuição para as artes visuais. Esses locais não apenas promovem a arte local, mas também servem como pontos de encontro e intercâmbio cultural.

Além disso, Joinville é um importante centro de música, com festivais de música clássica, jazz e música popular que enriquecem o cenário cultural da cidade. Esses eventos não apenas proporcionam entretenimento para a comunidade local, mas também atraem turistas e promovem a cultura brasileira para além das fronteiras do País.

A preservação do patrimônio histórico também é uma prioridade em Joinville, com a conservação de belos casarões, igrejas centenárias e parques naturais que testemunham a história da cidade. Esse compromisso com a preservação do passado contribui para a identidade cultural única de Joinville.

Joinville é ainda um importante centro educacional e de pesquisa, com instituições de ensino superior e centros de estudo que promovem o desenvolvimento cultural e artístico da região. O apoio governamental e o envolvimento da comunidade têm sido cruciais para o florescimento das atividades culturais e artísticas da cidade.

Joinville ainda possui 39 eventos culturais, anualmente, de médio e grande porte, como por exemplo, Carnaval de Joinville, Animaneco, Feira do Livro, Pianístico, Festa das Flores e o Natal de Joinville. Na área de Cinema, Joinville tem o Festival Internacional de Cinema.

Assinado eletronicamente, por Sen. Ivete da Silveira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7147960995

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24979.98153-96

Joinville é considerada a cidade das flores, e nesta área a cidade possui diversos eventos como a Festa das Flores, Festival dos Girassóis Hemerorocallis, Labiata Show, Festival de Primavera Hemerocallis e o Festival Brasileiro de Hemerocallis.

Na área gastronômica, a cidade oferece o Festival Craft Beer, o Festival de Cuca e o Festival Gastronômico. Nos eventos de música, temos além do Pianístico, o Festival de Ópera de Joinville, Festival de Corais de Joinville, Harmonia Jazz Festival, Festival de inverno Musicarium e o Festival de Rock.

Pelas razões expostas, entendemos justa e meritória a concessão ao município de Joinville, no estado de Santa Catarina, do título de Capital Nacional da Cultura e da Arte. Nos eventos tradicionais, a cidade possui o VinVeneto, Festa das Tradições, Festa do Colono, Stammtisch, Bandoneon Fest, Festa do Tiro Rei, Festa da Colheira, Semana Farroupilha, Festa da Banana, Rodeio Crioulo Nacional CTG Chaparral e St. Patricks Day.

Além de todos os eventos culturais que o município de Joinville, a cidade ainda oferece 54 escolas de arte nas áreas de dança, teatro, música, circo e artes visuais.

Pedimos o apoio dos nobres Senadores e Senadoras para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senadora IVETE DA SILVEIRA

Assinado eletronicamente, por Sen. Ivete da Silveira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7147960995

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 267, DE 2024

Requer informações ao Senhor Ricardo Lewandowski, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, sobre a inclusão de pessoas no sistema alerta, feita pela Policia Federal, revelado por seu representante em Audiência Pública da Comissão de Segurança Pública.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24744.59596-10 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, informações sobre a inclusão de pessoas no sistema alerta, feita pela Policia Federal, revelado por seu representante em Audiência Pública da Comissão de Segurança Pública.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, informações sobre a inclusão de pessoas no sistema alerta, feita pela Policia Federal, revelado por seu representante em Audiência Pública da Comissão de Segurança Pública.

Nesses termos, requisita-se:

1. Quantos cidadãos exatamente estão sendo monitorados atualmente pela Polícia Federal?
2. Quantos são brasileiros e quantos são estrangeiros? Quem são?
3. Quais os critérios utilizados para a inclusão dessas pessoas na situação de alerta (monitoramento)?
4. Quais os critérios utilizados para a exclusão dessas pessoas na situação de alerta (monitoramento)?
5. Quais os motivos do Sr. Sérgio Miguel de Gomes Tavares ter sido incluído nessa situação de alerta?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24744.59596-10 (LexEdit)

6. De quem vem a ordem para a inclusão e exclusão dessas pessoas na situação de alerta (monitoramento)?
7. O Ministro da Justiça e Segurança Pública e o Diretor Geral da Polícia Federal opinam nesse processo de inclusão e exclusão de pessoas na situação de alerta (monitoramento)?
8. Qual departamento da Polícia Federal é responsável por esse monitoramento?
9. Quais são as fontes utilizadas pela Polícia Federal para monitorar essas pessoas incluídas na situação de alerta?
10. Ao monitorar essas milhares de pessoas se valendo de critérios obscuros e não revelados, o Brasil está impondo política migratória seletiva ao ponto de desrespeitar os direitos humanos fundamentais aos imigrantes?
11. Por que a Polícia Federal na sua primeira manifestação para justificar a apreensão do Sr. Sérgio Miguel de Gomes Tavares alegou a exigência do visto de trabalho temporário para quem deseja realizar atividade jornalística no Brasil, fato que vai de encontro a Resolução Normativa 17 de 12 de dezembro de 2017 do Conselho Nacional de Imigração sendo que no documento espelho do interrogatório, essa questão não foi nem tratada, nem lhe foi perguntado sobre esse assunto?

JUSTIFICAÇÃO

Fato notório que nos causou grande preocupação em relação à algumas ações perpetradas por alas da Polícia Federal foi que no dia 25/02/2024 o cidadão português – Sr. Sérgio Miguel de Gomes Tavares - ao desembarcar no aeroporto de Guarulhos em São Paulo para cobrir as manifestações a serem realizadas na Avenida Paulista, foi, sem nenhuma justificativa plausível, retido pela Polícia Federal com objetivo de prestar informações sobre suas opiniões político – partidárias –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24744.59596-10 (LexEdit)

ideológicas, bem como foi confrontado com manifestações que tinha feito sobre os fatos acontecidos no dia 08/01/2023.

Em que pese a Polícia Federal poder, por questões de segurança nacional, interpelar estrangeiro que quiser entrar no Brasil objetivando obter maiores informações sobre a motivação da sua vinda ao país, nesses casos, sob pena de uma injustificada ação autoritária, haveria de se ter fundamentação robusta que apontassem os motivos para tal medida preventiva. No caso em tela, tal motivação não restou clara.

Esse mesmo episódio justificou a vinda do diretor de Polícia Administrativa da Polícia Federal (PF), Rodrigo de Melo Teixeira à Comissão de Segurança Pública do Senado (CSP). Nem mesmo a presença dessa autoridade policial dirimiu as dúvidas que permearam os acontecimentos daquela 25/02/2024, fato que dificulta até hoje a elucidação completa dos motivos da retenção do Sr. Sérgio Tavares.

Tão inquietante quanto a injustificada retenção do jornalista português, foi a assustadora revelação do representante da Polícia Federal, o qual apontou que 143 mil cidadãos são monitorados nas suas redes sociais de uma maneira seletiva, sem contudo esclarecer os critérios desse monitoramento, o que demonstra, cada vez mais, que o nosso país provavelmente está submetido a um inquietante regime de exceção.

A atividade policial está regulamentada constitucionalmente no seu Art 144. Por óbvio percebe-se que a atuação policial não poderá vir a violar os direitos que devem defender, entre eles, os direitos fundamentais que estão explícitos na Constituição Federal de 1988.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2024.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

Requerimento nº 267, de 2024, do Senador Eduardo Girão, que solicita informações Senhor Ricardo Lewandowski, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, sobre a inclusão de pessoas no sistema alerta, feita pela Polícia Federal, revelado por seu representante em Audiência Pública da Comissão de Segurança Pública.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 268, DE 2024

Requer a constituição de uma Comissão Temporária Externa composta de 11 (onze) membros titulares para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, acompanhar investigação da Câmara dos Representantes dos Estados Unidos da América (United States House of Representatives) sobre denúncias oferecidas pelo empresário Elon Musk e a empresa X (antigo Twitter) acerca de possíveis violações de preceitos fundamentais da Constituição Federal e de ameaças a direitos e garantias individuais que estariam tendo lugar em nosso país.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Izalci Lucas (PL/DF), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Rogerio Marinho (PL/RN)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24213.90211-73 (LexEdit*)

RQS
00268/2024

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 74, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Temporária Externa composta de 11 (onze) membros titulares para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, acompanhar investigação da Câmara dos Representantes dos Estados Unidos da América (*United States House os Representatives*) sobre denúncias oferecidas pelo empresário Elon Musk e a empresa *X*(antigo Twitter) acerca de possíveis violações de preceitos fundamentais da Constituição Federal e de ameaças a direitos e garantias individuais que estariam tendo lugar em nosso país. Para cumprir o seu intento, poderá a Comissão Temporária realizar audiências públicas e diligências externas, inclusive reuniões com organismos estrangeiros, e requerer informações e outros atos necessários para a consecução de seus objetivos. Assinalamos ainda que, entre as primeiras atividades da Comissão Temporária Externa, deve estar a realização de uma missão junto ao Congresso dos Estados Unidos da América para que os Senadores brasileiros possam interagir com os congressistas norte-americanos, reunir informações sobre os trabalhos realizados naquele Parlamento e oferecer colaboração do Senado Federal ao Poder Legislativo congênere.

JUSTIFICAÇÃO

Diversos veículos de imprensa brasileiros noticiaram que a Comissão para o Judiciário (*Committee on the Judiciary*) da Câmara dos Representantes dos Estados Unidos da América elaborou um Relatório [1], publicado em 17 de abril

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24213.90211-73 (LexEdit*)

último, no qual são assinalados graves indícios de abusos e arbitrariedades cometidos por membros do Poder Judiciário brasileiro.

O referido Relatório da Comissão da Câmara dos Representantes foi produzido no contexto das atividades de controle do Congresso dos Estados Unidos sobre possíveis atividades ilícitas do Poder Executivo norte-americano, particularmente de iniciativas contrárias à liberdade de expressão, um dos princípios fundamentais daquela nação[2].

Nesse contexto, vieram à tona as denúncias envolvendo membros do Poder Judiciário brasileiro. Destacam-se, portanto, as denúncias feitas pelo empresário Elon Musk e, principalmente, pela empresa *X*, antigo Twitter, acerca de ordens judiciais injustificadas para suprimir perfis e publicações de cidadãos do Brasil, inclusive autoridades públicas. Essas condutas, se comprovadas, evidenciariam como magistrados e órgãos do Poder Judiciário brasileiro estariam atuando contra nossas leis e nossa Constituição, violando princípios fundamentais de nossa democracia e, em última instância, atingindo fatalmente direitos e garantias fundamentais dos brasileiros, os interesses nacionais e nossa soberania.

De fato, nas últimas semanas, os noticiários nacionais[3] e internacional têm veiculado matérias que assinalam, repetimos, graves situações de violação das liberdades fundamentais no Brasil, a partir de ordens judiciais sigilosas, sob os argumentos de alegados "combate à desinformação" e de "proteção da dignidade institucional de órgãos do Poder Judiciário". Tais arbitrariedades, se comprovadas, encontrariam semelhanças apenas nos mais nefastos regimes totalitários que tanto mal já causaram à humanidade.

Segundo as notícias, ordens foram dadas para que plataformas de mídia social removessem postagens e contas de cidadãos brasileiros, entre as quais as de autoridades públicas, mesmo quando essas publicações não violavam quaisquer regras de conduta das empresas e usualmente sem justificativa fundamentada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24213.90211-73 (LexEdit*)

Uma vez que se encontra em curso no âmbito do Congresso dos Estados Unidos da América investigação sobre a interferência de magistrados brasileiros em empresas norte-americanas e condutas contrárias a direitos fundamentais de cidadãos daquele país, entendemos que passa da hora do estreitamento dos laços entre os Poderes Legislativos dos dois países. Afinal, estamos aqui a tratar de questões essenciais a nossas democracias e a resposta do Parlamento brasileiro deve será célere e efetiva.

Diante dessa situação, o Senado da República não pode se mostrar silente, inerte e passivo. Os Senadores desta Casa têm a obrigação de agir o quanto antes junto ao Poder Legislativo norte-americano com o objetivo de estreitar a cooperação para a efetividade das investigações ali conduzidas e, ao mesmo tempo, reunir todas as informações necessárias para que possamos, nós próprios, acompanhar situação de tamanha gravidade em nosso País.

Entre as medidas a serem tomadas no âmbito do Senado Federal, propomos a criação de uma Comissão Temporária Externa, nos termos dos arts. 74 e 75 do Regimento Interno do Senado Federal, e composta por 11 (onze) Senadores, para acompanhar a gravíssima situação. Para isso, entendemos que a referida Comissão deve ter poderes para realizar audiências públicas e diligências externas, inclusive reuniões com organismos estrangeiros, requerer informações e outros atos necessários para a consecução de seus objetivos.

Assinalamos, outrossim, que, entre as primeiras medidas a serem tomadas pela Comissão, deve estar a realização de uma missão junto ao Congresso dos Estados Unidos da América para que os Senadores brasileiros possam, repetimos, interagir com os congressistas norte-americanos, reunir informações sobre os trabalhos realizados naquele Parlamento e oferecer colaboração do Senado Federal para o Poder Legislativo congênere. Precisamos estar junto a nossos pares norte-americanos, pois nos vemos diante de ameaças a nossos países e à democracia e à liberdade tão caras às sociedades ocidentais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24213.90211-73 (LexEdit*)

Nessa toada, conclamamos os ilustres Pares a nos apoiarem no presente Requerimento e em todas as outras iniciativas pela garantia de nossa liberdade e de nossa democracia.

[1] Disponível em: https://judiciary.house.gov/media/press-releases/brazilian-government-forced-censorship-x-new-report-reveals. Acesso em 18 Abr 2024.

[2] "A Comissão para o Judiciário (...) está fiscalizando como e até que ponto o Poder Executivo [dos Estados Unidos da América] tem coagido ou conspirado com empresas e outros intermediários para censurar manifestações lícitas. Nos últimos dezesseis meses, a Comissão e a Subcomissão Especial revelaram graves violações da Primeira Emenda cometidas por funcionários de todo o Poder Executivo." Tradução livre de: "*The Committee on the Judiciary and the Select Subcommittee on the Weaponization of the Federal Government are conducting oversight of how and to what extent the Executive Branch has coerced or colluded with companies and other intermediaries to censor lawful speech. In the past sixteen months, the Committee and Select Subcommittee have uncovered serious violations of the First Amendment committed by officials throughout the Executive Branch.*"

[3] Disponíveis, por exemplo, em https://www.gazetadopovo.com.br/mundo/comite-da-camara-dos-eua-quer-saber-se-governo-biden-contribuiu-com-a-censura-no-brasil/; https://www.metropoles.com/colunas/paulo-cappelli/elon-musk-vai-depor-ao-congresso-dos-eua-sobre-alexandre-de-moraes. Acesso em 18 Abr. 2024.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2024.

Senadora Damares Alves

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 269, DE 2024

Requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar os 84 anos da ABNT.

AUTORIA: Senador Weverton (PDT/MA), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Izalci Lucas (PL/DF), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Lucas Barreto (PSD/AP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24237.89450-09 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, em novembro, a fim de prestar homenagem ao aniversário de 84 (oitenta e quatro) anos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

JUSTIFICAÇÃO

Desde sua fundação em **28 de setembro de 1940**, a Associação Brasileira de Normas Técnicas (doravante "ABNT" ou "Associação") desempenha um papel crucial na promoção e reprodução do conhecimento, tanto teórico quanto prático, sendo o único Foro Nacional de Normalização no Brasil, fornecendo a base necessária para o desenvolvimento tecnológico do país.

Como entidade privada e sem fins lucrativos, a ABNT é membro fundador de organizações internacionais de normalização, como a International Organization for Standardization (Organização Internacional de Normalização – ISO), da Comisión Panamericana de Normas Técnicas (Comissão Pan-Americana de Normas Técnicas – Copant) e da Asociación Mercosur de Normalización (Associação Mercosul de Normalização – AMN). Ademais, desde a sua fundação, é também membro da International Electrotechnical Commission (Comissão Eletrotécnica Internacional – IEC).

A Associação é responsável pela elaboração das Normas Brasileiras (ABNT NBR), fundamentais para diversos setores, e também atua na avaliação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24237.89450-09 (LexEdit)

da conformidade, oferecendo programas de certificação de produtos, sistemas e rotulagem ambiental desde 1950. Por meio desses serviços, contribui para a implementação de políticas públicas, promove o desenvolvimento de mercados, defende os direitos dos consumidores e garante a segurança de todos os cidadãos, trabalhando em sintonia com governos e sociedade.

As normas elaboradas pela ABNT têm como objetivos principais facilitar a comunicação entre clientes e fornecedores, simplificar procedimentos, proteger o consumidor, garantir a segurança, economizar custos, eliminar barreiras comerciais, organizar o mercado, melhorar a qualidade de produtos e serviços, orientar concorrências públicas e aumentar a produtividade, todos essenciais para o avanço tecnológico e o bem-estar da sociedade brasileira.

A Associação também auxilia em diversas causas por meio de suas normas, como a neutralidade de carbono (e.g., ABNT PR 2060), princípios ESG (e.g., ABNT PR 2030), garantias em construções (e.g., ABNT NBR 17170) e sistemas de gestão da qualidade (e.g., ABNT NBR ISO 9001). Nesse sentido, cobra relevo mencionar que a Associação, de maneira pioneira e embasada na "Prática Recomendada ABNT PR 1019", criou e enviou proposta de norma internacional que estabelece os requisitos para a adoção de boas práticas no combate à violência contra as mulheres, no âmbito da Organização Internacional de Normalização.

A atividade da Associação está fundamentada em guias e princípios técnicos internacionais aceitos, apoiada por uma estrutura técnica e de auditores multidisciplinares, assegurando a credibilidade, ética e reconhecimento dos serviços prestados. Esses profissionais são altamente capacitados, dedicados e competentes, desempenhando um papel fundamental na elaboração e implementação das normas técnicas que regem diversos setores da sociedade brasileira.

Por conseguinte, merecem toda atenção do Poder Executivo e Legislativo no reconhecimento e valorização da sua atividade, e, especialmente, na melhoria das condições de trabalho e no fortalecimento de sua atuação, para que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24237.89450-09 (LexEdit)

possam continuar garantindo a qualidade, segurança e eficiência dos produtos e serviços oferecidos no mercado nacional.

Portanto, esta Sessão Especial visa reconhecer e agradecer à ABNT pelos serviços prestados nos últimos 84 (oitenta e quatro) anos em prol da sociedade brasileira e pelo seu importante papel na normalização e progresso do país.

Do exposto, peço o apoio das senhoras Senadoras e dos senhores Senadores na aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2024.

Senador Weverton
(PDT - MA)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 270, DE 2024

Requer urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 202/2024, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal.

AUTORIA: Líder do REPUBLICANOS Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Líder do PL Carlos Portinho (PL/), Líder do PODEMOS Rodrigo Cunha (PODEMOS/AL), Líder do PP Tereza Cristina (PP/MS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24092.55852-78 (LexEdit)

RQS
00270/2024

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Dr. Hiran

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PDL 202/2024, que "susta o Decreto nº 11.999, de 17 de abril de 2024, que dispõe sobre a Comissão Nacional de Residência Médica e sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de programas de residência médica e das instituições que os ofertem".

Sala das Sessões, 24 de abril de 2024.

Senador Dr. Hiran
(PP - RR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

Foi apresentado o Requerimento nº 270, de 2024, de autoria de Líderes, que solicita urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2024, nos termos do art. 336, III do Regimento Interno.

O Requerimento será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 5, DE 2024

Urgência para o PL 4015/2023

AUTORIA: Senador Weverton (PDT/MA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQ
00005/2024

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CCJ

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 4015/2023, que "altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), 12.694, de 24 julho de 2012, e 13.709, de 14 agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para reconhecer como atividade de risco permanente as atribuições inerentes ao Poder Judiciário e ao Ministério Público e garantir aos seus membros medidas de proteção, bem como recrudescer o tratamento penal destinado aos crimes de homicídio e de lesão corporal dolosa contra eles, desde que no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente, inclusive por afinidade, até o terceiro grau, em razão dessa condição".

Sala das Comissões, 24 de abril de 2024.

Senador Weverton
(PDT - MA)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL Nº 52, DE 2024

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ARTÍSTICA NOVO TEMPO para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Igaci, estado de Alagoas, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 591, de 2021.

AUTORIA: Comissão de Comunicação e Direito Digital

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQ
00052/2024

REQUERIMENTO Nº 52, DE 2024 - CCDD

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações a seguinte informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ARTÍSTICA NOVO TEMPO para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Igaci, estado de Alagoas, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 591, de 2021:

- comprovação da regularidade da entidade em relação ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao tempo da edição da Portaria nº 743, de 9 de junho de 2015.

Sala da Comissão, 24 de abril de 2024

Senador Eduardo Gomes, Presidente

Senador Rodrigo Cunha, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

Requerimento nº 52, de 2024, da Comissão de Comunicação e Direito Digital, solicitando informações ao Ministro de Estado das Comunicações informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ARTÍSTICA NOVO TEMPO para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Igaci, estado de Alagoas, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 591, de 2021.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia
PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro
PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão
PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PSB - Ana Paula Lobato** (S)

Pará
MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco
MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo
MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais
PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás
PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Morais**

Mato Grosso
UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul
PP - Ireneu Orth* (S)
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará
PSB - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Janaína Farias** (S)

Paraíba
PSD - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo
PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí
PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte
PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Santa Catarina
PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas
MDB - Renan Calheiros*
PODEMOS - Rodrigo Cunha*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe
MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Amazonas
MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná
PSB - Flávio Arns*
PODEMOS - Oriovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre
UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul
PSD - Nelsinho Trad*
PODEMOS - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal
PL - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia
MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Tocantins
PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá
PSD - Lucas Barreto*
S/Partido - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima
PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**

Mandatos
*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 28
PSD-15 / PT-8 / PSB-5

Ana Paula Lobato. . . . . PSB / MA
Angelo Coronel. . . . . PSD / BA
Beto Faro. . . . . PT / PA
Chico Rodrigues. . . . . PSB / RR
Cid Gomes. . . . . PSB / CE
Daniella Ribeiro. . . . . PSD / PB
Eliziane Gama. . . . . PSD / MA
Fabiano Contarato. . . . . PT / ES
Flávio Arns. . . . . PSB / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Irajá. . . . . PSD / TO
Janaína Farias. . . . . PT / CE
Jaques Wagner. . . . . PT / BA
Jorge Kajuru. . . . . PSB / GO
Jussara Lima. . . . . PSD / PI
Lucas Barreto. . . . . PSD / AP
Mara Gabrilli. . . . . PSD / SP
Margareth Buzetti. . . . . PSD / MT
Nelsinho Trad. . . . . PSD / MS
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Rodrigo Pacheco. . . . . PSD / MG
Rogério Carvalho. . . . . PT / SE
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Teresa Leitão. . . . . PT / PE
Vanderlan Cardoso. . . . . PSD / GO
Zenaide Maia. . . . . PSD / RN

Bloco Parlamentar Democracia - 18
MDB-11 / UNIÃO-7

Alan Rick. . . . . UNIÃO / AC
Alessandro Vieira. . . . . MDB / SE
Confúcio Moura. . . . . MDB / RO
Davi Alcolumbre. . . . . UNIÃO / AP
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM
Efraim Filho. . . . . UNIÃO / PB
Fernando Dueire. . . . . MDB / PE
Fernando Farias. . . . . MDB / AL
Giordano. . . . . MDB / SP
Ivete da Silveira. . . . . MDB / SC
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA
Jayme Campos. . . . . UNIÃO / MT
Marcelo Castro. . . . . MDB / PI
Marcio Bittar. . . . . UNIÃO / AC
Professora Dorinha Seabra. . . . . UNIÃO / TO
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL
Sergio Moro. . . . . UNIÃO / PR
Veneziano Vital do Rêgo. . . . . MDB / PB

Bloco Parlamentar Vanguarda - 14
PL-13 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes. . . . . PL / SP
Carlos Portinho. . . . . PL / RJ
Eduardo Girão. . . . . NOVO / CE
Eduardo Gomes. . . . . PL / TO
Flávio Bolsonaro. . . . . PL / RJ
Izalci Lucas. . . . . PL / DF
Jaime Bagattoli. . . . . PL / RO
Jorge Seif. . . . . PL / SC
Magno Malta. . . . . PL / ES
Marcos Rogério. . . . . PL / RO
Rogerio Marinho. . . . . PL / RN
Romário. . . . . PL / RJ
Wellington Fagundes. . . . . PL / MT
Wilder Morais. . . . . PL / GO

Bloco Parlamentar Aliança - 10
PP-6 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Cleitinho. . . . . REPUBLICANOS / MG
Damares Alves. . . . . REPUBLICANOS / DF
Dr. Hiran. . . . . PP / RR
Esperidião Amin. . . . . PP / SC
Hamilton Mourão. . . . . REPUBLICANOS / RS
Ireneu Orth. . . . . PP / RS
Laércio Oliveira. . . . . PP / SE
Mecias de Jesus. . . . . REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina. . . . . PP / MS

Bloco Parlamentar Independência - 10
PODEMOS-7 / PSDB-1 / PDT-2

Carlos Viana. . . . . PODEMOS / MG
Leila Barros. . . . . PDT / DF
Marcos do Val. . . . . PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães. . . . . PODEMOS / PR
Plínio Valério. . . . . PSDB / AM
Rodrigo Cunha. . . . . PODEMOS / AL
Soraya Thronicke. . . . . PODEMOS / MS
Styvenson Valentim. . . . . PODEMOS / RN
Weverton. . . . . PDT / MA
Zequinha Marinho. . . . . PODEMOS / PA

S/Partido - 1

Randolfe Rodrigues. . . . . AP

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	28
Bloco Parlamentar Democracia.	18
Bloco Parlamentar Vanguarda.	14
Bloco Parlamentar Aliança.	10
Bloco Parlamentar Independência.	10
S/Partido.	1
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)
Angelo Coronel* (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)
Beto Faro** (PT-PA)
Carlos Portinho* (PL-RJ)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)
Cid Gomes* (PSB-CE)
Ciro Nogueira* (PP-PI)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)
Confúcio Moura* (MDB-RO)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)
Dr. Hiran** (PP-RR)
Eduardo Braga* (MDB-AM)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)
Eduardo Gomes* (PL-TO)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)
Eliziane Gama* (PSD-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)
Fabiano Contarato* (PT-ES)
Fernando Dueire* (MDB-PE)
Fernando Farias** (MDB-AL)
Flávio Arns* (PSB-PR)
Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)
Giordano* (MDB-SP)
Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)
Humberto Costa* (PT-PE)
Irajá* (PSD-TO)
Ireneu Orth* (PP-RS)
Ivete da Silveira* (MDB-SC)
Izalci Lucas* (PL-DF)
Jader Barbalho* (MDB-PA)
Jaime Bagattoli** (PL-RO)
Janaína Farias** (PT-CE)
Jaques Wagner* (PT-BA)
Jayme Campos* (UNIÃO-MT)
Jorge Kajuru* (PSB-GO)
Jorge Seif** (PL-SC)
Jussara Lima** (PSD-PI)
Laércio Oliveira** (PP-SE)
Leila Barros* (PDT-DF)
Lucas Barreto* (PSD-AP)
Magno Malta** (PL-ES)
Mara Gabrilli* (PSD-SP)
Marcelo Castro* (MDB-PI)
Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)
Marcos Rogério* (PL-RO)
Marcos do Val* (PODEMOS-ES)
Margareth Buzetti* (PSD-MT)
Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Omar Aziz** (PSD-AM)
Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Otto Alencar** (PSD-BA)
Paulo Paim* (PT-RS)
Plínio Valério* (PSDB-AM)
Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Randolfe Rodrigues* (S/Partido-AP)
Renan Calheiros* (MDB-AL)
Rodrigo Cunha* (PODEMOS-AL)
Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Rogério Carvalho* (PT-SE)
Rogerio Marinho** (PL-RN)
Romário** (PL-RJ)
Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Teresa Leitão** (PT-PE)
Tereza Cristina** (PP-MS)
Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Wellington Fagundes** (PL-MT)
Weverton* (PDT-MA)
Wilder Morais** (PL-GO)
Zenaide Maia* (PSD-RN)
Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (PODEMOS-AL)

1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Mara Gabrilli - (PSD-SP)

2º Ivete da Silveira - (MDB-SC)

3º Dr. Hiran - (PP-RR)

4º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB) - 28 **Líder** **Eliziane Gama - PSD** (22) ..... **Líder do PSD - 15** **Otto Alencar** (6) Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (24) Lucas Barreto (42) **Líder do PT - 8** **Beto Faro** (52) Vice-Líder do PT Teresa Leitão (40) **Líder do PSB - 5** **Jorge Kajuru** (7,32) Vice-Líder do PSB Ana Paula Lobato (51)	**Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO) - 18** **Líder** **Efraim Filho - UNIÃO** (4,13) Vice-Líder Professora Dorinha Seabra (15,20,29) ..... **Líder do MDB - 11** **Eduardo Braga** (5) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (36) Confúcio Moura (27,35) Giordano (37) **Líder do UNIÃO - 7** **Efraim Filho** (4,13) Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (15,20,29) Davi Alcolumbre (19) Alan Rick (21)	**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 14** **Líder** **Wellington Fagundes - PL** (44) Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (41) ..... **Líder do PL - 13** **Carlos Portinho** (16) Vice-Líderes do PL Jorge Seif (38) Izalci Lucas (58) Jaime Bagattoli (61) **Líder do NOVO - 1** **Eduardo Girão** (14,18)
Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10 **Líder** **Laércio Oliveira - PP** (55) Vice-Líder Damares Alves (56) ..... **Líder do PP - 6** **Tereza Cristina** (9) **Líder do REPUBLICANOS - 4** **Mecias de Jesus** (8) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (26)	**Bloco Parlamentar Independência (PODEMOS/PSDB/PDT) - 10** **Líder** **Styvenson Valentim - PODEMOS** (54,60) ..... **Líder do PODEMOS - 7** **Rodrigo Cunha** (50) Vice-Líderes do PODEMOS Styvenson Valentim (54,60) Marcos do Val (53) **Líder do PSDB - 1** **Plínio Valério** (59) **Líder do PDT - 2** **Weverton** (30,49)	**Maioria** **Líder** **Renan Calheiros - MDB** (12)
Minoria **Líder** **Ciro Nogueira - PP** (1,3,10)	**Governo** **Líder** **Jaques Wagner - PT** (2) Vice-Líderes Confúcio Moura (27,35) Daniella Ribeiro (33,34) Jorge Kajuru (7,32) Professora Dorinha Seabra (15,20,29) Randolfe Rodrigues (28) Weverton (30,49) Zenaide Maia (31)	**Oposição** **Líder** **Rogerio Marinho - PL** (11) Vice-Líderes Eduardo Girão (14,18) Magno Malta (17) Eduardo Gomes (25)
Bancada Feminina **Líder** **Daniella Ribeiro - PSD** (33,34) Vice-Líderes Margareth Buzetti (43,48) Jussara Lima (39,46,47)		

Notas:

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Progressistas/Republicanos (Of. nº 1/2023-Lid PP/Republicanos).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Em 01.02.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).
6. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
7. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
8. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
9. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
10. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
11. Em 06.02.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 03/2023-GSFB).
12. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
13. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
14. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
15. Em 16.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2023-BLDEM).
16. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
17. Em 27.02.2023, o Senador Magno Malta foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
18. Em 27.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
19. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
20. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
21. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
22. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
23. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designdo Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG) .
24. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
25. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado Vice-Líder da Oposição (Of. nº 04/2023-GLDOP).
26. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
27. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
28. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
29. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
30. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
31. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
32. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
33. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
34. Em 29.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. 37/2023-GSEGAMA).
35. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
36. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
37. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2021-GLMDB).
38. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 12/2023-GLPL).
39. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
40. Em 18.05.2023 a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
41. Em 29.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 122/2023 - BLVANG).
42. Em 05.07.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. nº 48/2023-GLPSD).
43. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
44. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
45. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito foi destituída da função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
46. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima foi destituída da função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
47. Em 14.12.2023, a Senadora Jussara Lima retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina.
48. Em 21.12.2023, a Senadora Margareth Buzetti retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina.
49. Em 08.02.2024, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 03/2024-GLPDT).
50. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
51. Em 26.02.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. nº 15/2024-GLDPSB).
52. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
53. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
54. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
55. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLID/BLALIAN).
56. Em 06.03.2024, a Senadora Damares Alves foi designada 1ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLID/BLALIAN).
57. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito foi destituída da função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
58. Em 02.04.2024, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 12/2024-GLPL).
59. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
60. Em 09.04.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado Líder do Bloco Parlamentar Independência (Of. 60/2024-GLPODEMOS).
61. Em 22.04.2024, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 20/2024-GLPL).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Designação: 22/06/2016
Leitura: 13/07/2016
Instalação: 12/07/2016

MEMBROS
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 61 3303 3514
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019
Instalação: 25/09/2019
Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019
Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019
Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019
Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019
Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019
Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) (1)
RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

Instalação: 12/04/2023
Prazo final: 13/08/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (2)	
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) (2)	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	

Notas:
1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: cehv@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA EXAMINAR OS ANTEPROJETOS APRESENTADOS NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE JURISTAS

Finalidade: destinada a, no prazo de até noventa dias, examinar e, se assim entender, consolidar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional - CJADMTR, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes.

Requerimento nº 479, de 2023.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PL-DF) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (4)
RELATOR: Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (4)

Instalação: 28/11/2023
Prazo final: 07/04/2024
Prazo final prorrogado: 22/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (1,3)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (1)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (1)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	5. Senadora Janaína Farias (PT-CE) (1,6)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	6. Senador Irajá (PSD-TO) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	7. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,3)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	8. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1,2,5)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	9. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)

Notas:
1. Em 18.05.2023, os Senadores Eduardo Braga, Efraim Filho, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso, Daniella Ribeiro, Jaques Wagner, Eduardo Gomes, Rogerio Marinho e Tereza Cristina foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Weverton, Fernando Farias, Professora Dorinha Seabra, Augusta Brito, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira e Wellington Fagundes, membros suplentes, para compor a Comissão.
2. Em 30.08.2023, a Presidência do Senado Federal destitui o Senador Laércio Oliveira, a pedido, como membro suplente desta comissão.
3. Em 28.11.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Izalci Lucas membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, para compor a comissão.
4. Em 28.11.2023, os Senadores Izalci Lucas, Oriovisto Guimarães e Efraim Filho foram designados Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, da comissão (Of. nº 001/2023-CTIADMTR) .
5. Em 28.02.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Hamilton Mourão para compor, como membro suplente, a comissão.
6. Em 08.04.2024, a Presidência do Senado Federal designa a Senadora Janaína Farias para compor a comissão, como membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos | Secretária-Adjunta: Gabriel Udelsman
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: rprado@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

Finalidade: examinar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os projetos concernentes ao relatório final aprovado pela Comissão de Juristas responsável por subsidiar a elaboração de substitutivo sobre Inteligência Artificial no Brasil, criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 4, de 2022, bem como eventuais novos projetos que disciplinem a matéria.

Requerimento nº 722, de 2023

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
RELATOR: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)

Instalação: 16/08/2023
Prazo final: 14/12/2023
Prazo prorrogado: 23/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (1)	1. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (1)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1)	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1)
Senador Weverton (PDT-MA) (1)	5. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (1)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	6. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)	7. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	8. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (1)	9. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (1)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1)	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	11. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	12. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)	13. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

Notas:
1. Em 15.08.2023, os Senadores Carlos Viana, Styvenson Valentim, Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Weverton, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Nelsinho Trad, Fabiano Contarato, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes e Laércio Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Izalci Lucas, Marcelo Castro, Alan Rick, Cid Gomes, Angelo Coronel, Mara Gabrilli, Sérgio Petecão, Rogério Carvalho, Flávio Arns, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Mecias de Jesus, membros suplentes, para compor a comissão.
2. Em 17.08.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Carlos Viana e Astronauta Marcos Pontes, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 001/2023-SACTIA). O Presidente designa como Relator o Senador Eduardo Gomes.
3. Em 17.08.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Alessandro Vieira para compor, como membro suplente, a Comissão Temporária sobre a Inteligência Artificial no Brasil, na vaga ocupada pelo Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a Comissão.

Secretário(a): Leomar Diniz
E-mail: ctia@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO AOS 200 (DUZENTOS) ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

Finalidade: planejar e coordenar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

Requerimento nº 752, de 2023.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)

Instalação: 12/12/2023
Prazo final: 17/03/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (1)	1. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2.
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1)	3.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (1)	4.
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1)	5.

Notas:
1. Em 06.12.2023, a Presidência designa os Senadores Teresa Leitão, Humberto Costa, Fernando Dueire, Jussara Lima e Efraim Filho membros titulares e a Senadora Ana Paula Lobato, membro suplente, para compor a comissão.
2. Em 12.12.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Teresa Leitão e Jussara Lima, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CTI200CONFEQ).

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Secretária-Adjunta: Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: cti200confeq@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1)	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.

Notas:
1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI DO PROCESSO ESTRUTURAL NO BRASIL

Finalidade: apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, anteprojeto de Lei do Processo Estrutural no Brasil.

ATO DO PRESIDENTE Nº 3, DE 2024

Número de membros: 15

PRESIDENTE: Augusto Aras (1)
VICE-PRESIDENTE: Marcelo Navarro Ribeiro Dantas (1)
RELATOR: Edilson Vitorelli (1)

Aguardando instalação: 12/04/2024
Leitura: 12/04/2024

MEMBROS

Augusto Aras (2)
Marcelo Navarro Ribeiro Dantas (2)
Edilson Vitorelli (2)
Nancy Andrighi (2)
Luiz Alberto Gurgel de Faria (2)
Aluísio Mendes (2)
Sérgio Cruz Arenhart (2)
Antonio Nabor Areias Bulhões (2)
Marcus Vinícius Furtado Coêlho (2)
Benedito Cerezzo Pereira Filho (2)
Antonio Gidi (2)
José Bernardo de Assis Júnior (2)
Juliana Cordeiro de Faria (2)
Márcio Carvalho Faria (2)
Roberto P. Campos Gouveia Filho (2)

Notas:
1. Em 12.04.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Augusto Aras, Marcelo Navarro Ribeiro Dantas e Edilson Vitorelli a Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (ATO nº 3/2024).
2. Em 12.04.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Augusto Aras, Marcelo Navarro Ribeiro Dantas, Edilson Vitorelli, Nancy Andrighi, Luiz Alberto Gurgel de Faria, Aluísio Mendes, Sérgio Cruz Arenhart, Antônio Nabor Areias Bulhões, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, Benedito Cerezzo Pereira Filho, Antonio Gidi, José Bernardo de Assis Júnior, Juliana Cordeiro de Faria, Márcio Carvalho Faria e Roberto P. Campos Gouveia Filho membros desta comissão (ATO nº 3/2024).

Secretário(a): Renata Felix Perez | Adjuntos: Antonio das Dores P. Silva Neto; Henrique C. Evangelista
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: cjprestr@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DA BRASKEM

Finalidade: investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), os efeitos da responsabilidade jurídica socioambiental da empresa Braskem S.A, decorrente do caso Pinheiro/Braskem, em Maceió, Alagoas.

Requerimento nº 952, de 2023

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) (11)
RELATOR: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (12)

Leitura: 25/10/2023
Instalação: 13/12/2023
Prazo final: 22/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (2,13)	1. VAGO (2,13)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (7)	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (7)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (10)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (6)
VAGO (5,15)	2. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (9)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (6)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (9)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,14)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (8)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (8,16)

Notas:
1. Em 09.12.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Gomes foram designados membros titulares e o Senador Magno Malta, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 28/2023-GLPL). (DSF de 12/12/2023, p. 65)
2. Em 09.12.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Fernando Farias, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 103/2023-GLMDB). (DSF de 12/12/2023, p. 73)
3. Em 09.12.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 69/2023-GLUNIAO). (DSF de 12/12/2023, p. 70)
4. Em 09.12.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 58/2023-GLPSD). (DSF de 12/12/2023, p. 68)
5. Em 09.12.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do PSB, para compor a comissão (Of. nº 84/2023-GLDPSB). (DSF de 12/12/2023, p. 72)
6. Em 09.12.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 59/2023-GLPSD). (DSF de 12/12/2023, p. 69)
7. Em 11.12.2023, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 72/2023-GLPODEMOS). (DSF de 12/12/2023, p. 71)
8. Em 11.12.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pela liderança do PP, para compor a comissão (Of. nº 56/2023-GLPP). (DSF de 12/12/2023, p. 66)
9. Em 11.12.2023, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pela liderança do PT, para compor a comissão (Of. nº 57/2023-GLDPT). (DSF de 12/12/2023, p. 67)
10. Em 12.12.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pela liderança do PDT, para compor a comissão (Of. nº 40/2023-GLDPDT).
11. Em 13.12.2023, a comissão reunida elegeu os Senadores Omar Aziz e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CPIBRASKEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

12. Em 22.02.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado Relator deste colegiado (Of. nº 03/2024-CPIBRASKEM).
13. Em 29.02.2024, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pela liderança do MDB, e o Senador Fernando Farias deixa de compor este colegiado (Of. nº 11/2024-GLMDB).
14. Em 07.03.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 04/2024-GLPL).
15. Em 19.03.2024, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº23/2024-GLDPSB).
16. Em 22.04.2024, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, pela liderança do Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 12/2024-GLPP).

Secretário(a): Anderson Antunes de Azevedo | Secretária-Adjunta: Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: cpibraskem@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

2)CPI DA MANIPULAÇÃO DE JOGOS E APOSTAS ESPORTIVAS

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fatos relacionados às denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas.

Requerimento nº 158, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (10)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (10)
RELATOR: Senador Romário (PL-RJ) (11)

Leitura: 13/03/2024
Instalação: 10/04/2024
Prazo final: 21/10/2024

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1)	1. Senador Giordano (MDB-SP) (1)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (4)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (4)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (9)	3. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (9)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3,8)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (3)	2.
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (6)	
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (5)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) (2)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (7)	1. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (7)

Notas:
1. Em 09.04.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular e o Senador Giordano, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-GLMDB).
2. Em 09.04.2024, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares e o Senador Carlos Portinho, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPL).
3. Em 09.04.2024, os Senadores Otto Alencar e Angelo Coronel foram designados membros titulares e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 04/2024-GLPSD).
4. Em 09.04.2024, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Efraim Filho, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2024).
5. Em 09.04.2024, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 11/2024-GLDPT).
6. Em 09.04.2024, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do PSB, para compor a comissão (Of. nº 18/2024-GLDPSB).
7. Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pela liderança do Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPP).
8. Em 09.04.2024, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa à suplência, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-GLPSD).
9. Em 10.04.2024, os Senadores Styvenson Valentim e Rodrigo Cunha foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 65/2024-GLPODEMOS).
10. Em 10.04.2024, a comissão reunida elegeu os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2024-CPIAE).
11. Em 10.04.2024, o Senador Romário foi designado Relator deste colegiado (Of. nº 01/2024-CPIAE).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Gabriel Udelsmann
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: cpiae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

3)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5,13)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	3. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2,5,13)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2,26,29)	5. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5,11,12,13,33,35)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	8. Senador Weverton (PDT-MA) (2,13)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2)	9. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2,13)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,16)	10. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) (2,13)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4,9,10,21)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4,25,31)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,9)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (4,15,19,30)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senadora Janaína Farias (PT-CE) (4,38)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,10)	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (7)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (18,20)	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (18,37)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (8)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,17,23,24,27,28)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1,22,32)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1,34,36)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	4. Senador Romário (PL-RJ) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,14)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)

2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.
4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 8)
6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.
7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 144)
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/03/2023, p. 114)
10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM). (DSF de 28/03/2023, p. 39)
11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM). (DSF de 13/04/2023, p. 121)
12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM). (DSF de 26/04/2023, p. 117)
13. Em 16.05.2023, os Senadores Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Weverton, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). (DSF de 17/05/2023, p. 210)
14. Em 05.06.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 25/2023-BLALIAN). (DSF de 06/06/2023, p. 35)
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 101/2023-BLDEM).
17. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). (DSF de 08/07/2023, p. 35)
18. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 81/2023-GLMDB). (DSF de 13/07/2023, p. 149)
19. Em 08.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 82/2023-BLRESDEM). (DSF de 09/08/2023, p. 101)
20. Em 14.09.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 100/2023-BLRESDEM). (DSF de 01/09/2023, p. 78)
21. Em 03.10.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 106/2023-BLRESDEM). (DSF de 04/10/2023, p. 161)
22. Em 17.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 153/2023-BLVANG). (DSF de 18/10/2023, p. 147)
23. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
24. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 170/2023-BLVANG). (DSF de 08/11/2023, p. 200)
25. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofs. nºs 120 e 121/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 138)
26. Em 22.11.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 174/2023-BLDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 137)
27. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 178/2023-BLVANG). (DSF de 23/11/2023, p. 136)
28. Em 23.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 179/2023-BLVANG). (DSF de 24/11/2023, p. 71)
29. Em 23.11.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 175/2023-BLDEM). (DSF de 24/11/2023, p. 70)
30. Em 24.11.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 122/2023-BLRESDEM). (DSF de 25/11/2023, p. 21)
31. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). (DSF de 29/11/2023, p. 179)
32. Em 28.11.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 180/2023-BLVANG). (DSF de 29/11/2023, p. 182)
33. Em 29.02.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 10/2024-BLDEM).
34. Em 12.03.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2024-BLVANG).
35. Em 13.03.2024, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2024-BLDEM).
36. Em 14.03.2024, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-BLVANG).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

37. Em 18.03.2024, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 11/2024-BLRESDEM).
38. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19
Telefone(s): 6133033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19
Telefone(s): 6133033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,6)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,6)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,6)
Senador Giordano (MDB-SP) (3)	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	6. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	7. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (3)	8. VAGO (10,14,15,16,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Romário (PL-RJ) (1)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)	2. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,9)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,9,11,12)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,9)	2. (5,9,13)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,9)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1,9)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Morais, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)

3. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)

2. Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 125)

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

5. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG). (DSF de 10/03/2023, p. 91)

6. Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 10)

7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)

8. Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM). (DSF de 28/03/2023, p. 39)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

9. Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP). (DSF de 01/04/2023, p. 16)
10. Em 31.05.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 57/2023-BLDEM). (DSF de 01/06/2023, p. 104)
11. Em 15.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 40/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 16/08/2023, p. 197)
12. Em 15.08.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Aliança, na Comissão (Of. nº 137/2023-BLVANG). (DSF de 16/08/2023, p. 201)
13. Em 30.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Partido União Brasil (Of. nº 44/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 31/08/2023, p. 165)
14. Em 13.09.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 139/2023-BLDEM). (DSF de 14/09/2023, p. 95)
15. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). (DSF de 01/11/2023, p. 84)
16. Em 10.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLDEM). (DSF de 11/11/2023, p. 9)
17. Em 05.12.2023, o Senador Eduardo Braga deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 182/2023-BLDEM). (DSF de 06/12/2023, p. 92)

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (4)

Instalação: 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1)	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (5)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (3)	1.

Notas:

1. Em 11.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). (DSF de 12/08/2023, p. 37)
2. Em 11.08.2023, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular e o Senador Flávio Arns, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). (DSF de 12/08/2023, p. 37)
3. Em 11.08.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). (DSF de 12/08/2023, p. 37)
4. Em 30.08.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Mara Gabrilli e Damares Alves, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 161/2023-SACAS). (DSF de 31/08/2023, p. 166)
5. Em 31.08.2023, os Senadores Alan Rick e Efraim Filho foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 162/2023-SACAS). (DSF de 01/09/2023, p. 54)

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) (25)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2,5)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,27,29,30,37,50,55,57)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,27,29,50,55,66)	3. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (2,5,8,30,37,66)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5,8,13,32,34,44,47)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2)	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5,8,30,41,57)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,38,40)	6. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,5,8,18)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,5,8,38,40)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2,15,19)	8. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2,7,8)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	9. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2,8,12,16,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2)	10. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2,8,28,30,39,41)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (17,18)	11. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (17,18,30,39,41,51,52,53)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (3,35,42)	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (3)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (3)	2. Senador Irajá (PSD-TO) (3,9,20,22)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3,48,49)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3,23,35,42,46)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3,36,42)	4. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (3)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3,24,31)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (3)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3,64,67)	6. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (3,56,65,68)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senadora Janaína Farias (PT-CE) (3,58,59,63)	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (3,5)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (3,60,61,62)	9. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (6)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1,14,43,45)
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,14)	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,10,11)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,21,26,33,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,10,11)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randolfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 21/09/2023, p. 126)

3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 8)
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).
8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM). (DSF de 11/05/2023, p. 252; DSF de 11/05/2023, p. 252)
9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLRESDEM). (DSF de 11/05/2023, p. 253)
10. Em 07.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 26/2023-BLALIAN). (DSF de 08/06/2023, p. 10)
11. Em 19.06.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 31/2023-BLALIAN). (DSF de 20/06/2023, p. 51)
12. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 102/2023-BLDEM). (DSF de 23/06/2023, p. 12)
13. Em 26.06.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 103/2023-BLDEM). (DSF de 27/06/2023, p. 51)
14. Em 06.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 126/2023-BLVANG). (DSF de 07/07/2023, p. 48)
15. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 109/2023-BLDEM). (DSF de 07/07/2023, p. 49)
16. Em 06.07.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLDEM). (DSF de 07/07/2023, p. 51)
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 81/2023-GLMDB). (DSF de 13/07/2023, p. 149)
18. Em 02.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular e os Senadores Izalci Lucas e Mauro Carvalho Junior, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 118/2023-BLDEM). (DSF de 03/08/2023, p. 112)
19. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 124/2023-BLDEM). (DSF de 09/08/2023, p. 102)
20. Em 08.08.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 81/2023-BLRESDEM). (DSF de 09/08/2023, p. 100)
21. Em 15.08.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 39/2023-GABLID-BLALIAN). (DSF de 16/08/2023, p. 196)
22. Em 17.08.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 88/2023-BLRESDEM). (DSF de 18/08/2023, p. 61)
23. Em 30.08.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2023-BLRESDEM). (DSF de 31/08/2023, p. 163)
24. Em 12.09.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 99/2023-BLRESDEM). (DSF de 13/09/2023, p. 217)
25. Em 13.09.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 119/2023-PRESIDÊNCIA/CCJ). (DSF de 14/09/2023, p. 93)
26. Em 13.09.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 48/2023-GABLID-BLALIAN). (DSF de 14/09/2023, p. 94)
27. Em 13.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 143/2023-BLDEM). (DSF de 14/09/2023, p. 97)
28. Em 13.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 142/2023-BLDEM). (DSF de 14/09/2023, p. 96)
29. Em 14.09.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 144/2023-BLDEM). (DSF de 15/09/2023, p. 77)
30. Em 27.09.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho, Mauro Carvalho Junior, Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 155/2023-BLDEM). (DSF de 27/09/2023, p. 95)
31. Em 27.09.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 104/2023-BLRESDEM). (DSF de 28/09/2023, p. 179)
32. Em 28.09.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 157/2023-BLDEM). (DSF de 29/09/2023, p. 54)
33. Em 29.09.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 52/2023-BLALIAN). (DSF de 30/09/2023, p. 16)
34. Em 03.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 158/2023-BLDEM). (DSF de 04/10/2023, p. 162)
35. Em 04.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 107/2023-BLRESDEM). (DSF de 05/10/2023, p. 108)
36. Em 04.10.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 108/2023-BLRESDEM). (DSF de 05/10/2023, p. 109)
37. Em 04.10.2023, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados segundo e terceiro suplentes, respectivamente, em substituição aos Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 162/2023-BLDEM). (DSF de 05/10/2023, p. 114)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

38. Em 04.10.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que passa à suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2023-GLMDB). (DSF de 05/10/2023, p. 107)
39. Em 04.10.2023, os Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 161/2023-BLDEM). (DSF de 05/10/2023, p. 113)
40. Em 05.10.2023, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 163/2023-BLDEM). (DSF de 06/10/2023, p. 78)
41. Em 05.10.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho e Mauro Carvalho Junior foram designados 5º, 10º e 11º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 147/2023-BLDEM). (DSF de 06/10/2023, p. 77)
42. Em 09.10.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Omar Aziz designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. n° 109/2023-BLRESDEM). (DSF de 10/10/2023, p. 39)
43. Em 09.10.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 150/2023-BLVANG). (DSF de 10/10/2023, p. 40)
44. Em 10.10.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 165/2023-BLDEM). (DSF de 11/10/2023, p. 178)
45. Em 11.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Astronauta Marcos Pontes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 152/2023-BLVANG). (DSF de 12/10/2023, p. 13)
46. Em 17.10.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 111/2023-BLRESDEM). (DSF de 18/10/2023, p. 146)
47. Em 18.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. n° 166/2023-BLDEM). (DSF de 19/10/2023, p. 101)
48. Em 18.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2023-BLRESDEM). (DSF de 19/10/2023, p. 99)
49. Em 18.10.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 113/2023-BLRESDEM). (DSF de 19/10/2023, p. 100)
50. Em 31.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 167/2023-BLDEM). (DSF de 01/11/2023, p. 81)
51. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). (DSF de 01/11/2023, p. 84)
52. Em 07.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 169/2023-BLDEM). (DSF de 08/11/2023, p. 199)
53. Em 13.11.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 170/2023-BLDEM). (DSF de 14/11/2023, p. 70)
54. Em 20.11.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 59/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 21/11/2023, p. 43)
55. Em 21.11.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 173/2023-BLDEM). (DSF de 22/11/2023, p. 136; DSF de 28/11/2023, p. 22)
56. Em 27.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 150/2023-GSFCONTA).
57. Em 06.12.2023, o Senador Alan Rick foi designado 2º membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa à 5ª suplência, para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 183/2023-BLDEM). (DSF de 07/12/2023, p. 101)
58. Em 13.12.2023, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, 1ª suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 131/2023-RESDEM). (DSF de 14/12/2023, p. 147)
59. Em 15.12.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, em substituição ao Senador Camilo Santana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 135/2023-BLRESDEM). (DSF de 16/12/2023, p. 37)
60. Em 05.02.2024, o Senador Flávio Dino foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 03/2024-BLRESDEM).
61. Vago em 21.02.2024, em razão da renúncia do titular.
62. Em 27.02.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-BLRESDEM).
63. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
64. Em 16.04.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 20/2024-BLRESDEM).
65. Em 16.04.2024, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2024-BLRESDEM).
66. Em 17.04.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2024-BLDEM).
67. Em 22.04.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 21/2024-BLRESDEM).
68. Em 22.04.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 21/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (4,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,6)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (3)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,6)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,6)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3,6,7,8)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3)	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	7. VAGO (15)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	8.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (3)	9.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (3)	10.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	3. VAGO (2,13)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)
	5. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senadora Janaína Farias (PT-CE) (2,23)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)	9.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (9)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,11,16,19,20)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1,11)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,11)	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1,11)
Senador Magno Malta (PL-ES) (1,11)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1,11)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1,11)	4. Senador Wilder Morais (PL-GO) (12)
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (17,18,21,22)	5. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (17,18)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Romário (PL-RJ) (1,5,10)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,5,10)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,10)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,10)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,10)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1,10)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). (DSF de 09/03/2023, p. 66)
6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 8)
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 141)
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 142)
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLID/BLPPREP). (DSF de 01/04/2023, p. 14)
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG). (DSF de 01/04/2023, p. 14)
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG). (DSF de 05/04/2023, p. 106)
13. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
14. Em 30.05.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Professora Dorinha Seabra Vice-Presidente deste colegiado, em razão de renúncia do Senador Cid Gomes (Of. 146/2023-CE).
15. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). (DSF de 06/07/2023, p. 264)
16. Em 11.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 129/2023-BLVANG). (DSF de 12/07/2023, p. 109)
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2023-GLMDB). (DSF de 13/07/2023, p. 149)
18. Em 24.10.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular e o Senador Marcos Rogério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 154/2023-BLVANG). (DSF de 25/10/2023, p. 193)
19. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
20. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 171/2023-BLVANG). (DSF de 08/11/2023, p. 201)
21. Em 29.11.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 183/2023-BLVANG). (DSF de 30/11/2023, p. 402)
22. Em 26.02.2024, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 005/2024-BLVANG).
23. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

Finalidade: debater e avaliar, no prazo de cento e oitenta dias, o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

(Requerimento 5, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)

Instalação: 29/03/2023

Prazo final: 08/10/2023

Prazo prorrogado: 30/09/2024

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1)	1.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (1)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (1)	1.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1)	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1.

Notas:
1. Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).
2. Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).
*. Em 12.12.2023 a Comissão de Educação e Cultura aprovou o Requerimento nº 141/2023-CE, da Senadora Teresa Leitão, para prorrogação do prazo de funcionamento desta Subcomissão até 31 de setembro de 2024 (Of. nº 509/2023-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (10)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3)	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (3)	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (3)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (8)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (13)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (3)	6. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,7)	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,5)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2,15)	5. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2,15)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (6,20)	6. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (19)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (9)	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1,11)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1,11)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1,11)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,11,16)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1,11)	3. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (11,16,18,21)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ireneu Orth (PP-RS) (1,12,22)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,12,17)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1,12)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,12)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
3. Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC). (DSF de 10/03/2023, p. 83)
5. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM). (DSF de 09/03/2023, p. 56)
6. Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM). (DSF de 10/03/2023, p. 87)
7. Em 09.03.2023, o Sendor Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM). (DSF de 10/03/2023, p. 88)
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 142)
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
10. Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC). (DSF de 23/03/2023, p. 110)
11. Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG). (DSF de 01/04/2023, p. 14; DSF de 01/04/2023, p. 14)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

12. Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLID-BLPPREP). (DSF de 01/04/2023, p. 16)
13. Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM). (DSF de 14/04/2023, p. 55)
14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM). (DSF de 26/04/2023, p. 118; DSF de 26/04/2023, p. 118)
15. Em 14.08.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). (DSF de 15/08/2023, p. 54)
16. Em 24.10.2023, os Senadores Marcos Rogério e Romário foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. n° 155/2023-BLVANG). (DSF de 25/10/2023, p. 194)
17. Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Esperidião Amin, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2024-GABLID/BLALIAN).
18. Em 07.02.2024, o Senador Romário deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 04/2024-BLVANG).
19. Em 05.03.2024, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB ao PSD, para compor a comissão (Of. nº 07/2024-BLRESDEM).
20. Em 14.03.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 08/2024-BLRESDEM).
21. Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 17/2024-BLVANG).
22. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) (3)	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senador Giordano (MDB-SP) (3,6,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,12)	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	6.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (3)	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2,8,15)
Senadora Janaína Farias (PT-CE) (2,16)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. VAGO (2,10)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (11)
Senador Romário (PL-RJ) (1)	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (5)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,13,14)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
3. Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). (DSF de 09/03/2023, p. 66)
6. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 141)
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
8. Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLRESDEM). (DSF de 24/03/2023, p. 75)
9. Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM). (DSF de 01/06/2023, p. 103)
10. Em 19.06.2023, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 72/2023- BLRESDEM). (DSF de 20/06/2023, p. 54)
11. Em 02.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2023-BLVANG). (DSF de 03/08/2023, p. 113)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

12. Em 29.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 133/2023-BLDEM). (DSF de 30/08/2023, p. 168)
13. Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN). (DSF de 31/08/2023, p. 164)
14. Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 001/2024-GABLID/BLALIAN).
15. Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLRESDEM).
16. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): Christiano De Oliveira Emery
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-2005
E-mail: cdh@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,6)
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) (3,6)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,6)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,6)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3,14,16)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3,14,16)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (3,8)	6. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3,8)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)	7. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2,19,20)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)	5. Senador Beto Faro (PT-PA) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (9)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1,11)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,11)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,11,15,17,18,21,22)	2. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1,11)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,5,11)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (5,10,11,13)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,12)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,12)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1,12)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1,12)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Morais, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE). (DSF de 09/03/2023, p. 49)
5. Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). (DSF de 09/03/2023, p. 67)
6. Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 8)
7. Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senado Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE). (DSF de 17/03/2023, p. 90)
8. Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM). (DSF de 17/03/2023, p. 92)
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
10. Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG). (DSF de 01/04/2023, p. 14)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Morais, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG). (DSF de 01/04/2023, p. 14)
12. Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP). (DSF de 01/04/2023, p. 16)
13. Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG). (DSF de 20/05/2023, p. 15)
14. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, deixando de ocupar vaga de membro suplente na Comissão (Of. nº 110/2023-BLDEM). (DSF de 07/07/2023, p. 50)
15. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). (DSF de 08/07/2023, p. 35)
16. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 125/2023-BLDEM). (DSF de 09/08/2023, p. 103)
17. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
18. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 174/2023-BLVANG). (DSF de 08/11/2023, p. 204)
19. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 139)
20. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). (DSF de 29/11/2023, p. 179)
21. Em 28.02.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 008/2024-BLVANG).
22. Em 29.02.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 09/2024-BLVANG).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

Finalidade: acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

(Requerimento 20, de 2023 - CRE)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) (9)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (2)	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (2)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,10)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,6,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2)	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,10)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (2)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2,10,14)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	7. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2,10)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	8. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (2,10)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2)	9. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) (2,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,11,13)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4,16,17,19,20)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,8,20,21)	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,12,15)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,18)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Ireneu Orth (PP-RS) (1,22)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Femando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
4. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 10)
6. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 141)
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
8. Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLRESDEM). (DSF de 24/03/2023, p. 73)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI). (DSF de 28/03/2023, p. 40)
10. Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). (DSF de 17/05/2023, p. 210)
11. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
12. Em 05.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 123/2023-BLVANG). (DSF de 06/07/2023, p. 265)
13. Em 15.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 87/2023-BLRESDEM). (DSF de 16/08/2023, p. 199)
14. Em 21.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 145/2023-BLDEM). (DSF de 22/09/2023, p. 8)
15. Em 10.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 176/2023-BLVANG). (DSF de 11/11/2023, p. 10)
16. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 139)
17. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). (DSF de 29/11/2023, p. 179)
18. Em 29.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 182/2023-BLVANG). (DSF de 30/11/2023, p. 401)
19. Em 13.12.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzeth, 1ª suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 132/2023-RESDEM). (DSF de 14/12/2023, p. 148)
20. Em 21.12.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, e a Senadora Margareth Buzetti, membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 138/2023-BLRESDEM). (DSF de 22/12/2023, p. 13)
21. Em 02.02.2024, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 02/2024-BLRESDEM).
22. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) (3)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)	2. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,5)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2,5,10)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2)	6. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4,11,12,13)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	4. Senadora Janaína Farias (PT-CE) (4,14)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	6. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) (9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	3. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1,8)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Femando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR). (DSF de 10/03/2023, p. 84)
4. Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
5. Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 8)
6. Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLRESDEM). (DSF de 15/03/2023, p. 161)
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
8. Em 17.08.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2023-BLVANG). (DSF de 18/08/2023, p. 59)
9. Em 31.08.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 95/2023-BLRESDEM). (DSF de 01/09/2023, p. 55)
10. Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 135/2023-BLDEM). (DSF de 01/09/2023, p. 56)
11. Em 30.10.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 115/2023-BLRESDEM). (DSF de 31/10/2023, p. 35)
12. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 139)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

13. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). (DSF de 29/11/2023, p. 179)
14. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (4,13,16)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (10)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Giordano (MDB-SP) (3,5)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,12)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (3,23,26)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (3)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,5,15,22,27)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,14)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (3)	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (11,12,15,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2,24,25)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,18)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Janaína Farias (PT-CE) (2,28)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (6)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,7,9)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,19)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1,20,21)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ireneu Orth (PP-RS) (1,29)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
3. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Femando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA). (DSF de 09/03/2023, p. 48)
5. Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 8)
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
7. Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG). (DSF de 23/03/2023, p. 116)
8. Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLRESDEM). (DSF de 24/03/2023, p. 72)
9. Em 16.05.2023, o Senador Laercio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 94/2023-BLVANG). (DSF de 17/05/2023, p. 213)
10. Em 05.07.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaime Bagattoli Vice-Presidente deste colegiado (Of. 36/2023-CRA). (DSF de 06/07/2023, p. 261)
11. Em 05.07.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2023-BLDEM). (DSF de 06/07/2023, p. 263)
12. Em 1º.08.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM). (DSF de 02/08/2023, p. 85)
13. Vago em 1º.08.2023, em virtude de a Senadora Soraya Thronike deixar de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM). (DSF de 02/08/2023, p. 85)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

14. Em 1º.08.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLDEM). (DSF de 02/08/2023, p. 86)
15. Em 02.08.2023, os Senadores Mauro Carvalho Junior e Efraim Filho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 117/2023-BLDEM). (DSF de 03/08/2023, p. 111)
16. Em 09.08.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Alan Rick Presidente deste colegiado (Of. 38/2023-CRA). (DSF de 10/08/2023, p. 68)
17. Em 15.08.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 128/2023-BLDEM). (DSF de 16/08/2023, p. 200)
18. Em 15.08.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2023-BLRESDEM). (DSF de 16/08/2023, p. 198)
19. Em 29.08.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2023-BLVANG). (DSF de 30/08/2023, p. 165)
20. Em 28.09.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 147/2023-BLVANG). (DSF de 29/09/2023, p. 53)
21. Em 04.10.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG). (DSF de 05/10/2023, p. 110)
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
23. Em 14.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 172/2023-BLDEM). (DSF de 15/11/2023, p. 242)
24. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 139)
25. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). (DSF de 29/11/2023, p. 179)
26. Em 05.12.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 182/2023-BLDEM). (DSF de 06/12/2023, p. 93)
27. Em 20.12.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 186/2023-BLDEM). (DSF de 21/12/2023, p. 179)
28. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
29. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quartas-feiras 14h -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (4)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (3)	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	3. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (3)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	5. VAGO (10,13)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (3)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (8)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Janaína Farias (PT-CE) (2,14)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. VAGO (2,9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (6)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,11,12)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (7)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
3. Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 130)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT). (DSF de 10/03/2023, p. 85)
5. Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM). (DSF de 18/03/2023, p. 26)
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
7. Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPPREP). (DSF de 01/04/2023, p. 18)
8. Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLRESDEM). (DSF de 04/05/2023, p. 145)
9. Em 14.06.2023, o Senador Flávio Arns deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 69/2023-BLRESDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 73)
10. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). (DSF de 06/07/2023, p. 264)
11. Em 1º.08.2023, o Senador Eduardo Gomes deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 132/2023-BLVANG). (DSF de 02/12/2023, p. 88)
12. Em 25.10.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 157/2023-BLVANG). (DSF de 26/10/2023, p. 125)
13. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). (DSF de 01/11/2023, p. 84)
14. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: cct@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (15)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (2)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (5)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (5)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (5)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (6)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (6)
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) (6)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (6)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6,13,14)	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,13,14)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (6,9)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (13)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (11)
Senador Magno Malta (PL-ES) (4)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (12)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (8)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (8)

Notas:

1. Em 13.06.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 111/2023-BLVANG). (DSF de 14/06/2023, p. 263)
2. Em 13.06.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 79/2023-BLDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 260)
3. Em 14.06.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Eliziane Gama Presidente deste colegiado.
4. Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 114/2023-BLVANG). (DSF de 15/06/2023, p. 79; DSF de 15/06/2023, p. 79)
5. Em 14.06.2023, os Senadores Marcos do Val e Soraya Thronicke foram designados membros titulares e os Senadores Oriovisto Guimarães e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 70/2023-BLDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 74)
6. Em 14.06.2023, os Senadores Eliziane Gama, Randolfe Rodrigues, Teresa Leitão e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 81; DSF de 15/06/2023, p. 81)
7. Em 14.06.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 83/2023-BLDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 77)
8. Em 14.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 15/06/2023, p. 71)
9. Em 14.06.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 81)
10. Em 15.06.2023, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). (DSF de 16/06/2023, p. 58)
11. Em 19.06.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-BLVANG). (DSF de 20/06/2023, p. 52)
12. Em 20.06.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 115/2023-BLVANG). (DSF de 21/06/2023, p. 366)
13. Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Teresa Leitão e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
14. Em 14.08.2023, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). (DSF de 15/08/2023, p. 54)
15. Em 20.09.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 07/2023-CDD). (DSF de 21/09/2023, p. 166)

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes
Telefone(s): 3303-3491
E-mail: cdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,23,24)	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3,14)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3,14,22,25)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,14,20,21)
Senador Giordano (MDB-SP) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (7,14)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)	5. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (6,14)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (9,14,19,22,25)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2,29,30)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,5)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,5,15,18)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2,26)	4. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2,26)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (2)	6. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (13)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (8)	
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,16,27,28)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1,17)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	1. Senador Ireneu Orth (PP-RS) (1,11,12,31)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,10)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
3. Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLRESDEM). (DSF de 09/03/2023, p. 54)
6. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 142)
7. Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 141)
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
9. Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM). (DSF de 23/03/2023, p. 114)
10. Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN). (DSF de 27/04/2023, p. 86)
11. Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN). (DSF de 28/04/2023, p. 87)
12. Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 09/05/2023, p. 22)
13. Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLRESDEM). (DSF de 17/05/2023, p. 212)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). (DSF de 17/05/2023, p. 210)
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 25.08.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 139/2023-BLVANG). (DSF de 26/08/2023, p. 46)
17. Em 29.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2023-BLVANG). (DSF de 30/08/2023, p. 166)
18. Em 30.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 93/2023-BLRESDEM). (DSF de 31/08/2023, p. 162)
19. Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 136/2023-BLDEM). (DSF de 01/09/2023, p. 57)
20. Em 20.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. n° 144/2023-BLDEM). (DSF de 21/09/2023, p. 168)
21. Em 21.09.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. n° 150/2023-BLDEM). (DSF de 22/09/2023, p. 9)
22. Em 04.10.2023, os Senadores Zequinha Marinho e Plínio Valério foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. n° 159/2023-BLDEM). (DSF de 05/10/2023, p. 111)
23. Em 04.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. n° 160/2023-BLDEM). (DSF de 05/10/2023, p. 112)
24. Em 06.10.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. n° 164/2023-BLDEM). (DSF de 07/10/2023, p. 33)
25. Em 06.10.2023, os Senadores Plínio Valério e Zequinha Marinho foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. n° 165/2023-BLDEM). (DSF de 07/10/2023, p. 34)
26. Em 25.10.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. n° 114/2023-BLRESDEM). (DSF de 26/10/2023, p. 124)
27. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
28. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. n° 173/2023-BLVANG). (DSF de 08/11/2023, p. 203)
29. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 139)
30. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). (DSF de 29/11/2023, p. 179)
31. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (1)	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (3)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (1)	4. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

Notas:
1. Em 30.11.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Margareth Buzetti, Tereza Cristina e Jayme Campos foram designados membros titulares, e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 200/2023-CMA).
2. Em 07.03.2024, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 04/2024-CMA).
3. Em 12.03.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 05/2024-CMA).
4. Em 13.03.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes e a Senadora Tereza Cristina Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 13.03.2024, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 13/2024-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DISCUTIR E ANALISAR O MERCADO DE ATIVOS AMBIENTAIS BRASILEIROS

Finalidade: discutir e analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, o mercado de ativos ambientais brasileiros no âmbito da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal.

(Requerimento 53, de 2023 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (2)

Instalação: 13/03/2024

Prazo final: 11/06/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (1)	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (3)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (1)	4.
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	5.

Notas:
1. Em 06.03.2024, os Senadores Jorge Kajuru, Sérgio Petecão, Plínio Valério, Carlos Viana e Jorge Seif foram designados membros titulares e as Senadoras Damares Alves e Tereza Cristina, membros suplentes, para compor este colegiado (Of. nº 03/2024-CMA).
2. Em 13.03.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Jorge Kajuru Presidente deste colegiado (Of. nº 01/2024 - CMAATIVOS).
3. Em 13.03.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 14/2024-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,6)	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)	5. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (3)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	6. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (14)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)	7. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (15)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2,16,17)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)	6. Senadora Janaína Farias (PT-CE) (2,18)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (5)	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	2. Senador Magno Malta (PL-ES) (11)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (9)	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (12)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Ireneu Orth (PP-RS) (13,19)

Notas:

3. Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)

2. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

5. Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM). (DSF de 09/03/2023, p. 52)

6. Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 141)

7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)

8. Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/03/2023, p. 113)

9. Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG). (DSF de 23/03/2023, p. 116)

10. Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM). (DSF de 23/03/2023, p. 112)

11. Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG). (DSF de 29/03/2023, p. 105)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG). (DSF de 29/03/2023, p. 106)
13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP). (DSF de 13/04/2023, p. 119)
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM). (DSF de 13/04/2023, p. 120)
15. Em 02.06.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 64/2023-BLDEM). (DSF de 03/06/2023, p. 34)
16. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
17. Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLRESDEM).
18. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
19. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): (61) 3303-2315
E-mail: csp@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (5)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (3,10,11)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (7)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (7)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (7)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (7)	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (8,26)
Senador Giordano (MDB-SP) (8)	4. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8)	5. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (8)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8)	6. VAGO (16,22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (1)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (1,23,24)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	4. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4,13,18)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,13,18)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,13,19)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	6. Senador Beto Faro (PT-PA) (20)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	1. Senador Magno Malta (PL-ES) (6)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2,17)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (12,17,21,25,27)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (15)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (9,14)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (9)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (9)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (9)

Notas:

1. Em 13.06.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Zenaide Maia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares e os Senadores Angelo Coronel, Margareth Buzetti e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 256)
2. Em 13.06.2023, os Senadores Eduardo Gomes, Wellington Fagundes e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLVANG). (DSF de 14/06/2023, p. 264)
3. Em 13.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (of. 80/2023 BLDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 261)
4. Em 13.06.2023, os Senadores Rogério Carvalho, Paulo Paim e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 258)
5. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
6. Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLVANG). (DSF de 15/06/2023, p. 78)
7. Em 14.06.2023, os Senadores Efraim Filho e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Alan Rick membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 74)
8. Em 14.06.2023, os Senadores Giordano, Veneziano Vital do Rêgo e Zequinha Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Jader Barbalho e Rodrigo Cunha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 77)
9. Em 14.06.2023, os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 30/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 15/06/2023, p. 71)
10. Em 15.06.2023, o Senador Izalci Lucas deixou a vaga de titular e passa a ocupar a comissão como membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 87/2023-BLDEM). (DSF de 16/06/2023, p. 57)
11. Em 15.06.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). (DSF de 16/06/2023, p. 58)
12. Em 19.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 18/2023-BLVANG). (DSF de 20/06/2023, p. 53)
13. Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Paulo Paim e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 05.07.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 33/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 06/07/2023, p. 260)
15. Em 05.07.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 124/2023-BLVANG). (DSF de 06/07/2023, p. 266)
16. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). (DSF de 06/07/2023, p. 264)
17. Em 10.08.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. n° 136/2023-BLVANG). (DSF de 10/08/2023, p. 69)
18. Em 14.08.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). (DSF de 15/08/2023, p. 54; DSF de 30/08/2023, p. 164)
19. Em 29.08.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 92/2023-BLRESDEM). (DSF de 30/08/2023, p. 164)
20. Em 12.09.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 98/2023-BLRESDEM). (DSF de 13/09/2023, p. 216)
21. Em 24.10.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. n° 158/2023-BLVANG). (DSF de 25/10/2023, p. 196)
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
23. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 139)
24. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). (DSF de 29/11/2023, p. 179)
25. Em 07.02.2023, o Senador Romário deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 03/2024-BLVANG).
26. Em 29.02.2024, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 09/2024-BLDEM).
27. Em 20.03.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2024-BLVANG).

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio
Telefone(s): 3303-2554
E-mail: ccdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio
Telefone(s): 3303-2554
E-mail: ccdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio
Telefone(s): 3303-2554
E-mail: ccdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) (5)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (6,12)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (4)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (7,15)	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (6)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (7)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (7)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (9)	4. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,11)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (3,11)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (1)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) (2)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (10,13,17,18)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (10)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (8)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (8,14,16)

Notas:

1. Em 13.06.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Jorge Kajuru foram designados membros titulares e o Senadores Lucas Barreto e Mara Gabrilli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 256)
2. Em 13.06.2023, os Senadores Romário e Carlos Portinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 110/2023-BLVANG). (DSF de 14/06/2023, p. 262)
3. Em 13.06.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular e o Senador Humberto Costa, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 258)
4. Em 13.06.2023, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 78/2023-BLDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 259)
5. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
6. Em 14.06.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 74)
7. Em 14.06.2023, os Senadores Carlos Viana e Fernando Farias foram designados membros titulares e os Senadores Zequinha Marinho e Fernando Dueire membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 77)
8. Em 14.06.2023, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Laércio Oliveira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 15/06/2023, p. 71)
9. Em 15.06.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). (DSF de 16/06/2023, p. 58)
10. Em 16.06.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Girão foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 116/2023-BLVANG). (DSF de 17/06/2023, p. 17)
11. Em 26.06.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Paim, que passa à suplência, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
12. Em 30.06.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 105/2023-BLDEM). (DSF de 01/07/2023, p. 10)
13. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). (DSF de 08/07/2023, p. 35)
14. Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN). (DSF de 31/08/2023, p. 164)
15. Em 26.09.2023, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 152/2023-BLDEM). (DSF de 27/09/2023, p. 94)
16. Em 03.10.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 54/2023-BLALIAN). (DSF de 04/10/2023, p. 160)
17. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). (DSF de 01/11/2023, p. 84)
18. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLVANG). (DSF de 08/11/2023, p. 202)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos
Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -
Telefone(s): 3303-2540
E-mail: cesp@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015
11ª Eleição Geral: 30/05/2017
12ª Eleição Geral: 18/09/2019
13ª Eleição Geral: 21/03/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-713
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

8) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NAOT
Telefone(s): 33035714

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:
1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

12) COMENDA REI PELÉ

(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

13) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

14) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA

(Resolução do Senado Federal n° 17, de 2021)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

15) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

17) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO

(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

18) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO

(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

19) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN

(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

20) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL

(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

21) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

22) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

23) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

24) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER

(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

25) MEDALHA MARIA QUITÉRIA

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

26) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

27) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

28) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

29) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.075766/2024-03-7 (ANEXO: 007)

30) COMENDA ZILDA ARNS

(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Número de membros: 0 titulares

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 5713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 775E3090005FEB4A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.